Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 26, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia os membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023 para o provimento de cargos efetivos, a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Juína.

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal, vagas a serem preenchidas, de acordo com as necessidades de serviço; e,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2023 da Câmara Municipal de Juína – MT, os seguintes servidores e vereadores:

I - Membros Efetivos:

a) Servidor efeito: Elio Duarte Gomes;

b) Vereador: Ildamir Teixeira de Faria;

c) Servidor efetivo : Eliton de Jesus Pereira;

d) Servidor efetivo: Dener Pereira da Rosa; e,

e) Servidora efetiva: Solange Pereira da Rosa.

II - Membros Suplentes:

a) Servidora Comissionada: Aparecida de Souza Gomes; e,

b) Servidor efetivo: Pedro Bastos da Silva

Art. 2º Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art.3º É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como

administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 4º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 5º A Comissão será responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência no processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes e ainda:

I - promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;

II - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público;

IV - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

V - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso I deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 6º A Comissão deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da empresa contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

Art. 7º Compete a Comissão, informar a empresa contratada para realização do concurso público sobre:

I - A discrição dos cargos e referências salariais conforme determinado pela presidente da Câmara;

II - As etapas dos concursos;

III - As etapas eliminatórias e classificatórias;

IV - Os tipos de provas e avaliações;

V - A relação dos nomes que compõem a comissão organizadora para acompanhar a execução dos serviços; e,

VI - Definir em conjunto com a empresa contratada o cronograma de execução do concurso público.

Art. 8º Todos os dados e informações precisas deverão ser informados pela Comissão à empresa contratada para realização do concurso público, para que possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

de Assessora Legislativa, em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 10/02/2023 e, conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 à 10/02/2022 a partir de 18/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

Portaria n.º 130/2023

Concede adiantamento de 05 (cinco) dias de férias à Servidora Adriana dos Santos Silva, a partir do dia 24 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 23/06/2023.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com os §§ 7º e 8º do art. 102 da Lei Complementar nº 028/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder adiantamento de 05 (cinco) dias de férias à servidora efetiva **Adriana dos Santos Silva**, portadora do RG nº 000634805 SSP/RO e do CPF nº 629.249.582-53, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 24/04/2023, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 23/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Este documento tem por objetivo retificar a Publicação da Dispensa de Licitação Nº 003/2023, da Câmara Municipal de Juara-MT, no qual, sua divulgação ocorreu no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso (https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/2915), na data de 05 de abril de 2023, Ano 12, edição nº 2915, página 6, onde retifica somente a data que se refere ao período de vigência, mantendo-se inalteradas as demais disposições conforme segue abaixo:
RETIFICAÇÃO: Onde se lê: para serem utilizados no período de 05/03/2023 à 31/12/2023.

Leia-se: para serem utilizados no período de 05/04/2023 à 31/12/2023.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 05 de abril de 2023.

Selma Ferreira
Presidente Comissão de Licitação
Poder Legislativo – Juara-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023.

Nomeia os membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023 para o provimento de cargos efetivos, a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Juína.

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal, vagas a serem preenchidas, de acordo com as necessidades de serviço; e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2023 da Câmara Municipal de Juína – MT, os seguintes servidores e vereadores:
I - Membros Efetivos:
a) Servidor efeito: Elio Duarte Gomes;
b) Vereador: Ildamir Teixeira de Faria;
c) Servidor efetivo : Eliton de Jesus Pereira;
d) Servidor efetivo: Dener Pereira da Rosa; e,
e) Servidora efetiva: Solange Pereira da Rosa.
II - Membros Suplentes:
a) Servidora Comissionada: Aparecida de Souza Gomes; e,
b) Servidor efetivo: Pedro Bastos da Silva

Art. 2º Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art.3º É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 4º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 5º A Comissão será responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência no processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes e ainda:
I - promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;
II - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
III - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público;
IV - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;
V - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso I deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 6º A Comissão deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar- se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da empresa contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

Art. 7º Compete a Comissão, informar a empresa contratada para realização do concurso público sobre:
I - A discrição dos cargos e referências salariais conforme determinado pela presidente da Câmara;
II - As etapas dos concursos;
III - As etapas eliminatórias e classificatórias;
IV - Os tipos de provas e avaliações;
V - A relação dos nomes que compõem a comissão organizadora para acompanhar a execução dos serviços; e,
VI - Definir em conjunto com a empresa contratada o cronograma de execução do concurso público.

Art. 8º Todos os dados e informações precisas deverão ser informados pela Comissão à empresa contratada para realização do concurso público, para que possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 45, de 31 de julho de 2023.

Altera a Portaria nº 26/20023 que nomeou os membros que da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023 para o provimento de cargos efetivos, a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Juína

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal, vagas a serem preenchidas, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções e da incompatibilidade com o exercício da função política.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em substituição os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2023 da Câmara Municipal de Juína – MT, como segue:

I - Membros Efetivos:

a) Substitui o Vereador Ildamir Teixeira de Faria pelo servidor efetivo Pedro Bastos da Silva.

II - Membros Suplentes:

a) Substitui a servidora comissionada Aparecida de Souza Gomes pelo servidor efetivo Valcir Mioranza;

b) Substitui o servidor efetivo Pedro Bastos da Silva pela servidora efetiva Florice Emídio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, realizada dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, estiveram presentes **Dener Pereira da Rosa, Elio Duarte Gomes**, que foi convocado devido estar de férias, para colaborar com discussão, **Solange Pereira da Rosa, Pedro Bastos da Silva**, solicitada a presença procuradora legislativa para esclarecer duvidas da comissão e **Aparecida de Souza Gomes** para acompanhar e entregar material para consulta para subsidiar e orientar os membros da comissão. A abertura dos trabalhos se deu primeiramente observando os cargos previstos no Plano de Carreiros Cargos e Salários, identificando que há vagas para motorista, zeladoria, contador e auxiliar de infraestrutura. Decidiu-se por solicitar oficialmente ao presidente informações sobre os cargos e quantidades de vagas que serão preenchidos medicante concurso publico, de forma efetiva ou possível cadastro de reservas. Observaram que este dado claro é fundamental para transparência do processo, ate mesmo para que o edital contemple as necessidades organizacionais e administrativas desta Casa de Leis, igualmente, é uma forma de prevenir questionamento dos cidadãos que irão se inscrever no concurso. Foi destacado que os dados requeridos também são fundamentais no processo licitatório para contratação de empresa especializada para organização e realização do concurso público. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião as dez horas e vinte e seis minutos. A próxima reunião será realizada assim que recebermos a resposta do oficio. Após a leitura da ATA, todos os presentes assinaram, atestando o que foi discutido e deliberado.

Elio Duarte Gomes _____

Dener Pereira da Rosa _____

Pedro Bastos da Silva _____

Solange Pereira da Rosa _____

Aparecida de Souza Gomes _____

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 1/2023/CCP/CMJ

Em, 1º de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Fabiano Aurélio Ribeiro
Presidente
Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Senhor Presidente,

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2023** se reuniu na presente data e após analise do Plano de Carreira Cargos e Salários e da Lei 2095/2023 deste legislativo, discussão e duvidas que surgiram, deliberou para buscar informações junto a V. Exa., a fim de obter clareza aos itens abaixo descritos:

1. Quais os cargos e quantitativos de vagas que serão preenchidas mediante concurso publico de forma efetiva?
2. Quais cargos serão na modalidade cadastro de reserva?

Anexo, segue ATA da reunião para conhecimento de Vossa Excelência.

Ficamos no aguardo destas informações para agendarmos a próxima reunião de trabalho.

Respeitosamente

Comissão de concurso Público nº 01/2023

Ofício 36/ GAB. Pres.

Juína- MT, 03 de agosto de 2023.

Assunto: Cargos e vagas para concurso público da Câmara Municipal de Juína.

Aos membros da Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Juína

Em atenção ao oficio nº 01/2023/CCP, datado de 1º de agosto de 2023, informa para os membros da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA os cargos e os quantitativos:

CARGOS	VAGAS	Carga horária semanal
Contador - Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho	01	40 horas
Auxiliar de Infraestrutura - Ensino Fundamental	01	40 horas
Zeladora - Ensino Fundamental	01	40 horas
Agente Administrativo - Ensino Médio	cadastro de reserva	40 horas

Na oportunidade, agradecemos a cooperação e estamos a disposição para o melhor encaminhamento do pressuposto.

Fabiano Aurélio Ribeiro (Bill do Módulo 4)
Presidente Gestão 2023-2024

asg/dir.geral

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS EM CONCURSOS HOMOLOGADOS EM VALIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES DISPONIVEIS PARA REALIZAR AS FUNÇÕES.

Na condição de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juína, venho por meio desta **DECLARAR**, para os devidos fins, a inexistência de candidatos remanescentes aprovados em concursos homologados e em validade para os cargos de Agente Administrativo, Contador, Auxiliar de Infraestrutura e Zeladoria. Além disso, informo que não há servidores disponíveis para ocupar as funções dos mencionados cargos.

Juína, 3 de agosto de 2023.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3091 – Página 10
Divulgação segunda-feira, 14 de agosto de 2023 Publicação terça-feira, 15 de agosto de 2023

Art. 1° Nomear o Conselho Escolar da Escola do Legislativo Municipal, nos termos do art. 13 c/c arts. 5º e 6º, todos da Resolução n.º 044/2023, com a seguinte estrutura:
I – Presidente: LUCINETE PEREIRA DE SOUZA (Diretora da Escola do Legislativo);
II – Membro: CRISTIANE OLIVEIRA BORGES (Representante do RH);
III – Membro: TATIANE COSTA SANTIAGO (membro da Mesa Diretora);
IV – Membro: CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA (professor nomeado).

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, 11 de agosto de 2023.

HORLEANE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Biênio 2022/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N°36/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ELISA LAURENT TIGRE, matrícula nº 075, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2021 a 07/10/2022; que serão gozadas no período de 16 a 25 de agosto de 2023.
Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT,07 de agosto de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

1º ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATADO: METAL MAC SERRALHERIA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO
PRAZO: 22/08/2022 À 22/08/2023
VALOR: R$ 4.249,99 (Quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

1º ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATADO: C. DOS SANTOS SILVA

PRAZO: 04/07/2023 À 04/10/2023

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CABO HDMI
VALOR: R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Contratada: Robson Rosmar da Silva 91596998172

Contrato: 009/2023
Data da assinatura: 04/08/2023
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Vencimento: 04/08/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Cinegrafia: Filmagem das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Comissões Permanentes, Eventos realizados no Plenário e externamente mediante solicitação e demais atividades correlatas de interesse do Poder Legislativo; Serviços de Edição de Vídeo e Áudio: Realizar a Edição das matérias e áudios institucionais deste Poder Legislativo; Serviço de Armazenagem de Arquivos digitais (Imagens e Áudios): Realizar e manter devidamente arquivado toda captação e produção de materiais de vídeo e áudio, mantendo um arquivo completo, cumprindo com o regimento interno e com a legislação; Serviço de Sonorização: Realizar o devido acompanhamento da sonorização nos eventos e sessões realizadas no Plenário deste Poder Legislativo, além de acompanhar a qualidade do som e a condução da mesa de som (abrindo e fechando) os microfones.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Contratada: Ideal Agência de Publicidades Ltda
Contrato: 010/2023
Data da assinatura: 09/08/2023
Valor: R$ 175.254,30 (cento e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Vencimento: 08/08/2024
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, visando atender as necessidades da Administração. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA A GESTÃO 2021/2024. No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um, às oito horas e quinze minutos, no recinto da Câmara Municipal de Juína, Plenário Henrique Simionatto, situado a Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida Jaime Proni 382N, centro, reuniram-se o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme lista de presença em aparte, para o fim especifico de tomarem posse de seus respectivos cargos bem como dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito eleitos. Compôs-se a Mesa Diretora provisória sob a Presidência "ad hoc" do vereador mais votado, **Vanderlei Monteiro (Delei Locutor) - PODE,** eleito com 907 votos, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa. Em seguida o senhor Presidente "ad hoc" convocou o vereador eleito Gleynei Ferreira Griz (Glenei Nei) – PSL, para auxiliá-lo nos trabalhos, o que foi feito, a qual tomou assento à Mesa. Ato contínuo o senhor Presidente "ad hoc" convida a tomar assento a Mesa de Honra as seguintes autoridades: senhor Altir Antônio Peruzzo - ex-prefeito, senhor Eduardo Rodrigues da Silva - ex-presidente da Câmara Municipal. Registrou ainda a presença de populares no plenário. Composta a Mesa foi declarada aberta a **Sessão Solene de Posse**, com a execução, em seguida, do Hino Nacional. Prosseguindo o **senhor Presidente "ad hoc" vereador Vanderlei Monteiro** (Delei Locutor) – PODE eleito com 907 votos, exibe o diploma expedido pela Justiça Eleitoral e sua declaração de bens a todos e, em seguida, assina o Termo de Posse. Passando-se, após, a chamada dos vereadores eleitos, um a um, na seguinte ordem: Jales José Perassolo – PODE, eleito com 347 votos; Gleynei Ferreira Griz (Glenei Nei) – PSL, eleito com 394 votos; Aelcio Moreira de Oliveira (Neguinho da Borracharia) – PATRIOTA. ; eleito com 409 votos; Fabiano Aurelio Ribeiro (Bill do Módulo 4) – PODE, eleito com 425 votos; Sandro Cândido da Silva – PT, eleito com 427 votos; Ildamir Teixeira de Faria (Teixeirinha da Agricultura) – PT, eleito com 453 votos; Wilson Locatelli (Locatelli) – PSD, eleito com 468 votos; Ailton Barbosa de Oliveira (Neguinho da 4) – PDT, eleito com 481 votos; Ronicleito da Silva Santana (Roni da Padre Duílio) – PT, eleito com 520 votos; Almir de Oliveira Batista (Almir da Casa do Criado) – PODE, eleito com 563 votos; Luiza Monteiro Boer (Luiza Boer) – DEM, aleita com 679 votos; e, Zulmar Curzel (Carequinha) – DEM, eleito com 723 votos. Todos após a chamada entregaram à Mesa seus respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas respectivas declarações de bens e rendimentos e assinaram o Termo de Posse após terem prestado o seguinte compromisso: ***"Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato-Grosso, a Lei Orgânica do Município de Juína, Observar as Leis e desempenhar com lealdade o Mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e Bem estar de seu Povo".*** Todos assim juraram. Em seguida, o senhor Presidente "ad hoc" declarou-se empossado e empossados também os demais Vereadores, após iniciou-se a votação aos cargos da Mesa Diretora gestão 2021/2022. Iniciando-se a votação, primeiramente votaram em escolha do cargo de **Presidente**, resultando vencedor o **vereador Zulmar Curzel com sete votos** a seu favor de um total de treze votos; na sequencia passou-se à votação do cargo de **vice-presidente**, sendo eleito o **vereador Gleynei Ferreira Griz com treze votos** de um total de treze votos; Após passou-se a votação ao cargo de **1º Secretário**, tendo sido eleita à **vereadora Luiza Monteiro Boer com sete votos** de um total de treze votos; na sequencia, e por fim, passou-se a votação ao cargo de **2º Secretário**, que havendo empate na votação com a abstenção de um voto, e tendo os dois candidatos recebidos um total de seis votos cada um, foi considerado eleito o vereador mais votado nas eleições, **vereador Ailton Barbosa de Oliveira.** Ante esses resultados, o **senhor Presidente "ad hoc" declarou empossados os eleitos para a Mesa Diretora, gestão 2021/2022**, tendo eles tomado seus respectivos lugares à Mesa Diretora, para continuidade dos trabalhos. Em continuidade o senhor **Presidente vereador Zulmar Curzel**, convidou vereadores para recepcionar o prefeito e o vice-prefeito eleitos para adentrar ao recinto para a cerimonia de posse. Excelentíssimo **senhor Paulo Augusto Veronese – Prefeito eleito** e Excelentíssimo **Senhor Geremias da Silva Lima - vice-prefeito eleito**, a

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3091 – Página 11
Divulgação segunda-feira, 14 de agosto de 2023 Publicação terça-feira, 15 de agosto de 2023

apresentarem diploma expedido pela Justiça Eleitoral e declaração de Bens; em seguida, ambos fizeram, de viva voz, em alto e bom som, o seguinte compromisso***: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual a Lei Orgânica do Município e desempenhar com lealdade e responsabilidade o mandato que me foi confiado pelo voto popular".*** Feito o juramento, ambos assinaram o **"Termo de Posse"**, colhendo-se, também a assinatura, nesse ato, de todos os vereadores no mesmo termo. Prosseguindo o senhor Presidente declarou empossado Excelentíssimo senhor Paulo Augusto Veronese – ao cargo de Prefeito, e, Excelentíssimo Senhor Geremias da Silva Lima ao cargo de vice-prefeito para a Gestão 2021/2024. Após iniciou-se aos pronunciamentos, pelo **senhor Eduardo Rodrigues da Silva, ex-vereador, presidente da Casa**, que agradeceu a todos os vereadores da gestão anterior, prefeito e desejou bom trabalho ao prefeito e vereadores eleitos. Em seguida o senhor **Altir Antônio Peruzzo** - ex-prefeito, após os cumprimentos de praxe, falou dos projetos e trabalhos elaborados e executados em sua gestão com ajuda dos vereadores; Desejou aos eleitos bons vindas para enfrentar os desafios na gestão municipal; agradeceu a todos os vereadores da gestão e a parceria; aos secretários pela ajuda na administração dos quais relatou seus nomes e desejou sucesso na nova empreitada na vida particular. Ressaltou que deixou o município em Juína, com recursos em caixa com valor superior a R$ 18 milhões de reais para o próximo prefeito iniciar os trabalhos; restos a pagar e recursos de convênios a receber; Falou dos avanços em todas as áreas, fazendo com isso um balanço sucinto de sua trajetória na gestão publica. Ressaltou a responsabilidade em defesa do interesse dos munícipes. Agradeceu a todos e encerrou com a leitura da transferência do cargo ao prefeito Paulo Veronese e ao vice-prefeito Geremias. Na sequencia o Presidente Zulmar Curzel usou da palavra para parabenizar o prefeito Paulo Veronese pela posse e agradecer ao ex-prefeito Altir pelo trabalho; lembrou que a Casa trabalha com harmonia e terá o compromisso de cumprir com o juramento firmado na posse. Parabenizou a todos os vereadores e se colocou a disposição para ajudar na administração do município. Prosseguindo usou da palavra o vice-prefeito Geremias que cumprimentou a todos a reafirmou o compromisso de trabalhar com seriedade e de forma diferenciada para o melhor da sociedade de Juína juntamente com o prefeito Paulo Veronese. Ato Continuo o Excelentíssimo Senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito, em sua palavra agradeceu e cumprimentou familiares e população presente; relatou sua trajetória politica no município; agradeceu aos votos recebidos democraticamente; ressaltou que continuara os trabalhos com responsabilidade em conjunto com a sociedade dialogando sempre. Anunciou o secretariado que ira trabalhar nas pastas. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Juína, pleito 2021/2022, encerrando-se a presente ata, que após lida, vai assinada pelas pessoas presentes, abaixo signatárias, dela extraindo-se, posteriormente, as cópias que se fizerem necessárias.

PORTARIA

PORTARIA N.º 44 /CMJ de 19 de julho de 2023.

Fica declarada a promoção (Progressão funcional vertical) da servidora **Janaina Braga de Almeida Guarienti,** relacionado ao nível de carreira mencionada.

A sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o fator merecimento, devido ao bom desempenho e produtividade para o servidor público municipal;

CONSIDERANDO o tempo de efetivo serviço prestado ao município; e,

CONSIDERANDO que a progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo, até o 15º (decimo quinto) dia do mês em que o servidor completar um ano de sua ultima promoção vertical, mediante avaliação anual de desempenho funcional, conforme dispõe o artigo 38 da Lei Complementar n.º 1751/2017 de 19/7/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarada a **promoção (Progressão funcional vertical)** da servidora **Janaina Braga de Almeida Guarienti** ao **nível de carreira "5" , classe "A".**

Parágrafo único: A promoção que trata o artigo anterior deverá ser levada ao conhecimento do setor de contabilidade e RH para as devidas providências.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT, 19 (dezenove) de julho de dois mil e vinte e três.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente Gestão 2023-2024

PORTARIA N.º 45, de 31 de julho de 2023.

Altera a Portaria nº 26/20023 que nomeou os membros que da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023 para o provimento de cargos efetivos, a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Juína

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal, vagas a serem preenchidas, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções e da incompatibilidade com o exercício da função política.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em substituição os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2023 da Câmara Municipal de Juína – MT, como segue:

I - Membros Efetivos:

Substitui o Vereador Ildamir Teixeira de Faria pelo servidor efetivo Pedro Bastos da Silva.

II - Membros Suplentes:

Substitui a servidora comissionada Aparecida de Souza Gomes pelo servidor efetivo Valcir Mioranza;

Substitui o servidor efetivo Pedro Bastos da Silva pela servidora efetiva Florice Emídio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 43, de 19 de julho de 2023

Exnonera o servidor Dener Pereira da Rosa da função gratificada de agente de materias

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20 e inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo Dener Pereira da Rosa,lotado no cargo de operador de áudio e vídeo e foi nomeado pela Portaria nº 04/2017 para exercer a função gratifica de agente de matérias;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor para exoneração da função gratificada de agentes de materiais;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o servidor Dener Pereira da Rosa da função gratificada de agente de materiais .

Parágrafo único: A exoneração que trata o artigo anterior deverá ser levada ao conhecimento do setor de contabilidade e RH para as devidas providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de junho de 2023.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 46, de 10 de julho de 2023.

Designar a servidora Aparecida de Souza Gomes – Diretora Geral em substituição ao servidor Pedro Bastos da Silva, Fiscal de contrato administrativo nº 05/2022, em virtude de fruição de férias .

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Aparecida de Souza Gomes, Diretora Geral como fiscal de contrato administrativo em substituição ao servidor Pedro Bastos da Silva e em período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 10 (dez) de julho de 2023.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 47, DE 31 de julho de 2023.

Designar a servidora Aparecida de Souza Gomes – Diretora Geral em substituição ao servidor Pedro Bastos da Silva, Fiscal de contrato administrativo nº 02/2022, em virtude de fruição de férias .

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3091 – Página 12
Divulgação segunda-feira, 14 de agosto de 2023 Publicação terça-feira, 15 de agosto de 2023

Art. 1º Nomear a servidora Aparecida de Souza Gomes, Diretora Geral como fiscal de contrato administrativo em substituição ao servidor Pedro Bastos da Silva e em período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 (dez) de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, (Palácio dos Pioneiros) aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2023 – SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática, de sonorização e cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA EPP (CNPJ: 36.656.877/0001-82) – ITENS Nº: 01, 03, 04, 06, 07, 11. VALOR TOTAL: R$ 45.566,00. VIGÊNCIA: 11/08/2023 até 11/08/2024. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Av. Brasil, nº 66, Centro, CEP 78.515-000 e no site www.camaranovacanaa.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2023 – SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática, de sonorização e cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: F. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP (CNPJ: 26.068.984/0001-36) – ITENS Nº: 02, 09, 10. VALOR TOTAL: R$ 11.387,20. VIGÊNCIA: 11/08/2023 até 11/08/2024. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Av. Brasil, nº 66, Centro, CEP 78.515-000 e no site www.camaranovacanaa.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2023 – SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática, de sonorização e cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA ME (CNPJ: 44.227.505/0001-69) – ITENS Nº: 05, 08. VALOR TOTAL: R$ 3.480,00. VIGÊNCIA: 11/08/2023 até 11/08/2024. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Av. Brasil, nº 66, Centro, CEP 78.515-000 e no site www.camaranovacanaa.mt.gov.br.

PORTARIA

PORTARIA N° 021/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023 DATA: 11/08/2023
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
DETENTORA DO REGISTRO: ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA - EPP
CNPJ: 36.656.877/0001-82
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$: 45.566,00
VIGÊNCIA: 11/08/2023 à 11/08/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE SONORIZAÇÃO E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.DO Contrato - Memorando
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO CARLOS NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora NILZE TEREZINHA CASSOL, Matrícula nº 24, lotado na Câmara Municipal, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, que representará a Câmara perante a Detentora do Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados na Ata de Registro de Preços;
c) comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela Detentora do Registro de Preços, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS SENNA, Matrícula nº 57, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 11 de agosto de 2023

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS: NILZE TEREZINHA CASSOL e MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS SENNA, declaram estar cientes da designação ora atribuídas e das funções que são inerentes em razão da função.

NILZE TEREZINHA CASSOL MARIA JOSÉ L. DOS S. SENNA
TITULAR SUPLENTE

PORTARIA N° 022/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023 DATA: 11/08/2023
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
DETENTORA DO REGISTRO: F. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 26.068.984/0001-36
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$: 11.387,20
VIGÊNCIA: 11/08/2023 à 11/08/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE SONORIZAÇÃO E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.DO Contrato - Memorando
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO CARLOS NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora NILZE TEREZINHA CASSOL, Matrícula nº 24, lotado na Câmara Municipal, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, que representará a Câmara perante a Detentora do Registro de Preços e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados na Ata de Registro de Preços;
c) comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela Detentora do Registro de Preços, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS SENNA, Matrícula nº 57, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA. Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, estiveram reunidos os servidores **Elio Duarte Gomes, Eliton de Jesus Pereira, Dener Pereira da Rosa, Pedro Bastos da Silva, Solange Pereira da Rosa**, nomeados através da **Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023**, para compor a comissão de concurso publico, presente também a servidora **Aparecida de Sousa Gomes, diretora-geral** da câmara. A abertura dos trabalhos se deu primeiramente para a escolha do membro que será responsável por presidir a comissão e para secretaria-los nos trabalhos, por consenso, ficou decido que o servidor Elio Duarte Gomes será o presidente da comissão e o servidor Dener Pereira da Rosa o secretário dos trabalhos. Na sequência, devido a várias duvidas sobre os procedimentos a serem realizados pela comissão será oficializado a Procuradora Jurídica da Casa a quem solicitará as orientações dos procedimentos e etapas que devem ser realizadas pela Comissão para a realização do concurso publico. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, que após lida, vai assinada por todos os presentes.

Elio Duarte Gomes _____

Dener Pereira da Rosa _____

Eliton de Jesus Pereira _____

Pedro Bastos da Silva _____

Solange Pereira da Rosa _____

Aparecida de Souza Gomes _____

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 02/2023/CCP/CMJ

Em, 16 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria
Janaina Braga
Procuradora Jurídica
Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Senhora Procuradora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2023** nomeado pela **PORTARIA N.º 26, DE 4 DE ABRIL DE 2023**, solicito orientações dos procedimentos e etapas que devem ser realizadas pela Comissão para a realização do concurso publico mencionado.

Já realizamos, duas reuniões, a saber dia 1º de agosto conforme ata anexa e dia 16 de agosto, quando fui eleito pelos pares como presidente da Comissão de Concurso.

A comissão tem muitas dúvidas a cerca dos encaminhamentos necessários para realização do certame, a principal é referente a contratação da banca examinadora (empresa).

Outrossim ressalto os encaminhamentos que já foram dados:

A legislação do plano de cargos, carreira e salários já foi atualizada e sancionada pelo Poder Executivo Municipal;

Envio de oficio para presidente da Câmara solicitando a decisão quanto os cargos e quantitativos de vagas para o concurso público 2023, cópia anexa.

Documento de Oficialização da Demanda – DOD, para contratação de serviços técnicos especializados confeccionado pela diretora geral, cópia anexa.

Atenciosamente

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023

PARECER JURÍDICO

Referência: Concurso Público da Câmara Municipal de Juína/MT.
Requerente: Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023.

I – DO RELATÓRIO

A Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Juína recebeu para análise e emissão de parecer jurídico, requerimento do Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023, no qual solicita orientações dos procedimentos e etapas que devem ser realizadas pela comissão para a realização do concurso público, sendo a principal a referente a contratação de banca examinadora (empresa).

Acompanha o Ofício nº 02/2023/CCP/CMJ a cópia dos seguintes documentos: ofício da comissão do concurso solicitando ao Presidente da Câmara cargos e vagas a serem preenchidos; ata da comissão de concurso; ofício do Presidente da Câmara informando os cargos e o quantitativo de vagas.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1 – Considerações iniciais

Como é sabido, a Constituição Federal 1988 tornou obrigatória a aprovação prévia em concurso público para o preenchimento de cargos efetivos e empregos públicos em toda a administração pública brasileira, conforme prevê o art. 37, inciso II:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> **II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;**
> (...)

Logo, o concurso público, na lição de Hely Lopes Meirelles, é o meio técnico posto à disposição da administração para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, atender ao princípio da isonomia, uma vez que propicia igual oportunidade de acesso aos cargos e empregos públicos a todos os que atendam aos requisitos estabelecidos de forma geral e abstrata em lei.

II.2 – Da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público

A comissão organizadora está encarregada de organizar e fiscalizar a realização do concurso. A designação de comissão é um ato estatal que precisa ser formalizado e devidamente publicado.

II.2.1 - Composição

Não existe uma normatização geral sobre a formação e composição de comissão organizadora, mas, evidentemente, os seus membros devem ser dotados de requisitos de imparcialidade, capacitação e estarem comprometidos com o objetivo final de dar ao certame uma condução proba e eficiente, que de tal fato selecione indivíduos mais capacitados.

Deverá ser composta por servidores com habilidade, grau de conhecimento e instrução compatíveis com o desenvolvimento das atribuições da

comissão. É importante destacar que as **reuniões da comissão de concurso deverão ser lavradas em ata.**

II.2.2 – Atribuições

A comissão de concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e realização do certame, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei, se for o caso, à banca examinadora ou instituição especializada contratada ou conveniada para a realização do certame.

II.3 – Da necessidade de processo administrativo

As ações estatais não surgem espontaneamente. Sempre derivam de um processo decisório que, em um Estado de Direito, deve ser formalizado, por intermédio de procedimentos que se sucedem no tempo, e que visam à perfectibilização de um resultado final. Processo é, pois, o mecanismo por meio do qual o poder estatal se materializa em atos.

Tudo que a Administração Pública faz, portanto, deve ficar documentado em um processo; cada vez que for tomar uma decisão, o produto final é sempre precedido de uma série de atos materiais ou jurídicos, consistentes em estudos, pareceres, laudos, enfim, tudo o que for necessário para instruir, preparar e fundamentar o empreendimento por ela objetivado.

Dessa forma, as autorizações, nomeações destinadas à formação de comissões, estudos, pareceres, despachos e demais atos envolvendo a realização do concurso público devem estar devidamente documentados em um processo.

Logo, deve ser feita a abertura de processo administrativo, devendo constar todos os atos referente ao concurso público, em ordem cronológica e com suas folhas devidamente numeradas.

II.4 – Do procedimento do concurso – fase interna x fase externa

Pode-se dividir o concurso público em uma fase interna, anterior à sua publicação, e uma fase externa, posterior à sua publicação. Na fase interna, devem ser levantadas todas as necessidades (presentes e futuras) de pessoal da Administração, as normativas envolvidas, as limitações orçamentárias, bem como a forma de execução.

II.4.1 – Da fase interna:

1) Ato de abertura

O ato de abertura é a solicitação do órgão e prévia autorização da autoridade competente da realização do concurso público. Anteriormente a autorização de abertura deve-se verificar a necessidade de pessoal.

Assim, deve ser elaborada justificativa fundamentada pelo Presidente da Câmara Municipal juntamente com a Diretora Geral, indicando o perfil profissional esperado e as principais funções a serem exercidas pelos futuros servidores. A correta definição do perfil profissional é um instrumento essencial para a preparação das provas de concurso público, portanto deve-se dedicar especial atenção a este procedimento.

A descrição do cargo, função-atividade e sua correlação com o perfil profissional devem conter as seguintes especificações:

- **Descrição sumária**: descrever sucintamente as atribuições gerais da função que o futuro servidor irá exercer. Atentar que não se trata das atribuições gerais do cargo, mas das atividades que serão efetivamente exercidas.

- **Requisitos básicos**: informar os requisitos mínimos de formação, experiência, etc.

- **Requisitos desejáveis**: detalhar os conhecimentos adicionais que poderão favorecer o desenvolvimento pleno e qualitativo das atividades futuras.

- **Habilidades**: indicar as habilidades profissionais desejáveis, que devem estar relacionadas às atribuições que serão exercidas pelo servidor.

- **Principais atribuições**: relacionar as principais atribuições que serão exercidas, procurando relacioná-las com as condições de trabalho a que se submeterão os servidores ingressantes.

- **Alocação**: informar a projeção da alocação dos servidores ingressantes, relacionando as unidades e áreas para as quais serão direcionados.

- **Necessidade que buscam suprir**: informar quais as necessidades de pessoal que a seleção busca suprir.

2) Capacidade financeira

Um importante ponto do planejamento é saber se a Administração tem capacidade financeira para suportar o ingresso de novos servidores, sem afetar o equilíbrio das contas públicas.

Nessa perspectiva, a Constituição Federal (art. 169) e a Lei complementar nº 101/2000 estabeleceram limites para despesas com pessoal, visando impor o controle de gastos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Segundo a Constituição Federal, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrente.

Nesse mesmo sentido, destaca-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com base em ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, compreendendo, entre outros aspectos, a geração de despesas com pessoal.

Imperioso, então, que a Administração providencie a inclusão, no orçamento a ser aprovado para o exercício seguinte, de dotações que contemplem o aumento da despesa com pessoal decorrente do certame a ser realizado.

Por isso, deve ser solicitado os devidos levantamentos orçamentários-financeiros a fim de que seja verificado se o ingresso de novos servidores atende ao limite de despesa com pessoal, verificar a existência de ação específica para a realização de concurso público, as peças de planejamento (LDO/LOA), declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentário-financeiro com LOA e compatibilidade com a LDO.

3) Lotacionograma

Necessário que seja determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína a elaboração pelo setor competente do demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso, com informação do número de cargos criados em lei, número de cargos ocupados e disponíveis, distinguindo efetivos e contratados.

4) Regulamento da Concurso Público

De igual modo, necessário se faz que seja elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso e aprovado pelo Presidente da Câmara o regulamento do concurso público.

O regulamento do concurso público diz respeito às regras/diretrizes que deverão basear a criação do edital. Logo, nesse documento é comum estarem previstas informações sobre inscrições, requisitos para cargos, reservas de vagas, detalhamento das etapas, remuneração e condições para a nomeação.

5) Forma de execução

A Administração Pública pode realizar diretamente seus concursos ou processos seletivos públicos. Porém, em muitos casos ela não possui

condições técnicas especializadas para executá-los, tendo em vista que é necessário, além de habilidade técnica - que normalmente resulta de experiência na área -, sistemas de logística próprios, parque gráfico, sistema diversificado de atendimento ao candidato, dentre outras demandas estruturais. Também é importante a existência de um afastamento prudencial entre aqueles que executam o concurso e os candidatos, fato por vezes complexo ao se considerar certames em municípios pequenos.

Em vista disso, é possível que a Administração Pública opte por contratar uma instituição especializada no ramo. A execução diz "direta" quando feita pelo próprio órgão ou ente público destinatário das futuras admissões, e "indireta" quanto realizada por terceiro.

É importante destacar que, ainda que a realização do certame seja colocada a cargo de empresa ou instituição especializada, isso não isenta a administração pública de exercer a devida fiscalização sobre a correção dos procedimentos levados a efeito. Se verificar a ocorrência de alguma inconformidade, o ente público deve atuar no sentido de determinar à contratada que proceda às devidas adequações.

Assim, em caso de contratação de empresa para a realização de concurso é obrigatório a abertura de procedimento licitatório, por força do que dispõe a Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, a Nova de Lei de Licitação, Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo estas, também com fundamento constitucional, a previsão de exceção de não licitar, mediante dispensa ou inexigibilidade.

Desta forma, para que a situação possa implicar em dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se em uma das hipóteses estabelecidas na Lei de Licitações, preenchendo todos os requisitos que o legislador expressamente indicou para cada situação.

A opção pela dispensa a licitação deve ser justificada pela Administração, comprovando a conveniência e o interesse público, sendo que a

opção pela dispensa deve ser oportuna sob todos os aspectos para o Poder Público.

Por conseguinte, a Administração deve estar atenta ao fato de que a melhor proposta não significa, necessária e invariavelmente, o menor preço. Eventualmente, pode ocorrer de a empresa que tem o preço mais baixo não possuir as condições técnicas para execução de um concurso com qualidade. Portanto, é importante que seja avaliada a capacidade técnica da empresa, a ser aferida por meio de seu histórico de atuação.

Por isso, é importante destacar a Resolução de Consulta nº 22/2011 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, na qual dispõe acerca da contratação de empresa para a realização de concurso público:

> CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. CONSULTA. LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. **É legal a contratação de empresas para realização de concurso público por dispensa se a situação se enquadrar em uma das hipóteses estabelecidas no artigo 24 da Lei de Licitações, preenchendo todos os requisitos que o legislador expressamente indicou para cada situação, sendo indispensável à formalização de processo administrativo**. CONCURSO PÚBLICO. PAGAMENTO. DEPÓSITO DAS RECEITAS AUFERIDAS COM AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DIRETAMENTE À CONTRATADA. IMPOSSIBILIDADE. 1) É ilegal o depósito das receitas decorrentes das inscrições dos candidatos ao concurso público diretamente na conta bancária da empresa contratada, por afrontar os princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da unidade de caixa, além de configurar omissão de receitas e violação aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, devendo o Poder Público ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que irá realizar. 2) É legal a celebração de contrato de risco para contratação de empresa realizadora de concurso público, devendo a Administração Pública prever no edital e no contrato valor fixo ou variável, de acordo com o número de inscritos ou de acordo com as receitas auferidas com as inscrições dos candidatos, limitando esta remuneração a um valor máximo dos serviços

prestados, observando as normas orçamentárias e financeiras que exigem a previsão das despesas a serem pagas.
CÂMARA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. INCLUSÃO NO LIMITE. 1) As receitas decorrentes das inscrições de concurso púbico realizadas pela Câmara Municipal pertencem ao Município, contabilizadas pelo Poder Executivo. 2) Cabe ao Poder Legislativo a despesa com a realização de concurso público para preenchimento de cargos dos seus quadros. 3) É possível à realização de concurso público em conjunto da Câmara Municipal com a Prefeitura. Neste caso, havendo o rateio das despesas, somente a parcela paga pelo Legislativo integrará o limite de gastos com a Câmara Municipal.

Ademais, qualquer que seja a forma de seleção, deve a Administração buscar instituições sérias, que tenham estruturas logísticas que facilitem a entrega de documentos por parte dos candidatos (recursos, títulos, laudos etc.), que sejam organizadas na recepção e armazenamento desses documentos, e que os transfiram tempestiva e adequadamente ao setor responsável do órgão ou ente público contratante para fins de fiscalização futura.

A Administração deve primar sempre pela transparência de todas as etapas do certame, permitindo que os candidatos e a sociedade como um todo possam fiscalizar cada uma das suas etapas.

Por tudo isso, orienta que seja elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso Público documento de oficialização de demanda e encaminhado ao setor de compras da Câmara Municipal para as providências cabíveis para a contratação de empresa/entidade para a realização de concurso público.

II.4.1 – Da fase externa:

Após finalizado o processo licitatório e anunciada a vencedora, a banca é contratada, se tornando responsável por organizar e aplicar todas as etapas do concurso. Além disso, ela define a estrutura, as questões das provas e os processos de classificação.

A fase externa inicia-se a partir da publicação do edital.

1) Publicação do edital

O edital é um ato administrativo geral e concreto, não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do certame, mas é também onde constam todas as regras que poderão ser aplicadas ao concurso público.

Por se tratar de ato normativo editado pela Administração, deve obediência ao princípio constitucional da legalidade. Sendo assim, não pode constar no edital previsão que contrarie a lei, a Constituição Federal ou as demais fontes normativas aplicáveis à espécie. Situações como requisitos de provimento dos cargos, critérios de desempate, meios de publicidade que serão utilizados, recursos, entre outros itens, previstos no edital, devem estar em consonância com a Constituição Federal, com a legislação infraconstitucional.

Ele é um documento público que contém todos os processos que o candidato deverá realizar no concurso público e os eventos que irão ocorrer durante toda a seleção. Nele estão presentes os detalhes do concurso, como as informações sobre o cronograma, quantidade de vagas, cadastro de reserva, qualificações técnicas necessárias, cargos, processos para realização da inscrição, as etapas de seleção, os conteúdos das provas, o método de correção e como será feita a classificação, e por fim, a nomeação.

A publicação dos editais, bem como dos demais atos deles decorrentes - como gabaritos de provas, resultados e nomeações, por exemplo -, devem ser efetuadas por meio de todas as formas possíveis de divulgação.

A medida se faz necessária por considerar que essa é a forma mais eficaz de se dar notícia à sociedade da existência do concurso e dos demais atos relativos à sua execução, razão pela qual deve haver a mais ampla divulgação possível.

2) Período das inscrições

A inscrição é um ato voluntário do interessado, sujeito a homologação da autoridade competente. O período das inscrições é o prazo que o candidato tem para ler o edital do concurso, conhecer os requisitos e as regras e inscrever-se.

O prazo de inscrição não pode ser exíguo, bem como o valor da inscrição deve ser fixado de forma razoável e, sempre que possível, com previsão de isenções.

3) Fase da realização das provas/ classificação dos candidatos

Através das provas é que serão selecionados os candidatos mais habilitados a assumir os cargos e empregos públicos ofertados. É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e classificação mínima na etapa (a chamada "cláusula de barreira").

Para maior segurança jurídica e transparência, todas as regras de aplicação das provas devem estar definidas de forma clara no edital.

Situações como documentos que o candidato deve apresentar para ter acesso ao local das provas, situações que podem excluí-lo do certame, material que não é permitido, condições especiais para a realização da prova, horário de ingresso nas salas, horário de saída das salas, recebimento de provas, forma de manifestação por incorreção nas provas, abertura de lacres das provas, lacre dos cartões de resposta, número de questões, forma de preenchimento das questões, entre outras situações, devem estar disciplinadas no edital. Uma vez definidas as regras de aplicação das provas, fica a Administração vinculada a elas, tendo em vista o princípio da vinculação ao edital.

Após o período de avaliação dos candidatos, são divulgados os resultados do concurso. Caso o candidato tenha motivos para discordar do resultado, pode entrar com um recurso que será avaliado pelos organizadores.

4) Fase de homologação

Finalizados os recursos, o resultado final é divulgado com a lista dos aprovados e a classificação de cada candidato. Assim, é feita a homologação do concurso público, quando começa a contar a validade do certame. Dentro desse prazo os candidatos podem ser convocados e nomeados de acordo com as vagas dispostas.

A homologação é um ato administrativo de controle (autoridade máxima da entidade verifica a legalidade e o mérito - aprova ou desaprova, não podendo corrigir, do contrário haverá vícios de competência) e condição do concurso.

II.5 - Da necessidade da remessa de documentos ao TCE/MT

Conforme consta do manual de orientações para remessa de documento ao TCE/MT, necessário se faz, em razão da realização de concurso público, o envio via Sistema Aplic de diversos documentos.

Em razão disso, a fim de orientar quanto ao fornecimento das referidas informações transcreve-se o que diz o Capítulo III do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, os procedimentos a serem adotados:

1.1. QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Municípios - envio em até **3 dias úteis**, via sistema APLIC, após a publicação do edital:

1. justificativa para abertura do concurso público e autorização da autoridade competente;

2. cópia da publicação do resultado do certame licitatório ou dispensa/inexigibilidade que originou a contratação da empresa responsável pela realização do concurso público, a partir de 2015;

3. cópia do contrato social da empresa vencedora e contratada para realizar o certame;

4. cópia da lei que autoriza a criação dos cargos vagos para o respectivo concurso;

5. demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes, conforme Anexo XLII;

6. declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

7. comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão do concurso, na Imprensa Oficial;

8. demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso, com informação do número de cargos criados em lei, número de cargos ocupados e disponíveis, distinguindo efetivos dos contratados, conforme Anexo XLIII;

9. cópia na íntegra do edital de abertura do concurso público;

10. comprovante da publicação resumida do edital de abertura do concurso na Imprensa Oficial;

11. Parecer da unidade de controle interno (envio obrigatório pelos jurisdicionados a partir da competência maio/2011);

12. justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.

1.2. QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO NO EDITAL:

Municípios - envio **em até 3 dias úteis**, via sistema APLIC, após a publicação do edital de retificação do concurso público:

1. cópia do termo aditivo ao edital;

2. comprovante de publicação do termo aditivo ao edital, na Imprensa Oficial.

1.3. QUANDO HOMOLOGADO O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO:

Municípios - envio **em até 5 dias úteis**, via sistema APLIC, após a homologação do concurso público:

1. cópia do edital de homologação das inscrições;

2. comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial;

3. cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;

4. comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial.

5. comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais, na Imprensa Oficial;

6. cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;

7. comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na Imprensa Oficial;

8. cópia do edital de resultado final do concurso público, na Imprensa Oficial;

9. comprovante de publicação do resultado final do concurso público, na Imprensa Oficial;

10. cópia do ato de homologação do concurso público;

11. comprovante de publicação do ato de homologação do concurso público, na Imprensa Oficial.

12. justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal orienta para seja tomada as seguintes providências:

1. Seja realizada a abertura de processo administrativo, devendo constar todos os atos referente ao concurso público, em ordem cronológica e com suas folhas devidamente numeradas;

2. Seja solicitado ao Presidente da Câmara Municipal juntamente com a Diretora Geral a confecção de justificativa de abertura de concurso público e sua autorização, conforme consta no "item II.4.1 – 1) Ato de abertura";

3. Seja solicitado ao setor contábil o demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes;

4. Seja solicitado declaração do ordenador de despesas da adequação orçamentário e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

5. Seja solicitado o demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso, com informação do número de cargos criados em lei, número de cargos ocupados e disponíveis, distinguindo efetivos de contratados;

6. Seja elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso e aprovado pelo Presidente da Câmara o regulamento do concurso público;

7. Seja elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso Público documento de oficialização de demanda e encaminhado ao setor de compras da Câmara Municipal para as providências cabíveis para a contratação de empresa/entidade para a realização de concurso público;

8. Concomitante a análise pela Comissão de Organização do Concurso da minuta do edital elaborado pela banca examinadora que seja solicitado ao Controle Interno a emissão de parecer;

9. Seja observado a necessidade do envio dos documentos pelo Sistema Aplic ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, consoante consta no "item II.5" deste parecer.

10. Seja observado durante todas as etapas do concurso público os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

É o parecer!

Juína/MT, 29 agosto de 2023.

Janaína Braga de Almeida Guarienti
Procuradora Legislativa
OAB/MT 13.701 - PORTARIA Nº 42/2019

Câmara Municipal de Juina – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROCESSO Nº: 1 / 2023
Concurso Público: 1 / 2023
Data de entrada: 30 de Agosto de 2023

Assunto: Concurso Publico para preenchimento de cargos de provimento efetivo e cadastro de reserva.
Interessado: Câmara Municipal

Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023

Membros Efetivos:

ELIO DUARTE GOMES

PEDRO BASTOS DA SILVA

ELITON DE JESUS PEREIRA

DENER PEREIRA DA ROSA

SOLANGE PEREIRA DA ROSA

Membros Suplentes:

APARECIDA DE SOUZA GOMES

FLORICE EMÍDIO DOS SANTOS

Câmara Municipal de Juina – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

CERTIDÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

(Processo Administrativo nº 1/2023)

Certifica a Instauração de Processo Administrativo

Eu, Elio Duarte Gomes, presidente da Comissão de Concurso Publico, nomeado pela Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023, certifico que nesta data foi feita a abertura de processo para trabalhos e encaminhamentos da Comissão de Concurso.

Por ser verdade firmo o presente e faço juntada nos autos do processo.

Câmara Municipal Juína – MT, 30 de agosto de 2023.

ELIO DUARTE GOMES

Presidente da Comissão de Concurso

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, convocada por seu Presidente, **Elio Duarte Gomes** realizada dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de Processo Administrativo, estiveram presentes os membros: **Dener Pereira da Rosa, Elio Duarte Gomes, Pedro Basto da Silva, Solange Pereira da Rosa ,Eliton de Jesus Pereira , e a Diretora Geral Aparecida de Souza Gomes**. A Pauta da terceira reunião consistiu em analisar as orientações da Procuradora Legislativa quanto a duvidas pontuadas pela comissão na segunda reunião realizada dia dezesseis de agosto. O presidente abriu os trabalhos agradecendo a cooperação e compartilhou aos membros, o parecer e os materiais para subsidiar consultam, pesquisa a atuação desta comissão dentro das exigências legais, ato continuo, passou-se a analise do Regulamento do Concurso, o servidor Dener, fez a leitura da minuta que foi acompanhada atentamente pelos pares. Duvidas foram levantadas durante a analise da minuta, a comissão solicitou presença da procuradora legislativa, que fez observações sobre a natureza da cobrança de taxa de inscrição, sobre critérios de desempate, sobre prova pratica, sobre descrição do perfil profissional de cada cargo Duvidas esclarecidas, adequações na redação feitas, o presidente da comissão colocou o regulamento em votação, foi aprovado. Ato continuo seguindo as orientações da procuradora, foi confeccionado oficio nº 03 endereçado para o presidente da Câmara, Municipal solicitando Confecção de justificativa de abertura de concurso público Autorização para realização do concurso Demonstrativo de adequação orçamentaria e financeira com LDO e compatibilidade com a PPA e a LDO, Demonstrativo analítico do lotacionograma demonstrando os cargos a serem preenchidos pelo concurso. Igualmente, foi confeccionado oficio nº 5 endereçado ao contador para que este encaminhe para a comissão demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário financeiro. Na oportunidade também foi confeccionado oficio nº 4/2023 ao presidente da Câmara encaminhando Regulamento do Concurso Publico nº 1/2023 aprovado pela comissão para apreciação e aprovado por meio de ato próprio. As dez horas e quarenta minutos encerrou a presente reunião, o presidente solicitou a servidora Aparecida de Souza Gomes a leitura da ata que foi apreciada pelos presentes e aprovada a lavratura segue assinada .

Aparecida de Souza Gomes _____

Elio Duarte Gomes _____

Eliton de Jesus Pereira _____

Dener Pereira da Rosa _____

Pedro Basto da Silva _____

Solange Pereira da Rosa _____

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8928 - http://www.juina.mt.leg.br – ouvidoria@juina.mt.leg.br

Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos n.º 1/2023

A COMISSÃO ORNIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023, torna público o Regulamento para a realização de concurso público, para provimento imediato de vagas dos cargos efetivos do quadro de pessoal, que disciplinará o concurso público nº 1/2023, durante a sua vigência.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Câmara Municipal será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2° O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Parágrafo único. Poderá haver prova prática para os cargos de nível médio e nível superior conforme as disposições do respectivo edital.

Art. 3° O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4° A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 5° O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 dias antes da realização das provas do concurso público, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, de forma resumida e ainda por meios de comunicação local e portal oficial www.juina.mt.leg.br e no portal da empresa que fará a fase externa de seleção dos candidatos.

Art. 6° No edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;
V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;
VI – a época da realização das provas;
VII – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizado;
VIII – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;
IX – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade.

Art. 7° Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de publicação no Diário Oficial de Contas do Estado de MT e dado conhecimento na forma usual.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 8° Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:
I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data de realização das provas;
III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;
V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9° As inscrições dos candidatos serão efetuadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10 O pedido de inscrição deverá ser preenchido por meio eletrônico através da internet, em formulário especial.

Art. 11 No ato da inscrição o candidato receberá o seu o seu cartão de identificação, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas.

Art. 12 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público.

Art. 13 A Comissão de Inscrições do Concurso Público prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 15 O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

Paragrafo único. Além das inscrições com pagamento, será disponibilizado em conformidade da lei inscrição com isenção de taxa.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA E BANCA EXAMINADORA

Art. 16 A Comissão Organizadora e fiscalizadora para a realização do concurso composta de cinco membros de servidores efetivos, com as seguintes atribuições:

a) estruturar o concurso, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura das inscrições até a homologação final, salvo as atribuições específicas da Banca Examinadora;
b) decidir sobre os pedidos de inscrição e de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
c) decidir sobre a exclusão de candidatos pelas razões indicadas no edital em referência;
d) decidir os casos omissos no edital e neste regulamento.

Art. 17 A Banca Examinadora contratada para esta finalidade deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18 A entidade contratada deverá ministrar treinamento aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº 1/2023 e às pessoas indicadas pelo presidente da Casa em parceria com o executivo municipal, para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 As provas preparadas segundo o disposto no art. 17, deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere o concurso público.

Art. 20 Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público.

Art. 21 Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 22 O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do concurso público.

Art. 23 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25 Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado.

Art. 26 A identificação dos cartões de respostas pela empresa encarregada do concurso público será feita antes do início aplicação das provas.

Art. 27 Tratando-se de provas de títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que atendam às exigências do edital ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 28 Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente:

a) Um percentual maior ou igual a 40% (quarenta por cento) nas provas objetivas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos de Informática, e de Conhecimentos Gerais, e maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e na prova prática, se houver, e;
b) A média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 05 (cinco).

Art. 29 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, sendo mais bem colocado, em caso de empate na média final, aquele que obtiver melhor nota na sequência de prioridade a seguir:

a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior nota na prova prática, quando houver;
c) maior nota na prova de Língua Portuguesa;

Art. 30 A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Presidente da Câmara Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele:

I – histórico dos preparativos do concurso público;

II – cópia dos editais e dos atos designativos dos responsáveis pelas inscrições e dos fiscais de provas;

III – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos;

IV – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato.
V – ocorrências havidas durante a realização do concurso público;
VI – parecer final da empresa encarregada dos trabalhos.

Art. 31 Permanecendo o empate na contagem de pontos em qualquer cargo na classificação final, serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de convocação:

a) O candidato mais idoso;
b) O candidato doador de sangue na forma da lei;
c) O candidato que já pertencer aos quadros da Câmara Municipal de – MT;
d) O candidato que já for casado;
e) Por sorteio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O Poder Legislativo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 33 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Juína e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 34 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Juína, 31de agosto de 2023.

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da comissão de Concurso

DENER PEREIRA DA ROSA
Secretário da comissão de concurso

ELITON DE JESUS PEREIRA
Membro

SOLANGE PEREIRA DA ROSA
Membro

PEDRO BASTOS DA SILVA
Membro

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 3/2023/CCP/CMJ

Em, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Fabiano Aurélio Ribeiro
Presidente
Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2023** nomeado pela **PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023**, solicitamos a **confecção de justificativa de abertura de concurso publico e sua autorização**, conforme orientação da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Na justificativa importante observar a fundamentação, indicar o perfil profissional esperado e as principais funções a serem exercidas pelos futuros servidores.

Solicitamos ainda a **demonstrativo de adequação orçamentaria e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO**, e, **demonstrativo analítico do lotacionograma** atualizado, demonstrando os cargos a serem preenchidos pelo concurso, com informação do numero de cargos criados em Lei, numero de cargos ocupados e disponíveis, distinguindo efetivos e contratados.

No aguardo de resposta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 4/2023/CCP/CMJ

Em, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Fabiano Aurélio Ribeiro
Presidente
Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2023** nomeado pela **PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023**, encaminhamos em anexo **Regulamento do Concurso Púbico de Provas e de Provas e Títulos nº 1/2023** aprovado pela Comissão em reunião ocorrida nesta data, para analise e aprovação através de Portaria.

No aguardo de resposta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 5/2023/CCP/CMJ

Em, 31 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria
Gilmar
Contador
Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Senhor Contador,

Na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2023** nomeado pela **PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023**, solicitamos **demonstrativo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro de 2023** e nos **dois exercícios subsequente**, para a realização de concurso publico nº 01/2023 para preenchimento das vagas mencionadas no anexo I deste oficio.

No aguardo de resposta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023

ANEXO I: vagas a serem preenchidas no concurso publico nº 01/2023

Denominação dos cargos	Subsidio atual (R$)	Cargo existente
Agente administrativo	3.875,59	01*
Auxiliar de infraestrutura	2.565,05	01
Contador	10.904,70	01
Zeladoria	2.565,08	01

(*) cadastro de reserva

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.751/2017.

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Municipal de Juína/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores (PCCS) do Poder Legislativo de Juína, através da estruturação dos seus respectivos cargos, dos princípios sobre a qualificação profissional, da habilitação para o ingresso, do regime de remuneração e a avaliação do desempenho.

§ 1º Integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo, os servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis e os estabilizados no serviço público municipal, que desempenham atividades de coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços públicos.

§ 2º A carreira dos servidores da Câmara Municipal de Juína, de que trata o caput, tem por objetivo a eficácia e a continuidade, mediante a valorização da função pública e sua profissionalização pela adoção de uma sistemática remuneratória justa, que valorize a contribuição de cada servidor, medida pelo seu desempenho pessoal e coletivo.

§ 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Evolução Funcional, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela administração da câmara, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores o aperfeiçoamento, a capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – Plano de Carreira, o conjunto de políticas para incentivar o servidor a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pelo Poder Legislativo e por esta Lei Complementar;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

III – Carreira, o conjunto de níveis de um cargo organizados em sequência e dispostos hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – Promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra pela evolução no grau de escolaridade;

V – Progressão é a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro da sua faixa de vencimentos, por tempo de serviço condicionado ao seu merecimento mediante processo contínuo de avaliação de desempenho funcional.

VI – Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII – Grupo ocupacional, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

IX – Classe, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

X – Nível, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – Vencimento, a retribuição pecuniária básica, fixada por lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo conforme classe e nível correspondente;

XII – Proventos, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XIII – Quadro de pessoal, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura funcional da Câmara Municipal;

XIV – Remuneração, o vencimento do cargo estabelecido em lei, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias.

XV – Gratificações é a vantagem pecuniária que visa compensar riscos ou ônus decorrentes do trabalho não eventual, quando realizado em condições anormais ou que objetive remunerar encargos adicionais cometidos ao servidor, dos quais resulte a alteração do local, meio ou modos de realização do serviço;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL E DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
SEÇÃO I
Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juína/MT é composto pelas seguintes partes:

I – Pessoal Efetivo – Quadro Permanente;

II – Pessoal Comissionado;

III – Pessoal em substituição;

IV – Pessoal em função gratificada.

Parágrafo único: O quantitativo dos cargos existentes consta da estrutura dos ANEXOS I, II e III desta Lei.

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo são formados pelo pessoal que ingressou ou ingressará mediante concurso público de provas ou provas e títulos na função pública, com estabilidade após o interstício legal de estágio probatório, findo o qual somente poderá ser exonerado por falta grave apurada em Processo Administrativo Disciplinar, Processo Judicial e previsões da Constituição Federal, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório ao acusado, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizado por lei específica.

Art. 4º O quadro de cargos em comissão é formado pelo pessoal detentor de cargo de confiança do presidente do legislativo, sendo de livre nomeação e exoneração mediante Portaria "ad nutum" da mesma forma, por ato e vontade de quem o nomeou e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão preferencialmente ocupados por servidores efetivos do quadro de pessoal.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Câmara Municipal, estão definidos nas Tabelas 1 e 2 do ANEXO II.

§ 2º O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

§ 3º Reserva-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.

SEÇÃO II
Do Recrutamento, Seleção e capacitação.

Art. 5º O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º O direito à estabilidade e à efetivação no cargo ao final do estágio probatório fica condicionado à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

Art. 6º Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica as disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins evolução na carreira.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

Art. 7º Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Câmara Municipal de Juína, fica incumbida de promover e incentivar permanentemente a participação em treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho e os seguintes objetivos:

I - promover o desenvolvimento dos servidores e incentivá-los aos mais altos níveis de educação formal;

III - preparar os servidores para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;

IV - preparar os servidores para uma gestão voltada também à satisfação dos usuários dos serviços da Câmara Municipal de Juína e a busca da eficácia no cumprimento da função social.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

V – capacitar os servidores na sua área de atuação para superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho e para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação;

Parágrafo único. Terão preferência de participar dos cursos ou programas de capacitação de que tratam o caput deste artigo, os servidores ingressados na carreira através de concurso público do Poder Legislativo Municipal e, serão desenvolvidas em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 8º Os recursos para capacitação e aperfeiçoamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Juína autorizar o servidor a participar de cursos e programa de capacitação e aperfeiçoamento.

SEÇÃO III
Da Criação de Cargos

Art. 9º A criação de novos cargos, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I - denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;

IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – grau de escolaridade; e;

VI – idade mínima de dezoito anos.

CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS, DAS VANTAGENS, DAS GRATIFICAÇÕES E DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS
SEÇÃO I
Dos Vencimentos

Art. 10. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, são dispostos em tabelas constituídas de referências com níveis enumerados do 1 ao 35, e classes da letra A à letra E de acordo com cada grupo ocupacional (ANEXO IV).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

§ 1º Além das tabelas de vencimentos de que trata o caput, os ANEXOS I, II e III desta Lei Complementar, têm as seguintes denominações, podendo ficar aglutinadas umas às outras em função do seu valor inicial:

I – Tabela 1 - Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais;

II – Tabela 2 - Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Elementares;

III – Tabela 3 - Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Administrativos e legislativos;

V – Tabela 4 – Vencimento do Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior.

§ 2° Os vencimentos e subsídios dos servidores de carreira e comissionados amparados por este plano somente serão alterados por lei específica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, assegurada obrigatoriamente a revisão geral anual, em conformidade o artigo 37 da Constituição Federal, sempre nos mesmos índices para todos os cargos.

§ 3º A revisão geral anual dos subsídios e vencimentos, a que se refere o parágrafo anterior se faz como garantia da previsão do princípio da periodicidade, que efetivamente deverá ser cumprido pelo chefe do Poder Legislativo Municipal, que têm o dever de concretizar o comando constitucional, sob pena de responsabilidade.

§ 4º Fica fixado o dia 01 de janeiro de cada ano, como a data determinada para que se efetive a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Câmara deste Município de Juína – MT.

§ 5º A revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Juína, se dará, calculando-se, para tal, o percentual de defasagem verificado desde a última revisão e implantando-o imediatamente na folha de pagamento de salários e nos contracheques, adotando-se como critério a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, na sua falta, qualquer outro dos índices oficiais do Governo Federal, descartando-se índices negativos.

§ 6º Excluem-se do disposto no parágrafo 2º os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.

SEÇÃO II
Das Vantagens Acessórias

Art. 11. Além do vencimento poderão ser pagas ao servidor público da Câmara Municipal, as seguintes vantagens:

I - indenizações;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

II - auxílios pecuniários (incentivo ao ensino superior);

III - gratificações e adicionais.

§ 1º As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao vencimento ou provento, para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados nesta Lei.

Subseção I
Das Indenizações

Art. 12. Constituem indenizações ao servidor:

I - ajuda de custo;

II - diárias;

Subseção II
Da ajuda de custo

Art. 13. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas do servidor que, no interesse do serviço, for deslocado para fora da sede do Poder Legislativo do Município, por prazo certo.

I – servidores ocupantes de cargos de nível superior, R$ 200,00 (duzentos reais) por deslocamento;

II – servidores ocupantes de cargos de nível médio, R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por deslocamento; e,

III – demais servidores R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por deslocamento.

Parágrafo único. Para fazer jus ao adicional previsto neste artigo o deslocamento do servidor deverá ser frequente e superior a sete dias por mês, no mínimo.

Art. 14. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Subseção III
Das diárias

Art. 15. O servidor que, a serviço, tiver de afastar da sede da Câmara, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do estado ou do país, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e transporte urbano.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Parágrafo único: A concessão, valor, quantidade e forma de pagamento de diárias de que trata este artigo será definido por Resolução especifica.

SEÇÃO III
Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 16. Os servidores efetivos que auferem remuneração até 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, terão direito de perceber um adicional como forma de incentivo à busca do ensino superior na sua área de atuação para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado á coletividade, a razão de:

I - 1,5 (um vírgula cinco) Unidades Fiscais do município - UFM para os servidores que auferem remuneração até 1 (um) salário mínimo;

II - 1,25 (um vírgula vinte e cinco) Unidades Fiscais do município - UFM para os servidores que auferem remuneração acima do parâmetro do inciso anterior até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo; e,

III - 1 (uma) Unidade Fiscal do município - UFM para os servidores que auferem remuneração acima do parâmetro do inciso anterior até 2 (dois) salários mínimo.

§ 1º Todo servidor terá o direito à percepção do referido adicional para frequentar curso superior ou curso de especialização, mestrado ou doutorado na área correlata à sua graduação, observando-se o seguinte:

I – o pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor;

II – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar;

III – o pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;

IV – deverá comprovar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de participação em sala de aula;

V – o benefício será concedido para a frequência de um único curso superior por cada servidor.

§ 2º O descumprimento do disposto nos § 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 3º O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social.

SEÇÃO IV
Das Gratificações

Art. 17. Além de assegurado aos servidores da Câmara Municipal de Juína, todos os direitos, vantagens e concessões de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, respeitadas às regras e as normas estabelecidas pela Constituição Federal e pelas Leis Federais Complementares, as gratificações de função de confiança referidas nesta Lei Complementar que serão concedidas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

Parágrafo único: Ficam criadas Gratificações devidas a servidores municipais nomeados para participar de Comissões Permanentes, oficialmente nomeadas, com funções adicionais àquelas dos respectivos cargos ou empregos.

Art. 18. São seguintes as Gratificações desta Lei:

I - Gratificação de Licitação;

II - Gratificação de Pregão;

III - Gratificação de Processo de Sindicância;

IV - Gratificação de Processo Administrativo.

V – Gratificação de Fiscal de Contrato.

Art. 19. A Gratificação de Licitação será devida mensalmente, aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, titulares e suplentes, mediante os seguintes valores:

I - Membro Presidente da Comissão de Licitação: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membros Titulares e Suplentes: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 20. A participação como Membro do Pregão, a que se refere à Lei Federal nº 10.502/2002, confere ao servidor Gratificação mensal mediante os seguintes valores:

I - Pregoeiros: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membros da Equipe de Apoio ao Pregão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

§ 1º A Gratificação de Pregoeiro será concedida mensalmente a 01 (um) dos 02 (dois) Pregoeiros nomeados.

§ 2º São admitidos até 04 (quatro) membros na Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 21. As Gratificações de Licitação e de Pregão não são devidas ao servidor na condição de Agente Político e não são cumulativas entre si.

Art. 22. As Gratificações de Sindicância e de Processo Administrativo são devidas aos membros nomeados, enquanto durarem os processos, mediante os seguintes valores:

I - Presidente da Comissão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membro da Comissão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 23. As gratificações pela Fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, serão devidas exclusivamente pelo período em que o servidor desempenhar a atividade de que trata esse artigo.

Parágrafo único. A Gratificação será concedida mensalmente ao servidor e, será igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 24. O Pagamento das gratificações estipuladas por esta Lei será efetuado através de folha de pagamento.

§ 1.º Fica vedada a acumulação de gratificação a ser concedida ao servidor designado ou nomeado para as atividades da comissão Permanente.

§ 2º Caso o servidor seja nomeado simultaneamente como membro titular para duas comissões permanentes deverá optar expressamente sob quais atividades pretende o pagamento da gratificação de que trata a presente lei.

§ 3º Caso o servidor nomeado para participar de qualquer uma das comissões passiveis de serem gratificadas, não participar ativamente do processo não fará jus a gratificação.

Art. 25. Os valores da gratificação previstos nesta Lei são de caráter indenizatório, não se incorporam aos vencimentos do servidor, nem se incorpora a este quaisquer efeitos, como também não esta sujeita às incidências de quaisquer contribuições, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da comissão permanente.

Art. 26. Não fará jus à gratificação o membro da Comissão Permanente que ocupar cargo de provimento em comissão.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

SEÇÃO V
Da Acumulação de Cargos

Art. 27. Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 28. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 29. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões, de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Câmara municipal de Juína e, para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 30. Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, que processará a avaliação dos servidores anualmente, na data da ultima avaliação ou no mês em que o servidor completa mais um ano de serviço público, tendo por base as fichas apropriadas (ANEXO VII e VIII) com critérios definidos nesta Lei Complementar.

Art. 31. Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade; e,

V – responsabilidade;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

§ 1º Cada um dos requisitos previstos nos incisos I a V do artigo anterior valerá 20 pontos, e cada item dos requisitos (indicadores de desempenho) conforme o ANEXO VII será valorado de forma decrescente, sendo 20 (vinte) pontos para o indicador "A", 15 (quinze) pontos para o indicador "B", 10 (dez) pontos para o indicador "C" e 05 (cinco) pontos para o indicador D.

§ 2º Para efeitos de declaração de estabilidade do servidor, sujeito a avaliação de desempenho, consideram-se os seguintes parâmetros:

I - 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos – desempenho insuficiente;

II - 60 (sessenta) a 75 (setenta e cinco) pontos – desempenho suficiente;

III - 80 (oitenta) a 100 (cem) pontos – desempenho excelente.

§ 3.º Para os efeitos desta Lei complementar considera-se:

I – avaliação de Desempenho o processo de análise a que será submetido o funcionário para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa.

II – desempenho a atuação do funcionário em face do cargo ou função que ocupa no quadro de cargos e salário, tendo em vista atender às responsabilidades, atividades, tarefas e desafios que lhe foram atribuídos, para produzir os resultados que dele se espera.

III – assiduidade como sendo o dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.

IV – disciplina a relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.

V – capacidade de Iniciativa a qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas.

VI – produtividade como sendo a capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

VII – responsabilidade a obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma a não acarretar danos à administração pública e aos munícipes, bem como elaborar com pontualidade, assim entendida como o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.

§ 4º Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput, poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor, e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 5º Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência, para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 6º Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);

II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 7º Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória à indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 8º Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 9º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 10. O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

§ 11. Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

Art. 32. A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – preenchimento das fichas de avaliação (ANEXOS VII e VIII);

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 33. A comissão de que trata o art. 30 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e manterá a seguinte composição mínima:

I – o Presidente da Câmara Municipal de Juína;

II – o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Juína;

III – o coordenador Geral da Câmara Municipal de Juína; e,

IV - um servidor estável.

Paragrafo único. Os membros da Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, serão nomeados por portaria e, para cada membro titular da comissão, serão nomeados um suplente.

Art. 34. Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Art. 35. No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverão ser abertos processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 36. As formas de evolução funcional instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Progressão Funcional ou Promoção Vertical.

SEÇÃO I
Da Promoção Horizontal

Art. 37. A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com requerimento do interessado e apresentação da documentação comprobatória, que deverá ser analisada e aceita ou não pela Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional.

§ 1º As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal, que variam da letra A até a letra E, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 2º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino superior, serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A a letra E:

I – classe A, habilitação específica de grau superior em nível de graduação representada por licenciatura plena;

II – classe B, requisito da classe A, mais 400 (quatrocentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

III – classe C, requisito da classe B, mais 1 (um) curso de pós graduação, especializado na área ou equivalente;

IV – classe D, requisito da classe B mais 2 (dois) curso de pós graduação, especializado na área ou equivalente;

V – classe E, requisito da classe B mais curso de mestrado na área com sua habilitação ou equivalente;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

§ 3º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino médio completo, serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A a letra E:

I – classe A, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;

II – classe B, requisito da classe A, mais 260 (duzentos e sessenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

III – classe C, requisito da classe B, mais 300 (trezentos) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;

IV – classe D, requisito da classe C, mais curso de nível superior;

V – classe E, requisito da classe D, mais curso de pós-graduação.

§ 4º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental completo, serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A a letra E:

I – classe A, formação em ensino fundamental completo;

II – classe B: requisito da classe A, mais ensino médio completo;

III – classe C: requisito da classe B, mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

IV – classe D, requisito da classe C, mais 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

V – classe E, requisito da classe D mais curso de nível superior.

§ 5º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental incompleto / alfabetizado, serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A letra E:

I – classe A, formação incompleta do ensino fundamental;

II – classe B: requisito da classe A, mais ensino fundamental completo;

III – classe C: requisito da classe B, mais ensino médio completo;

IV – classe D: requisito da classe C, mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

V – classe E, requisito da classe D mais 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

§ 6º Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 7º Os certificados ou diplomas apresentados para elevação de classe, com hora superior a exigida para elevação não serão computados para nova elevação.

§ 8º A promoção horizontal exigirá carência ou interstício mínimo de dois (2) anos, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

§ 9º Só serão aceitos certificados dos cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação que tratar de assuntos que sejam aplicáveis às atividades do cargo/função.

SEÇÃO II
Da Progressão Funcional ou Promoção Vertical

Art. 38. A progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo, até o 15º (decimo quinto) dia do mês em que o servidor completar um ano de sua ultima promoção vertical, mediante avaliação anual de desempenho funcional.

§ 1º Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na avaliação anual de desempenho.

§ 2º O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

§ 3º Decorrido o prazo previsto neste artigo, se a Comissão de Avaliação de Desempenho não realizar o devido processo de avaliação a progressão vertical dar-se-á automaticamente por simples ato (portaria) do Presidente da Câmara Municipal de Juína, que será publicado.

Art. 39. Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada ano:

I – afastar-se do serviço, por qualquer período, por motivo de licença para tratar de assuntos particulares;

II – somar duas penalidades de advertência ou uma suspensão disciplinar;

III – faltar ao serviço injustificadamente por mais de sete dias, consecutivos ou não.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40. O Poder Legislativo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 70% (setenta por cento) do repasse a Câmara, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – despesas totais com pessoal: o somatório das despesas de pessoal da Administração Direta e Indireta, realizadas pelo município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastos com incentivos à demissão voluntária e os encargos de responsabilidade do órgão patronal.

II – despesa de pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – encargos sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social e para o PASEP;

IV – receita corrente líquida municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Art. 42. A composição e a forma de remuneração, dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara municipal de Juína, vigoram de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 43. As tarefas e os serviços deverão ser executados pelos servidores, em conformidade com as atribuições específicas de cada cargo estabelecido nesta Lei Complementar (ANEXO V).

Art. 44. A carga horária oficial de trabalho dos servidores do Poder Legislativo é de 40 (quarenta) horas semanais, divididas em 2 (dois) turnos diários de 4 (quatro) horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso.

§ 1° A Presidência da Casa poderá adotar a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno único de 6 (seis) horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do Legislativo.

§ 2° Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para 6 (seis) horas semanais, bem como o retorno para 8 (oito) horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

Art. 45. O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de vigia é de 12 (doze) horas corridas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SEÇÃO ÚNICA
Do Enquadramento Funcional

Art. 46. Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do Presidente da Casa.

§ 2º O enquadramento referido no parágrafo anterior será levado ao conhecimento da área de recursos humanos da Câmara municipal.

§ 3º Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual este será colocado na referência imediatamente superior.

Art. 47. O Servidor que ingressar no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir da data dos efeitos desta Lei, terá a sua primeira movimentação funcional somente após adquirir a estabilidade, conforme disposto nesta Lei.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Nenhum servidor público do Poder Legislativo poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada e o valor destinado aos estagiários conveniados com escolas municipais, estaduais ou federais.

Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput, se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 49. Na realização de concurso público será reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º Às pessoas portadoras de necessidades especiais, fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados.

Art. 50. O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art. 51. São permanecidos por esta Lei Complementar cargos de função gratificada ANEXO III, tabela 1, com respectivos padrões de identificação e a remuneração adicional que serão ocupados exclusivamente por servidor de carreira do Poder Legislativo Municipal, que nomeado para exercer cargo de função gratificada, receberá vencimento acrescido do valor estipulado na Tabela 1 ANEXO III.

Parágrafo único: Para exercer o Cargo de função gratificada, o servidor devera preencher os seguintes critérios:

I – não estar em gozo de licença concedida com base no art. 73, inciso V, VII, VIII, IX e X da Lei complementar n.º 1022/2008 de 06/05/2008.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

II – não estar lotado em outra unidade, órgão ou secretária da Câmara Municipal e nem do Município;

III – não constar quaisquer punição funcional nos últimos 5 (cinco) anos;

IV – possuir perfil profissional compatível ou correlato com as atividades inerentes ao cargo a ser exercido, conforme descrição de cargos.

Art.51. Fica criado na Organização da Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Juína-MT, os seguintes Órgãos:

I – Assessoria Jurídica da Presidência; e,

II – Advocacia da Câmara Municipal.

Art. 52. Os cargos para o efetivo funcionamento dos Órgãos citados pelo art. 51.º, da presente Lei Complementar, deverão ser criados de acordo com necessidade da demanda dos serviços a ser executados e desenvolvidos pelos mesmos.

Art. 53. Incluem-se nesta Lei as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da presidência, criado pela lei n.º 1717/2017 de 29/2/2017, bem como suas atribuições.

Art. 54. O cargo efetivo de Contador sofre alteração do vencimento básico para equiparação dos vencimentos do Contador da Prefeitura.

Art. 55. Em razão da alteração de nomenclatura de cargos e vencimentos alteram-se os ANEXOS I, II, III, IV e V que passam a vigorar em conformidade com o estabelecido nesta lei complementar, que dela passam a fazer parte integrante.

Art. 56. Fará parte integrante desta lei complementar os seguintes anexos:

I - ANEXO I - (Tabelas 1 a 4 - cargos de provimento efetivo);

II - ANEXO II - (Tabelas 1 e 2 - cargos de provimento em comissão);

III – ANEXO III (Tabela 1 - cargos de função gratificada);

III - ANEXO IV- (Tabelas - grupos ocupacionais – tabela de vencimentos);

IV - ANEXO V - (Tabelas 1, 2 e 3 - atribuições dos cargos);

V - ANEXO VI - (Organograma);

VI - ANEXO VII - (Ficha de avaliação do desempenho funcional e do estágio probatório); e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

VII - ANEXO VIII (tabela de pontuação de avaliação e estágio probatório).

Art. 57. As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 58. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão de eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 59. A apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) é parte integrante da presente lei.

Art. 60. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 1.638/2016, de 29/3/2016 e alterações posteriores.

Juína-MT, 19 de julho de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ANEXO I

Lei Complementar n.º 1.751/2017

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 1 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ALFABETIZADO / ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 (quarenta) HORAS	Jardineiro	R$ 2.361,38	01
	TOTAL DE VAGAS		01

TABELA 2 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R$ 2.766,58	01
	Vigia	R$ 2.181,43	02
	Zelador (a)	R$ 1.975,82	03
	Motorista	R$ 1.861,84	01
	Recepcionista / Telefonista	R$ 1.861,84	01
	Continuo	R$ 1.789,54	01
	Auxiliar de infraestrutura	R$ 1.975,82	01
	TOTAL DE VAGAS		10

TABELA 3 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ENSINO MÉDIO SERVIÇOS LEGISLATIVO /ADMINISTRATIVO 40 (quarenta) HORAS	Assistente Legislativo	R$ 4.444,79	01
	Agente Administrativo	R$ 2.985,30	01
	TOTAL DE VAGAS		02

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

TABELA 4 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Controlador Interno - Curso Superior em Ciências Contábil, Direito, Administração ou Economia com Registro em seus respectivos conselhos.	R$ 8.334,25	01
	Contador - Curso Superior em Ciências Contábil, com Registro em seu respectivo conselho.	R$ 8.399,72	01
NÍVEL SUPERIOR 20 (vinte) HORAS	Advogado (a) - *Curso superior em ciências jurídicas e Registro na OAB*	R$ 4.314,60	01
	TOTAL DE VAGAS		03

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ANEXO II

Lei Complementar n.º 1.751/2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
Diretor Geral	Curso Superior e/ou capacidade Notória.	R$ 4.776,48	01
TOTAL			01

CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 (vinte) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
~~Assessor Jurídico~~ Assessor Jurídico da Presidência	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.	R$ 4.314,60	01
TOTAL			01

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
Assessor de Eventos E Comunicação Social	Ensino Médio e conhecimento notório	R$ 4.314,60	01
TOTAL			01

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Lei Complementar n.º 1.751/2017

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R$ 974,76	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R$ 974,76	01
Agente de Protocolo e registros	Ensino Médio completo	R$ 974,76	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R$ 974,76	01
Responsável pelo APLIC	Ensino Médio Completo	R$ 1.104,73	01
TOTAL			05

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 1.751/2017

GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELAS DE VENCIMENTO

NIVEL	A	B	C	D	E
2%	0%	5%	10%	15%	20%

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO / ALFABETIZADO - JARDINEIRO

	A	B	C	D	E
CLASSE	Alfabetizado/ensino fundamental imcompleto	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio completo	200 hs / curso capacitação	300 hs / curso capacitação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.361,38	2.479,45	2.597,52	2.715,59	2.833,66
2	2.408,61	2.529,04	2.649,47	2.769,90	2.890,33
3	2.456,78	2.579,62	2.702,46	2.825,30	2.948,14
4	2.505,92	2.631,21	2.756,51	2.881,80	3.007,10
5	2.556,03	2.683,84	2.811,64	2.939,44	3.067,24
6	2.607,15	2.737,51	2.867,87	2.998,23	3.128,59
7	2.659,30	2.792,26	2.925,23	3.058,19	3.191,16
8	2.712,48	2.848,11	2.983,73	3.119,36	3.254,98
9	2.766,73	2.905,07	3.043,41	3.181,74	3.320,08
10	2.822,07	2.963,17	3.104,27	3.245,38	3.386,48
11	2.878,51	3.022,43	3.166,36	3.310,29	3.454,21
12	2.936,08	3.082,88	3.229,69	3.376,49	3.523,30
13	2.994,80	3.144,54	3.294,28	3.444,02	3.593,76
14	3.054,70	3.207,43	3.360,17	3.512,90	3.665,64
15	3.115,79	3.271,58	3.427,37	3.583,16	3.738,95
16	3.178,11	3.337,01	3.495,92	3.654,82	3.813,73
17	3.241,67	3.403,75	3.565,84	3.727,92	3.890,00
18	3.306,50	3.471,83	3.637,15	3.802,48	3.967,80
19	3.372,63	3.541,26	3.709,90	3.878,53	4.047,16
20	3.440,08	3.612,09	3.784,09	3.956,10	4.128,10
21	3.508,89	3.684,33	3.859,78	4.035,22	4.210,66
22	3.579,06	3.758,02	3.936,97	4.115,92	4.294,88
23	3.650,65	3.833,18	4.015,71	4.198,24	4.380,77
24	3.723,66	3.909,84	4.096,02	4.282,21	4.468,39
25	3.798,13	3.988,04	4.177,94	4.367,85	4.557,76
26	3.874,09	4.067,80	4.261,50	4.455,21	4.648,91
27	3.951,58	4.149,15	4.346,73	4.544,31	4.741,89
28	4.030,61	4.232,14	4.433,67	4.635,20	4.836,73
29	4.111,22	4.316,78	4.522,34	4.727,90	4.933,46
30	4.193,44	4.403,12	4.612,79	4.822,46	5.032,13
31	4.277,31	4.491,18	4.705,04	4.918,91	5.132,78
32	4.362,86	4.581,00	4.799,15	5.017,29	5.235,43
33	4.450,12	4.672,62	4.895,13	5.117,63	5.340,14
34	4.539,12	4.766,07	4.993,03	5.219,99	5.446,94
35	4.629,90	4.861,40	5.092,89	5.324,39	5.555,88

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CONTÍNUO

CLASSE	A Ensino Fundamental completo	B Ensino Médio	C 200h/ curso capacitação	D 300h/curso capacitação	E curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1789,54	1.879,02	1.968,49	2.057,97	2.147,45
2	1.825,33	1.916,60	2.007,86	2.099,13	2.190,40
3	1.861,84	1.954,93	2.048,02	2.141,11	2.234,20
4	1.899,07	1.994,03	2.088,98	2.183,94	2.278,89
5	1.937,06	2.033,91	2.130,76	2.227,61	2.324,47
6	1.975,80	2.074,59	2.173,38	2.272,17	2.370,96
7	2.015,31	2.116,08	2.216,84	2.317,61	2.418,38
8	2.055,62	2.158,40	2.261,18	2.363,96	2.466,74
9	2.096,73	2.201,57	2.306,40	2.411,24	2.516,08
10	2.138,67	2.245,60	2.352,53	2.459,47	2.566,40
11	2.181,44	2.290,51	2.399,58	2.508,66	2.617,73
12	2.225,07	2.336,32	2.447,57	2.558,83	2.670,08
13	2.269,57	2.383,05	2.496,53	2.610,00	2.723,48
14	2.314,96	2.430,71	2.546,46	2.662,20	2.777,95
15	2.361,26	2.479,32	2.597,39	2.715,45	2.833,51
16	2.408,49	2.528,91	2.649,33	2.769,76	2.890,18
17	2.456,65	2.579,49	2.702,32	2.825,15	2.947,99
18	2.505,79	2.631,08	2.756,37	2.881,66	3.006,95
19	2.555,90	2.683,70	2.811,49	2.939,29	3.067,08
20	2.607,02	2.737,37	2.867,72	2.998,08	3.128,43
21	2.659,16	2.792,12	2.925,08	3.058,04	3.190,99
22	2.712,35	2.847,96	2.983,58	3.119,20	3.254,81
23	2.766,59	2.904,92	3.043,25	3.181,58	3.319,91
24	2.821,92	2.963,02	3.104,12	3.245,21	3.386,31
25	2.878,36	3.022,28	3.166,20	3.310,12	3.454,04
26	2.935,93	3.082,73	3.229,52	3.376,32	3.523,12
27	2.994,65	3.144,38	3.294,11	3.443,85	3.593,58
28	3.054,54	3.207,27	3.360,00	3.512,72	3.665,45
29	3.115,63	3.271,41	3.427,20	3.582,98	3.738,76
30	3.177,95	3.336,84	3.495,74	3.654,64	3.813,53
31	3.241,50	3.403,58	3.565,65	3.727,73	3.889,80
32	3.306,33	3.471,65	3.636,97	3.802,28	3.967,60
33	3.372,46	3.541,08	3.709,71	3.878,33	4.046,95
34	3.439,91	3.611,91	3.783,90	3.955,90	4.127,89
35	3.508,71	3.684,14	3.859,58	4.035,01	4.210,45

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
RECEPCIONISTA/ TELEFONISTA E MOTORISTA

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.861,84	1.954,93	2.048,02	2.141,12	2.234,21
2	1.899,08	1.994,03	2.088,98	2.183,94	2.278,89
3	1.937,06	2.033,91	2.130,76	2.227,62	2.324,47
4	1.975,80	2.074,59	2.173,38	2.272,17	2.370,96
5	2.015,32	2.116,08	2.216,85	2.317,61	2.418,38
6	2.055,62	2.158,40	2.261,18	2.363,97	2.466,75
7	2.096,73	2.201,57	2.306,41	2.411,24	2.516,08
8	2.138,67	2.245,60	2.352,54	2.459,47	2.566,40
9	2.181,44	2.290,51	2.399,59	2.508,66	2.617,73
10	2.225,07	2.336,32	2.447,58	2.558,83	2.670,09
11	2.269,57	2.383,05	2.496,53	2.610,01	2.723,49
12	2.314,96	2.430,71	2.546,46	2.662,21	2.777,96
13	2.361,26	2.479,33	2.597,39	2.715,45	2.833,52
14	2.408,49	2.528,91	2.649,34	2.769,76	2.890,19
15	2.456,66	2.579,49	2.702,32	2.825,16	2.947,99
16	2.505,79	2.631,08	2.756,37	2.881,66	3.006,95
17	2.555,91	2.683,70	2.811,50	2.939,29	3.067,09
18	2.607,03	2.737,38	2.867,73	2.998,08	3.128,43
19	2.659,17	2.792,12	2.925,08	3.058,04	3.191,00
20	2.712,35	2.847,97	2.983,58	3.119,20	3.254,82
21	2.766,60	2.904,93	3.043,26	3.181,59	3.319,92
22	2.821,93	2.963,02	3.104,12	3.245,22	3.386,31
23	2.878,37	3.022,29	3.166,20	3.310,12	3.454,04
24	2.935,93	3.082,73	3.229,53	3.376,32	3.523,12
25	2.994,65	3.144,39	3.294,12	3.443,85	3.593,58
26	3.054,55	3.207,27	3.360,00	3.512,73	3.665,46
27	3.115,64	3.271,42	3.427,20	3.582,98	3.738,76
28	3.177,95	3.336,85	3.495,74	3.654,64	3.813,54
29	3.241,51	3.403,58	3.565,66	3.727,73	3.889,81
30	3.306,34	3.471,66	3.636,97	3.802,29	3.967,61
31	3.372,47	3.541,09	3.709,71	3.878,34	4.046,96
32	3.439,91	3.611,91	3.783,91	3.955,90	4.127,90
33	3.508,71	3.684,15	3.859,58	4.035,02	4.210,46
34	3.578,89	3.757,83	3.936,78	4.115,72	4.294,66
35	3.650,47	3.832,99	4.015,51	4.198,03	4.380,56

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ZELADOR (A) / AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.975,82	2.074,61	2.173,40	2.272,19	2.370,98
2	2.015,34	2.116,10	2.216,87	2.317,64	2.418,40
3	2.055,64	2.158,43	2.261,21	2.363,99	2.466,77
4	2.096,76	2.201,59	2.306,43	2.411,27	2.516,11
5	2.138,69	2.245,63	2.352,56	2.459,49	2.566,43
6	2.181,46	2.290,54	2.399,61	2.508,68	2.617,76
7	2.225,09	2.336,35	2.447,60	2.558,86	2.670,11
8	2.269,60	2.383,08	2.496,56	2.610,04	2.723,52
9	2.314,99	2.430,74	2.546,49	2.662,24	2.777,99
10	2.361,29	2.479,35	2.597,42	2.715,48	2.833,55
11	2.408,51	2.528,94	2.649,36	2.769,79	2.890,22
12	2.456,68	2.579,52	2.702,35	2.825,19	2.948,02
13	2.505,82	2.631,11	2.756,40	2.881,69	3.006,98
14	2.555,93	2.683,73	2.811,53	2.939,32	3.067,12
15	2.607,05	2.737,41	2.867,76	2.998,11	3.128,46
16	2.659,19	2.792,15	2.925,11	3.058,07	3.191,03
17	2.712,38	2.848,00	2.983,62	3.119,23	3.254,85
18	2.766,63	2.904,96	3.043,29	3.181,62	3.319,95
19	2.821,96	2.963,06	3.104,15	3.245,25	3.386,35
20	2.878,40	3.022,32	3.166,24	3.310,16	3.454,08
21	2.935,96	3.082,76	3.229,56	3.376,36	3.523,16
22	2.994,68	3.144,42	3.294,15	3.443,89	3.593,62
23	3.054,58	3.207,31	3.360,04	3.512,76	3.665,49
24	3.115,67	3.271,45	3.427,24	3.583,02	3.738,80
25	3.177,98	3.336,88	3.495,78	3.654,68	3.813,58
26	3.241,54	3.403,62	3.565,70	3.727,77	3.889,85
27	3.306,37	3.471,69	3.637,01	3.802,33	3.967,65
28	3.372,50	3.541,13	3.709,75	3.878,38	4.047,00
29	3.439,95	3.611,95	3.783,95	3.955,94	4.127,94
30	3.508,75	3.684,19	3.859,62	4.035,06	4.210,50
31	3.578,92	3.757,87	3.936,82	4.115,76	4.294,71
32	3.650,50	3.833,03	4.015,55	4.198,08	4.380,60
33	3.723,51	3.909,69	4.095,86	4.282,04	4.468,22
34	3.797,98	3.987,88	4.177,78	4.367,68	4.557,58
35	3.873,94	4.067,64	4.261,34	4.455,03	4.648,73

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VIGIA

CLASSE	A Ensino Fundamental completo	B Ensino Médio	C 200h/ curso capacitação	D 300h/curso capacitação	E curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.181,43	2.290,50	2.399,57	2.508,64	2.617,72
2	2.225,06	2.336,31	2.447,56	2.558,82	2.670,07
3	2.269,56	2.383,04	2.496,52	2.609,99	2.723,47
4	2.314,95	2.430,70	2.546,45	2.662,19	2.777,94
5	2.361,25	2.479,31	2.597,37	2.715,44	2.833,50
6	2.408,47	2.528,90	2.649,32	2.769,75	2.890,17
7	2.456,64	2.579,48	2.702,31	2.825,14	2.947,97
8	2.505,78	2.631,07	2.756,36	2.881,64	3.006,93
9	2.555,89	2.683,69	2.811,48	2.939,28	3.067,07
10	2.607,01	2.737,36	2.867,71	2.998,06	3.128,41
11	2.659,15	2.792,11	2.925,07	3.058,02	3.190,98
12	2.712,33	2.847,95	2.983,57	3.119,18	3.254,80
13	2.766,58	2.904,91	3.043,24	3.181,57	3.319,90
14	2.821,91	2.963,01	3.104,10	3.245,20	3.386,29
15	2.878,35	3.022,27	3.166,19	3.310,10	3.454,02
16	2.935,92	3.082,71	3.229,51	3.376,31	3.523,10
17	2.994,64	3.144,37	3.294,10	3.443,83	3.593,56
18	3.054,53	3.207,26	3.359,98	3.512,71	3.665,43
19	3.115,62	3.271,40	3.427,18	3.582,96	3.738,74
20	3.177,93	3.336,83	3.495,72	3.654,62	3.813,52
21	3.241,49	3.403,56	3.565,64	3.727,71	3.889,79
22	3.306,32	3.471,64	3.636,95	3.802,27	3.967,58
23	3.372,45	3.541,07	3.709,69	3.878,31	4.046,94
24	3.439,90	3.611,89	3.783,88	3.955,88	4.127,87
25	3.508,69	3.684,13	3.859,56	4.035,00	4.210,43
26	3.578,87	3.757,81	3.936,75	4.115,70	4.294,64
27	3.650,44	3.832,97	4.015,49	4.198,01	4.380,53
28	3.723,45	3.909,63	4.095,80	4.281,97	4.468,14
29	3.797,92	3.987,82	4.177,71	4.367,61	4.557,51
30	3.873,88	4.067,57	4.261,27	4.454,96	4.648,66
31	3.951,36	4.148,93	4.346,49	4.544,06	4.741,63
32	4.030,39	4.231,90	4.433,42	4.634,94	4.836,46
33	4.110,99	4.316,54	4.522,09	4.727,64	4.933,19
34	4.193,21	4.402,87	4.612,53	4.822,20	5.031,86
35	4.277,08	4.490,93	4.704,79	4.918,64	5.132,49

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

CLASSE	A Ensino Fundamental completo	B Ensino Médio	C 200h/ curso capacitação	D 300h/curso capacitação	E curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.766,58	2.904,91	3.043,24	3.181,57	3.319,90
2	2.821,91	2.963,01	3.104,10	3.245,20	3.386,29
3	2.878,35	3.022,27	3.166,18	3.310,10	3.454,02
4	2.935,92	3.082,71	3.229,51	3.376,30	3.523,10
5	2.994,64	3.144,37	3.294,10	3.443,83	3.593,56
6	3.054,53	3.207,25	3.359,98	3.512,71	3.665,43
7	3.115,62	3.271,40	3.427,18	3.582,96	3.738,74
8	3.177,93	3.336,83	3.495,72	3.654,62	3.813,52
9	3.241,49	3.403,56	3.565,64	3.727,71	3.889,79
10	3.306,32	3.471,64	3.636,95	3.802,27	3.967,58
11	3.372,45	3.541,07	3.709,69	3.878,31	4.046,93
12	3.439,89	3.611,89	3.783,88	3.955,88	4.127,87
13	3.508,69	3.684,13	3.859,56	4.035,00	4.210,43
14	3.578,87	3.757,81	3.936,75	4.115,70	4.294,64
15	3.650,44	3.832,97	4.015,49	4.198,01	4.380,53
16	3.723,45	3.909,63	4.095,80	4.281,97	4.468,14
17	3.797,92	3.987,82	4.177,71	4.367,61	4.557,51
18	3.873,88	4.067,57	4.261,27	4.454,96	4.648,66
19	3.951,36	4.148,93	4.346,49	4.544,06	4.741,63
20	4.030,38	4.231,90	4.433,42	4.634,94	4.836,46
21	4.110,99	4.316,54	4.522,09	4.727,64	4.933,19
22	4.193,21	4.402,87	4.612,53	4.822,19	5.031,85
23	4.277,08	4.490,93	4.704,78	4.918,64	5.132,49
24	4.362,62	4.580,75	4.798,88	5.017,01	5.235,14
25	4.449,87	4.672,36	4.894,86	5.117,35	5.339,84
26	4.538,87	4.765,81	4.992,75	5.219,70	5.446,64
27	4.629,65	4.861,13	5.092,61	5.324,09	5.555,57
28	4.722,24	4.958,35	5.194,46	5.430,57	5.666,69
29	4.816,68	5.057,52	5.298,35	5.539,19	5.780,02
30	4.913,02	5.158,67	5.404,32	5.649,97	5.895,62
31	5.011,28	5.261,84	5.512,40	5.762,97	6.013,53
32	5.111,50	5.367,08	5.622,65	5.878,23	6.133,80
33	5.213,73	5.474,42	5.735,11	5.995,79	6.256,48
34	5.318,01	5.583,91	5.849,81	6.115,71	6.381,61
35	5.424,37	5.695,59	5.966,80	6.238,02	6.509,24

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino médio	260hs/curso capacitação	300h/ curso capacitação	ensino superior completo	pós-graduação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.985,30	3.134,57	3.283,83	3.433,10	3.582,36
2	3.045,01	3.197,26	3.349,51	3.501,76	3.654,01
3	3.105,91	3.261,20	3.416,50	3.571,79	3.727,09
4	3.168,02	3.326,43	3.484,83	3.643,23	3.801,63
5	3.231,38	3.392,95	3.554,52	3.716,09	3.877,66
6	3.296,01	3.460,81	3.625,61	3.790,41	3.955,21
7	3.361,93	3.530,03	3.698,13	3.866,22	4.034,32
8	3.429,17	3.600,63	3.772,09	3.943,55	4.115,01
9	3.497,75	3.672,64	3.847,53	4.022,42	4.197,31
10	3.567,71	3.746,10	3.924,48	4.102,87	4.281,25
11	3.639,06	3.821,02	4.002,97	4.184,92	4.366,88
12	3.711,85	3.897,44	4.083,03	4.268,62	4.454,21
13	3.786,08	3.975,39	4.164,69	4.353,99	4.543,30
14	3.861,80	4.054,89	4.247,98	4.441,07	4.634,16
15	3.939,04	4.135,99	4.332,94	4.529,90	4.726,85
16	4.017,82	4.218,71	4.419,60	4.620,49	4.821,38
17	4.098,18	4.303,09	4.507,99	4.712,90	4.917,81
18	4.180,14	4.389,15	4.598,15	4.807,16	5.016,17
19	4.263,74	4.476,93	4.690,12	4.903,31	5.116,49
20	4.349,02	4.566,47	4.783,92	5.001,37	5.218,82
21	4.436,00	4.657,80	4.879,60	5.101,40	5.323,20
22	4.524,72	4.750,95	4.977,19	5.203,43	5.429,66
23	4.615,21	4.845,97	5.076,73	5.307,50	5.538,26
24	4.707,52	4.942,89	5.178,27	5.413,64	5.649,02
25	4.801,67	5.041,75	5.281,83	5.521,92	5.762,00
26	4.897,70	5.142,59	5.387,47	5.632,36	5.877,24
27	4.995,66	5.245,44	5.495,22	5.745,00	5.994,79
28	5.095,57	5.350,35	5.605,13	5.859,90	6.114,68
29	5.197,48	5.457,35	5.717,23	5.977,10	6.236,98
30	5.301,43	5.566,50	5.831,57	6.096,64	6.361,71
31	5.407,46	5.677,83	5.948,20	6.218,58	6.488,95
32	5.515,61	5.791,39	6.067,17	6.342,95	6.618,73
33	5.625,92	5.907,21	6.188,51	6.469,81	6.751,10
34	5.738,44	6.025,36	6.312,28	6.599,20	6.886,12
35	5.853,21	6.145,87	6.438,53	6.731,19	7.023,85

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino médio	260hs/curso capacitação	300h/ curso capacitação	ensino superior completo	pós-graduação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	4.444,79	4.667,03	4.889,27	5.111,51	5.333,75
2	4.533,69	4.760,37	4.987,05	5.213,74	5.440,42
3	4.624,36	4.855,58	5.086,80	5.318,01	5.549,23
4	4.716,85	4.952,69	5.188,53	5.424,37	5.660,22
5	4.811,18	5.051,74	5.292,30	5.532,86	5.773,42
6	4.907,41	5.152,78	5.398,15	5.643,52	5.888,89
7	5.005,56	5.255,83	5.506,11	5.756,39	6.006,67
8	5.105,67	5.360,95	5.616,23	5.871,52	6.126,80
9	5.207,78	5.468,17	5.728,56	5.988,95	6.249,34
10	5.311,94	5.577,53	5.843,13	6.108,73	6.374,32
11	5.418,17	5.689,08	5.959,99	6.230,90	6.501,81
12	5.526,54	5.802,86	6.079,19	6.355,52	6.631,85
13	5.637,07	5.918,92	6.200,78	6.482,63	6.764,48
14	5.749,81	6.037,30	6.324,79	6.612,28	6.899,77
15	5.864,81	6.158,05	6.451,29	6.744,53	7.037,77
16	5.982,10	6.281,21	6.580,31	6.879,42	7.178,52
17	6.101,74	6.406,83	6.711,92	7.017,01	7.322,09
18	6.223,78	6.534,97	6.846,16	7.157,35	7.468,53
19	6.348,25	6.665,67	6.983,08	7.300,49	7.617,91
20	6.475,22	6.798,98	7.122,74	7.446,50	7.770,26
21	6.604,72	6.934,96	7.265,20	7.595,43	7.925,67
22	6.736,82	7.073,66	7.410,50	7.747,34	8.084,18
23	6.871,55	7.215,13	7.558,71	7.902,29	8.245,87
24	7.008,99	7.359,44	7.709,88	8.060,33	8.410,78
25	7.149,17	7.506,62	7.864,08	8.221,54	8.579,00
26	7.292,15	7.656,76	8.021,36	8.385,97	8.750,58
27	7.437,99	7.809,89	8.181,79	8.553,69	8.925,59
28	7.586,75	7.966,09	8.345,43	8.724,76	9.104,10
29	7.738,49	8.125,41	8.512,34	8.899,26	9.286,18
30	7.893,26	8.287,92	8.682,58	9.077,25	9.471,91
31	8.051,12	8.453,68	8.856,23	9.258,79	9.661,35
32	8.212,14	8.622,75	9.033,36	9.443,97	9.854,57
33	8.376,39	8.795,21	9.214,03	9.632,85	10.051,66
34	8.543,91	8.971,11	9.398,31	9.825,50	10.252,70
35	8.714,79	9.150,53	9.586,27	10.022,01	10.457,75

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL/ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO (a)

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	4.314,60	4.530,33	4.746,06	4.961,79	5.177,52
2	4.400,89	4.620,94	4.840,98	5.061,03	5.281,07
3	4.488,91	4.713,36	4.937,80	5.162,25	5.386,69
4	4.578,69	4.807,62	5.036,56	5.265,49	5.494,43
5	4.670,26	4.903,77	5.137,29	5.370,80	5.604,31
6	4.763,67	5.001,85	5.240,03	5.478,22	5.716,40
7	4.858,94	5.101,89	5.344,83	5.587,78	5.830,73
8	4.956,12	5.203,93	5.451,73	5.699,54	5.947,34
9	5.055,24	5.308,00	5.560,77	5.813,53	6.066,29
10	5.156,35	5.414,16	5.671,98	5.929,80	6.187,62
11	5.259,47	5.522,45	5.785,42	6.048,39	6.311,37
12	5.364,66	5.632,90	5.901,13	6.169,36	6.437,60
13	5.471,96	5.745,55	6.019,15	6.292,75	6.566,35
14	5.581,40	5.860,46	6.139,53	6.418,60	6.697,67
15	5.693,02	5.977,67	6.262,33	6.546,98	6.831,63
16	5.806,88	6.097,23	6.387,57	6.677,92	6.968,26
17	5.923,02	6.219,17	6.515,32	6.811,47	7.107,63
18	6.041,48	6.343,56	6.645,63	6.947,70	7.249,78
19	6.162,31	6.470,43	6.778,54	7.086,66	7.394,77
20	6.285,56	6.599,84	6.914,11	7.228,39	7.542,67
21	6.411,27	6.731,83	7.052,40	7.372,96	7.693,52
22	6.539,49	6.866,47	7.193,44	7.520,42	7.847,39
23	6.670,28	7.003,80	7.337,31	7.670,83	8.004,34
24	6.803,69	7.143,87	7.484,06	7.824,24	8.164,43
25	6.939,76	7.286,75	7.633,74	7.980,73	8.327,72
26	7.078,56	7.432,49	7.786,41	8.140,34	8.494,27
27	7.220,13	7.581,14	7.942,14	8.303,15	8.664,16
28	7.364,53	7.732,76	8.100,99	8.469,21	8.837,44
29	7.511,82	7.887,41	8.263,01	8.638,60	9.014,19
30	7.662,06	8.045,16	8.428,27	8.811,37	9.194,47
31	7.815,30	8.206,07	8.596,83	8.987,60	9.378,36
32	7.971,61	8.370,19	8.768,77	9.167,35	9.565,93
33	8.131,04	8.537,59	8.944,14	9.350,69	9.757,25
34	8.293,66	8.708,34	9.123,03	9.537,71	9.952,39
35	8.459,53	8.882,51	9.305,49	9.728,46	10.151,44

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR
CONTROLADOR INTERNO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	8.334,25	8.750,96	9.167,68	9.584,39	10.001,10
2	8.500,94	8.925,98	9.351,03	9.776,08	10.201,12
3	8.670,95	9.104,50	9.538,05	9.971,60	10.405,14
4	8.844,37	9.286,59	9.728,81	10.171,03	10.613,25
5	9.021,26	9.472,32	9.923,39	10.374,45	10.825,51
6	9.201,69	9.661,77	10.121,85	10.581,94	11.042,02
7	9.385,72	9.855,01	10.324,29	10.793,58	11.262,86
8	9.573,43	10.052,11	10.530,78	11.009,45	11.488,12
9	9.764,90	10.253,15	10.741,39	11.229,64	11.717,88
10	9.960,20	10.458,21	10.956,22	11.454,23	11.952,24
11	10.159,40	10.667,37	11.175,34	11.683,31	12.191,29
12	10.362,59	10.880,72	11.398,85	11.916,98	12.435,11
13	10.569,84	11.098,34	11.626,83	12.155,32	12.683,81
14	10.781,24	11.320,30	11.859,37	12.398,43	12.937,49
15	10.996,87	11.546,71	12.096,55	12.646,40	13.196,24
16	11.216,80	11.777,64	12.338,48	12.899,32	13.460,16
17	11.441,14	12.013,20	12.585,25	13.157,31	13.729,37
18	11.669,96	12.253,46	12.836,96	13.420,46	14.003,95
19	11.903,36	12.498,53	13.093,70	13.688,87	14.284,03
20	12.141,43	12.748,50	13.355,57	13.962,64	14.569,71
21	12.384,26	13.003,47	13.622,68	14.241,90	14.861,11
22	12.631,94	13.263,54	13.895,14	14.526,73	15.158,33
23	12.884,58	13.528,81	14.173,04	14.817,27	15.461,50
24	13.142,27	13.799,39	14.456,50	15.113,61	15.770,73
25	13.405,12	14.075,37	14.745,63	15.415,89	16.086,14
26	13.673,22	14.356,88	15.040,54	15.724,20	16.407,86
27	13.946,68	14.644,02	15.341,35	16.038,69	16.736,02
28	14.225,62	14.936,90	15.648,18	16.359,46	17.070,74
29	14.510,13	15.235,64	15.961,14	16.686,65	17.412,16
30	14.800,33	15.540,35	16.280,37	17.020,38	17.760,40
31	15.096,34	15.851,16	16.605,97	17.360,79	18.115,61
32	15.398,27	16.168,18	16.938,09	17.708,01	18.477,92
33	15.706,23	16.491,54	17.276,86	18.062,17	18.847,48
34	16.020,36	16.821,37	17.622,39	18.423,41	19.224,43
35	16.340,76	17.157,80	17.974,84	18.791,88	19.608,92

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR
CONTADOR

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	8.399,72	8.819,71	9.239,69	9.659,68	10.079,66
2	8.567,71	8.996,10	9.424,49	9.852,87	10.281,26
3	8.739,07	9.176,02	9.612,98	10.049,93	10.486,88
4	8.913,85	9.359,54	9.805,24	10.250,93	10.696,62
5	9.092,13	9.546,73	10.001,34	10.455,95	10.910,55
6	9.273,97	9.737,67	10.201,37	10.665,07	11.128,76
7	9.459,45	9.932,42	10.405,39	10.878,37	11.351,34
8	9.648,64	10.131,07	10.613,50	11.095,93	11.578,37
9	9.841,61	10.333,69	10.825,77	11.317,85	11.809,93
10	10.038,44	10.540,37	11.042,29	11.544,21	12.046,13
11	10.239,21	10.751,17	11.263,13	11.775,09	12.287,05
12	10.444,00	10.966,20	11.488,40	12.010,60	12.532,80
13	10.652,88	11.185,52	11.718,16	12.250,81	12.783,45
14	10.865,93	11.409,23	11.952,53	12.495,82	13.039,12
15	11.083,25	11.637,41	12.191,58	12.745,74	13.299,90
16	11.304,92	11.870,16	12.435,41	13.000,65	13.565,90
17	11.531,02	12.107,57	12.684,12	13.260,67	13.837,22
18	11.761,64	12.349,72	12.937,80	13.525,88	14.113,96
19	11.996,87	12.596,71	13.196,56	13.796,40	14.396,24
20	12.236,81	12.848,65	13.460,49	14.072,33	14.684,17
21	12.481,54	13.105,62	13.729,70	14.353,77	14.977,85
22	12.731,17	13.367,73	14.004,29	14.640,85	15.277,41
23	12.985,80	13.635,09	14.284,38	14.933,67	15.582,96
24	13.245,51	13.907,79	14.570,06	15.232,34	15.894,61
25	13.510,42	14.185,94	14.861,46	15.536,99	16.212,51
26	13.780,63	14.469,66	15.158,69	15.847,73	16.536,76
27	14.056,24	14.759,06	15.461,87	16.164,68	16.867,49
28	14.337,37	15.054,24	15.771,11	16.487,97	17.204,84
29	14.624,12	15.355,32	16.086,53	16.817,73	17.548,94
30	14.916,60	15.662,43	16.408,26	17.154,09	17.899,92
31	15.214,93	15.975,68	16.736,42	17.497,17	18.257,92
32	15.519,23	16.295,19	17.071,15	17.847,11	18.623,07
33	15.829,61	16.621,09	17.412,57	18.204,06	18.995,54
34	16.146,21	16.953,52	17.760,83	18.568,14	19.375,45
35	16.469,13	17.292,59	18.116,04	18.939,50	19.762,96

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ANEXO V

Lei Complementar n.º 1.751/2017

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA 1
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CAS e CAI

CARGO: DIRETOR GERAL
Requisitos para investidura: Curso superior ou capacidade notória
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais – Dedicação Exclusiva
Sumário das Atribuições: Realizar atividades inerentes à gestão de pessoal, administrativo, coordenação e assessoramento.
Atribuições:

- ✓ Planejar, coordenar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal, conhecimento, organização, sistemas e métodos, administração da informação e documentação do material e patrimônio do Poder Legislativo;
- ✓ Coordenar e orientar os serviços gerais no âmbito da Câmara Municipal;
- ✓ Planejar e organizar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;
- ✓ Propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços;
- ✓ Pesquisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
- ✓ Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
- ✓ Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
- ✓ Verificar o funcionamento do Poder Legislativo segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
- ✓ Dar assistência e assessoramento direto aos membros do Legislativo Municipal;
- ✓ Coletar informações para consecução de objetivos e metas da entidade;
- ✓ Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento aos setores do Poder Legislativo;
- ✓ Ter conhecimento da legislação e protocolos da Câmara Municipal;
- ✓ Manter vinculo com o Poder Executivo Municipal e entidades representativas;
- ✓ Elaborar planos e programas relativos à Administração de Recursos Humanos na área de cargos e salários, dentre outros;
- ✓ Pesquisar e analisar a necessidade de criação de cargos e funções, sugerir suas atribuições e requisitos, visando a sua classificação e retribuição financeira;
- ✓ Analisar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sugerir melhorias e estabelecer diretrizes e metas;
- ✓
- ✓ Auxiliar no sistema de avaliação de desempenho e outras atividades correlatas.
- ✓ Pesquisar e analisar legislação e procedimentos normativos nas matérias pertinentes à Administração na área de recursos humanos orientando sua

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

aplicação;
- ✓ Representar a Câmara na ausência do Presidente e demais Vereadores junto às autoridades visitantes; e,
- ✓ Emitir ordens de serviços aos servidores administrativos.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências jurídicas e registro na OAB/MT;
Carga horária: 20 (quarenta) horas semanais, com a possibilidade de ser convocado pelo Presidente da Câmara a qualquer tempo, sem direito a percepção de horas extraordinárias;
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos e constante aperfeiçoamento e atualização, bem como exercer suas atividades mediante determinação direta do Chefe do Poder Legislativo.
Atribuições:
- ✓ Assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara sobre assuntos jurídicos, legislativos, políticos e administrativos;
- ✓ Prestar consultoria e assessoria jurídica, processual, em juízo ou fora dele, diretamente à pessoa do Presidente da Câmara, sempre que for necessário, em causas inerentes a todas as suas atuações como Chefe do Poder Legislativo e ordenador de despesas, compreendendo promoções de ações, defesas, recursos e demais atos processuais;
- ✓ Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora;
- ✓ Dar assessoramento ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação e solução das questões jurídicas, legislativas, políticas e administrativas;
- ✓ Acompanhar, prestar assistência e assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara, quando em viagem para a capital do Estado, fora do Estado ou em viagens internacionais, sempre que convocado;
- ✓ Executar tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara junto aos órgãos públicos e entidades privadas na Capital do Estado e fora do Estado;
- ✓ Auxiliar o Presidente da Câmara na coordenação das atividades políticas e administrativas na capital do Estado;
- ✓ Encarregar-se da correspondência e comunicação direta do Presidente da Câmara no que tange aos órgãos públicos e entidades privadas na Capital do Estado e fora do Estado;
- ✓ Coordenar e organizar a agenda, o expediente a ser assinado, e a correspondência pessoal do Presidente da Câmara;
- ✓ Desempenhar missões específicas, formal e expressamente atribuídas pelo Presidente da Câmara;
- ✓ Assessorar o Presidente da Câmara e/ou a Mesa Diretora nos contatos com o Poder Executivo Municipal, outros Poderes e Órgãos Públicos da Federação, ONGs e instituições privadas que importem em questões jurídico-legislativas e Administrativas;
- ✓ Estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente da Câmara e emitir parecer quando solicitado;
- ✓ Analisar aspectos de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

emitir parecer quando solicitado pelo Presidente da Câmara;
- ✓ Despachar com o Presidente da Câmara e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado;
- ✓ Acompanhar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora e Vereadores em reuniões fora das dependências da Câmara, sempre que solicitado;
- ✓ analisar o material de natureza administrativa e jurídica, recebido e enviado pelo Gabinete do Presidente da Câmara, quando solicitado;
- ✓ Orientar subsidiariamente os parlamentares componentes das Comissões Permanentes e Temporárias na emissão de pareceres, sempre que solicitado;
- ✓ Participar da Comissão Permanente de Licitações, se convocado;
- ✓ Ser pregoeiro da Câmara Municipal de Juína-MT, se convocado;
- ✓ Zelar pela imagem, organização, responsabilidade, probidade e zelo para os direitos e obrigações da Casa de Leis, mantendo a ética necessária;
- ✓ Auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, decretos legislativos, resoluções, portarias e demais atos normativos de competência do Poder Legislativo, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- ✓ Substituir o Advogado da Câmara nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas suas ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei;
- ✓ Coletar e organizar as publicações judiciais e jurisprudências doutrinárias, juntamente, com o Advogado da Câmara;
- ✓ Participar das Comissões Administrativas da Câmara Municipal de Juína-MT, se convocado;
- ✓ Frequentar cursos de aperfeiçoamento; e,

Realizar tarefas correlatas;

~~CARGO: ASSESSOR JURÍDICO~~
~~**Requisitos para investidura:** Curso superior em ciências jurídicas e registro na OAB/MT;~~
~~**Carga horária:** 20 (quarenta) horas semanais, com a possibilidade de ser convocado pelo Presidente da Câmara a qualquer tempo, sem direito a percepção de horas extraordinárias;~~
~~**Sumário das Atribuições:** executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos e constante aperfeiçoamento e atualização, bem como exercer suas atividades mediante determinação direta do Chefe do Poder Legislativo.~~
~~Atribuições:~~
- ~~✓ Assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara sobre assuntos jurídicos, legislativos, políticos e administrativos;~~
- ~~✓ Prestar consultoria e assessoria jurídica, processual, em juízo ou fora dele, diretamente à pessoa do Presidente da Câmara, sempre que for necessário, em causas inerentes a todas as suas atuações como Chefe do Poder Legislativo e ordenador de despesas, compreendendo promoções de ações, defesas, recursos e demais atos processuais;~~
- ~~✓ Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora;~~
- ~~✓ Dar assessoramento ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação e solução~~

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

das questões jurídicas, legislativas, políticas e administrativas;
- ✓ Acompanhar, prestar assistência e assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara, quando em viagem para a capital do Estado, fora do Estado ou em viagens internacionais, sempre que convocado;
- ✓ Executar tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara junto aos órgãos públicos e entidades privadas na Capital do Estado e fora do Estado;
- ✓ Auxiliar o Presidente da Câmara na coordenação das atividades políticas e administrativas na capital do Estado;
- ✓ Encarregar-se da correspondência e comunicação direta do Presidente da Câmara no que tange aos órgãos públicos e entidades privadas na Capital do Estado e fora do Estado;
- ✓ Coordenar e organizar a agenda, o expediente a ser assinado, e a correspondência pessoal do Presidente da Câmara;
- ✓ Desempenhar missões específicas, formal e expressamente atribuídas pelo Presidente da Câmara;
- ✓ Assessorar o Presidente da Câmara e/ou a Mesa Diretora nos contatos com o Poder Executivo Municipal, outros Poderes e Órgãos Públicos da Federação, ONGs e instituições privadas que importem em questões jurídico legislativas e Administrativas;
- ✓ Estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente da Câmara e emitir parecer quando solicitado;
- ✓ Analisar aspectos de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal e emitir parecer quando solicitado pelo Presidente da Câmara;
- ✓ Despachar com o Presidente da Câmara e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado;
- ✓ Acompanhar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora e Vereadores em reuniões fora das dependências da Câmara, sempre que solicitado;
- ✓ analisar o material de natureza administrativa e jurídica, recebido e enviado pelo Gabinete do Presidente da Câmara, quando solicitado;
- ✓ Orientar subsidiariamente os parlamentares componentes das Comissões Permanentes e Temporárias na emissão de pareceres, sempre que solicitado;
- ✓ Participar da Comissão Permanente de Licitações, se convocado;
- ✓ Ser pregoeiro da Câmara Municipal de Juína-MT, se convocado;
- ✓ Zelar pela imagem, organização, responsabilidade, probidade e zelo para os direitos e obrigações da Casa de Leis, mantendo a ética necessária;
- ✓ Auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, decretos legislativos, resoluções, portarias e demais atos normativos de competência do Poder Legislativo, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- ✓ Substituir o Advogado da Câmara nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas suas ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei;
- ✓ Coletar e organizar as publicações judiciais e jurisprudências doutrinárias, juntamente, com o Advogado da Câmara;
- ✓ Participar das Comissões Administrativas da Câmara Municipal de Juína-MT, se convocado;
- ✓ Frequentar cursos de aperfeiçoamento; e,

Realizar tarefas correlatas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo e conhecimento notório
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais - Dedicação Exclusiva
Sumário das Atribuições: Realizar atividades de programação, supervisão e execução referente à pesquisa, análise, planos e programas administrativos, na área de recursos humanos, de patrimônio, de informações financeiras, tecnológicas e outras.
TAREFAS TÍPICAS:

- ✓ Realizar levantamentos de sistemas, métodos e rotinas de trabalho para a elaboração de planos e programas incumbidos;
- ✓ Participar da elaboração de projetos, planos e programas econômico financeiros que visem à simplificação de rotinas e procedimentos administrativos. Elaborar estudos e auxiliar no preparo de projetos econômico-financeiro, na padronização e racionalização de impressos, formulários, organogramas, fluxogramas, diagramas, dentre outros;
- ✓ Efetuar cálculos matemáticos, estatísticos e pesquisa documental. Participar da analise comercial e econômica de processo de compra e fornecimento de materiais, verificar a condição de preço e de entrega, auxiliar na interpretação de questão legal junto ao Diretor de Compras;
- ✓ Elaborar e preencher formulário de controle relativo a financiamento e contrato de origem financeira, montar planilha, gráfico e coletar dados e informação necessária para sua execução;
- ✓ Participar de conciliação de contas, visando à posterior análise de projetos;
- ✓ Pesquisar e estudar leis, decretos, atos e matérias pertinentes ao assunto econômico financeiro;
- ✓ Analisar e orientar a aplicação de leis e regulamentos sobre assunto econômico-financeiro e administrativo;
- ✓ Executar trabalho de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou título), elaborando boletins diários;
- ✓ Organizar, controlar e atualizar arquivos de documentos pertinentes ao setor;
- ✓ Acompanhar saldo, através de conta corrente, providenciando quando necessário o pagamento de faturas a serem vencidas;
- ✓ Pesquisar e analisar a necessidade de criação de cargos e funções, sugerir suas atribuições e requisitos, visando a sua classificação e retribuição financeira;
- ✓ Analisar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sugerir melhorias e estabelecer diretrizes e metas;
- ✓ Auxilio nos sistemas de avaliação de desempenho e outras atividades correlatas.
- ✓ Pesquisar e analisar legislação e procedimentos normativos nas matérias pertinentes à Administração na área de recursos humanos orientando sua aplicação;
- ✓ Assessorar em assuntos de sua competência;
- ✓ Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

- ~~Realizar controle, pagamentos e prestação de contas relativas à movimentação financeira econômica da Câmara; e,~~
- ~~Desempenhar outras atividades correlatas.~~

TABELA 2
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA - CAS e CAI

CARGO: AGENTE DE MATERIAIS
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- Prestar informações dos bens sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo;
- Prestar as informações necessárias sobre os bens ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização;
- Comparar registros de seus livros com o patrimônio físico, para assegurar a exatidão dos registros;
- Manter, sob sua guarda e em ordem os documentos relativos aos bens da Câmara Municipal;
- Manter atualizado o registro e controle do patrimônio;
- ~~Responsabilizar pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;~~
- Manter e organização a numeração dos bens patrimoniais;
- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conversação e restauração do patrimônio da câmara, efetuados por funcionários ou terceiros.
- ~~Efetuar o controle do uso de veículos, sua conservação e manutenção;~~
- Organizar e disciplinar a entrada e saída de produtos do almoxarifado;
- Manter organizado controle de estoque de almoxarifado; e,
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE COMPRAS E MATERIAIS
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- Coordenar o sistema de compras e licitação;
- Informar comissão de licitação sobre necessidade de compras e licitação;
- Ajudar na elaboração dos contratos formulados pela Câmara municipal;
- Verificar regularidade de cumprimento dos contratos;
- Efetuar notificações em eventual descumprimento contratual;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

- ✓ Planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com o levantamento de orçamentos, sejam eles prévios, por estimativa ou compra direta;
- ✓ Organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores e material;
- ✓ Manter o controle de assinaturas;
- ✓ Participar da elaboração junto a Comissão de Licitação (CPL) dos processos licitatórios instaurados, acompanhando toda sua execução;
- ✓ Negociar preços, condições e prazos de pagamentos nos processos de compra e serviços;
- ✓ Realizar pesquisas legislativas, procurando atualizar os processos licitatórios e contratos;
- ✓ Organizar e manter atualizado arquivo de legislação pertinente ao serviço;
- ✓ Fazer observar, nos pedidos de aquisição de materiais, as especificações necessárias a sua perfeita identificação;
- ✓ Acompanhar o desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores, no que concerne ao cumprimento das obrigações assumidas;
- ✓ Proceder ao controle dos contratos, verificando prazos de validade e execução visando propor a renovação em tempo hábil;
- ✓ Coletar preço para compra e fornecimento, identificar variáveis e auxiliar na determinação e tipologia de processo e participar da montagem de processo licitatório;
- ✓ Fazer os lançamentos e controles em sistema informatizados; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE PROTOCOLOS E REGISTRO
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Receber, conferir, classificar e indexar toda documentação do Poder Legislativo.
- ✓ Efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências, utilizando formulários e cartões apropriados;
- ✓ Providenciar a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara;
- ✓ Zelar pela preservação e segurança dos documentos destinados à guarda intermediária e permanente;
- ✓ Praticar a higienização dos documentos e do local em que eles se encontram, com metodologias e técnicas adequadas;
- ✓ Prestar atendimento a pesquisa;
- ✓ Controlar os empréstimos e as devoluções de documentos;
- ✓ Instruir o usuário com relação ao manuseio dos documentos e às regras de higiene local;
- ✓ Promover o arquivamento de documentos;
- ✓ Supervisionar as eliminações de documentos ou o recolhimento ao Arquivo Geral;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

- ✓ Propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos de arquivos;
- ✓ Propor mudanças de procedimentos, visando à modernização do Arquivo; e,
- ✓ Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

CARGO: OUVIDOR LEGISLATIVO
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
- ✓ Receber denúncias e providenciar através da Presidência da Câmara Municipal o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Policia Federal, ao Ministério Público ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
- ✓ Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa Municipal;
- ✓ Elaborar relatório semestral e anual das atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;
- ✓ Propõe ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Legislativa Municipal;
- ✓ Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes às manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas;
- ✓ Informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Legislativa Municipal;
- ✓ Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas; e,
- ✓ Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

CARGO: RESPONSÁVEL PELO APLIC
Requisitos para investidura: Ensino médio completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das atribuições: planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas à prestação de contas via sistema APLIC – auditoria Pública Informatizada de Contas junto ao TCE/MT.
Atribuições:

- ✓ Realizar a prestação de contas da Câmara Municipal de Juína, referente à geração de tabelas, informações e documentos a serem enviado ao TCE/MT;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

- ✓ Analisar e supervisionar as informações geradas pela unidade gestora para envio da prestação de contas ao TCE/MT;
- ✓ Enviar tabelas, documentos e informações via sistema APLIC;
- ✓ Realizar backap das informações enviadas e guardar protocolos e arquivos enviados;
- ✓ Fazer lançamentos e controles em sistema informatizado, com objetivo de gerar informações a serem enviadas via sistema;
- ✓ Prestar informações observando os prazos previstos nas normas do TCE/MT;
- ✓ Cuidar pela legitimidade e legalidade das informações e arquivos enviados para prestação de contas;
- ✓ Observar rigorosamente os prazos de envio;
- ✓ Cuidar do envio tempestivo das prestações de contas, através do envio das cargas mensais, carga de orçamento, carga inicial, cargas especiais e cargas tempestivas relativas a concursos, licitações e outros; e,
- ✓ Executar outras atividades afins.

TABELA 3
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SAD

CARGO: CONTADOR
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências contábeis com registro em seu respectivo conselho
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade;
- ✓ Elaborar planos de contas;
- ✓ Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- ✓ Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;
- ✓ Fazer revisão de balanço;
- ✓ Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de contas anual do órgão;
- ✓ Efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
- ✓ Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara;
- ✓ Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
- ✓ Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

e conciliação de contas;
- ✓ Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
- ✓ Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
- ✓ Prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;
- ✓ Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada;
- ✓ Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie; e,
- ✓ Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.

CARGO: CONTROLE INTERNO
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências contábeis com registro em seu respectivo conselho
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:
- ✓ Dirigir a Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal;
- ✓ Coordenar suas atividades, supervisionar as atuações do Auxiliar Contábil e a ações dos órgãos vinculados;
- ✓ Elaborar a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, nos termos da legislação pertinente;
- ✓ Despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido;
- ✓ Propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
- ✓ Requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Câmara Municipal;
- ✓ Efetivar ou promover diligências com vista à declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo da Câmara Municipal, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, e decorrentes da nulidade declarada, avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao patrimônio público da Câmara Municipal;
- ✓ Requisitar, a órgão ou unidade da Câmara Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias à elucidação de fato em exame no âmbito do Controle Interno do Legislativo;
- ✓ Propor, ao Presidente da Câmara Municipal, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público da Câmara Municipal;
- ✓ Divulgar as ações do Controle Interno;
- ✓ Disciplinar as ações de correição interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

- ✓ Representar a Câmara, sob delegação do Presidente, junto às Comissões Permanentes de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal;
- ✓ Representar a Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado;
- ✓ Elaborar e alterar quando necessário o Regimento do Controle Interno;
- ✓ Promover a distribuição dos servidores, e supervisionar as ações de gerenciamento, capacitação técnico-gerencial e aprimoramento funcional dos membros do Controle Interno; e,
- ✓ Exercer e desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.

CARGO: ADVOGADO (a)
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências jurídicas e registro na OAB
Carga horária: 20 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Representar em juízo ou fora dele o Poder Legislativo nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento do processo e prestando assistência jurídica para defender os direitos ou interesses do mencionado Poder;
- ✓ Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;
- ✓ Examinar e emitir pareceres sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Câmara Municipal ou de interesse desta;
- ✓ Propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade fim do Poder Legislativo;
- ✓ Manifestar sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais;
- ✓ Elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da entidade;
- ✓ Assistir o Legislativo na elaboração e interpretação de contratos;
- ✓ Realizar estudos específicos sobre temas e problemas de interesse da entidade;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da administração pública;
- ✓ Auxiliar a Câmara num todo na elaboração legislativa e administrativa;
- ✓ Ajudar as comissões da Câmara na elaboração de pareceres e análises das matérias em tramitação;
- ✓ Analisar e emitir parecer a todas as matérias em tramitação na Câmara (projetos de Lei, resolução, decretos, licitações, CPIs);
- ✓ Emitir parecer nos processos licitatórios;
- ✓ Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- ✓ Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
- ✓ Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

- ✓ Planejar, selecionar e propor aquisição de livros, periódicos, publicações e congêneres na área jurídica;
- ✓ Atuar no Processo Administrativo e no Processo Legislativo;
- ✓ Exarar instruções em projetos sujeitos à apreciação das Comissões, sugerindo modificações necessárias, abordando os aspectos jurídicos pertinentes, os de técnica legislativa e de redação, nos termos do Regimento Interno;
- ✓ Manter o arquivo da legislação sob sua responsabilidade; e,
- ✓ Participar das sessões plenárias, Ordinárias e extraordinárias junto à mesa diretora.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
Requisito para Provimento: Ensino médio completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Elaborar e digitar pelo processo manual ou eletrônico os documentos de sua competência e necessidade de serviço;
- ✓ Auxiliar a Mesa Diretora sempre, os vereadores e as comissões mistas, permanentes ou provisórias nas suas atribuições, desde que não colida eticamente com os interesses da Mesa Diretora;
- ✓ Proceder à elaboração de documentos necessários à tramitação dos processos Legislativos e demais documentos pertinentes;
- ✓ Providenciar arquivo de fácil e seguro manuseio, dos documentos relativos ao processo legislativo;
- ✓ Elaborar e manter índice das leis e demais atos publicados pela Câmara Municipal;
- ✓ Organizar e manter atualizado os arquivos das atas referentes às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara;
- ✓ Manter a guarda, arquivo e atualizado da legislação municipal e demais atos legislativo; e,
- ✓ Executar outras tarefas da mesma natureza no setor correspondente.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisito para Provimento: Ensino médio completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo e administrativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Executar, sob a supervisão do superior, atividades relativas à pesquisa, tabulação, classificação de dados e informações, anotação, digitação, organização de documentos e ainda atividade de operacionalização de programa em informática;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

- ✓ Registrar compromissos e informações junto ao chefe imediato e Mesa Diretora;
- ✓ Desenvolver atividades de apoio, protocolo, distribuição interna e recebimento de correspondências, avisos e outros documentos;
- ✓ Classificar os documentos por ordem alfabética, numérica e/ou cronologia, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- ✓ Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papeis;
- ✓ Auxiliar servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora na analise de qualquer matéria legislativa e administrativa; e, na elaboração, redação e digitação de minutas de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, comunicados, informativos, moções e outras proposições inerentes ao cargo;
- ✓ Elaborar sob a supervisão do chefe imediato e a Mesa Diretora, matéria jornalística, desde que não exige conhecimento técnico, relativo às ações do Poder Legislativo Municipal, alimentando o sitio institucional, mantendo atualizado, com matérias institucionais, administrativas e legislativas, atos da Mesa, vereadores e outros que a Mesa julgar necessário, desde que não desvie da destinação original.
- ✓ Acompanhar as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e dar conhecimento ao seu superior imediato;
- ✓ Proceder a estudos específicos, colher e analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação;
- ✓ Preencher documentos necessários ao cumprimento da rotina administrativa;
- ✓ Operar microcomputador; Atualizar fichários e arquivos por meio eletrônico e/ou manual, mantendo a ordem dos documentos;
- ✓ Atuar na organização e realização de eventos institucionais, sessão solene, audiências públicas;
- ✓ Atender ao público quando necessário; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo e /ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE AUDIO E VIDEO
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional e que requer conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Gravar sessão em mídia digital e arquivá-las de forma segura;
- ✓ Gravar fotografar, filmar e editar, sessões, reuniões ou qualquer acontecimento de interesse público na câmara municipal ou fora dela quando solicitado pela presidência;
- ✓ Responder pela gravação e geração de som e imagem, através de equipamento eletrônico;
- ✓ Responsabilizar-se pela captação técnica e artística de imagens nas transmissões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ao vivo, segundo orientações recebidas, operando câmera e demais equipamentos de áudio e vídeo nas dependências do plenário da Câmara nas realizações das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas;
- ✓ Aplicar conhecimentos básicos de iluminação, noções de fotografia; preparar e verificar o funcionamento e qualidade dos equipamentos no local de gravação ou nas transmissões ao vivo com antecedência;
- ✓ Aplicar conhecimentos básicos de manutenção de computadores, internet; fazer matérias juntamente com a coordenação geral para propaganda;
- ✓ Atuar na divulgação das matérias elaboradas nos diversos meios de comunicação;
- ✓ Executar as demais tarefas próprias de sua atividade profissional;
- ✓ Prestar serviços nas sessões, reuniões e outros eventos de interesse da câmara; subordinação direta ao Presidente da Câmara e a Coordenação.

CARGO: MOTORISTA

Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo – carteira de habitação categoria "AB ou C"
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:
- ✓ Conduzir o veículo oficial da câmara nas necessidades a serviço desta Casa ou quando cedido a outros órgãos no transporte de passageiros, e, quando necessárias cargas, observando as regras de transito;
- ✓ Elaborar relatórios diários de controle de quilometragem e encaminha-los ao setor competente;
- ✓ Verificar periodicamente o veiculo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, bem como demais itens de segurança e durabilidade;
- ✓ Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários;
- ✓ Efetuar reparos de emergências no veículo, que estejam ao alcance de sua capacidade;
- ✓ Manter o veículo, sempre limpo e em condições de uso; e,
- ✓ Prestar apoio administrativo, quando solicitado.

CARGO: ZELADOR (a)
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; preparar e servir café, chá, água e outros; zelar pela ordem e limpeza da copa;
- ✓ Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;
- ✓ Inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;
- ✓ Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
- ✓ Lavar e guardar os utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
- ✓ Efetuar limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- ✓ Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- ✓ Promover a limpeza dos móveis, utensílios e equipamentos das salas e gabinetes da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros;
- ✓ Fazer diariamente a limpeza de todas as repartições da Câmara do forro ao teto;
- ✓ Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos;
- ✓ Promover a limpeza de janelas, vitrais e portas pelo menos uma vez na semana no interior e exterior do prédio da Câmara Municipal;
- ✓ Varrer e limpar calçamento aos arreadores do prédio da Câmara; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Auxiliar em trabalhos gerais em nível de infraestrutura, sob supervisão, na área de manutenção, execução de pequenas obras e serviços gerais;
- ✓ Realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executar serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades da Casa;
- ✓ Realizar atividades de pequenas manutenções, desde que não exija conhecimento técnico, em instalações elétricas, hidráulicas, estrutura predial;
- ✓ Zelar pela conservação e higienização da parte externa do legislativo municipal, de todo terreno pertencente ao poder;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

- ✓ Realizar pequenas atividades de pintura, instalação de quadros, relógios e outros; plantio e poda de grama, árvores, flores, além de aplicar quando necessário, adubos, inseticidas e fungicidas;
- ✓ Realizar pequenos serviços de carpintaria, construindo e consertando estruturas de madeiras e alvenaria;
- ✓ Selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda;
- ✓ Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- ✓ Obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; e,
- ✓ Desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: CONTINUO
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Executa serviços de entrega, busca e pagamentos externos (correio, banco, repartições, órgãos públicos etc.);
- ✓ Executa serviço de entrega de correspondências formuladas pelo legislativo;
- ✓ Operar equipamentos de fotocopiadora, impressora e scanner;
- ✓ Atender os vereadores e servidores em atribuições ligadas ao poder legislativo;
- ✓ Ajudar na organização de arquivos;
- ✓ Auxiliar nas tarefas de apoio legislativo e administrativo da Câmara;
- ✓ Digitalizar e conferir os documentos, tornando-os disponíveis via *Internet*; e,
- ✓ Prestar todo apoio necessário à administração da Câmara, quando solicitado;

CARGO: VIGIA
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Controlar a entrada e saída de pessoas na Câmara;
- ✓ Vigia as dependências da Câmara, interior e exterior;
- ✓ Registrar ocorrências e comunicar ao chefe imediato;
- ✓ Vistoriar portas e janelas à sua segurança;
- ✓ Cuidar quanto a incêndios e furtos;
- ✓ Procede a rondas constantes aos arreadores do prédio da câmara para assegurar a ordem; e,
- ✓ Executar outros mandados de vigilância.
- ✓

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

CARGO: JARDINEIRO
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Manter e zelar o jardim e gramado existente na Câmara e no seu pátio;
- ✓ Cuidar das plantas de vasos e canteiros, regar, podar e adubar;
- ✓ Preparar canteiros, semear, transplantar e regar;
- ✓ Proceder pelo menos duas vezes no ano a poda de todas as arvores existente na praça da Câmara Municipal;
- ✓ Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; e,
- ✓ Atender determinações de superiores no cumprimento de atribuições correlatas ao seu cargo.

CARGO: RECEPCIONISTA E TELEFONISTA
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Recepcionar autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara, e destiná-las á autoridade ou funcionário que procura;
- ✓ Receber correspondências e destiná-las ao local correto;
- ✓ Efetuar atendimento a todas as ligações telefônicas destinadas à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas;
- ✓ Preencher o controle das ligações recebidas e expedidas;
- ✓ Transmitir recados e informações destinados aos vereadores e funcionários;
- ✓ Cumprir determinações superiores; e,
- ✓ Executar outras tarefas afins ao cargo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ANEXO VI

Lei Complementar n.º 1.751/2017

ORGANOGRAMA

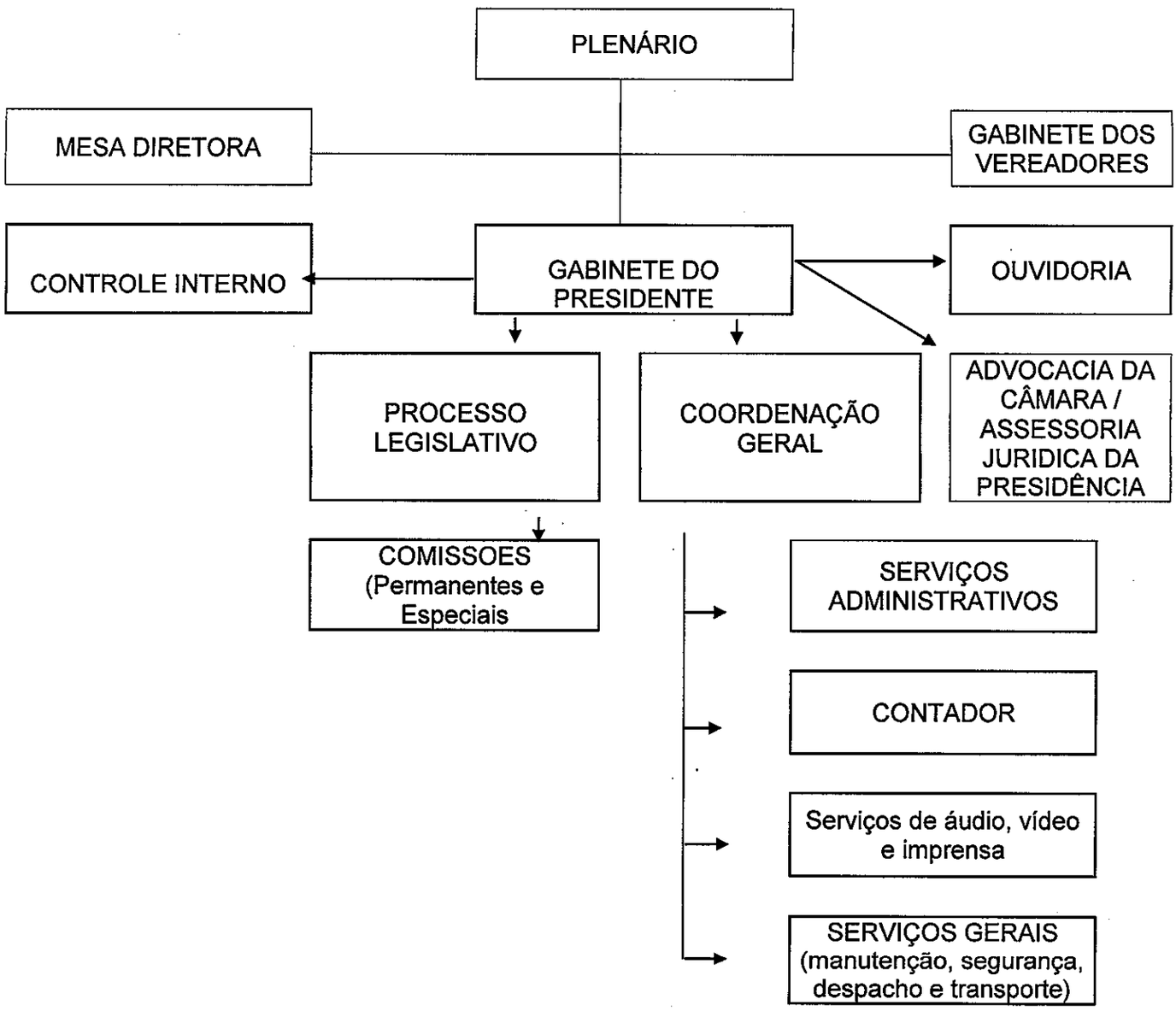

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Lei Complementar n.º 1.751/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAR E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor:_____
Cargo: _____ Data da Nomeação: ___/___/__.
Período da Avaliação: ___/___/__ à ___/___/__.
Local de Trabalho:_____
Data da Avaliação: ___/___/____.

REQUISITOS/CONCEITOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
I – ASSIDUIDADE - O dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.	A ( ) Comparece regularmente ao serviço, e é altamente comprometido com as suas responsabilidades. B ( ) Atende ao conceito de assiduidade de forma satisfatória. C ( ) Deixa a desejar quanto ao cumprimento de compromissos relativos ao serviço. D ( ) Falta constantemente, comprometendo o andamento do serviço.
II - DISCIPLINA Relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.	A ( ) Atende com plenitude ao conceito de disciplina no exercício da função pública. B ( ) Acata as ordens dos superiores hierárquicos, porém não cumprem todas as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. C ( ) Não acata as ordens dos superiores hierárquicos e cumpre razoavelmente as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. D ( ) Não acata as ordens dos superiores e não se submete às normas e regulamentos do órgão a que está vinculado.
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA A qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas.	A ( ) Atende com plenitude ao conceito de capacidade de iniciativa. B ( ) Apresenta iniciativa sempre como resposta a estímulos das pessoas à sua realidade, no entanto reaje demonstrando conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas. C ( ) Demonstra ter razoável conhecimento de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

	suas funções, mas não reage com prontidão ao estímulo do grupo ou equipe, nem mesmo de seus superiores. D ( ) Apresenta insuficiência de conhecimento relativo às funções que exerce e é refratário a qualquer medida estimuladora de sua capacidade de iniciativa, reagindo mal a críticas e sugestões.
IV – PRODUTIVIDADE A capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.	A ( ) Demonstra comprometimento com o trabalho por ele exercido, oferecendo ótimos resultados e cumprindo ou superando as metas que lhe são estabelecidas. B ( ) Apresenta comprometimento com o trabalho e apresenta bons resultados. C ( ) Demonstra pouco comprometimento com o trabalho apresentando eficiência e resultado regulares. D ( ) Não apresenta comprometimento com a função que ocupa, com resultados pífios.
V - RESPONSABILIDADE A obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma não acarretar danos à Administração Pública e aos munícipes, bem como laborar com pontualidade, assim entendido o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.	A ( ) É responsável no exercício de sua funções, prevenindo danos à Administração e ao particular, e ainda exerce habitualmente com pontualidade o cargo no qual está investido. B ( ) É responsável no exercício de suas funções, mas não se preocupa com a pontualidade de forma habitual. C ( ) É responsável quando no exercício de suas funções, porém sempre chega atrasado ao seu local de serviço. D ( ) Não demonstra responsabilidade no exercício de suas funções e despreza horários de chegada e saída do local de serviço, ainda quando advertido sobre essa situação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ANEXO VIII

Lei Complementar n.º 1.751/2017

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERÊNCIAS	A	B	C	D
	20 PONTOS	15 PONTOS	10 PONTOS	05 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO - 60 PONTOS				

FATORES	NOTA
I – ASSIDUIDADE	
II – DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V – RESPONSABILIDADE	
NOTA FINAL:	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.574 de 22 de Junho 2004, e o Estatuto do Conselho Municipal de Saúde de Juara/MT, de acordo com a Reunião Extraordinária Nº 06 (seis) de 04 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Pleno deste Conselho Municipal de Saúde de Juara-MT, as Comissões Organizadoras da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, que segue a seguinte composição;

1- Coordenação Geral - Cristhiane Martins Bezerra Bergo;
2- Comissão de Relatoria Geral – Maisa Figueiredo De Sousa e Dulcimeire Aparecida da Silva;
3- Comissão Temática e Planejamento – Dulcimeire Aparecida da Silva, Edna Benevides de Souza Lima e Edvane Josefa dos Santos;
4- Comissão de Credenciamento e cultura - Marcela Oliveira Pintor e Wytina Sant'Ana De Oliveira;
5- Comissão Eleitoral – Kamila Vilela e Vera Lucia da Silva Vicentin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Cristhiane Martins Bezerra Bergo
Presidente do CMS de Juara-MT
Biênio 2017/2019

Homologada:

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita Municipal de Juara-MT

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró – Família no Município de Juara-MT

O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÒ – FAMILIA DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT - em Plenária extraordinária realizada no dia 18 de Julho de 2017, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº10.523, e Portaria nº565 de 01 de junho de 2017, e Portaria nº001 de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró – Família no Município de Juara-MT

Andrea Maria Rodrigues de Almeida Bezerra
Presidente do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró - Família

A Prefeitura Municipal de Juara, CNPJ nº 15.072.563/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), referente a extração de Cascalho na zona rural do município de Juara/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO INDIGENA ENAWENE NAWE
Objeto: "INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO INDIGENA ENAWENE NAWE COM A FINALIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SÓCIO AMBIENTAL E ECONÔMICA DA ETNIA ENAWENE NAWE."
Período: 19 de Julho de 2017 à 30 de Dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: • 2305-07.110.18.541.0021.2717.335041000000-CONV ASSOCIAÇÃO INDIGENA ENAWE-NAWE
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data do Reconhecimento: 19/07/2017, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.
Data de Ratificação: 19/07/2017, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.751/2017.

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Municipal de Juína/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores (PCCS) do Poder Legislativo de Juína, através da estruturação dos seus respectivos cargos, dos princípios sobre a qualificação profissional, da habilitação para o ingresso, do regime de remuneração e a avaliação do desempenho.

§ 1º Integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo, os servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis e os estabilizados no serviço público municipal, que desempenham atividades de coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços públicos.

§ 2º A carreira dos servidores da Câmara Municipal de Juína, de que trata o caput, tem por objetivo a eficácia e a continuidade, mediante a valorização da função pública e sua profissionalização pela adoção de uma sistemática remuneratória justa, que valorize a contribuição de cada servidor, medida pelo seu desempenho pessoal e coletivo.

§ 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Evolução Funcional, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela administração da câmara, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores o aperfeiçoamento, a capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – Plano de Carreira, o conjunto de políticas para incentivar o servidor a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pelo Poder Legislativo e por esta Lei Complementar;

III – Carreira, o conjunto de níveis de um cargo organizados em sequência e dispostos hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – Promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra pela evolução no grau de escolaridade;

V – Progressão é a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro da sua faixa de vencimentos, por tempo de serviço condicionado ao seu merecimento mediante processo contínuo de avaliação de desempenho funcional.

VI – Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII – Grupo ocupacional, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

IX – Classe, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

X – Nível, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – Vencimento, a retribuição pecuniária básica, fixada por lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo conforme classe e nível correspondente;

XII – Proventos, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XIII – Quadro de pessoal, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura funcional da Câmara Municipal;

XIV – Remuneração, o vencimento do cargo estabelecido em lei, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias.

XV – Gratificações é a vantagem pecuniária que visa compensar riscos ou ônus decorrentes do trabalho não eventual, quando realizado em condições anormais ou que objetive remunerar encargos adicionais cometidos ao servidor, dos quais resulte a alteração do local, meio ou modos de realização do serviço;

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL E DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
SEÇÃO I
Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juína/MT é composto pelas seguintes partes:

I – Pessoal Efetivo – Quadro Permanente;

II – Pessoal Comissionado;

III – Pessoal em substituição;

IV – Pessoal em função gratificada.

Parágrafo único: O quantitativo dos cargos existentes consta da estrutura dos ANEXOS I, II e III desta Lei.

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo são formados pelo pessoal que ingressou ou ingressará mediante concurso público de provas ou provas e títulos na função pública, com estabilidade após o interstício legal de estágio probatório, findo o qual somente poderá ser exonerado por falta grave apurada em Processo Administrativo Disciplinar, Processo Judicial e previsões da Constituição Federal, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório ao acusado, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizado por lei específica.

Art. 4º O quadro de cargos em comissão é formado pelo pessoal detentor de cargo de confiança do presidente do legislativo, sendo de livre nomeação e exoneração mediante Portaria "ad nutum" da mesma forma, por ato e vontade de quem o nomeou e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão preferencialmente ocupados por servidores efetivos do quadro de pessoal.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Câmara Municipal, estão definidos nas Tabelas 1 e 2 do ANEXO II.

§ 2º O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

§ 3º Reserva-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.

SEÇÃO II
Do Recrutamento, Seleção e capacitação.

Art. 5º O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º O direito à estabilidade e à efetivação no cargo ao final do estágio probatório fica condicionado à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

Art. 6º Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica as disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins evolução na carreira.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

Art. 7º Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Câmara Municipal de Juína, fica incumbida de promover e incentivar permanentemente a participação em treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho e os seguintes objetivos:

I - promover o desenvolvimento dos servidores e incentivá-los aos mais altos níveis de educação formal;

III - preparar os servidores para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;

IV - preparar os servidores para uma gestão voltada também à satisfação dos usuários dos serviços da Câmara Municipal de Juína e a busca da eficácia no cumprimento da função social.

V – capacitar os servidores na sua área de atuação para superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho e para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação;

Parágrafo único. Terão preferência de participar dos cursos ou programas de capacitação de que tratam o caput deste artigo, os servidores ingressados na carreira através de concurso público do Poder Legislativo Municipal e, serão desenvolvidas em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 8º Os recursos para capacitação e aperfeiçoamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Juína autorizar o servidor a participar de cursos e programa de capacitação e aperfeiçoamento.

SEÇÃO III
Da Criação de Cargos

Art. 9º A criação de novos cargos, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I - denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;

IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – grau de escolaridade; e;

VI – idade mínima de dezoito anos.

CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS, DAS VANTAGENS, DAS GRATIFICAÇÕES E DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS
SEÇÃO I
Dos Vencimentos

Art. 10. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, são dispostos em tabelas constituídas de referências com níveis enumerados do 1 ao 35, e classes da letra A à letra E de acordo com cada grupo ocupacional (ANEXO IV).

§ 1º Além das tabelas de vencimentos de que trata o caput, os ANEXOS I, II e III desta Lei Complementar, têm as seguintes denominações, podendo ficar aglutinadas umas às outras em função do seu valor inicial:

I – Tabela 1 - Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais;

II – Tabela 2 - Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Elementares;

III – Tabela 3 - Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Administrativos e legislativos;

V – Tabela 4 – Vencimento do Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior.

§ 2º Os vencimentos e subsídios dos servidores de carreira e comissionados amparados por este plano somente serão alterados por lei específica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, assegurada obrigatoriamente a revisão geral anual, em conformidade o artigo 37 da Constituição Federal, sempre nos mesmos índices para todos os cargos.

§ 3º A revisão geral anual dos subsídios e vencimentos, a que se refere o parágrafo anterior se faz como garantia da previsão do princípio da periodicidade, que efetivamente deverá ser cumprido pelo chefe do Poder Legislativo Municipal, que têm o dever de concretizar o comando constitucional, sob pena de responsabilidade.

§ 4º Fica fixado o dia 01 de janeiro de cada ano, como a data determinada para que se efetive a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Câmara deste Município de Juína – MT.

§ 5º A revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Juína, se dará, calculando-se, para tal, o percentual de defasagem verificado desde a última revisão e implantando-o imediatamente na folha de pagamento de salários e nos contracheques, adotando-se como critério a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, na sua falta, qualquer outro dos índices oficiais do Governo Federal, descartando-se índices negativos.

§ 6º Excluem-se do disposto no parágrafo 2º os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.

SEÇÃO II
Das Vantagens Acessórias

Art. 11. Além do vencimento poderão ser pagas ao servidor público da Câmara Municipal, as seguintes vantagens:

I - indenizações;
II - auxílios pecuniários (incentivo ao ensino superior);

III - gratificações e adicionais.

§ 1º As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao vencimento ou provento, para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados nesta Lei.

Subseção I
Das Indenizações

Art. 12. Constituem indenizações ao servidor:

I - ajuda de custo;

II - diárias;

Subseção II
Da ajuda de custo

Art. 13. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas do servidor que, no interesse do serviço, for deslocado para fora da sede do Poder Legislativo do Município, por prazo certo.

I – servidores ocupantes de cargos de nível superior, R$ 200,00 (duzentos reais) por deslocamento;

II – servidores ocupantes de cargos de nível médio, R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por deslocamento; e,

III – demais servidores R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por deslocamento.

Parágrafo único. Para fazer jus ao adicional previsto neste artigo o deslocamento do servidor deverá ser frequente e superior a sete dias por mês, no mínimo.

Art. 14. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Subseção III
Das diárias

Art. 15. O servidor que, a serviço, tiver de afastar da sede da Câmara, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do estado ou do país, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e transporte urbano.
Parágrafo único: A concessão, valor, quantidade e forma de pagamento de diárias de que trata este artigo será definido por Resolução específica.

SEÇÃO III
Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 16. Os servidores efetivos que auferem remuneração até 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, terão direito de perceber um adicional como forma de incentivo à busca do ensino superior na sua área de atuação para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado á coletividade, a razão de:

I - 1,5 (um vírgula cinco) Unidades Fiscais do município - UFM para os servidores que auferem remuneração até 1 (um) salário mínimo;

II - 1,25 (um vírgula vinte e cinco) Unidades Fiscais do município - UFM para os servidores que auferem remuneração acima do parâmetro do inciso anterior até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo; e,

III - 1 (uma) Unidade Fiscal do município - UFM para os servidores que auferem remuneração acima do parâmetro do inciso anterior até 2 (dois) salários mínimo.
§ 1º Todo servidor terá o direito à percepção do referido adicional para frequentar curso superior ou curso de especialização, mestrado ou doutorado na área correlata à sua graduação, observando-se o seguinte:

I – o pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor;

II – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar;

III – o pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;
IV – deverá comprovar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de participação em sala de aula;

V – o benefício será concedido para a frequência de um único curso superior por cada servidor.

§ 2º O descumprimento do disposto nos § 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 3º O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social.

SEÇÃO IV
Das Gratificações

Art. 17. Além de assegurado aos servidores da Câmara Municipal de Juína, todos os direitos, vantagens e concessões de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, respeitadas às regras e as normas estabelecidas pela Constituição Federal e pelas Leis Federais Complementares, as gratificações de função de confiança referidas nesta Lei Complementar que serão concedidas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

Parágrafo único: Ficam criadas Gratificações devidas a servidores municipais nomeados para participar de Comissões Permanentes, oficialmente nomeadas, com funções adicionais àquelas dos respectivos cargos ou empregos.

Art. 18. São seguintes as Gratificações desta Lei:

I - Gratificação de Licitação;

II - Gratificação de Pregão;

III - Gratificação de Processo de Sindicância;

IV - Gratificação de Processo Administrativo.

V – Gratificação de Fiscal de Contrato.

Art. 19. A Gratificação de Licitação será devida mensalmente, aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, titulares e suplentes, mediante os seguintes valores:

I - Membro Presidente da Comissão de Licitação: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membros Titulares e Suplentes: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 20. A participação como Membro do Pregão, a que se refere à Lei Federal nº 10.502/2002, confere ao servidor Gratificação mensal mediante os seguintes valores:

I - Pregoeiros: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membros da Equipe de Apoio ao Pregão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;
§ 1º A Gratificação de Pregoeiro será concedida mensalmente a 01 (um) dos 02 (dois) Pregoeiros nomeados.

§ 2º São admitidos até 04 (quatro) membros na Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 21. As Gratificações de Licitação e de Pregão não são devidas ao servidor na condição de Agente Político e não são cumulativas entre si.

Art. 22. As Gratificações de Sindicância e de Processo Administrativo são devidas aos membros nomeados, enquanto durarem os processos, mediante os seguintes valores:

I - Presidente da Comissão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membro da Comissão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 23. As gratificações pela Fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, serão devidas exclusivamente pelo período em que o servidor desempenhar a atividade de que trata esse artigo.

Parágrafo único. A Gratificação será concedida mensalmente ao servidor e, será igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 24. O Pagamento das gratificações estipuladas por esta Lei será efetuado através de folha de pagamento.

§ 1.º Fica vedada a acumulação de gratificação a ser concedida ao servidor designado ou nomeado para as atividades da comissão Permanente.

§ 2º Caso o servidor seja nomeado simultaneamente como membro titular para duas comissões permanentes deverá optar expressamente sob quais atividades pretende o pagamento da gratificação de que trata a presente lei.

§ 3º Caso o servidor nomeado para participar de qualquer uma das comissões passíveis de serem gratificadas, não participar ativamente do processo não fará jus a gratificação.

Art. 25. Os valores da gratificação previstos nesta Lei são de caráter indenizatório, não se incorporam aos vencimentos do servidor, nem se incorpora a este quaisquer efeitos, como também não esta sujeita às incidências de quaisquer contribuições, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da comissão permanente.

Art. 26. Não fará jus à gratificação o membro da Comissão Permanente que ocupar cargo de provimento em comissão.

SEÇÃO V
Da Acumulação de Cargos

Art. 27. Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 28. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 29. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões, de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Câmara municipal de Juína e, para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 30. Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, que processará a avaliação dos servidores anualmente, na data da ultima avaliação ou no mês em que o servidor completa mais um ano de serviço público, tendo por base as fichas apropriadas (ANEXO VII e VIII) com critérios definidos nesta Lei Complementar.

Art. 31. Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade; e,

V – responsabilidade;

§ 1º Cada um dos requisitos previstos nos incisos I a V do artigo anterior valerá 20 pontos, e cada item dos requisitos (indicadores de desempenho) conforme o ANEXO VII será valorado de forma decrescente, sendo 20 (vinte) pontos para o indicador "A", 15 (quinze) pontos para o indicador "B", 10 (dez) pontos para o indicador "C" e 05 (cinco) pontos para o indicador D.

§ 2º Para efeitos de declaração de estabilidade do servidor, sujeito a avaliação de desempenho, consideram-se os seguintes parâmetros:

I - 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos – desempenho insuficiente;

II - 60 (sessenta) a 75 (setenta e cinco) pontos – desempenho suficiente;

III - 80 (oitenta) a 100 (cem) pontos – desempenho excelente.

§ 3.º Para os efeitos desta Lei complementar considera-se:

I – avaliação de Desempenho o processo de análise a que será submetido o funcionário para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa.

II – desempenho a atuação do funcionário em face do cargo ou função que ocupa no quadro de cargos e salário, tendo em vista atender às responsabilidades, atividades, tarefas e desafios que lhe foram atribuídos, para produzir os resultados que dele se espera.

III – assiduidade como sendo o dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.

IV – disciplina a relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.

V – capacidade de iniciativa a qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas.

VI – produtividade como sendo a capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.

VII – responsabilidade a obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma a não acarretar danos à administração pública e aos munícipes, bem como elaborar com pontualidade, assim entendida como o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.

§ 4º Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput, poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor, e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 5º Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência, para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 6º Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);

II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 7º Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória à indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 8º Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 9º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 10. O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 11. Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

Art. 32. A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – preenchimento das fichas de avallação (ANEXOS VII e VIII);

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 33. A comissão de que trata o art. 30 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e manterá a seguinte composição mínima:

I – o Presidente da Câmara Municipal de Juína;

II – o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Juína;

III – o coordenador Geral da Câmara Municipal de Juína; e,

IV - um servidor estável.

Paragrafo único. Os membros da Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, serão nomeados por portaria e, para cada membro titular da comissão, serão nomeados um suplente.

Art. 34. Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 35. No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverão ser abertos processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 36. As formas de evolução funcional instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Progressão Funcional ou Promoção Vertical.

SEÇÃO I
Da Promoção Horizontal

Art. 37. A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com requerimento do interessado e apresentação da documentação comprobatória, que deverá ser analisada e aceita ou não pela Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional.

§ 1º As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal, que variam da letra A até a letra E, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 2º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino superior, serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A a letra E:

I – classe A, habilitação específica de grau superior em nível de graduação representada por licenciatura plena;

II – classe B, requisito da classe A, mais 400 (quatrocentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

III – classe C, requisito da classe B, mais 1 (um) curso de pós graduação, especializado na área ou equivalente;

IV – classe D, requisito da classe B mais 2 (dois) curso de pós graduação, especializado na área ou equivalente;

V – classe E, requisito da classe B mais curso de mestrado na área com sua habilitação ou equivalente;

§ 3º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino médio completo, serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A a letra E:

I – classe A, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;

II – classe B, requisito da classe A, mais 260 (duzentos e sessenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

III – classe C, requisito da classe B, mais 300 (trezentos) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;

IV – classe D, requisito da classe C, mais curso de nível superior;

V – classe E, requisito da classe D, mais curso de pós-graduação.

§ 4º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental completo, serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A a letra E:

I – classe A, formação em ensino fundamental completo;

II – classe B: requisito da classe A, mais ensino médio completo;

III – classe C: requisito da classe B, mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

IV – classe D, requisito da classe C, mais 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

V – classe E, requisito da classe D mais curso de nível superior.

§ 5º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental incompleto / alfabetizado, serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A letra E:

I – classe A, formação incompleta do ensino fundamental;

II – classe B: requisito da classe A, mais ensino fundamental completo;

III – classe C: requisito da classe B, mais ensino médio completo;

IV – classe D: requisito da classe C, mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

V – classe E, requisito da classe D mais 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

§ 6º Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 7º Os certificados ou diplomas apresentados para elevação de classe, com hora superior a exigida para elevação não serão computados para nova elevação.

§ 8º A promoção horizontal exigirá carência ou interstício mínimo de dois (2) anos, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

§ 9º Só serão aceitos certificados dos cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação que tratar de assuntos que sejam aplicáveis às atividades do cargo/função.

SEÇÃO II
Da Progressão Funcional ou Promoção Vertical

Art. 38. A progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo, até o 15º (décimo quinto) dia do mês em que o servidor completar um ano de sua última promoção vertical, mediante avaliação anual de desempenho funcional.

§ 1º Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na avaliação anual de desempenho.

§ 2º O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

§ 3º Decorrido o prazo previsto neste artigo, se a Comissão de Avaliação de Desempenho não realizar o devido processo de avaliação a progressão vertical dar-se-á automaticamente por simples ato (portaria) do Presidente da Câmara Municipal de Juína, que será publicado.

Art. 39. Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada ano:

I – afastar-se do serviço, por qualquer período, por motivo de licença para tratar de assuntos particulares;

II – somar duas penalidades de advertência ou uma suspensão disciplinar;

III – faltar ao serviço injustificadamente por mais de sete dias, consecutivos ou não.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40. O Poder Legislativo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 70% (setenta por cento) do repasse a Câmara, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – despesas totais com pessoal: o somatório das despesas de pessoal da Administração Direta e Indireta, realizadas pelo município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastos com incentivos à demissão voluntária e os encargos de responsabilidade do órgão patronal.

II – despesa de pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – encargos sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social e para o PASEP;

IV – receita corrente líquida municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

Art. 42. A composição e a forma de remuneração, dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara municipal de Juína, vigoram de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 43. As tarefas e os serviços deverão ser executados pelos servidores, em conformidade com as atribuições específicas de cada cargo estabelecido nesta Lei Complementar (ANEXO V).

Art. 44. A carga horária oficial de trabalho dos servidores do Poder Legislativo é de 40 (quarenta) horas semanais, divididas em 2 (dois) turnos diários de 4 (quatro) horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso.

§ 1º A Presidência da Casa poderá adotar a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno único de 6 (seis) horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do Legislativo.

§ 2º Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para 6 (seis) horas semanais, bem como o retorno para 8 (oito) horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

Art. 45. O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de vigia é de 12 (doze) horas corridas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SEÇÃO ÚNICA
Do Enquadramento Funcional

Art. 46. Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1159 – Página 54
Divulgação quinta-feira, 20 de julho de 2017 Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2017

§ 1º O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do Presidente da Casa.

§ 2º O enquadramento referido no parágrafo anterior será levado ao conhecimento da área de recursos humanos da Câmara municipal.

§ 3º Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual este será colocado na referência imediatamente superior.

Art. 47. O Servidor que ingressar no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir da data dos efeitos desta Lei, terá a sua primeira movimentação funcional somente após adquirir a estabilidade, conforme disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Nenhum servidor público do Poder Legislativo poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada e o valor destinado aos estagiários conveniados com escolas municipais, estaduais ou federais.

Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput, se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 49. Na realização de concurso público será reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º Às pessoas portadoras de necessidades especiais, fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados.

Art. 50. O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art. 51. São permanecidos por esta Lei Complementar cargos de função gratificada ANEXO III, tabela 1, com respectivos padrões de identificação e a remuneração adicional que serão ocupados exclusivamente por servidor de carreira do Poder Legislativo Municipal, que nomeado para exercer cargo de função gratificada, receberá vencimento acrescido do valor estipulado na Tabela 1 ANEXO III.

Parágrafo único: Para exercer o Cargo de função gratificada, o servidor devera preencher os seguintes critérios:

I – não estar em gozo de licença concedida com base no art. 73, inciso V, VII, VIII, IX e X da Lei complementar n.º 1022/2008 de 06/05/2008.

II – não estar lotado em outra unidade, órgão ou secretária da Câmara Municipal e nem do Município;

III – não constar qualsquer punição funcional nos últimos 5 (cinco) anos;

IV – possuir perfil profissional compatível ou correlato com as atividades inerentes ao cargo a ser exercido, conforme descrição de cargos.

Art.51. Fica criado na Organização da Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Juína-MT, os seguintes Órgãos:

I – Assessoria Jurídica da Presidência; e,

II – Advocacia da Câmara Municipal.

Art. 52. Os cargos para o efetivo funcionamento dos Órgãos citados pelo art. 51.º, da presente Lei Complementar, deverão ser criados de acordo com necessidade da demanda dos serviços a ser executados e desenvolvidos pelos mesmos.

Art. 53. Incluem-se nesta Lei as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da presidência, criado pela lei n.º 1717/2017 de 29/2/2017, bem como suas atribuições.

Art. 54. O cargo efetivo de Contador sofre alteração do vencimento básico para equiparação dos vencimentos do Contador da Prefeitura.

Art. 55. Em razão da alteração de nomenclatura de cargos e vencimentos alteram-se os ANEXOS I, II, III, IV e V que passam a vigorar em conformidade com o estabelecido nesta lei complementar, que dela passam a fazer parte integrante.

Art. 56. Fará parte integrante desta lei complementar os seguintes anexos:

I - ANEXO I - (Tabelas 1 a 4 - cargos de provimento efetivo);

II - ANEXO II - (Tabelas 1 e 2 - cargos de provimento em comissão);

III – ANEXO III (Tabela 1 - cargos de função gratificada);

III - ANEXO IV- (Tabelas - grupos ocupacionais – tabela de vencimentos);

IV - ANEXO V - (Tabelas 1, 2 e 3 - atribuições dos cargos);

V - ANEXO VI - (Organograma);

VI - ANEXO VII - (Ficha de avaliação do desempenho funcional e do estágio probatório); e,

VII - ANEXO VIII (tabela de pontuação de avaliação e estágio probatório).

Art. 57. As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 58. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão de eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 59. A apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) é parte integrante da presente lei.

Art. 60. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 1.638/2016, de 29/3/2016 e alterações posteriores.

Juína-MT, 19 de julho de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.751/2017

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 1 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ALFABETIZADO / ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 (quarenta) HORAS	Jardineiro	R$ 2.361,38	01
	TOTAL DE VAGAS		01

TABELA 2 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R$ 2.766,58	01
	Vigia	R$ 2.181,43	02
	Zelador (a)	R$ 1.975,82	03
	Motorista	R$ 1.861,84	01
	Recepcionista / Telefonista	R$ 1.861,84	01
	Continuo	R$ 1.789,54	01
	Auxiliar de infraestrutura	R$ 1.975,82	01
	TOTAL DE VAGAS		10

TABELA 3 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ENSINO MÉDIO SERVIÇOS LEGISLATIVO /ADMINISTRATIVO 40 (quarenta) HORAS	Assistente Legislativo	R$ 4.444,79	01
	Agente Administrativo	R$ 2.985,30	01
	TOTAL DE VAGAS		02

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1159 – Página 55
Divulgação quinta-feira, 20 de julho de 2017 Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2017

TABELA 4 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Controlador Interno - Curso Superior em Ciências Contábil, Direito, Administração ou Economia com Registro em seus respectivos conselhos.	R$ 8.334,25	01
	Contador - Curso Superior em Ciências Contábil, com Registro em seu respectivo conselho.	R$ 8.399,72	01
NÍVEL SUPERIOR 20 (vinte) HORAS	Advogado (a) - Curso superior em ciências jurídicas e Registro na OAB	R$ 4.314,60	01
	TOTAL DE VAGAS		03

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.751/2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
Diretor Geral	Curso Superior e/ou capacidade Notória.	R$ 4.776,48	01
TOTAL			01

CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 (vinte) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
~~Assessor Jurídico~~ Assessor Jurídico da Presidência	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.	R$ 4.314,60	01
TOTAL			01

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
Assessor de Eventos E Comunicação Social	Ensino Médio e conhecimento notório	R$ 4.314,60	01
TOTAL			01

ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.751/2017

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R$ 974,76	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R$ 974,76	01
Agente de Protocolo e registros	Ensino Médio completo	R$ 974,76	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R$ 974,76	01
Responsável pelo APLIC	Ensino Médio Completo	R$ 1.104,73	01
TOTAL			05

ANEXO IV
Lei Complementar n.º 1.751/2017

GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELAS DE VENCIMENTO

NIVEL	A	B	C	D	E
2%	0%	5%	10%	15%	20%

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO / ALFABETIZADO - JARDINEIRO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CONTÍNUO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Recepcionista/.Telefonista e Motorista

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Zelador (a) / AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Vigia

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Operador de Audio e Vídeo

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE LEGISLATIVO

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO (a)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1159 – Página 56
Divulgação quinta-feira, 20 de julho de 2017 Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2017

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO SUPERIOR
Controlador INTERNO

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO SUPERIOR
CONTADOR

ANEXO V
Lei Complementar n.º 1.751/2017

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA 1
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CAS e CAI

CARGO: DIRETOR GERAL
Requisitos para investidura: Curso superior ou capacidade notória
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais – Dedicação Exclusiva
Sumário das Atribuições: Realizar atividades inerentes à gestão de pessoal, administrativo, coordenação e assessoramento.
Atribuições:

- ü Planejar, coordenar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal, conhecimento, organização, sistemas e métodos, administração da informação e documentação do material e patrimônio do Poder Legislativo;
- ü Coordenar e orientar os serviços gerais no âmbito da Câmara Municipal;
- ü Planejar e organizar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;
- ü Propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços;
- ü Pesquisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
- ü Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
- ü Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
- ü Verificar o funcionamento do Poder Legislativo segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
- ü Dar assistência e assessoramento direto aos membros do Legislativo Municipal;
- ü Coletar informações para consecução de objetivos e metas da entidade;
- ü Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento aos setores do Poder Legislativo;
- ü Ter conhecimento da legislação e protocolos da Câmara Municipal;
- ü Manter vínculo com o Poder Executivo Municipal e entidades representativas;
- ü Elaborar planos e programas relativos à Administração de Recursos Humanos na área de cargos e salários, dentre outros;
- ü Pesquisar e analisar a necessidade de criação de cargos e funções, sugerir suas atribuições e requisitos, visando a sua classificação e retribuição financeira;
- ü Analisar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sugerir melhorias e estabelecer diretrizes e metas;
- ü
- ü Auxiliar no sistema de avaliação de desempenho e outras atividades correlatas.
- ü Pesquisar e analisar legislação e procedimentos normativos nas matérias pertinentes à Administração na área de recursos humanos orientando sua aplicação;
- ü Representar a Câmara na ausência do Presidente e demais Vereadores junto às autoridades visitantes; e,
- ü Emitir ordens de serviços aos servidores administrativos.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências jurídicas e registro na OAB/MT;
Carga horária: 20 (quarenta) horas semanais, com a possibilidade de ser convocado pelo Presidente da Câmara a qualquer tempo, sem direito a percepção de horas extraordinárias;
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos e constante aperfeiçoamento e atualização, bem como exercer suas atividades mediante determinação direta do Chefe do Poder Legislativo.
Atribuições:

- ü Assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara sobre assuntos jurídicos, legislativos, políticos e administrativos;
- ü Prestar consultoria e assessoria jurídica, processual, em juízo ou fora dele, diretamente à pessoa do Presidente da Câmara, sempre que for necessário, em causas inerentes a todas as suas atuações como Chefe do Poder Legislativo e ordenador de despesas, compreendendo promoções de ações, defesas, recursos e demais atos processuais;
- ü Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora;
- ü Dar assessoramento ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação e solução das questões jurídicas, legislativas, políticas e administrativas;
- ü Acompanhar, prestar assistência e assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara, quando em viagem para a capital do Estado, fora do Estado ou em viagens internacionais, sempre que convocado;
- ü Executar tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara junto aos órgãos públicos e entidades privadas na Capital do Estado e fora do Estado;
- ü Auxiliar o Presidente da Câmara na coordenação das atividades políticas e administrativas na capital do Estado;
- ü Encarregar-se da correspondência e comunicação direta do Presidente da Câmara no que tange aos órgãos públicos e entidades privadas na Capital do Estado e fora do Estado;
- ü Coordenar e organizar a agenda, o expediente a ser assinado, e a correspondência pessoal do Presidente da Câmara;
- ü Desempenhar missões específicas, formal e expressamente atribuídas pelo Presidente da Câmara;
- ü Assessorar o Presidente da Câmara e/ou a Mesa Diretora nos contatos com o Poder Executivo Municipal, outros Poderes e Órgãos Públicos da Federação, ONGs e instituições privadas que importem em questões jurídico-legislativas e Administrativas;
- ü Estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente da Câmara e emitir parecer quando solicitado;
- ü Analisar aspectos de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal e emitir parecer quando solicitado pelo Presidente da Câmara;
- ü Despachar com o Presidente da Câmara e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado;
- ü Acompanhar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora e Vereadores em reuniões fora das dependências da Câmara, sempre que solicitado;
- ü analisar o material de natureza administrativa e jurídica, recebido e enviado pelo Gabinete do Presidente da Câmara, quando solicitado;
- ü Orientar subsidiariamente os parlamentares componentes das Comissões Permanentes e Temporárias na emissão de pareceres, sempre que solicitado;
- ü Participar da Comissão Permanente de Licitações, se convocado;
- ü Ser pregoeiro da Câmara Municipal de Juína-MT, se convocado;
- ü Zelar pela imagem, organização, responsabilidade, probidade e zelo para os direitos e obrigações da Casa de Leis, mantendo a ética necessária;
- ü Auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, decretos legislativos, resoluções, portarias e demais atos normativos de competência do Poder Legislativo, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- ü Substituir o Advogado da Câmara nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas suas ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei;
- ü Coletar e organizar as publicações judiciais e jurisprudências doutrinárias, juntamente, com o Advogado da Câmara;
- ü Participar das Comissões Administrativas da Câmara Municipal de Juína-MT, se convocado;
- ü Frequentar cursos de aperfeiçoamento; e,

Realizar tarefas correlatas;

~~CARGO: ASSESSOR JURÍDICO~~
~~Requisitos para investidura: Curso superior em ciências jurídicas e registro na OAB/MT;~~
~~Carga horária: 20 (quarenta) horas semanais, com a possibilidade de ser convocado pelo Presidente da Câmara a qualquer tempo, sem direito a percepção de horas extraordinárias;~~
~~Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos e constante aperfeiçoamento e atualização, bem como exercer suas atividades mediante determinação direta do Chefe do Poder Legislativo.~~
~~Atribuições:~~

- ~~ü Assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara sobre assuntos jurídicos, legislativos, políticos e administrativos;~~
- ~~ü Prestar consultoria e assessoria jurídica, processual, em juízo ou fora dele, diretamente à pessoa do Presidente da Câmara, sempre que for necessário, em causas inerentes a todas as suas atuações como Chefe do Poder Legislativo e ordenador de despesas, compreendendo promoções de ações, defesas, recursos e demais atos processuais;~~
- ~~ü Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora;~~
- ~~ü Dar assessoramento ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação e solução das questões jurídicas, legislativas, políticas e administrativas;~~
- ~~ü Acompanhar, prestar assistência e assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara, quando em viagem para a capital do Estado, fora do Estado ou em viagens internacionais, sempre que convocado;~~
- ~~ü Executar tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara junto aos órgãos públicos e entidades privadas na Capital do Estado e fora do Estado;~~
- ~~ü Auxiliar o Presidente da Câmara na coordenação das atividades políticas e administrativas na capital do Estado;~~
- ~~ü Encarregar-se da correspondência e comunicação direta do Presidente da Câmara no que tange aos órgãos públicos e entidades privadas na Capital do Estado e fora do Estado;~~
- ~~ü Coordenar e organizar a agenda, o expediente a ser assinado, e a correspondência pessoal do Presidente da Câmara;~~
- ~~ü Desempenhar missões específicas, formal e expressamente atribuídas pelo Presidente da Câmara;~~
- ~~ü Assessorar o Presidente da Câmara e/ou a Mesa Diretora nos contatos com o Poder Executivo Municipal, outros Poderes e Órgãos Públicos da Federação, ONGs e instituições privadas que importem em questões jurídico-legislativas e Administrativas;~~
- ~~ü Estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente da Câmara e emitir parecer quando solicitado;~~
- ~~ü Analisar aspectos de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal e emitir parecer quando solicitado pelo Presidente da Câmara;~~
- ~~ü Despachar com o Presidente da Câmara e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado;~~
- ~~ü Acompanhar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora e Vereadores em reuniões fora das dependências da Câmara, sempre que solicitado;~~
- ~~ü analisar o material de natureza administrativa e jurídica, recebido e enviado pelo Gabinete do Presidente da Câmara, quando solicitado;~~
- ~~ü Orientar subsidiariamente os parlamentares componentes das Comissões Permanentes e Temporárias na emissão de pareceres, sempre que solicitado;~~
- ~~ü Participar da Comissão Permanente de Licitações, se convocado;~~
- ~~ü Ser pregoeiro da Câmara Municipal de Juína-MT, se convocado;~~
- ~~ü Zelar pela imagem, organização, responsabilidade, probidade e zelo para os direitos e obrigações da Casa de Leis, mantendo a ética necessária;~~
- ~~ü Auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, decretos legislativos, resoluções, portarias~~

e demais atos normativos de competência do Poder Legislativo, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- ü Substituir o Advogado da Câmara nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas suas ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei;
- ü Coletar e organizar as publicações judiciais e jurisprudências doutrinárias, juntamente, com o Advogado da Câmara;
- ü Participar das Comissões Administrativas da Câmara Municipal de Juína MT, se convocado;
- ü Frequentar cursos de aperfeiçoamento; e,

Realizar tarefas correlatas;

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo e conhecimento notório
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais - Dedicação Exclusiva
Sumário das Atribuições: Realizar atividades de programação, supervisão e execução referente à pesquisa, análise, planos e programas administrativos, na área de recursos humanos, de patrimônio, de informações financeiras, tecnológicas e outras.
TAREFAS TÍPICAS:
- ü Realizar levantamentos de sistemas, métodos e rotinas de trabalho para a elaboração de planos e programas inoumbidos;
- ü Participar da elaboração de projetos, planos e programas econômico-financeiros que visam à simplificação de rotinas e procedimentos administrativos. Elaborar estudos e auxiliar no preparo de projetos econômico financeiro, na padronização e racionalização de impressos, formulários, organogramas, fluxogramas, diagramas, dentre outros;
- ü Efetuar cálculos matemáticos, estatísticos e pesquisa documental. Participar da análise comercial e econômica do processo de compra e fornecimento de materiais, verificar a condição de preço e de entrega, auxiliar na interpretação de questão legal junto ao Diretor de Compras;
- ü Elaborar e preencher formulário de controle relativo a financiamento e contrato de origem financeira, montar planilha, gráfico e coletar dados e informação necessária para sua execução;
- ü Participar de conciliação de contas, visando à posterior análise de projetos;
- ü Pesquisar e estudar leis, decretos, atos e matérias pertinentes ao assunto econômico-financeiro;
- ü Analisar e orientar a aplicação de leis e regulamentos sobre assunto econômico-financeiro e administrativo;
- ü Executar trabalho de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou título), elaborando boletins diários;
- ü Organizar, controlar e atualizar arquivos de documentos pertinentes ao setor;
- ü Acompanhar saldo, através de conta corrente, providenciando quando necessário o pagamento de faturas a serem vencidas;
- ü Pesquisar e analisar a necessidade de criação de cargos e funções, sugerir suas atribuições e requisitos, visando a sua classificação e retribuição financeira;
- ü Analisar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sugerir melhorias e estabelecer diretrizes e metas;
- ü Auxilio nos sistemas de avaliação de desempenho e outras atividades correlatas.
- ü Pesquisar e analisar legislação e procedimentos normativos nas matérias pertinentes à Administração na área de recursos humanos orientando sua aplicação;
- ü Assessorar em assuntos de sua competência;
- ü Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
- ü Realizar controle, pagamentos e prestação de contas relativas à movimentação financeira econômica da Câmara; e,
- ü Desempenhar outras atividades correlatas.

TABELA 2
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA - CAS e CAI

CARGO: AGENTE DE MATERIAIS
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:
- ü Prestar informações dos bens sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo;
- ü Prestar as informações necessárias sobre os bens ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização;
- ü Comparar registros de seus livros com o patrimônio físico, para assegurar a exatidão dos registros;
- ü Manter, sob sua guarda e em ordem os documentos relativos aos bens da Câmara Municipal;
- ü Manter atualizado o registro e controle do patrimônio;
- ü Responsabilizar pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- ü Manter a organização a numeração dos bens patrimoniais;
- ü Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conversação e restauração do patrimônio da câmara, efetuados por funcionários ou terceiros.
- ü Efetuar o controle de uso de veículos, sua conservação e manutenção;
- ü Organizar e disciplinar a entrada e saída de produtos do almoxarifado;
- ü Manter organizado controle de estoque de almoxarifado; e,
- ü Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE COMPRAS E MATERIAIS
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:
- ü Coordenar o sistema de compras e licitação;
- ü Informar comissão de licitação sobre necessidade de compras e licitação;
- ü Ajudar na elaboração dos contratos formulados pela Câmara municipal;
- ü Verificar regularidade de cumprimento dos contratos;
- ü Efetuar notificações em eventual descumprimento contratual;
- ü Planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com o levantamento de orçamentos, sejam eles prévios, por estimativa ou compra direta;
- ü Organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores e material;
- ü Manter o controle de assinaturas;
- ü Participar da elaboração junto a Comissão de Licitação (CPL) dos processos licitatórios instaurados, acompanhando toda sua execução;
- ü Negociar preços, condições e prazos de pagamentos nos processos de compra e serviços;
- ü Realizar pesquisas legislativas, procurando atualizar os processos licitatórios e contratos;
- ü Organizar e manter atualizado arquivo de legislação pertinente ao serviço;
- ü Fazer observar, nos pedidos de aquisição de materiais, as especificações necessárias a sua perfeita identificação;
- ü Acompanhar o desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores, no que concerne ao cumprimento das obrigações assumidas;
- ü Proceder ao controle dos contratos, verificando prazos de validade e execução visando propor a renovação em tempo hábil;
- ü Coletar preço para compra e fornecimento, identificar variáveis e auxiliar na determinação e tipologia de processo e participar da montagem de processo licitatório;
- ü Fazer os lançamentos e controles em sistema informatizados; e,
- ü Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE PROTOCOLOS E REGISTRO
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:
- ü Receber, conferir, classificar e indexar toda documentação do Poder Legislativo.
- ü Efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências, utilizando formulários e cartões apropriados;
- ü Providenciar a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara;
- ü Zelar pela preservação e segurança dos documentos destinados à guarda intermediária e permanente;
- ü Praticar a higienização dos documentos e do local em que eles se encontram, com metodologias e técnicas adequadas;
- ü Prestar atendimento a pesquisa;
- ü Controlar os empréstimos e as devoluções de documentos;
- ü Instruir o usuário com relação ao manuseio dos documentos e às regras de higiene local;
- ü Promover o arquivamento de documentos;
- ü Supervisionar as eliminações de documentos ou o recolhimento ao Arquivo Geral;
- ü Propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos de arquivos;
- ü Propor mudanças de procedimentos, visando à modernização do Arquivo; e,
- ü Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

CARGO: OUVIDOR LEGISLATIVO
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:
- ü Sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
- ü Receber denúncias e providenciar através da Presidência da Câmara Municipal o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Polícia Federal, ao Ministério Público ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
- ü Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa Municipal;
- ü Elaborar relatório semestral e anual das atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;
- ü Propõe ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Legislativa Municipal;
- ü Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes às manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas;
- ü Informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Legislativa Municipal;
- ü Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas; e,
- ü Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

CARGO: RESPONSÁVEL PELO APLIC
Requisitos para investidura: Ensino médio completo
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1159 – Página 58
Divulgação quinta-feira, 20 de julho de 2017 Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2017

Sumário das atribuições: planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas à prestação de contas via sistema APLIC – auditoria Pública Informatizada de Contas junto ao TCE/MT.
Atribuições:

- ü Realizar a prestação de contas da Câmara Municipal de Juína, referente à geração de tabelas, informações e documentos a serem enviado ao TCE/MT;
- ü Analisar e supervisionar as informações geradas pela unidade gestora para envio da prestação de contas ao TCE/MT;
- ü Enviar tabelas, documentos e informações via sistema APLIC;
- ü Realizar backap das informações enviadas e guardar protocolos e arquivos enviados;
- ü Fazer lançamentos e controles em sistema informatizado, com objetivo de gerar informações a serem enviadas via sistema;
- ü Prestar informações observando os prazos previstos nas normas do TCE/MT;
- ü Cuidar pela legitimidade e legalidade das informações e arquivos enviados para prestação de contas;
- ü Observar rigorosamente os prazos de envio;
- ü Cuidar do envio tempestivo das prestações de contas, através do envio das cargas mensais, carga de orçamento, carga inicial, cargas especiais e cargas tempestivas relativas a concursos, licitações e outros; e,
- ü Executar outras atividades afins.

TABELA 3
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SAD

CARGO: CONTADOR
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências contábeis com registro em seu respectivo conselho
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ü Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade;
- ü Elaborar planos de contas;
- ü Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- ü Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;
- ü Fazer revisão de balanço;
- ü Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de contas anual do órgão;
- ü Efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
- ü Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara;
- ü Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
- ü Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas;
- ü Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
- ü Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
- ü Prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;
- ü Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada;
- ü Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie; e,
- ü Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.

CARGO: CONTROLE INTERNO
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências contábeis com registro em seu respectivo conselho
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ü Dirigir a Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal;
- ü Coordenar suas atividades, supervisionar as atuações do Auxiliar Contábil e a ações dos órgãos vinculados;
- ü Elaborar a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, nos termos da legislação pertinente;
- ü Despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido;
- ü Propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
- ü Requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Câmara Municipal;
- ü Efetivar ou promover diligências com vista à declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo da Câmara Municipal, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, e decorrentes da nulidade declarada, avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao patrimônio público da Câmara Municipal;
- ü Requisitar, a órgão ou unidade da Câmara Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias à elucidação de fato em exame no âmbito do Controle Interno do Legislativo;
- ü Propor, ao Presidente da Câmara Municipal, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público da Câmara Municipal;
- ü Divulgar as ações do Controle Interno;
- ü Disciplinar as ações de correição interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal;
- ü Representar a Câmara, sob delegação do Presidente, junto às Comissões Permanentes de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal;
- ü Representar a Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado;
- ü Elaborar e alterar quando necessário o Regimento do Controle Interno;
- ü Promover a distribuição dos servidores, e supervisionar as ações de gerenciamento, capacitação técnico-gerencial e aprimoramento funcional dos membros do Controle Interno; e,
- ü Exercer e desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.

CARGO: ADVOGADO (a)
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências jurídicas e registro na OAB
Carga horária: 20 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ü Representar em juízo ou fora dele o Poder Legislativo nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento do processo e prestando assistência jurídica para defender os direitos ou interesses do mencionado Poder;
- ü Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;
- ü Examinar e emitir pareceres sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Câmara Municipal ou de interesse desta;
- ü Propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade fim do Poder Legislativo;
- ü Manifestar sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais;
- ü Elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da entidade;
- ü Assistir o Legislativo na elaboração e interpretação de contratos;
- ü Realizar estudos específicos sobre temas e problemas de interesse da entidade;
- ü Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da administração pública;
- ü Auxiliar a Câmara num todo na elaboração legislativa e administrativa;
- ü Ajudar as comissões da Câmara na elaboração de pareceres e análises das matérias em tramitação;
- ü Analisar e emitir parecer a todas as matérias em tramitação na Câmara (projetos de Lei, resolução, decretos, licitações, CPIs);
- ü Emitir parecer nos processos licitatórios;
- ü Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- ü Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
- ü Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
- ü Planejar, selecionar e propor aquisição de livros, periódicos, publicações e congêneres na área jurídica;
- ü Atuar no Processo Administrativo e no Processo Legislativo;
- ü Exarar instruções em projetos sujeitos à apreciação das Comissões, sugerindo modificações necessárias, abordando os aspectos jurídicos pertinentes, os de técnica legislativa e de redação, nos termos do Regimento Interno;
- ü Manter o arquivo da legislação sob sua responsabilidade; e,
- ü Participar das sessões plenárias, Ordinárias e extraordinárias junto à mesa diretora.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
Requisito para Provimento: Ensino médio completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ü Elaborar e digitar pelo processo manual ou eletrônico os documentos de sua competência e necessidade de serviço;
- ü Auxiliar a Mesa Diretora sempre, os vereadores e as comissões mistas, permanentes ou provisórias nas suas atribuições, desde que não colida eticamente com os interesses da Mesa Diretora;
- ü Proceder à elaboração de documentos necessários à tramitação dos processos Legislativos e demais documentos pertinentes;
- ü Providenciar arquivo de fácil e seguro manuseio, dos documentos relativos ao processo legislativo;
- ü Elaborar e manter índice das leis e demais atos publicados pela Câmara Municipal;
- ü Organizar e manter atualizado os arquivos das atas referentes às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara;
- ü Manter a guarda, arquivo e atualizado da legislação municipal e demais atos legislativo; e,
- ü Executar outras tarefas da mesma natureza no setor correspondente.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisito para Provimento: Ensino médio completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo e administrativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do

superior imediato.
Atribuições:

- Executar, sob a supervisão do superior, atividades relativas à pesquisa, tabulação, classificação de dados e informações, anotação, digitação, organização de documentos e ainda atividade de operacionalização de programa em informática;
- Registrar compromissos e informações junto ao chefe imediato e Mesa Diretora;
- Desenvolver atividades de apoio, protocolo, distribuição interna e recebimento de correspondências, avisos e outros documentos;
- Classificar os documentos por ordem alfabética, numérica e/ou cronologia, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papeis;
- Auxiliar servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora na analise de qualquer matéria legislativa e administrativa; e, na elaboração, redação e digitação de minutas de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, comunicados, informativos, moções e outras proposições inerentes ao cargo;
- Elaborar sob a supervisão do chefe imediato e a Mesa Diretora, matéria jornalística, desde que não exige conhecimento técnico, relativo às ações do Poder Legislativo Municipal, alimentando o sitio institucional, mantendo atualizado, com matérias institucionais, administrativas e legislativas, atos da Mesa, vereadores e outros que a Mesa julgar necessário, desde que não desvie da destinação original.
- Acompanhar as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e dar conhecimento ao seu superior imediato;
- Proceder a estudos específicos, colher e analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação;
- Preencher documentos necessários ao cumprimento da rotina administrativa;
- Operar microcomputador; Atualizar fichários e arquivos por meio eletrônico e/ou manual, mantendo a ordem dos documentos;
- Atuar na organização e realização de eventos institucionais, sessão solene, audiências públicas;
- Atender ao público quando necessário; e,
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e /ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE AUDIO E VIDEO
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional e que requer conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- Gravar sessão em mídia digital e arquivá-las de forma segura;
- Gravar fotografar, filmar e editar, sessões, reuniões ou qualquer acontecimento de interesse público na câmara municipal ou fora dela quando solicitado pela presidência;
- Responder pela gravação e geração de som e imagem, através de equipamento eletrônico;
- Responsabilizar-se pela captação técnica e artística de imagens nas transmissões ao vivo, segundo orientações recebidas, operando câmera e demais equipamentos de áudio e vídeo nas dependências do plenário da Câmara nas realizações das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas;
- Aplicar conhecimentos básicos de iluminação, noções de fotografia; preparar e verificar o funcionamento e qualidade dos equipamentos no local de gravação ou nas transmissões ao vivo com antecedência;
- Aplicar conhecimentos básicos de manutenção de computadores, internet; fazer matérias juntamente com a coordenação geral para propaganda;
- Atuar na divulgação das matérias elaboradas nos diversos meios de comunicação;
- Executar as demais tarefas próprias de sua atividade profissional;
- Prestar serviços nas sessões, reuniões e outros eventos de interesse da câmara; subordinação direta ao Presidente da Câmara e a Coordenação.

CARGO: MOTORISTA

Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo – carteira de habitação categoria "AB ou C"
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- Conduzir o veículo oficial da câmara nas necessidades a serviço desta Casa ou quando cedido a outros órgãos no transporte de passageiros, e, quando necessárias cargas, observando as regras de transito;
- Elaborar relatórios diários de controle de quilometragem e encaminha-los ao setor competente;
- Verificar periodicamente o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, bem como demais itens de segurança e durabilidade;
- Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários;
- Efetuar reparos de emergências no veículo, que estejam ao alcance de sua capacidade;
- Manter o veículo, sempre limpo e em condições de uso; e,
- Prestar apoio administrativo, quando solicitado.

CARGO: ZELADOR (a)
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; preparar e servir café, chá, água e outros; zelar pela ordem e limpeza da copa;
- Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;
- Inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;
- Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
- Lavar e guardar os utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
- Efetuar limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- Promover a limpeza dos móveis, utensílios e equipamentos das salas e gabinetes da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros;
- Fazer diariamente a limpeza de todas as repartições da Câmara do forro ao teto;
- Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos;
- Promover a limpeza de janelas, vitrais e portas pelo menos uma vez na semana no interior e exterior do prédio da Câmara Municipal;
- Varrer e limpar calçamento aos arreadores do prédio da Câmara; e,
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- Auxiliar em trabalhos gerais em nível de infraestrutura, sob supervisão, na área de manutenção, execução de pequenas obras e serviços gerais;
- Realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executar serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades da Casa;
- Realizar atividades de pequenas manutenções, desde que não exija conhecimento técnico, em instalações elétricas, hidráulicas, estrutura predial;
- Zelar pela conservação e higienização da parte externa do legislativo municipal, de todo terreno pertencente ao poder;
- Realizar pequenas atividades de pintura, instalação de quadros, relógios e outros; plantio e poda de grama, árvores, flores, além de aplicar quando necessário, adubos, inseticidas e fungicidas;
- Realizar pequenos serviços de carpintaria, construindo e consertando estruturas de madeiras e alvenaria;
- Selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; e,
- Desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: CONTINUO
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- Executa serviços de entrega, busca e pagamentos externos (correio, banco, repartições, órgãos públicos etc.);
- Executa serviço de entrega de correspondências formuladas pelo legislativo;
- Operar equipamentos de fotocopiadora, impressora e scanner;
- Atender os vereadores e servidores em atribuições ligadas ao poder legislativo;
- Ajudar na organização de arquivos;
- Auxiliar nas tarefas de apoio legislativo e administrativo da Câmara;
- Digitalizar e conferir os documentos, tornando-os disponíveis via internet; e,
- Prestar todo apoio necessário à administração da Câmara, quando solicitado;

CARGO: VIGIA
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- Controlar a entrada e saída de pessoas na Câmara;
- Vigia as dependências da Câmara, interior e exterior;
- Registrar ocorrências e comunicar ao chefe imediato;

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1159 – Página 60
Divulgação quinta-feira, 20 de julho de 2017 Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2017

ü Vistoriar portas e janelas à sua segurança;
ü Cuidar quanto a incêndios e furtos;
ü Procede a rondas constantes aos arreadores do prédio da câmara para assegurar a ordem; e,
ü Executar outros mandados de vigilância.
ü

CARGO: JARDINEIRO
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

ü Manter e zelar o jardim e gramado existente na Câmara e no seu pátio;
ü Cuidar das plantas de vasos e canteiros, regar, podar e adubar;
ü Preparar canteiros, semear, transplantar e regar;
ü Proceder pelo menos duas vezes no ano a poda de todas as arvores existente na praça da Câmara Municipal;
ü Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; e,
ü Atender determinações de superiores no cumprimento de atribuições correlatas ao seu cargo.

CARGO: RECEPCIONISTA E TELEFONISTA
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

ü Recepcionar autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara, e destiná-las á autoridade ou funcionário que procura;
ü Receber correspondências e destiná-las ao local correto;
ü Efetuar atendimento a todas as ligações telefônicas destinadas à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas;
ü Preencher o controle das ligações recebidas e expedidas;
ü Transmitir recados e informações destinados aos vereadores e funcionários;
ü Cumprir determinações superiores; e,
ü Executar outras tarefas afins ao cargo.

ANEXO VI
Lei Complementar n.º 1.751/2017

ORGANOGRAMA

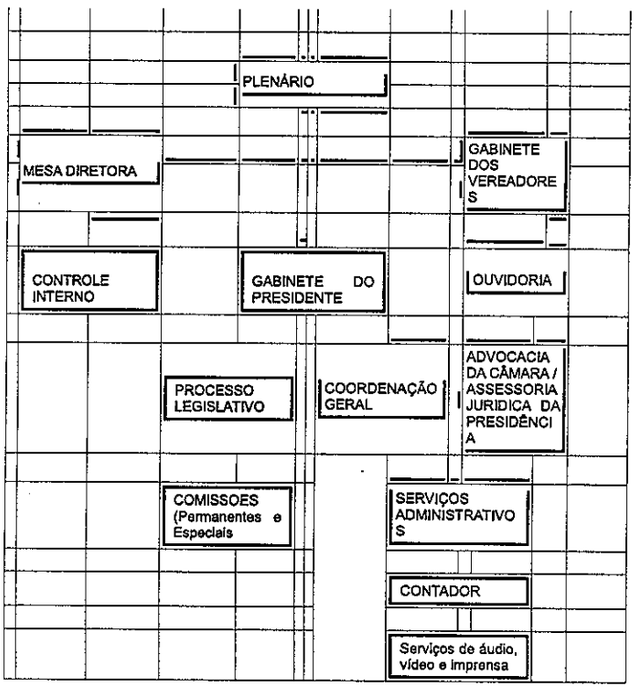

ANEXO VII
Lei Complementar n.º 1.751/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAR E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor:_____
Cargo: _____ Data da Nomeação: __/__/__.
Período da Avaliação: __/__/__ à __/__/__.
Local de Trabalho:_____
Data da Avaliação: __/__/____.

REQUISITOS/CONCEITOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
I – ASSIDUIDADE - O dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.	A ( ) Comparece regularmente ao serviço, e é altamente comprometido com as suas responsabilidades. B ( ) Atende ao conceito de assiduidade de forma satisfatória. C ( ) Deixa a desejar quanto ao cumprimento de compromissos relativos ao serviço. D ( ) Falta constantemente, comprometendo o andamento do serviço.
II - DISCIPLINA Relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.	A ( ) Atende com plenitude ao conceito de disciplina no exercício da função pública. B ( ) Acata as ordens dos superiores hierárquicos, porém não cumprem todas as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. C ( ) Não acata as ordens dos superiores hierárquicos e cumpre razoavelmente as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. D ( ) Não acata as ordens dos superiores e não se submete às normas e regulamentos do órgão a que está vinculado.
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA A qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas.	A ( ) Atende com plenitude ao conceito de capacidade de iniciativa. B ( ) Apresenta iniciativa sempre como resposta a estímulos das pessoas à sua realidade, no entanto reaje demonstrando conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas. C ( ) Demonstra ter razoável conhecimento de suas funções, mas não reage com prontidão ao estímulo do grupo ou equipe, nem mesmo de seus superiores. D ( ) Apresenta insuficiência de conhecimento relativo às funções que exerce e é refratário a qualquer medida estimuladora de sua capacidade de iniciativa, reagindo mal a críticas e sugestões.
IV – PRODUTIVIDADE A capacidade que tem o funcionário de oferec r bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.	A ( ) Demonstra comprometimento com o trabalho por ele exercido, oferecendo ótimos resultados e cumprindo ou superando as metas que lhe são estabelecidas. B ( ) Apresenta comprometimento com o trabalho e apresenta bons resultados. C ( ) Demonstra pouco comprometimento com o trabalho apresentando eficiência e resultado regulares. D ( ) Não apresenta comprometimento com a função que ocupa, com resultados pífios.
V - RESPONSABILIDADE A obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma não acarretar danos à Administração Pública e aos munícipes, bem como laborar com pontualidade, assim entendido o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.	A ( ) É responsável no exercício de sua funções, prevenindo danos à Administração e ao particular, e ainda exerce habitualmente com pontualidade o cargo no qual está investido. B ( ) É responsável no exercício de suas funções, mas não se preocupa com a pontualidade de forma habitual. C ( ) É responsável quando no exercício de suas funções, porém sempre chega atrasado ao seu local de serviço. D ( ) Não demonstra responsabilidade no exercício de suas funções e despreza horários de chegada e saída do local de serviço, ainda quando advertido sobre essa situação.

ANEXO VIII

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1159 – Página 61
Divulgação quinta-feira, 20 de julho de 2017 Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2017

Lei Complementar n.º 1.751/2017

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

	A	B	C	D
REFERÊNCIAS	20 PONTOS	15 PONTOS	10 PONTOS	05 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO - 60 PONTOS				

FATORES	NOTA
I – ASSIDUIDADE	
II – DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V – RESPONSABILIDADE	
NOTA FINAL:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 054/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ME, no valor total de R$ 913.512,18 (novecentos e treze mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos); COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP, no valor total de R$ 333.379,84 (Trezentos e trinta e tres mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); DIEGO DO CARMO 02484817116, no valor total de R$ 51.649,70 (Cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); EVANDRO BUENO SOUZA – ME, no valor total de R$ 441.596,76 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 55.531,92 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos); IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor total de R$ 122.094,12 (Cento e vinte dois mil, noventa e quatro reais e doze centavos); JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP, no valor total de R$ 398.529,48 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos); LAMPA COMERCIO EIRELI-ME, no valor total de R$ 277.527,62 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, no valor total de R$ 38.063,94 (Trinta e seis mil, sessenta e tres reais e noventa e quatro centavos); M DE LP ALMEIDA –PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME, no valor total de R$ 165.781,70 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME, no valor total de R$ 64.126,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte seis reais); PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO 06015863102, no valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); RG DA PAZ EIRELI-EPP, no valor total de R$ 218.420,08 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos); SANTANA & CIA LTDA-ME, no valor total de R$ 764.773,49 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e tres reais e quarenta e nove centavos); SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, no valor total de R$ 147.178,68 (Cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).. Juina-MT, 17 de julho de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 056/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: TRICATE COM.DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor total de R$ 177.941,32 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos); DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 167.218,50 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Juina-MT, 19 de julho de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO LEILÃO 001/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 077/2017, TORNA PÚBLICO, o resultado do Leilão 001/2017, realizado dia 12/07/2017, sendo arrematante no Lote nº 01 - Celso Sparavieri CPF 059.927.028-49 no valor de R$ 5.200,00; Lote nº 02 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 03 - Pedro Ivo Borges Machado CPF 061.967.081-98 no valor de R$ 29.400,00; Lote nº 04 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 05 - João Pinto de Magalhães Filho CPF 209.305.261-04 no valor de R$ 35.100,00; Lote nº 06 - João Pinto de Magalhães Filho CPF 209.305.261-04 no valor de R$ 4.400,00; Lote nº 07 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 08 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R$ 500,00; Lote nº 09 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 10 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 11 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R$ 35.500,00; Lote nº 12 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 13 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 14 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 15 - Laudemir Silveira CPF 567.354.301-82 no valor de R$ 13.300,00; Lote nº 16 - Edgar Lopes da Silva CPF 684.746.879-34 no valor de R$ 8.400,00; Lote nº 17 - Reginaldo Francisco dos Santos CPF 026.375.971-78 no valor de R$ 7.600,00; Lote nº 18 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 19 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 20 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R$ 2.300,00; Lote nº 21 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 22 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R$ 2.000,00; Lote nº 23 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 24 - Isaac Neilor Maciel CPF 041.192.329-30 no valor de R$ 160,00; Lote nº 25 - Celso Sparavieri CPF 059.927.028-49 no valor de R$ 240,00; Lote nº 26 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 27 - Pedro Ivo Borges Machado CPF 061.967.081-98 no valor de R$ 3.000,00; Lote nº 28 - Marcos Schimitt CPF 550.982.901-04 no valor de R$ 500,00; Lote nº 29 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 30 - Pedro Ivo Borges Machado CPF 061.967.081-98 no valor de R$ 150,00; Lote nº 31 - Issac Neilor Maciel CPF 041.192.329-30 no valor de R$ 100,00; Lote nº 32 - Leoclaudionor Pires da Rosa CPF 328.284.971-00 no valor de R$ 50,00; Lote nº 33 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 34 - João Pinto de Magalhães Filho CPF 209.305.261-04 no valor de R$ 8.000,00; Lote nº 35 - Leoclaudionor Pires da Rosa CPF 328.284.971-00 no valor de R$ 3.500,00; Lote nº 36 - Antônio Aparecido Martins Griz CPF 006.334.838-18 no valor de R$ 2.300,00; Lote nº 37 - Daniel Rodrigues Cardoso CPF 143.788.929-87 no valor de R$ 2.500,00; Lote nº 38 - João Batista Pereira da Silva CPF 200.306.813-91 no valor de R$ 510,00; Lote nº 39 - Joraci Leonel Leme CPF 237.631.751-72 no valor de R$ 2.500,00; Lote nº 40 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R$ 500,00; Lote nº 41 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R$ 200,00; Lote nº 42 - Não houve nenhum interessado; Perfazendo um total de R$ 167.910,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Dez Reais). Juina-MT 18 de julho de 2017. Márcio Antônio da Silva – Presidente da Comissão de Licitação – Poder Executivo – Juína/MT.

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.752/2017

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e altera ANEXO e TABELAS, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º criado o cargos de provimento em comissão, de ADMINISTRADOR DO DELFAM – DAS-5, com jornada de dedicação integral, no Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

Art. 2.º A Tabela "B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", do "GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA", do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 3.º O Quadro "B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR", da "TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", do ANEXO II, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n..º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n..º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n..º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6.º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) seguem,

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.095/2023.

Dispõe sobre a inclusão do inciso VI ao art. 18, altera o art. 23, altera §8º do art. 37 e altera os Anexos I, III e V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI ao art. 18 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

> *Art. 18 .....*
> *VI – Gratificação de Gestor de Contrato.*

Art. 2º - Altera o art. 23 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 23 As gratificações pela fiscalização e gestão no acompanhamento da execução de contratos administrativos, serão devidas exclusivamente pelo período em que o servidor desempenhar a atividade de que trata esse artigo. Parágrafo único. A gratificação será concedida mensalmente ao servidor e será igual a 1 (uma) UFM vigente no Município.*

Art. 3º - Fica alterado o §8º do art. 37 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

> *Art. 37.....*
> *§8º A promoção horizontal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.*

Art. 4º - A TABELA 2, do ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, do GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2023.07.19 16:52:17 -04'00'

de junho de 2017, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante, na qual foi reduzido o número de vagas do cargo de zelador de 03 (três) para 02 (dois).

Art. 5º - O ANEXO III – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, extingue a função gratificada de responsável pelo APLIC e cria a função gratificada de agente de contratação.

Art. 6º - A TABELA 2 – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA – CAS e CAI, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO III, extingue a função gratificada de responsável pelo APLIC, altera as atribuições do agente de materiais e patrimônio, altera as atribuições do agente de compras e licitações e cria a função gratificada de agente de contratação.

Art. 7º - A TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFEITVO – SAD, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO IV, que altera as atribuições dos cargos de contador, assistente legislativo e de agente administrativo.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, no que lhe couber, autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, bem como baixar atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir da sua publicação.

Art. 9º - As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou a de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão de eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 11 - A apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2023.07.19 16:52:35 -04'00'

pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, é parte integrante da presente lei.

Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 19 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2023.07.19 16:52:47 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 528, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N.º 528, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de denominação de Centro de Educação Infantil/ CEI, *e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o processo de redimensionamento entre as redes públicas de Juína-MT;

CONSIDERANDO que a SEDUC-MT passou para o município de Juína-MT, para uso, dentro do prazo de 10 (dez) anos, o prédio da Escola Estadual 9 de Maio, através de termo de comodato;

CONSIDERANDO **que o prédio da Escola Estadual 9 de Maio passará a atender os estudantes do Centro de Educação Infantil/CEI "VASCO PAPA";**

CONSIDERANDO **a necessidade de alteração da designação de Centro de Educação Infantil/CEI para Centro de Educação Municipal/ CEM.**

DECRETA:

Art. 1.º O Centro de Educação Infantil/CEI "VASCO PAPA", criado pelo Decreto Municipal n°. 3.031 de 06 de setembro de 2000 e suas alterações posteriores, passa a denominar-se Centro de Educação Municipal/CEM "VASCO PAPA".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 529, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N.º 529, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de denominação de Centro de Educação Infantil/ CEI, *e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o processo de redimensionamento entre as redes públicas de Juína-MT;

CONSIDERANDO que a SEDUC-MT passou para o município de Juína-MT, para uso, dentro do prazo de 10 (dez) anos, o prédio do CEJA Alternativo, através de termo de comodato;

CONSIDERANDO **que o prédio do CEJA Alternativo passará a atender os estudantes do Centro de Educação Infantil/CEI "DOM FRANCO DALLA VALLE";**

CONSIDERANDO **a necessidade de alteração da designação de Centro de Educação Infantil/CEI para Centro de Educação Municipal/ CEM.**

DECRETA:

Art. 1.º O Centro de Educação Infantil/CEI "DOM FRANCO DALLA VALLE", criado pelo Ato n°. 1.039/2008, passa a denominar-se Centro de Educação Municipal/CEM "DOM FRANCO DALLA VALLE".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.095/2023.

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.095/2023.

Dispõe sobre a inclusão do inciso VI ao art. 18, altera o art. 23, altera §8º do art. 37 e altera os Anexos I, III e V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI ao art. 18 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 18 .....

VI – Gratificação de Gestor de Contrato.

Art. 2º- Altera o art. 23 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23As gratificações pela fiscalização e gestão no acompanhamento da execução de contratos administrativos, serão devidas exclusivamente pelo período em que o servidor desempenhar a atividade de que trata esse artigo. Parágrafo único. A gratificação será concedida mensalmente ao servidor e será igual a 1 (uma) UFM vigente no Município.

Art. 3º- Fica alterado o §8º do art. 37 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 37.....

§8º A promoção horizontal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

Art. 4º- A TABELA 2, do ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, do GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante, na qual foi reduzido o número de vagas do cargo de zelador de 03 (três) para 02 (dois).

Art. 5º- O ANEXO III – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, extingue a função gratificada de responsável pelo APLIC e cria a função gratificada de agente de contratação.

Art. 6º- A TABELA 2 – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA – CAS e CAI, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO III, extingue a função gratificada de responsável pelo APLIC, altera as atribuições do agente de materiais e patrimônio, altera as atribuições do agente de compras e licitações e cria a função gratificada de agente de contratação.

Art. 7º - A TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFEITVO – SAD, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar nº 1. 751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no

ANEXO IV, que altera as atribuições dos cargos de contador, assistente legislativo e de agente administrativo.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, no que lhe couber, autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, bem como baixar atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir da sua publicação.

Art. 9º-As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou a de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10 -Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão de eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 11- A apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, é parte integrante da presente lei.

Art. 12- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 19 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 504-2023 SUPLEMENTAR

Decreto 504-2023 Suplementar

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3057 – Página 47
Divulgação quinta-feira, 20 de julho de 2023 Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2023

Dito isso, registra-se que ocupação será devidamente comprovada caso a caso por meio documental e/ou por vistoria *in loco*, sendo formalizado parecer técnico/social de cada unidade imobiliária apta a regularização.

3.4 – Do instituto jurídico aplicável à presente regularização fundiária: legitimação fundiária

O art. 15 da Lei 13.465/2017 elenca o rol de institutos postos à disposição do Poder Público para titular os ocupantes em suas respectivas unidades imobiliárias, no âmbito da Reurb.

Neste viés, nos preceitos do art. 23 da Lei de Regularização Fundiária de 2017, tem-se que a legitimação fundiária é uma forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público àquele que detiver em área pública[5] ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado constituído até 22 de dezembro de 2016. O processo é formalizado com a entrega, pelo Poder Público, do "título de legitimação fundiária" ao ocupante da unidade.

A legitimação fundiária, prevista no artigo 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, poderá ser utilizada tanto na Reurb-S, quanto na Reurb-E, conforme disposto no § 2º, do referido artigo, senão vejamos:

Art. 23. (...) § 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

O texto legal remete à possibilidade da aplicabilidade do instrumento legitimação fundiária em qualquer das modalidades da Reurb, seja na modalidade de interesse social, seja na modalidade de interesse específico.

Todavia, caso se opte pela aplicabilidade da legitimação fundiária na modalidade interesse social, o § 1º, do art. 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, traz alguns requisitos indispensáveis para a utilização do referido instrumento, quais sejam: (a) que o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural (Art. 23, § 1º, inciso I); (b) que o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto (Art. 23, § 1º, inciso II); e (c) que em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação (Art. 23, § 1º, inciso III).

Referente a Reurb-E, tais condições não são aplicáveis, na medida que não existe requisitos impeditivos taxativos elencados na legislação federal.

Em contrapartida, a regularização fundiária de interesse específico não está sujeita a isenção de custas e emolumentos e outros atos elencados no art. 13, § 1º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Deste modo, em se tratando de Reurb-S, deverão ser observados os requisitos expressos no art. 23, §1º, da Lei Federal n. 13.465/2017. Todavia, em se tratando de Reurb-E, tais requisitos serão dispensados.

Deste modo, é plenamente possível e indicada a utilização da legitimação fundiária como instrumento jurídico para a regularização fundiária do núcleo urbano sob análise.

4. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **RESOLVE** declarar o presente núcleo urbano como de interesse social, bem instaurar seu processo administrativo de regularização fundiária, na modalidade Reurb-S, nos termos da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018.

Juína-MT, 19 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

[1] O art. 10 da Lei nº 13.465/2017 elenca todos os objetivos do dispositivo a serem observados pela União, Estados e Municípios. Neste ponto, necessário evidenciar-se ainda o item 2.1 do Parecer do INTERMAT, que trata acerca das políticas públicas de regularização fundiária e o interesse estatal na regularização das áreas informais.

[2] A devida discriminação dos atos registrais isentos de pagamento, relacionados à Reurb-S, encontram-se no §1°, art. 13 da lei em comento.

[3] Acerca das classificações dos núcleos urbanos, veja-se o item 2.1.1 do Parecer do INTERMAT.

[4] Súmula 619 - A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias. (SÚMULA 619, CORTE ESPECIAL, julgado em 24/10/2018, DJe 30/10/2018)

[5] A identificação do instrumento adotado no processo é imprescindível, visto que, conforme já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, bens públicos não estão sujeitos a posse por particulares, tampouco estão sujeitos aos efeitos da usucapião. A ocupação de bem público qualifica a mera detenção, não concedendo ao seu ocupante nenhum direito inerente à propriedade. Assim, a aquisição de bem público pelo ocupante somente poderá ser feita através de institutos muito específicos. *In casu*, o instituto jurídico da legitimação fundiária.

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.095/2023.

Dispõe sobre a inclusão do inciso VI ao art. 18, altera o art. 23, altera §8º do art. 37 e altera os Anexos I, III e V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI ao art. 18 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 18 .....
VI – Gratificação de Gestor de Contrato.

Art. 2º - Altera o art. 23 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 As gratificações pela fiscalização e gestão no acompanhamento da execução de contratos administrativos, serão devidas exclusivamente pelo período em que o servidor desempenhar a atividade de que trata esse artigo. Parágrafo único. A gratificação será concedida mensalmente ao servidor e será igual a 1 (uma) UFM vigente no Município.

Art. 3º - Fica alterado o §8º do art. 37 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 37.....
§8º A promoção horizontal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

Art. 4º - A TABELA 2, do ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, do GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante, na qual foi reduzido o número de vagas do cargo de zelador de 03 (três) para 02 (dois).

Art. 5º - O ANEXO III – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, extingue a função gratificada de responsável pelo APLIC e cria a função gratificada de agente de contratação.

Art. 6º - A TABELA 2 – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA – CAS e CAI, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO III, extingue a função gratificada de responsável pelo APLIC, altera as atribuições do agente de materiais e patrimônio, altera as atribuições do agente de compras e licitações e cria a função gratificada de agente de contratação.

Art. 7º - A TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFEITVO – SAD, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO IV, que altera as atribuições dos cargos de contador, assistente legislativo e de agente administrativo.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, no que lhe couber, autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, bem como baixar atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir da sua publicação.

Art. 9º - As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou a de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão de eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 11 - A apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, é parte integrante da presente lei.

Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 19 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 045/2023 – REGISTRO DE PREÇO – SRP

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 5.740/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que seria realizado, na data de 18/07/2023, o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS SEMAFÓRICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, porém, tendo em vista que nenhuma empresa compareceu ao certame PRORROGA-SE a data de abertura para o dia 02/08/2023, às 08:00 (Horário de Cuiabá/MT), na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site

Câmara Municipal de Juina – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 51, de 1º de setembro de 2023.

Homologa o Regulamento do Concurso Público nº 1/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 18, inciso I, artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando a elaboração do Regulamento pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Publico nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Regulamento do Concurso Público nº 1/2023, em consonância com a Lei Complementar n.º 1.022/2008, de 06 de maio de 2008 e pela Lei Complementar nº 1751 de 19 de julho de 2017, que versa sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Municipal de Juína/MT, parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e Diário Oficial de Contas do TC/MT

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

ENOQUE ALENCAR DA SILVA
JOEL ANTONIO CELSO
ELCI SALETE TRES

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de observar os requisitos, zelar e cumprir as determinações da Lei Municipal nº 265/2005.

Art. 2º – A Comissão funcionará com os três integrantes e atuará sob a presidência do primeiro, pela ordem.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

ALEX DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

ENOQUE ALENCAR DA SILVA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA N.º 51, de 1º de setembro de 2023.

Homologa o Regulamento do Concurso Público nº 1/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 18, inciso I, artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando a elaboração do Regulamento pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Publico nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Regulamento do Concurso Público nº 1/2023, em consonância com a Lei Complementar n.º 1.022/2008, de 06 de maio de 2008 e pela Lei Complementar nº 1751 de 19 de julho de 2017, que versa sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Municipal de Juína/MT, parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e Diário Oficial de Contas do TC/MT

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos n.º 1/2023

A COMISSÃO ORNIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023, torna público o Regulamento para a realização de concurso público, para provimento imediato de vagas dos cargos efetivos do quadro de pessoal, que disciplinará o concurso público nº 1/2023, durante a sua vigência.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Câmara Municipal será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2° O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Parágrafo único. Poderá haver prova prática para os cargos de nível médio e nível superior conforme as disposições do respectivo edital.

Art. 3° O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4° A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 5° O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 dias antes da realização das provas do concurso público, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, de forma resumida e ainda por meios de comunicação local e portal oficial www.juina.mt.leg.br e no portal da empresa que fará a fase externa de seleção dos candidatos.

Art. 6° No edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizado;

VIII – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;

IX – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade.

Art. 7° Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de publicação no Diário Oficial de Contas do Estado de MT e dado conhecimento na forma usual.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 8° Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data de realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9° As inscrições dos candidatos serão efetuadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10 O pedido de inscrição deverá ser preenchido por meio eletrônico através da internet, em formulário especial.

Art. 11 No ato da inscrição o candidato receberá o seu o seu cartão de identificação, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas.

Art. 12 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público.

Art. 13 A Comissão de Inscrições do Concurso Público prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 15 O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

Paragrafo único. Além das inscrições com pagamento, será disponibilizado em conformidade da lei inscrição com isenção de taxa.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA E BANCA EXAMINADORA

Art. 16 A Comissão Organizadora e fiscalizadora para a realização do concurso composta de cinco membros de servidores efetivos, com as seguintes atribuições:

a) estruturar o concurso, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura das inscrições até a homologação final, salvo as atribuições específicas da Banca Examinadora;

b) decidir sobre os pedidos de inscrição e de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) decidir sobre a exclusão de candidatos pelas razões indicadas no edital em referência;

d) decidir os casos omissos no edital e neste regulamento.

Art. 17 A Banca Examinadora contratada para esta finalidade deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18 A entidade contratada deverá ministrar treinamento aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº 1/2023 e às pessoas indicadas pelo presidente da Casa em parceria com o executivo municipal, para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 As provas preparadas segundo o disposto no art. 17, deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere o concurso público.

Art. 20 Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público.

Art. 21 Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 22 O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do concurso público.

Art. 23 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3130 – Página 4
Divulgação terça-feira, 12 de setembro de 2023 Publicação quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Art. 24 Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25 Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado.

Art. 26 A identificação dos cartões de respostas pela empresa encarregada do concurso público será feita antes do início aplicação das provas.

Art. 27 Tratando-se de provas de títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que atendam às exigências do edital ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 28 Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente:

a) Um percentual maior ou igual a 40% (quarenta por cento) nas provas objetivas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos de Informática, e de Conhecimentos Gerais, e maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e na prova prática, se houver, e;

b) A média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 05 (cinco).

Art. 29 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, sendo mais bem colocado, em caso de empate na média final, aquele que obtiver melhor nota na sequência de prioridade a seguir:

a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior nota na prova prática, quando houver;
c) maior nota na prova de Língua Portuguesa;

Art. 30 A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Presidente da Câmara Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele:

I – histórico dos preparativos do concurso público;
II – cópia dos editais e dos atos designativos dos responsáveis pelas inscrições e dos fiscais de provas;
III – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos;
IV – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato.
V – ocorrências havidas durante a realização do concurso público;
VI – parecer final da empresa encarregada dos trabalhos.

Art. 31 Permanecendo o empate na contagem de pontos em qualquer cargo na classificação final, serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de convocação:

a) O candidato mais idoso;
b) O candidato doador de sangue na forma da lei;
c) O candidato que já pertencer aos quadros da Câmara Municipal de – MT;
d) O candidato que já for casado;
e) Por sorteio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O Poder Legislativo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 33 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Juína e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 34 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Juína, 31de agosto de 2023.

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da comissão de Concurso

DENER PEREIRA DA ROSA
Secretário da comissão de concurso

ELITON DE JESUS PEREIRA
Membro

SOLANGE PEREIRA DA ROSA
Membro

PEDRO BASTOS DA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA N° 025/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO
DADOS DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2023 - **DATA:** 06/09/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME
CNPJ: 20.936.958/0001-04
VALOR DO CONTRATO: R$: 16.800,00
VIGÊNCIA: 06/09/2023 à 31/12/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.
DO Contrato - Memorando
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO CARLOS NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **NILZE TEREZINHA CASSOL**, **Matrícula nº 24,** lotado na **Câmara Municipal,** Fiscal do Contrato Administrativo nº **003/2023**, que representará a Câmara perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no Contrato Administrativo;
c) comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar a nota fiscal;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora **MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS SENNA**, Matrícula nº **57,** Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 06 de setembro de 2023

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS: NILZE TEREZINHA CASSOL e MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS SENNA, declaram estar cientes da designação ora atribuídas e das funções que são inerentes em razão da função.

NILZE TEREZINHA CASSOL – TITULAR
MARIA JOSÉ L. DOS S. SENNA – SUPLENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial para a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.
VALOR: R$ 16.800,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/09/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares para Gestão de Ouvidoria Legislativa, Software para Gestão Legislativa, Software para Gestão de Plenário Legislativo e Serviços de Manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e desenvolvimento de Projetos Tecnológicos, incluindo: conversão de dados, implantação, treinamento, customização, manutenção corretiva legal e técnica e atendimento técnico especializado".
CONTRATADA: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº19.697.300/0001-08 com sede na, Rua das Primaveras, nº129 N, Centro, Nova Mutum/MT.

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Interessado: Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1. Introdução

A necessidade da realização do concurso para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Juína dar-se em razão de haver cargos vagos de extrema necessidade de serviços, a **Lei Complementar nº 1751 de 19 de julho de 2017**, versa sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína e com últimas alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 2095 de 19 de julho de 2023**, e também para formação de cadastro reserva para o caso de vacância de cargos e/ou abertura de novas vagas no prazo de validade do certame.

O presente relatório tem a finalidade de demonstrar a necessidade e importância da realização do concurso público para o provimento de cargos vagos do Plano de Cargos Carreiras e Salários, consoante determinação do inciso II do art. 37, da Constituição da República e o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 1022 de 6 de maio de 2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

2. Justificativa

No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de exame em Concurso Publico realizado pelo ente interessado.

O quadro atual de servidores não é suficiente para prover o atendimento de todas as demandas pertinentes do contexto das exigências legais e eficiência administrativa. Com a vacância do cargo de contador e cumprindo o que determina a Constituição Federal, art. 3º da Lei 1.723/16 combinado com a Súmula n.º 002/2012 há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento desta vaga.

Considerando ainda a vacância do cargo de jardineiro por aposentadoria por tempo de serviço e sua extinção; a parte externa do Legislativo contar com uma área de jardim com mais de 57 arvores de grande porte, entre elas: palmeiras imperiais, plantas ornamentais e ainda um amplo terreno gramado, e, a existência no Plano de Carreira, Cargos e Salários o cargo vago de "Auxiliar de infraestrutura", cujas atribuições também congregam a manutenção de jardins;

Considerando que a servidora que atualmente que ocupa o cargo de zeladoria em 2024 completará 60 anos e 23 anos de efetivo exercício e pretende requerer a aposentadoria por idade;

Considerando que no setor administrativo existem demandas específicas das atribuições do cargo de agente administrativo com necessidade de reforço de recursos humanos para suprir a demanda que atualmente sobrecarrega um único servidor que

acumula concomitante com as atividades que lhe são atribuídas, função gratificada de agente de compras, licitação e responsabilidade pelas funções de RH e E-SOCIAL.

Considerando que Nova Lei de Licitação define e exige a existência de um servidor do quadro permanente para exercer a função de agente de contratação, e;

Considerando que a Lei Geral de Proteção de Dados que traz exigências legais que contribuem ainda mais para aumento de demandas de trabalho.

Diante da situação apresentada é justa, necessária e oportuna a realização do concurso público destinado ao preenchimento das vagas conforme **QUADRO 1**, especificado abaixo, nos termos do inc. II, do art. 37 da Constituição Federal para garantir a governança por intermédio do gerenciamento de tempo, de processos, de pessoas concomitantes com a efetivação dos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência.

Quadro 1: demonstrativo dos cargos vagos para preenchimento e de cadastro de reserva

Carga horaria	Cargo/Perfil	Nº de vagas a serem preenchidas
40 horas semanais	Contador – curso superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo conselho	01
40 horas semanais	Auxiliar de infraestrutura – ensino fundamental	01
40 horas semanais	Zeladoria – ensino fundamental	01
40 horas semanais	Agente administrativo	Cadastro de reserva

2.1 Da contratação de empresa especializada para realizar o concurso público

A finalidade de recomposição da força de trabalho do setor administrativo, de manutenção e a complexidade que envolve todos os atos necessários ao programa, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados, verifica-se a importância e necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimento técnico suficiente para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

Ressaltamos considerar o aspecto, do expressivo número de candidatos que se inscreveram em concursos anteriores promovidos por este órgão para provimento de cargos efetivos, razão pela qual se apresenta razoável pressupor que a realização do certame, consideradas todas as etapas e providências correlatas, demandará o envolvimento de considerável número de colaboradores, assim como exigirá recursos materiais específicos, sobre os quais este parlamento não detém perícia;

Observa-se ainda, que esta Casa de Leis não possui equipamentos específicos que possam garantir os critérios de sigilo e segurança exigidos pela legislação e pela ética, assegurando aos candidatos a excelência no atendimento de forma tempestiva, transparente e sigilosa.

Assim, a complexidade dos procedimentos relacionados à seleção de pessoal para provimento de cargos e, a contratação de instituição especializada em concursos

públicos é fundamental para que esta Casa possa alcançar com êxito a recomposição de seu quadro de servidores é que faz necessário e justifica a contratação de empresa especializada para realizar o concurso público de forma isonômica e imparcial.

3. Quantidade total de cargos e vagas a serem preenchidos

Conforme se infere da Lei Complementar nº 175/2017, e suas alterações, lista o mínimo dos cargos de provimentos efetivos e comissionados necessários para o andamento dos trabalhos do legislativo municipal, contudo, deste total, apenas 14 dos cargos disponíveis, entre efetivos e comissionados estão devidamente ocupados, resultando em uma deficiência de 4 cargos vagos a serem preenchidos no que confere o **QUADRO 2** demonstrativo, abaixo:

Quadro 2 demonstrativo total dos cargos vagos e ocupados

Denominação dos cargos	Quantidade criada por Lei	Cargos Ocupados		Cargos Vagos
		Efetivos	Contratados	
Operador de Áudio e Vídeo	01	01	00	00
Vigia	02	02	00	00
Zelador (a)	02	02	00	01
Motorista	01	01	00	01
Recepcionista/ Telefonista	01	01	00	00
Continuo	01	01	00	00
Auxiliar de infraestrutura	01	01	00	01
Assistente Legislativo	01	01	00	00
Agente Administrativo	01	01	00	00
Controlador Interno	01	01	00	00
Contador	01	00	01	01
Advogado (a)	01	01	00	00
Diretor Geral	01	00	01	00
Assessor Jurídico da presidência	01	00	01	00
Assessor de eventos e comunicação social	01	01*	00	00
Total	17	14	03	04

(*) Cargo ocupado por servidor efetivo.

4. Especificações e atribuições dos cargos a serem preenchidos.

Em cumprimento às disposições contidas no Anexo V tabela 3 da Lei Complementar nº 1751/2017, no que se refere aos cargos a serem providos mediante concurso público, verifica-se que:

Quanto à natureza do cargo; requisitos para investidura; carga horária; e sumária das atribuições se encontra disposta no **ANEXO V tabela 3** da **Lei Complementar nº**

1751/2025 e com relação ao perfil profissional, formação, experiência e habilidades estão mencionadas no **ANEXO I** da mesma lei.

5. Do Demonstrativo de Impacto, Disponibilidade orçamentária, Declaração do ordenador da despesa e Demonstrativo Analítico do Lotacionograma.

Conforme consta do **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro - ANEXO I**, em que as novas contratações a serem efetuadas causarão na folha de pagamento desta entidade, de que trata a Lei Complementar nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal) e a **previsão orçamentaria** no montante de **R$ 31.811,72 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos)** para o custeio do concurso público a ser realizado estando, portanto, em consonância com o disposto na Lei;

O **ANEXO II** traz a **Declaração do Ordenador da Despesa da Adequação Orçamentária e Financeira** com a Lei Orçamentaria – LOA e a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O **Demonstrativo Analítico do Lotacionograma** atualizado dos cargos a serem preenchidos pelo concurso é apresentado no **ANEXO III**.

Quadro 3: demonstrativo de cargos e salários a serem preenchidos:

Denominação dos cargos	Subsidio atual (R$)	Cargo existente	Cargos a serem preenchidos
Agente administrativo	3.875,59	*	00
Auxiliar de infraestrutura	2.565,05	01	01
Contador	10.904,70	01	01
Zeladoria	2.565,08	01	01

(*) cadastro de reserva

6. Considerações Finais

Plenamente demonstrado neste relatório, é de se deferir, com a urgência que o caso requer a **JUSTIFICATIVA** e a **AUTORIZAÇÃO** por parte desse Poder Legislativo para a realização do concurso público para provimento dos cargos vagos existentes neste órgão, sendo este o único meio legalmente aceitável para fins de sanar as precariedades acima demonstradas e garantir que os serviços que nos competem sejam prestados com a eficiência e eficácia que lhes são necessárias.

Juína, 27 de setembro de 2023.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

APARECIDA DE SOUZA GOMES
Diretora geral

Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017.
Alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 2095 de 19 de julho de 2023.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA 3
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SAD

CARGO: CONTADOR
Requisitos para investidura: Curso superior em ciências contábeis com registro em seu respectivo conselho
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade;
- ✓ Elaborar planos de contas;
- ✓ Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- ✓ Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;
- ✓ Fazer revisão de balanço;
- ✓ Elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão, seguindo as normas legais e constitucionais, bem como as instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- ✓ Elaborar e apresentar prestações de contas sejam eletrônicos e/ou físicas, aos órgãos e unidades de controles internos e externos, alimentando sistemas de controle e mantendo arquivados os documentos e comprovantes de protocolos, cumprindo os prazos legais, a exemplo do sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas de Mato Grosso ou qualquer outro que venha a complementá-lo ou substituí-lo;
- ✓ Analisar e supervisionar as informações geradas para envio de prestação de contas ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- ✓ Observar e cumprir rigorosamente os prazos de envio das prestações de contas;
- ✓ Elaborar e alimentar o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas da Câmara Municipal de Juína, realizando todas as transmissões eletrônicas desses dados aos órgãos competentes, a exemplo da DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte), DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) ou quaisquer outros que venham completá-los ou substituí-los;
- ✓ Alimentar as informações, documentos e dados contábeis, fiscais, tributários, obrigatórios

ao atendimento do Portal Transparência e à Lei de Acesso à Informação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Juína;

- ✓ Efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
- ✓ Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara;
- ✓ Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
- ✓ Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas;
- ✓ Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
- ✓ Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
- ✓ Prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;
- ✓ Assessorar ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- ✓ Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- ✓ Elaborar estimativa de impacto orçamentário e financeiro nos projetos de lei de iniciativa da Câmara Municipal;
- ✓ Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada, bem como manter cópias de segurança dos arquivos e bancos de dados (backup), atualizando periódica e regularmente;
- ✓ Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie; e,
- ✓ Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisito para Provimento: Ensino médio completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo e administrativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Cuidar o fichário e pastas dos assentamentos individuais da vida funcional dos servidores, vereadores e estagiários, fazendo todas as anotações necessárias com informações referentes à admissão, provimento, dispensa, exoneração, remuneração e outras anotações funcionais;
- ✓ Proceder entrega mensal e anual, nos prazos estabelecidos aos órgãos competentes, os relatórios referentes à RAIS (relação anual de informações sociais) DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte) e guia de recolhimento de FGTS e informações a previdência social GFIP (SEFIP);
- ✓ Elaborar mediante a verificação do registro de frequência a folha de pagamento dos servidores e dos vereadores do poder legislativo sob orientação superior;
- ✓ Auxiliar a direção geral no controle e escala de férias;
- ✓ Manter a atualização da gestão pública, lançando no sistema as informações legais

necessárias tempestivamente;

- ✓ Registrar e lançar informações sobre treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- ✓ Proceder ao controle, registro e arquivo das sindicâncias, dos processos disciplinares e administrativos instituídos pela autoridade competente;
- ✓ Organizar e enviar as prestações de contas de início e final de mandato dos vereadores ao TCE;
- ✓ Realizar o registro de informações no sistema Geoobras/TCE/MT;
- ✓ Auxiliar nas funções financeiras da Câmara Municipal;
- ✓ Executar, sob a supervisão do superior, atividades relativas à pesquisa, tabulação, classificação de dados e informações, anotação, digitação, organização de documentos e ainda atividade de operacionalização de programa em informática;
- ✓ Classificar os documentos por ordem alfabética, numérica e/ou cronológica, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- ✓ Organizar e manter atualizado os cadastros de fornecedores e material;
- ✓ Manter o controle de assinaturas em todos os processos de compras e licitação;
- ✓ Realizar pesquisas da legislação procurando atualizar os processos de licitações e contratos;
- ✓ Organizar e manter atualizado arquivos de legislação pertinente ao serviço;
- ✓ Fazer observar, nos pedidos de aquisição de materiais, as especificações necessárias a sua perfeita identificação.
- ✓ Proceder ao controle dos contratos, verificando prazos de validade e execução visando propor a renovação em tempo hábil;
- ✓ Fazer os lançamentos e controles em sistema informatizado;
- ✓ Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papeis;
- ✓ Auxiliar servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora na análise de qualquer matéria legislativa e administrativa; e, na elaboração, redação e digitação de minutas de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, comunicados, informativos, moções e outras proposições e correspondências inerentes ao cargo;
- ✓ Elaborar sob a supervisão do chefe imediato e a Mesa Diretora, matéria jornalística, desde que não exige conhecimento técnico, relativo às ações do Poder Legislativo Municipal, alimentando o sítio institucional, mantendo atualizado, com matérias institucionais, administrativas e legislativas, atos da Mesa, vereadores e outros que a Mesa julgar necessário, desde que não desvie da destinação original;
- ✓ Acompanhar as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e dar conhecimento ao seu superior imediato;
- ✓ Proceder a estudos específicos, colher e analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação;
- ✓ Preencher documentos necessários ao cumprimento da rotina administrativa;
- ✓ Operar microcomputador; atualizar fichários e arquivos por meio eletrônico e/ou manual, mantendo a ordem dos documentos;
- ✓ Auxiliar na organização e realização de eventos institucionais, sessão solene, audiências públicas;
- ✓ Atender ao público quando necessário; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ZELADOR (a)
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; preparar e servir café, chá, água e outros; zelar pela ordem e limpeza da copa;
- ✓ Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;
- ✓ Inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;
- ✓ Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
- ✓ Lavar e guardar os utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
- ✓ Efetuar limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- ✓ Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- ✓ Promover a limpeza dos móveis, utensílios e equipamentos das salas e gabinetes da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros;
- ✓ Fazer diariamente a limpeza de todas as repartições da Câmara do forro ao teto;
- ✓ Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos;
- ✓ Promover a limpeza de janelas, vitrais e portas pelo menos uma vez na semana no interior e exterior do prédio da Câmara Municipal;
- ✓ Varrer e limpar calçamento aos arreadores do prédio da Câmara; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Atribuições:

- ✓ Auxiliar em trabalhos gerais em nível de infraestrutura, sob supervisão, na área de manutenção, execução de pequenas obras e serviços gerais;
- ✓ Realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executar serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades da Casa;
- ✓ Realizar atividades de pequenas manutenções, desde que não exija conhecimento técnico,

em instalações elétricas, hidráulicas, estrutura predial;

- ✓ Zelar pela conservação e higienização da parte externa do legislativo municipal, de todo terreno pertencente ao poder;
- ✓ Realizar pequenas atividades de pintura, instalação de quadros, relógios e outros; plantio e poda de grama, árvores, flores, além de aplicar quando necessário, adubos, inseticidas e fungicidas;
- ✓ Realizar pequenos serviços de carpintaria, construindo e consertando estruturas de madeiras e alvenaria;
- ✓ Selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda;
- ✓ Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- ✓ Obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; e,
- ✓ Desempenhar outras tarefas afins.

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

(ART. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: **CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**		
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022	
Descrição por elemento de despesa	**Valor Orçado**
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.600.000,00
319013 Obrigações Patronais	300.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	250.000,00
TOTAL ORÇADO	**3.150.000,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022		
Descrição por elemento de despesa	**Valor**	**Valor Anual**
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.444.325,43	2.444.325,43
319013 Obrigações Patronais	239.652,65	239.652,65
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	206.662,54	206.662,54
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**2.890.640,62**	**2.890.640,62**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	**2023**	**2024**	**2025**	**Total Desp Aument**
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.676.132,16	3.123.349,81	3.310.750,80	634.618,64
319013 Obrigações Patronais	271.458,91	293.379,37	310.982,13	39.523,22
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	220.922,26	291.563,24	309.057,03	88.134,78
TOTAL DAS DESPESAS	**3.168.513,33**	**3.708.292,42**	**3.930.789,97**	**762.276,64**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	**2023**	**2024**	**2025**	**Total Aumento**
Receita Duodécimo	5.113.500,00	6.400.000,00	6.490.000,00	1.376.500,00
Porcentagem do Gasto de Pessoal em relação a Receita	**61,96%**	**57,94%**	**60,57%**	

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	
Descrição por elemento de despesa	**Valor Previsto**
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.676.132,16
319013 Obrigações Patronais	271.458,91
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	220.922,26
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**3.168.513,33**

Observações:

1- O Presente Impacto trata da realização de Concurso Público para preenchimento de vaga de Contador e demais cargos na estrutura da Câmara Municipal de Juína;
2- Os cálculos aqui apresentados, consideram esta implementação como período aquisitivo para o exercício de 2024;

3- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
4- Observar o Percentual de Gastos de Pessoal Expandido, em relação às receitas, observando os Limites da Lei Comp. 101/2000 – LRF no exercício vigente e nos próximos exercícios; e
5- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF e demais legislação pertinente.

Juína-MT., 26 de setembro de 2023	**Fabiano Aurélio Ribeiro** Presidente	Nataniel Tomasini Assinado de forma digital por NATANIEL TOMASINI:91776449134 Dados: 2023.09.26 07:50:17 -04'00' **Nataniel Tomasini** Contador CRC/MT 011911/O-4

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

Câmara Municipal de Juina – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

EU, **FABIANO AURÉLIO RIBEIRO,** Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º **101,** de **04** de **maio** de **2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL),** na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 25 de setembro de 2023.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juína

ANEXO III
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO
LOTACIONOGRAMA

Demonstrativo analítico do lotacionograma

Cargos do quadro de provimento efetivo

Cargo	Cargos existentes	Lotação (ocupados)	Cargos vagos	Lei vigente
Zelador	2	1	1	1751/2017
Auxiliar de infraestrutura	1	0	1	1751/2017
Agente administrativo	1	1	0	1751/2017
Contador	1	0	1	1751/2017
Total	**5**	**2**	**3**	

Fabiano Aurélio Ribeiro
Presidente

Ildamir Teixeira de Faria
Primeiro secretário

Nataniel Tomasini
CRC MT 011911/O-4

PROTOCOLO GERAL 971/2022
Data: 30/09/2022 - Horário: 10:13
Legislação - PLO 45/2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 14 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS

Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	3682	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3683	OUTROS S TERC	200.000,00			**200.000,00**
339040000000	3684	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	160.000,00			**160.000,00**
339041000000	3685	CONTRIBUICOES	12.000,00			**12.000,00**
339093000000	3686	INDENIZACOES E RESTITUICOES	723.500,00			**723.500,00**
		TOTAL:	**1.100.500,00**			**1.100.500,00**

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

Objetivo: Contração de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público.

Pelo presente instrumento, encaminhamos para análise e providencias ao setor de compras e licitações, o Documento de Oficialização da Demanda – DOD com objetivo da contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva da Câmara Municipal de Juína.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA – CNPJ Nº 15.359.219/0001-59

2. SETOR REQUISITANTE: responsável Aparecida de Souza Gomes - Diretora Geral
E-mail: diretoriageral@gmail.com telefone celular: 66 9 9929-7422

2.1 SETOR INTEGRANTE DEMANDANTE: Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público Nº 001/2023 para o provimento de cargos efetivos, a ser realizado pelo poder Legislativo Municipal de Juína. PORTARIA N.º 26/2023, de 04 de abril de 2023.

3. DADOS GERAIS SOBRE A DEMANDA
3.1 Necessidades de provimento de cargos efetivos, a saber:

CARGOS	VAGAS	Carga horária semanal	Vencimento inicial R$
Contador (a)	01	40 horas	10.904,70
Auxiliar de Infraestrutura - Ensino Fundamental	01	40 horas	2.565,05
Zelador (a) - Ensino Fundamental	01	40 horas	2.565,08
Agente Administrativo - Ensino Médio	Cadastro de reserva	40 horas	3.875,59

3.2 Motivação:
I - Vacância do cargo do contador por morte ocorrida em 03 de dezembro de 2022.
II - Vacância do cargo de jardineiro por aposentadoria e extinção do cargo.
III - Vacância do cargo de zeladora – servidora pediu exoneração, assumiu outro concurso.
IV - Proximidade de aposentadoria da servidora lotada no cargo de zeladora.
V – necessidade do cadastro de reserva para preencher possível abertura de vaga de agente administrativo

4. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

4.1 CONTADOR (A)

Requisitos para investidura: Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Sumario de Atribuições: Executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que requerem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Condições de trabalho:
Os trabalhos pertinentes ao cargo de contador serão realizados majoritariamente em ambiente de escritório, com uso constante de computadores e utilização de sistema de contabilidade pública, com uso constante de computador.
O servidor investido no cargo de contador poderá participar de treinamentos dentro e fora do município ou estado e também realizar visitas a outras cidades, quando o trabalho exigir este intercâmbio.
Carga horária semanal: 40 horas (segunda a sexta-feira)

Requisitos Desejáveis:
- Conhecimento em direito administrativo;
- Conhecimento em contabilidade pública;
- Familiaridade com subsistemas de recursos humanos;
- Conhecimento significativos em aplicativos de informática, Word, Excel, Access;
- Noções básicas de qualidade e produtividade;
- Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;
- Cuidados elementares com o patrimônio;

Habilidades:
- Interpretação de texto,
- Capacidade de interpretação de normativos legais;
- Facilidade na comunicação oral e escrita;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações,

- Gestão de Tempo,
- Aptidão para lidar com atendimento público,
- Facilidade em trabalhar em equipe.

Principais Atribuições:

- Elaborar pareceres técnicos contábeis sobre projetos de Leis e normativos;
- Realizar estudos de impacto orçamentário;
- Realizar estudos salariais e de estrutura de carreiras;
- Realizar reuniões para discussões de assuntos relativos à área de atuação contábil.

Atribuições do cargo em conformidade com a Lei Complementar n º 1751/2017

- Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade;
- Elaborar planos de contas;
- Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;
- Fazer revisão de balanço;
- Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de contas anual do órgão
- Efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara;
- Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
- Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas;
- Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
- Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
- Prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;
- Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada;
- Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie; e,
- Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.

4.2 AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Requisito para investidura: Ensino fundamental completo
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Condições de trabalho:

Os trabalhos pertinentes ao cargo de Auxiliar de Manutenção serão realizados majoritariamente no ambiente interno e externo da Câmara Municipal de Juína, que compreende prédios e jardins do Palácio dos Pioneiros, do Setor Administrativo e Plenário Henrique Simionatto, com uso esporádico de computadores para confecção de relatórios, de fiscalização de contratos ou de atas de registros de preços, requerimentos, comunicados internos, lista de compras, etc.
O servidor investido no cargo de auxiliar de infraestrutura poderá participar de treinamentos dentro e fora do município.
Carga horária semanal: 40 horas (segunda a sexta-feira)

Requisitos Desejáveis:

- Ter noções básicas de jardinagem.
- Ter noções básicas de serviços elétricos;
- Ter noções básicas de serviços hidráulicos;
- Ter noções de segurança de trabalho;
- Noções de higiene Pessoal e do ambiente de trabalho;
- Noções de informática;
- Noções básicas de qualidade e produtividade;
- Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;
- Cuidados elementares com o patrimônio;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações;

Habilidades:

- Ter uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;
- Prezar pela organização;
- Ter atenção aos detalhes;
- Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;
- Atender a um fluxo de demandas imediatas;
- Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;
- Saber lidar com trabalho braçal;
- Saber trabalhar em equipe;
- Ter pro-atividade;
- Inteligência Emocional;
- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Trabalho em equipe;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações;

Principais Atribuições:

- Auxiliar em trabalhos gerais em nível de infraestrutura, sob supervisão, na área de manutenção, execução de pequenas obras e serviços gerais;
- Realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executa serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades da Casa;

- Realizar atividades de pequenas manutenções, desde que não exija conhecimento técnico, em instalações elétricas, hidráulicas, estrutura predial;
- Zelar pela conservação e higienização da parte externa do legislativo municipal, de todo terreno pertencente ao poder;
- Realizar pequenas atividades de pintura, instalação de quadros, relógios e outros; plantio e poda de grama, árvores, flores, além de aplicar quando necessário, adubos, inseticidas e fungicidas;
- Realizar pequenos serviços de carpintaria, construindo e consertando estruturas de madeiras e alvenaria;
- Selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; e,
- Desempenhar outras tarefas afins.

4.3 ZELADOR (A)

Requisito para Investidura: Ensino fundamental completo
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.
Condições de trabalho:
Os trabalhos pertinentes ao cargo Zelador (a) serão realizados majoritariamente no ambiente interno e externo da Câmara Municipal de Juína, que compreende prédios e jardins do Palácio dos Pioneiros, do Setor Administrativo e do Plenário Henrique Simionatto; uso esporádico de computadores para confecção de relatórios de fiscal de contratos ou de atas de registros de preços, requerimentos , comunicados internos , lista de compras, etc.
O servidor investido no cargo de zelador poderá participar de treinamentos dentro e fora do município.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos Desejáveis:
- Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas**;**
- Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho;
- Ter noções de segurança de trabalho;
- Noções de informática;
- Noções básicas de qualidade e produtividade;
- Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;

- Cuidados elementares com o patrimônio.

Habilidades:

- Ser uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;
- Prezar pela organização;
- Ter atenção aos detalhes;
- Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;
- Atender a um fluxo de demandas imediatas;
- Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;
- Saber lidar com trabalho braçal;
- Saber trabalhar em equipe;
- Ter pro atividade;
- Inteligência Emocional;
- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Senso de equipe;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações.

Principais Atribuições:

- Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; preparar e servir café, chá, água e outros; zelar pela ordem e limpeza da copa;
- Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;
- Inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;
- Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
- Lavar e guardar os utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
- Efetuar limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- Promover a limpeza dos móveis, utensílios e equipamentos das salas e gabinetes da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros;
- Fazer diariamente a limpeza de todas as repartições da Câmara do forro ao teto;
- Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos;
- Promover a limpeza de janelas, vitrais e portas pelo menos uma vez na semana no interior e exterior do prédio da Câmara Municipal;
- Varrer e limpar calçamento aos arreadores do prédio da Câmara; e,

- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

4.4 AGENTE ADMINISTRATIVO (CADASTRO DE RESERVA)

Requisito para Investidura: Ensino médio completo
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo e administrativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos Desejáveis:

- Conhecimento de Direito Administrativo;
- Conhecimento aprimorado de informática;
- Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows);
- Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice);
- Redes de computadores - conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet;
- Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares);
- Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares);
- Sítios de busca e pesquisa na Internet;
- Grupos de discussão;
- Redes sociais;
- Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- Segurança da informação;
- Procedimentos de segurança;
- Noções de vírus e pragas virtuais;
- Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc;
- Procedimentos de backup;
- Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage);
- Noções básicas de qualidade e produtividade;
- Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;
- Cuidados elementares com o patrimônio;
- Conhecimento de gestão de documentos;
- Conhecimento de gestão de processos;
- Conhecimento de recursos humanos.

Habilidades:

- Ser uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;

- Prezar pela organização;
- Ter atenção aos detalhes;
- Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;
- Atender a um fluxo de demandas imediatas;
- Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;
- Saber trabalhar em equipe;
- Ter pro atividade;
- Inteligência emocional;
- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Senso de equipe;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações.

Condições de trabalho:

- Os trabalhos pertinentes ao cargo Agente Administrativo.
- O s trabalhos pertinentes ao cargo de Agente Administrativo serão realizados majoritariamente em ambiente de escritório, com uso constante de computadores e utilização de sistema de contabilidade pública;
- O servidor investido no cargo de agente administrativo poderá participar de treinamentos dentro e fora do município ou estado e também realizar visitas a outras cidades, quando o trabalho exigir este intercâmbio.

Principais Atribuições:

- Executar, sob a supervisão do superior, atividades relativas à pesquisa, tabulação, classificação de dados e informações, anotação, digitação, organização de documentos e ainda atividade de operacionalização de programa em informática;
- Registrar compromissos e informações junto ao chefe imediato e Mesa Diretora;
- Desenvolver atividades de apoio, protocolo, distribuição interna e recebimento de correspondências, avisos e outros documentos;
- Classificar os documentos por ordem alfabética, numérica e/ou cronologia, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papeis;
- Auxiliar servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora na analise de qualquer matéria legislativa e administrativa; e, na elaboração, redação e digitação de minutas de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, comunicados, informativos, moções e outras proposições inerentes ao cargo;
- Elaborar sob a supervisão do chefe imediato e a Mesa Diretora, matéria jornalística, desde que não exige conhecimento técnico, relativo às ações do Poder Legislativo Municipal, alimentando o sitio institucional, mantendo atualizado, com matérias institucionais, administrativas e legislativas, atos da Mesa, vereadores e outros que a Mesa julgar necessário, desde que não desvie da destinação original.
- Acompanhar as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e dar conhecimento ao seu superior imediato;

- Proceder a estudos específicos, colher e analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação;
- Preencher documentos necessários ao cumprimento da rotina administrativa;
- Operar microcomputador; Atualizar fichários e arquivos por meio eletrônico e/ou manual, mantendo a ordem dos documentos;
- Atuar na organização e realização de eventos institucionais, sessão solene, audiências públicas;
- Atender ao público quando necessário; e,
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e /ou determinadas pelo superior imediato.

5. JUSTIFICATIVA

Necessidade de provimento de cargos efetivos em decorrência das hipóteses de vacância Lei Complementar nº 1751 de 19 de julho de 2017, versa sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína e com últimas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 2095 de 19 de julho de 2023, e também para formação de cadastro reserva para o caso de vacância de cargos e/ou abertura de novas vagas no prazo de validade do certame.

Atualmente, existem três cargos vagos com a necessidade de preenchimento para que esta Casa desenvolva suas atividades e alcance a sua missão institucional.

No tocando a atividade contábil é de característica permanente, essencial e intrínseca à Administração Pública, devendo o cargo de contador constar do Plano de Cargos, Carreira e Salários, tanto na prefeitura quanto na câmara municipal, com provimento mediante concurso público disposto na Constituição Federal/88, art. 37, inciso II.

Dada à necessidade de provimento de cargos efetivos com a finalidade de recomposição da força de trabalho do setor administrativo, do setor de manutenção e a complexidade que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados, verifica-se a necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimento técnico suficiente para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

Ressaltamos considerar o aspecto, do expressivo número de candidatos que se inscreveram em concursos anteriores promovidos por este órgão para provimento de cargos efetivos, razão pela qual se apresenta razoável pressupor que a realização do certame, consideradas todas as etapas e providências correlatas, demandará o envolvimento de considerável número de pessoas, assim como exigirá recursos materiais

específicos, sobre os quais este parlamento não detém expertise.

Considerando que esta Casa de Leis não possui equipamentos específicos que possam garantir os critérios de sigilo e segurança exigidos pela legislação e pela ética, assegurando aos candidatos a excelência no atendimento de forma tempestiva, transparente e sigilosa.

Considerando a complexidade dos procedimentos relacionados à seleção de pessoal para provimento de cargos da Câmara Municipal de Juína a contratação de instituição especializada em concursos públicos é fundamental para que esta Casa de Leis possa alcançar com êxito a recomposição de seu Quadro de Pessoal.

Assim se faz necessário, portanto, a contratação de instituição especializada e capacitada para realizar o concurso público de forma isonômica e imparcial.

Este Documento de Oficialização de demanda visa fornecer informações para subsidiar o processo de contratação de entidade especializada na prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público.

5.1 Objetivos Específicos para contratação de empresa especializada

Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas discursivas e práticas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público, a partir do Termo de Referência a ser elaborado, pela Câmara Municipal de Juína.

5.2 Local de Trabalho

Câmara Municipal de Juína compreende:

- Plenário Palácio dos Pioneiros e Setor Administrativo, localizado na Avenida dos Jambos, 519 N – Centro.
- Plenário Henrique Simionatto, localizado na Av. Ives Ortolan 382 N – Centro.

Mapa de localização:

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1 Assegurar a igualdade de oportunidades a todos os interessados em concorrer para exercer os cargos e as atribuições oferecidas pela Câmara Municipal de Juína.

6.2 Assegurar um processo dentro da legalidade, transparência, celeridade e economicidade.

6.3 Provimentos de cargos efetivos com a finalidade de recomposição da força de trabalho.

6.4 Melhorias dos resultados administrativos organizacionais e a governança

6.5 Atendimentos as exigências legais.

7. PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Observar-se-á o seguinte cronograma de atividades:

● Até 29/09/2023: Contratação

- Até 05/10/2023: Apresentação de proposta de Edital.
- Até 06/10/2023: Conferência do Edital.
- Até 09/10/2023: Publicação do Edital.
- Até 10/12/2023: Aplicação das provas objetivas e discursivas.
- Até 22/01/2024: Homologação do Resultado Final.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 Prestação De Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
8.2 Saldo da Dotação: R$ 31.811,72 (trinta e um mil oitocentos e onze reais e setenta e dois Centavos).

9. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Considerando a complexidade dos procedimentos relacionados à seleção de pessoal para provimento de cargos nesta Câmara, a contratação de instituição especializada em concursos públicos é fundamental para que esta Casa possa alcançar com êxito a recomposição de seu Quadro de Pessoal.

10. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas discursivas e práticas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público, a partir do Termo de Referência a ser elaborado, este Poder Legislativo utilizará a modalidade especificada no **inciso XIII do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993**, bem como o entendimento da **Súmula n. 287 do Tribunal de Contas da União (TCU).**

De acordo com a mencionada Súmula**,**

> "É lícita à contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. "

Nesse contexto, para atender à demanda desta Casa, a instituição deverá possuir

os requisitos previstos em lei e assentados pela jurisprudência, bem como inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo todas as especificidades e qualificações a serem descritas no Termo de Referência.

11. CIÊNCIA DOS MEMBROS

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023, com apoio da Mesa Diretora ajudaram na identificação da necessidade e urgência da contratação de prestações de serviços de serviços técnicos especializados para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de: contador, de auxiliar de infraestrutura, zelador e cadastro de reserva para agente administrativo.

Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público

ELIO DUARTE GOMES
Presidente

DENER PEREIRA DA ROSA
Secretário

PEDRO BASTOS DA SILVA
Membro

ELITON DE JESUS PEREIRA
Membro

SOLANGE PEREIRA DA ROSA
Membro

APARECIDA DE SOUZA GOMES
Diretora Geral

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto acima, eu Fabiano Aurélio Ribeiro, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juína, no uso das minhas atribuições legais, requeiro encaminhamos e formalidades exigidas para contratação de serviços técnicos especializados conforme acima descrito para atender **(ORDEM DE PRIORIDADE 01 – URGÊNCIA)**

Juína-MT, 27 de setembro de 2023.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 7/2023/CCP/CMJ

Em, 27 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria
Tiago da Silva Jacinto Ferreira
Agente de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Assunto: Abertura de processo licitatório

Senhor servidor,

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2023** nomeado pela **PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023**, encaminha em anexo, **Documento de Oficialização de Demanda – DOD** com objetivo da **contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso publico** para preenchimento de vagas do quadro de pessoal desta Casa de Leis.

Ressaltamos que a contratação de empresa para realização de concurso, em regra, deve ser realizada por licitação. Todavia, a Administração deve estar atenta ao fato de que a melhor proposta não significa, necessária e invariavelmente, o menor preço. Eventualmente, pode ocorrer de a empresa que tem o preço mais baixo não possuir as condições técnicas para execução de um concurso com qualidade. Portanto, é **importante que seja avaliada a capacidade técnica da empresa, a ser aferida por meio de seu histórico de atuação.**

Neste sentido, **sugerimos no DOD a dispensa de licitação**, de forma que seja selecionada empresa séria, que tenham estruturas logísticas que facilitem a entrega de documentos por parte dos candidatos (recursos, títulos, laudos etc.), que sejam organizadas na recepção e armazenamento desses documentos, e que os transfiram tempestiva e adequadamente ao setor responsável do órgão ou ente público contratante para fins de fiscalização futura.

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Vale destacar item 7 do DOD, prazos desejados para conclusão dos estudos e efetivação da contratação da empresa ate homologação do resultado final do concurso.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023

DENER PEREIRA DA ROSA
Secretário da CCP 01/2023

PEDRO BASTOS DA SILVA

ELITON DE JESUS PEREIRA

SOLANGE PEREIRA DA ROSA

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8928 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

AVISO DE CHAMAMENTO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Juína está em processo de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de cargos e cadastro reserva, conforme especificações dos cargos contidos no Projeto Básico. Com o intuito de garantir a correta instrução do processo solicitamos aos interessados encaminhar a esta Casa proposta técnica e comercial para a realização do certame, em conformidade com o Projeto Básico que se encontra disponível no site a seguir: https://sapl.juina.mt.leg.br/docadm/texto_integral/4697

Na oportunidade, informamos que a **proposta deverá ser encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data**, à Comissão de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Juína e Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Acompanhamento de Processo do Concurso Público pelo e-mail compras@juina.mt.leg.br.

Juína, MT 20 de outubro de 2023.

TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA
Agente de compras e licitações

PROJETO BÁSICO

Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na preparação, organização, coordenação, planejamento, confecção de editais e provas, execução, correção, analise e julgamento de recursos e processamento de resultado de todo o processo de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para **PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para recomposição do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Juína/MT, 20 de outubro de 2023.

PROJETO BÁSICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

1. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em razão da vacância de cargos efetivos, necessário o seu provimento e também formação de cadastro reserva em caso de surgimento de novas vagas, consoante estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Atualmente, existem 03 (três) cargos vagos com a necessidade de preenchimento para que esta Casa desenvolva suas atividades e alcance a sua missão institucional, sendo eles contador, auxiliar de infraestrutura e zelador, conforme a Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína e suas alterações.

Como se sabe, a realização de certame envolve planejamento, coordenação, supervisão, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados. Por isso, vê-se a necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimento técnico suficiente para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

Ademais, como já se pode constatar de concursos anteriores há um expressivo número de candidatos que se inscreveram, razão pela qual se apresenta razoável pressupor que a realização do certame, consideradas todas as etapas e providências correlatas, demandará o envolvimento de considerável número de pessoas, assim como exigirá recursos materiais específicos, sobre os quais este parlamento não detém expertise.

Cumpre ressaltar, que esta Casa de Leis não possui equipamentos específicos que possam garantir os critérios de sigilo e segurança exigidos pela legislação e pela ética, assegurando aos candidatos, bem como a necessária excelência no atendimento de forma tempestiva, transparente e sigilosa.

Desta forma, a contratação de instituição especializada em concursos públicos é fundamental para que esta Casa de Leis possa alcançar com êxito a recomposição de seu quadro de forma isonômica e imparcial.

Assim, este Projeto Básico visa fornecer informações para subsidiar o processo de contratação de entidade especializada na prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público.

Por tudo isso justifica-se a contratação de instituição idônea e capacitada para a administração e aplicação do processo de concurso público nesta instituição e, em seguinte, selecionar e contratar proposta mais vantajosa e que ofereça o melhor serviço para a Administração.

2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A realização do concurso público será terceirizada e a escolha da instituição a ser contratada pela Câmara Municipal de Juína será em consonância com a legislação em vigência.

A contratada ficará responsável pela realização e organização de todo o certame, compreendendo: elaboração de editais, da divulgação do certame, da realização das inscrições, da elaboração e correção das provas, das etapas do certame, fases e recursos administrativos, da instrumentalização das demandas judiciais e tudo mais que foi especificado neste projeto, até o trânsito em julgado e atendimento das decisões.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA INSTITUIÇÃO

3.1 A habilitação da instituição será efetuada mediante verificação da validade dos documentos abaixo:

3.1.1 Atos constitutivos:

a. Documentos de identificação dos sócios-proprietários;
b. Registro comercial, no caso de instituição individual;
c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
e. Decreto de autorização, em se tratando de instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 Cartão de CNPJ;
3.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da instituição;
3.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital;
3.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
3.1.6 Sempre que julgar necessário, a comissão poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela instituição, não sendo aceitos

"protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos.

3.1.7 Os documentos deverão ser enviados à Câmara para o endereço eletrônico compras@juina.mt.leg.br e também cópia física, via Correios, para o endereço: Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000, CXP 20, Juína/MT;

3.1.8 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da instituição, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

3.1.9 Informar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

3.1.10 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da instituição, Justiça Ordinária.

3.2 Habilitações Técnicas:

3.2.1 Apresentar atestados ou declarações que comprovem a inquestionável reputação ético-profissional da CONTRATADA, emitida por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado;

3.2.2 Histórico de concursos similares, PREFERENCIALMENTE junto a Câmaras ou Prefeituras Municipais, realizados, semelhantes a este projeto básico, assinado pelo representante legal.

3.2.3 As demonstrações contábeis a serem apresentadas para verificação do atendimento das exigências previstas também servirão para comprovação de enquadramento da instituição nas disposições do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4 Em se tratando de micro instituição ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a contratada deverá encaminhar, com a documentação exigida neste projeto básico, declaração de microempresa ou instituição de pequeno porte emitida pela Junta Comercial do domicílio da instituição.

3.2.5 Em se tratando de micro instituição ou instituição de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópias ou originais.

3.2.6.1 Sendo uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá comprovar esta condição, bem como a de não ter fins lucrativos, tendo em vista a POSSIBILIDADE de contratação por dispensa de licitação.

3.2.7 A instituição deverá ainda comprovar:

3.2.7.1 Possuir reputação ético-profissional ilibada;

3.2.7.2 Apresentar plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases do concurso sob sua responsabilidade;

3.2.7.3 Possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão;

3.2.7.4 Possuir experiência na realização de concursos para provimento de cargos públicos e/ou empregos públicos;

3.2.7.5 Possuir sala-cofre com monitoramento por câmeras;

3.2.7.6 Indicação da equipe de profissionais técnicos especializados, adequados e disponíveis para a elaboração das provas, acompanhada de *curriculum vitae* de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.2.7.7 Relação explícita e declaração formal de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para a operacionalização e segurança do concurso público:

a. Disponibilidade de aparelho de scanner para leitura óptica de cartões respostas, no formato A4 ou superior (a exigência do aparelho de scanner para leitura dos cartões respostas tem por finalidade possibilitar maior rapidez na entrega do resultado do concurso e maior transparência do certame, sendo que será obrigatoriamente disponibilizada pela Instituição contratada aos candidatos a visualização de seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente no site da mesma, não gerando nenhuma dúvida quanto a sua pontuação);
b. Disponibilidade de detectores de metais suficientes para uso nos locais estratégicos de aplicação das provas;
c. Declaração assumindo possuir pessoal técnico qualificado para operar qualquer equipamento que vier a ser utilizado no(s) local(is) de prova; e,
d. Declaração de que as provas serão transportadas lacradas, até os locais da aplicação e retorno para local a ser definido pela instituição contratada, com a maior segurança (as provas deverão ser transportadas em malotes de plástico, também lacrados, identificados e numerados e devem ser armazenadas em sala-cofre com entrada restrita).

3.2.7.8 As provas deverão ser acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis e armazenadas em cofre de segurança até à data de aplicação;

3.2.7.9 As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias e realizadas exclusivamente pela internet, no site da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição. O boleto para inscrição será diagramado, gerado eletronicamente e disponibilizado aos candidatos por meio do aplicativo de inscrição;

3.2.7.10 Disponibilizar via internet, a impressão pelo candidato do comprovante definitivo de Inscrição e manter boletins informativos;

3.2.7.11 Prestar atendimento ao candidato que necessite de assento especial ou de equipamento/atendimento compatível com sua deficiência para a realização da prova;

3.2.7.12 Disponibilizar na internet *home page* específica para que os interessados possam obter informações, na qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;

3.2.7.13 Definir cronograma, horário de comparecimento para ingresso no recinto, condições de realização das provas quanto à possibilidade de consulta ou utilização de instrumentos;

3.2.7.14 Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no RG, CPF, filiação, endereço e outros), conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato ao contratante por meio de arquivo digital editável e físico ao final de cada fase ou etapa e quando for solicitado;

3.2.7.15 Elaborar, revisar, compor, imprimir, aplicar, fiscalizar, receber, corrigir, acondicionar as provas, a serem aplicadas nas etapas estabelecidas no edital normativo, devendo ser assegurado elaboração de provas especiais para as pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;

3.2.7.16 Gerar provas através do embaralhamento da ordem das questões, alternativas, textos, figuras, tabelas e mapas com o intuito de evitar fraudes no certame;

3.2.7.17 Realizar serviços especializados de identificação e de segurança para cada fase ou etapa do concurso e/ou quando for solicitado;

3.2.7.18 Proibir o acesso às salas em que serão aplicadas as provas, de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico;

3.2.7.19 Contratar e treinar profissionais para a aplicação das provas, os quais possuirão responsabilidade solidária com a organizadora pelos serviços prestados;

3.2.7.20 Convocar e comunicar os inscritos quanto aos locais e horários de aplicação de provas;

3.2.7.21 Receber e analisar recursos interpostos por candidatos, inclusive por via judicial, bem como solicitações da Câmara Municipal de Juína em todas as fases do concurso, elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, bem como convocar bancas e assessoria jurídica para responder eventuais ações pertinentes ao certame. Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo da instituição contratada, mesmo após o encerramento do certame;

3.2.7.22 Arquivar pelo período de validade do concurso previsto na legislação pertinente, em ambiente próprio, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no certame e/ou até o término da ação judicial, se for ocaso;

3.2.7.23 Arcar com as despesas, quando houve, de republicação dos editais, programas, cronogramas, das listagens, dos comunicados, pertinentes ao concurso, assinados pela autoridade máxima da Câmara Municipal de Juína, somente quando ocorridos por erro da contratada;

3.2.7.24 Divulgar período das inscrições, locais e horários de aplicação das provas e gabaritos no site da empresa que realizará o concurso público e em pelo menos 02 (dois) jornais de grande circulação, inclusive no município de Juína /MT;

3.2.7.25 Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade da contratada;

3.2.7.26 Entregar à contratante planilha de custos detalhada no prazo de 90 (noventa) dias, da homologação do certame.

3.2.7.27 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que originou o Termo de Contrato.

3.2.8 Não será permitida a participação de empresas, fundações ou associações que possuam em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra empresa, fundação ou associação concorrente neste processo.

3.3 A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da instituição.

4. DOS ATOS DO CONCURSO

4.1 Os atos do concurso público, nos termos da legislação vigente, constituirão de:

4.1.1 Escolha e contratação da instituição que realizará o certame;
4.1.2 Realização da profissiografia do cargo;
4.1.3 Realização do mapeamento de competências do cargo;
4.1.4 Elaboração de editais, divulgações e publicações nos meios de comunicação e diário oficial;
4.1.5 Divulgação e realização das inscrições;
4.1.6 Formação das bancas examinadoras e de recursos;
4.1.7 Elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas objetivas e discursivas;
4.1.8 Dar cumprimento às decisões judiciais relacionadas ao certame.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

6. DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para preenchimento do quadro de servidores da Câmara Municipal de Juína e formação de cadastro reserva.

Quadro 1: Cargos e vagas a serem preenchidas

CARGOS	Requisitos	Vagas	Vencimento R$
Auxiliar de Infraestrutura	Ensino Fundamental	01	2.565,05
Zelador (a)	Ensino Fundamental	01	2.565,08
Agente Administrativo	Ensino Médio	CR*	3.875,59
Contador (a)	Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.	01	10.904,70

*CR – cadastro de reserva

6.1 A instituição contratada deverá:

a. Iniciar os serviços, objeto desta contratação em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, apresentando minuta e cronograma discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso serão realizadas, que será submetido à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína;

b. Caberá à instituição vencedora garantir a completa e efetiva consecução do objeto explicitado neste documento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

7. DOS EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

7.1 Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os editais, avisos e comunicados relacionados a seguir:

a. Abertura das inscrições;
b. Convocação para as provas objetivas;
c. Resultado final em lista contendo a pontuação e a respectiva classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo, pela ordem decrescente da nota obtida; e,
d. Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos.

7.1.1 Elaborado o edital do concurso e demais documentos pertinentes, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas de Mato Grosso para alimentação do sistema de prestação de contas – APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas), ou qualquer outro meio de prestação de contas que venham substituí-lo;

7.1.2 Publicar o extrato no Diário Oficial e sites institucionais do município, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado por meio eletrônico nos sites da instituição contratada e da Câmara Municipal de Juína;

7.1.3 Publicar no site da instituição contratada e da Câmara Municipal todos os editais, avisos e comunicados relacionados no subitem 7.1, bem como gabaritos provisórios e finais;

7.1.4 Promover a divulgação da abertura do concurso público em diferentes mídias, especialmente local, nos sítios e redes sociais e em jornal de grande circulação no município.

7.2 Das inscrições

7.2.1 A instituição deverá se responsabilizar pelo trabalho relativo ao recebimento das inscrições.

7.2.2 As inscrições para o concurso serão abertas por período a ser definido pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso e instituição Contratada, devendo ficar abertas por, no mínimo, 20 (vinte) dias e realizadas

exclusivamente pela internet, no site da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

7.2.3 A inscrição apenas será aceita após ter sido informada, pela rede bancária, a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

7.3 Das taxas de inscrição

7.3.1 Os valores das taxas de inscrição serão definidos em conjunto pela contratada e contratante do ato da assinatura do contrato;

7.3.2 Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos à conta bancária indiciada pela Câmara Municipal de Juína;

7.3.3 O valor da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de não aplicação das provas, ou não homologação do certame, ou ainda em caso de anulação do concurso por decisão judicial transitada em julgado, decorrente de ato comissivo ou omissivo praticado pela contratada ou contratante.

7.4 Da produção de materiais necessários à inscrição

7.4.1 Elaborar e disponibilizar no *site* da instituição contratada, com opção para impressão, os seguintes materiais:

a. Edital do concurso aprovado;
b. Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário;
c. Boleto bancário com código de barras e com a opção de preenchimento *online* e impressão.

7.5 Do cadastramento dos candidatos

7.5.1 Compõem o cadastro geral dos candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

7.5.2 Elaborar listas dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, cargo pretendido, horário e local onde farão as provas, observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7.5.3 Elaborar listas dos candidatos inscritos separados por cargo, em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, cargo pretendido, horário e local onde farão as provas, observando a Lei Federal

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7.5.4 As listas constantes dos subitens 7.5.2 e 7.5.3 deverão ser remetidas em meio eletrônico aos representantes da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína.

7.5.5 Deverão conter nas listas de que trata o subitem 7.5.4 as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo.

7.5.6 Elaborar e disponibilizar no site da instituição contratada lista dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo pretendido e as justificativas do indeferimento, observando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7.6 Do atendimento aos candidatos

7.6.1 Colocar à disposição dos candidatos, profissional ou equipe treinada a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone, carta e/ou pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos.

7.6.2 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo regimental, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

7.6.3 Disponibilizar no site da instituição contratada, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência para a realização das provas, consulta ao local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações exatas para a realização da prova.

7.7 Das provas

7.7.1 As provas objetivas de ambos os cargos serão realizadas no mesmo dia.

7.7.2 A instituição contratada deverá especificar os conteúdos programáticos das provas;

7.7.3 A instituição contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

7.7.4 As provas objetivas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a avaliar as competências e habilidades mentais dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, de aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização.

7.7.5 Os membros das bancas devem elaborar de forma isolada as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser

aplicado.

7.7.6 As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

7.7.7 O caderno de questões e a(s) folha(s) da peça deverão conter espaços próprios para rascunho.

7.7.8 Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

7.7.9 A instituição contratada deverá montar imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

7.7.10 Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no *site* da instituição contratada, conforme data estabelecida no cronograma de atividades a ser apresentado pela instituição contratada.

7.8 Dos locais de aplicação das provas

7.8.1 Os locais de aplicação das provas, a serem indicados pela Câmara Municipal, com confirmação de aceite da contratada, deverão possuir infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

7.8.2 A instituição contratada deverá confirmar junto aos candidatos os locais para aplicação das provas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização destas, informando o endereço completo de cada local, para avaliação quanto aos aspectos de localização e facilidade de acesso.

7.8.3 A contratada poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação, caso os subitens 7.8.1 e 7.8.2 não sejam atendidos.

7.8.4 Os locais indicados devem ser preferencialmente os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais de Juína/MT.

7.8.5 Todos os locais deverão dispor de acessibilidade, banheiros, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequados.

7.8.6 Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

7.8.7 Havendo necessidade, a instituição contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais.

7.9 Do pessoal da instituição contratada

7.9.1 As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação.

7.9.2 Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional e pessoal com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

7.9.3 A instituição contratada deverá disponibilizar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

7.9.4 A instituição contratada deverá selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive para proceder à identificação dos candidatos.

7.9.5 A instituição contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo 02 (dois) fiscais por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos de candidatos (poderão ser os fiscais de sala); 01 (um) segurança por local de prova; e 01 (um) coordenador por local de prova.

7.9.6 Disponibilizar pelo menos 01 (um) representante da instituição realizadora do concurso para gerenciar a aplicação das provas.

7.9.7 Dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

7.10 Dos recursos

7.10.1 A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) referentes ao concurso público.

7.10.2 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, que deverá ser disponibilizado no site da contratada e, depois de preenchido, deverá ser encaminhado e protocolado na central de atendimento da instituição contratada.

7.10.3 Será admitido recurso quanto:

a. Ao indeferimento de inscrições;
b. Ao indeferimento de solicitações de condições especiais de prova;
c. Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

d. Aos resultados do concurso.

7.10.4 Somente será admitido recurso para os eventos referido no subitem anterior, devidamente fundamentado.

7.10.5 As demais orientações serão definidas em conjunto com a **Comissão Organizadora e Fiscalizadora Concurso Público** composto por funcionários da Câmara Municipal de Juína e constarão nos respectivos editais.

7.11 Dos mecanismos de segurança

7.11.1 Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada.

7.11.2 O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de plastico inviolável, devidamente lacrados, para o transporte aos locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

7.11.3 Deverão ser proibidos, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando equipamentos eletrônicos e utensílios a serem definidos no edital do concurso.

7.11.4 A instituição contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso público.

7.11.5 A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição contratada.

7.12 Da infraestrutura e logística da instituição contratada

7.12.1 A instituição contratada deverá possuir infraestrutura e sistema logísticos mínimos e compatíveis com a execução deste objeto.

7.13 Dos resultados

7.13.1 Efetuadas as correções, a instituição contratada deverá encaminhar diretamente à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína as listagens de candidatos com os resultados das provas em meio eletrônico compatível com a plataforma *windows* conforme discriminado a seguir:

a. Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, classificação, telefones (fixo e celular), endereço eletrônico e endereço residencial completo, observando em todos os casos a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
b. Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados do item anterior.

7.13.2 A instituição contratada deverá disponibilizar em seu endereço eletrônico e também no endereço da Câmara Municipal de Juína todos os resultados dos candidatos, com busca por nome, número de inscrição, RG e/ou CPF.

7.14 Do deslocamento, transporte, postagem, taxa bancária, publicações, encargos, tributos, hospedagens e outros:

7.14.1 A instituição contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados; das taxas e tarifas bancárias; avisos e comunicados; publicações em jornais; bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.

7.14.2 A instituição contratada arcará com os prejuízos decorrentes de anulação de provas já realizadas ou de mudanças em sua data de aplicação, quando os motivos ensejadores destes fatos forem da responsabilidade da instituição contratada.

7.15. Do Cronograma do Concurso

7.15.1 A contratada deverá apresentar cronograma do concurso conforme abaixo e quaisquer alterações ou inclusões das atividades deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização do contratante.

a. Publicação do Edital de Abertura aprovado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público;
b. Período de inscrição;
c. Período de isenção de taxa de inscrição;
d. Edital de deferimento das isenções;
e. Prazo de recursos indeferimento das isenções;
f. Edital de deferimento das isenções por recurso;
g. Prazo de pagamento dos boletos;

h. Edital de deferimento das inscrições;
i. Prazo de recursos indeferimento das inscrições;
j. Edital de deferimento dos recursos;
k. Divulgação do local de prova;
l. Aplicação das provas;
m. Divulgação dos gabaritos e caderno de questões;
n. Prazo de recursos contra gabarito; divulgação de respostas a recursos ao gabarito;
o. Edital de classificação de aprovados;
p. Prazo de recursos contra classificação e notas;
q. Edital de recursos à classificação provas;
r. Edital com resultado final; e,
s. Homologação do resultado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Fornecer a descrição dos cargos e as referências salariais;
8.2 Disponibilizar local para realização das provas objetivas e prático-profissional caso necessário;
8.3 Articular-se com a instituição contratada, quanto às datas relativas às atividades constantes do contrato, e fazer cumprir o respectivo calendário;
8.4 Definir, em comum acordo com a instituição contratada, os cronogramas concernentes à realização do certame;
8.5 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Publico que se encarregará dos contatos com a instituição contratada para esclarecimentos das dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato; e,
8.6 Proceder à publicação em diário oficial de todas as etapas e editais do Concurso Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Todas as provas deverão ser realizadas no município de Juína/MT.
b. Os conteúdos programáticos das provas serão detalhados em conjunto com a empresa Contratada, após a assinatura do contrato.

9.1 Atendimentos Especiais

9.1.1 A contratada deverá disponibilizar as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova e que deverão levar um

acompanhante, sala reservada para essa finalidade, na qual o acompanhante será responsável pela guarda da criança.

9.1.2 As candidatas que necessitarem amamentar, mas estiver sem acompanhante, não farão as provas.

9.1.3 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

9.2 Vagas Reservadas às Pessoas Com Deficiência

9.2.1 De acordo com o número de vagas existentes no quadro da Câmara Municipal de Juína, não haverá reserva para candidatos portadores de necessidades especiais na conformidade do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

9.2.2 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso na concorrência geral, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada e, verificada a incompatibilidade, o mesmo estará inabilitado de assumir o emprego público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2.3 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

9.2.4 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braile intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, à contratada, até o último dia de encerramento das inscrições e através de formulário a ser disponibilizado no site da contratada, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

9.2.5 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, não terão direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado.

9.2.6 A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato também será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição; assegurado ao candidato o contraditório e ampla defesa.

9.2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

9.2.8 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressadas.

9.3 Vagas Reservadas às Pessoas Negras ou Pardas

9.3.1 Não haverá reserva de vagas para candidatos que se auto declararem NEGROS ou PARDOS.

9.4 Condições de Contratação.

9.4.1 A contratada deverá apresentar declaração da qual conste que os profissionais que atuarão nas diversas fases do certame, pessoas físicas, possuem:

a. Atuação especializada na respectiva atividade;
b. Experiência profissional na área;
c. Comprovação de atuação como Coordenador Técnico, Equipe Técnica e Banca Examinadora, conforme o caso.

9.4.2 A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

9.4.3 Este **Projeto Básico** deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo à Câmara Municipal de Juína exercer a fiscalização das atividades nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

9.4.4 A contratada fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais.

10 DO CUSTEIO

10.1 As atividades efetuadas serão pelo regime de empreitada por preço global compreendem a elaboração de provas, confecção, impressão, custos operacionais de divulgação, transportes de provas, aplicação das provas, pagamento de pessoal e todos os custos pertinentes à execução do contrato e publicações incluídas os encargos e impostos.

10.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos, ressalvados os casos previstos em lei específica, caso em que o ônus será da instituição que ficar incumbida da captação das referidas taxas.

10.2.1 Concluídas as inscrições, será feito pela responsável do recebimento das respectivas taxas o levantamento do valor efetivamente arrecadado, o qual deverá ser informado à outra parte.

10.3 Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da instituição contratada

10.4 O valor da proposta deverá ser apresentado preferencialmente por custo fixo, cujos pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização:

a. **15% (quinze por cento)** do valor total contratado serão pagos após a publicação do Edital;
b. **15% (quinze por cento)** do valor serão pagos após divulgação da lista das inscrições;
c. **30% (trinta por cento)** do valor serão pagos após realização das provas;
d. **40% (quarenta por cento)** do valor serão pagos após a homologação do Concurso.
e. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de compor o processo de contratação.

10.4.1 Os pagamentos descritos no item 10.4 serão realizados no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o aceite da nota fiscal devidamente acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

10.5 A instituição contratada deverá estimar, com base em suas análises de cenário e ainda considerando seu conhecimento na realização de certames públicos, a quantidade de inscritos no concurso, para, de comum acordo com a contratante, definir o valor das taxas de inscrições;

10.6 A análise de cenário realizada pela instituição contratada deverá constar de sua proposta para realização do certame.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O objeto da presente contratação será executado pelo prazo compreendido da data da assinatura do respectivo contrato até o término dos serviços contratados com o termo de recebimento definitivo da contratante.

12. DAS PENALIDADES

12.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas à instituição contratada serão as seguintes:

12.1.1 Advertência;
12.1.2 Multa;

12.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública; e,

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

12.3 Não havendo mais interesse do contratante na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pela instituição contratada de quaisquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste contrato, implicará multa, em desfavor da contratada, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4 O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 12.3 ensejará, além da multa ali fixada, a sanção prevista no item 12.1.3.

12.5 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo contratante ou cobradas diretamente da instituição contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

12.6 Sempre que não houver prejuízo para a contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

12.7 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da instituição contratada, na forma da lei.

13. DO EXECUTOR DO CONTRATO

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado serão feitos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína/MT.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Câmara Municipal de Juína exercerá, mediante a fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto do mesmo, sendo que a ação ou omissão total ou parcial nessa fiscalização não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante a Câmara Municipal de Juína ou terceiros.

14.2 A fiscalização do contrato estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

14.3 A fiscalização do contrato terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da Câmara Municipal de Juína, tais como:

a. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
b. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada; e,
c. Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

14.4 A Câmara Municipal de Juína, mediante fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer rígida e constante fiscalização do contrato sobre os serviços, durante todo o período contratual, inclusive quanto ao pessoal da instituição contratada no que se refere a sua capacitação e comportamento.

15. DA RESCISÃO

15.1 Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas na legislação vigente aplicável sobre licitação e contratação para a Administração Pública.

15.2 A rescisão do contrato poderá ser precedida ou não de suspensão da execução do seu objeto, mediante decisão fundamentada que a justifique, podendo ser:

a. Determinada por ato unilateral e escrito da contratante;
b. Amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que haja conveniência para o contratante; e,
c. Judicial, nos termos da legislação vigente.

15.3 A rescisão do contrato obedecerá ao que preceitua a legislação vigente aplicável sobre licitação e contratação para a Administração Pública.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia da assinatura do futuro contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Câmara Municipal de Juína, na imprensa oficial, a ser providenciada pela contratante.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A instituição contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
b. A instituição contratada se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo contratante para execução do contrato;
c. A instituição contratada assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação;
d. A instituição contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
e. Caso haja necessidade de retificação do Edital a pedido da Contratante, esta arcará com os custos da publicação, e se ocorrer a pedido ou em decorrência de erro, ou culpa da Contratada os custos serão assumidos por conta desta;
f. A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.
g. Este Projeto Básico deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo à Câmara Municipal de Juína exercer a fiscalização das atividades nos termos do Contrato de Prestação de Serviços;
h. A contratada fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, salvo mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Juína;
i. A empresa/instituição a ser contratada deverá firmar declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, sob as penas da Lei, acerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa;
j. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho Estatutário, disciplinado pela **Lei Complementar Municipal nº 1.022, de 06 de maio de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína**, ou aquele que estiver vigente à época da contratação, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei.

18. DOS PROCEDIMENTOS DA ENTREGA DA PROPOSTA

18.1 Com objetivo de melhor instruir o processo de escolha, no envio da proposta a instituição deverá observar as orientações a seguir:

18.1.1 A Instituição interessada em executar o concurso fará constar na proposta, de forma clara e ostensiva, todas as etapas do concurso público citadas neste Projeto Básico, citando todas as fases dos trabalhos a serem executados bem como o(s) responsável(eis) técnico(s).

18.1.2 Juntar à proposta de execução do certame os atos constitutivos;

18.1.3 A proposta deverá estar acompanhada de todos os documentos que se fizerem necessários, com força de originais, devendo ser encaminhada para o e- mail compras@juina.mt.leg.br;

18.1.4 A instituição interessada deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica comprovando a organização e realização de concursos públicos, que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

19. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

19.1 Serão considerados concomitantemente como critérios de escolha da Instituição que realizará o concurso os seguintes parâmetros:

a. Preço;
b. Experiência na execução de concursos na área de órgão públicos;
c. Experiência na realização de concursos no geral;
d. Apresentação de um plano que evidencie a segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade; e
e. Valor da taxa de inscrição.

19.1.1 A Comissão julgadora, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo do certame promover a realização de diligência “in loco”, como objetivo de inspecionar a existência da empresa, para verificação se a mesma possui estrutura para cumprir o contrato a ser firmado; as providências e diligências adotadas pela Comissão deverão ser documentadas por escrito. A adoção deste mecanismo visa flexibilizar as normas existentes e adequá-las ao caso concreto, sem infringi-las;

19.2 A Câmara Municipal de Juína analisará com a discricionariedade dada pela Lei, os elementos acima delineados de forma global, sagrando-se vencedora a instituição que oferecer a proposta que melhor atenda ao interesse público.

19.3 Ressaltamos que a qualquer tempo a Câmara Municipal de Juína poderá exigir a qualquer outra documentação que se fizer necessária.

20. DOS FOROS E DOS CASOS OMISSOS.

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do futuro contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente aplicável sobre licitação e contratação para a Administração Pública.

Juína/MT, 20 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 03, de 13 de janeiro de 2023.

ELIO DUARTE GOMES — DENER PEREIRA DA ROSA

ELITON DE JESUS PEREIRA — SOLANGE PEREIRA DA ROSA

Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023
Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023

ELIO DUARTE GOMES — PEDRO BASTOS DA SILVA

ELITON DE JESUS PEREIRA — DENER PEREIRA DA ROSA

SOLANGE PEREIRA DA ROSA

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – compras@juina.mt.leg.br

OFÍCIO n.º 44/2023

Juína/MT, 20 de outubro de 2023.

À Instituição,

Assunto: Proposta técnica e comercial para realização de concurso público

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar o envio de proposta técnica e comercial para a realização de Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva da Câmara Municipal de Juína, conforme especificações contidas no projeto básico anexo.

Na oportunidade informamos que a proposta deverá ser encaminhada em até **10 (dez) dias** à Comissão de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Juína e Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Acompanhamento de Processo do Concurso Público pelo e-mail compras@juina.mt.leg.br.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA
Agente de compras e licitações

SELECON: comercial@selecon.org.br

ABCP: abcp@abconcursospublicos.org

ATAME: comercial@atamemt.com.br

KLC: klcconsultoria@hotmail.com

UFMT: concursos.proadi@ufmt.br

VERBENA: comercial.iv@ufg.br

IPPEC: ippec@ippec.org.br

W2: 65 99316-0436

Ao setor de compras
Câmara Municipal de Juína - MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro,
CEP 78320-000 - Juína - MT

PROPOSTA COMERCIAL

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público para os seguintes cargos.

CARGOS	Requisitos	Vagas	Vencimento R$
Auxiliar de Infraestrutura	Ensino Fundamental	01	2.565,05
Zeladora	Ensino Fundamental	01	2.565,08
Agente Administrativo	Ensino Médio	CR*	3.875,59
Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.	01	10.904,70

Total **R$ 80.000,00**

(OITENTA MIL REAIS), para até 500 candidatos inscritos. Será cobrado um valor de R$90,00 (noventa reais) por candidato excedente.

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. O IPPEC fornece inscrição através do site: https://ippec.org.br com boleto registrado, sendo que as despesas bancárias referente aos boletos serão por conta do órgão contratante.

2.2 O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.

2.3 A validade da presente proposta financeira é de 120 dias.

2.4 As inscrições isentas serão computadas para cálculo dos inscritos excedentes, sendo assim remuneradas pela contratante à contratada. O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas deverá será pago em até 5 dias após a publicação do edital de homologação das inscrições. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

2.5 Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de contratação pública, e que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos para início e 90 dias corridos para conclusão da execução, contados da data da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de fornecimento/serviço, contando do que for emitido primeiro.

4. O IPPEC é uma entidade civil sem fins econômicos, podendo ser contratado por **Dispensa de Licitação**, com base no seu estatuto e no **inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666**, de 21/06/93.

Fundando em 02 de dezembro de 1997, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 2.941/99 de e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 418579, possui registro no Conselho Regional de Administração, sob nº3.105-PR. Dentre os serviços prestados, destacamos recentemente os concursos realizados para os seguintes municípios:

ANO	MUNICÍPIO	INSCRITOS
2021	CIS - CENTRO OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	119
2020	CIMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	131
2019	MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC	542
2020	MUNICÍPIO DE PORTO ANASTÁCIO/MS	543
2020	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC	580
2019	MUNICÍPIO BARRACÃO/PR	728
2020	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	754
2021	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS	809
2019	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	845
2020	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR	1.167
2022	MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC	1.297
2019	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR	1.299
2019	MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS	1.343
2019	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	2.071
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.073
2022	MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC	2.178
2021	MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR	2.376
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.590
2022	MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC	2.764
2021	MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC	3.360
2020	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC	4.333
2019	COHAVEL - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL/PR	5.031
2021	MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	5.687
2022	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	6.487
2022	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	16.731

5 O pagamento dos serviços deverá ser efetuado, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após a publicação do edital de Abertura (50% do valor do contrato) e a segunda parcela após a homologação final (50% do valor do contrato).

DADOS DO INSTITUTO:
Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ:02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 5280200
Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro
CEP 85.801-030 – Cascavel /PR
Fone: 45 99910 0612 CRA-PR: 3.105
Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5
Site: https://ippec.org.br e-mail: ippec@ippec.org.br

Cascavel – PR, 20 de outubro de 2023.

Dr. Fernandes da Silva Borges - Presidente
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO / CONCURSO PÚBLICO

À Câmara Municipal de Juína-MT

Razão social: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP**
CNPJ Nº 25.188.388/0001-27
Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 97.597
Endereço: Rua Tomaso Tomé, 80 / Sala 12 – CEP. 09571-340 – São Caetano do Sul - SP
Telefones: (11) 2988-7410 / (11) 95591-1126
Representante da Instituição: Fábio Martins Pereira Barros / Solteiro / Brasileiro
Cargo: Presidente / RG: [redacted]802-2 / CPF: 309[redacted]63/e-mail:
abcp@abconcursospublicos.org / abconcursospublicos@gmail.com
Banco: Caixa Econômica Federal / Agência: 4564 / Conta Corrente: 0658-3 / Op. 003

A INSTITUIÇÃO

A **Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP)**, com sede em, São Caetano do Sul / São Paulo, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, apartidária, sem filiação religiosa, criada com o objetivo de assegurar às partes dos concursos públicos (candidatos, bancas examinadoras e governo) os direitos assistenciais relacionados, promovendo a unificação de critérios e parâmetros nas aplicações de concursos públicos em nível municipal, estadual e federal.

Além de fiscalizar os concursos públicos realizados no Brasil, fornecer pareceres técnicos e realizar certificações, somos contratados por órgãos públicos que buscam a qualidade, transparência, licitude e, que querem evitar problemas quando o assunto é "Concurso Público".

A "**ABCP**" tem como associados profissionais com vasta experiência e qualificação na área, fazendo dela uma instituição com um alto nível de credibilidade no mercado, garantindo o respeito aos princípios da moralidade administrativa, da igualdade, da impessoalidade e da competitividade.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A "**ABCP"** realiza todo o certame em parceria com a comissão do concurso, fornecendo todo o suporte técnico do início à homologação.

ELABORAÇÃO DO EDITAL:

- ✓ *O contratante fornece todas as informações relativas ao processo, como: Cargos; Vencimentos; Leis de criação dos cargos; Atribuições; entre outras informações e orientações que julgar necessário;*
- ✓ *É feita uma análise pelo nosso departamento jurídico e após, elaboramos uma minuta do edital e um cronograma para apreciação e aprovação da comissão e departamento jurídico do cliente;*
- ✓ *Nosso edital é completo e elaborado de acordo com a legislação vigente do município, do estado e do país, de acordo com a análise dos cargos e suas atribuições, contendo todos os dados necessários, inclusive programa de provas;*
- ✓ *Aprovado, o edital é publicado em nossos sítios eletrônicos e, simultaneamente, pelos órgãos oficiais.*

PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- ✓ *Nosso portal possui uma área exclusiva aos candidatos para realização on-line da inscrição;*
- ✓ *Possuímos suporte on-line para atender os candidatos na realização de sua inscrição;*
- ✓ *Efetuada a inscrição, o candidato tem acesso ao seu boleto;*
- ✓ *Após período de inscrição é publicada uma lista com o deferimento das inscrições.*

ELABORAÇÃO DA PROVA:

- ✓ *Elaboração e impressão de todas as provas necessárias para a realização do concurso, contando com Banca Examinadora própria, garantindo o sigilo que o processo exige;*
- ✓ *Impressão dos gabaritos individuais, contendo os dados dos candidatos e do cargo pleiteado.*

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA:

- ✓ *Realizamos o treinamento da equipe de fiscais, volantes e seguranças que são contratados para trabalhar na aplicação das provas objetivas e práticas;*
- ✓ *Nossos coordenadores tem vínculo empregatício com a ABCP;*
- ✓ *Toda nossa equipe é uniformizada e identificada;*
- ✓ *Nossas provas são acondicionadas e transportadas em malotes lacrados;*
- ✓ *Os candidatos que saem da sala são revistados por detector de metal;*
- ✓ *Todos os celulares e dispositivos eletrônicos de comunicação são lacrados em embalagem individual;*
- ✓ *Preparamos uma sala de coordenação completa, para resolver qualquer eventualidade no dia de aplicação.*

CORREÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- ✓ *Correção dos gabaritos por leitora óptica, evitando qualquer vazamento ou frade no certame;*
- ✓ *Análise e pareceres sobre eventuais recursos;*
- ✓ *Emissão de resultados finais do concurso público com relatórios detalhados;*
- ✓ *Suporte técnico do inicio ao fim do processo e assessoria durante a vigência do concurso.*

OBJETO ORÇADO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, organização e realização de Concurso Público. Conforme Termo de Referência.

VALORES:

A Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP) cobrará para a realização do serviço o valor de: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** até 1.000 inscritos deferidos (pagos e isentos), após R$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato deferido.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência.

COMO CONTRATAR:

A ñ**ABCP**ò, instituição legal e **sem fins lucrativos**, de **inquestionável reputação ético-profissional** enquadra-se no inciso XIII do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93, assim como, no inciso XV do artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21 (nova Lei de Licitações e Contratos) **com finalidade estatutária de pesquisas, ensino e desenvolvimento institucional.** Podendo assim, também ser contratada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES:

- *Declaramos a Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.*
- *Possuímos os melhores profissionais do ensino superior, e o colocamos à disposição para responderem recursos e defenderem seu material em qualquer instância de questionamento, de forma rápida e clara.*

São Caetano do Sul, 20 de outubro de 2023.

25.188.388/0001-27
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP
Rua Tomaso Tomé, 80 - Sala 12
Olímpico - CEP 09571-340
São Caetano do Sul - SP

Fábio Martins Pereira Barros
Presidente da ABCP

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3184 – Página 2
Divulgação segunda-feira, 23 de outubro de 2023 Publicação terça-feira, 24 de outubro de 2023

ATO....62
LEGISLAÇÃO....67
PORTARIA....68
PROCESSO SELETIVO....68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA....69
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....69
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ....69
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA....78
ATO....78
PORTARIA....78
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO....79
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....79
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA....81
LICITAÇÃO....81
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....81
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM....81
ATO....81
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE....82
LICITAÇÃO....82
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO....82
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO....82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA....82
ATO....82
LICITAÇÃO....84
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA....84
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE....85
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA....85
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO....85
PORTARIA....85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS....89
LICITAÇÃO....89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU....89
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM....90
ATO....90
PORTARIA....90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO....90
ATO....90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU....90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL....91
LEGISLAÇÃO....91
LICITAÇÃO....91
PORTARIA....92
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP....94
ATO....94
PORTARIA....95
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO....103
ATO....103
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA....103
LICITAÇÃO....103
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....103
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH....104
ATO....104
PORTARIA....104
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL....104
LICITAÇÃO....104
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....104
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE....105
ATO....105
LICITAÇÃO....111
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....111
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA....112
PORTARIA....112
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO....113
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE....113
PORTARIA....113
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA....114
LICITAÇÃO....114

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS – AGER

ATO

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 038, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - PUBLICADA NO DIA 17/10/2023, ANO 12, Nº 3174, PAGINA 2

Onde sê lê:

23.001.04.125.0127.2149. 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição
Cód. Reduzido. 875

Passa-se a ler:

23.001.04.125.0127.2149. 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição
Cód. Reduzido. 905

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Intimação

Processo administrativo de rescisão n° 001/2023
Interessado: STAF SISTEMAS LTDA

Em cumprimento à determinação do Presidente do Poder Legislativo Sr. Alex dos Santos Araújo, **INTIMO** a empresa STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.941.056/0001-90, vencedora do certame P.E n° 001/2021- P.A n°010/2021 e P.C n° 012/2021, formalizado pelo contrato n° 005/2021, para, querendo, se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, acerca do processo de rescisão unilateral do contrato citado anteriormente, tendo em vista que a Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de a Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo por razões de interesse público.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2023.

Ezequiel de Paula M. de Castro
Portaria n° 027/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Resumo do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 010/2020

Contratante: **Câmara Municipal de Juara** situada na **RUA NELSON TABORDA LACERDA, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **B. Olivia da Silva**, inscrita no CNPJ 27.910.292/0001-56, estabelecida na Rua Vereador Orlando Gasparini, 79-N - Bairro Centro na cidade de Juara/MT Cep 78.575-000.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Original nº 010/2020, bem como seu Segundo Termo Aditivo, em função do enceramento das atividades da empresa, sendo conveniente para a Administração.
O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda alínea "a".

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE CHAMAMENTO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTOS

A Câmara Municipal de Juína está em processo de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de cargos e cadastro reserva, conforme especificações dos cargos contidos no Projeto Básico. Com o intuito de garantir a correta instrução do processo solicitamos aos interessados encaminhar a esta Casa proposta técnica e comercial para a realização do certame, em conformidade com o Projeto Básico que se encontra disponível no site a seguir: https://sapl.juina.mt.leg.br/docadm/texto_integral/4697
Na oportunidade, informamos que a **proposta deverá ser encaminhada no prazo de 10 dias corridos a partir da data de publicação deste aviso**, à Comissão de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Juína e Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Acompanhamento de Processo do Concurso Público pelo e-mail compras@juina.mt.leg.br.

Juína, MT 20 de outubro de 2023.

TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA
Agente de compras e licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, com sede na Av. São Paulo, 89 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.238.912/0001-

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
INSTITUTO VERBENA - IV

PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
Contratante: Câmara Municipal de Juína – MT
Proposta nº: 131/2023

1. Universidade Federal de Goiás

A **Universidade Federal de Goiás (UFG), Instituição Pública Federal de Ensino, Pesquisa e Extensão, pessoa jurídica de direito público** na modalidade de autarquia, foi criada pela Lei Nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960**.** Sediada em Goiânia, a capital do estado de Goiás, a UFG é uma renomada instituição pública federal de educação superior, reconhecida por sua dedicação à formação de profissionais e cidadãos comprometidos com a transformação e desenvolvimento da sociedade.

Com mais de 60 anos de história, a UFG se destaca por sua capacidade de produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, desempenhando um papel fundamental na promoção da educação, pesquisa e extensão. A instituição opera sem fins lucrativos, focada em promover o acesso ao ensino superior de qualidade e na criação de impacto positivo em sua comunidade e além.

A trajetória da UFG é marcada por uma contínua diversificação e ampliação de sua atuação. Olhando para o futuro, a universidade estabeleceu a visão de se consolidar até 2030 como uma instituição de referência não apenas para o progresso social, econômico e institucional de Goiás, mas também para expandir sua influência em âmbito nacional e internacional. Tais aspirações são sustentadas pela valorização das pessoas, pela busca da sustentabilidade em suas ações, bem como pela defesa da democracia e da liberdade.

2. Instituto Verbena/UFG

O Instituto Verbena/UFG é um órgão administrativo diretamente vinculado à Reitoria da Universidade Federal de Goiás, enriquecendo a

instituição com mais de 50 anos de experiência na área. Seu propósito central é conduzir com excelência uma ampla gama de processos, incluindo seleção, avaliação, formação e pesquisa. Essas atividades são direcionadas tanto para a administração pública, quanto para empresas e outras organizações da sociedade civil. O Instituto Verbena/UFG atua em âmbitos nacional, regionais, estaduais, distrital e municipais, sempre mantendo o compromisso de realizar a missão intrínseca de uma universidade pública brasileira: promover o desenvolvimento institucional e social.

Fundamentado nos valores e princípios da Universidade Federal de Goiás, o Instituto Verbena desempenha um papel crucial no alcance das metas institucionais e na extensão do impacto da UFG para além do ambiente acadêmico. O compromisso do Instituto Verbena/UFG com a excelência reflete-se em sua equipe técnica e acadêmica altamente qualificada. Esse corpo diversificado de profissionais engloba professores e técnicos internos da UFG, assim como colaboradores externos,

Ao trazer um conjunto diversificado de competências e experiências para o órgão, o Instituto Verbena/UFG fortalece sua capacidade de atender às demandas complexas da administração pública, do setor empresarial e das organizações da sociedade civil. A colaboração entre os membros internos e externos da equipe cria um ambiente de aprendizado contínuo e inovação, permitindo que o Instituto Verbena/UFG proponha soluções pertinentes e adaptadas aos desafios em constante evolução enfrentados pela sociedade.

3. Diferenciais competitivos do Instituto Verbena/UFG

- O Instituto Verbena/UFG dispõe de banca de elaboração e correção de provas composta por profissionais altamente qualificados, sendo 60% doutores ou pós-doutores, 25% mestres do corpo de docentes e pesquisadores da UFG e 15% especialistas em todas as áreas do conhecimento;
- As provas contêm questões inéditas, que aferem o conhecimento em cada nível, para além da simples memorização, proporcionando garantia de seleção do melhor perfil profissional para cada cargo;
- Alto nível de segurança do processo - os colaboradores do Instituto Verbena/UFG agem sob um código de ética e sigilo, sendo as orientações reforçadas periodicamente; acesso restrito às áreas de revisão e impressão de cadernos de provas;
- Gráfica própria, monitorada por CFTV 24 horas/7 dias por pessoal da segurança institucional, com acesso restrito e validado por meio de

biometria;

- Impressão de cadernos de provas personalizados, com identificação do candidato por meio do número de inscrição;
- Provas empacotadas em sala cofre, também monitorado por sistema de segurança institucional, com acesso restrito a colaboradores autorizados e validado por meio de biometria;
- Todo o material de prova é acondicionado em embalagens plásticas opacas, e armazenados em sala cofre segura e contígua à gráfica.
- Garantia de inviolabilidade dos malotes - o material é supervisionado no transporte do Instituto Verbena/UFG até os locais de aplicação - por meio de lacres digitais;
- Soluções tecnológicas que conferem alto grau de confiabilidade no processamento dos resultados publicados, da homologação das inscrições, leitura de cartões resposta, correção de provas discursivas e de redação;
- Sistemas automatizados para registro e validação de assiduidade nos cursos de formação

4. Principais certames conduzidos pelo Instituto Verbena/UFG nos últimos anos

Nos últimos anos, o Instituto Verbena/UFG demonstrou sua expertise ao conduzir diversos certames de relevância. Esses eventos exemplificam nosso compromisso em oferecer processos seletivos e avaliações de excelência, contribuindo para o desenvolvimento de recursos humanos altamente qualificados. Nossa experiência diversificada em conduzir certames abrange diversos âmbitos e tipos, evidenciando nossa capacidade de adaptar nossos processos às necessidades específicas de cada contexto. A seguir, apresentamos os principais certames realizados por nós:

Quadro 1: Principais certames conduzidos pelo Instituto Verbena/UFG (Concursos, Processos Seletivos, Formação, Avaliação e Pesquisa em âmbito nacional, regional, estadual, distrital e municipal).

Certame	Inscritos
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR UFG - 2023/2	3466
PROCESSO SELETIVO SESCOOP/GO - 2023	1331
CONCURSO TAE UFG - 2023	14662
CONCURSO IF GOIANO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM	4954

EDUCAÇÃO 2023	
CONSELHO TUTELAR DE GOIÂNIA	188
CONSELHO TUTELAR DE SENADOR CANEDO	50
PS SEBRAE COMUNICADO Nº 01/2023 - ANALISTA TÉCNICO I - GOIANÉSIA/GO	488
PS SEBRAE COMUNICADO Nº 02/2023 - ANALISTA TÉCNICO I - PORANGATU/GO	242
PS EAD UFG SUPLEMENTAR 2 - MATEMÁTICA - 2023	269
CONCURSO SANTA HELENA DE GOIÁS 2023	8312
CONCURSO SANTA HELENA DE GOIÁS - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2023	5123
CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GO 2023	28274
CEPAE UFG 2023	3532
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA JURÍDICA TJ/GO 2023	8647
PS COMPLEMENTAR UFG - 2023	25609
CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO	8944
PS SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA UFG - 2023	1505
PS - MÚSICA SUPLEMENTAR - 2023	186
CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA - GO 2022	2085
SISU - UFG - 2023	3768
SISU - UFJ - 2023	828
PS SEBRAE (Comunicados 1 a 5) 2022	3219
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO CRA/GO - 2022	3813
COREMU/UFG - 2023	1387
COREMU - SES/GO - 2023	1540

Fonte: Instituto Verbena/UFG (2023).

5. Serviços a serem executados

O Instituto Verbena/UFG se compromete a oferecer um serviço técnico especializado que engloba o planejamento, organização e realização de **CONCURSO PÚBLICO,** visando provimento de **3 vagas imediatas, mais cadastro de reserva, para cargos de nível fundamental, médio e superior** para o **quadro de servidores efetivos do Câmara Municipal de Juína – MT,** para uma **expectativa de 500 candidatos homologados,** tendo como parâmetros a legislação vigente específica e as informações detalhadas fornecidas pelo contratante, no Termo de Referência, assumindo as responsabilidades de:

- Planejar, elaborar e divulgar os **Editais e Anexos**;
- Disponibilizar sistema de realização de **inscrições**;
- Analisar os pedidos de **isenção** das inscrições;
- Elaborar, diagramar e imprimir as fichas de identificação para todas as etapas;
- Elaborar, diagramar e imprimir as provas ou fichas de avaliação para todas as etapas;
- Preparar o material para aplicação de todas as etapas;
- Providenciar local(is) para realização de todas as etapas;
- Recrutar e treinar a equipe de aplicação/fiscalização de todas as etapas;
- Planejar, organizar e realizar a etapa de **Prova Objetiva**;
- Planejar, organizar e realizar a etapa de **Perícia médica**;
- Processar os resultados preliminares e finais de todas as etapas;
- Divulgar os resultados preliminar e final de todas as etapas;
- Responder aos recursos interpostos contra os resultados preliminares de todas as etapas do certame;
- Serviços de **Assessoria Jurídica** em todo o processo;
- Serviços de **Tecnologia da Informação e Comunicação** em todo o processo;
- demais responsabilidades pertinente à organização e realização de concurso público.

6. Condições Comerciais para execução do serviço

O **Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás - (UFG), CNPJ: nº 01.567.601/0001-43** (endereço: Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria. CEP 74690-900 Goiânia - Goiás - Brasil), configurará como **Contratada**.

A **Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG (FUNAPE - UFG), CNPJ nº 00.799.205/0001-89** (endereço: Avenida Esperança nº 1533, Campus Samambaia – UFG Goiânia/GO), fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás, configurará como **Interveniente Administrativa**.

7. Custo Total

Para a realização integral dos serviços delineados na presente Proposta Comercial, o Instituto Verbena/UFG se compromete a conduzir todas as fases do Concurso Público, conforme item 5, pelo valor de **R$ 137.737,25 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), considerando o número estimado de 500 (quinhentos) candidatos** com inscrições homologadas, conforme detalhamento de custos, apresentado no Quadro 2.

Caso o número de candidatos com inscrições homologadas ultrapasse a estimativa prevista, será cobrado o valor de **R$80,00 (oitenta reais) por candidato excedente.**

Quadro 2: Detalhamento dos custos

DESCRIÇÃO	CUSTOS
Custos administrativos: - Administração central e gerenciamento do processo	**R$ 28.924,82**
Custos de Logística: - Material de aplicação; - Serviços gráficos; - Transporte e Segurança; - Locais de realização das provas;	**R$ 27.547,45**
Custos Pedagógicos: - Bancas e comissões especializadas e elaboração de provas; - Bancas e comissões especializadas em correção de provas;	**R$ 34.434,31**

Assessoria Jurídica: - Elaboração de Edital; - Resposta a recursos administrativos e judiciais;	**R$ 24.792,71**
Tecnologia da Informação e Comunicação: - Processamento de dados	**R$ 22.037,96**
Total geral:	**R$ 137.737,25**

Fonte: Instituto Verbena/UFG

8. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a. 15% (quinze por cento) do valor total contratado serão pagos após a publicação do Edital;
b. 15% (quinze por cento) do valor serão pagos após divulgação da lista das inscrições;
c. 30% (trinta por cento) do valor serão pagos após realização das provas;
d. 40% (quarenta por cento) do valor serão pagos após a homologação do Concurso.

9. Validade da Proposta Comercial

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de seu encaminhamento.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

Claci Fátima Weirich Rosso
Diretora Executiva do Instituto Verbena / UFG

Telefone: (62) 3209-6337
comercial.iv@ufg.br / diretoria.iv@ufg.br
Endereço: Rua 226, Qd. 71 - Setor Universitário
CEP: 74610-130 - Goiânia - GO

Cuiabá – MT, 01 de novembro de 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

PROPOSTA TÉCNICA

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.839.039/0001-05, Inscrição Estadual: Isenta - com sede na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul - Morada do Ouro, Cuiabá-MT, CEP: 78.053-160. Fone/fax: (65)3321-900**.**

Para fins de participação no certame, a empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, inscrita no CNPJ: nº 00.839.039/0001-05, sediada Rua A, nº 23, Setor Centro Sul - Morada do Ouro Cuiabá-MT, CEP: 78.053-160, por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, (Sócia/administradora) CAROLINE MORAES GONÇALVES, portadora do CPF nº 711.[redacted]-20, e da Carteira de Identidade nº 1[redacted]0 SSP/MT, apresenta Proposta Técnica para prestação do serviço, conforme segue:

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na preparação, organização, coordenação, planejamento, confecção de editais e provas, execução, correção, analise e julgamento de recursos e processamento de resultado de todo o processo de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para recomposição do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Informamos que possuímos reputação ético-profissional ilibada, temos estrutura, aparelhamento e pessoal técnico adequado à prestação dos serviços: Instalações, veículos, equipamentos de informática e de comunicação, e no quadro de pessoal técnico temos profissional habilitado em Administração com Registro no Respectivo Conselho, entre outros profissionais.

Temos experiência comprovada na prestação de serviços relacionado ao planejamento e realização de concurso público, **conforme os atestados em anexo**.

Informamos ainda que possuímos sistema informatizado para a realização do Certame e que temos os seguintes recursos:

a) Realização de inscrições via internet com emissão de boleto bancário para pagamento;
b) Recebimento via internet dos recursos de todas as etapas pertinentes para resposta aos candidatos;
c) Correção de questões por meio de sistema de leitura ótica com utilização de cartão de respostas, e com recursos de critérios de desempates, de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
d) O endereço eletrônico da empresa para posterior verificação pela comissão de licitação é o http://www.grupoatame.com.br/concurso/.
e) Declaração de que as provas serão transportadas lacradas, até os locais da aplicação e retorno para local a ser definido pela instituição contratada, com a maior segurança;
f) Possuímos aparelho de scanner para leitura óptica de cartões respostas, no formato A4 ou superior;
g) Disponibilidade de detectores de metais suficientes para uso nos locais estratégicos de aplicação das provas;
h) Declaração assumindo possuir pessoal técnico qualificado para operar qualquer equipamento que vier a ser utilizado no(s) local(is) de prova;
a) Demais exigências previstas no Projeto Básico da Câmara Municipal de Juína-MT

Por fim, declaramos que temos estrutura, experiência e corpo técnico para realização dos serviços do objeto especificado no projeto básico da Câmara Municipal de Juína-MT.

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE MORAES GONCALVES
Data: 03/11/2023 16:13:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE MORAES GONÇALVES
RG: 1[redacted]0 SSP-MT / CPF: 711[redacted]-20
Sócia /Administradora
Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA.
CNPJ nº 00.839.039/0001-05

ATA DA quinta REUNIÃO DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA. Aos dezessete dias do mês de novembro de 2023 as 8h30 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores: **Elio Duarte Gomes e Eliton de Jesus Pereira** nomeados pela Portaria nº 03, de 13 de janeiro de 2023 também membros da Comissão Organizadora e Fiscalizados do Concurso Público, os suplementes da Comissão de Concurso, **Pedro Bastos da Silva e Aparecida de Souza Gomes**, nomeados pela Portaria nº 26, de 4 de abril de 2023, juntamente a servidora **Gilvânia Moreira Dutra – Controladora Interna e a senhora Janaina Braga – Procuradora Legislativa**. A reunião convocada pelo senhor Elio Duarte Gomes – presidente da Comissão de Concurso Público e da Comissão de Licitação foi para análise das propostas apresentadas pelas Instituições especializadas na realização de concurso público para o provimento de cargos e cadastro reserva, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Com o intuito de garantir a maior publicidade e transparência, o Projeto Básico foi publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no site oficial da Câmara Municipal e ainda encaminhado via e-mail a diversas empresas do ramo de concurso público. Os interessados encaminharam proposta técnica e comercial para a realização do certame, em conformidade com o Projeto Básico no e-mail institucional: compras@juina.mt.leg.br. Dando início a reunião foi apresentado as empresas que encaminharam propostas comerciais com base no item 18.1 do Projeto Básico: **PARTICIPANTE 1 - Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede a Rua A, nº 23, Setor Sul – Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-160, na cidade de Cuiabá/MT, representada pela senhora Carolina Moraes Gonçalves; **PARTICIPANTE 2 – ABCP – Associação Brasileira de Concursos Públicos**, inscrita no CNPJ sob nº 25.188.388/0001-27, com sede a Rua Tomaso Tomé, 80/Sala 12, CEP 09.571-340, na cidade de São Caetano do Sul-SP, representada pelo senhor Fabio Martins Pereira Barros; **PARTICIPANTE 3 – Instituto de Pesquisas, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC**, inscrita no CNPJ sob. nº 02.276.193/0001-33, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01, centro, CEP 85.801-030 na cidade de Cascavel-PR, representada pelo senhor Fernandes da Silva Borges; e, **PARTICIPANTE 4 – Instituto Verbena / UFG – Instituição Federal de Ensino, Pesquisa e Extensão,** inscrita no CNPJ sob nº 01.567.601/0001-43, com sede a Rua 226, Qd 71, Setor Universitário, CEP 74.610-130, Goiânia-GO, representada pelo senhor Luã Lírio de S. Cruz. Apresentado os participantes deram-se início primeiramente a análise **item 18 (procedimentos da entrega da proposta)** do Projeto Básico com objetivo de melhor instruir o processo de escolha da instituição. **O item 18.1.1** que trata da proposta de forma clara, ostensiva e as etapas do concurso público, bem como indicação do representante técnico, todas as empresas participantes apresentaram estas informações, exceto a **PARTICIPANTE 2** que não demostrou na proposta o representante técnico da empresa. Na sequência foi analisado o **item 19 (Critérios de Escolha da Instituição): 19.1 "a" do preço: PARTICIPANTE 1** apresentou proposta no valor de **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)** a ser

pago conforme cronograma do Projeto Básico item 10.4, valor acrescido de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição caso houver a ocorrência de número superior a 1000 (mil) inscritos, proposta válida por 60 (sessenta) dias; **PARTICIPANTE 2** apresentou proposta no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** até 1000 (mil) inscritos e na ocorrência de superar esse limite cobrará o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrição, a ser pago conforme cronograma do Projeto Básico item 10.4, proposta válida por 60 (sessenta) dias; **PARTICIPANTE 3** apresentou proposta no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para o limite máximo de 500 (quinhentos) inscritos, superando esse número cobrará adicional de R$ 90,00 (noventa reais) por inscrições efetivadas, proposta válida por 120 (cento e vinte) dias e pagas em duas parcelas iguais, 50% após a publicação do edital de abertura e 50% após a homologação final do concurso; e, por fim a **PARTICIPANTE 4** apresentou proposta no valor de **R$ 137.737,25 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)** até o limite de 500 (quinhentas) inscrições homologadas, ultrapassando o limite cobrará o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição excedente, proposta válida por 60 (sessenta) dias e pagas em conformidade com o cronograma do Projeto Básico item 10.4. Analisado o item **19.1. "b" (Experiência na execução de concurso na área de órgãos públicos)** as **PARTICIPANTES 1, 3 e 4** apresentaram Atestado de Capacidade Técnica da realização de concurso público na área de órgãos públicos, exceto a **PARTICIPANTE 2**. Analisado o **item 19.1. "c" (Experiência na realização de concurso em geral)** somente a **PARTICIPANTE 4** apresentou atestado de capacidade técnica, as demais não apresentaram. Analisado o **item 19.1. "d" (Plano que evidencia a segurança em todas as etapas e fase do concurso). PARTICIPANTE 1** demostrou na Proposta Técnica possuir sistema informatizado para a realização do Certame, disponibilizando recursos para realização das inscrições, recebimento de recursos; correção de questões por sistema de leitura ótica; declaração de que as provas serão transportadas lacradas até o local de aplicação e retorno ao local definido pela instituição, com segurança; possuir aparelho de scanner para leitura ótica de cartões de resposta, disponibilidade de detectores de metais suficientes para uso nos locais estratégicos de aplicação das provas; declaração assumindo possuir pessoal técnico qualificado para operar aparelhos necessários nos locais de provas; e, demais exigências previstas no Projeto Básico. **PARTICIPANTE 2** apresentou junto a proposta comercial que realiza o certame em parceria com a Comissão de Concurso, fornecendo todo o suporte técnico do início à homologação para execução do serviço: elaboração do edital; processo de inscrição; elaboração de provas; aplicação da prova objetiva e prática; e, correção e homologação. **PARTICIPANTE 3** apresentou minuta de Termo de referência e do Contrato de Prestação de Serviços, não demostrando claramente o solicitado no item 19.1 "b". **PARTICIPANTE 4** apresentou diferenciais competitivos para realização do certame: banca de elaboração e correção composta por profissionais qualificados; provas com questões inéditas; alto nível de segurança no processo; gráfica própria; impressão de caderno de provas personalizados; provas empacotadas em sala cofre, monitoradas por Isis de segurança institucional com acesso restrito; material de prova acondicionado em embalagem plástica e armazenamento em sala cofre; garantia de inviolabilidade dos malotes; soluções tecnológicas que confere alto grau de confiabilidade no processo dos

resultados publicados, em todo processo; e, sistema automatizado para registro e validação de assiduidade nos cursos de formação. **Item 19.1 "e"** nenhuma das participantes apresentou em vista o item 7.3.1 (das Taxas de inscrição). Após análise das propostas, valores e demais documentos exigidos no projeto básico, orientação da Procuradora Legislativa e da Controladora Interna a comissão, partindo da premissa da economicidade e melhor vantagem para a Câmara Municipal entendeu pela contratação da **PARTICIPANTE 1 - Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05 com sede a Rua A, nº 23, Setor Sul – Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-160 na cidade de Cuiabá/MT, representada pela senhora Carolina Moraes Gonçalves. A ATAME, como as demais empresas participantes é possuidora de um histórico de concursos públicos no Estado de Mato Grosso, demonstrado nos atestados de capacidade técnica. Ademais, o preço para realização do certame e o valor de inscrições excedente é razoável a administração pública, bem como, comprometimento e aceitação de todos os itens do Projeto Básico. Pesou na escolha o melhor preço ofertado e a garantia na prestação do serviço. O objeto da contratação poderá ser realizado com base na nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75 (dispensável a licitação) inciso II (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), valor corrigido pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, no caso de outros serviços e compras. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a reunião, às dez horas, lavrando-se a presente ATA que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Aparecida de Souza Gomes _____

Elio Duarte Gomes _____

Eliton de Jesus Pereira _____

Gilvânia Moreira D. da Silva _____

Janaina Braga de A. Guarienti _____

Pedro Basto da Silva _____

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8928 - http://www.juina.mt.leg.br – compras@juina.mt.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para que se proceda à contratação de Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05 para Prestar Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público.
.

A prestação dos serviços importa num montante de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) correndo tal despesa à dotação: 3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica, dotação especifica constante na Lei Orçamentária do Município de Juína ï Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023.

Publique-se, para os fins de artigo 94 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Juína-MT, 18 de dezembro de 2023.

FABIANO A. RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juína.

TERMO DE CONTRATO ï

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, E A ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**, com sede na Avenida dos Jambos, n° 519-N, Centro, CEP: 78320-000, na cidade de Juína/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.359.219/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) presidente doravante denominado CONTRATANTE, e a **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.839.039/0001-05, sediada na Rua A, nº 23, Setor Sul, Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-160, na cidade de Cuiabá-MT doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Carolina Moraes Gonçalves, brasileira, nascida em 05[redacted]1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 711[redacted]61-20, e da Carteira de Identidade nº 13[redacted]40, órgão expedidor SSP/MT, residente na Avenida [redacted]s, 645, Apto. [redacted], Cuiabá-MT, CEP 78.050-253 sócia da empresa conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa nº 06/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01 de 13 de novembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA ï OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, nas condições estabelecidas no Projeto Básico que é parte integrante deste instrumento contratual.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE/MT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na preparação, organização, coordenação, planejamento, confecção de editais e provas, execução, correção, analise e julgamento de recursos e processamento de resultado de todo o processo de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para recomposição do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.	00024334	01	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Projeto Básico que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A Proposta do Contratado; e

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA ï VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA ï MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA ï PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

Avenida dos Jambos, 519N – Centro – Telefone (66) 3566-8900
CEP 78.320-000 – Juína/MT - http://www.juina.mt.leg.br

5.1.1 O valor total da contratação é de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para até 1.000 (mil) candidatos inscritos.

5.1.1.1 Caso seja excedido 1.000 (mil) candidatos inscritos será pago o valor R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição.

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3 Os pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização:

a. 15% (quinze por cento) do valor total contratado serão pagos após a publicação do Edital;

b. 15% (quinze por cento) do valor serão pagos após divulgação da lista das inscrições;

c. 30% (trinta por cento) do valor serão pagos após realização das provas;

d. 40% (quarenta por cento) do valor serão pagos após a homologação do Concurso.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de correção monetária.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Projeto Básico.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no projeto básico; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua de habilitação.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 1º de novembro de 2023.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

8.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021;

8.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores ï SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS ï CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ï CNDT.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Avenida dos Jambos, 519N – Centro – Telefone (66) 3566-8900
CEP 78.320-000 – Juína/MT - http://www.juina.mt.leg.br

8.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

8.1.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

8.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; e,

8.1.23 Cumprir todas as demais obrigações previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA ï GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ï INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Avenida dos Jambos, 519N – Centro – Telefone (66) 3566-8900
CEP 78.320-000 – Juína/MT - http://www.juina.mt.leg.br

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

IV - Multa**:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60. (sessenta) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Avenida dos Jambos, 519N – Centro – Telefone (66) 3566-8900
CEP 78.320-000 – Juína/MT - http://www.juina.mt.leg.br

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ï DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.6 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Avenida dos Jambos, 519N – Centro – Telefone (66) 3566-8900
CEP 78.320-000 – Juína/MT - http://www.juina.mt.leg.br

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ï DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.0311.0001.2003.3.3.90.39 ï Outros Serviços de Terceiros ï Pessoa Jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ï DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990 ï Código de Defesa do Consumidor ï e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ï ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA ï PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ï FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Juína/MT 19 de dezembro de 2023

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Presidente Fabiano Aurélio Ribeiro

CONTRATANTE

_____

ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA

Representante Carolina Moraes Gonçalves

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Contratada: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, materiais permanentes, mobiliários e eletrônicos para manutenção da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 15/12/2023 Vigência: 15 de dezembro de 2023 á 15 de dezembro de 2024

Valor: R$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

RAFAEL LHEWICHESKI

Fiscal de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para que se proceda à contratação de Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05 para Prestar Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público.

A prestação dos serviços importa num montante de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) correndo tal despesa à dotação: 3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica, dotação especifica constante na Lei Orçamentária do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023.

Publique-se, para os fins de artigo 94 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Juína-MT, 18 de dezembro de 2023.

FABIANO A. RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Juína.

TERMO DE RECONHECIMENTO PROCESSO DE DISPENSA Nº006/2023.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 60/2023, de 23 de outubro de 2023, adiante nomeado e assinado, tendo em vista o Processo de dispensa autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara, e atendendo a solicitação que o caso requer, constatou-se a necessidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público.

Contratado: Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede a Rua A, nº 23, Setor Sul – Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-160, na cidade de Cuiabá/MT, representada pela senhora Carolina Moraes Gonçalves;

À vista das manifestações anteriores e devido à emergência e urgência que o caso requer, reconhecemos a dispensa de licitação, com base nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Submeta-se o presente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para ratificação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do Art. 72 do mesmo diploma legal.

Juína-MT, 18 de dezembro de 2023.

ELITON PEREIRA DE JESUS

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Senhor PEDRO CARLOS NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no pleno exercício do Processo Legislativo, e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal "APROVOU" e ele "PROMULGA" o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio n. 37/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
De 16 de janeiro de 2024

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA ï ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** nomeada pela Portaria Municipal n.º **26/CMJ/2023**, de **04 de abril de 2023** e suas alterações, em cumprimento das disposições do art. **37**, incisos **I**, **II** e **VIII**, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das demais Leis Municipais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS** para provimento de vagas de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Juína ï Estado de Mato Grosso, mediante as seguintes cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e executado pela empresa, **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, Nome Fantasia: **ATAME MT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.839.039/0001-05**, com sede administrativa no Município de Cuiabá-MT, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede do Poder Legislativo do Município de Juína-MT (**CÂMARA MUNICIPAL)**, sito à Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: 78.320-000, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

1.2. O Concurso Público, objeto do presente Edital, destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I**, do presente Edital, uma vez verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à investidura nos respectivos cargos.
1.3. A Câmara Municipal de Juína-MT, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA publicará** avisos de todas as etapas deste Concurso Público através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (https://servicos.tce.mt.gov.br/diario), nos *sites* oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

1.4. Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do ESTADO DE MATO GROSSO.

1.5. Todas as provas serão realizadas na cidade de Juína-MT.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, do presente Edital, que lhes sejam respectivos, além de:

a) Ser aprovado neste Concurso Público;

b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

c) Ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos;

d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;

e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;

f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF**;

g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;

h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I**, do presente Edital;

i) Realizar exames exigidos, conforme **ANEXO VI**, do presente Edital, e passar por profissional credenciado como médico do trabalho, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo;

j) Todos os exames estão previstos no **ANEXO VI**, do presente Edital, e correrão às expensas do candidato;

k) Comprovar outros requisitos essenciais ao exercício do cargo público pretendido, objeto do Concurso Público, do presente Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Para a execução do Concurso Público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratar de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

Av. dos Jambos, nº 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
DAS INSCRIÇÕES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital	**16/01/2024**
Período geral de realização das inscrições.	De **22/01/2024** a **04/02/2024**
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De **22/01** a **24/01/2024**
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	No dia **29/01/2024**
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência, nos termos do item **6.6**, do presente Edital.	Até dia **05/02/2024**
Vencimento dos boletos de inscrição.	**06/02/2024**
Publicação dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos.	Até dia **09/02/2024**
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.	Até dia **16/02/2024**
Das Provas e Entrega de Títulos	**Data Prevista**
Publicação do local e horário de realização das provas e entrega de títulos.	Até o dia **16/02/2024**
Data da realização das provas escritas e a entrega de títulos.	**25/02/2024**
Dos Resultados	**Data Prevista**
Publicação do gabarito das provas escritas	Até as **16h00** do dia **26/02/2024**
Publicação da pontuação dos títulos	Até o dia **28/02/2024**
Publicação do Resultado Preliminar, Gabarito Oficial e Julgamento de Recursos.	Até o dia **08/03/2024**
Publicação do Resultado Final deste Concurso Público e Julgamento de Recursos.	Até o dia **14/03/2024**
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: **a)** divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; **b)** divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; **c)** publicação dos gabaritos de provas; **d)** divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); **e)** divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e, **f)** divulgação do resultado preliminar do concurso.	**2** dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das **00**h**00** do primeiro dia às **23**h**59** do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), **durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso

4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:

Av. dos Jambos, nº 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

a) Ler atentamente os termos do presente Edital e seus **ANEXOS**, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;

b) Acessar o endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/);

c) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;

d) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.

e) Em observância às regras da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, que implantou nova plataforma de boletos de pagamento-cobrança registrados, os boletos bancários somente estarão disponíveis para pagamento em até 48 horas após a realização da inscrição.

4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência - PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no **item 5.** e seus respectivos subitens, do presente Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do **item 5.** e seus respectivos subitens, do presente Edital.

4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato pretenda concorrer a outro cargo, deverá realizar nova inscrição, efetuando o respectivo pagamento.

4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição, seja por isenção ou por pagamento da taxa.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida**.

4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.° 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições do presente Edital de Concurso Público.

4.**10**. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Concurso Público, em especial, do endereço residencial.

4.**11**. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Câmara Municipal de Juína-MT, reserva-se do direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título.

4.**12**. A **Câmara Municipal de Juína-MT**, bem como a **ATAME MT**, não se responsabilizarão por inscrições via *internet*, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada.

4.**13**. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **Área do Candidato**, através do seu ***login*** (**CPF** do candidato no campo específico, sem pontos ou traço) e **senha** de **08 (oito) dígitos** (no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do **dia de nascimento** + os três primeiros dígitos do **CPF** + os três primeiros dígitos do **RG**), no portal (www.atamemt.com.br/concurso/) ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.

4.**14**. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de homologação das inscrições nos locais estabelecidos no subitem **1**.**3**., do presente Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.**1**. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I**, do presente Edital.

5.**2**. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento do presente Edital, por conveniência e/ou oportunidade da Administração Pública.**

5.**3**. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no subitem **3**.**1**., do presente Edital:

a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas disposições do Decreto Federal n.º **6**.**593**, de **11** de dezembro de **2008**, de estar regularmente

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º **7.713/2002**, comprovando que já tenha realizado no mínimo **03 (três)** doações antes da publicação do presente Edital;

c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual n.º **8.795/08**.

5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:

5.4.1. **Para o Candidato considerado de extrema pobreza**: preencher o Requerimento de Isenção, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 13h** do último dia do prazo estabelecido no **subitem 3.1., do presente Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da **ATAME MT** ï (www.atamemt.com.br/concurso/), indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social ï NIS,** atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal ï CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;

5.4.2. **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede da **Câmara Municipal de Juína-MT**, sito à Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, **CEP.: 78.320-000**, no período estabelecido no subitem **3.1.**, do presente Edital, das **7h às 13h** , **conforme prazo estabelecido no subitem 3.1.**, do presente Edital, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física ï CPF/MF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento do Candidato, observado o subitem **9.7**., alínea ñaò do presente Edital;

b) Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF** do Candidato;

c) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação, sendo imprescindível que conste no referido documento, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, **03 (três)** doações antes da publicação do presente Edital.

5.4.3. **Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados:** entregar na sede da Câmara Municipal de Juína-MT, sito à Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, **CEP.: 78.320-000**, no período estabelecido no subitem **3.1.**, do presente Edital, das **07h às 13h**, **conforme prazo estabelecido no subitem 3.1.**, do

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

presente Edital, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física ï CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) empregados de empresas privadas: cópia do último *holerite* (folha de pagamento) recebido;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de **30 (trinta)** dias, a contar da data do início das inscrições;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo - **RPA**; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social ï **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

d) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo - **RPA**; ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social ï **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

e) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social ï **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

f) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social ï **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

g) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social ï **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.° 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

5.**5**. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

5.**6**. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o subitem **5**.**4**., do presente Edital;

b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no subitem **5**.**4**., do presente Edital;

d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme as disposições do presente Edital.

5.**7**. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.**8**. Toda a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser requerida via *internet*, no ato da inscrição, impressa e protocolada juntamente com os demais documentos previstos no subitem **5**.**4**., do presente Edital, à **Comissão Examinadora do Concurso**, sendo que quaisquer outras formas de requerimento não serão admitidas.

5.**9**. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**

5.**10**. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no subitem **3**.**1**., do presente Edital, mediante publicação nos locais estabelecidos no subitem **1**.**3**., do presente Edital.

5.**11**. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, sendo que, assim não procedendo, estará automaticamente excluído deste concurso.

5.**12**. O acesso de que trata o subitem **5**.**11**., do presente Edital, deverá ser realizado pela **Área do Candidato**, através do seu ***login*** (**CPF** do candidato no campo específico, sem pontos ou traço) e **senha** de **08 (oito) dígitos** (no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do **dia de nascimento** + os três primeiros dígitos do **CPF** + os três primeiros dígitos do **RG**), no portal da **ATAME MT**: (www.atamemt.com.br/concurso/).

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.° 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD.

6.1. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença ï CID.

6.2. Em observância à Lei Complementar Estadual n.º **114/2002** é assegurado 10% (dez por cento) das vagas ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência. Para tanto, deverá o Candidato declarar a deficiência física de que é portador e, caso convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Juína-MT, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.

6.2.1. A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD, dar-se-á pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), sendo que, para haver reserva para o cargo, o Edital deverá ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).

6.3. A Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença ï **CID** e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

6.4. A Pessoa com Deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida.

6.5. À Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do **§ 2**.º, do art. **40**, do Decreto Federal n.º **3.298/99**, será concedido um percentual de **25**% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.

6.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência - **PcD** deverão protocolar, **pessoalmente, por terceiros ou via correio,** até a data estabelecida no **subitem 3.1.**, do presente Edital, na sede da Câmara Municipal de Juína-MT, sito na Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, **CEP.: 78.320-000**, de **segunda a sexta-feira**, das **07h às 13h**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física ï **CPF/MF**, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência ï **PcD**, conforme modelo do **ANEXO III**, do presente Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença ï CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

3.**298/99**. **Observação: os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

6.**7**. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física e atender ao disposto no subitem anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.**8**. Cada pedido de candidatos inscritos como pessoa com deficiência - **PcD**, conforme subitem **6**.**6**., do presente Edital, será analisado e julgado pela **EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.**1**. Compete ao Candidato:

a) acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação estabelecidos no subitem **1**.**3**., do presente Edital; e,

b) nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome, número do documento, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando o portal do candidato.

7.**2**. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência, sendo que, independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.**1**. Das Provas Escritas e entrega de Títulos:

8.**1**.**1**. Para fins de avaliação do Candidato no Concurso Público, objeto do presente EDITAL, o mesmo será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e para os cargos de nível superior, haverá também **PROVA DE TÍTULOS**, sendo esta, sua apresentação facultativa, de caráter classificatório.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.**1**. As provas escritas serão realizadas no dia **25/02/2024**, com tempo de duração de **03** (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

9.**2**. Os locais das provas escritas serão divulgados por Edital Complementar e publicados no Diário Oficial do Município.

9.**2**.**1**. Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Câmara Municipal de Juína-MT (*www.juina.mt.leg.br*) e da **ATAME MT** (*www.atamemt.com.br/concurso/*), sendo que quanto a este último, em especial, na **Área do Candidato**, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita.

9.**3**. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar ao local de prova após o horário determinado para o início, sendo que, neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do Concurso, nos termos do subitem **7**.**2**., do presente Edital.

9.**4**. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

9.**5**. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, salvo com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**

9.**6**. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de original (observar o subitem 9.6.1., do presente Edital) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.**

9.**6**.**1**. Para fins deste concurso, são considerados os seguintes documentos:

a) Carteiras e/ou Cédulas de expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas Profissionais fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do **CREA**, do **CRC**, etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e,

d) Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei Federal n.º **9**.**503/97**.

9.**7**. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.

9.**7**.**1**. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: *www.juina.mt.leg.br*

entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, **30 (trinta)** dias antes da data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial.

9.8. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.

9.9. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº **10.269/15**.

9.9.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **02 (duas)** horas, por até **30 (trinta)** minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

9.9.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

9.10. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que:

a) utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

c) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova;
d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se se máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; e,

e) tiver constatado, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

9.11. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início,** caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO**, que poderá eliminá-lo do concurso.

9.12. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorrido 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, do efetivo início da prova**.

9.13. Os **3** (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

9.14. A **ATAME MT** utilizará, a seu critério, detectores de metais durante a realização da prova objetiva.

9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA

10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada uma única alternativa, aquela julgada como sendo a resposta da questão.

10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que contiverem quaisquer emendas, rasuras e/ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com **4 (quatro)** alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

CÓDIGO/CARGOS (ANEXO I)	TIPO DE PROVA	N.º QUESTÕES	PESO	TOTAL/ PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA 04-ZELADORA	- Língua Portuguesa	**10**	**4,0**	**100**
	- Matemática	**10**	**3,0**	
	- Conhecimentos Gerais	**10**	**3,0**	
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	- Língua Portuguesa	**10**	**3,0**	**100**
	- Matemática	**05**	**2,0**	
	- Conhecimentos Gerais	**10**	**1,5**	
	- Conhecimento Específico	**15**	**3,0**	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
03 - CONTADOR	- Língua Portuguesa	**10**	**2,0**	**100**
	- Conhecimentos Gerais	**10**	**2,0**	
	- Conhecimento Específico	**20**	**3,0**	
	- Título			

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no **1.º (primeiro)** dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das **16h**, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no subitem **1.3**., do presente Edital.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
a) Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de **especialização**, carga horária mín. **360** h.	**1,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **mestrado**.	**2,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
c) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **doutorado**.	**3,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.

13.2. Os títulos apresentados, sendo deferidos total ou parcialmente pela **EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** terão sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

13.4. Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação.

13.4.1. Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.

13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e **devidamente autenticada em cartório** - frente e verso - dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo **MEC**.

13.6. O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido **(ANEXO IV, do presente Edital)**, **na data da realização da prova escrita**, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados dentro de envelope devidamente lacrado e identificado no lado de fora com o nome do Candidato e Cargo.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

13.**6**.**1**. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos **(ANEXO IV, do presente Edital)**, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.

13.**7**. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.

13.**7**.**1**. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

13.**8**. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências do presente Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.**1**. Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da pontuação atribuída para a prova escrita (objetiva), e **não obtiver 0 (zero)** em nenhuma das disciplinas, constantes do conjunto de disciplinas estabelecidas no subitem 11.1. deste Edital.

14.2. Será **considerado reprovado**, o candidato que não alcançar **50% (cinquenta por cento)** da pontuação atribuída para a prova escrita (objetiva), ou **obtiver nota 0 (zero)** em qualquer uma das disciplinas, constantes do conjunto de disciplinas estabelecidas no subitem 11.1. deste Edital.

14.2.1. A classificação, por cargo, será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

14.2.2. Em caso de igualdade da pontuação, para efeito de ordem de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

Av. dos Jambos, nº 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

f) Que obtiver maior pontuação de títulos;

g) Que tiver mais idade;

14.**2**.**3**. Permanecendo o empate entre Candidatos, será realizado sorteio público.

15. DOS RECURSOS

15.**1**. O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases do Concurso, objeto do presente Edital, disporá de **2 (dois)** dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das **00h00** do primeiro dia, às **23h59** do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.

15.**2**. Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de:

a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas;

b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos;

c) publicação dos gabaritos de provas;

d) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver);

e) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e,

f) divulgação do resultado preliminar do concurso.

15.**3**. A interposição de recurso será exclusivamente via *internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante *login* e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), devendo o Candidato seguir as instruções estabelecidas.

15.**4**. Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.

15.**4**.**1**. Serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.

15.**5**. Os recursos julgados serão divulgados nos meios estabelecidos no subitem **1**.**3**., do presente Edital, bem como na Área do Candidato, no endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone, *e-mail* ou *fax*.

Av. dos Jambos, nº 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

15.**6**. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material, com manifestação posterior ou de ofício.

15.**7**. Os recursos cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** serão indeferidos sem análise do mérito.

15.**8**. Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.**1**. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.**1**. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do presente Edital, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

17.**2**. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

b) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública;

c) certidão de tempo de serviço anterior, se houver;

d) certidão de antecedentes criminais; e,

e) demais documentos pertinentes exigidos nas legislações vigentes do município.

17.**3**. Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada.

17.**4**. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Juína-MT, dentro do prazo de vigência do Concurso Público.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.° 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

17.**5**. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato da própria Presidente da Câmara Municipal.

17.**6**. Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Próprio de Previdência Social ï PREVI-JUÍNA**.

17.**7**. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, emitida por profissional habilitado, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o **ANEXO VI**, do presente Edital.

17.**8**. Os exames estão previstos no **ANEXO VI**, do presente Edital, e correrão às expensas do candidato.

17.**9**. Poderá não tomar posse, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência - **PcD**, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.

17.**10**. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do Município de Juína-MT, observados o devido processo administrativo disciplinar e prazo de prescrição.

17.**11**. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos, exigidos pelo presente Edital e pela legislação municipal vigente, através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.**12**. Inobstante todas as disposições contidas no presente Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais em vigor.

18. DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

18.**1**. A publicação do extrato do presente Edital de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (https://servicos.tce.mt.gov.br/diario), nos *sites* oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/), será realizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, com anuência da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** e pela empresa, **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, Nome Fantasia: **ATAME MT**.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.° 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

19. DO FORO

19.**1**. Fica eleito o foro da comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios que surgirem na realização do Concurso Público, objeto do presente Edital, que não for possível ser resolvido na via administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.**1**. O período de vigência do Concurso Público, objeto do presente Edital, será de **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, **1 (uma)** vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

20.**2**. Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem à quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

20.**3**. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

20.**4**. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste Concurso Público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial estabelecido no subitem **1**.**3**., do presente Edital.

20.**5**. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

20.**6**. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. **1**.**591** a **1**.**595**, do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a qualquer tempo o candidato será eliminado do certame.

20.6.1. Ficam também impedidos de participar do certame os integrantes da Comissão Examinadora do Concurso Público.

20.**7**. A Câmara Municipal de Juína-MT, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todas as publicações.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.° 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

20.**8**. Passam a ser partes integrantes do presente Edital os seguintes **ANEXOS**:

a) ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COM AS RESPECTIVAS VAGAS;

b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS;

c) ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD;

d) ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

e) ANEXO V - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS; e,

f) ANEXO VI - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

20.9. Quaisquer informações sobre este Concurso Público poderão ser obtidas de **segunda a sexta-feira, das 07h às 13h**, pessoalmente junto a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, na **Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: 78.320-000**, ou pelos telefones da Câmara - **(66) 3566-8900 e 3566-8928**, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h; ou pelo telefone do ATAME MT - **(65) 3321-9000**, observado o horário de atendimento, **de segunda a sexta, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h30**.

20.**10**. No site da **ATAME MT** - (www.atamemt.com.br/concurso/), o Candidato poderá obter o inteiro teor do presente Edital de abertura e dos eventuais e futuros Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

20.**11**. Os casos omissos constantes no presente Edital serão analisados, dirimidos, esclarecidos e resolvidos pela **EMPRESA ORGANIZADORA**, com a anuência da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**

Juína-MT, **16** de janeiro de **2024**.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juína-MT

Elio Duarte Gomes
Presidente
Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.° 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

QUADRO DE CARGOS COM AS RESPECTIVAS VAGAS

CÓD. CARGO	NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	N.º VAGAS	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENC. BASE/R$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO/R$
01	**Agente Administrativo**	Ensino Médio	CR	-	40h	3.875,59	90,00
02	**Auxiliar de Infraestrutura**	Ensino Fundamental	01	-	40h	2.565,05	60,00
03	**Contador**	Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.	01	-	40h	10.904,70	120,00
04	**Zelador(a)**	Ensino Fundamental	01	-	40h	2.565,08	60,00

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: 02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA; E 04-ZELADORA

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação, Problemas; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Polinômios(adição, subtração, multiplicação, divisão, fatoração); Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidad e: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos, área e perímetro de polígonos; Circunferência (área, perímetro e suas propriedades); Triângulos semelhantes; Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta, Teorema de Tales. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos e interpretações, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 ï 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

(1985 ï 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff, do Presidente Michel Temer e do Presidente Jair Bolsonaro; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Juína-MT.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: 01-AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações e problemas no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Geometria plana: ângulos, Retas Paralelas, Perpendiculares e transversais, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo), Circunferência: área perímetros e suas propriedades, Trigonometria no triângulo retângulo e um triângulo qualquer; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Estatística: gráficos e interpretação, média aritmética, média aritmética ponderada, moda e mediana; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Função Modular; Função Exponencial; Função Logarítmica; Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Probabilidades; Problemas de contagem, Fatorial de um número natural, Permutações, Arranjo e Combinações simples; Poliedros: pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Equações Polinomiais; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Juína-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 01-AGENTE ADMINISTRATIVO: Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Juína-MT; Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: 03-CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos do País, do Estado e do Município; Globalização e Blocos Econômicos; Problemas Ambientais Regionais; As Crises Mundiais Econômicas e Militares; História Política

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

do Brasil e seus governos; Milagre Econômico, Períodos Inflacionários, Dívida Externa, Planos Econômicos no Brasil, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso; O Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar e os Governos democráticos. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Juína-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 03-CONTADOR: Patrimônio: conceito. Formação do patrimônio. Patrimônio líquido. Situação líquida. Gráfico patrimonial. Contas: débito e crédito. Classificação das contas. Plano de contas. - Escrituração contábil: regimes de caixa e competência. Lançamentos e retificações.
Compra e venda de mercadorias. Operações típicas de uma empresa. - Provisões. Créditos de liquidação duvidosa. Inventários de mercadorias e materiais. Encerramento do Exercício Social. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Patrimônio Público: Divisão, aspectos quantitativo e qualitativo do patrimônio, inventário, variações patrimoniais. - Escrituração: atos e fatos da administração pública, normas de escrituração. - Sistemas e planos de contas: contas e suas funções, lançamento das operações do exercício. - Técnicas de encerramento de exercício: balanço inicial ï abertura de contas, balancete de verificação, operações de encerramento de exercício, balanço e levantamento de contas, resultados do exercício. Demonstrações contábeis. Orçamento Público. Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. - Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Planos e Sistemas de Contas. - Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa e dívida pública. Despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. - Conta única do Tesouro. Balanços e levantamentos de contas. Licitações. - Tomadas de contas: Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrativos de gestão, controle interno e externo intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Lei 4320/64 ï Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:
- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL;**
( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário);**
( ) **NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário).**

_____

_____

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência, conforme acima mencionado, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Câmara Municipal de Juína-MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - CONCURSO 001/2024:

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ Código do cargo:_____

RG/CI N.º _____ CPF/MF N.º :_____

REQUEIRO a atribuição de _____ (_____) pontos, referente ao título constante da Tabela/Quadro do subitem 13.1., Letra ñ_____ò do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, para fins de Classificação no Certame.

(Obs.: Os títulos constantes do subitem 13.1., do Edital de Concurso Público não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____-_____, ____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao subitem 13.1., do Edital de Concurso Público n.º 001/2024:

( ) **DEFERIMOS TOTALMENTE O REQUERIMENTO;**

( ) **DEFERIMOS PARCIALMENTE O REQUERIMENTO, ATRIBUINDO-LHE _____ (_____) PONTOS;**

( ) **INDEFERIMOS O REQUERIMENTO.**

Juína-MT, _____ de _____ de 20_____.

Presidente da Comissão **Membro da Comissão**

Membro da Comissão **Membro da Comissão**

Membro da Comissão **Membro da Comissão**

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito para Investidura: Ensino médio completo

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo e administrativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos Desejáveis:

- Conhecimento de Direito Administrativo;
- Conhecimento aprimorado de informática;
- Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows);
- Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice);
- Redes de computadores - conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet;
- Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares);
- Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares);
- Sítios de busca e pesquisa na Internet;
- Grupos de discussão;
- Redes sociais;
- Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- Segurança da informação;
- Procedimentos de segurança;
- Noções de vírus e pragas virtuais;
- Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc;

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

- Procedimentos de backup;
- Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage);
- Noções básicas de qualidade e produtividade;
- Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;
- Cuidados elementares com o patrimônio;
- Conhecimento de gestão de documentos;
- Conhecimento de gestão de processos;
- Conhecimento de recursos humanos.

Habilidades:

- Ser uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;
- Prezar pela organização;
- Ter atenção aos detalhes;
- Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;
- Atender a um fluxo de demandas imediatas;
- Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;
- Saber trabalhar em equipe;
- Ter pro atividade;
- Inteligência emocional;
- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Senso de equipe;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações.

Condições de trabalho:

- Os trabalhos pertinentes ao cargo Agente Administrativo.
- Os trabalhos pertinentes ao cargo de Agente Administrativo serão realizados majoritariamente em ambiente de escritório, com uso constante de computadores e utilização de sistema de contabilidade pública;
- O servidor investido no cargo de agente administrativo poderá participar de treinamentos dentro e fora do município ou estado e também realizar visitas a outras cidades, quando o trabalho exigir este intercâmbio.

Principais Atribuições:

- Executar, sob a supervisão do superior, atividades relativas à pesquisa, tabulação, classificação de dados e informações, anotação, digitação, organização de documentos e ainda atividade de operacionalização de programa em informática;
- Registrar compromissos e informações junto ao chefe imediato e Mesa Diretora;

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

- Desenvolver atividades de apoio, protocolo, distribuição interna e recebimento de correspondências, avisos e outros documentos;
- Classificar os documentos por ordem alfabética, numérica e/ou cronologia, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papeis;
- Auxiliar servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora na análise de qualquer matéria legislativa e administrativa; e, na elaboração, redação e digitação de minutas de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, comunicados, informativos, moções e outras proposições inerentes ao cargo;
- Elaborar sob a supervisão do chefe imediato e a Mesa Diretora, matéria jornalística, desde que não exige conhecimento técnico, relativo às ações do Poder Legislativo Municipal, alimentando o sitio institucional, mantendo atualizado, com matérias institucionais, administrativas e legislativas, atos da Mesa, vereadores e outros que a Mesa julgar necessário, desde que não desvie da destinação original.
- Acompanhar as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e dar conhecimento ao seu superior imediato;
- Proceder a estudos específicos, colher e analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação;
- Preencher documentos necessários ao cumprimento da rotina administrativa;
- Operar microcomputador; Atualizar fichários e arquivos por meio eletrônico e/ou manual, mantendo a ordem dos documentos;
- Atuar na organização e realização de eventos institucionais, sessão solene, audiências públicas;
- Atender ao público quando necessário; e,
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e /ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Requisito para investidura: Ensino fundamental completo

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.

Condições de trabalho:

Os trabalhos pertinentes ao cargo de Auxiliar de Manutenção serão realizados majoritariamente no ambiente interno e externo da Câmara Municipal de Juína, que compreende prédios e jardins do Palácio dos Pioneiros, do Setor Administrativo e Plenário Henrique Simionatto, com uso esporádico de computadores para confecção de relatórios, de fiscalização de contratos ou de atas de registros de preços, requerimentos, comunicados internos, lista de compras, etc.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

O servidor investido no cargo de auxiliar de infraestrutura poderá participar de treinamentos dentro e fora do município.

Carga horária semanal: 40 horas (segunda a sexta-feira)

Requisitos Desejáveis:

- Ter noções básicas de jardinagem.
- Ter noções básicas de serviços elétricos;
- Ter noções básicas de serviços hidráulicos;
- Ter noções de segurança de trabalho;
- Noções de higiene Pessoal e do ambiente de trabalho;
- Noções de informática;
- Noções básicas de qualidade e produtividade;
- Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;
- Cuidados elementares com o patrimônio;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações;

Habilidades:

- Ter uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;
- Prezar pela organização;
- Ter atenção aos detalhes;
- Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;
- Atender a um fluxo de demandas imediatas;
- Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;
- Saber lidar com trabalho braçal;
- Saber trabalhar em equipe;
- Ter pro-atividade;
- Inteligência Emocional;
- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Trabalho em equipe;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações;

Principais Atribuições:

- Auxiliar em trabalhos gerais em nível de infraestrutura, sob supervisão, na área de manutenção, execução de pequenas obras e serviços gerais;
- Realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executa serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades da Casa;

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

- Realizar atividades de pequenas manutenções, desde que não exija conhecimento técnico, em instalações elétricas, hidráulicas, estrutura predial;
- Zelar pela conservação e higienização da parte externa do legislativo municipal, de todo terreno pertencente ao poder;
- Realizar pequenas atividades de pintura, instalação de quadros, relógios e outros; plantio e poda de grama, árvores, flores, além de aplicar quando necessário, adubos, inseticidas e fungicidas;
- Realizar pequenos serviços de carpintaria, construindo e consertando estruturas de madeiras e alvenaria;
- Selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; e,
- Desempenhar outras tarefas afins.

CONTADOR

Requisitos para investidura: Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Sumario de Atribuições: Executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que requerem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Condições de trabalho:

Os trabalhos pertinentes ao cargo de contador serão realizados majoritariamente em ambiente de escritório, com uso constante de computadores e utilização de sistema de contabilidade pública, com uso constante de computador.

O servidor investido no cargo de contador poderá participar de treinamentos dentro e fora do município ou estado e também realizar visitas a outras cidades, quando o trabalho exigir este intercâmbio.

Carga horária semanal: 40 horas (segunda a sexta-feira)

Requisitos Desejáveis:

- Conhecimento em direito administrativo;
- Conhecimento em contabilidade pública;
- Familiaridade com subsistemas de recursos humanos;
- Conhecimento significativos em aplicativos de informática, Word, Excel, Access;
- Noções básicas de qualidade e produtividade;

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

- Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;
- Cuidados elementares com o patrimônio;

Habilidades:

- Interpretação de texto,
- Capacidade de interpretação de normativos legais;
- Facilidade na comunicação oral e escrita;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações,
- Gestão de Tempo,
- Aptidão para lidar com atendimento público,
- Facilidade em trabalhar em equipe.

Principais Atribuições:

- Elaborar pareceres técnicos contábeis sobre projetos de Leis e normativos;
- Realizar estudos de impacto orçamentário;
- Realizar estudos salariais e de estrutura de carreiras;
- Realizar reuniões para discussões de assuntos relativos à área de atuação contábil.

Atribuições do cargo em conformidade com a Lei Complementar n º 1751/2017

- Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade;
- Elaborar planos de contas;
- Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;
- Fazer revisão de balanço;
- Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de contas anual do órgão
- Efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara;
- Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
- Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas;
- Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

- Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
- Prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;
- Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada;
- Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie; e,
- Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.

ZELADOR(A)

Requisito para Investidura: Ensino fundamental completo

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.

Condições de trabalho:

Os trabalhos pertinentes ao cargo Zelador (a) serão realizados majoritariamente no ambiente interno e externo da Câmara Municipal de Juína, que compreende prédios e jardins do Palácio dos Pioneiros, do Setor Administrativo e do Plenário Henrique Simionatto; uso esporádico de computadores para confecção de relatórios de fiscal de contratos ou de atas de registros de preços, requerimentos, comunicados internos, lista de compras, etc.

O servidor investido no cargo de zelador poderá participar de treinamentos dentro e fora do município.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos Desejáveis:

- Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas**;**
- Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho;
- Ter noções de segurança de trabalho;
- Noções de informática;
- Noções básicas de qualidade e produtividade;
- Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;
- Cuidados elementares com o patrimônio.

Habilidades:

- Ser uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;
- Prezar pela organização;
- Ter atenção aos detalhes;
- Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;
- Atender a um fluxo de demandas imediatas;

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

- Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;
- Saber lidar com trabalho braçal;
- Saber trabalhar em equipe;
- Ter pro atividade;
- Inteligência Emocional;
- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Senso de equipe;
- Adaptabilidade a mudanças e inovações.

Principais Atribuições:

- Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; preparar e servir café, chá, água e outros; zelar pela ordem e limpeza da copa;
- Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;
- Inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;
- Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
- Lavar e guardar os utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
- Efetuar limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- Promover a limpeza dos móveis, utensílios e equipamentos das salas e gabinetes da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros;
- Fazer diariamente a limpeza de todas as repartições da Câmara do forro ao teto;
- Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos;
- Promover a limpeza de janelas, vitrais e portas pelo menos uma vez na semana no interior e exterior do prédio da Câmara Municipal;
- Varrer e limpar calçamento aos arreadores do prédio da Câmara; e,
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

EXAMES POR ÁREA DO CARGO	EXAME
COMUNS A TODOS OS CARGOS	▪ Hemograma; ▪ Glicemia; ▪ Colesterol Total; ▪ Tipagem Sanguínea; ▪ Creatinina; ▪ VDRL; ▪ TGP; ▪ Exame Urina (EAS); ▪ Avaliação Postural Fisioterapeuta; ▪ Eletrocardiograma com laudo; ▪ Carteira de vacinação atualizada; ▪ Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna.
EXAMES ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE INRAESTRTURA	▪ Audiometria Tonal via Aérea/Óssea; ▪ Espirometria.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, de 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo senhor Fabiano Aurélio Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, por meio da sua COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 26, de 4 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização **do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Câmara Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. A COMISSÃO EXAMINADORA publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial do Município - www.tce.mt.gov.br/diario, no mural e site oficial da Câmara Municipal - https://www.juina.mt.leg.br/concursos/concurso-publico-2024 e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso.

Juína/MT, 16 de janeiro de 2024.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 1/2024/CCP/CMJ

Em, 12 de janeiro de 2024.

A Sua Senhoria
Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladora Interno
Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Assunto: Processo nº 1/2023 Concurso Publico para parecer

Senhora Controladora,

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2024** nomeada pela **PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023**, encaminha em anexo, **Processo nº 01/2023 referente ao Concurso Publico** para preenchimento de vagas do quadro de pessoal desta Casa de Lei com 218 paginas devidamente numeradas de 01 a 273, para analise e parecer em atenção ao item 5, 1.1, 11 do parecer técnico jurídico juntado ao processo as fls. 14 dos autos.

Atenciosamente

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023
Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2023
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023

PORTARIA 004-2024

DECLARA O DIREITO À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA GRACIELE ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS.

O Sr. Rogerio do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 06 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 05/2020 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º Declarar o direito a 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Graciele Angelica Ferreira dos Santos, matrícula n° 88, ocupante do cargo efetivo de Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte referente ao período quinquênio 19/10/2018 a 18/10/2023 nos moldes do art. 158 da Lei Complementar nº 046/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 12 de janeiro de 2024.

Rogerio do Carmo Gabriel

Presidente

Registre-se a afixe.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 192/2023

Dispõe sobre a designação de servidor público efetivo para ocupar a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Juara - MT.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor da Câmara Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, Sr. Lincoln de Carvalho, matricula nº 57, para ocupar a função de Agente de Contratação, constante na Resolução nº 224 de 19 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. O servidor designado para a função de Agente de Contratação fará jus a gratificação conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver.ª Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

AVISO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/204. O Excelentíssimo senhor Fabiano Aurélio Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, por meio da sua COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 26, de 4 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Câmara Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. A COMISSÃO EXAMINADORA publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial do Município - www.tce.mt.gov.br/diario, no mural e site oficial da Câmara Municipal - https://www.juina.mt.leg.br/concursos/concurso-publico-2024 e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso. Juína/MT, 16 de janeiro de 2024.

FABIANO AURELIO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT

ELIO DUARTE GOMES

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 13 N° 3254 | Página 11
Divulgação quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 | Publicação sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

PORTARIA N° 060/2023 DE 29 DEZEMBRO DE 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TORNAR PUBLICO E HOMOLOGADA, o levantamento físico financeiro dos bens patrimoniais da Câmara municipal de campo verde MT., sendo apurados os bens Moveis e imóveis, incluindo as aquisições do exercício 2023 devidamente depreciados e conferidos pela Comissão de Inventario nomeada pela portaria n° 004/2023 conforme relatório em anexo.

Artigo 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

Em 29 de Dezembro 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

Registre-se. Publique-se.

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIO N. 01-2024

O Exmo. Srº. GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municippal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores GERALDO DE ASSIS ROCHA, MARCOS LEITE DE OLIVEIRA e CÉLIA FERREIRA MARQUES, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, para o período de 08 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N. 02-2024

O Exmo. Srº. GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municippal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores ANÍSIO APARECIDO PERES, ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO TOGO e JOSÉ LUCAS DA SILVA, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, para o período de 08 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria Municipal n.º 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023 e suas alterações, em cumprimento das disposições do art. 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das demais Leis Municipais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS para provimento de vagas de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, mediante as seguintes cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital e executado pela empresa,

ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, Nome Fantasia: ATAME MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.839.039/0001-05, com sede administrativa no Município de Cuiabá-MT, com auxílio da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, que ficará instalada na sede do Poder Legislativo do Município de Juína-MT (CÂMARA MUNICIPAL), sito à Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: 78.320-000, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

1.2. O Concurso Público, objeto do presente Edital, destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do ANEXO I, do presente Edital, uma vez verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à investidura nos respectivos cargos.

1.3 A Câmara Municipal de Juína-MT, por meio da COMISSÃO EXAMINADORA publicará avisos de todas as etapas deste Concurso Público através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (https://servicos.tce.mt.gov.br/diario), nos sites oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

1.4 Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do ESTADO DE MATO GROSSO.

1.5 Todas as provas serão realizadas na cidade de Juína-MT.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1 Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no ANEXO I, do presente Edital, que lhes sejam respectivos, além de:

a) Ser aprovado neste Concurso Público;

b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;

e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;

f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;

h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no ANEXO I, do presente Edital;

i) Realizar exames exigidos, conforme ANEXO VI, do presente Edital, e passar por profissional credenciado como médico do trabalho, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo;

j) Todos os exames estão previstos no ANEXO VI, do presente Edital, e correrão às expensas do candidato;

k) Comprovar outros requisitos essenciais ao exercício do cargo público pretendido, objeto do Concurso Público, do presente Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Para a execução do Concurso Público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratar de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
DAS INSCRIÇÕES	DATA PREVISTA

Publicação do Edital	16/01/2024
Período geral de realização das inscrições.	De 22/01/2024 a 04/02/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 22/01 a 24/01/2024
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	No dia 29/01/2024
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência, nos termos do item 6.6, do presente Edital.	Até dia 05/02/2024
Vencimento dos boletos de inscrição.	06/02/2024
Publicação dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos.	Até dia 09/02/2024
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.	Até dia 16/02/2024
Das Provas e Entrega de Títulos	Data Prevista
Publicação do local e horário de realização das provas e entrega de títulos.	Até o dia 16/02/2024
Data da realização das provas escritas e a entrega de títulos.	25/02/2024
Dos Resultados	Data Prevista
Publicação do gabarito das provas escritas	Até as 16h00 do dia 26/02/2024
Publicação da pontuação dos títulos	Até o dia 28/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar, Gabarito Oficial e Julgamento de Recursos.	Até o dia 08/03/2024
Publicação do Resultado Final deste Concurso Público e Julgamento de Recursos.	Até o dia 14/03/2024
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; c) publicação dos gabaritos de provas; d) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); e) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e, f) divulgação do resultado preliminar do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições somente serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso

4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:

a) Ler atentamente os termos do presente Edital e seus ANEXOS, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;

b) Acessar o endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/);

c) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;

d) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.

e) Em observância às regras da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, que implantou nova plataforma de boletos de pagamento-cobrança registrados, os boletos bancários somente estarão disponíveis para pagamento em até 48 horas após a realização da inscrição.

4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, sendo ou não Pessoa com Deficiência - PcD, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, exceto se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5. e seus respectivos subitens, do presente Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5. e seus respectivos subitens, do presente Edital.

4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato pretenda concorrer a outro cargo, deverá realizar nova inscrição, efetuando o respectivo pagamento.

4.8. Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição, seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, somente a última inscrição realizada será válida.

4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições do presente Edital de Concurso Público.

4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Concurso Público, em especial, do endereço residencial.

4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Câmara Municipal de Juína-MT, reserva-se do direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título.

4.12. A Câmara Municipal de Juína-MT, bem como a ATAME MT, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada.

4.13. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, exceto quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a Área do Candidato, através do seu login (CPF do candidato no campo específico, sem pontos ou traço) e senha de 08 (oito) dígitos (no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do dia de nascimento + os três primeiros dígitos do CPF + os três primeiros dígitos do RG), no portal (www.atamemt.com.br/concurso/) ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.

4.14. A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO publicará aviso de homologação das inscrições nos locais estabelecidos no subitem 1.3., do presente Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no ANEXO I, do presente Edital.

5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Edital, por conveniência e/ou oportunidade da Administração Pública.

5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no subitem 3.1., do presente Edital:

a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas disposições do Decreto Federal n.º 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo 03 (três) doações antes da publicação do presente Edital;

c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 8.795/08.

5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:

5.4.1. Para o Candidato considerado de extrema pobreza: preencher o Requerimento de Isenção, no período compreendido entre o início das inscrições e às 13h do último dia do prazo estabelecido no subitem 3.1., do presente Edital, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da ATAME MT – (www.atamemt.com.br/concurso/), indicando obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;

5.4.2. Para o Candidato doador regular de sangue: entregar na sede da Câmara Municipal de Juína-MT, sito à Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: 78.320-000, no período estabelecido no subitem 3.1., do presente Edital, das 7h às 13h , conforme prazo estabelecido no subitem 3.1., do presente Edital, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento do Candidato, observado o subitem 9.7., alínea “a”, do presente Edital;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF do Candidato;

c) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação, sendo imprescindível que conste no referido documento, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, 03 (três) doações antes da publicação do presente Edital.

5.4.3. Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados: entregar na sede da Câmara Municipal de Juína-MT, sito à Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: 78.320-000, no período estabelecido no subitem 3.1., do presente Edital, das 07h às 13h, conforme prazo estabelecido no subitem 3.1., do presente Edital, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) empregados de empresas privadas: cópia do último holerite (folha de pagamento) recebido;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias, a contar da data do início das inscrições;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo - RPA; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

d) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo - RPA; ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

e) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

f) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

g) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o subitem 5.4., do presente Edital;

b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no subitem 5.4., do presente Edital;

d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme as disposições do presente Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.8. Toda a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser requerida via internet, no ato da inscrição, impressa e protocolada juntamente com os demais documentos previstos no subitem 5.4., do presente Edital, à Comissão Examinadora do Concurso, sendo que quaisquer outras formas de requerimento não serão admitidas.

5.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO.

5.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos, será divulgada até a data prevista no subitem 3.1., do presente Edital, mediante publicação nos locais estabelecidos no subitem 1.3., do presente Edital.

5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, sendo que, assim não procedendo, estará automaticamente excluído deste concurso.

5.12. O acesso de que trata o subitem 5.11., do presente Edital, deverá ser realizado pela Área do Candidato, através do seu login (CPF do candidato no campo específico, sem pontos ou traço) e senha de 08 (oito) dígitos (no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do dia de nascimento + os três primeiros dígitos do CPF + os três primeiros dígitos do RG), no portal da ATAME MT: (www.atamemt.com.br/concurso/).

6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD.

6.1. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2. Em observância à Lei Complementar Estadual n.º 114/2002 é assegurado 10% (dez por cento) das vagas ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência. Para tanto, deverá o Candidato declarar a deficiência física de que é portador e, caso convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Juína-MT, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.

6.2.1. A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD, dar-se-á pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), sendo que, para haver reserva para o cargo, o Edital deverá ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).

6.3. A Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

6.4. A Pessoa com Deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima

exigida.

6.5. À Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do § 2.º, do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.

6.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência - PcD deverão protocolar, pessoalmente, por terceiros ou via correio, até a data estabelecida no subitem 3.1., do presente Edital, na sede da Câmara Municipal de Juína-MT, sito na Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: 78.320-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, contendo: o Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência – PcD, conforme modelo do ANEXO III, do presente Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99. Observação: os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

6.7. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física e atender ao disposto no subitem anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.8. Cada pedido de candidatos inscritos como pessoa com deficiência - PcD, conforme subitem 6.6., do presente Edital, será analisado e julgado pela EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao Candidato:

a) acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação estabelecidos no subitem 1.3., do presente Edital; e,

b) nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome, número do documento, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando o portal do candidato.

7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência, sendo que, independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. Das Provas Escritas e entrega de Títulos:

8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato no Concurso Público, objeto do presente EDITAL, o mesmo será constituído por PROVAS ESCRITAS para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e para os cargos de nível superior, haverá também PROVA DE TÍTULOS, sendo esta, sua apresentação facultativa, de caráter classificatório.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 25/02/2024, com tempo de duração de 03 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.

9.2. Os locais das provas escritas serão divulgados por Edital Complementar e publicados no Diário Oficial do Município.

9.2.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Câmara Municipal de Juína-MT (www.juina.mt.leg.br) e da ATAME MT (www.atamemt.com.br/concurso/), sendo que quanto a este último, em especial, na Área do Candidato, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita.

9.3. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar ao local de prova após o horário determinado para o início, sendo que, neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do Concurso, nos termos do subitem 7.2., do presente Edital.

9.4. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

9.5. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, salvo com a devida autorização da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.

9.6. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento original (observar o subitem 9.6.1., do presente Edital) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

9.6.1. Para fins deste concurso, são considerados os seguintes documentos:

a) Carteiras e/ou Cédulas de expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas Profissionais fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e,

d) Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97.

9.7. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.

9.7.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial.

9.8. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.

9.9. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.

9.9.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

9.9.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

9.10. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que:

a) utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

c) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova;

d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se se máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; e,

e) tiver constatado, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

9.11. Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO, que poderá eliminá-lo do concurso.

9.12. Os candidatos poderão se retirar da sala, levando o caderno de provas, somente após decorrido 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, do efetivo início da prova.

9.13. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

9.14. A ATAME MT utilizará, a seu critério, detectores de metais durante a realização da prova objetiva.

9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA

10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada uma única alternativa, aquela julgada como sendo a resposta da questão.

10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que contiverem quaisquer emendas, rasuras e/ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

CÓDIGO/CARGOS (ANEXO I)	TIPO DE PROVA	N.º QUESTÕES	PESO	TOTAL/ PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA 04-ZELADORA	- Língua Portuguesa	10	4,0	100
	- Matemática	10	3,0	
	- Conhecimentos Gerais	10	3,0	
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	- Língua Portuguesa	10	3,0	100
	- Matemática	05	2,0	
	- Conhecimentos Gerais	10	1,5	
	- Conhecimento Específico	15	3,0	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
03 - CONTADOR	- Língua Portuguesa	10	2,0	100
	- Conhecimentos Gerais	10	2,0	
	- Conhecimento Específico	20	3,0	
	- Título			

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no 1.º (primeiro) dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no subitem 1.3., do presente Edital.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
a) Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, carga horária mín. 360 h.	1,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado.	2,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
c) Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de doutorado.	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.

13.2. Os títulos apresentados, sendo deferidos total ou parcialmente pela EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, terão sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

13.4. Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação.

13.4.1. Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.

13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso - dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

13.6. O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido (ANEXO IV, do presente Edital), na data da realização da prova escrita, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados dentro de envelope devidamente lacrado e identificado no lado de fora com o nome do Candidato e Cargo.

13.6.1. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos (ANEXO IV, do presente Edital), devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.

13.7. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.

13.7.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

13.8. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências do presente Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado aprovado ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita (objetiva), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas, constantes do conjunto de disciplinas estabelecidas no subitem 11.1. deste Edital.

14.2. Será considerado reprovado, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita (objetiva), ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, constantes do conjunto de disciplinas estabelecidas no subitem 11.1. deste Edital.

14.2.1. A classificação, por cargo, será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

14.2.2. Em caso de igualdade da pontuação, para efeito de ordem de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

f) Que obtiver maior pontuação de títulos;

g) Que tiver mais idade;

14.2.3. Permanecendo o empate entre Candidatos, será realizado sorteio público.

15. DOS RECURSOS

15.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases do Concurso, objeto do presente Edital, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do

dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.

15.2. Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de:

a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas;

b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos;

c) publicação dos gabaritos de provas;

d) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver);

e) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e,

f) divulgação do resultado preliminar do concurso.

15.3. A interposição de recurso será exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), devendo o Candidato seguir as instruções estabelecidas.

15.4. Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.

15.4.1. Serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.

15.5. Os recursos julgados serão divulgados nos meios estabelecidos no subitem 1.3., do presente Edital, bem como na Área do Candidato, no endereço eletrônico (www.atamemt.com.br/concurso/), não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone, e-mail ou fax.

15.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material, com manifestação posterior ou de ofício.

15.7. Os recursos cujo teor desrespeite a COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO serão indeferidos sem análise do mérito.

15.8. Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do presente Edital, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

b) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública;

c) certidão de tempo de serviço anterior, se houver;

d) certidão de antecedentes criminais; e,

e) demais documentos pertinentes exigidos nas legislações vigentes do município.

17.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada.

17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Juína-MT, dentro do prazo de vigência do Concurso Público.

17.5. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato da própria Presidente da Câmara Municipal.

17.6. Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social – PREVI-JUÍNA.

17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, emitida por profissional habilitado, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o ANEXO VI, do presente Edital.

17.8. Os exames estão previstos no ANEXO VI, do presente Edital, e correrão às expensas do candidato.

17.9. Poderá não tomar posse, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência - PcD, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.

17.10. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do Município de Juína-MT, observados o devido processo administrativo disciplinar e prazo de prescrição.

17.11. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos, exigidos pelo presente Edital e pela legislação municipal vigente, através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.12. Inobstante todas as disposições contidas no presente Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais em vigor.

18. DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

18.1. A publicação do extrato do presente Edital de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (https://servicos.tce.mt.gov.br/diario), nos sites oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/), será realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, com anuência da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO e pela empresa, ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, Nome Fantasia: ATAME MT.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios que surgirem na realização do Concurso Público, objeto do presente Edital, que não for possível ser resolvido na via administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O período de vigência do Concurso Público, objeto do presente Edital, será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

20.2. Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem à quantia de vagas neste Edital, como Cadastro de Reserva, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

20.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

20.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste Concurso Público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial estabelecido no subitem 1.3., do presente Edital.

20.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

20.6. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1.591 a 1.595, do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a qualquer tempo o candidato será eliminado do certame.

20.6.1. Ficam também impedidos de participar do certame os integrantes da Comissão Examinadora do Concurso Público.

20.7. A Câmara Municipal de Juína-MT, por meio da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todas as publicações.

20.8. Passam a ser partes integrantes do presente Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COM AS RESPECTIVAS VAGAS;

b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS;

c) ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD;

d) ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

e) ANEXO V - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS; e,

f) ANEXO VI - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

20.9. Quaisquer informações sobre este Concurso Público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, pessoalmente junto a COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, na Avenida dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: 78.320-000, ou pelos telefones da Câmara - (66) 3566-8900 e 3566-8928, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h; ou pelo telefone do ATAME MT - (65) 3321-9000, observado o horário de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

20.10. No site da ATAME MT - (www.atamemt.com.br/concurso/), o Candidato poderá obter o inteiro teor do presente Edital de abertura e dos eventuais e futuros Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

20.11. Os casos omissos constantes no presente Edital serão analisados, dirimidos, esclarecidos e resolvidos pela EMPRESA ORGANIZADORA, com a anuência da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.

Juína-MT, 16 de janeiro de 2024.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Juína-MT

Elio Duarte Gomes

Presidente

Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

QUADRO DE CARGOS COM AS RESPECTIVAS VAGAS

CÓD. CARGO	NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	N.º VAGAS	VAGAS PcD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENC. BASE/R$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO/R$
01	Agente Administrativo	Ensino Médio	CR	-	40h	3.875,59	90,00
02	Auxiliar de Infraestrutura	Ensino Fundamental	01	-	40h	2.565,05	60,00
03	Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.	01	-	40h	10.904,70	120,00
04	Zelador(a)	Ensino Fundamental	01	-	40h	2.565,08	60,00

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: 02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA; E 04-ZELADORA

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação, Problemas; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Polinômios(adição, subtração, multiplicação, divisão, fatoração); Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidad e: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos, área e perímetro de polígonos; Circunferência (área, perímetro e suas propriedades); Triângulos semelhantes; Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta, Teorema de Tales. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos e interpretações, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff, do Presidente Michel Temer e do Presidente Jair Bolsonaro; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Juína-MT.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: 01-AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações e problemas no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Geometria plana: ângulos, Retas Paralelas, Perpendiculares e transversais, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo), Circunferência: área perímetros e suas propriedades, Trigonometria no triângulo retângulo e um triângulo qualquer; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Estatística: gráficos e interpretação, média aritmética, média aritmética ponderada, moda e mediana; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Função Modular; Função Exponencial; Função Logarítmica; Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Probabilidades; Problemas de contagem, Fatorial de um número natural, Permutações,

Arranjo e Combinações simples; Poliedros: pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Equações Polinomiais; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Juína-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 01-AGENTE ADMINISTRATIVO: Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Juína-MT; Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: 03-CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos do País, do Estado e do Município; Globalização e Blocos Econômicos; Problemas Ambientais Regionais; As Crises Mundiais Econômicas e Militares; História Política do Brasil e seus governos; Milagre Econômico, Períodos Inflacionários, Dívida Externa, Planos Econômicos no Brasil, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso; O Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar e os Governos democráticos. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Juína-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 03-CONTADOR: Patrimônio: conceito. Formação do patrimônio. Patrimônio líquido. Situação líquida. Gráfico patrimonial. Contas: débito e crédito. Classificação das contas. Plano de contas. - Escrituração contábil: regimes de caixa e competência. Lançamentos e retificações.

Compra e venda de mercadorias. Operações típicas de uma empresa. - Provisões. Créditos de liquidação duvidosa. Inventários de mercadorias e materiais. Encerramento do Exercício Social. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Patrimônio Público: Divisão, aspectos quantitativo e qualitativo do patrimônio, inventário, variações patrimoniais. - Escrituração: atos e fatos da administração pública, normas de escrituração. - Sistemas e planos de contas: contas e suas funções, lançamento das operações do exercício. - Técnicas de encerramento de exercício: balanço inicial – abertura de contas, balancete de verificação, operações de encerramento de exercício, balanço e levantamento de contas, resultados do exercício. Demonstrações contábeis. Orçamento Público. Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. - Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Planos e Sistemas de Contas. - Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa e dívida pública. Despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. - Conta única do Tesouro. Balanços e levantamentos de contas. Licitações. - Tomadas de contas: Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrativos de gestão, controle interno e externo intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

Nome do Candidato:_____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( )	NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL;
( )	NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário);
( )	NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário).

_____

_____

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência, conforme acima mencionado, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Câmara Municipal de Juína-MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de 20_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - CONCURSO 001/2024:

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ Código do cargo:_____

RG/CI N.º _____ CPF/MF N.º :_____

REQUEIRO a atribuição de _____ (_____) pontos, referente ao título constante da Tabela/Quadro do subitem 13.1., Letra "_____", do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, para fins de Classificação no Certame.

(Obs.: Os títulos constantes do subitem 13.1., do Edital de Concurso Público não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)Nestes termos peço deferimento.

_____-_____, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao subitem 13.1., do Edital de Concurso Público n.º 001/2024:

( )	DEFERIMOS TOTALMENTE O REQUERIMENTO;
( )	DEFERIMOS PARCIALMENTE O REQUERIMENTO, ATRIBUINDO-LHE _____ (_____) PONTOS;
( )	INDEFERIMOS O REQUERIMENTO.

Juína-MT, _____ de _____ de 20_____.

Presidente da Comissão		Membro da Comissão	
Membro da Comissão		Membro da Comissão	
Membro da Comissão		Membro da Comissão	

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2024

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS[CM1]

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito para Investidura: Ensino médio completo

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo e administrativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos Desejáveis:

Conhecimento de Direito Administrativo;

Conhecimento aprimorado de informática;

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows);

Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice);

Redes de computadores - conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet;

Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares);

Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares);

Sítios de busca e pesquisa na Internet;

Grupos de discussão;

Redes sociais;

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;

Segurança da informação;

Procedimentos de segurança;

Noções de vírus e pragas virtuais;

Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc;

Procedimentos de backup;

Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage);

Noções básicas de qualidade e produtividade;

Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;

Cuidados elementares com o patrimônio;

Conhecimento de gestão de documentos;

Conhecimento de gestão de processos;

Conhecimento de recursos humanos.

Habilidades:

Ser uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;

Prezar pela organização;

Ter atenção aos detalhes;

Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;

Atender a um fluxo de demandas imediatas;

Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;

Saber trabalhar em equipe;

Ter pro atividade;

Inteligência emocional;

Ter boa comunicação oral e escrita;

Senso de equipe;

Adaptabilidade a mudanças e inovações.

Condições de trabalho:

Os trabalhos pertinentes ao cargo Agente Administrativo.

Os trabalhos pertinentes ao cargo de Agente Administrativo serão realizados majoritariamente em ambiente de escritório, com uso constante de computadores e utilização de sistema de contabilidade pública;

O servidor investido no cargo de agente administrativo poderá participar de treinamentos dentro e fora do município ou estado e também realizar visitas a outras cidades, quando o trabalho exigir este intercâmbio.

Principais Atribuições:

Executar, sob a supervisão do superior, atividades relativas à pesquisa, tabulação, classificação de dados e informações, anotação, digitação, organização de documentos e ainda atividade de operacionalização de programa em informática;

Registrar compromissos e informações junto ao chefe imediato e Mesa Diretora;

Desenvolver atividades de apoio, protocolo, distribuição interna e recebimento de correspondências, avisos e outros documentos;

Classificar os documentos por ordem alfabética, numérica e/ou cronologia, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;

Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papeis;

Auxiliar servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora na análise de qualquer matéria legislativa e administrativa; e, na elaboração, redação e digitação de minutas de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, comunicados, informativos, moções e outras proposições inerentes ao cargo;

Elaborar sob a supervisão do chefe imediato e a Mesa Diretora, matéria jornalística, desde que não exige conhecimento técnico, relativo às ações do Poder Legislativo Municipal, alimentando o sitio institucional, mantendo atualizado, com matérias institucionais, administrativas e legislativas, atos da Mesa, vereadores e outros que a Mesa julgar necessário, desde que não desvie da destinação original.

Acompanhar as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e dar conhecimento ao seu superior imediato;

Proceder a estudos específicos, colher e analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação;

Preencher documentos necessários ao cumprimento da rotina administrativa;

Operar microcomputador; Atualizar fichários e arquivos por meio eletrônico e/ou manual, mantendo a ordem dos documentos;

Atuar na organização e realização de eventos institucionais, sessão solene, audiências públicas;

Atender ao público quando necessário; e,

Executar outras tarefas correlatas ao cargo e /ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Requisito para investidura: Ensino fundamental completo

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.

Condições de trabalho:

Os trabalhos pertinentes ao cargo de Auxiliar de Manutenção serão realizados majoritariamente no ambiente interno e externo da Câmara Municipal de Juína, que compreende prédios e jardins do Palácio dos Pioneiros, do Setor Administrativo e Plenário Henrique Simionatto, com uso esporádico de computadores para confecção de relatórios, de fiscalização de contratos ou de atas de registros de preços, requerimentos, comunicados internos, lista de compras, etc.

O servidor investido no cargo de auxiliar de infraestrutura poderá participar de treinamentos dentro e fora do município.

Carga horária semanal: 40 horas (segunda a sexta-feira)

Requisitos Desejáveis:

Ter noções básicas de jardinagem.

Ter noções básicas de serviços elétricos;

Ter noções básicas de serviços hidráulicos;

Ter noções de segurança de trabalho;

Noções de higiene Pessoal e do ambiente de trabalho;

Noções de informática;

Noções básicas de qualidade e produtividade;

Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;

Cuidados elementares com o patrimônio;

Adaptabilidade a mudanças e inovações;

Habilidades:

Ter uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;

Prezar pela organização;

Ter atenção aos detalhes;

Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;

Atender a um fluxo de demandas imediatas;

Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;

Saber lidar com trabalho braçal;

Saber trabalhar em equipe;

Ter pro-atividade;

Inteligência Emocional;

Ter boa comunicação oral e escrita;

Trabalho em equipe;

Adaptabilidade a mudanças e inovações;

Principais Atribuições:

Auxiliar em trabalhos gerais em nível de infraestrutura, sob supervisão, na área de manutenção, execução de pequenas obras e serviços gerais;

Realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executa serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades da Casa;

Realizar atividades de pequenas manutenções, desde que não exija conhecimento técnico, em instalações elétricas, hidráulicas, estrutura predial;

Zelar pela conservação e higienização da parte externa do legislativo municipal, de todo terreno pertencente ao poder;

Realizar pequenas atividades de pintura, instalação de quadros, relógios e outros; plantio e poda de grama, árvores, flores, além de aplicar quando necessário, adubos, inseticidas e fungicidas;

Realizar pequenos serviços de carpintaria, construindo e consertando estruturas de madeiras e alvenaria;

Selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda;

Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

Obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; e,

Desempenhar outras tarefas afins.

CONTADOR

Requisitos para investidura: Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Sumario de Atribuições: Executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que requerem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Condições de trabalho:

Os trabalhos pertinentes ao cargo de contador serão realizados majoritariamente em ambiente de escritório, com uso constante de computadores e utilização de sistema de contabilidade pública, com uso constante de computador.

O servidor investido no cargo de contador poderá participar de treinamentos dentro e fora do município ou estado e também realizar visitas a outras cidades, quando o trabalho exigir este intercâmbio.

Carga horária semanal: 40 horas (segunda a sexta-feira)

Requisitos Desejáveis:

Conhecimento em direito administrativo;

Conhecimento em contabilidade pública;

Familiaridade com subsistemas de recursos humanos;

Conhecimento significativos em aplicativos de informática, Word, Excel, Access;

Noções básicas de qualidade e produtividade;

Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;

Cuidados elementares com o patrimônio;

Habilidades:

Interpretação de texto,

Capacidade de interpretação de normativos legais;

Facilidade na comunicação oral e escrita;

Adaptabilidade a mudanças e inovações,

Gestão de Tempo,

Aptidão para lidar com atendimento público,

Facilidade em trabalhar em equipe.

Principais Atribuições:

Elaborar pareceres técnicos contábeis sobre projetos de Leis e normativos;

Realizar estudos de impacto orçamentário;

Realizar estudos salariais e de estrutura de carreiras;

Realizar reuniões para discussões de assuntos relativos à área de atuação contábil.

Atribuições do cargo em conformidade com a Lei Complementar n º 1751/2017

Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade;

Elaborar planos de contas;

Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;

Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;

Fazer revisão de balanço;

Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de contas anual do órgão

Efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;

Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara;

Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;

Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas;

Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;

Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;

Prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;

Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada;

Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie; e,

Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.

ZELADOR(A)

Requisito para Investidura: Ensino fundamental completo

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.

Condições de trabalho:

Os trabalhos pertinentes ao cargo Zelador (a) serão realizados majoritariamente no ambiente interno e externo da Câmara Municipal de Juína, que compreende prédios e jardins do Palácio dos Pioneiros, do Setor Administrativo e do Plenário Henrique Simionatto; uso esporádico de computadores para confecção de relatórios de fiscal de contratos ou de atas de registros de preços, requerimentos, comunicados internos, lista de compras, etc.

O servidor investido no cargo de zelador poderá participar de treinamentos dentro e fora do município.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos Desejáveis:

Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas;

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho;

Ter noções de segurança de trabalho;

Noções de informática;

Noções básicas de qualidade e produtividade;

Noções de atendimento, comportamento, responsabilidade no serviço público;

Cuidados elementares com o patrimônio.

Habilidades:

Ser uma pessoa zelosa com ambiente e com equipamentos;

Prezar pela organização;

Ter atenção aos detalhes;

Gestão de tempo, saber executar de tarefas de curto prazo;

Atender a um fluxo de demandas imediatas;

Possuir um perfil versátil e ser multifuncional;

Saber lidar com trabalho braçal;

Saber trabalhar em equipe;

Ter pro atividade;

Inteligência Emocional;

Ter boa comunicação oral e escrita;

Senso de equipe;

Adaptabilidade a mudanças e inovações.

Principais Atribuições:

Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; preparar e servir café, chá, água e outros; zelar pela ordem e limpeza da copa;

Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;

Inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;

Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;

Lavar e guardar os utensílios, para assegurar sua posterior utilização;

Efetuar limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;

Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Promover a limpeza dos móveis, utensílios e equipamentos das salas e gabinetes da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros;

Fazer diariamente a limpeza de todas as repartições da Câmara do forro ao teto;

Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos;

Promover a limpeza de janelas, vitrais e portas pelo menos uma vez na semana no interior e exterior do prédio da Câmara Municipal;

Varrer e limpar calçamento aos arreadores do prédio da Câmara; e,

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

EXAMES POR ÁREA DO CARGO	EXAME
COMUNS A TODOS OS CARGOS	HEmograma; Glicemia; Colesterol Total; Tipagem Sanguínea; Creatinina; VDRL; TGP; Exame Urina (EAS); Avaliação Postural Fisioterapeuta; Eletrocardiograma com laudo; Carteira de vacinação atualizada; Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna.
EXAMES ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE INRAESTRTURA	Audiometria Tonal via Aérea/Óssea; Espirometria.

Câmara Municipal de Juína-MT

PARECER DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO	:	**Concurso público 001/2024**
ÓRGÃO	:	**Câmara Municipal de Juína - MT**
GESTOR	:	**Fabiano Aurélio Ribeiro**

1. Introdução

Em atendimento à Resolução Normativa nº 35/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), de 05/11/2013, e ancorada na Constituição Federal de 1988, em especial no art. 37 e seus incisos, esta Unidade de Controle Interno (UCI) vem expor seu parecer acerca do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024, para provimento de vagas nos Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Juína-MT.

O aviso de edital de abertura, datado de 16 de janeiro de 2024, foi divulgado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso no dia 15/01/2024, Ano 13, Edição nº 3250, p. 14, e publicado no dia 16/01/2024, terça-feira. O edital na íntegra foi divulgado no dia 18/01/2024, Ano 13, Edição nº 3254, p. 11 a 28, e publicado no dia 19/01/2024, sexta-feira. Assim, de acordo com orientações do TCE-MT, devem ser encaminhados os documentos em carga tempestiva no sistema APLIC, até o terceiro dia útil, com prazo final na quinta-feira, dia 18/01/2024.

2. Documentos Exigidos e Considerações

Da análise dos documentos que serão encaminhados ao TCE-MT, verificamos que os mesmos se encontram de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE/MT, conforme conclusão deste relatório, restando apenas juntar à pasta do concurso: a publicação do resultado do certame (dispensa) que originou a contratação da empresa responsável pela realização do concurso público; e a cópia da lei que autoriza a criação dos cargos vagos.

2.1. Da Justificativa:

A Câmara Municipal apresentou justificativa para a Abertura do Concurso Público e Autorização da Autoridade Competente, através de documento firmado pelo Presidente da Câmara Municipal, sua Excelência o Senhor Fabiano Aurélio Ribeiro, em 27 de setembro de 2024, juntado às folhas 48 a 51.

Foram apresentados os seguintes argumentos na justificativa para a realização do certame: Necessidade de regularizar a situação do seu quadro funcional; vacância do cargo de contador(a), por falecimento do servidor; vacância do cargo de jardineiro por aposentadoria;

vacância do cargo de zelador(a) em 1 vaga e possível requerimento de aposentadoria da servidora que ocupa uma vaga por proximidade da mesma completar idade e tempo de serviço, sendo já sinalizada a intenção em requerer o seu afastamento a partir de setembro de 2024; e possível aumento de vagas para agente administrativo devido ao aumento de demandas especialmente nas áreas de compras, RH e e-Social, bem como atendimento às tarefas burocráticas de confecção de correspondências e documentos administrativos.

Considerando também que o último concurso foi realizado em 2016, não se encontra vigente, já tendo exaurido seu prazo de validade, incluindo a prorrogação. Assim sendo não existem candidatos aprovados remanescentes de Concurso Público. Oriento juntar ao processo declaração da autoridade competente quanto a inexistência de concurso vigente.

2.2. Da Contratação da Empresa

2.2.1. - Processo Licitatório

No dia 03/10/2023, por intermédio de documento de demanda encaminhado pela comissão de concurso juntamente assinado pela diretora geral da Câmara, o setor de compras foi notificado sobre a necessidade em contratar entidade especializada para prestação de serviços técnicos profissionais visando a elaboração/realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos. Ato Contínuo, solicitou despacho do gestor e a partir de então foi deflagrado o processo de dispensa de número 06/2023.

Foi justificada a modalidade, preço e escolha de fornecedor, nos documentos juntados ao processo de contratação, às folhas 82 a 88 e 141 a 143.

Inexiste irregularidade quanto à 'modalidade' dispensa de licitação, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

O processo foi precedido de chamamento para pedido de orçamentos, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição 3184, de 24/10/2023, página 2.

O resultado do processo de dispensa foi publicado na edição 3236, de 27/12/2023, do Diário Oficial de Contas, página 44. Tendo como contratada a empresa **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, CNPJ: 00.839.039/0001-05**, pelo valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Foi firmado o contrato administrativo de número 001/2023, datado de 19/12/2023, juntado ao processo de concurso às folhas 221 a 234.

2.2.2. – Contrato Social da Empresa vencedora

Em análise ao Contrato Social da empresa vencedora, constatamos que a **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA** traz expresso no objeto social a aplicação de concursos públicos, a saber:

CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

...

Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público;

...

2.2.3. – Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa Vencedora

O Contrato firmado pela Câmara Municipal com a Empresa **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA**, para a Prestação dos Serviços, registrado sob nº 001/2023, em 19/12/2023, foi regularmente constituído, constando cláusulas claras quanto à execução do objeto.

Não foi apresentado a este controle interno o comprovante de publicação do extrato do contrato, restando portanto orientação para que a gestão realize a publicação em veículo oficial juntando cópia tanto ao processo de contratação, quanto ao processo do concurso.

2.3. Do Impacto nas Despesas com Pessoal

Consta a elaboração de estudo do impacto Orçamentário-Financeiro provocado pela eventual contratação dos aprovados no Concurso Público, atendendo ao disposto no artigo 169, da Constituição Federal, e artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Considerando a falta de contador na Câmara Municipal, o documento foi assinado pelo contador da Prefeitura Municipal de Juína, conforme informado pela gestão da Câmara.

2.4. Declaração do Ordenador de Despesas

A Declaração do Ordenador de Despesas, dando conta de que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e que guarda compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com o art. 16, Inciso II da LRF, foi firmada pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Fabiano Aurélio Ribeiro.

2.5. Da Comissão Organizadora do Concurso Público

2.5.1. Componentes da Comissão

A Portaria número 26, de 04 de abril de 2023, nomeou os membros para a Comissão Organizadora do Concurso Público número 001/2023, quais sejam:

Nome	Quadro
Elio Duarte Gomes	Servidor efetivo
Ildamir Teixeira de Faria	Vereador
Eliton de Jesus Pereira	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Servidora efetiva
Aparecida de Souza Gomes	Servidora comissionada
Pedro Bastos da Silva	Servidor efetivo

A Portaria número 45, de 31 de julho de 2023, alterou os membros para a Comissão Organizadora do Concurso Público número 001/2024, quais sejam:

Nome	Quadro
Elio Duarte Gomes	Servidor efetivo
Pedro Bastos da Silva	Servidor efetivo
Eliton de Jesus Pereira	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Servidora efetiva
Valcir Mioranza	Servidor efetivo
Florice Emídio dos Santos	Servidora efetiva

Pela análise dos cadastros dos membros da Comissão, constata-se que todos são servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, sendo que o Presidente – bem como a maioria dos demais membros da comissão – possuem escolaridade em nível superior, o que atende às orientações do TCE-MT e da doutrina dominante. Cumpre anotar que o quadro de servidores é pequeno, não havendo a totalidade de membros com ensino superior.

2.5.2. Publicação da Portaria

A publicação da Portaria que nomeou os membros para a Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2024 ocorreu mural da Câmara, e na imprensa Oficial, conforme Diário Oficial de Contas do TCE-MT, em 15 de agosto de 2024, o que atende às normas legais pertinentes.

3. Edital de Abertura

Em função da disponibilização do Edital de Abertura no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, no dia 18/01/2024, e publicação no dia 19/01/2024, Ano 14, Nº 3254, p. 11-28, esta Unidade de Controle Interno tecerá, a seguir, considerações acerca desse instrumento editalício.

3.1. Da Publicidade

Observa-se que o Edital foi publicado no mural da Câmara Municipal de Juína, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, no sítio eletrônico da empresa **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA** e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Juína.

Considera-se, assim, a observância ao princípio constitucional da publicidade, bem como atenção aos dispositivos da Lei Federal 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, cujo art. 8º informa que:

> Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

3.2. Do Prazo de Inscrição

Conforme se depreende da leitura dos itens 3 e 4 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2024, as inscrições serão efetuadas via internet, entre os dias 22/01/2024 a 04/02/2024 (item 3.1).

No caso de inscrições com requerimento de isenção as inscrições deverão ser realizadas no período de 22 a 24/01/2024 (item 3.1).

Aponto que conforme **cronograma** o período de **vencimento do boleto é 06/02/2024**.

3.3. Da Taxa de Inscrição

De acordo com o disciplinado pelo art. 38, do Decreto 9.739/2019, respeitando o disposto no Decreto 6.953/2008 e, utilizando-o como parâmetro, a taxa de inscrição não serve ao propósito de arrecadar recursos aos cofres públicos, mas sim para cobrir os custos do certame.

A taxa de inscrição foi definida no item 5 e anexo I do Edital de Abertura, nos seguintes valores:

- R$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível fundamental completo;
- R$ 90,00 (noventa reais) para cargos de nível médio completo; e
- R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de nível superior completo.

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado mediante boleto bancário (item 4.5) em favor da Prefeitura Municipal de Juína.

3.4. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

O item 5 do Edital de Abertura estabelece a isenção do pagamento da taxa de inscrição da seguinte forma:

> "5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no subitem 3.1., do presente Edital:
> a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas disposições do Decreto Federal n.º 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
> b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo 03 (três) doações antes da publicação do presente Edital;
> c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 8.795/08."

Os documentos necessários estão descritos no edital.

Os documentos enviados até o prazo estabelecido serão analisados pela empresa organizadora do concurso e acatados ou não, divulgando-se o resultado dos pedidos aceitos e dos indeferidos antes do encerramento das inscrições, possibilitando que o candidato com isenção indeferida possa inscrever-se com pagamento da referida taxa (item 5.9).

Aponto a necessidade de observar o disposto na Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018, quanto ao inciso II do Artigo 1º

3.5. Das Vagas para Portadores de Deficiência

Às pessoas com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos conforme previsto no item 6.1 do edital, de acordo com a Lei Estadual nº 114/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

Oriento quanto à necessidade de observar o disposto pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; Lei nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Sumula nº 377 do (STJ), ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.6. Do Concurso

3.6.1. Das provas – condições para aprovação

O item 9.1 do Edital de Abertura define que a prova objetiva será 25/02/2024 e terá duração de 3 horas, com horário e local a ser indicado em edital complementar.

O item 11 define as características da prova objetiva. A especificação detalhada do conteúdo programático das provas objetivas a serem aplicadas encontra-se descriminada no Anexo II do Edital. E o Item 14 do Edital demonstra os critérios de classificação.

Verifica-se, assim, que foram estabelecidos critérios objetivos para a aprovação dos candidatos.

3.6.2. Da realização das provas – prazo

O Edital de Abertura foi publicado em 16/01/2024 e estabeleceu o período das inscrições como sendo de 22/01/2024 a 04/02/2024, com as provas objetivas marcadas para 25/02/2024. Totaliza, deste modo, um prazo de **40 (quarenta)** dias entre a publicação do edital e a realização das provas.

Não há legislação municipal acerca de prazos entre a publicação do Edital de Abertura e a realização da prova de concursos.

3.6.3. Da realização das provas – data e horário

O item 9 do Edital de Abertura do Concurso prevê a realização das provas escritas no domingo, dia **25/02/2024.** A prova objetiva com um período de duração de 03 horas, obedecendo-se aos horários e em local a serem indicados em edital complementar (9.1).

Assim sendo, a data de realização da prova objetiva encontra-se de acordo com a Lei Estadual 9.274/2009, vejamos:

> **Art. 1º** As provas de concurso ou processo seletivo para provimento de cargos públicos e de exames vestibulares das Universidades Públicas Estaduais e Privadas serão realizadas no período de domingo à sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas.

3.6.4. Do processo de classificação e desempate

O item 14 do Edital estabelece os critérios da classificação. Consta no item 14.2.2 os critérios de desempate.

Os critérios de desempate na classificação foram estabelecidos em consonância com as determinações do Estatuto do Idoso (art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003) e, ainda, estabelecendo outros critérios claros e razoáveis que serão observados por ocasião de possível empate final na classificação dos candidatos.

3.6.5. Do Cronograma da Execução do Concurso Público 001/2024

O item 3.1 do Edital de Abertura, apresenta cronograma da execução do concurso público, prevendo todas as fases do certame, o que auxilia o candidato a se orientar quanto aos prazos previstos para cada fase do certame.

3.6.6. Dos recursos

Está previsto também no Edital de Abertura, no seu item 15, a possibilidade de exercício do contraditório e ampla defesa pelo candidato, estabelecendo situações e prazos para interposição de recursos.

3.6.7. Da convocação, da nomeação e da posse

O candidato, ao analisar o item 17 do Edital de Abertura, encontrará esclarecimentos suficientes quanto aos requisitos para convocação, nomeação e posse.

O item 17.4 esclarece que a convocação se dará de acordo com as necessidades da Câmara, dentro do prazo de vigência do concurso. Já o item 17.2 indica quais os documentos que deverão ser apresentados pelo candidato por ocasião da posse.

3.6.8. Do regime jurídico e previdenciário

O item 17.6 do Edital nº 001/2024 informa que os candidatos aprovados serão vinculados ao Regime Jurídico Estatutário, e contribuirão para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS – PREVI-JUINA).

3.6.9. Do prazo de validade do concurso público

O edital informa, no item 20.1, que o prazo de validade do certame será de 02 anos contados da data da homologação, prorrogável por uma vez por igual período, em consonância com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

3.6.10. Dos cargos e das vagas ofertadas pelo edital de abertura

Abaixo serão relacionados os cargos, conforme Anexo I do Edital de Abertura, citando o valor da remuneração e a carga horária semanal.

CARGOS

Nº	ENSINO SUPERIOR	Requisitos	Remuneração Inicial R$	Carga Horária
01	Contador (a)	Ensino Superior Completo em ciências contábeis + Registro no Conselho de Classe - CRC	**10.904,70**	40h
Nº	**MÉDIO COMPLETO**	**Requisitos**	**Remuneração Inicial R$**	**Carga Horária**
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	**3.875,59**	40h
Nº	**FUNDAMENTAL COMPLETO**	**Requisitos**	**Remuneração Inicial R$**	**Carga Horária**
01	Auxiliar de infra estrutura	Ensino fundamental Completo	**2.565,05**	40h
02	Zelador (a)	Ensino fundamental Completo	**2.565,08**	40h

Observamos que o quadro apresentado na folha 50 do processo de concurso, encontra-se com algumas inconsistências na coluna de vagas ocupadas, havendo, portanto, necessidade em corrigir. Resta observar que o lotacionograma apresentado à folha 62 apresenta de forma correta os números de vagas.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, recomendo ao gestor em conjunto à comissão organizadora do concurso que realize a juntada ao processo da declaração da autoridade competente quanto a inexistência de concurso vigente; da publicação do resultado do certame (dispensa) que originou a contratação da empresa responsável pela realização do concurso público; e a cópia da lei que autoriza a criação dos cargos vagos.

Apontamos pela regularidade do Edital de Abertura do **Concurso Público 001/2024**.

É o parecer.

Juína, 19 de janeiro de 2024.

Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladoora Interna
Matrícula 72/Port. 020/2010

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01/2024

1. DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, nas condições estabelecidas no Projeto Básico que é parte integrante deste instrumento contratual.
Contratada: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA.
CNPJ/MF: nº 00.839.039/0001-05
Representante legal: Carolina Moraes Gonçalves
Inicio da Execução: 19 de dezembro de 2023
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Extrato: 27 de dezembro de 2023.

2. DADOS DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2023
Nomeação: Portaria n.º 26, de 4 de abril de 2023 e Portaria n.º 45, de 31 de julho de 2023.
Servidor: Dener Pereira da Rosa
Servidor: Elio Duarte Gomes;
Servidor: Eliton de Jesus Pereira;
Servidor: Pedro Bastos da Silva;
Servidora: Solange Pereira da Rosa.

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços e no Projeto Básico, mais precisamente no item 6.1 "a", a empresa contratada dará início aos serviços, objeto desta contratação com a publicação do Edital de Abertura do Concurso Publico, e, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato na imprensa oficial o pagamento pelo primeira etapa do servidor será efetuado pela Contratante. Nesse contexto, será apresentado um cronograma detalhado, contemplando todos os prazos para a realização de cada etapa do concurso.

4. LISTA DE VERIFICAÇÕES:

Ocorrências		sim	Não
1.	Cumpriu com as obrigações contratuais iniciais (item 5.2.3 a.)	x	-
2.	Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	-
3.	Entregou documentos a que estava obrigada	x	-
4.	Prestou serviços com a qualidade esperada	x	-
5.	Realizou diligencias necessárias.	-	-

5. CONSULTA DA REGULARIDADE FISCAL

As consultas referentes à regularidade fiscal foram emitidas em conformidade com os regulamentos federais, utilizando o CNPJ da matriz da empresa. Abaixo, encontram-se as certidões consultadas e emitidas:

Consulta certidão negativa	situação
Certidão de Regularidade do FGTS	Regular
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União	Regular
Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários junto a SEFAZ e PGE MT	Regular
Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte (Prefeitura)	Regular

6. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

A execução inicial do contrato foi realizada com o recebimento parcial (edital de abertura) na data de 11/01/2024.

Diante do ocorrido, a providência resume ao envio da **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 19490** datada de 19 de janeiro de 2024 emitida pela Empresa Contratada ao Setor de liquidação para devidas providências e após fazer o pagamento ao fornecedor.

7. **CONSIDERAÇÕES**:

Trata-se da contratação por meio do **Processo de Dispensa nº 06/2023**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SCL nº 01 de 13 de novembro de 2023.

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, conforme estabelecido no Projeto Básico, que integra o contrato.

O contrato, assinado em 19 de dezembro de 2023, será remunerado conforme o item 5.2.3 do Termo. A **primeira parcela**, correspondente **a 15% (quinze por cento) do montante**, será paga após a publicação oficial do Edital de Abertura do Concurso, **realizada em 16 de janeiro de 2024**, conforme comprovante publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição nº 3250, e mediante a apresentação da Nota Fiscal do serviço em até cinco dias úteis.

Os demais pagamentos seguirão o cronograma estabelecido, sendo efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Este é o relatório.
Juína, 19 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PUBLICO
Portaria n.º 26, de 4 de abril de 2023 e Portaria n.º 45, de 31 de julho de 2023.

DENER PEREIRA DA ROSA
Servidor

ELIO DUARTE GOMES
Servidor

ELITON DE JESUS PEREIRA
Servidor

PEDRO BASTOS DA SILVA
Servidor

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01/2024

1. DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, nas condições estabelecidas no Projeto Básico que é parte integrante deste instrumento contratual.
Contratada: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA.
CNPJ/MF: nº 00.839.039/0001-05
Representante legal: Carolina Moraes Gonçalves
Inicio da Execução: 19 de dezembro de 2023
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Extrato: 27 de dezembro de 2023.

2. DADOS DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2023
Nomeação: Portaria n.º 26, de 4 de abril de 2023 e Portaria n.º 45, de 31 de julho de 2023.
Servidor: Dener Pereira da Rosa
Servidor: Elio Duarte Gomes;
Servidor: Eliton de Jesus Pereira;
Servidor: Pedro Bastos da Silva;
Servidora: Solange Pereira da Rosa.

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços e no Projeto Básico, mais precisamente no item 6.1 "a", a empresa contratada dará início aos serviços, objeto desta contratação com a publicação do Edital de Abertura do Concurso Publico, e, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato na imprensa oficial o pagamento pelo primeira etapa do servidor será efetuado pela Contratante. Nesse contexto, será apresentado um cronograma detalhado, contemplando todos os prazos para a realização de cada etapa do concurso.

4. LISTA DE VERIFICAÇÕES:

	Ocorrências	sim	Não
1.	Cumpriu com as obrigações contratuais iniciais (item 5.2.3 a.)	x	-
2.	Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	-
3.	Entregou documentos a que estava obrigada	x	-
4.	Prestou serviços com a qualidade esperada	x	-
5.	Realizou diligencias necessárias.	-	-

5. CONSULTA DA REGULARIDADE FISCAL

As consultas referentes à regularidade fiscal foram emitidas em conformidade com os regulamentos federais, utilizando o CNPJ da matriz da empresa. Abaixo, encontram-se as certidões consultadas e emitidas:

Consulta certidão negativa	situação
Certidão de Regularidade do FGTS	Regular
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União	Regular
Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários junto a SEFAZ e PGE MT	Regular
Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte (Prefeitura)	Regular

6. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

A execução inicial do contrato foi realizada com o recebimento parcial (edital de abertura) na data de 11/01/2024.

Diante do ocorrido, a providência resume ao envio da **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 19490** datada de 19 de janeiro de 2024 emitida pela Empresa Contratada ao Setor de liquidação para devidas providências e após fazer o pagamento ao fornecedor.

7. CONSIDERAÇÕES:

Trata-se da contratação por meio do **Processo de Dispensa nº 06/2023**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SCL nº 01 de 13 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, conforme estabelecido no Projeto Básico, que integra o contrato.

O contrato, assinado em 19 de dezembro de 2023, será remunerado conforme o item 5.2.3 do Termo. A **primeira parcela**, correspondente **a 15% (quinze por cento) do montante**, será paga após a publicação oficial do Edital de Abertura do Concurso, **realizada em 16 de janeiro de 2024**, conforme comprovante publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição nº 3250, e mediante a apresentação da Nota Fiscal do serviço em até cinco dias úteis.

Os demais pagamentos seguirão o cronograma estabelecido, sendo efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Este é o relatório.
Juína, 19 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PUBLICO
Portaria n.º 26, de 4 de abril de 2023 e Portaria n.º 45, de 31 de julho de 2023.

DENER PEREIRA DA ROSA
Servidor

ELIO DUARTE GOMES
Servidor

ELITON DE JESUS PEREIRA
Servidor

PEDRO BASTOS DA SILVA
Servidor

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 19490

Dados do Prestador de Serviço

ATAME MT

ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA
ATAME
Rua A,23 SETOR CENTRO SUL - Morada do Ouro
CEP 78053-160 - Fone: (65)3641-7311 - Cuiabá/ MT
ildo@grupoatame.com.br
Inscrição Municipal 54204 - CPF/CNPJ 00.839.039/0001-05

Data de Geração da NFS-e: **18/01/2024 13:46:50**
Data de Competência/Emissão: **18/01/2024**
Cód. de Autenticidade: **F3540AB41**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 15.359.219/0001-59
IM :
Razão Social : CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA
Endereço : Praça Tancredo de Almeida Neves
Número : S/N
Complemento :
Bairro : Centro
CEP : 78320-000
Cidade/UF : Juína/ MT
Telefone : (66)3566-8900
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, CONFORME CONTRATO Nº 01/2023.

PARCELA: 01/04

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0810
CONTA CORRENTE: 08277-3
ATAME ASSESSORIA

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...				**4,38**	802		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.985,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.985,00		R$ 262,14	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **5.985,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.839.039/0001-05
Razão Social: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO CURSOS E POS
Endereço: R A 23 SETOR CENTRO SUL / MORADA DO OURO / CUIABA / MT / 78053-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/01/2024 a 01/02/2024

Certificação Número: 2024010318243033413922

Informação obtida em 19/01/2024 13:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.839.039/0001-05
Certidão nº: 4613717/2024
Expedição: 19/01/2024, às 13:23:52
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.839.039/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.839.039/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:04 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2024.
Código de controle da certidão: **327B.2219.BA0C.A79E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0047567498

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **19/01/2024** Hora da emissão: **12:26:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUAÇÃO**
CNPJ: **00.839.039/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **18/03/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUM97B72K9LBU2ML**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
710156/2023	1453830		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
170719	LANCAMENTOS DIVERSOS - 36955

06112023008390390001050010056571015621276422314538 30

NOME
ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
00.839.039/0001-05	131651250

ENDEREÇO
Rua A, 23 - SETOR CENTRO SUL - MORADA DO OURO - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
MORADA DO OURO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 04 de Fevereiro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Lincoln de Carvalho, ocupante do cargo de Agente Legislativo, sob a matrícula nº 57, Função Gratificada no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, por estar desempenhando a função de Agente de Contratação, constante na Resolução nº 224 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO CONTRATUAL- CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2023

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato Nº....: 001/2023

Contratante....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratado.....: Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos

Valor.....: R$ 39.900 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Vigência.....: Início 19/12/2023 Término: 19/12/2024

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra por Dispensa de Licitação

N. 11/2024

Rito Sumaríssimo – Lei 14.133/2021 e Resolução 492/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 02 adesivos impresso colorido, medindo 71cm altura e 100cm de largura, com arte produzida pelo setor de comunicação da Câmara Municipal, fixado em placa de PVC.

Dia: 19/01/2024

Entrega: 03 dias úteis

Fornecedor: SETA COMUNICAÇÃO VISUAL – SGR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 21.175.531/0001-95

Valor Contratado: R$213,00 (duzentos e treze reais)

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de janeiro de 2024.

SANDRA REGINA PRIMAO BARZOTTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022

DESLIGAMENTO DA COMISSÃO DE CONCURSO

Eu, **ELITON DE JESUS PEREIRA,** ocupante da função de Agente de Contratação e membro da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023 venho, respeitosamente, por meio deste, requerer meu desligamento da referida Comissão.

A presente solicitação fundamenta-se na minha decisão de participar do processo seletivo referente ao Concurso Público 01/2024 para o cargo de Agende Administrativo e, também ter filhos e esposa como candidatos inscritos no presente concurso. Considerando a ética e a imparcialidade que devem nortear o processo seletivo, entendo ser apropriado afastar-me das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção em que serei candidato.

Destaco que meu comprometimento com a transparência e lisura do processo se mantém, e o pedido de desligamento visa assegurar a idoneidade e a equidade do Concurso Público em questão.

Coloco-me à disposição para contribuir com o processo de transição e para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a compreensão dos demais membros da Comissão e da autoridade competente para efetivar o desligamento, conforme os trâmites legais e normativos.

Junto em anexo a esse pedido segue os documentos das inscrições realizadas.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Juína, 24 de janeiro de 2024.

Eliton de Jesus Pereira

ELITON DE JESUS PEREIRA

Membro da Comissão de Concurso Público

Recebi 24/01/2024

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 07, de 24 janeiro de 2024.

Altera a Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 que nomeou os membros que da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024 para o provimento de cargos efetivos, a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Juína

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal, vagas a serem preenchidas, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o desligamento do servidor ELITON DE JESUS PEREIRA, da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 fundamentada na decisão de participar do processo seletivo referente ao Concurso Público 01/2024 para o cargo de Agende Administrativo e, também ter filhos e esposa como candidatos inscritos no presente concurso; e,

CONSIDERANDO a ética e a imparcialidade que devem nortear o processo seletivo, entendo ser apropriado afastar o referido servidor das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º Substitui o membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2024 da Câmara Municipal de Juína – MT, e nomear membro suplente, conforme segue:

I - Membros Efetivos:

a) Substituir o servidor Eliton de Jesus Pereira pela Servidora Comissionada: MARCIA APARECIDA DAVID;

II - Membro Suplentes:

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 3/2024/CCP/CMJ

Em, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência
Fabiano Aurélio Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Assunto: desligamento de membro do Concurso Publico nº 01/2024

Senhor Presidente,

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024, designada pela PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023, anexa o Pedido de Desligamento da Comissão apresentado pelo membro Eliton de Jesus Pereira a partir desta data (24/01). Em virtude de sua decisão de participar do processo seletivo como candidato, reconhecendo a importância dos princípios éticos e da imparcialidade que devem nortear o processo seletivo, comunica o afastamento das responsabilidades inerentes à Comissão durante esse período.

Considerando a situação apresentada, informamos que os demais membros nomeados pelas Portarias nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023, Solange Pereira da Rosa e Valcir Mioranza, estão em gozo de férias regulamentares, e o membro Florice Emídio encontra-se em licença médica.

Diante desse cenário, solicitamos que sejam nomeados novos membros para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

Atenciosamente

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023
Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – compras@juina.mt.leg.br

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

No vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2024, às 8h, ocorreu à reunião dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público. Esta comissão é composta pelos servidores **Elio Duarte Gomes, Dener Pereira da Rocha e Pedro Bastos da Silva** e **Marcia Aparecida David**, conforme nomeação estabelecida pela Portaria nº 26, de 4 de abril de 2023 e alterações posteriores. No início da reunião, o presidente informou aos demais membros que o servidor Eliton de Jesus Pereira solicitou seu desligamento da comissão, fundamentando-se na decisão de participar do processo seletivo referente ao Concurso Público 01/2024 para o cargo de Agente Administrativo, além de ter filhos e esposa inscritos no presente concurso. Reconhecendo a importância da ética e imparcialidade que devem guiar o processo seletivo, julgo apropriado afastar-me das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período em que serei candidato. Em seguida, o presidente informou que os demais membros nomeados para a comissão, Solange Pereira da Rosa e Valcir Mioranza, encontram-se em gozo de férias regulamentares, e o membro Florice Emídio está em licença médica. Diante dessa situação, foi oficializado ao Presidente da Câmara Municipal sobre os fatos para a nomeação de novos membros. A convocação para a reunião foi realizada pelo senhor Elio Duarte Gomes, presidente da Comissão de Concurso Público. O objetivo central dessa reunião foi proceder à abertura dos envelopes contendo os pedidos de isenção das taxas de inscrição, conforme disposto no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público. Foi realizada uma análise criteriosa dos documentos apresentados para garantir a conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 do mencionado Edital. Todos os envelopes, devidamente lacrados, foram apresentados durante a reunião. Destaca-se que, após a análise, foram listados os candidatos inscritos com pedido de isenção para o cargo pretendido de agente administrativo, zelador (a), auxiliar de infraestrutura e para contador (a).

Segue a lista de candidatos inscritos ao cargo de agente administrativo:

1. Aline Pricila Montalvão Faria;
2. Aline Vargas Veloso;
3. Ana Claudia dos Santos;
4. Anderson Santos da Silva;
5. Andrieli Cieslinski Gonçalves;
6. Babara Dal Piva Selhorst;
7. Bruna de Borba Silva;
8. Dafle Katrine Gomes Bressan
9. Daniele Nayame Pontes;
10. Dhebora Thais Araujo Nunis;
11. Douglas Henrique dos Santos Figueiredo;
12. Edilene Ferreira de Matos;
13. Edmar Rita Bernardes;
14. Eliane de Fatima Oliveira;
15. Elias Rodrigues de Paula;

16. Eloana Paola da Silva;
17. Eluana Fenski;
18. Enilce Luzia Padilha dos Santos Mufatto;
19. Francielly Nascimento de Paula Moraes;
20. Jessica dos Santos Benites;
21. Karine Rodrigues;
22. Leidiane de Araújo Pontes;
23. Lucas Batista Martins da Silva;
24. Lucimeire Ferreira de Almeida;
25. Mayara Alves Braga;
26. Mayara de Almeida Iung;
27. Mayara Fernanda Pereira;
28. Patrícia Barros de Paula Gomes;
29. Priscila Modolo da Silva Degasperi;
30. Raquel Chaves da Rocha;
31. Roseli Correa;
32. Stefany do Nascimento Vieira;
33. Vanessa Eduarda de Souza Santos;
34. Weslayne dos Santos Medeiros;

Segue a lista de candidatos inscritos ao cargo de Zelador (a):

1. Alida Ribeiro da Silva;
2. Angela Rodrigues Ferreira;
3. Carla Danielia Gomes Bastos;
4. Claudia Cesar dos Santos;
5. Cristina Coura da Silva de Souza;
6. Edna da Silva;
7. Gesiane Docusse da Costa Piske;
8. Gisele Tatiana dos Santos;
9. Jessica Aparecida Trindade;
10. Sandra Dias Gomes;
11. Susana da Silva;
12. Thayana de Moraes Assunção;
13. Valdenice Rodrigues da Silva;

Segue a lista de candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar de Infraestrutura:

1. João Batista de Jesus Dutra Sobrinho;
2. Silvana Alves da Silva;

Segue a lista de candidatos inscritos ao cargo de contador (a):

1. Valdiney Ferres Pereira;

Procedida à abertura dos envelopes contendo os pedidos de isenção dos candidatos, a Comissão, munida da lista de inscritos fornecida pela empresa organizadora do Concurso Público (ATAME), realizou uma análise minuciosa e conferência detalhada de cada documento apresentado pelos candidatos. A verificação foi conduzida de acordo com os

critérios estabelecidos pela ATAME, determinantes para o deferimento ou indeferimento da isenção. Nesse processo, foram observadas rigorosamente as diretrizes e exigências do edital, assegurando a imparcialidade e transparência no tratamento dos pedidos. As informações resultantes desse escrutínio serão devidamente compiladas e encaminhadas à empresa organizadora do concurso, garantindo um processo seletivo justo e em conformidade com todas as normativas estabelecidas. Diante da verificação de todos os pedidos de isenção, o ANEXO I desta ATA apresenta o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, indicando quais foram deferidas e indeferidas após análise preliminar realizada pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso. Esses resultados serão encaminhados à Empresa Organizadora do Concurso para os procedimentos subsequentes.

Encerrando os trabalhos, a reunião foi oficialmente encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a ATA que após leitura e aprovação, será assinada por todos os participantes.

Dener Pereira da Rosa _____

Elio Duarte Gomes _____

Pedro Bastos da Silva _____

Marcia Aparecida David _____

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
JUÍNA/MT

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO - JULGAMENTO DA COMISSÃO

Codigo	Nome	Cargo	Tipo Isenção	DEFERIDO / INDEFERIDO	Motivo do Indeferimento
00331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00134	ALINE VARGAS VELOSO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00393	ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00106	ANA PAULA DOS SANTOS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	

00018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INFEREDIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00044	BARBARA DAL PIVA SELHORST	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00373	BRUNA BELENTANI ROSANTE	003 - CONTADOR	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00037	BRUNA DE BORBA SILVA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00191	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00463	CLAUDEANA DEARO AVELINO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00203	DAIANE DE SENA ARAUJO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope

00030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00169	DANIELA NAYANE PONTES	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00053	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00201	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00109	DENISE CRISTINE BORTOLINI	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00029	DIEGO DE OLIVEIRA LOURENÇO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00473	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00042	EDILENE FERREIRA DE MATOS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	

00397	EDMAR RITA BERNARDES	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00282	EDNA DA SILVA	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00051	ELIS FERNANDA BANDIERA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00250	ELIZEU DA SILVA FLOR	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00294	ELOANA PAOLA DA SILVA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00013	ELUANA FENSKI	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00114	EVELYN HENEMAM DE LIMA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00403	FERNANDA FELICIANO PINTO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope

00327	FERNANDO PEREIRA FELICIO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00103	FRANCIELLY NASCIMENTO DE PAULA MORAES	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu ao item 5.4.3 e suas alineas
00466	GABRYELLA DOS ANJOS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00069	GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA	003 - CONTADOR	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00436	GILMAR JOSE MARTINS	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00212	GIOVANA KAISER	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00075	GISELE TATIANE DOS SANTOS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope

00067	GREGORY MARANA CARDOSO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00050	JANE CRISTINA GRISANG	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00020	JEIZY DAIANE DE SOUZA BATISTA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00361	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00244	JONATHAN LENNON MACIEL MARCOSKI	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope

00058	JULIA KELLY SILVA COSTA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00026	JUSCILEIDE PAULINO DE SOUZA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00200	KARINE RODRIGUES	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00415	LEANDRO MARTOS TOLARDO	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00264	LORRAN FELIX MAINARDI	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	

00433	LUDMILA DE SOUZA SILVA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00139	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	004 - ZELADOR(A)	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00039	MARCIA TAMIRES ZANZARINI PERIGO	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00098	MARCIO LOPES	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00107	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00325	MARIA APARECIDA FURTADO	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00305	MAYARA ALVES BRAGA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00007	PATRICIA BARROS DE PAULA GOMES	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu a aline "d" do item 5.4.3
00153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	

00257	RAFAEL CURZEL MONTE	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00355	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00322	RAYNE EDUARDA DE SOUZA	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00087	ROSA DOS SANTOS VEIGA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00255	ROSILEI CORREA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00356	ROZENILDA DE BORBA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00046	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	003 - CONTADOR	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00176	SANDRA DIAS GOMES	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00218	SILMARA BORGES DA SILVA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope

00420	SILVANA ALVES DA SILVA	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00377	SIRLENE FEITOZA DA SILVA SERAFIN	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00292	SUSANA DA SILVA	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00380	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00368	THAYANA DE MORAIS ASSUNÇÃO	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu ao item 5.4.3 e suas alineas
00344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	004 - ZELADOR(A)	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	003 - CONTADOR	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	DEFERIDO	
00136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DOADOR DE SANGUE	INFEREDIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	
00094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO	

00178	WILLIAM GONCALO DE ARRUDA	003 - CONTADOR	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope
00279	WILLIANN RAMOS MACIEL	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	INDEFERIDO	não atendeu aos requisitos do item 5.4 do edital. Não entregou envelope

OBSERVAÇÕES:

01-Nesta fase do CP, de pedidos de isenção, **a comissão irá julgar apenas os pedidos enquadrados nos critérios PARA OS QUE PERCEBAM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO e DOADOR DE SANGUE** , o outro tipo, que é o **CadÚnico**, será processado pela empresa organizadora, através do sistema do Governo Federal de Isenções, o SISTAC da MDS - https://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/

02-Na coluna **MOTIVO DO INDEFERIMENTO**, caso a Comissão queira informar uma resposta padrão: **"Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.**
NESTE PONTO PODEM COLOCAR O MOTIVO MAIS ESPECÍFICO, COMO: NÃO "APRESENTOU REQUERIMENTO OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO"

EXEMPLO DE COMO PODE FICAR:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO - DEFERIDOS E INDEFERIDOS
ANEXO I

ATAME MT

01 - TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMAÇÃO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000008	DEVACI ALVES DA SILVA	SIM	
0000000007	JEAN GONÇALVES PINTO DE QUEIRÓZ	SIM	
0000000002	SIMAO DE OLIVEIRA JARDIM	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000003	THAIS IVONEDE AQUINO RODRIGUES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 4/2024/CCP/CMJ

Em, 25 de janeiro de 2024.

A Sua Senhoria
Marciel
consultoria@atamemt.com.br
ATAME MT
Cuiabá MT
Assunto: Relação de Pedidos de Isenção analisados

Senhor consultor,

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024, conforme designada pela PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023, apresenta a **RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO – JULGAMENTO DA COMISSÃO**, referente aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 1/2024.

Em anexo, disponibilizamos a ATA da reunião da comissão, que detalha os procedimentos adotados no julgamento dos pedidos de isenção, bem como os requerimentos de isenção, acompanhados de documentos digitalizados. Essa documentação está disponível para eventuais correções ou ajustes que a Comissão julgue necessários.

Essa divulgação visa garantir a transparência e o acesso às informações referentes ao processo de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 1/2024. Caso haja dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição para atender às demandas pertinentes.

Atenciosamente

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023
Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 07, DE 24 JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 que nomeou os membros que da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024 para o provimento de cargos efetivos, a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Juína

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal, vagas a serem preenchidas, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o desligamento do servidor ELITON DE JESUS PEREIRA, da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 fundamentada na decisão de participar do processo seletivo referente ao Concurso Público 01/2024 para o cargo de Agende Administrativo e, também ter filhos e esposa como candidatos inscritos no presente concurso; e,

CONSIDERANDO a ética e a imparcialidade que devem nortear o processo seletivo, entendo ser apropriado afastar o referido servcidor das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º Substitui o membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2024 da Câmara Municipal de Juína – MT, e nomear membro suplente, conforme segue:

I - Membros Efetivos:

Substituir o servidor Eliton de Jesus Pereira pela Servidora Comissionada: MARCIA APARECIDA DAVID;

Membros Suplentes:

Nomear a Servidora Comissionada: APARECIDA DE SOUZA GOMES.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

EDITAL Nº 001-2024

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no §3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, relativas ao EXERCÍCIO DE 2023, se encontram a disposição da população pedra-pretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2024, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.

Pedra Preta - MT, 22 de janeiro de 2024.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

DIVULGA RESULTADO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

O Senhor **Elio Duarte Gomes**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeado pela **Portaria nº 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023**, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O **RESULTADO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2. Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação dos **PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, a partir das 00h00 do dia 30/01/2024 até as 23h59 do dia 31/01/2024, nos termos do Edital.

3. A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, nos sites oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 29 de janeiro de 2024.

Elio Duarte Gomes
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ANEXO I

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	SIM	
0000000331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA	SIM	
0000000460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	SIM	
0000000134	ALINE VARGAS VELOSO	SIM	
0000000413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	SIM	
0000000077	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	SIM	
0000000393	ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000106	ANA PAULA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	SIM	
0000000385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	SIM	
0000000243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO	SIM	
0000000248	ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES	SIM	
0000000018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000044	BARBARA DAL PIVA SELHORST	SIM	
0000000037	BRUNA DE BORBA SILVA	SIM	
0000000463	CLAUDEANA DEARO AVELINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	SIM	
0000000203	DAIANE DE SENA ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000376	DANIELA DE FARIAS PESSOA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000169	DANIELA NAYANE PONTES	SIM	
0000000177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000053	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000219	DEBORA SEVERINA DE MORAES	SIM	
0000000201	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000109	DENISE CRISTINE BORTOLINI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	SIM	
0000000312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS	SIM	
0000000029	DIEGO DE OLIVEIRA LOURENÇO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000473	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	SIM	
0000000042	EDILENE FERREIRA DE MATOS	SIM	
0000000270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	SIM	
0000000308	ELIETE DIAS NOGUEIRA	SIM	
0000000051	ELIS FERNANDA BANDIERA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000250	ELIZEU DA SILVA FLOR	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000294	ELOANA PAOLA DA SILVA	SIM	
0000000013	ELUANA FENSKI	SIM	
0000000266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	SIM	
0000000132	ERENICE VENTURA DA COSTA	SIM	
0000000122	EULA PAULA DA SILVA	SIM	
0000000114	EVELYN HENEMAM DE LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000403	FERNANDA FELICIANO PINTO	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000327	FERNANDO PEREIRA FELICIO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000103	FRANCIELLY NASCIMENTO DE PAULA MORAES	NÃO	Não atendeu ao item 5.4.3 e suas alíneas do Edital.
0000000466	GABRYELLA DOS ANJOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000075	GISELE TATIANE DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000435	GIVALDA DOS SANTOS BERTO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000067	GREGORY MARANA CARDOSO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	SIM	
0000000425	JAINA FERREIRA DA SILVA	SIM	
0000000050	JANE CRISTINA GRISANG	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000020	JEIZY DAIANE DE SOUZA BATISTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	SIM	
0000000115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	SIM	
0000000423	JOANA DE JESUS SANTANA	SIM	
0000000398	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	SIM	
0000000244	JONATHAN LENNON MACIEL MARCOSKI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000058	JULIA KELLY SILVA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000026	JUSCILEIDE PAULINO DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000200	KARINE RODRIGUES	SIM	
0000000049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000415	LEANDRO MARTOS TOLARDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	SIM	
0000000422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	SIM	
0000000264	LORRAN FELIX MAINARDI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	SIM	

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000370	LUCEIA LOPES	SIM	
0000000400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	SIM	
0000000433	LUDMILA DE SOUZA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000458	MARCIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000197	MARCIANA KERBER	SIM	
0000000107	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	SIM	
0000000305	MAYARA ALVES BRAGA	SIM	
0000000349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG	SIM	
0000000274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	SIM	
0000000007	PATRICIA BARROS DE PAULA GOMES	NÃO	Não atendeu à alínea "d" do item 5.4.3 do Edital.
0000000153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS	SIM	
0000000411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA	SIM	
0000000061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	SIM	
0000000310	RENATO AUGUSTO DA SILVA BARRETO	NÃO	NIS Inválido
0000000222	ROBSON DEOLINDO LOPES	SIM	
0000000087	ROSA DOS SANTOS VEIGA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000163	ROSELI ALVES LECIE	SIM	
0000000255	ROSILEI CORREA	SIM	
0000000356	ROZENILDA DE BORBA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000218	SILMARA BORGES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA	SIM	
0000000198	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000380	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	SIM	
0000000251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS	SIM	
0000000388	VALQUIRA DE LOURDES BENTO DA SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	SIM	
0000000094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	SIM	
0000000220	WESLEY DOS SANTOS LIMA	SIM	
0000000214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	SIM	
0000000279	WILLIANN RAMOS MACIEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	SIM	

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	SIM	
0000000191	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000397	EDMAR RITA BERNARDES	SIM	
0000000436	GILMAR JOSE MARTINS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	SIM	
0000000319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO	SIM	
0000000361	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	SIM	
0000000039	MARCIA TAMIRES ZANZARINI PERIGO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000098	MARCIO LOPES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000325	MARIA APARECIDA FURTADO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000355	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000420	SILVANA ALVES DA SILVA	SIM	

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

003 - CONTADOR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000373	BRUNA BELENTANI ROSANTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000360	DIEGO BISPO DA SILVA	SIM	
0000000402	FERNANDA FELICIANO PINTO	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000069	GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	SIM	
0000000465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	SIM	
0000000046	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	SIM	
0000000004	VALDIR LIMA ELEOTERIO	SIM	
0000000178	WILLIAM GONCALO DE ARRUDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

004 - ZELADOR(A)

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	SIM	
0000000135	ALINE DANTAS SIQUEIRA	SIM	
0000000084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	SIM	
0000000329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	SIM	
0000000184	ARIELE PEDROSO VELOSO	SIM	
0000000342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	SIM	
0000000193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	SIM	
0000000454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	SIM	
0000000298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	SIM	
0000000282	EDNA DA SILVA	SIM	
0000000444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	SIM	
0000000212	GIOVANA KAISER	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

			envelope.
0000000078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	SIM	
0000000297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	SIM	
0000000441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	SIM	
0000000139	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000392	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	Pedido indeferido, conforme estabelecido no Item 4.8. do Edital.
0000000072	MARIA MADALENA DE CASTRO	SIM	
0000000257	RAFAEL CURZEL MONTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000322	RAYNE EDUARDA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000176	SANDRA DIAS GOMES	SIM	
0000000377	SIRLENE FEITOZA DA SILVA SERAFIN	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000292	SUSANA DA SILVA	SIM	
0000000368	THAYANA DE MORAIS ASSUNÇÃO	NÃO	Não atendeu ao item 5.4.3 e suas alíneas do Edital.
0000000344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	SIM	
0000000477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIM	

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

ANEXO I

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	SIM	
0000000331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA	SIM	
0000000460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	SIM	
0000000134	ALINE VARGAS VELOSO	SIM	
0000000413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	SIM	
0000000077	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	SIM	
0000000393	ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000106	ANA PAULA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	SIM	
0000000385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	SIM	
0000000243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO	SIM	
0000000248	ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES	SIM	
0000000018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000044	BARBARA DAL PIVA SELHORST	SIM	
0000000037	BRUNA DE BORBA SILVA	SIM	
0000000463	CLAUDEANA DEARO AVELINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	SIM	
0000000203	DAIANE DE SENA ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000376	DANIELA DE FARIAS PESSOA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000169	DANIELA NAYANE PONTES	SIM	

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000053	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000219	DEBORA SEVERINA DE MORAES	SIM	
0000000201	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000109	DENISE CRISTINE BORTOLINI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	SIM	
0000000312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS	SIM	
0000000029	DIEGO DE OLIVEIRA LOURENÇO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000473	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	SIM	
0000000042	EDILENE FERREIRA DE MATOS	SIM	
0000000270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	SIM	
0000000308	ELIETE DIAS NOGUEIRA	SIM	
0000000051	ELIS FERNANDA BANDIERA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000250	ELIZEU DA SILVA FLOR	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000294	ELOANA PAOLA DA SILVA	SIM	
0000000013	ELUANA FENSKI	SIM	
0000000266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	SIM	
0000000132	ERENICE VENTURA DA COSTA	SIM	
0000000122	EULA PAULA DA SILVA	SIM	
0000000114	EVELYN HENEMAM DE LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000403	FERNANDA FELICIANO PINTO	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000327	FERNANDO PEREIRA FELICIO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000103	FRANCIELLY NASCIMENTO DE PAULA MORAES	NÃO	Não atendeu ao item 5.4.3 e suas alíneas do Edital.
0000000466	GABRYELLA DOS ANJOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000075	GISELE TATIANE DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000435	GIVALDA DOS SANTOS BERTO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000067	GREGORY MARANA CARDOSO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	SIM	
0000000425	JAINA FERREIRA DA SILVA	SIM	
0000000050	JANE CRISTINA GRISANG	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000020	JEIZY DAIANE DE SOUZA BATISTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	SIM	
0000000115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	SIM	
0000000423	JOANA DE JESUS SANTANA	SIM	
0000000398	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	SIM	
0000000244	JONATHAN LENNON MACIEL MARCOSKI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000058	JULIA KELLY SILVA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000026	JUSCILEIDE PAULINO DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000200	KARINE RODRIGUES	SIM	
0000000049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000415	LEANDRO MARTOS TOLARDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	SIM	
0000000422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	SIM	
0000000264	LORRAN FELIX MAINARDI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	SIM	
0000000245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000370	LUCEIA LOPES	SIM	
0000000400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	SIM	
0000000433	LUDMILA DE SOUZA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000458	MARCIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000197	MARCIANA KERBER	SIM	
0000000107	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	SIM	
0000000305	MAYARA ALVES BRAGA	SIM	
0000000349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG	SIM	
0000000274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	SIM	
0000000007	PATRICIA BARROS DE PAULA GOMES	NÃO	Não atendeu à alínea "d" do item 5.4.3 do Edital.
0000000153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS	SIM	
0000000411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA	SIM	
0000000061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	SIM	
0000000310	RENATO AUGUSTO DA SILVA BARRETO	NÃO	NIS Inválido
0000000222	ROBSON DEOLINDO LOPES	SIM	
0000000087	ROSA DOS SANTOS VEIGA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000163	ROSELI ALVES LECIE	SIM	
0000000255	ROSILEI CORREA	SIM	
0000000356	ROZENILDA DE BORBA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000218	SILMARA BORGES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA	SIM	
0000000198	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000380	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	SIM	
0000000251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS	SIM	
0000000388	VALQUIRA DE LOURDES BENTO DA SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	SIM	
0000000094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	SIM	
0000000220	WESLEY DOS SANTOS LIMA	SIM	
0000000214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	SIM	
0000000279	WILLIANN RAMOS MACIEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	SIM	

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	SIM	
0000000191	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000397	EDMAR RITA BERNARDES	SIM	
0000000436	GILMAR JOSE MARTINS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	SIM	
0000000319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO	SIM	
0000000361	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	SIM	
0000000039	MARCIA TAMIRES ZANZARINI PERIGO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000098	MARCIO LOPES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000325	MARIA APARECIDA FURTADO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000355	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000420	SILVANA ALVES DA SILVA	SIM	
0000000005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

003 - CONTADOR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000373	BRUNA BELENTANI ROSANTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000360	DIEGO BISPO DA SILVA	SIM	

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

0000000402	FERNANDA FELICIANO PINTO	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000069	GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	SIM	
0000000465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	SIM	
0000000046	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	SIM	
0000000004	VALDIR LIMA ELEOTERIO	SIM	
0000000178	WILLIAM GONCALO DE ARRUDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

004 - ZELADOR(A)

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	SIM	
0000000135	ALINE DANTAS SIQUEIRA	SIM	
0000000084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	SIM	
0000000329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	SIM	
0000000184	ARIELE PEDROSO VELOSO	SIM	
0000000342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	SIM	
0000000193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	SIM	
0000000454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	SIM	
0000000298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	SIM	
0000000282	EDNA DA SILVA	SIM	
0000000444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	SIM	
0000000212	GIOVANA KAISER	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	SIM	
0000000297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	SIM	
0000000441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	SIM	
0000000139	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000392	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	Pedido indeferido, conforme estabelecido no Item 4.8. do Edital.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

ANEXO I

0000000072	MARIA MADALENA DE CASTRO	SIM	
0000000257	RAFAEL CURZEL MONTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000322	RAYNE EDUARDA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000176	SANDRA DIAS GOMES	SIM	
0000000377	SIRLENE FEITOZA DA SILVA SERAFIN	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000292	SUSANA DA SILVA	SIM	
0000000368	THAYANA DE MORAIS ASSUNÇÃO	NÃO	Não atendeu ao item 5.4.3 e suas alíneas do Edital.
0000000344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	SIM	
0000000477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIM	

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 5/2024/CCP/CMJ

Em, 29 de janeiro de 2024.

A sua Senhoria
Tiago da Silva Jacinto Ferreira
Responsável pelo APLIC
Câmara Municipal de Juína
CEP 78320-000 Juína MT

Assunto: Concurso Publico nº 1/2024 para APLIC

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2024,** designada pela Portaria N.º 26, de 4 de abril de 2023, encaminha, em anexo e de forma digitalizada disponível no endereço: *\Srv legjna02\central de arquivos\PROCESSO LEGISLATIVO - Indicacoes, Projetos de Lei, Resolucoes, Portarias\CONCURSO PUBLICO 2023\Doc em PDF para site\DOC. CONCURSO PARA APLIC*, o **13 - Edital Complementar nº 001/2024**, que inclui o Anexo I com 7 páginas, juntamente com o **14 - Comprovante de Publicação** do referido ato no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

Destacamos a atenção para o Manual de Orientações do TCE-MT, Capítulo III, item 1.2, que estabelece que qualquer modificação no Edital de Abertura do Processo deve ser enviada via sistema APLIC em até 3 dias úteis após a publicação do edital complementar do concurso público. Nesse contexto, o Edital Complementar nº 1/2024 foi publicado em 29 de janeiro, e o prazo para o envio dos documentos encerra-se em 1º de fevereiro de 2024.

Diante desse cenário, ressaltamos a urgência na adoção de providências para cumprir as obrigações estabelecidas, assegurando, assim, a transparência e a eficácia do processo em andamento. A colaboração de todos é fundamental para o êxito desse certame.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais e contamos com a compreensão e colaboração de todos os envolvidos.

Atenciosamente,

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023
Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023

Concede função gratificada ao servidor efetivo Alexandre Gorges.

Sandy de Paula Alves Minardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, possibilita o recebimento de Função Gratificada (FG), aos servidores que por sua importância, intensidade de dedicação e nível de responsabilidade requerida exija singular demanda de criatividade e esforço;

Considerando que o servidor Alexandre Gorges, está designado como responsável pela coordenação e operacionalização do sistema de Auditório Pública de Contas – APLIC do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Alexandre Gorges, ocupante do cargo de Contador, sob a matrícula nº 125, Função Gratificada no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

DIVULGA RESULTADO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

O Senhor Elio Duarte Gomes, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeado pela Portaria nº 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1- FICA DIVULGADO O RESULTADO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2- Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação dos PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, a partir das 00h00 do dia 30/01/2024 até as 23h59 do dia 31/01/2024, nos termos do Edital.

3- A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, nos sites oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 29 de janeiro de 2024.

Elio Duarte Gomes

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ANEXO I

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	SIM	
0000000331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA	SIM	

0000000460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	SIM	
0000000134	ALINE VARGAS VELOSO	SIM	
0000000413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	SIM	
0000000077	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	SIM	
0000000393	ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000106	ANA PAULA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	SIM	
0000000385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	SIM	
0000000243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO	SIM	
0000000248	ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES	SIM	
0000000018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000044	BARBARA DAL PIVA SELHORST	SIM	
0000000037	BRUNA DE BORBA SILVA	SIM	
0000000463	CLAUDEANA DEARO AVELINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	SIM	
0000000203	DAIANE DE SENA ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000376	DANIELA DE FARIAS PESSOA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000169	DANIELA NAYANE PONTES	SIM	
0000000177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000053	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000219	DEBORA SEVERINA DE MORAES	SIM	
0000000201	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000109	DENISE CRISTINE BORTOLINI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	SIM	

0000000312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS	SIM	
0000000029	DIEGO DE OLIVEIRA LOURENÇO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000473	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	SIM	
0000000042	EDILENE FERREIRA DE MATOS	SIM	
0000000270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	SIM	
0000000308	ELIETE DIAS NOGUEIRA	SIM	
0000000051	ELIS FERNANDA BANDIERA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000250	ELIZEU DA SILVA FLOR	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000294	ELOANA PAOLA DA SILVA	SIM	
0000000013	ELUANA FENSKI	SIM	
0000000266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	SIM	
0000000132	ERENICE VENTURA DA COSTA	SIM	
0000000122	EULA PAULA DA SILVA	SIM	
0000000114	EVELYN HENEMAM DE LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000403	FERNANDA FELICIANO PINTO	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000327	FERNANDO PEREIRA FELICIO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000103	FRANCIELLY NASCIMENTO DE PAULA MORAES	NÃO	Não atendeu ao item 5.4.3 e suas alíneas do Edital.
0000000466	GABRYELLA DOS ANJOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000075	GISELE TATIANE DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000435	GIVALDA DOS SANTOS BERTO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000067	GREGORY MARANA CARDOSO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	SIM	
0000000425	JAINA FERREIRA DA SILVA	SIM	
0000000050	JANE CRISTINA GRISANG	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

0000000020	JEIZY DAIANE DE SOUZA BATISTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	SIM	
0000000115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	SIM	
0000000423	JOANA DE JESUS SANTANA	SIM	
0000000398	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	SIM	
0000000244	JONATHAN LENNON MACIEL MARCOSKI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000058	JULIA KELLY SILVA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000026	JUSCILEIDE PAULINO DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000200	KARINE RODRIGUES	SIM	
0000000049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000415	LEANDRO MARTOS TOLARDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	SIM	
0000000422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	SIM	
0000000264	LORRAN FELIX MAINARDI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	SIM	
0000000245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000370	LUCEIA LOPES	SIM	
0000000400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	SIM	
0000000433	LUDMILA DE SOUZA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000458	MARCIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000197	MARCIANA KERBER	SIM	
0000000107	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	SIM	
0000000305	MAYARA ALVES BRAGA	SIM	
0000000349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG	SIM	

0000000274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	SIM	
0000000007	PATRICIA BARROS DE PAULA GOMES	NÃO	Não atendeu à alínea "d" do item 5.4.3 do Edital.
0000000153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS	SIM	
0000000411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA	SIM	
0000000061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	SIM	
0000000310	RENATO AUGUSTO DA SILVA BARRETO	NÃO	NIS Inválido
0000000222	ROBSON DEOLINDO LOPES	SIM	
0000000087	ROSA DOS SANTOS VEIGA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000163	ROSELI ALVES LECIE	SIM	
0000000255	ROSILEI CORREA	SIM	
0000000356	ROZENILDA DE BORBA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000218	SILMARA BORGES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA	SIM	
0000000198	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000380	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	SIM	
0000000251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS	SIM	
0000000388	VALQUIRA DE LOURDES BENTO DA SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	SIM	
0000000094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	SIM	
0000000220	WESLEY DOS SANTOS LIMA	SIM	
0000000214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	SIM	
0000000279	WILLIANN RAMOS MACIEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	SIM	

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	SIM	
0000000191	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000397	EDMAR RITA BERNARDES	SIM	
0000000436	GILMAR JOSE MARTINS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	SIM	
0000000319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO	SIM	
0000000361	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	SIM	
0000000039	MARCIA TAMIRES ZANZARINI PERIGO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000098	MARCIO LOPES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000325	MARIA APARECIDA FURTADO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000355	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000420	SILVANA ALVES DA SILVA	SIM	
0000000005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

003 - CONTADOR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000373	BRUNA BELENTANI ROSANTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000360	DIEGO BISPO DA SILVA	SIM	
0000000402	FERNANDA FELICIANO PINTO	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000069	GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	SIM	
0000000465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	SIM	
0000000046	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	SIM	

0000000004	VALDIR LIMA ELEOTERIO	SIM	
0000000178	WILLIAM GONCALO DE ARRUDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.

004 - ZELADOR(A)

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	SIM	
0000000135	ALINE DANTAS SIQUEIRA	SIM	
0000000084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	SIM	
0000000329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	SIM	
0000000184	ARIELE PEDROSO VELOSO	SIM	
0000000342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	SIM	
0000000193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	SIM	
0000000454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	SIM	
0000000298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	SIM	
0000000282	EDNA DA SILVA	SIM	
0000000444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	SIM	
0000000212	GIOVANA KAISER	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	SIM	
0000000297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	SIM	
0000000441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	SIM	
0000000139	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000392	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	Pedido indeferido, conforme estabelecido no Item 4.8. do Edital.
0000000072	MARIA MADALENA DE CASTRO	SIM	
0000000257	RAFAEL CURZEL MONTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000322	RAYNE EDUARDA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000176	SANDRA DIAS GOMES	SIM	
0000000377	SIRLENE FEITOZA DA SILVA SERAFIN	NÃO	Não atendeu aos requisitos do item 5.4 do Edital. Não entregou envelope.
0000000292	SUSANA DA SILVA	SIM	

0000000368	THAYANA DE MORAIS ASSUNÇÃO	NÃO	Não atendeu ao item 5.4.3 e suas alíneas do Edital.
0000000344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	SIM	
0000000477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIM	

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCO 2023

CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DE RIO VERDE - MT		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Período de 31/12/2023		
		Exercício: 2023
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	16.428,39	11.411,02
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	10.784,44	8.069,65
Total do Ativo Circulante	27.212,83	19.480,67
Ativo Não Circulante		
Realizável a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.180.018,48	1.212.557,90
Intangível	0,00	0,00
Deferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.180.018,48	1.212.557,90
TOTAL DO ATIVO		

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

O Senhor **Elio Duarte Gomes**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeado pela **Portaria nº 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023**, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001, DE 29/01/2024, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, nos sites oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 02 de fevereiro de 2024.

Elio Duarte Gomes
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO
DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ATAME MT

ANEXO I

01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Inscrição: **0000000153**
Nome: **PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI**
Data Envio: **30/01/2024**

Descrição:
Fiz minha inscrição no dia 22/01/2024 e solicitei isenção na taxa de pagamento por ser doadora regular de sangue. Fiz o envelope conforme orientado no edital com requerimento, documentos pessoais e copia da carteira de doadora de sangue e entreguei na câmara municipal de Juína no dia 23/01/2024 ao senhor Elio. Porem na lista de pedido de isenção divulgado na data de ontem consta que o envelope não foi entregue. Entrei em contato com o senhor Elio pelo telefone da câmara e ele disse que meu envelope foi entregue sim e que toda a documentação esta ok, e que provavelmente foi um erro pois ele colocou meu pedido de isenção como deferido. Peço por favor que verifiquem novamente pois segundo o presidente da comissão examinadora meu pedido de isenção esta DEFERIDO.

Data Resposta: 1º/02/2024
Resposta:
Recurso deferido.

Fundamentação da Resposta:
De acordo com nova análise da documentação apresentada pela requerente, verificou-se que, de fato, o seu pedido de isenção da taxa de inscrição encontra-se na condição de “Deferido”. Sendo assim, deferimos o presente recurso.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº05/2024

DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º a servidora ADAILCE GUIMARAES"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (01 a 10) de fevereiro de 2024, a servidora ADAILCE GUIMARAES, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2021 a 23/05/2022;

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 31 de janeiro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 001/2024

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCICIO DE 2023

Rafael Govari – Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.TORNA PÚBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Bairro Centro, as Contas Anuais de Gestão do Exercício Financeiro de 2023, (Balanço Anual) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2024.E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

O Senhor Elio Duarte Gomes, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeado pela Portaria nº 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1.FICA DIVULGADO O JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001, DE 29/01/2024, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, nos sites oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 02 de fevereiro de 2024.

Elio Duarte Gomes

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO

DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição: 0000000153

Nome: PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI

Data Envio: 30/01/2024

Descrição:
Fiz minha inscrição no dia 22/01/2024 e solicitei isenção na taxa de pagamento por ser doadora regular de sangue. Fiz o envelope conforme orientado no edital com requerimento, documentos pessoais e copia da carteira de doadora de sangue e entreguei na câmara municipal de Juína no dia 23/01/2024 ao senhor Elio. Porem na lista de pedido de isenção divulgado na data de ontem consta que o envelope não foi entregue. Entrei em contato com o senhor Elio pelo telefone da câmara e ele disse que meu envelope foi entregue sim e que toda a documentação esta ok, e que provavelmente foi um erro pois ele colocou meu pedido de isenção como deferido. Peço por favor que verifiquem novamente pois segundo o presidente da comissão examinadora meu pedido de isenção esta DEFERIDO.

Data Resposta: 1º/02/2024

Resposta:

Recurso deferido.

Fundamentação da Resposta:

De acordo com nova análise da documentação apresentada pela requerente, verificou-se que, de fato, o seu pedido de isenção da taxa de inscrição encontra-se na condição de “Deferido”. Sendo assim, deferimos o presente recurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, com sede na Av. Nicolau Gomes de Souza, nº. 1557 - Bairro Novo Horizonte, Nortelândia/MT, neste ato representada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeada pela portaria nº 07/2024, de 12 de janeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gravação (incluindo os equipamentos necessários) e transmissão simultânea das sessões legislativas da Câmara Municipal de Nortelândia, através de lives para mídia social com captação de vídeo e áudio em tempo real.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: secretariageral@nortelandia.mt.leg.br, até as 18h00min do dia 7/2/2024.

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO previsto no Termo de Referência será de: R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), referente a 11 (onze) meses para execução dos serviços.

Nortelândia-MT, 1 de fevereiro de 2024.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Agente de Contratação

JOSENILDO SÁ TELES PORTO
Equipe de Apoio

CLÁUDIO MENDES DA SILVA
Equipe de Apoio

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, com sede na Av. Nicolau Gomes de Souza, nº. 1557 - Bairro Novo Horizonte, Nortelândia/MT, neste ato representada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeada pela portaria nº 07/2024, de 12 de janeiro de 2024, nos termos

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – compras@juina.mt.leg.br

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

No **sexto dia do mês de fevereiro de 2024, às 8h30**, teve inicio a Reunião da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público com a presença dos servidores **Elio Duarte Gomes, Dener Pereira da Rocha, Pedro Bastos da Silva e Solange Pereira da Rosa**, conforme nomeação estabelecida pela Portaria nº 26, de 4 de abril de 2023, e alterações posteriores. A convocação para a realização desta reunião foi efetuada pelo senhor Elio Duarte Gomes, presidente da Comissão de Concurso Público.

Objetivo / finalidade da reunião:

O propósito central deste encontro consistiu na condução da abertura dos envelopes que continham os documentos dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PCD), conforme estipulado no item 6.6 do Edital de Concurso Público nº 1/2024. Realizou-se uma análise minuciosa dos documentos apresentados, com o intuito de assegurar a conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 6 do referido Edital. Durante a reunião, todos os envelopes, devidamente lacrados, foram apresentados e discutidos em conformidade com os princípios de transparência e imparcialidade. É relevante destacar que, após a análise detalhada, foram listados os candidatos inscritos como PCD, interessados nos cargos de agente administrativo e zelador(a). Esse processo, regido pela seriedade e responsabilidade da comissão, representa um passo crucial na busca pela seleção justa e equitativa dos futuros servidores públicos.

Lista de candidatos inscritos como pessoas com deficiência (PCD):

1. Antônio Cavalcante Mello - cargo pretendido: Zelador;
2. Jessica dos Santos Benites - cargo pretendido: Agente Administrativo.

Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Concurso realizou uma análise preliminar e conferência minuciosa de cada documento apresentado pelos candidatos, observando estritamente as diretrizes e exigências do edital. Este processo foi conduzido com rigor, garantindo imparcialidade e transparência no tratamento dos pedidos. As informações resultantes desse escrutínio serão compiladas e encaminhadas à empresa organizadora do concurso, a qual realizará a análise e julgamento de cada pedido de acordo com o item 6.8 do Edital, assegurando um processo seletivo justo e em conformidade com todas as normativas estabelecidas. Ao encerrar os trabalhos, a reunião foi oficialmente encerrada às oito horas, sendo lavrada a ATA que, após leitura e aprovação, será assinada por todos os participantes.

Dener Pereira da Rosa _____

Elio Duarte Gomes _____

Pedro Bastos da Silva _____

Solange Pereira da Rosa _____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
LISTA DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COMO DEFICIENTE (PCD)

ANEXO I

Nome	**Cargo pretendido**
JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	Agente Administrativo
Antônio Cavalcante Mello	Zelador

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 7/2024/CCP/CMJ

Em, 6 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria
Marciel
consultoria@atamemt.com.br
ATAME MT
Cuiabá MT
Assunto: Relação Candidatos Inscritos como Deficientes

Senhor consultor,

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024, designada pela PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023, apresenta a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** no Concurso Público mencionado.

Anexamos a ATA da reunião da comissão, a qual detalha os procedimentos adotados na análise preliminar dos pedidos, assim como os Requerimentos de Inscrição de Pessoas com Deficiência (PCD) constantes no Anexo III do Edital, conforme item 6.6, acompanhados de documentos digitalizados. Essa documentação está disponível para eventuais correções ou ajustes que a Comissão julgue necessários.

Esta divulgação tem como propósito assegurar a transparência e o acesso às informações relacionadas ao processo de inscrição no Concurso Público nº 1/2024. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para atender às demandas pertinentes, buscando garantir um processo transparente e acessível a todos os interessados.

Atenciosamente

ELIO DUARTE GOMES
Presidente da CCP 01/2023
Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 8/2024/CCP/CMJ

Em, 7 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria
Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Juína
CEP 78320-000
Juína /MT

Assunto: Solicitação de Dependências da Escola Paulo Freire para aplicação de provas de Concurso Público nº 01/2024 / CMJ

Senhor Secretário,

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2024,** designada pela PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023, representada pelo presidente que abaixo subscreve, **SOLICITA** a gentileza de disponibilizar as dependências da Escola Municipal Paulo Freire, para a realização da prova do Concurso Público, conforme detalhado a seguir:

- **Data: 25 de fevereiro de 2024**
- **Horário: 8 horas**

A realização da prova nas instalações da Escola Paulo Freire reveste-se de extrema importância, visando proporcionar um ambiente propício, seguro e adequado para os candidatos. Destacamos nosso compromisso inequívoco com a eficiência e lisura do processo seletivo, ressaltando que a colaboração desta instituição desempenha um papel crucial nesse sentido.

Comprometemo-nos a aderir rigorosamente a todos os protocolos de segurança e normas estabelecidas por sua respeitável instituição, assegurando que a aplicação da prova transcorra de maneira serena e organizada. Estamos à disposição para realizar uma visita prévia, se necessário, e discutir quaisquer requisitos específicos ou ajustes que se mostrem indispensáveis.

Solicitamos, cordialmente, informações acerca da quantidade de salas disponíveis na unidade, assim como o número de carteiras em cada uma delas. Esses dados são essenciais para assegurar uma disposição adequada dos candidatos durante o processo seletivo até a data de 09 de fevereiro de 2024. Vale ressaltar que a divulgação do local de aplicação das provas está prevista para o dia 16 de fevereiro, e contamos com essas informações prévias para garantir uma organização eficiente e uma experiência tranquila para todos os participantes.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e prontidão na disponibilização desses detalhes e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais.

Atenciosamente,

SMEC
Protocolo de Recebimento
Data 06 / 02 / 2024
Hora 13 : 23
Assinatura do Servidor(a):

ELIO DUARTE GOMES
Presidente
Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023
E-mail: juinaelio@hotmail.com

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 9/2024/CCP/CMJ

Em, 7 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria
Diretor(a) da Escola Estadual Militar Tiradentes "PE. Ezequiel Ramim"
CEP 78320-000
Juína /MT

Assunto: Solicitação de Dependências da Escola Estadual Militar Tiradentes "PE. Ezequiel Ramim" para aplicação de provas de Concurso Público nº 01/2024 / CMJ

Senhor(a) Diretor (a):

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2024,** designada pela PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023, representada pelo presidente que abaixo subscreve, **SOLICITA** a gentileza de disponibilizar as dependências da Escola Estadual Militar Tiradentes "PE. Ezequiel Ramim", para a realização da prova do Concurso Público, conforme detalhado a seguir:

- **Data: 25 de fevereiro de 2024**
- **Horário: 8 horas**

A realização da prova nas instalações Escola Estadual Militar Tiradentes "PE. Ezequiel Ramim" reveste-se de extrema importância, visando proporcionar um ambiente propício, seguro e adequado para os candidatos. Destacamos nosso compromisso inequívoco com a eficiência e lisura do processo seletivo, ressaltando que a colaboração desta instituição desempenha um papel crucial nesse sentido.

Comprometemo-nos a aderir rigorosamente a todos os protocolos de segurança e normas estabelecidas por sua respeitável instituição, assegurando que a aplicação da prova transcorra de maneira serena e organizada. Estamos à disposição para realizar uma visita prévia, se necessário, e discutir quaisquer requisitos específicos ou ajustes que se mostrem indispensáveis.

Solicitamos, cordialmente, informações acerca da quantidade de salas disponíveis na unidade, assim como o número de carteiras em cada uma delas. Esses dados são essenciais para assegurar uma disposição adequada dos candidatos durante o processo seletivo até a data de 09 de fevereiro de 2024. Vale ressaltar que a divulgação do local de aplicação das provas está prevista para o dia 16 de fevereiro, e contamos com essas informações prévias para garantir uma organização eficiente e uma experiência tranquila para todos os participantes.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e prontidão na disponibilização desses detalhes e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais.

Atenciosamente,

06/02/2024

ELIO DUARTE GOMES
Presidente
Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023
E-mail: juinaelio@hotmail.com

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Oficio nº 9/2024/CCP/CMJ

Em, 7 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria
Diretor(a) da Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel
CEP 78320-000
Juína /MT

Assunto: Solicitação de Dependências da EE DR ARTUR ANTUNES MACIEL para aplicação de provas de Concurso Público nº 01/2024 / CMJ

Senhor(a) Diretor (a):

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do **Concurso Público nº 1/2024,** designada pela PORTARIA N.º 26, de 4 de abril de 2023, representada pelo presidente que abaixo subscreve, **SOLICITA** a gentileza de disponibilizar as dependências da EE Dr Artur Antunes Maciel, para a realização da prova do Concurso Público, conforme detalhado a seguir:

- **Data: 25 de fevereiro de 2024**
- **Horário: 8 horas**

A realização da prova nas instalações da EE Dr Artur Antunes Maciel reveste-se de extrema importância, visando proporcionar um ambiente propício, seguro e adequado para os candidatos. Destacamos nosso compromisso inequívoco com a eficiência e lisura do processo seletivo, ressaltando que a colaboração desta instituição desempenha um papel crucial nesse sentido.

Comprometemo-nos a aderir rigorosamente a todos os protocolos de segurança e normas estabelecidas por sua respeitável instituição, assegurando que a aplicação da prova transcorra de maneira serena e organizada. Estamos à disposição para realizar uma visita prévia, se necessário, e discutir quaisquer requisitos específicos ou ajustes que se mostrem indispensáveis.

Solicitamos, cordialmente, informações acerca da quantidade de salas disponíveis na unidade, assim como o número de carteiras em cada uma delas. Esses dados são essenciais para assegurar uma disposição adequada dos candidatos durante o processo seletivo até a data de 09 de fevereiro de 2024. Vale ressaltar que a divulgação do local de aplicação das provas está prevista para o dia 16 de fevereiro, e contamos com essas informações prévias para garantir uma organização eficiente e uma experiência tranquila para todos os participantes.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e prontidão na disponibilização desses detalhes e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais.

Atenciosamente,

ELIO DUARTE GOMES
Presidente
Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 1/2024
Portaria de nomeação nº 26 de 4 de abril de 2023
E-mail: juinaelio@hotmail.com

Recebi em 06/2/24
Edna Koralesic
TAE

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA LISTAS DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Elio Duarte Gomes, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeado pela Portaria nº 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. Fica divulgada a LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS, conforme ANEXO I deste Edital Complementar;

2. Fica divulgada a LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, conforme ANEXO II deste Edital Complementar;

3. Fica divulgada a LISTA DE CANDIDATOS CONFIRMADOS E NÃO CONFIRMADOS COMO PcD, conforme ANEXO III deste Edital Complementar, nos termos do Item 6. do Edital de Abertura;

4. Fica aberto o prazo de recurso relativo à DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS, INDEFERIDOS E PcD, a partir das 00h00 do dia 12/02/2024 até as 23h59 do dia 14/02/2024, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, nos sites oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Elio Duarte Gomes
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ANEXO I

Insc.	Nome	Nascimento
01046	ABIGAIL DE SOUZA	11/01/1987
00171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	13/03/1982
00553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS	13/06/1983
00093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER	21/08/1987
00565	ADRIANO MERLINI	12/05/1988
00931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	19/11/1992
00853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	22/02/2003
00148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA	27/09/2005
01157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA	12/10/2002
00331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	17/07/1997
00839	ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	27/06/1977
00140	ALEANDRA SANTOS DE MOURA	13/02/1989
00260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	10/12/1989
00803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG	22/02/1995
01059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA	23/10/1990
01098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	25/05/1996
00247	ALESSANDRA LOCH	28/05/1990
00834	ALESSANDRO CAMILO FIGUEIRA DOS SANTOS	21/01/1985
01153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA	18/03/1995
00173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA	17/12/1990
00695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS	29/09/2003
00596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	12/01/1979
00460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	05/11/1991
00134	ALINE VARGAS VELOSO	29/11/1996
01051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA	27/07/2000
00413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	18/02/1996
00515	ALLEF MARTIM DE SOUSA	20/11/1993
00531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR	01/07/1973
01162	AMA LAURA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/11/2000
00769	AMANDA BARTOCZ FARIA	09/04/2006
00698	AMANDA BENITES SILVA	06/08/2002
00269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS	11/06/2004
00569	ANA CLARA DE MELO DA SILVA	19/10/2003
00162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989
00940	ANA KAROLINA LEONEL DAVID	03/01/1998
00655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	19/09/1992
00576	ANDERSON DA ROSA FERREIRA	13/04/1999
01004	ANDERSON GOULARTE HONORATO	18/05/1992

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	05/05/1987
00385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	29/06/1981
00604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/03/1993
01035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA	01/10/1996
00243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO	15/04/1999
00846	ANDRIELEN MATIAS MENDES	28/07/2001
00455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES	14/07/2000
00543	ANDRIELLY SOUZA SILVA	12/12/1989
00988	ANDRIELLY VITORIA DE JESUS LEITE	14/07/1999
00674	ANGELICA DA SILVA COELHO	03/01/1987
00685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2001
00851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18/11/1981
00018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA	03/01/2005
01112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979
00167	AUMELANIA APARECIDA ALVES	15/01/1995
00044	BARBARA DAL PIVA SELHORST	14/11/1996
00474	BRENA SEBASTIANA RODRIGUES CAXIAS	08/06/1993
00866	BRIENDA SALES RODRIGUES	23/01/1997
00751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA	13/06/1996
00869	BRUNA CAROLINA MEIRELES RAMOS	03/08/1998
01039	BRUNA DALILA FERREIRA SALTORIO	28/09/2000
00037	BRUNA DE BORBA SILVA	19/03/1997
01017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	08/04/1997
00574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	05/05/1991
01138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA	07/11/1994
00552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA	17/07/1997
00963	BRUNA MARIA LOPES CUNHA	16/02/2001
00225	BRUNA MAYARA DOS SANTOS SIMIONATTO	10/08/1992
00842	BRUNA MENDONÇA BACELAR	05/01/1999
00620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	06/03/1997
01144	CAIO SEGURA SALES	22/01/2002
01164	CAMILA NAIARA LEAL	11/04/2001
00399	CAREN DA SILVA WESTPHAL	07/11/1997
00874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996
00035	CARINA RAMOS DALSASSO	23/04/2005
00108	CARLA LEITE GOMES	26/12/1971
01141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS	24/03/1972
00750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES	08/10/1994
00779	CÁTIA RABELO	29/06/1980
00483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA	14/04/2005
00863	CELIO DE SOUSA SILVA	30/03/1990
00969	CINTIA SILVA DOS SANTOS	29/07/1999
01048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1997
00463	CLAUDEANA DEARO AVELINO	30/07/1983

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO	09/09/1996
00430	CLAUDIANE DOS SANTOS MATTOS	31/05/1987
00973	CLAUDIANE MARIA VATER	17/04/2002
01151	CLAUDINEI CACERES OLIVEIRA	17/09/1982
01064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI	10/04/1995
00862	CLEUNICE DO CAR FICCAGNA QUARESMA	23/08/1974
00993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO	31/07/2003
00489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO	06/03/1987
00584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	08/08/1996
00300	CRISTINA DA SILVA CAMILO	11/06/1993
01094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA	16/08/2005
00439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	10/08/2004
00285	DAIANA DA SILVA MARTINS	17/07/1993
00511	DAIANE DA SILVA MESSIAS	11/08/1995
00203	DAIANE DE SENA ARAUJO	14/05/1997
00575	DAIANE GRASIELI JUMMES	02/01/1991
00499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA	10/05/1991
00030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	23/07/2005
00169	DANIELA NAYANE PONTES	15/12/1998
00177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	30/09/1995
00502	DANIELE FRANCO RODRIGUES	30/11/2000
00785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO	09/08/1993
00625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA	09/10/1988
00432	DEBORA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/08/1997
00332	DÉBORA DUARTE GOMES	20/09/1981
01127	DÉBORA LEANDRO DA SILVA	15/10/1993
00006	DÉBORA REGINA BOTELHO DOS SANTOS ANTUNES	22/08/1992
00219	DEBORA SEVERINA DE MORAES	15/03/1988
00204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	13/02/1998
00068	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE	29/03/1984
00312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS	09/12/1994
00742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM	11/06/1993
00303	DIANE PRICILA DE MELO	04/03/1992
00922	DIEGO DE SOUZA LUCENA	16/06/1996
00445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS	25/03/1997
01077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA	15/08/1996
00353	DIESSICA LUANI REITER	28/07/2001
00736	DIOGO BISPO DA SILVA	12/05/2004
00014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996
00648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES	31/05/1989
01050	EDERSON SOUZA GONÇALVES	30/01/1998
00932	EDIJANE SANTOS DA SILVA	14/02/1997
00304	EDILAINE GOMES LOPES	31/12/1991
00042	EDILENE FERREIRA DE MATOS	01/03/1993

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00929	EDLENE SOUSA ALVES	21/02/1985
00954	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984
01115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM	08/02/2002
00800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA	14/09/1998
00110	ELEUZA PAULA PEREIRA	22/09/1984
00270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/02/1979
00487	ELIANE SANTOS DOS REIS	18/03/1982
00076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	08/08/1999
00308	ELIETE DIAS NOGUEIRA	19/01/1977
00647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/08/1999
00651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ	11/07/1981
00446	ELITON DE JESUS PEREIRA	13/08/1977
00188	ELIZETE BARBOSA DE MATOS SILVA	09/04/1982
00905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	07/10/1985
00119	ELLEN SILVA CALIARE	09/09/1997
00118	ELLEN VITORIA SOUZA DOS SANTOS	11/01/2004
00514	ELLY MOREIRA AGUIAR	25/05/2001
00442	ELMA PEREIRA DE MELO	01/09/1977
00294	ELOANA PAOLA DA SILVA	13/03/1989
00013	ELUANA FENSKI	07/03/1997
00031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES	08/07/2005
00928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM	30/09/1993
01102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	21/12/2005
00266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	17/04/1982
00132	ERENICE VENTURA DA COSTA	10/11/1983
00917	ERICA SUNIGA SANTOS	19/05/1985
00122	EULA PAULA DA SILVA	05/07/1984
00363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO	25/05/2000
00706	EVANDRO KSIOZEK DE SOUZA	02/09/1996
00405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/11/2005
01159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO	18/02/1997
00777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989
00236	FABIA NOGUEIRA PORTO	09/01/1994
00703	FABIANA ALVES TEIXEIRA	05/04/1988
01028	FABIANA BOLSONI BEIRAL	19/07/1985
01121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA	31/08/1996
00715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	22/01/1992
00764	FABIANA NUNES PACHECO	12/08/1997
00733	FABIO ALVES SANTANA	18/01/1993
00595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22/02/1985
00202	FERNANDA RODRIGUES BORGES	16/02/1995
01087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	24/09/1983
00426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/2005
01074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS	21/08/1996

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

01104	FERNANDO LEONCIO NARDY	31/05/1999
00976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA	12/10/1994
00686	FRANCIS PEREIRA DE SOUZA	13/04/1992
00835	GABRIEL DE JESUS NEVES	09/01/1999
00272	GABRIELA DE GOES NUNES	27/02/2000
01041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO	26/05/1997
00790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES	21/11/2001
00660	GABRIELLA PAULINO BARROS	20/04/1999
00858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	29/04/2005
00466	GABRYELLA DOS ANJOS	01/10/2004
00104	GEISE POLIANE DUARTE SIQUEIRA	29/03/1993
00048	GEIZIANE DE SOUSA GUIMARÃES	02/04/1999
00678	GENIMARA CAMERAN GOULAR	24/01/1997
00743	GESIANE BATISTA DE SOUSA	10/10/1989
00186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI	27/07/2002
00640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	29/01/1991
00997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA	29/03/2004
01092	GLEIZIANE COSTA PEREIRA	05/09/1996
00916	GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA	17/09/1981
00611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA	12/04/1985
01045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL	06/03/2002
00732	HALINE TURINO	20/01/1993
00701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ	28/10/1998
00476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	27/03/1990
00798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX	10/08/2005
01128	HIGOR DA SILVA RIDIER	06/03/2002
00903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA	01/10/1988
00131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA	12/11/1993
00143	HUGO DUARTE SILVA	01/03/1995
01049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES	08/02/1989
01129	INÊZ CAROLINE NOGUEIRA BARBOSA MACHADO	02/03/1995
00443	IRINEU LOCATELLI	02/06/1968
00600	ISABELA DALFIOR CHAVES	09/05/2005
00789	ISABELA EDUARDA SAVARIS	19/08/2004
00425	JAINA FERREIRA DA SILVA	21/04/1997
00659	JAKELINE BERTUSSE	08/01/1986
00340	JAKELINE RITTER	02/12/1990
00383	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001
00730	JANILSE MACHADO DA SILVA	26/04/1979
00524	JAQUELINE AMARAL ELIAS	25/10/2000
00847	JEAN DA SILVA DUARTE	07/03/1998
00881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES	05/12/1991
00010	JENIFER BARROS DA ROSA	09/03/1995
00653	JENIFFER CHRISTIE DORNELES PIRES	03/08/1988

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

01032	JESLAINE MAKICELE FERREIRA FARIAS	04/12/1998
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991
00980	JESSICA POTTEMAYER PITA	26/11/1993
00063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994
00765	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990
00544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO	23/02/2004
00115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	17/08/2002
00450	JHONATAN ALVES DA SILVA	25/10/2002
00631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA	01/04/2004
00423	JOANA DE JESUS SANTANA	23/06/1983
01057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	23/03/2005
00719	JOHN LENON DE ALMEIDA	09/11/1992
00215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	20/01/1997
00562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA	18/06/1991
00382	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004
01120	JOSIMAR CARDOSO	17/03/1995
00687	JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO	23/04/1993
00734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA	03/05/1981
00038	JUCIMEIRE PEREIRA	07/03/1991
00058	JULIA KELLY SILVA COSTA	03/04/1998
00983	JULIANA FENSKI	02/04/1990
00541	JULIANE RITTER	17/08/1993
01002	JULIELLY GABARDO DA SILVA	23/02/1996
00462	JUSILENE DOS SANTOS	19/09/1987
00358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/03/2006
00999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2002
01011	KALIANE ALVES DE SOUZA	11/05/1999
00200	KARINE RODRIGUES	04/04/2000
00271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2000
00891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS	07/04/1999
00967	KATALINE GUILHERME MOREIRA	06/12/1993
00778	KATIA COELHO SILVA MELO	12/05/1999
01070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983
00608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO	09/04/2004
00849	KATRICIA KULKA E SILVA	31/08/1986
00680	KATRINE FERNANDES BUGARI	03/04/2003
01119	KAUAN ANTONIO CAMARGO	29/01/2003
00049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	17/09/1994
01056	KELLY CRISTINA HENTZ	11/05/1996
00386	KENIA GUILHERME MOREIRA	06/04/1995
00950	KENIA JUCIENE SILVA DOS SANTOS	09/10/1995
00032	KEYLA MODOLO SILVEIRA	26/01/1999
00221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	07/06/2003
01075	LAIZE DA SILVA E SILVA	08/07/1993

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00726	LARISSA DA SILVA VIGOLO	23/07/1998
00956	LARISSA DANTE DA SILVA	25/01/1999
00395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO	02/08/1996
00588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA	09/06/1995
00884	LAYLA RIOS HOFFMAN	22/02/2001
00696	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/02/1987
00415	LEANDRO MARTOS TOLARDO	16/01/1987
00190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	09/12/1989
00256	LEIDIANE MOREIRA AVELINO	13/08/1990
00865	LETCIA DE ÁVILA GOLO	11/01/1996
00583	LETICIA ZANIN	23/03/2002
00923	LEVI LOPES RIBEIRO	02/05/1992
00422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	28/01/2005
00759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS	07/03/1997
00520	LILYANE CRISTINA LOPES DO REGO GARCIA	24/02/1996
00137	LINDAURA BATISTA CARVALHO	11/03/1992
00427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS	20/12/2004
00506	LUANA ALVES DE SOUZA	25/01/2003
00337	LUANA DE OLIVEIRA TRINDADE MAMEDES	13/08/1996
00379	LUANY SANTOS DE SOUSA	16/07/2002
01029	LUCAS ALVES DA SILVA	08/06/1998
00457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	06/06/1995
00245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI	01/08/1996
00712	LUCAS NEVES PAGOTO	14/05/1998
00952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA	28/01/2004
00125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA	21/10/2001
00664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	26/02/1997
00370	LUCEIA LOPES	25/11/1985
00400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1989
01069	LUIS CARLOS SILVA	20/05/1994
00992	MAIKO GOMES DE ALMEIDA	30/09/1993
00654	MARCIA DA LUZ MORALES	18/11/1984
00197	MARCIANA KERBER	23/05/1995
01097	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA HALAS	28/06/1980
00938	MARCOS ANTÔNIO ALVES	28/06/1976
00085	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	23/07/1987
00555	MARCOS ROBERTO BLATT	27/08/1986
00339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	03/03/2001
00336	MARESSA CARDOSO VIEIRA	09/05/1994
00408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989
00656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA	25/09/1988
00613	MARIA JOSE INACIO	04/08/1978
01047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW	02/03/2000
00194	MARIA RAQUEL CERVINI	09/09/1996

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00867	MARIANA DE SOUZA VILELA	05/05/2001
00175	MARIANA GOMES	30/11/1996
00697	MARIANE NUNES MACHADO	02/12/1985
01110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO	06/08/2003
00262	MAURICIO RODRIGUES CARVALHO	05/12/1984
00305	MAYARA ALVES BRAGA	02/08/2000
00349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG	25/09/2006
00274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	27/10/1996
00782	MEIRIANE NUNES GOMES	05/03/1990
00955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/1989
00083	MICHEL ADRISSON LIBOSNIAK DA SILVA	16/01/1995
00375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS	20/08/1996
00147	MICHELLE LEAO SOUTO	11/02/1979
00876	MILENA DUTRA SANÁBRIA	12/05/1998
01108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA	10/11/2005
00172	NADILEY SOARES TEIXEIRA	13/04/1965
00888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/2003
00710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS	28/07/1996
00813	NATANAEL DE SOUSA SANTOS	07/02/2000
00216	NATASHA CAROLINE DA SILVA MATTOS	25/12/1998
00919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON	29/05/2001
00646	NATHANE BARROS COELHO	15/04/1999
00727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI	16/11/1986
01076	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982
00774	ODAIR MELO FERREIRA	07/06/1996
00960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989
00937	PAOLA FERREIRA VILLELA	21/10/2004
00675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO	09/02/1992
00671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA	23/04/1992
00060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	09/12/1994
00449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA	07/10/1995
01007	PATRICIA BERTUSSE	02/07/1990
01026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	12/10/1992
00082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS	15/11/1999
00959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA	21/02/2001
00056	PAULO CEZAR DE CASTRO	10/07/2003
00009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	28/07/1986
00693	PAULO HENRIQUE TOMASINI	18/11/1987
00242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO	29/06/1998
01033	PITERSON DOS SANTOS ALVES	04/10/1991
00438	PRICILA JULIANA DE SOUZA	19/09/1985
00153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	28/07/1989
00914	QUELI RODRIGUES SILVA	11/02/1993
00447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES	12/12/1996

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00558	RAFAELA SOUZA SERAFINI	28/10/1996
00381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS	13/06/1991
00411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA	27/02/1992
00689	RAQUEL GLORIA RODRIGUES MOURA DOS SANTOS	06/10/1999
00061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	06/06/1995
00657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES	21/06/1986
00775	REGIANE FERNANDES DA SILVA RAMOS	14/09/1985
00810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	22/11/1994
00222	ROBSON DEOLINDO LOPES	06/04/1985
01123	ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	30/12/1991
01014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA	06/08/1993
00894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993
00519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA	12/06/1978
00896	ROGERSON DA SILVA DUARTE	18/07/1995
00802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA	24/09/1994
00479	RONALD DO CARMO SANTOS	17/04/2004
00261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN	18/11/1991
00055	ROSANE SOARES DA SILVA	25/08/1991
00192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO	11/10/1990
00163	ROSELI ALVES LECIE	22/05/1985
00679	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	19/05/1968
00130	ROSICREIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1992
00255	ROSILEI CORREA	25/06/1977
00883	ROSILENE MARIA NUNES	31/05/1975
00989	ROSILENE NUNES SANTANA	04/06/1989
00238	ROSIMERE MARIA QUIRINO	06/01/1990
00935	ROSINETE PEREIRA OLIVEIRA	03/05/1998
00532	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	01/02/1991
00560	ROSYMAR CHAVES	01/12/1973
00356	ROZENILDA DE BORBA	01/03/1978
00453	RUDIMAR QUIRINO LAZZAROTTO MARTINS	13/08/1989
00081	SABRINA CUSTÓDIO PILAR	14/02/2002
00610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO	07/03/1969
00901	SAMMY PRISCILA DALLAGNOL MACHADO	24/06/1992
00276	SANDRA BERNARDO SILVERIO	04/01/1993
00784	SANDRA MENDONÇA	16/03/1977
00311	SANDRA REGINA FREITAS	02/06/1992
00833	SARA NEVES PAGOTO	03/05/1999
01099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	16/06/1982
01053	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA	15/10/1983
00296	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	08/01/1997
00557	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	13/07/1973
00528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA	31/07/1985
00366	SIMONE CANDIDA DA COSTA	03/10/1977

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

01100	SIMONE RODRIGUES GOULART OLIVEIRA	09/02/1996
00424	SIS CORREA DO ESPIRITO SANTO	26/05/1980
00090	SONIA ELIDIA SOARES	19/06/1978
00089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA	17/08/1995
00609	STEFANY DOS SANTOS SILVA	23/10/2001
00672	SUELLEN CAROLINA TOLIN	23/03/1989
00127	SUENE CHIQUITO MATIERO	21/02/1991
00622	SUZI LEITE DOS SANTOS	18/04/1989
00496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI	10/01/1985
00820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA	14/08/2003
00550	THAIS ALVES TRINDADE	08/03/2000
00277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES	23/09/1998
00893	THIAGO FERNANDES DE PAULA	01/09/1985
01038	THIAGO JOSÉ VIEIRA	22/04/1998
00581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK	10/12/2004
00587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/05/1991
00518	VALDEIR GONÇALVES DE MIRANDA	14/09/1987
00209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	15/10/1976
00419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000
00251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS	11/08/1979
00599	VALDINEIA BARALDI BATISTA	11/04/1985
00818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO	21/07/1985
00481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/2002
00121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	15/08/1999
01109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE	18/09/1976
00542	VANUSA ALVES ADIERS	18/03/1995
00904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA	30/05/1994
00080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA	29/10/2002
00859	VINICIUS SALMORIA RIDIER	05/08/2004
00856	VITORIA DE PAULA MEIRA	08/08/1997
00773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA	26/02/2005
00094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	24/02/2005
00885	WAGNER GALDINO DA COSTA	11/08/1986
00461	WARLESON DA SILVA	01/08/1999
00872	WELINGTON PAULINO SOUZA	06/06/1998
00836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	08/05/1994
00027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	23/12/1993
00220	WESLEY DOS SANTOS LIMA	25/08/1994
00133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1995
01163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA	23/06/1998
00116	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998
00850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES	14/02/1998
00624	WILLIAN SOUZA RIBEIRO	13/11/1991
00214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	31/05/1996

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00041	WILLIANY NONATO VANALLI	22/07/1996
00289	ZELAINE SANTOS MODESTO	01/12/1986
00207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	07/10/1977

Insc.	Nome	Nascimento
00493	AGUINALDO BASSO	23/02/1975
00291	ALDAIR SANTANA SANTOS	25/05/1990
00945	ALDEMAR DA SILVA	24/04/1979
00724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA	29/03/2005
00684	ANDRE OLIVEIRA MARTINS	28/01/1982
00414	ARTURO OCANHA SANTANDER	26/09/1969
01170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	02/01/1990
00367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	13/03/1995
01116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	07/05/2000
00019	CARLOS RENAN SILVA COSTA	01/08/1997
00731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES	04/03/2005
00630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA	28/11/2003
00758	CLECI APARECIDA MENEGAT	12/10/1974
00805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR	11/10/1990
00182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES	04/05/1993
00253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980
00288	DIONATHAN CARIOCA DE ASSIS	02/05/1985
00801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN	04/09/1973
00397	EDMAR RITA BERNARDES	27/11/1986
00066	EDNALDO APARECIDO MATOS DA SILVA	19/01/1999
01060	EDUARDO STUMM	28/05/2001
00868	ELIANE DE MORAIS RIBEIRO	10/03/1974
00639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS	19/10/1986
00650	ELIAS LOPES DA SILVA	02/05/1972
00412	ELISANGELA RODRIGUES LIMA	11/11/1979
01113	ERILDO LOPES DE MEIRA	02/04/1975
00864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS	08/09/1974
00838	FABIANA DA ROCHA GARCIA	27/08/1990
00240	FABIO CARDOSO DO NASCIMENTO	18/08/1992
01142	FABIO WESLLEY DIMAS SANTOS	06/04/1997
00231	FATIMA DUARTE	13/05/1978
01096	FRANCIELE REIS DA SILVA	02/09/2001
01165	GABRIEL APARECIDO APPIO	01/11/2005
00330	GISELE RAMOS DIVINO	14/03/1989
00287	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990
00011	GISLEI DA SILVA JESUS	11/10/1993
00062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO	21/12/1987
00994	GRACIELIA RODRIGUES BAKER LARA	04/09/1984
00328	GRASIELE RAMOS DIVINO	14/03/1989
01009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO	29/06/2006

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO	07/02/1981
00692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	05/04/1980
01072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998
00290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	07/07/1999
00199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	16/08/1998
00319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO	30/01/2006
01025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO	21/12/1969
00498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA	25/04/1988
00808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO	26/06/1979
00564	LEAL FERREIRA ALVES	30/08/1983
00154	LEONARDO LIMA CECATTE	26/07/1995
00523	LORRAN FELIX MAINARDI	17/09/1999
00579	LUCAS DA COSTA CONDACK	08/08/2000
00546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO	20/06/2002
00210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	22/02/2001
00549	LUCAS ROBERTO DA SILVA	14/12/1995
00155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA	24/03/1977
00911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES	04/02/2003
00756	MARCELO COREA DE MATOS	23/12/1993
00390	MARCELO SILVA DOS SANTOS	24/11/1989
01023	MARCIANO FERREZ	09/12/1984
00098	MARCIO LOPES	14/10/1979
00580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK	03/07/1978
00739	MAYCON MENDES GONCALVES	13/06/1990
00602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	21/07/1984
00951	NALBER CORREIA NARDY	09/10/1986
00754	NATAN MAFRA TEIXEIRA	23/10/2000
00259	NELCY MOREIRA	02/04/1970
00335	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS	03/09/1983
00306	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976
00205	OZEAS KAISER	21/03/1982
00196	PAULO VIEIRA DE MELO	20/10/1978
00933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	29/06/1997
01001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA	30/04/2001
01040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA	14/11/1997
00459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1994
00350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA	12/07/1985
00753	ROSELI APARECIDA BANDEIRA	28/11/1979
00420	SILVANA ALVES DA SILVA	06/11/1984
00005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1998
00136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	29/01/1987
00365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	04/02/1985
00187	VICTOR GABRIEL DA SILVA	27/10/2005
00387	VILMAR CARLOS JAQUES	18/04/1969

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA	18/04/2002
01143	VITORIA BORGES DOS ANJOS	10/07/2004
00578	WALDELICE SANTOS SOUZA	18/01/1999
01016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	28/01/1997

Insc.	**Nome**	**Nascimento**
00034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	26/07/1989
00508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	03/03/1982
00570	ADRIANA QUIRINO MAGALHÃES	15/03/1995
00812	ALESSANDRO BARBOSA	16/12/1986
00526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI	06/03/1983
00593	ALEXANDRE GORGES	01/04/1983
01066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA	07/06/1994
00146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	21/09/1987
00057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	06/05/1988
00158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	19/09/1985
00757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	20/12/1993
00095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	05/02/1987
00142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA	04/08/1987
00170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	19/08/1977
00644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	12/07/1993
00360	DIEGO BISPO DA SILVA	05/11/1997
00229	EDIVANIA ALVES DE SOUZA	20/05/1995
01010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	10/01/1974
00364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	24/02/1992
00961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ	02/02/1990
00307	GABRIELA SOCREPPA	14/04/1995
00333	GILDEVAM SILVA DE JESUS	14/07/1989
00918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ	06/07/1995
00861	HERITON GUARIENTI	04/07/1984
00709	JEFERSON LUIZ BOESE	20/02/1965
00748	JEFERSON REICHERT	27/04/1988
00406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	13/07/1994
00781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991
00465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/1998
01146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES	29/07/1991
00164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA	07/12/1980
00001	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996
00766	LUANA APARECIDA DOS REIS	18/04/1991
00699	LUCIANA SZULCZEWSKI	08/02/1982
01122	LUCIMAR ALVES DE DEUS DE CARVALHO	14/09/1984
00267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE	28/07/1989
00437	MARCIO ANTONIO DA SILVA	06/03/1979
01086	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	04/08/1980
01079	MARIA APARECIDA SCHMIDT BERNARDES	02/06/1978

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA	26/09/1964
00533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA	10/07/1995
00120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ	14/04/1986
00855	RENATA DA COSTA	24/08/1988
00741	ROSELI INES LUSA	05/10/1977
01088	ROSILENI CORRENTE PACHECO	13/12/1984
00237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	22/01/1973
00747	TAMARA PIRAN DA SILVA	17/06/1995
00157	THAIS NAUE BERNARDI	05/02/1995
00326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA	24/07/1986
00254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	23/08/1979
00004	VALDIR LIMA ELEOTERIO	04/11/1996
00124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA	17/12/1988
00434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979
00563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA	31/05/1978

Insc.	**Nome**	**Nascimento**
00232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA	03/10/1997
00407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	07/02/2006
00135	ALINE DANTAS SIQUEIRA	15/09/1989
01044	ALINY ANNY DA SILVA BRAGA	09/03/1987
01058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS	22/06/1988
00341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA	30/06/2000
00556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA	18/12/1996
00825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES	10/10/1983
00084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	29/08/1983
01107	ANA PEREIRA DA COS	29/04/1990
00877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	22/04/2002
00329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/11/1987
00160	ANGELA MARIA MATEUS	29/01/1978
00788	ANGELA MARIA RIBEIRO	03/08/1976
00500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI	24/11/1992
00065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA	11/11/1986
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972
00052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	27/09/1989
00184	ARIELE PEDROSO VELOSO	05/10/1998
00159	BRUNA DIAS ALVES	10/01/1994
00342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	02/04/1995
00193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	14/11/1983
01135	CELUIR DE FÁTIMA LIMA	18/02/1966
01036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA	03/08/1972
00645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS	03/02/1973
00763	CLAUDEMIR CARDOSO	05/05/1983
00454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	19/11/1995
00488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	28/06/1984

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00040	CLAUDILENE DA COSTA SILVA	27/09/1991
00321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA	23/01/1980
00022	CLEIDE APARECIDA LOTERIO	08/04/1976
00346	CLEIDIANI CHAGAS MACHADO	07/11/1986
00129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA	11/05/1989
01152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA	21/02/1988
01065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988
00298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	05/12/1978
00482	DANIELA PONCIANA DE GOIS	10/09/1992
00776	DANYELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/2003
01081	DAYANE NEVES PEREIRA	01/02/1993
00088	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DOS REIS	03/01/1995
00537	DIVACIR MIRANDA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1976
00495	DIVANI RIBEIRO DE BRITO	03/10/1981
00347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	03/08/1995
00226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	14/12/1970
01003	EDIONE ORONDINO	27/03/1983
00282	EDNA DA SILVA	07/01/1982
00912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS	07/11/1990
00830	ELIANE DE JESUS BOA	17/07/1975
00301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA	02/01/1979
00827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA	21/10/1989
00168	FÁBIA PERIERA DE OLIVEIRA	03/09/1987
00908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES	28/01/1988
00772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA	30/07/1991
00652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO	19/01/1982
01008	FRANCIELI GOMES DA SILVA	08/10/1986
00213	GABRIEL FURTADO	26/12/1973
00444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	10/11/1995
00452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS	05/08/1998
00212	GIOVANA KAISER	20/04/1979
00078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	13/05/1992
00297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	12/06/1989
00823	GLEICIANE SOUZA FREIRE	18/01/1989
00478	HENRIQUE DA SILVA	13/03/1997
00939	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968
00780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	04/04/1979
00195	JACINTA CREUZA DE ARAUJO CHAVES ARRUDA	15/10/1972
00925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES	03/07/1993
01078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	18/04/1996
00441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	26/01/1995
00985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA	16/12/1993
01027	JOANA ALVES	24/06/1969
00468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	17/06/1982

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES	30/12/1992
00691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	09/06/1984
01012	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA RAMOS	07/02/1985
00374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA	04/06/1988
00770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA	30/03/1984
00668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	01/11/1991
00112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA	22/06/1989
00843	JULIANA SENA JARDIM	30/08/1984
00036	JULIO CESAR DOS SANTOS	06/04/1996
01156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	08/09/1993
00354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001
00634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA	27/04/1998
00804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	25/12/1991
00559	LAURINDA ROCHA DE MACEDO	30/05/1979
00239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	19/08/1988
00371	LENILSE MEDRADO CANONICO	22/01/1968
00996	LETICIA ANGELA PEREIRA	19/09/1990
00944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA	27/02/1984
00249	LUCIANA DUARTE DA SILVA	22/04/1990
00456	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	12/03/1971
00045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS	22/11/1996
00072	MARIA MADALENA DE CASTRO	21/05/1984
00683	MARIA MARTA MOREIRA	25/11/1980
00878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	30/08/2001
00953	MARILUZA GONÇALVES FERREIRA	25/09/1972
00384	MARINEZ ZENILDES DOERL	15/12/1984
00345	MARLENE FERNANDES MANCHADO	13/11/1980
01030	MARTA FERREIRA DE FARIAS	27/07/1976
01103	MARTA IZABEL RAFAELI	04/11/1967
00977	NAIARA LIMA FEITOSA	01/04/1995
00567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	26/08/1978
00181	POLIANA FERREIRA GOMES PADILHA	04/03/1990
00258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN	01/12/1993
00033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA	28/05/1963
01091	ROSA VICENTE DE SOUZA	14/04/1981
00845	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA	27/02/1981
00898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO	18/12/1986
00176	SANDRA DIAS GOMES	29/01/1979
01061	SIMONE CINTAS COSTA	06/12/1974
00841	SIMONE PAULINO FERREIRA	10/03/1990
00705	SOLANGE FATIMA GOES	04/03/1986
00592	SOLANJA APARECIDA	10/06/1970
00292	SUSANA DA SILVA	20/08/1975
00591	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS	22/09/2003
00344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	15/12/1975
00477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1998
00401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA	17/07/1993
01139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	15/01/1980
00786	VICTOR RAFAEL MORAIS DE SOUZA	13/04/1997
00507	ZENAIDE LAZZAROTTO	17/03/1982

TOTAL DE INSCRITOS: 702 - TOTAL DE VAGAS: 3 - TOTAL DE VAGAS PCD: 0

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

Código	Nome	Cargo	Situação
00521	ADELSON GOMES CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00151	ADILSON DE LIMA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01145	ADILSON JOSÉ DOMINGOS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00529	ADILSON LEITE LIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01019	ADRYENE STORCH SANTOS PAREDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00571	ALAN CEZA BARRETO GARCIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00752	ALANA DA SILVA PARANHOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00915	ALDINEIA VIEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00605	ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00551	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00535	ALEXANDRE DE SOUZA CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00728	ALEXANDRE IWAO KUBOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00318	ALEXANDRO BRIGANO RISSATO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00793	ALEXSANDER PAZ LANDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00246	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00806	ALINE LIMA BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00717	ALONSO ALVES LASARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01095	AMANDA CAROLINE BENTO VASCONCELOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00268	AMANDA CUSTODIO SANTANDER	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00472	AMANDA GABRIELY DEARO RIBEIRO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00421	AMANDA GANRI NERI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00737	AMANDA LIMEIRO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00636	AMANDA THAIS SILVA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00637	AMANDA THAIS SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01021	ANA BEATRIZ LIMONI MUFATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00315	ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00359	ANA CAROLINA DE LIMA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00077	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS COM RENDA FORA DO PERFIL
00828	ANA CAROLINA RIBEIRO LIMA GOMES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01082	ANA KAROLINA LEONEL DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01084	ANA KAROLINA LEONEL DAVID	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00792	ANA LUCIA DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00638	ANA PATRICIA ARAÚJO BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00393	ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01042	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00404	ANA PAULA DE JESUS BOTELHO COELHO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00981	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00837	ANA PAULA DE SOUZA MASSAROLO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00106	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00962	ANA PAULA OLIVEIRA RONCOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00713	ANA PAULA PEREIRA AROUCHE	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00606	ANA RIGEL SANTOS SOUZA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00968	ANAILA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00880	ANDERSON ALAN DE LIMA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00561	ANDERSON DILL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00723	ANDRE BIELAK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00700	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00670	ANDREA HIPOLITO PEREIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00921	ANDRÉIA DE JESUS SANTIAGO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00512	ANDREIA PEREIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00248	ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
00016	ANDRIELI CARDOSO MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00943	ANDRIELI MENDES BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00711	ANDRIELLY KELMY SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00749	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00972	ANGELA MARIA GOMES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01006	ANGELITA MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00547	ANIZIA BORGES MACHADO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00601	ASCARELE BITTENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01136	AURELIO CAMPANHARO MATEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00189	BABITON BERTALIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00755	BEATRIZ ANSELMO SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00047	BEATRIZ DA SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00373	BRUNA BELENTANI ROSANTE	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00831	BRUNA CIBÉLI DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00161	BRUNA GRACIELLE REINKE DE JESUS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00666	BRUNA KELLY LOPES SOARDI	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00230	BRUNA LORET DOS REIS STECCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01018	BRUNO SANTOS GARCIA PAREDES	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00023	CALEANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00795	CAMILA ANDR FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00357	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00191	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00086	CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00105	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01130	CARMEM MIRANDA SOUSA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00323	CASSIA DOS SANTOS SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00275	CELESTINA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00907	CELIO DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00895	CLAIR ELVINAS TSAIBATA TSE TSIOCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00930	CLARICE SCHMITZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00669	CLAUDEMIR HENRIQUE GRANDIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00100	CLAUDETE DERNER CARNEIRO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00990	CLAUDETE SEGAL DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00484	CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00485	CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00975	CLAUDIANE MARIA VATER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00791	CLAUDILAINE CRUZ RODRIGUES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00746	CLÁUDIO DANIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00227	CLAUDIOVAN SOUZA GONÇALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01101	CLEBER ALVES BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00320	CLEBER DOCUSSE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00316	CLEBERSON BALDO DOS SANTOS MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00470	CLEDSON REGINALDO VIANA DE FARIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01160	CLEICIANE DA SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00926	CLEITON HENRIQUE DE SOUZA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00617	CLEONICE FRANCISCA DE SOUZA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01071	CLEUCIR DEMARTINI JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00111	CLEVERTON RENAN PEREIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00372	CLEYTON DOS SANTOS MATTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00469	CRISTIANE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00597	CRISTIANO ALVES DE ÁVILA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00913	CRISTIELI CANDIDA ROMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00582	DAIANE RODRIGUES DA SILVA MORAES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01020	DANIEL DIAS NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00376	DANIELA DE FARIAS PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO CADASTRADO
00991	DANIELA PAULA DE LIMA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00053	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01118	DANIELE TOMACHESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00662	DANIELLE MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00783	DANYELLA GONÇALVES PAIXÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00721	DAVID FELIX MAINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00299	DAVID MALONE FERREIRA DINIZ	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00761	DAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00334	DEBORA CRISTIANE DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00252	DEILIANE MARQUES SILVA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00201	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00965	DEJANIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00109	DENISE CRISTINE BORTOLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00807	DENISE MEURER	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00694	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00165	DEUSINOME DA SILVA CELESTINO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00704	DEVAIR GONCALVES TEIXEIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00649	DEVAIR GONCALVES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00573	DHENEFER BONES DEARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00278	DIANEFER LAIANE SANTOS XAVIER	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01073	DIEFFERSON VENTURA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00369	DIEGO BISPO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00029	DIEGO DE OLIVEIRA LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00473	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00629	DIOGO CURZEL	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00234	DOUGLAS PERIM DO NASCIMENTO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00536	DYHEK LUHANNDA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00984	EDERA LUNA SOUZA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01090	EDERSON FLORIANO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00343	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00059	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01063	EDLENE SOUSA ALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00589	EDSON GOMES DE AVILA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00707	EGERTON ANTÔNIO RODRIGUES DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00309	EIDI CONCEIÇÃO MAGALHÃES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00942	ELEN PRISCILA SANTANA SAVARIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00852	ELENICE POLICARPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00615	ELENICIA GUIMARAES DE SOUZA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00043	ELIANA GABRIELY PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00534	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00073	ELIANE DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00621	ELIANE ROZENO GUIMARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00871	ELIAS MARCOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00854	ELIENE DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00051	ELIS FERNANDA BANDIERA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00826	ELIZANDRA FARIAS DE LIMA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00295	ELIZETE APARECIDA GONÇALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00250	ELIZEU DA SILVA FLOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00431	ELIZEU FAUSTINO LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00987	EMANUELLY APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00448	EMANUELLY CORCETT GOLFO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00947	EMILLY ANDRADE ZABOTO DE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00418	ERICA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01125	EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA MONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00114	EVELYN HENEMAM DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00394	FABIANA BORGES DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00958	FABIANA MARA MALAQUIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00714	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01150	FABIANA REINHONOLZ LOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00539	FABIANE PEREIRA AROUCHE TOMAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00540	FABIANE PEREIRA AROUCHE TOMAZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00428	FABIANE VANUSA GOSSLER DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01158	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00152	FERNANDA CRISTINA BONES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00015	FERNANDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00676	FERNANDA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00402	FERNANDA FELICIANO PINTO	CONTADOR	NIS COM RENDA FORA DO PERFIL
00403	FERNANDA FELICIANO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS COM RENDA FORA DO PERFIL

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00092	FERNANDA REGINA FERREIRA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00327	FERNANDO PEREIRA FELICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00857	FLÁVIA LAILA GOMES FALLER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01085	FLAVIA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00554	FLÁVIO OSORIO DA ROSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00722	FRANCIELI BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00819	FRANCIELLY DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00103	FRANCIELLY NASCIMENTO DE PAULA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01105	FRANCISCO WILLAME SABOIA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00957	GABRIEL VIEIRA MUNDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00313	GABRIELE ESPER DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00525	GABRIELLI DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00273	GABRIELLY GONÇALVES LOCATELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00475	GEANE SOUSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00948	GEISSE CALAZANS HELVIG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00069	GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00429	GEOVANA DE SOUSA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00889	GEOVANE ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01054	GÉSSICA SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00979	GILMAR ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00378	GILMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00436	GILMAR JOSE MARTINS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00099	GISELE RAMOS DIVINO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00075	GISELE TATIANE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00530	GISSELLY ALENCAR DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00435	GIVALDA DOS SANTOS BERTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
00480	GLAUCIA SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00936	GLEICIANE PEREIRA DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00809	GLEICIMAR SANTANA VIEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00745	GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00643	GRACIELLY BARRETO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00101	GRASIELE RAMOS DIVINO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00017	GRAZIELI APARECIDA MATOS DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00067	GREGORY MARANA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00607	GREICE KELLY DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00585	GREZIELI APARECIDA SENEM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00909	GUILHERME ANTÔNIO DOS SANTOS MONTALVÃO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01013	HELAINE GRANDISOLI	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01111	HOSANA DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00024	IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00440	IARA PARREIRA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01168	IARA SCHERDOVSKI RAVADELLI	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00025	INES ALVES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00283	INGRID DANIELI FERREIRA DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00873	ISABELLI DA LUZ RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00224	ISAEL GARCIA DE MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00348	ISAQUE SANTANA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00870	ISAQUE SANTANA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01126	ISIS MARIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00494	ITAIBELI LOPES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00998	IVANETE BRAMBILA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00688	JAINY DOS SANTOS PASQUALETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00050	JANE CRISTINA GRISANG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00817	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00682	JAQUELINE DIAS BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00183	JAQUELINE DOS SANTOS PESSOA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00179	JAYNNE DOS SANTOS PESSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00815	JEAN CORRADO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01131	JEFERSON SILVA BRITO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00020	JEIZY DAIANE DE SOUZA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00054	JESSICA BENING MARQUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00572	JÉSSICA CELLA JAQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00486	JESSICA DAIANA MENDES SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00677	JESSICA DAIANE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00832	JESSICA DE JESUS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00577	JÉSSICA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00451	JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00628	JESSIKA XAVIER CRUZ	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00744	JHENNIFFER LUANA DE ARAÚJO ZABOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00149	JHONATAN TORRES BARBOSA DA PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00398	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO CADASTRADO
00361	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00362	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00760	JOICE COSTA DE ARRUDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00244	JONATHAN LENNON MACIEL MARCOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00141	JONICIO PISKE CONDACK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01005	JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00123	JOSÉ GONÇALVES RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00538	JOSELAINE DE OLIVEIRA FAUSTO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00718	JOSIELE TEIXEIRA RODRIGUES PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00799	JOSLAINE SCHEFFER ROCHA GONÇALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00924	JULIA COSTA DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00910	JULIA FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00097	JULIANA ALVES DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00616	JUNIOR MELLO DE MORAIS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00026	JUSCILEIDE PAULINO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00642	KALINE KELLY DO NASCIMENTO CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00391	KAMILA CORREIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00840	KAREN MARINA PAZ GABARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00501	KARINE VIEIRA POLSAQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00286	KARINY DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01133	KÁSSIA DE PAULA LEÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00902	KEILA COELHO DE ARAÚJO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00527	KELLI CRISTINA FERREIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01000	KENICHI SIQUEIRA YUKAWA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00844	KETHERIN ALEXSANDRA DA SILVA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00762	KETLIN AUGUSTO SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00986	LARISSA ESHILEY DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00658	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00235	LEAL FERREIRA ALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00223	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00796	LEIDIANE FERREIRA ANTUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00887	LEILA RODRIGUES ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00667	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01106	LIDIANE CASTILHO FONSECA GRANDISOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00740	LILIAN RAFPHAELA BOHN PALMEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00264	LORRAN FELIX MAINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00314	LORRAYNE MAFORTE DE FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00900	LUAN NENEVE EVANGELISTA SANTANA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00091	LUANA SIMÕES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00702	LUCAS MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00729	LUCENI SOARES DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01149	LUCIANA APARECIDA MAGALHÃES CLEMENCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00389	LUCIANA APARECIDA TRENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00566	LUCIANE MERLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00598	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01015	LUCIENE BATISTA RODRIGUES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00860	LUCIENE PEREIRA SOTERO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00886	LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01161	LUCIMARA DA SILVA GONÇALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00433	LUDMILA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00471	LUDMILA ROA SCHORN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00497	LUIS CARLOS FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01037	LUIZ HENRIQUE BURIOLA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00627	LUIZ HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00174	LUIZ HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01154	LUIZ SELVINO DOMINGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00618	LUZETE NUNES CHEMPE	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00185	MAIZA DA SILVA PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00771	MARCELO MATEUS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00458	MARCIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO CADASTRADO
00139	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00039	MARCIA TAMIRES ZANZARINI PERIGO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00113	MARCOS DA SILVA ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00096	MARCOS ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00107	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00995	MARIA ANGELA DE FREITAS SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00325	MARIA APARECIDA FURTADO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00265	MARIA APARECIDA FURTADO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00829	MARIA APARECIDA MARTINS SERAFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00409	MARIA AUXILIADORA DE JESUS DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00392	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.8. DO EDITAL.
00126	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00338	MARIA EDUARDA DA SILVA MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00211	MARIA EDUARDA PEREIRA DURIGAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00626	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01067	MARIA HELENA DA COSTA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00228	MARIA RITA BERNARDES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00233	MARIZAINE STEFFANI CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00568	MARLETE VENTURA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00612	MARLI JUVENIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01114	MATEUS DA COSTA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00517	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00920	MAURICIO AUGUSTO RAUBER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00074	MAYARA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00008	MEIRIANE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00603	MICAELA APARECIDA FERREIRA SOARES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00117	MICHELE FRANCIELE GIROTI PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00464	MICHELE FRANCIELE GIROTI PEREIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00352	MICHELLY TABATA MARTINS CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00738	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00079	NAIARA CRISTINA LAURO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01024	NAIARA LIMA FEITOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00661	NATHALIA ALVES WESTPHOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01052	NÁTHALLY MARIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00941	NATIELI BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00971	NAUAN DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00665	NEUZA GUEDES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00548	NICÉIA BEZERRA MACHADO E MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00632	NOELI GABRIELY FRANCIOZI GIUPATTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00180	NOEMIA DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00492	OELTON DOS SANTOS HELVIG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00949	OSANE DE LIMA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00505	PAOLA STEFFANNY CASTILHO ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01124	PATRCIA DA SILVA GONÇALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00007	PATRICIA BARROS DE PAULA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01031	PATRICIA DANTAS DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00641	PATRICIA MARIA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00892	PEDRO NUNES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00263	QUEILI DE OLIVEIRA ROQUE ONORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00166	RAFAEL BERTI LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00257	RAFAEL CURZEL MONTE	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00897	RAFAEL DE CAMPOS RAMOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00594	RAFAEL FELIPE BETTEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00355	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00150	RAFAELA BARBOSA LOURENÇO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00633	RAFAELA DARIVA MARTINS	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00619	RAILDA MUNIZ MARQUES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00510	RAISSA TORRES RAMIREZ SANTANDER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00821	RAIZA RODRIGUES FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00416	RANIELI TAIRINI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01134	RAYANE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01034	RAYKER DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00322	RAYNE EDUARDA DE SOUZA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00811	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01080	RENAN SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00310	RENATO AUGUSTO DA SILVA BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS INVÁLIDO
00934	ROBERTO CARLOS MODOLO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00087	ROSA DOS SANTOS VEIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01093	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00906	ROSANGELA BETÁLIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00217	ROSANGELA DA COSTA MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00716	ROSELI ANDRADE	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00317	ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00982	ROSELI RODRIGUES HERMES DE ARAÚJO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00970	ROSIANE BUCHER	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00064	ROSILENE DA SILVA FERREIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00324	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.8. DO EDITAL.
00946	ROSINEIS ROCHA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00787	ROZALVO HEITOR FERREIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00767	ROZANIA CORSI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00156	RUTH RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00966	RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA HELVIG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00241	RUTIELLY PEREIRA DUARTE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00046	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00816	SALETE RODRIGUES DE FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01155	SAMANTHA PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00102	SAMARA DA SILVA MATEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00281	SAMARA DA SILVA MATEUS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00978	SANDRA APARECIDA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00720	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00890	SANDRA DA SILVA SANTOS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00899	SANDRA GOMES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00797	SANDRO GUIMARÃES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00503	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00504	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00681	SARA RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00490	SARHA GABRIELA DO CARMO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01068	SHARA SANCHES FERMINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00218	SILMARA BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01132	SILVANA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00768	SILVANA SANTOS DA SILVA DURAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00824	SILVANA SANTOS DA SILVA DURAES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00822	SILVIO SÉRGIO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00614	SIMONE APARECIDA INÁCIO PIRES AMORIELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00293	SIMONE BANDIERA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00284	SIMONE MARIA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00206	SIMONE MARIE DUARTE MORAES DE FREITAS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00794	SINDY CLEIRY BARRETO MARIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00377	SIRLENE FEITOZA DA SILVA SERAFIN	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00586	SOLANGE DA SILVA SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00351	SOLANGE FATIMA GOES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00882	SUZAMAR LEITE BRANDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00198	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO CADASTRADO
01166	TAINARA VIEIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01083	TAIOMARA DA SILVA BOTELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00545	TAIRA MILLENE SOARES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00590	TATIANE ANGELICA NASCIMENTO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00380	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00002	TESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00028	THACIANA LEMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01117	THAINÁ DA SILVA BASTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00735	THAIS XAVIER CRUZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00974	THAISA BRAMBILA BRUCHEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01137	THALISSA LEONCIO NARDY	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01043	THALITA ARIÁDNNE DE CASTILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00368	THAYANA DE MORAIS ASSUNÇÃO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01089	THIAGO BRUNO FEIJÓ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00208	THIAGO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00522	TIAGO DOMBROSKI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00302	UELITON GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00491	VALDENIR MENDES FLAUZINO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00396	VALESCA RAQUEL FERREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00388	VALQUIRA DE LOURDES BENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
00144	VANDALUCIA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00070	VANDERSON RODRIGUES PEGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00513	VANESSA CRISTINA TORRES RAMIREZ SANTANDER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00509	VANESSA CRISTINA TORRES RAMIREZ SANTANDER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00814	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01062	VÂNIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00875	VANUSA ALVES ADIERS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00663	VANUSA CRISTINA RODRIGUES ANGOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00280	VANUSA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01147	VILMAR ALVES NUNES	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00145	VITOR DANIEL PAULINO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00021	VITOR DANIEL PAULINO DE BRITO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01140	VITORIA BORGES DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00467	VITÓRIA GABRIELI GARCIA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00725	VIVIANE APARECIDA DUARTE TOLEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00128	VIVIANE LACERDA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00410	VIVIANE RODRIGUES HOFFMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00673	WAGNER CALIARI MARASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01167	WANDERSON WESLEI DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01022	WANESSA YASMIN DOS SANTOS DA SILVA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00927	WELITON CORNETA ZULIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00690	WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01148	WELLERSON PROVENSI DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00178	WILLIAM GONCALO DE ARRUDA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00279	WILLIANN RAMOS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01055	WILSON RODRIGUES DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00071	WIVIA BEHATRIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00879	YOANA LAYS BESERRA DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00708	YURI RODRIGUES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01169	YURI RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
INSCRIÇÕES CONFIRMADAS E NÃO CONFIRMADAS COMO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

ANEXO III

001 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

Inscrição	Nome	Situação
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	CONFIRMADA COMO PCD

004 – ZELADOR(A)

Inscrição	Nome	Situação
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	CONFIRMADO COMO PCD

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 02/2024

1. DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, nas condições estabelecidas no Projeto Básico que é parte integrante deste instrumento contratual.
Contratada: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA.
CNPJ/MF: nº 00.839.039/0001-05
Representante legal: Carolina Moraes Gonçalves
Inicio da Execução: 19 de dezembro de 2023
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Extrato: 27 de dezembro de 2023.

2. DADOS DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2023
Nomeação: Portaria n.º 26, de 4 de abril de 2023 e Portaria n.º 45, de 31 de julho de 2023.
Servidor: Dener Pereira da Rosa
Servidor: Elio Duarte Gomes;
Servidor: Pedro Bastos da Silva;
Servidora: Solange Pereira da Rosa.
Servidora: Marcia David

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços e no Projeto Básico, mais precisamente no item 6.1 "a", a empresa contratada dará início aos serviços, objeto desta contratação com a publicação do Edital de Abertura do Concurso Publico, e, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do extrato do contrato na imprensa oficial o pagamento pelo primeira etapa do servidor será efetuado pela Contratante. Nesse contexto, será apresentado um cronograma detalhado, contemplando todos os prazos para a realização de cada etapa do concurso.

4. LISTA DE VERIFICAÇÕES:

Ocorrências		sim	Não
1.	Cumpriu com as obrigações contratuais iniciais (item 5.2.3 b.)	x	-
2.	Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	-
3.	Entregou documentos a que estava obrigada	x	-
4.	Prestou serviços com a qualidade esperada	x	-
5.	Realizou diligencias necessárias.	-	-

5. CONSULTA DA REGULARIDADE FISCAL

As consultas referentes à regularidade fiscal foram emitidas em conformidade com os regulamentos federais, utilizando o CNPJ da matriz da empresa. Abaixo, encontram-se as certidões consultadas e emitidas:

Consulta certidão negativa	situação
Certidão de Regularidade do FGTS	Regular
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União	Regular
Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários junto a SEFAZ e PGE MT	Regular
Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte (Prefeitura)	Regular

6. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

A **primeira etapa** do contrato foi realizada com o recebimento parcial (edital de abertura) na data de 11/01/2024.

A **segunda etapa** da execução do contrato concretiza com a publicação da lista das inscrições o que ocorreu, conforme EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, que divulga listas de inscritos deferidos e indeferidos do concurso público nº 001/2024.

Diante do ocorrido, a providência resume ao envio da **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 19515** datada de 9 de fevereiro de 2024 emitida pela Empresa Contratada ao Setor de liquidação para devidas providências e após fazer o pagamento ao fornecedor.

7. CONSIDERAÇÕES:

Trata-se da contratação por meio do **Processo de Dispensa nº 06/2023**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SCL nº 01 de 13 de novembro de 2023.

O presente instrumento tem como escopo a contratação de uma empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, conforme delineado no Projeto Básico, parte integrante do contrato.

Assinado em 19 de dezembro de 2023, o contrato será remunerado conforme disposto no item 5.2.3 do Termo**. A primeira etapa** já foi concretizada, enquanto **a segunda parcela**, correspondente a **15% (quinze por cento) do montante**, será desembolsada após a divulgação das inscrições realizadas, ocorrida em 9 de fevereiro de 2024, conforme **Edital Complementar nº 3/2024**, encaminhado para publicação no Diário Oficial de Contas do TCE-MT em 8 de fevereiro de 2024. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal do serviço em até cinco dias úteis.

Os demais pagamentos seguirão o cronograma estabelecido, efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Este relato compreende os eventos até o momento presente. Qualquer desenvolvimento subsequente será devidamente comunicado.

Juína, 9 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PUBLICO
Portaria n.º 26, de 4 de abril de 2023 e Portaria n.º 45, de 31 de julho de 2023.

DENER PEREIRA DA ROSA

ELIO DUARTE GOMES

SOLANGE PEREIRA DA ROSA

PEDRO BASTOS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 19515

Dados do Prestador de Serviço

ATAME MT

ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA ATAME
Rua A,23 SETOR CENTRO SUL - Morada do Ouro
CEP 78053-160 - Fone: (65)3641-7311 - Cuiabá/ MT
ildo@grupoatame.com.br
Inscrição Municipal 54204 - CPF/CNPJ 00.839.039/0001-05

Data de Geração da NFS-e: **09/02/2024 15:43:35**
Data de Competência/Emissão: **09/02/2024**
Cód. de Autenticidade: **52BDAE551**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 15.359.219/0001-59
Razão Social : CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA
Endereço : Praça Tancredo de Almeida Neves
Complemento :
CEP : 78320-000
Telefone : (66)3566-8900

IM :
Número : S/N
Bairro : Centro
Cidade/UF : Juína/ MT
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, CONFORME CONTRATO Nº 01/2023.

PARCELA: 02/04

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0810
CONTA CORRENTE:

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...				4,38	802		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.985,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.985,00		R$ 262,14	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **5.985,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.839.039/0001-05

Razão Social: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO CURSOS E POS

Endereço: R A 23 SETOR CENTRO SUL / MORADA DO OURO / CUIABA / MT / 78053-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/01/2024 a 20/02/2024

Certificação Número: 2024012205553118432198

Informação obtida em 08/02/2024 10:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.839.039/0001-05
Certidão nº: 4613717/2024
Expedição: 19/01/2024, às 13:23:52
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.839.039/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.839.039/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:04 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2024.
Código de controle da certidão: **327B.2219.BA0C.A79E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0047567498

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **19/01/2024** Hora da emissão: **12:26:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUAÇÃO**
CNPJ: **00.839.039/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **18/03/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUM97B72K9LBU2ML**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
732946/2024	**1526539**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
170719	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 36955**

05022024008390390001050010056573294622273102415265 39

NOME
ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
00.839.039/0001-05	**131651250**

ENDEREÇO
Rua A, 23 - SETOR CENTRO SUL - MORADA DO OURO - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
MORADA DO OURO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 05 de Maio de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

DESLIGAMENTO DA COMISSÃO DE CONCURSO

Eu, **ELIO DUARTE GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo e membro / presidente da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023 venho, respeitosamente, por meio deste, requerer meu **desligamento da referida Comissão.**

A presente solicitação fundamenta-se na identificação de potencial conflito de interesses, uma vez que foi identificado parentes que participarão do processo de seleção como candidatos ao Concurso Público nº 1/2024 para o **cargo de Agente Administrativo (inscrições nº 0270, 0332, 0557 e 0558).** Considerando a importância da imparcialidade e da ética no processo seletivo, entendo ser prudente e ético afastar-me das responsabilidades inerentes à Comissão.

Ressalto que meu comprometimento com a transparência e lisura do processo se mantém, e o pedido de desligamento visa assegurar a total isenção e equidade do Concurso Público em questão.

Na presente ocasião, estou realizando a **entrega integral** da documentação pertinente ao **Processo de Concurso Público nº 01/2024**. Esta documentação está dividida em dois volumes: o **primeiro volume abrange 306 páginas**, numeradas de 01 a 306, enquanto o **segundo volume compreende, até o momento, 230 páginas**, também numeradas de 01 a 230.

Adicionalmente, incluo um **volume de Apêndice 1**, que contém os documentos relacionados aos pedidos de isenção apresentados pelos candidatos ao concurso.

Ressalto que os documentos digitalizados, bem como outros elementos referentes ao processo, estão disponíveis no arquivo central desta Casa Legislativa, acessível pelo seguinte endereço: **\Srv_legjna02\central de arquivos\PROCESSO LEGISLATIVO\ Concurso Público 2023**.

Coloco-me à disposição para contribuir com o processo de transição e para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a compreensão dos demais membros da Comissão e da autoridade competente para efetivar o desligamento, conforme os trâmites legais e normativos.

Juína, 9 de fevereiro de 2024.

ELIO DUARTE GOMES

Presidente da Comissão de Concurso Público nº 01/2024

Recebi em 09/02/24
Silvania M. Dutra Silva
Silvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

DESLIGAMENTO DA COMISSÃO DE CONCURSO

Eu, **DENER PEREIRA DA ROSA,** ocupante da função de Operador de Áudio e Vídeo e membro da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023 venho, respeitosamente, por meio deste, requerer meu **desligamento da referida Comissão.**

A presente solicitação fundamenta-se no fato de ter minha esposa como candidata inscrita no presente concurso. Considerando a ética e a imparcialidade que devem nortear o processo seletivo, entendo ser apropriado afastar-me das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção em que serei candidato.

Destaco que meu comprometimento com a transparência e lisura do processo se mantém, e o pedido de desligamento visa assegurar a idoneidade e a equidade do Concurso Público em questão.

Coloco-me à disposição para contribuir com o processo de transição e para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a compreensão dos demais membros da Comissão e da autoridade competente para efetivar o desligamento, conforme os trâmites legais e normativos.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Juína, 09 de Fevereiro de 2024.

DENER PEREIRA DA ROSA

Membro da Comissão de Concurso Público nº 01/2024

Recebi 9/02/2024

DESLIGAMENTO DA COMISSÃO DE CONCURSO

Eu, **PEDRO BASTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contínuo e membro da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023 venho, respeitosamente, por meio deste, requerer meu **desligamento da referida Comissão.**

A presente solicitação fundamenta-se na identificação de potencial conflito de interesses, uma vez que foi identificado parentes que participarão do processo de seleção como candidatos ao Concurso Público nº 1/2024 para o **cargo de Agente Administrativo (inscrição nº 00304) e para o cargo de zeladora (inscrições nº 00193 e 00176).** Considerando a importância da imparcialidade e da ética no processo seletivo, entendo ser prudente e ético afastar-me das responsabilidades inerentes à Comissão.

Ressalto que meu comprometimento com a transparência e lisura do processo se mantém, e o pedido de desligamento visa assegurar a total isenção e equidade do Concurso Público em questão.

Coloco-me à disposição para contribuir com o processo de transição e para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a compreensão dos demais membros da Comissão e da autoridade competente para efetivar o desligamento, conforme os trâmites legais e normativos.

Juína, 9 de fevereiro de 2024.

PEDRO BASTO DA SILVA

Membro da Comissão de Concurso Público nº 01/2024

Recebi: 9/02/2024

DESLIGAMENTO DA COMISSÃO DE CONCURSO

Eu, **DENER PEREIRA DA ROSA,** ocupante da função de Operador de Áudio e Vídeo e membro da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 26 de 4 de abril de 2023 e Portaria nº 45 de 31 de julho de 2023 venho, respeitosamente, por meio deste, requerer meu **desligamento da referida Comissão.**

A presente solicitação fundamenta-se no fato de ter minha esposa como candidata inscrita no presente concurso. Considerando a ética e a imparcialidade que devem nortear o processo seletivo, entendo ser apropriado afastar-me das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção em que serei candidato.

Destaco que meu comprometimento com a transparência e lisura do processo se mantém, e o pedido de desligamento visa assegurar a idoneidade e a equidade do Concurso Público em questão.

Coloco-me à disposição para contribuir com o processo de transição e para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a compreensão dos demais membros da Comissão e da autoridade competente para efetivar o desligamento, conforme os trâmites legais e normativos.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Juína, 09 de Fevereiro de 2024.

DENER PEREIRA DA ROSA

Membro da Comissão de Concurso Público nº 01/2024

Recebi 9/02/2024

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 09, de 9 de fevereiro de 2024.

Altera a Portaria nº 26 de 04 de abril de 2023 que dispõe sobre a composição dos Membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Publico nº 01/2024.

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento dos membros da Comissão, fundamentada na identificação de potencial conflito de interesses, uma vez que parentes foram identificados como candidatos ao Concurso Público nº 1/2024; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de assegurar a imparcialidade e ética no processo seletivo, e reconhecendo como prudente e ético atender ao pedido dos servidores para afastá-los das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do quadro efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal, indicados pelo gestor daquele órgão, para integrarem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2024 da Câmara Municipal de Juína – MT, em substituição aos membros afastados.

I - Membros Efetivos:

a) Servidora efetiva: Luciene Pereira Sotero (Presidente da Comissão);

b) Servidora efetiva: Andreia Cristina Secchi Wollmann;

c) Servidor efetivo: Paulo Sergio Markoski;

d) Servidora efetiva: Bruna Peruzzo;

II - Membros Suplentes:

a) Servidor efetivo: Valcir Mioranza (Câmara Municipal);

b) Servidora efetiva: Juliana Mesquita.

c) Servidor Efetiva: Claudia Carolina de Souza;

d) Servidora efetiva: Giseli Botelho Domingos.

Art. 2º Os membros da comissão especial não receberão remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, devendo desempenhá-las sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 3º É vedado aos membros da comissão especial participar societariamente, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público. Além disso, é proibida a vinculação a parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 4º A comissão especial conduzirá os trabalhos observando os princípios estabelecidos na Portaria nº 26, de 4 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação na forma de costume e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

Art. 6º Revogam-se as Portarias nº 45 de 31/07/2023 e Portaria nº 7 de 07/01/2024

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAIS E HORÁRIO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Luciene Pereira Sotero, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2. FICA DIVULGADA A LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CONFIRMADOS COMO PcD PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

3. FICA DIVULGADO O JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

4. FICAM DIVULGADOS OS LOCAIS DE PROVAS: SERÃO REALIZADAS NO DIA 25/02/2024, A PARTIR DAS 08H00, NO PERÍODO MATUTINO, (DOMINGO – HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), CONFORME SEGUE:

a. Para o cargo 01-AGENTE ADMINISTRATIVO: a prova será realizada na E.E.M. TIRADENTES – PE. EZEQUIEL RAMIN, localizada na Rua Guairacá, 119, Módulo 05, Juína-MT;

b. Para os cargos 02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA; 03-CONTADOR e 04-ZELADORA: as provas serão realizadas na E.E. DR. ARTUR ANTUNES MACIEL, localizada na Rua Paulo Carneiro da Silva, 121, Módulo 025, Juína-MT;

c. ATENÇÃO: O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.6. do Edital de Abertura;

d. ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS: ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme Item 13. do Edital de Abertura.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

5. FICAM RETIFICADOS, NO EDITAL DE ABERTURA, O NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E O NOME DO PRESIDENTE, DEVIDO A SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

Portaria Municipal n.º 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023

LEIA-SE:

Portaria Municipal n.º 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:

Elio Duarte Gomes

LEIA-SE:

Luciene Pereira Sotero

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 16 de fevereiro de 2024.

Luciene Pereira Sotero
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ANEXO I

Cargo: 001 - Agente Administrativo			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
01046	ABIGAIL DE SOUZA		11/01/1987
00171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL		13/03/1982
00553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS		13/06/1983
00093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER		21/08/1987
00565	ADRIANO MERLINI		12/05/1988
00931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE		19/11/1992
00853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA		22/02/2003
00148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA		27/09/2005
01157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA		12/10/2002
00331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO		17/07/1997
00839	ALDA SOUZA DA SILVA BORECK		27/06/1977
00140	ALEANDRA SANTOS DE MOURA		13/02/1989
00260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA		10/12/1989
00803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG		22/02/1995
01059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA		23/10/1990
01098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ		25/05/1996
00247	ALESSANDRA LOCH		28/05/1990
00834	ALESSANDRO CAMILO FIGUEIRA DOS SANTOS		21/01/1985
01153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA		18/03/1995
00173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA		17/12/1990
00695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS		29/09/2003
00596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA		12/01/1979
00460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA		05/11/1991
00134	ALINE VARGAS VELOSO		29/11/1996
01051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA		27/07/2000
00413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO		18/02/1996
00515	ALLEF MARTIM DE SOUSA		20/11/1993
00531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR		01/07/1973
01162	AMA LAURA DOS SANTOS VASCONCELOS		17/11/2000
00769	AMANDA BARTOCZ FARIA		09/04/2006
00698	AMANDA BENITES SILVA		06/08/2002
00269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS		11/06/2004
00569	ANA CLARA DE MELO DA SILVA		19/10/2003
00162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS		20/02/1989
00940	ANA KAROLINA LEONEL DAVID		03/01/1998
00655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA		19/09/1992
00576	ANDERSON DA ROSA FERREIRA		13/04/1999

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

01004	ANDERSON GOULARTE HONORATO		18/05/1992
00417	ANDERSON SANTOS DA SILVA		05/05/1987
00385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA		29/06/1981
00604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS		11/03/1993
01035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA		01/10/1996
00243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO		15/04/1999
00846	ANDRIELEN MATIAS MENDES		28/07/2001
00455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES		14/07/2000
00543	ANDRIELLY SOUZA SILVA		12/12/1989
00988	ANDRIELLY VITORIA DE JESUS LEITE		14/07/1999
00674	ANGELICA DA SILVA COELHO		03/01/1987
00685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA		07/02/2001
00851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO		18/11/1981
00018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA		03/01/2005
01112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ		07/07/1979
00167	AUMELANIA APARECIDA ALVES		15/01/1995
00044	BARBARA DAL PIVA SELHORST		14/11/1996
00474	BRENA SEBASTIANA RODRIGUES CAXIAS		08/06/1993
00866	BRIENDA SALES RODRIGUES		23/01/1997
00751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA		13/06/1996
00869	BRUNA CAROLINA MEIRELES RAMOS		03/08/1998
01039	BRUNA DALILA FERREIRA SALTORIO		28/09/2000
00037	BRUNA DE BORBA SILVA		19/03/1997
01017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES		08/04/1997
00574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ		05/05/1991
01138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA		07/11/1994
00552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA		17/07/1997
00963	BRUNA MARIA LOPES CUNHA		16/02/2001
00225	BRUNA MAYARA DOS SANTOS SIMIONATTO		10/08/1992
00842	BRUNA MENDONÇA BACELAR		05/01/1999
00620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO		06/03/1997
01144	CAIO SEGURA SALES		22/01/2002
01164	CAMILA NAIARA LEAL		11/04/2001
00399	CAREN DA SILVA WESTPHAL		07/11/1997
00874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO		12/08/1996
00035	CARINA RAMOS DALSASSO		23/04/2005
00108	CARLA LEITE GOMES		26/12/1971
01141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS		24/03/1972
00750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES		08/10/1994
00779	CÁTIA RABELO		29/06/1980
00483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA		14/04/2005
00863	CELIO DE SOUSA SILVA		30/03/1990
00969	CINTIA SILVA DOS SANTOS		29/07/1999

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

01048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		03/08/1997
00463	CLAUDEANA DEARO AVELINO		30/07/1983
00003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO		09/09/1996
00430	CLAUDIANE DOS SANTOS MATTOS		31/05/1987
00973	CLAUDIANE MARIA VATER		17/04/2002
01151	CLAUDINEI CACERES OLIVEIRA		17/09/1982
01064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI		10/04/1995
00862	CLEUNICE DO CAR FICCAGNA QUARESMA		23/08/1974
00993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO		31/07/2003
00489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO		06/03/1987
00584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO		08/08/1996
00300	CRISTINA DA SILVA CAMILO		11/06/1993
01094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA		16/08/2005
00439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN		10/08/2004
00285	DAIANA DA SILVA MARTINS		17/07/1993
00511	DAIANE DA SILVA MESSIAS		11/08/1995
00203	DAIANE DE SENA ARAUJO		14/05/1997
00575	DAIANE GRASIELI JUMMES		02/01/1991
00499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA		10/05/1991
00030	DANIEL MARTIM DE SOUSA		23/07/2005
00169	DANIELA NAYANE PONTES		15/12/1998
00177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS		30/09/1995
00502	DANIELE FRANCO RODRIGUES		30/11/2000
00785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO		09/08/1993
00625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA		09/10/1988
00432	DEBORA DA SILVA DE OLIVEIRA		19/08/1997
00332	DÉBORA DUARTE GOMES		20/09/1981
01127	DÉBORA LEANDRO DA SILVA		15/10/1993
00006	DÉBORA REGINA BOTELHO DOS SANTOS ANTUNES		22/08/1992
00219	DEBORA SEVERINA DE MORAES		15/03/1988
00204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA		13/02/1998
00068	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE		29/03/1984
00312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS		09/12/1994
00742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM		11/06/1993
00303	DIANE PRICILA DE MELO		04/03/1992
00922	DIEGO DE SOUZA LUCENA		16/06/1996
00445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS		25/03/1997
01077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA		15/08/1996
00353	DIESSICA LUANI REITER		28/07/2001
00736	DIOGO BISPO DA SILVA		12/05/2004
00014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO		27/02/1996
00648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES		31/05/1989
01050	EDERSON SOUZA GONÇALVES		30/01/1998

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00932	EDIJANE SANTOS DA SILVA		14/02/1997
00304	EDILAINE GOMES LOPES		31/12/1991
00042	EDILENE FERREIRA DE MATOS		01/03/1993
00929	EDLENE SOUSA ALVES		21/02/1985
00954	EDMAR FONSECA DAS NEVES		25/03/1984
01115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM		08/02/2002
00800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA		14/09/1998
00110	ELEUZA PAULA PEREIRA		22/09/1984
00270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA		09/02/1979
00487	ELIANE SANTOS DOS REIS		18/03/1982
00076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA		08/08/1999
00308	ELIETE DIAS NOGUEIRA		19/01/1977
00647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO		17/08/1999
00651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ		11/07/1981
00446	ELITON DE JESUS PEREIRA		13/08/1977
00188	ELIZETE BARBOSA DE MATOS SILVA		09/04/1982
00905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA		07/10/1985
00119	ELLEN SILVA CALIARE		09/09/1997
00118	ELLEN VITORIA SOUZA DOS SANTOS		11/01/2004
00514	ELLY MOREIRA AGUIAR		25/05/2001
00442	ELMA PEREIRA DE MELO		01/09/1977
00294	ELOANA PAOLA DA SILVA		13/03/1989
00013	ELUANA FENSKI		07/03/1997
00031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES		08/07/2005
00928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM		30/09/1993
01102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA		21/12/2005
00266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO		17/04/1982
00132	ERENICE VENTURA DA COSTA		10/11/1983
00917	ERICA SUNIGA SANTOS		19/05/1985
00122	EULA PAULA DA SILVA		05/07/1984
00363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO		25/05/2000
00706	EVANDRO KSIOZEK DE SOUZA		02/09/1996
00405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA		14/11/2005
01159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO		18/02/1997
00777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA		19/02/1989
00236	FABIA NOGUEIRA PORTO		09/01/1994
00703	FABIANA ALVES TEIXEIRA		05/04/1988
01028	FABIANA BOLSONI BEIRAL		19/07/1985
01121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA		31/08/1996
00715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA		22/01/1992
00764	FABIANA NUNES PACHECO		12/08/1997
00733	FABIO ALVES SANTANA		18/01/1993
00595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA		22/02/1985

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00202	FERNANDA RODRIGUES BORGES		16/02/1995
01087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS		24/09/1983
00426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA		12/08/2005
01074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS		21/08/1996
01104	FERNANDO LEONCIO NARDY		31/05/1999
00976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA		12/10/1994
00686	FRANCIS PEREIRA DE SOUZA		13/04/1992
00835	GABRIEL DE JESUS NEVES		09/01/1999
00272	GABRIELA DE GOES NUNES		27/02/2000
01041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO		26/05/1997
00790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES		21/11/2001
00660	GABRIELLA PAULINO BARROS		20/04/1999
00858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES		29/04/2005
00466	GABRYELLA DOS ANJOS		01/10/2004
00104	GEISE POLIANE DUARTE SIQUEIRA		29/03/1993
00048	GEIZIANE DE SOUSA GUIMARÃES		02/04/1999
00678	GENIMARA CAMERAN GOULAR		24/01/1997
00743	GESIANE BATISTA DE SOUSA		10/10/1989
00186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI		27/07/2002
00640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES		29/01/1991
00997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA		29/03/2004
01092	GLEIZIANE COSTA PEREIRA		05/09/1996
00916	GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA		17/09/1981
00611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA		12/04/1985
01045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL		06/03/2002
00732	HALINE TURINO		20/01/1993
00701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ		28/10/1998
00476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA		27/03/1990
00798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX		10/08/2005
01128	HIGOR DA SILVA RIDIER		06/03/2002
00903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA		01/10/1988
00131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA		12/11/1993
00143	HUGO DUARTE SILVA		01/03/1995
01049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES		08/02/1989
01129	INÊZ CAROLINE NOGUEIRA BARBOSA MACHADO		02/03/1995
00443	IRINEU LOCATELLI		02/06/1968
00600	ISABELA DALFIOR CHAVES		09/05/2005
00789	ISABELA EDUARDA SAVARIS		19/08/2004
00425	JAINA FERREIRA DA SILVA		21/04/1997
00659	JAKELINE BERTUSSE		08/01/1986
00340	JAKELINE RITTER		02/12/1990
00383	JANIELE SOUZA DA SILVA		07/01/2001
00730	JANILSE MACHADO DA SILVA		26/04/1979

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00524	JAQUELINE AMARAL ELIAS		25/10/2000
00847	JEAN DA SILVA DUARTE		07/03/1998
00881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES		05/12/1991
00010	JENIFER BARROS DA ROSA		09/03/1995
00653	JENIFFER CHRISTIE DORNELES PIRES		03/08/1988
01032	JESLAINE MAKICELE FERREIRA FARIAS		04/12/1998
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES		18/04/1991
00980	JESSICA POTTEMAYER PITA		26/11/1993
00063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES		29/03/1994
00765	JESSYCA PAULLA GARCIA		21/08/1990
00544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO		23/02/2004
00115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA		17/08/2002
00450	JHONATAN ALVES DA SILVA		25/10/2002
00631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA		01/04/2004
00423	JOANA DE JESUS SANTANA		23/06/1983
01057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO		23/03/2005
00719	JOHN LENON DE ALMEIDA		09/11/1992
00215	JOICE PESSOA DE CAMPOS		20/01/1997
00562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA		18/06/1991
00382	JOSIANE SOUZA DA SILVA		03/07/2004
01120	JOSIMAR CARDOSO		17/03/1995
00687	JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO		23/04/1993
00734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA		03/05/1981
00038	JUCIMEIRE PEREIRA		07/03/1991
00058	JULIA KELLY SILVA COSTA		03/04/1998
00983	JULIANA FENSKI		02/04/1990
00541	JULIANE RITTER		17/08/1993
01002	JULIELLY GABARDO DA SILVA		23/02/1996
00462	JUSILENE DOS SANTOS		19/09/1987
00358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA		14/03/2006
00999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA		20/04/2002
01011	KALIANE ALVES DE SOUZA		11/05/1999
00200	KARINE RODRIGUES		04/04/2000
00271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA		25/05/2000
00891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS		07/04/1999
00967	KATALINE GUILHERME MOREIRA		06/12/1993
00778	KATIA COELHO SILVA MELO		12/05/1999
01070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA		12/01/1983
00608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO		09/04/2004
00849	KATRICIA KULKA E SILVA		31/08/1986
00680	KATRINE FERNANDES BUGARI		03/04/2003
01119	KAUAN ANTONIO CAMARGO		29/01/2003
00049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO		17/09/1994

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

	RIBEIRO		
01056	KELLY CRISTINA HENTZ		11/05/1996
00386	KENIA GUILHERME MOREIRA		06/04/1995
00950	KENIA JUCIENE SILVA DOS SANTOS		09/10/1995
00032	KEYLA MODOLO SILVEIRA		26/01/1999
00221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA		07/06/2003
01075	LAIZE DA SILVA E SILVA		08/07/1993
00726	LARISSA DA SILVA VIGOLO		23/07/1998
00956	LARISSA DANTE DA SILVA		25/01/1999
00395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO		02/08/1996
00588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA		09/06/1995
00884	LAYLA RIOS HOFFMAN		22/02/2001
00696	LEANDRO CESAR DA SILVA		06/02/1987
00415	LEANDRO MARTOS TOLARDO		16/01/1987
00190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES		09/12/1989
00256	LEIDIANE MOREIRA AVELINO		13/08/1990
00865	LETCIA DE ÁVILA GOLO		11/01/1996
00583	LETICIA ZANIN		23/03/2002
00923	LEVI LOPES RIBEIRO		02/05/1992
00422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA		28/01/2005
00759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS		07/03/1997
00520	LILYANE CRISTINA LOPES DO REGO GARCIA		24/02/1996
00137	LINDAURA BATISTA CARVALHO		11/03/1992
00427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS		20/12/2004
00506	LUANA ALVES DE SOUZA		25/01/2003
00337	LUANA DE OLIVEIRA TRINDADE MAMEDES		13/08/1996
00379	LUANY SANTOS DE SOUSA		16/07/2002
01029	LUCAS ALVES DA SILVA		08/06/1998
00457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA		06/06/1995
00245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI		01/08/1996
00712	LUCAS NEVES PAGOTO		14/05/1998
00952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA		28/01/2004
00125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA		21/10/2001
00664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA		26/02/1997
00370	LUCEIA LOPES		25/11/1985
00400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA		12/08/1989
01069	LUIS CARLOS SILVA		20/05/1994
00992	MAIKO GOMES DE ALMEIDA		30/09/1993
00654	MARCIA DA LUZ MORALES		18/11/1984
00197	MARCIANA KERBER		23/05/1995
01097	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA HALAS		28/06/1980
00938	MARCOS ANTÔNIO ALVES		28/06/1976

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00085	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO		23/07/1987
00555	MARCOS ROBERTO BLATT		27/08/1986
00339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER		03/03/2001
00336	MARESSA CARDOSO VIEIRA		09/05/1994
00408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS		02/07/1989
00656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA		25/09/1988
00613	MARIA JOSE INACIO		04/08/1978
01047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW		02/03/2000
00194	MARIA RAQUEL CERVINI		09/09/1996
00867	MARIANA DE SOUZA VILELA		05/05/2001
00175	MARIANA GOMES		30/11/1996
00697	MARIANE NUNES MACHADO		02/12/1985
01110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO		06/08/2003
00262	MAURICIO RODRIGUES CARVALHO		05/12/1984
00305	MAYARA ALVES BRAGA		02/08/2000
00349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG		25/09/2006
00274	MAYARA FERNANDA PEREIRA		27/10/1996
00782	MEIRIANE NUNES GOMES		05/03/1990
00955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS		01/11/1989
00083	MICHEL ADRISSON LIBOSNIAK DA SILVA		16/01/1995
00375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS		20/08/1996
00147	MICHELLE LEAO SOUTO		11/02/1979
00876	MILENA DUTRA SANÁBRIA		12/05/1998
01108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA		10/11/2005
00172	NADILEY SOARES TEIXEIRA		13/04/1965
00888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS		03/09/2003
00710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS		28/07/1996
00813	NATANAEL DE SOUSA SANTOS		07/02/2000
00216	NATASHA CAROLINE DA SILVA MATTOS		25/12/1998
00919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON		29/05/2001
00646	NATHANE BARROS COELHO		15/04/1999
00727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI		16/11/1986
01076	NILVANA GOMES DA SILVA		09/08/1982
00774	ODAIR MELO FERREIRA		07/06/1996
00960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG		14/03/1989
00937	PAOLA FERREIRA VILLELA		21/10/2004
00675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO		09/02/1992
00671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA		23/04/1992
00060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO		09/12/1994
00449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA		07/10/1995
01007	PATRICIA BERTUSSE		02/07/1990
01026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES		12/10/1992
00082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS		15/11/1999

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA		21/02/2001
00056	PAULO CEZAR DE CASTRO		10/07/2003
00009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA		28/07/1986
00693	PAULO HENRIQUE TOMASINI		18/11/1987
00242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO		29/06/1998
01033	PITERSON DOS SANTOS ALVES		04/10/1991
00438	PRICILA JULIANA DE SOUZA		19/09/1985
00153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI		28/07/1989
00914	QUELI RODRIGUES SILVA		11/02/1993
00447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES		12/12/1996
00558	RAFAELA SOUZA SERAFINI		28/10/1996
00381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS		13/06/1991
00411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA		27/02/1992
00689	RAQUEL GLORIA RODRIGUES MOURA DOS SANTOS		06/10/1999
00061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES		06/06/1995
00657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES		21/06/1986
00775	REGIANE FERNANDES DA SILVA RAMOS		14/09/1985
00810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA		22/11/1994
00222	ROBSON DEOLINDO LOPES		06/04/1985
01123	ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA		30/12/1991
01014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA		06/08/1993
00894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS		01/12/1993
00519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA		12/06/1978
00896	ROGERSON DA SILVA DUARTE		18/07/1995
00802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA		24/09/1994
00479	RONALD DO CARMO SANTOS		17/04/2004
00261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN		18/11/1991
00055	ROSANE SOARES DA SILVA		25/08/1991
00192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO		11/10/1990
00163	ROSELI ALVES LECIE		22/05/1985
00679	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS		19/05/1968
00130	ROSICREIA PEREIRA DA SILVA		26/06/1992
00255	ROSILEI CORREA		25/06/1977
00883	ROSILENE MARIA NUNES		31/05/1975
00989	ROSILENE NUNES SANTANA		04/06/1989
00238	ROSIMERE MARIA QUIRINO		06/01/1990
00935	ROSINETE PEREIRA OLIVEIRA		03/05/1998
00532	ROSIVANIA NUNES DA SILVA		01/02/1991
00560	ROSYMAR CHAVES		01/12/1973
00356	ROZENILDA DE BORBA		01/03/1978
00453	RUDIMAR QUIRINO LAZZAROTTO MARTINS		13/08/1989
00081	SABRINA CUSTÓDIO PILAR		14/02/2002
00610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO		07/03/1969

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00901	SAMMY PRISCILA DALLAGNOL MACHADO		24/06/1992
00276	SANDRA BERNARDO SILVERIO		04/01/1993
00784	SANDRA MENDONÇA		16/03/1977
00311	SANDRA REGINA FREITAS		02/06/1992
00833	SARA NEVES PAGOTO		03/05/1999
01099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA		16/06/1982
01053	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA		15/10/1983
00296	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR		08/01/1997
00557	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA		13/07/1973
00528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA		31/07/1985
00366	SIMONE CANDIDA DA COSTA		03/10/1977
01100	SIMONE RODRIGUES GOULART OLIVEIRA		09/02/1996
00424	SIS CORREA DO ESPIRITO SANTO		26/05/1980
00090	SONIA ELIDIA SOARES		19/06/1978
00089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA		17/08/1995
00609	STEFANY DOS SANTOS SILVA		23/10/2001
00672	SUELLEN CAROLINA TOLIN		23/03/1989
00127	SUENE CHIQUITO MATIERO		21/02/1991
00622	SUZI LEITE DOS SANTOS		18/04/1989
00496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI		10/01/1985
00820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA		14/08/2003
00550	THAIS ALVES TRINDADE		08/03/2000
00277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES		23/09/1998
00893	THIAGO FERNANDES DE PAULA		01/09/1985
01038	THIAGO JOSÉ VIEIRA		22/04/1998
00581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK		10/12/2004
00587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS		19/05/1991
00518	VALDEIR GONÇALVES DE MIRANDA		14/09/1987
00209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES		15/10/1976
00419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS		19/01/2000
00251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS		11/08/1979
00599	VALDINEIA BARALDI BATISTA		11/04/1985
00818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO		21/07/1985
00481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS		08/09/2002
00121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS		15/08/1999
01109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE		18/09/1976
00542	VANUSA ALVES ADIERS		18/03/1995
00904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA		30/05/1994
00080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA		29/10/2002
00859	VINICIUS SALMORIA RIDIER		05/08/2004
00856	VITORIA DE PAULA MEIRA		08/08/1997
00773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA		26/02/2005
00094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA		24/02/2005

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00885	WAGNER GALDINO DA COSTA		11/08/1986
00461	WARLESON DA SILVA		01/08/1999
00872	WELINGTON PAULINO SOUZA		06/06/1998
00836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES		08/05/1994
00027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS		23/12/1993
00220	WESLEY DOS SANTOS LIMA		25/08/1994
00133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA		25/02/1995
01163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA		23/06/1998
00116	WEVERTON LOPES CANDIDO		26/12/1998
00850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES		14/02/1998
00624	WILLIAN SOUZA RIBEIRO		13/11/1991
00214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES		31/05/1996
00041	WILLIANY NONATO VANALLI		22/07/1996
00289	ZELAINE SANTOS MODESTO		01/12/1986
00207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS		07/10/1977

Inscritos: 437 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 002 - Auxiliar de Infraestrutura

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00493	AGUINALDO BASSO		23/02/1975
00291	ALDAIR SANTANA SANTOS		25/05/1990
00945	ALDEMAR DA SILVA		24/04/1979
00724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA		29/03/2005
00684	ANDRE OLIVEIRA MARTINS		28/01/1982
00414	ARTURO OCANHA SANTANDER		26/09/1969
01170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO		02/01/1990
00367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES		13/03/1995
01116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO		07/05/2000
00019	CARLOS RENAN SILVA COSTA		01/08/1997
00731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES		04/03/2005
00630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA		28/11/2003
00758	CLECI APARECIDA MENEGAT		12/10/1974
00805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR		11/10/1990
00182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES		04/05/1993
00253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA		17/06/1980
00288	DIONATHAN CARIOCA DE ASSIS		02/05/1985
00801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN		04/09/1973
00397	EDMAR RITA BERNARDES		27/11/1986
00066	EDNALDO APARECIDO MATOS DA SILVA		19/01/1999
01060	EDUARDO STUMM		28/05/2001
00868	ELIANE DE MORAIS RIBEIRO		10/03/1974
00639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS		19/10/1986
00650	ELIAS LOPES DA SILVA		02/05/1972
00412	ELISANGELA RODRIGUES LIMA		11/11/1979

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

01113	ERILDO LOPES DE MEIRA		02/04/1975
00864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS		08/09/1974
00838	FABIANA DA ROCHA GARCIA		27/08/1990
00240	FABIO CARDOSO DO NASCIMENTO		18/08/1992
01142	FABIO WESLLEY DIMAS SANTOS		06/04/1997
00231	FATIMA DUARTE		13/05/1978
01096	FRANCIELE REIS DA SILVA		02/09/2001
01165	GABRIEL APARECIDO APPIO		01/11/2005
00330	GISELE RAMOS DIVINO		14/03/1989
00287	GISLAINE COSTA PEREIRA		19/11/1990
00011	GISLEI DA SILVA JESUS		11/10/1993
00062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO		21/12/1987
00994	GRACIELIA RODRIGUES BAKER LARA		04/09/1984
00328	GRASIELE RAMOS DIVINO		14/03/1989
01009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO		29/06/2006
00138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO		07/02/1981
00692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO		05/04/1980
01072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS		22/05/1998
00290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO		07/07/1999
00199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA		16/08/1998
00319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO		30/01/2006
01025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO		21/12/1969
00498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA		25/04/1988
00808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO		26/06/1979
00564	LEAL FERREIRA ALVES		30/08/1983
00154	LEONARDO LIMA CECATTE		26/07/1995
00523	LORRAN FELIX MAINARDI		17/09/1999
00579	LUCAS DA COSTA CONDACK		08/08/2000
00546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO		20/06/2002
00210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES		22/02/2001
00549	LUCAS ROBERTO DA SILVA		14/12/1995
00155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA		24/03/1977
00911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES		04/02/2003
00756	MARCELO COREA DE MATOS		23/12/1993
00390	MARCELO SILVA DOS SANTOS		24/11/1989
01023	MARCIANO FERREZ		09/12/1984
00098	MARCIO LOPES		14/10/1979
00580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK		03/07/1978
00739	MAYCON MENDES GONCALVES		13/06/1990
00602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA		21/07/1984
00951	NALBER CORREIA NARDY		09/10/1986
00754	NATAN MAFRA TEIXEIRA		23/10/2000
00259	NELCY MOREIRA		02/04/1970

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00335	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS		03/09/1983
00306	ODETE MENDES BORGES		08/03/1976
00205	OZEAS KAISER		21/03/1982
00196	PAULO VIEIRA DE MELO		20/10/1978
00933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR		29/06/1997
01001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA		30/04/2001
01040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA		14/11/1997
00459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA		11/09/1994
00350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA		12/07/1985
00753	ROSELI APARECIDA BANDEIRA		28/11/1979
00420	SILVANA ALVES DA SILVA		06/11/1984
00005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS		27/08/1998
00136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO		29/01/1987
00365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA		04/02/1985
00187	VICTOR GABRIEL DA SILVA		27/10/2005
00387	VILMAR CARLOS JAQUES		18/04/1969
00964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA		18/04/2002
01143	VITORIA BORGES DOS ANJOS		10/07/2004
00578	WALDELICE SANTOS SOUZA		18/01/1999
01016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA		28/01/1997

Inscritos: 88 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 88.00

Cargo: 003 - Contador

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA		26/07/1989
00508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS		03/03/1982
00570	ADRIANA QUIRINO MAGALHÃES		15/03/1995
00812	ALESSANDRO BARBOSA		16/12/1986
00526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI		06/03/1983
00593	ALEXANDRE GORGES		01/04/1983
01066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA		07/06/1994
00146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS		21/09/1987
00057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA		06/05/1988
00158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL		19/09/1985
00757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA		20/12/1993
00095	DANIELA VOLPATO TOLARDO		05/02/1987
00142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA		04/08/1987
00170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA		19/08/1977
00644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA		12/07/1993
00360	DIEGO BISPO DA SILVA		05/11/1997
00229	EDIVANIA ALVES DE SOUZA		20/05/1995
01010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS		10/01/1974
00364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI		24/02/1992
00961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ		02/02/1990

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00307	GABRIELA SOCREPPA		14/04/1995
00333	GILDEVAM SILVA DE JESUS		14/07/1989
00918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ		06/07/1995
00861	HERITON GUARIENTI		04/07/1984
00709	JEFERSON LUIZ BOESE		20/02/1965
00748	JEFERSON REICHERT		27/04/1988
00406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA		13/07/1994
00781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA		04/12/1991
00465	JULIANE TERRA RAMOS MELO		02/02/1998
01146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES		29/07/1991
00164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA		07/12/1980
00001	LINDOMAR RODRIGUES		22/01/1996
00766	LUANA APARECIDA DOS REIS		18/04/1991
00699	LUCIANA SZULCZEWSKI		08/02/1982
01122	LUCIMAR ALVES DE DEUS DE CARVALHO		14/09/1984
00267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE		28/07/1989
00437	MARCIO ANTONIO DA SILVA		06/03/1979
01086	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE		04/08/1980
01079	MARIA APARECIDA SCHMIDT BERNARDES		02/06/1978
00635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA		26/09/1964
00533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA		10/07/1995
00120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ		14/04/1986
00855	RENATA DA COSTA		24/08/1988
00741	ROSELI INES LUSA		05/10/1977
01088	ROSILENI CORRENTE PACHECO		13/12/1984
00237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA		22/01/1973
00747	TAMARA PIRAN DA SILVA		17/06/1995
00157	THAIS NAUE BERNARDI		05/02/1995
00326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA		24/07/1986
00254	VALDINEY FERREZ PEREIRA		23/08/1979
00004	VALDIR LIMA ELEOTERIO		04/11/1996
00124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA		17/12/1988
00434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA		05/02/1979
00563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA		31/05/1978

Inscritos: 54 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 54.00

Cargo: 004 - Zelador(a)

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA		03/10/1997
00407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA		07/02/2006
00135	ALINE DANTAS SIQUEIRA		15/09/1989
01044	ALINY ANNY DA SILVA BRAGA		09/03/1987
01058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS		22/06/1988
00341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA		30/06/2000

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA		18/12/1996
00825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES		10/10/1983
00084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM		29/08/1983
01107	ANA PEREIRA DA COS		29/04/1990
00877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA		22/04/2002
00329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA		14/11/1987
00160	ANGELA MARIA MATEUS		29/01/1978
00788	ANGELA MARIA RIBEIRO		03/08/1976
00500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI		24/11/1992
00065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA		11/11/1986
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO		07/05/1972
00052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA		27/09/1989
00184	ARIELE PEDROSO VELOSO		05/10/1998
00159	BRUNA DIAS ALVES		10/01/1994
00342	CARINA DE JESUS SANTIAGO		02/04/1995
00193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO		14/11/1983
01135	CELUIR DE FÁTIMA LIMA		18/02/1966
01036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA		03/08/1972
00645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS		03/02/1973
00763	CLAUDEMIR CARDOSO		05/05/1983
00454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS		19/11/1995
00488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS		28/06/1984
00040	CLAUDILENE DA COSTA SILVA		27/09/1991
00321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA		23/01/1980
00022	CLEIDE APARECIDA LOTERIO		08/04/1976
00346	CLEIDIANI CHAGAS MACHADO		07/11/1986
00129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA		11/05/1989
01152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA		21/02/1988
01065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA		07/09/1988
00298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA		05/12/1978
00482	DANIELA PONCIANA DE GOIS		10/09/1992
00776	DANYELLEN SOUZA DE OLIVEIRA		01/03/2003
01081	DAYANE NEVES PEREIRA		01/02/1993
00088	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DOS REIS		03/01/1995
00537	DIVACIR MIRANDA GONÇALVES DA SILVA		31/01/1976
00495	DIVANI RIBEIRO DE BRITO		03/10/1981
00347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR		03/08/1995
00226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS		14/12/1970
01003	EDIONE ORONDINO		27/03/1983
00282	EDNA DA SILVA		07/01/1982
00912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS		07/11/1990
00830	ELIANE DE JESUS BOA		17/07/1975
00301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA		02/01/1979

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA		21/10/1989
00168	FÁBIA PERIERA DE OLIVEIRA		03/09/1987
00908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES		28/01/1988
00772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA		30/07/1991
00652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO		19/01/1982
01008	FRANCIELI GOMES DA SILVA		08/10/1986
00213	GABRIEL FURTADO		26/12/1973
00444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE		10/11/1995
00452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS		05/08/1998
00212	GIOVANA KAISER		20/04/1979
00078	GISELE TATIANE DOS SANTOS		13/05/1992
00297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA		12/06/1989
00823	GLEICIANE SOUZA FREIRE		18/01/1989
00478	HENRIQUE DA SILVA		13/03/1997
00939	IARA FELZKE DORNELAS		26/09/1968
00780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA		04/04/1979
00195	JACINTA CREUZA DE ARAUJO CHAVES ARRUDA		15/10/1972
00925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES		03/07/1993
01078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO		18/04/1996
00441	JESSICA APARECIDA TRINDADE		26/01/1995
00985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA		16/12/1993
01027	JOANA ALVES		24/06/1969
00468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ		17/06/1982
00848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES		30/12/1992
00691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA		09/06/1984
01012	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA RAMOS		07/02/1985
00374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA		04/06/1988
00770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA		30/03/1984
00668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE		01/11/1991
00112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA		22/06/1989
00843	JULIANA SENA JARDIM		30/08/1984
00036	JULIO CESAR DOS SANTOS		06/04/1996
01156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA		08/09/1993
00354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA		04/06/2001
00634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA		27/04/1998
00804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO		25/12/1991
00559	LAURINDA ROCHA DE MACEDO		30/05/1979
00239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA		19/08/1988
00371	LENILSE MEDRADO CANONICO		22/01/1968
00996	LETICIA ANGELA PEREIRA		19/09/1990
00944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA		27/02/1984
00249	LUCIANA DUARTE DA SILVA		22/04/1990
00456	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA		12/03/1971

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

00045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS		22/11/1996
00072	MARIA MADALENA DE CASTRO		21/05/1984
00683	MARIA MARTA MOREIRA		25/11/1980
00878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA		30/08/2001
00953	MARILUZA GONÇALVES FERREIRA		25/09/1972
00384	MARINEZ ZENILDES DOERL		15/12/1984
00345	MARLENE FERNANDES MANCHADO		13/11/1980
01030	MARTA FERREIRA DE FARIAS		27/07/1976
01103	MARTA IZABEL RAFAELI		04/11/1967
00977	NAIARA LIMA FEITOSA		01/04/1995
00567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES		26/08/1978
00181	POLIANA FERREIRA GOMES PADILHA		04/03/1990
00258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN		01/12/1993
00033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA		28/05/1963
01091	ROSA VICENTE DE SOUZA		14/04/1981
00845	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA		27/02/1981
00898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO		18/12/1986
00176	SANDRA DIAS GOMES		29/01/1979
01061	SIMONE CINTAS COSTA		06/12/1974
00841	SIMONE PAULINO FERREIRA		10/03/1990
00705	SOLANGE FATIMA GOES		04/03/1986
00592	SOLANJA APARECIDA		10/06/1970
00292	SUSANA DA SILVA		20/08/1975
00591	TALITA BEIRAL RIBEIRO		13/01/1994
00516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS		22/09/2003
00344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA		15/12/1975
00477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA		06/06/1998
00401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA		17/07/1993
01139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA		15/01/1980
00786	VICTOR RAFAEL MORAIS DE SOUZA		13/04/1997
00507	ZENAIDE LAZZAROTTO		17/03/1982
Inscritos: 123 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 123.00			

TOTAL DE INSCRITOS: 702 - TOTAL DE VAGAS: 3 - TOTAL DE VAGAS PCD: 0

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS
COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD
ANEXO II

001 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Situação
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	CONFIRMADA COMO PCD

004 – ZELADOR(A)

Inscrição	Nome	Situação
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	CONFIRMADO COMO PCD

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Inscrição: **0000000138** Nome: **IRISLENE DOS PRASER CAMPO** Data Envio: **14/02/2024**

Descrição:

Venho através desse solicitar a mudança de cargo para ZELADORA, pois no ato da inscrição foi realizado para cargo de Auxiliar de Infraestrutura. Porém a solicitante realizou os estudos para função de zelador e é capacitada apenas para essa função. Desde jás agradeço e aguardo respostas.

Data Resposta: 15/02/2024

Resposta:

Recurso indeferido.

Fundamentação da Resposta:

Recurso indeferido conforme subitem 4.7. do Edital de Abertura. Então vejamos:

“4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato pretenda concorrer a outro cargo, deverá realizar nova inscrição, efetuando o respectivo pagamento.”.

A candidata deveria observar, também, a regra estabelecida no subitem 4.8. do Edital de Abertura, o qual estabelece que: “Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição, seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, somente a última inscrição realizada será válida.”.

Vale ressaltar que os dois cargos mencionados pela candidata (02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA E 04-ZELADORA) possuem o mesmo conteúdo programático, conforme Anexo II do Edital de Abertura.

Todavia, a requerente não realizou nova inscrição para outro cargo desejado, dentro do prazo permitido, conforme cronograma do certame.

Diante de todo exposto, indeferimos o recurso.

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

Novembro	04 – 11 - 18
Dezembro	02 – 09 - 16

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, com início às 19h30, obedecendo as datas fixadas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A Câmara reunir-se-á em Sessão Extraordinária e Itinerante, em datas e horários determinados pela Mesa Diretora e comunicados pelo (a) Presidente (a) na convocação.

Art. 4º O Recesso Parlamentar ocorrerá de 18 a 31 de julho de 2024 e de 23 de dezembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o § 1º do Art. 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente

PORTARIA

PORTARIA N.º 201/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Rayane Arend Rodrigues, portadora do RG nº 23xxxxx-3 SSP/MT, e do CPF nº 044.xxx.xxx-70, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver.ª Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA LISTAS DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Elio Duarte Gomes, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeado pela Portaria nº 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

Fica divulgada a LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS, conforme ANEXO I deste Edital Complementar;

Fica divulgada a LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, conforme ANEXO II deste Edital Complementar;

Fica divulgada a LISTA DE CANDIDATOS CONFIRMADOS E NÃO CONFIRMADOS COMO PcD, conforme ANEXO III deste Edital Complementar, nos termos do Item 6. do Edital de Abertura;

Fica aberto o prazo de recurso relativo à DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS, INDEFERIDOS E PcD, a partir das 00h00 do dia 12/02/2024 até as 23h59 do dia 14/02/2024, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, nos sites oficiais do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Elio Duarte Gomes

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ANEXO I

Insc.	Nome	Nascimento
01046	ABIGAIL DE SOUZA	11/01/1987
00171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	13/03/1982
00553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS	13/06/1983
00093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER	21/08/1987
00565	ADRIANO MERLINI	12/05/1988
00931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	19/11/1992
00853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	22/02/2003
00148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA	27/09/2005
01157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA	12/10/2002
00331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	17/07/1997
00839	ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	27/06/1977
00140	ALEANDRA SANTOS DE MOURA	13/02/1989
00260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	10/12/1989
00803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG	22/02/1995
01059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA	23/10/1990
01098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	25/05/1996
00247	ALESSANDRA LOCH	28/05/1990
00834	ALESSANDRO CAMILO FIGUEIRA DOS SANTOS	21/01/1985
01153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA	18/03/1995
00173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA	17/12/1990
00695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS	29/09/2003
00596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	12/01/1979
00460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	05/11/1991
00134	ALINE VARGAS VELOSO	29/11/1996
01051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA	27/07/2000

00413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	18/02/1996
00515	ALLEF MARTIM DE SOUSA	20/11/1993
00531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR	01/07/1973
01162	AMA LAURA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/11/2000
00769	AMANDA BARTOCZ FARIA	09/04/2006
00698	AMANDA BENITES SILVA	06/08/2002
00269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS	11/06/2004
00569	ANA CLARA DE MELO DA SILVA	19/10/2003
00162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989
00940	ANA KAROLINA LEONEL DAVID	03/01/1998
00655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	19/09/1992
00576	ANDERSON DA ROSA FERREIRA	13/04/1999
01004	ANDERSON GOULARTE HONORATO	18/05/1992
00417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	05/05/1987
00385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	29/06/1981
00604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/03/1993
01035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA	01/10/1996
00243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO	15/04/1999
00846	ANDRIELEN MATIAS MENDES	28/07/2001
00455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES	14/07/2000
00543	ANDRIELLY SOUZA SILVA	12/12/1989
00988	ANDRIELLY VITORIA DE JESUS LEITE	14/07/1999
00674	ANGELICA DA SILVA COELHO	03/01/1987
00685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2001
00851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18/11/1981
00018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA	03/01/2005
01112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979
00167	AUMELANIA APARECIDA ALVES	15/01/1995
00044	BARBARA DAL PIVA SELHORST	14/11/1996
00474	BRENA SEBASTIANA RODRIGUES CAXIAS	08/06/1993
00866	BRIENDA SALES RODRIGUES	23/01/1997
00751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA	13/06/1996
00869	BRUNA CAROLINA MEIRELES RAMOS	03/08/1998
01039	BRUNA DALILA FERREIRA SALTORIO	28/09/2000
00037	BRUNA DE BORBA SILVA	19/03/1997

01017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	08/04/1997
00574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	05/05/1991
01138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA	07/11/1994
00552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA	17/07/1997
00963	BRUNA MARIA LOPES CUNHA	16/02/2001
00225	BRUNA MAYARA DOS SANTOS SIMIONATTO	10/08/1992
00842	BRUNA MENDONÇA BACELAR	05/01/1999
00620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	06/03/1997
01144	CAIO SEGURA SALES	22/01/2002
01164	CAMILA NAIARA LEAL	11/04/2001
00399	CAREN DA SILVA WESTPHAL	07/11/1997
00874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996
00035	CARINA RAMOS DALSASSO	23/04/2005
00108	CARLA LEITE GOMES	26/12/1971
01141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS	24/03/1972
00750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES	08/10/1994
00779	CÁTIA RABELO	29/06/1980
00483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA	14/04/2005
00863	CELIO DE SOUSA SILVA	30/03/1990
00969	CINTIA SILVA DOS SANTOS	29/07/1999
01048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1997
00463	CLAUDEANA DEARO AVELINO	30/07/1983
00003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO	09/09/1996
00430	CLAUDIANE DOS SANTOS MATTOS	31/05/1987
00973	CLAUDIANE MARIA VATER	17/04/2002
01151	CLAUDINEI CACERES OLIVEIRA	17/09/1982
01064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI	10/04/1995
00862	CLEUNICE DO CAR FICCAGNA QUARESMA	23/08/1974
00993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO	31/07/2003
00489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO	06/03/1987
00584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	08/08/1996
00300	CRISTINA DA SILVA CAMILO	11/06/1993
01094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA	16/08/2005
00439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	10/08/2004
00285	DAIANA DA SILVA MARTINS	17/07/1993

00511	DAIANE DA SILVA MESSIAS	11/08/1995
00203	DAIANE DE SENA ARAUJO	14/05/1997
00575	DAIANE GRASIELI JUMMES	02/01/1991
00499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA	10/05/1991
00030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	23/07/2005
00169	DANIELA NAYANE PONTES	15/12/1998
00177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	30/09/1995
00502	DANIELE FRANCO RODRIGUES	30/11/2000
00785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO	09/08/1993
00625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA	09/10/1988
00432	DEBORA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/08/1997
00332	DÉBORA DUARTE GOMES	20/09/1981
01127	DÉBORA LEANDRO DA SILVA	15/10/1993
00006	DÉBORA REGINA BOTELHO DOS SANTOS ANTUNES	22/08/1992
00219	DEBORA SEVERINA DE MORAES	15/03/1988
00204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	13/02/1998
00068	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE	29/03/1984
00312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS	09/12/1994
00742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM	11/06/1993
00303	DIANE PRICILA DE MELO	04/03/1992
00922	DIEGO DE SOUZA LUCENA	16/06/1996
00445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS	25/03/1997
01077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA	15/08/1996
00353	DIESSICA LUANI REITER	28/07/2001
00736	DIOGO BISPO DA SILVA	12/05/2004
00014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996
00648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES	31/05/1989
01050	EDERSON SOUZA GONÇALVES	30/01/1998
00932	EDIJANE SANTOS DA SILVA	14/02/1997
00304	EDILAINE GOMES LOPES	31/12/1991
00042	EDILENE FERREIRA DE MATOS	01/03/1993
00929	EDLENE SOUSA ALVES	21/02/1985
00954	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984
01115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM	08/02/2002
00800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA	14/09/1998

00110	ELEUZA PAULA PEREIRA	22/09/1984
00270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/02/1979
00487	ELIANE SANTOS DOS REIS	18/03/1982
00076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	08/08/1999
00308	ELIETE DIAS NOGUEIRA	19/01/1977
00647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/08/1999
00651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ	11/07/1981
00446	ELITON DE JESUS PEREIRA	13/08/1977
00188	ELIZETE BARBOSA DE MATOS SILVA	09/04/1982
00905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	07/10/1985
00119	ELLEN SILVA CALIARE	09/09/1997
00118	ELLEN VITORIA SOUZA DOS SANTOS	11/01/2004
00514	ELLY MOREIRA AGUIAR	25/05/2001
00442	ELMA PEREIRA DE MELO	01/09/1977
00294	ELOANA PAOLA DA SILVA	13/03/1989
00013	ELUANA FENSKI	07/03/1997
00031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES	08/07/2005
00928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM	30/09/1993
01102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	21/12/2005
00266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	17/04/1982
00132	ERENICE VENTURA DA COSTA	10/11/1983
00917	ERICA SUNIGA SANTOS	19/05/1985
00122	EULA PAULA DA SILVA	05/07/1984
00363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO	25/05/2000
00706	EVANDRO KSIOZEK DE SOUZA	02/09/1996
00405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/11/2005
01159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO	18/02/1997
00777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989
00236	FABIA NOGUEIRA PORTO	09/01/1994
00703	FABIANA ALVES TEIXEIRA	05/04/1988
01028	FABIANA BOLSONI BEIRAL	19/07/1985
01121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA	31/08/1996
00715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	22/01/1992
00764	FABIANA NUNES PACHECO	12/08/1997
00733	FABIO ALVES SANTANA	18/01/1993

00595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22/02/1985
00202	FERNANDA RODRIGUES BORGES	16/02/1995
01087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	24/09/1983
00426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/2005
01074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS	21/08/1996
01104	FERNANDO LEONCIO NARDY	31/05/1999
00976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA	12/10/1994
00686	FRANCIS PEREIRA DE SOUZA	13/04/1992
00835	GABRIEL DE JESUS NEVES	09/01/1999
00272	GABRIELA DE GOES NUNES	27/02/2000
01041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO	26/05/1997
00790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES	21/11/2001
00660	GABRIELLA PAULINO BARROS	20/04/1999
00858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	29/04/2005
00466	GABRYELLA DOS ANJOS	01/10/2004
00104	GEISE POLIANE DUARTE SIQUEIRA	29/03/1993
00048	GEIZIANE DE SOUSA GUIMARÃES	02/04/1999
00678	GENIMARA CAMERAN GOULAR	24/01/1997
00743	GESIANE BATISTA DE SOUSA	10/10/1989
00186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI	27/07/2002
00640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	29/01/1991
00997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA	29/03/2004
01092	GLEIZIANE COSTA PEREIRA	05/09/1996
00916	GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA	17/09/1981
00611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA	12/04/1985
01045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL	06/03/2002
00732	HALINE TURINO	20/01/1993
00701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ	28/10/1998
00476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	27/03/1990
00798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX	10/08/2005
01128	HIGOR DA SILVA RIDIER	06/03/2002
00903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA	01/10/1988
00131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA	12/11/1993
00143	HUGO DUARTE SILVA	01/03/1995
01049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES	08/02/1989

01129	INÊZ CAROLINE NOGUEIRA BARBOSA MACHADO	02/03/1995
00443	IRINEU LOCATELLI	02/06/1968
00600	ISABELA DALFIOR CHAVES	09/05/2005
00789	ISABELA EDUARDA SAVARIS	19/08/2004
00425	JAINA FERREIRA DA SILVA	21/04/1997
00659	JAKELINE BERTUSSE	08/01/1986
00340	JAKELINE RITTER	02/12/1990
00383	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001
00730	JANILSE MACHADO DA SILVA	26/04/1979
00524	JAQUELINE AMARAL ELIAS	25/10/2000
00847	JEAN DA SILVA DUARTE	07/03/1998
00881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES	05/12/1991
00010	JENIFER BARROS DA ROSA	09/03/1995
00653	JENIFFER CHRISTIE DORNELES PIRES	03/08/1988
01032	JESLAINE MAKICELE FERREIRA FARIAS	04/12/1998
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991
00980	JESSICA POTTEMAYER PITA	26/11/1993
00063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994
00765	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990
00544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO	23/02/2004
00115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	17/08/2002
00450	JHONATAN ALVES DA SILVA	25/10/2002
00631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA	01/04/2004
00423	JOANA DE JESUS SANTANA	23/06/1983
01057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	23/03/2005
00719	JOHN LENON DE ALMEIDA	09/11/1992
00215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	20/01/1997
00562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA	18/06/1991
00382	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004
01120	JOSIMAR CARDOSO	17/03/1995
00687	JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO	23/04/1993
00734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA	03/05/1981
00038	JUCIMEIRE PEREIRA	07/03/1991
00058	JULIA KELLY SILVA COSTA	03/04/1998
00983	JULIANA FENSKI	02/04/1990

00541	JULIANE RITTER	17/08/1993
01002	JULIELLY GABARDO DA SILVA	23/02/1996
00462	JUSILENE DOS SANTOS	19/09/1987
00358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/03/2006
00999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2002
01011	KALIANE ALVES DE SOUZA	11/05/1999
00200	KARINE RODRIGUES	04/04/2000
00271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2000
00891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS	07/04/1999
00967	KATALINE GUILHERME MOREIRA	06/12/1993
00778	KATIA COELHO SILVA MELO	12/05/1999
01070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983
00608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO	09/04/2004
00849	KATRICIA KULKA E SILVA	31/08/1986
00680	KATRINE FERNANDES BUGARI	03/04/2003
01119	KAUAN ANTONIO CAMARGO	29/01/2003
00049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	17/09/1994
01056	KELLY CRISTINA HENTZ	11/05/1996
00386	KENIA GUILHERME MOREIRA	06/04/1995
00950	KENIA JUCIENE SILVA DOS SANTOS	09/10/1995
00032	KEYLA MODOLO SILVEIRA	26/01/1999
00221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	07/06/2003
01075	LAIZE DA SILVA E SILVA	08/07/1993
00726	LARISSA DA SILVA VIGOLO	23/07/1998
00956	LARISSA DANTE DA SILVA	25/01/1999
00395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO	02/08/1996
00588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA	09/06/1995
00884	LAYLA RIOS HOFFMAN	22/02/2001
00696	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/02/1987
00415	LEANDRO MARTOS TOLARDO	16/01/1987
00190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	09/12/1989
00256	LEIDIANE MOREIRA AVELINO	13/08/1990
00865	LETCIA DE ÁVILA GOLO	11/01/1996
00583	LETICIA ZANIN	23/03/2002
00923	LEVI LOPES RIBEIRO	02/05/1992

00422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	28/01/2005
00759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS	07/03/1997
00520	LILYANE CRISTINA LOPES DO REGO GARCIA	24/02/1996
00137	LINDAURA BATISTA CARVALHO	11/03/1992
00427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS	20/12/2004
00506	LUANA ALVES DE SOUZA	25/01/2003
00337	LUANA DE OLIVEIRA TRINDADE MAMEDES	13/08/1996
00379	LUANY SANTOS DE SOUSA	16/07/2002
01029	LUCAS ALVES DA SILVA	08/06/1998
00457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	06/06/1995
00245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI	01/08/1996
00712	LUCAS NEVES PAGOTO	14/05/1998
00952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA	28/01/2004
00125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA	21/10/2001
00664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	26/02/1997
00370	LUCEIA LOPES	25/11/1985
00400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1989
01069	LUIS CARLOS SILVA	20/05/1994
00992	MAIKO GOMES DE ALMEIDA	30/09/1993
00654	MARCIA DA LUZ MORALES	18/11/1984
00197	MARCIANA KERBER	23/05/1995
01097	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA HALAS	28/06/1980
00938	MARCOS ANTÔNIO ALVES	28/06/1976
00085	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	23/07/1987
00555	MARCOS ROBERTO BLATT	27/08/1986
00339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	03/03/2001
00336	MARESSA CARDOSO VIEIRA	09/05/1994
00408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989
00656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA	25/09/1988
00613	MARIA JOSE INACIO	04/08/1978
01047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW	02/03/2000
00194	MARIA RAQUEL CERVINI	09/09/1996
00867	MARIANA DE SOUZA VILELA	05/05/2001
00175	MARIANA GOMES	30/11/1996
00697	MARIANE NUNES MACHADO	02/12/1985

01110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO	06/08/2003
00262	MAURICIO RODRIGUES CARVALHO	05/12/1984
00305	MAYARA ALVES BRAGA	02/08/2000
00349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG	25/09/2006
00274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	27/10/1996
00782	MEIRIANE NUNES GOMES	05/03/1990
00955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/1989
00083	MICHEL ADRISSON LIBOSNIAK DA SILVA	16/01/1995
00375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS	20/08/1996
00147	MICHELLE LEAO SOUTO	11/02/1979
00876	MILENA DUTRA SANÁBRIA	12/05/1998
01108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA	10/11/2005
00172	NADILEY SOARES TEIXEIRA	13/04/1965
00888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/2003
00710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS	28/07/1996
00813	NATANAEL DE SOUSA SANTOS	07/02/2000
00216	NATASHA CAROLINE DA SILVA MATTOS	25/12/1998
00919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON	29/05/2001
00646	NATHANE BARROS COELHO	15/04/1999
00727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI	16/11/1986
01076	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982
00774	ODAIR MELO FERREIRA	07/06/1996
00960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989
00937	PAOLA FERREIRA VILLELA	21/10/2004
00675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO	09/02/1992
00671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA	23/04/1992
00060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	09/12/1994
00449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA	07/10/1995
01007	PATRICIA BERTUSSE	02/07/1990
01026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	12/10/1992
00082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS	15/11/1999
00959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA	21/02/2001
00056	PAULO CEZAR DE CASTRO	10/07/2003
00009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	28/07/1986
00693	PAULO HENRIQUE TOMASINI	18/11/1987

00242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO	29/06/1998
01033	PITERSON DOS SANTOS ALVES	04/10/1991
00438	PRICILA JULIANA DE SOUZA	19/09/1985
00153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	28/07/1989
00914	QUELI RODRIGUES SILVA	11/02/1993
00447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES	12/12/1996
00558	RAFAELA SOUZA SERAFINI	28/10/1996
00381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS	13/06/1991
00411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA	27/02/1992
00689	RAQUEL GLORIA RODRIGUES MOURA DOS SANTOS	06/10/1999
00061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	06/06/1995
00657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES	21/06/1986
00775	REGIANE FERNANDES DA SILVA RAMOS	14/09/1985
00810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	22/11/1994
00222	ROBSON DEOLINDO LOPES	06/04/1985
01123	ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	30/12/1991
01014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA	06/08/1993
00894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993
00519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA	12/06/1978
00896	ROGERSON DA SILVA DUARTE	18/07/1995
00802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA	24/09/1994
00479	RONALD DO CARMO SANTOS	17/04/2004
00261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN	18/11/1991
00055	ROSANE SOARES DA SILVA	25/08/1991
00192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO	11/10/1990
00163	ROSELI ALVES LECIE	22/05/1985
00679	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	19/05/1968
00130	ROSICREIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1992
00255	ROSILEI CORREA	25/06/1977
00883	ROSILENE MARIA NUNES	31/05/1975
00989	ROSILENE NUNES SANTANA	04/06/1989
00238	ROSIMERE MARIA QUIRINO	06/01/1990
00935	ROSINETE PEREIRA OLIVEIRA	03/05/1998
00532	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	01/02/1991
00560	ROSYMAR CHAVES	01/12/1973

00356	ROZENILDA DE BORBA	01/03/1978
00453	RUDIMAR QUIRINO LAZZAROTTO MARTINS	13/08/1989
00081	SABRINA CUSTÓDIO PILAR	14/02/2002
00610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO	07/03/1969
00901	SAMMY PRISCILA DALLAGNOL MACHADO	24/06/1992
00276	SANDRA BERNARDO SILVERIO	04/01/1993
00784	SANDRA MENDONÇA	16/03/1977
00311	SANDRA REGINA FREITAS	02/06/1992
00833	SARA NEVES PAGOTO	03/05/1999
01099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	16/06/1982
01053	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA	15/10/1983
00296	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	08/01/1997
00557	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	13/07/1973
00528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA	31/07/1985
00366	SIMONE CANDIDA DA COSTA	03/10/1977
01100	SIMONE RODRIGUES GOULART OLIVEIRA	09/02/1996
00424	SIS CORREA DO ESPIRITO SANTO	26/05/1980
00090	SONIA ELIDIA SOARES	19/06/1978
00089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA	17/08/1995
00609	STEFANY DOS SANTOS SILVA	23/10/2001
00672	SUELLEN CAROLINA TOLIN	23/03/1989
00127	SUENE CHIQUITO MATIERO	21/02/1991
00622	SUZI LEITE DOS SANTOS	18/04/1989
00496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI	10/01/1985
00820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA	14/08/2003
00550	THAIS ALVES TRINDADE	08/03/2000
00277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES	23/09/1998
00893	THIAGO FERNANDES DE PAULA	01/09/1985
01038	THIAGO JOSÉ VIEIRA	22/04/1998
00581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK	10/12/2004
00587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/05/1991
00518	VALDEIR GONÇALVES DE MIRANDA	14/09/1987
00209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	15/10/1976
00419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000
00251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS	11/08/1979

00599	VALDINEIA BARALDI BATISTA	11/04/1985
00818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO	21/07/1985
00481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/2002
00121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	15/08/1999
01109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE	18/09/1976
00542	VANUSA ALVES ADIERS	18/03/1995
00904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA	30/05/1994
00080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA	29/10/2002
00859	VINICIUS SALMORIA RIDIER	05/08/2004
00856	VITORIA DE PAULA MEIRA	08/08/1997
00773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA	26/02/2005
00094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	24/02/2005
00885	WAGNER GALDINO DA COSTA	11/08/1986
00461	WARLESON DA SILVA	01/08/1999
00872	WELINGTON PAULINO SOUZA	06/06/1998
00836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	08/05/1994
00027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	23/12/1993
00220	WESLEY DOS SANTOS LIMA	25/08/1994
00133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1995
01163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA	23/06/1998
00116	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998
00850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES	14/02/1998
00624	WILLIAN SOUZA RIBEIRO	13/11/1991
00214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	31/05/1996
00041	WILLIANY NONATO VANALLI	22/07/1996
00289	ZELAINE SANTOS MODESTO	01/12/1986
00207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	07/10/1977
Insc.	Nome	Nascimento
00493	AGUINALDO BASSO	23/02/1975
00291	ALDAIR SANTANA SANTOS	25/05/1990
00945	ALDEMAR DA SILVA	24/04/1979
00724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA	29/03/2005
00684	ANDRE OLIVEIRA MARTINS	28/01/1982
00414	ARTURO OCANHA SANTANDER	26/09/1969
01170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	02/01/1990

00367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	13/03/1995
01116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	07/05/2000
00019	CARLOS RENAN SILVA COSTA	01/08/1997
00731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES	04/03/2005
00630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA	28/11/2003
00758	CLECI APARECIDA MENEGAT	12/10/1974
00805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR	11/10/1990
00182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES	04/05/1993
00253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980
00288	DIONATHAN CARIOCA DE ASSIS	02/05/1985
00801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN	04/09/1973
00397	EDMAR RITA BERNARDES	27/11/1986
00066	EDNALDO APARECIDO MATOS DA SILVA	19/01/1999
01060	EDUARDO STUMM	28/05/2001
00868	ELIANE DE MORAIS RIBEIRO	10/03/1974
00639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS	19/10/1986
00650	ELIAS LOPES DA SILVA	02/05/1972
00412	ELISANGELA RODRIGUES LIMA	11/11/1979
01113	ERILDO LOPES DE MEIRA	02/04/1975
00864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS	08/09/1974
00838	FABIANA DA ROCHA GARCIA	27/08/1990
00240	FABIO CARDOSO DO NASCIMENTO	18/08/1992
01142	FABIO WESLLEY DIMAS SANTOS	06/04/1997
00231	FATIMA DUARTE	13/05/1978
01096	FRANCIELE REIS DA SILVA	02/09/2001
01165	GABRIEL APARECIDO APPIO	01/11/2005
00330	GISELE RAMOS DIVINO	14/03/1989
00287	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990
00011	GISLEI DA SILVA JESUS	11/10/1993
00062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO	21/12/1987
00994	GRACIELIA RODRIGUES BAKER LARA	04/09/1984
00328	GRASIELE RAMOS DIVINO	14/03/1989
01009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO	29/06/2006
00138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO	07/02/1981
00692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	05/04/1980

01072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998
00290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	07/07/1999
00199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	16/08/1998
00319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO	30/01/2006
01025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO	21/12/1969
00498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA	25/04/1988
00808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO	26/06/1979
00564	LEAL FERREIRA ALVES	30/08/1983
00154	LEONARDO LIMA CECATTE	26/07/1995
00523	LORRAN FELIX MAINARDI	17/09/1999
00579	LUCAS DA COSTA CONDACK	08/08/2000
00546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO	20/06/2002
00210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	22/02/2001
00549	LUCAS ROBERTO DA SILVA	14/12/1995
00155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA	24/03/1977
00911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES	04/02/2003
00756	MARCELO COREA DE MATOS	23/12/1993
00390	MARCELO SILVA DOS SANTOS	24/11/1989
01023	MARCIANO FERREZ	09/12/1984
00098	MARCIO LOPES	14/10/1979
00580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK	03/07/1978
00739	MAYCON MENDES GONCALVES	13/06/1990
00602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	21/07/1984
00951	NALBER CORREIA NARDY	09/10/1986
00754	NATAN MAFRA TEIXEIRA	23/10/2000
00259	NELCY MOREIRA	02/04/1970
00335	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS	03/09/1983
00306	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976
00205	OZEAS KAISER	21/03/1982
00196	PAULO VIEIRA DE MELO	20/10/1978
00933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	29/06/1997
01001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA	30/04/2001
01040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA	14/11/1997
00459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1994
00350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA	12/07/1985

00753	ROSELI APARECIDA BANDEIRA	28/11/1979
00420	SILVANA ALVES DA SILVA	06/11/1984
00005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1998
00136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	29/01/1987
00365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	04/02/1985
00187	VICTOR GABRIEL DA SILVA	27/10/2005
00387	VILMAR CARLOS JAQUES	18/04/1969
00964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA	18/04/2002
01143	VITORIA BORGES DOS ANJOS	10/07/2004
00578	WALDELICE SANTOS SOUZA	18/01/1999
01016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	28/01/1997
Insc.	Nome	Nascimento
00034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	26/07/1989
00508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	03/03/1982
00570	ADRIANA QUIRINO MAGALHÃES	15/03/1995
00812	ALESSANDRO BARBOSA	16/12/1986
00526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI	06/03/1983
00593	ALEXANDRE GORGES	01/04/1983
01066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA	07/06/1994
00146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	21/09/1987
00057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	06/05/1988
00158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	19/09/1985
00757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	20/12/1993
00095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	05/02/1987
00142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA	04/08/1987
00170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	19/08/1977
00644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	12/07/1993
00360	DIEGO BISPO DA SILVA	05/11/1997
00229	EDIVANIA ALVES DE SOUZA	20/05/1995
01010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	10/01/1974
00364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	24/02/1992
00961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ	02/02/1990
00307	GABRIELA SOCREPPA	14/04/1995
00333	GILDEVAM SILVA DE JESUS	14/07/1989
00918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ	06/07/1995

00861	HERITON GUARIENTI	04/07/1984
00709	JEFERSON LUIZ BOESE	20/02/1965
00748	JEFERSON REICHERT	27/04/1988
00406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	13/07/1994
00781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991
00465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/1998
01146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES	29/07/1991
00164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA	07/12/1980
00001	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996
00766	LUANA APARECIDA DOS REIS	18/04/1991
00699	LUCIANA SZULCZEWSKI	08/02/1982
01122	LUCIMAR ALVES DE DEUS DE CARVALHO	14/09/1984
00267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE	28/07/1989
00437	MARCIO ANTONIO DA SILVA	06/03/1979
01086	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	04/08/1980
01079	MARIA APARECIDA SCHMIDT BERNARDES	02/06/1978
00635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA	26/09/1964
00533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA	10/07/1995
00120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ	14/04/1986
00855	RENATA DA COSTA	24/08/1988
00741	ROSELI INES LUSA	05/10/1977
01088	ROSILENI CORRENTE PACHECO	13/12/1984
00237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	22/01/1973
00747	TAMARA PIRAN DA SILVA	17/06/1995
00157	THAIS NAUE BERNARDI	05/02/1995
00326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA	24/07/1986
00254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	23/08/1979
00004	VALDIR LIMA ELEOTERIO	04/11/1996
00124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA	17/12/1988
00434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979
00563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA	31/05/1978
Insc.	Nome	Nascimento
00232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA	03/10/1997
00407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	07/02/2006
00135	ALINE DANTAS SIQUEIRA	15/09/1989

01044	ALINY ANNY DA SILVA BRAGA	09/03/1987
01058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS	22/06/1988
00341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA	30/06/2000
00556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA	18/12/1996
00825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES	10/10/1983
00084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	29/08/1983
01107	ANA PEREIRA DA COS	29/04/1990
00877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	22/04/2002
00329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/11/1987
00160	ANGELA MARIA MATEUS	29/01/1978
00788	ANGELA MARIA RIBEIRO	03/08/1976
00500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI	24/11/1992
00065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA	11/11/1986
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972
00052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	27/09/1989
00184	ARIELE PEDROSO VELOSO	05/10/1998
00159	BRUNA DIAS ALVES	10/01/1994
00342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	02/04/1995
00193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	14/11/1983
01135	CELUIR DE FÁTIMA LIMA	18/02/1966
01036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA	03/08/1972
00645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS	03/02/1973
00763	CLAUDEMIR CARDOSO	05/05/1983
00454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	19/11/1995
00488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	28/06/1984
00040	CLAUDILENE DA COSTA SILVA	27/09/1991
00321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA	23/01/1980
00022	CLEIDE APARECIDA LOTERIO	08/04/1976
00346	CLEIDIANI CHAGAS MACHADO	07/11/1986
00129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA	11/05/1989
01152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA	21/02/1988
01065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988
00298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	05/12/1978
00482	DANIELA PONCIANA DE GOIS	10/09/1992
00776	DANYELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/2003

01081	DAYANE NEVES PEREIRA	01/02/1993
00088	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DOS REIS	03/01/1995
00537	DIVACIR MIRANDA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1976
00495	DIVANI RIBEIRO DE BRITO	03/10/1981
00347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	03/08/1995
00226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	14/12/1970
01003	EDIONE ORONDINO	27/03/1983
00282	EDNA DA SILVA	07/01/1982
00912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS	07/11/1990
00830	ELIANE DE JESUS BOA	17/07/1975
00301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA	02/01/1979
00827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA	21/10/1989
00168	FÁBIA PERIERA DE OLIVEIRA	03/09/1987
00908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES	28/01/1988
00772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA	30/07/1991
00652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO	19/01/1982
01008	FRANCIELI GOMES DA SILVA	08/10/1986
00213	GABRIEL FURTADO	26/12/1973
00444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	10/11/1995
00452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS	05/08/1998
00212	GIOVANA KAISER	20/04/1979
00078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	13/05/1992
00297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	12/06/1989
00823	GLEICIANE SOUZA FREIRE	18/01/1989
00478	HENRIQUE DA SILVA	13/03/1997
00939	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968
00780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	04/04/1979
00195	JACINTA CREUZA DE ARAUJO CHAVES ARRUDA	15/10/1972
00925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES	03/07/1993
01078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	18/04/1996
00441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	26/01/1995
00985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA	16/12/1993
01027	JOANA ALVES	24/06/1969
00468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	17/06/1982
00848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES	30/12/1992

00691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	09/06/1984
01012	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA RAMOS	07/02/1985
00374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA	04/06/1988
00770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA	30/03/1984
00668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	01/11/1991
00112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA	22/06/1989
00843	JULIANA SENA JARDIM	30/08/1984
00036	JULIO CESAR DOS SANTOS	06/04/1996
01156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	08/09/1993
00354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001
00634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA	27/04/1998
00804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	25/12/1991
00559	LAURINDA ROCHA DE MACEDO	30/05/1979
00239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	19/08/1988
00371	LENILSE MEDRADO CANONICO	22/01/1968
00996	LETICIA ANGELA PEREIRA	19/09/1990
00944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA	27/02/1984
00249	LUCIANA DUARTE DA SILVA	22/04/1990
00456	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	12/03/1971
00045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS	22/11/1996
00072	MARIA MADALENA DE CASTRO	21/05/1984
00683	MARIA MARTA MOREIRA	25/11/1980
00878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	30/08/2001
00953	MARILUZA GONÇALVES FERREIRA	25/09/1972
00384	MARINEZ ZENILDES DOERL	15/12/1984
00345	MARLENE FERNANDES MANCHADO	13/11/1980
01030	MARTA FERREIRA DE FARIAS	27/07/1976
01103	MARTA IZABEL RAFAELI	04/11/1967
00977	NAIARA LIMA FEITOSA	01/04/1995
00567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	26/08/1978
00181	POLIANA FERREIRA GOMES PADILHA	04/03/1990
00258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN	01/12/1993
00033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA	28/05/1963
01091	ROSA VICENTE DE SOUZA	14/04/1981
00845	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA	27/02/1981

00898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO	18/12/1986
00176	SANDRA DIAS GOMES	29/01/1979
01061	SIMONE CINTAS COSTA	06/12/1974
00841	SIMONE PAULINO FERREIRA	10/03/1990
00705	SOLANGE FATIMA GOES	04/03/1986
00592	SOLANJA APARECIDA	10/06/1970
00292	SUSANA DA SILVA	20/08/1975
00591	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994
00516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS	22/09/2003
00344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	15/12/1975
00477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1998
00401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA	17/07/1993
01139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	15/01/1980
00786	VICTOR RAFAEL MORAIS DE SOUZA	13/04/1997
00507	ZENAIDE LAZZAROTTO	17/03/1982
TOTAL DE INSCRITOS:	702 - TOTAL DE VAGAS: 3 - TOTAL DE VAGAS PCD: 0	

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ANEXO II

Código	Nome	Cargo	Situação
00521	ADELSON GOMES CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00151	ADILSON DE LIMA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01145	ADILSON JOSÉ DOMINGOS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00529	ADILSON LEITE LIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01019	ADRYENE STORCH SANTOS PAREDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00571	ALAN CEZA BARRETO GARCIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00752	ALANA DA SILVA PARANHOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00915	ALDINEIA VIEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00605	ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00551	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00535	ALEXANDRE DE SOUZA CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00728	ALEXANDRE IWAO KUBOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00318	ALEXANDRO BRIGANO RISSATO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00793	ALEXSANDER PAZ LANDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00246	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00806	ALINE LIMA BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO

00717	ALONSO ALVES LASARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01095	AMANDA CAROLINE BENTO VASCONCELOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00268	AMANDA CUSTODIO SANTANDER	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00472	AMANDA GABRIELY DEARO RIBEIRO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00421	AMANDA GANRI NERI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00737	AMANDA LIMEIRO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00636	AMANDA THAIS SILVA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00637	AMANDA THAIS SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01021	ANA BEATRIZ LIMONI MUFATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00315	ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00359	ANA CAROLINA DE LIMA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00077	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS COM RENDA FORA DO PERFIL
00828	ANA CAROLINA RIBEIRO LIMA GOMES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01082	ANA KAROLINA LEONEL DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01084	ANA KAROLINA LEONEL DAVID	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00792	ANA LUCIA DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00638	ANA PATRICIA ARAÚJO BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00393	ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01042	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00404	ANA PAULA DE JESUS BOTELHO COELHO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00981	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00837	ANA PAULA DE SOUZA MASSAROLO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00106	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00962	ANA PAULA OLIVEIRA RONCOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00713	ANA PAULA PEREIRA AROUCHE	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00606	ANA RIGEL SANTOS SOUZA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00968	ANAILA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00880	ANDERSON ALAN DE LIMA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00561	ANDERSON DILL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00723	ANDRE BIELAK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00700	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00670	ANDREA HIPOLITO PEREIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00921	ANDRÉIA DE JESUS SANTIAGO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00512	ANDREIA PEREIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00248	ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
00016	ANDRIELI CARDOSO MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00943	ANDRIELI MENDES BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00711	ANDRIELLY KELMY SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00749	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00972	ANGELA MARIA GOMES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

01006	ANGELITA MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00547	ANIZIA BORGES MACHADO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00601	ASCARELE BITTENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01136	AURELIO CAMPANHARO MATEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00189	BABITON BERTALIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00755	BEATRIZ ANSELMO SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00047	BEATRIZ DA SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00373	BRUNA BELENTANI ROSANTE	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00831	BRUNA CIBÉLI DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00161	BRUNA GRACIELLE REINKE DE JESUS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00666	BRUNA KELLY LOPES SOARDI	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00230	BRUNA LORET DOS REIS STECCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01018	BRUNO SANTOS GARCIA PAREDES	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00023	CALEANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00795	CAMILA ANDR FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00357	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00191	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00086	CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00105	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01130	CARMEM MIRANDA SOUSA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00323	CASSIA DOS SANTOS SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00275	CELESTINA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00907	CELIO DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00895	CLAIR ELVINAS TSAIBATA TSE TSIOCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00930	CLARICE SCHMITZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00669	CLAUDEMIR HENRIQUE GRANDIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00100	CLAUDETE DERNER CARNEIRO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00990	CLAUDETE SEGAL DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00484	CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00485	CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00975	CLAUDIANE MARIA VATER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00791	CLAUDILAINE CRUZ RODRIGUES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00746	CLÁUDIO DANIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00227	CLAUDIOVAN SOUZA GONÇALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01101	CLEBER ALVES BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00320	CLEBER DOCUSSE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00316	CLEBERSON BALDO DOS SANTOS MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00470	CLEDSON REGINALDO VIANA DE FARIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01160	CLEICIANE DA SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00926	CLEITON HENRIQUE DE SOUZA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00617	CLEONICE FRANCISCA DE SOUZA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO

01071	CLEUCIR DEMARTINI JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00111	CLEVERTON RENAN PEREIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00372	CLEYTON DOS SANTOS MATTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00469	CRISTIANE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00597	CRISTIANO ALVES DE ÁVILA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00913	CRISTIELI CANDIDA ROMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00582	DAIANE RODRIGUES DA SILVA MORAES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01020	DANIEL DIAS NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00376	DANIELA DE FARIAS PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO CADASTRADO
00991	DANIELA PAULA DE LIMA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00053	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01118	DANIELE TOMACHESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00662	DANIELLE MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00783	DANYELLA GONÇALVES PAIXÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00721	DAVID FELIX MAINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00299	DAVID MALONE FERREIRA DINIZ	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00761	DAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00334	DEBORA CRISTIANE DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00252	DEILIANE MARQUES SILVA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00201	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00965	DEJANIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00109	DENISE CRISTINE BORTOLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00807	DENISE MEURER	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00694	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00165	DEUSINOME DA SILVA CELESTINO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00704	DEVAIR GONCALVES TEIXEIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00649	DEVAIR GONCALVES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00573	DHENEFER BONES DEARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00278	DIANEFER LAIANE SANTOS XAVIER	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01073	DIEFFERSON VENTURA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00369	DIEGO BISPO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00029	DIEGO DE OLIVEIRA LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00473	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00629	DIOGO CURZEL	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00234	DOUGLAS PERIM DO NASCIMENTO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00536	DYHEK LUHANNDA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00984	EDERA LUNA SOUZA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01090	EDERSON FLORIANO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00343	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00059	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01063	EDLENE SOUSA ALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO

00589	EDSON GOMES DE AVILA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00707	EGERTON ANTÔNIO RODRIGUES DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00309	EIDI CONCEIÇÃO MAGALHÃES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00942	ELEN PRISCILA SANTANA SAVARIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00852	ELENICE POLICARPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00615	ELENICIA GUIMARAES DE SOUZA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00043	ELIANA GABRIELY PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00534	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00073	ELIANE DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00621	ELIANE ROZENO GUIMARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00871	ELIAS MARCOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00854	ELIENE DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00051	ELIS FERNANDA BANDIERA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00826	ELIZANDRA FARIAS DE LIMA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00295	ELIZETE APARECIDA GONÇALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00250	ELIZEU DA SILVA FLOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00431	ELIZEU FAUSTINO LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00987	EMANUELLY APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00448	EMANUELLY CORCETT GOLFO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00947	EMILLY ANDRADE ZABOTO DE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00418	ERICA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01125	EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA MONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00114	EVELYN HENEMAM DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00394	FABIANA BORGES DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00958	FABIANA MARA MALAQUIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00714	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01150	FABIANA REINHONOLZ LOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00539	FABIANE PEREIRA AROUCHE TOMAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00540	FABIANE PEREIRA AROUCHE TOMAZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00428	FABIANE VANUSA GOSSLER DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01158	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00152	FERNANDA CRISTINA BONES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00015	FERNANDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00676	FERNANDA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00402	FERNANDA FELICIANO PINTO	CONTADOR	NIS COM RENDA FORA DO PERFIL
00403	FERNANDA FELICIANO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS COM RENDA FORA DO PERFIL
00092	FERNANDA REGINA FERREIRA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00327	FERNANDO PEREIRA FELICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00857	FLÁVIA LAILA GOMES FALLER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01085	FLAVIA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

00554	FLÁVIO OSORIO DA ROSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00722	FRANCIELI BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00819	FRANCIELLY DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00103	FRANCIELLY NASCIMENTO DE PAULA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01105	FRANCISCO WILLAME SABOIA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00957	GABRIEL VIEIRA MUNDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00313	GABRIELE ESPER DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00525	GABRIELLI DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00273	GABRIELLY GONÇALVES LOCATELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00475	GEANE SOUSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00948	GEISSE CALAZANS HELVIG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00069	GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00429	GEOVANA DE SOUSA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00889	GEOVANE ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01054	GÉSSICA SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00979	GILMAR ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00378	GILMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00436	GILMAR JOSE MARTINS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00099	GISELE RAMOS DIVINO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00075	GISELE TATIANE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00530	GISSELLY ALENCAR DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00435	GIVALDA DOS SANTOS BERTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
00480	GLAUCIA SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00936	GLEICIANE PEREIRA DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00809	GLEICIMAR SANTANA VIEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00745	GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00643	GRACIELLY BARRETO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00101	GRASIELE RAMOS DIVINO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00017	GRAZIELI APARECIDA MATOS DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00067	GREGORY MARANA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00607	GREICE KELLY DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00585	GREZIELI APARECIDA SENEM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00909	GUILHERME ANTÔNIO DOS SANTOS MONTALVÃO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01013	HELAINE GRANDISOLI	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01111	HOSANA DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00024	IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00440	IARA PARREIRA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01168	IARA SCHERDOVSKI RAVADELLI	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00025	INES ALVES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00283	INGRID DANIELI FERREIRA DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

00873	ISABELLI DA LUZ RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00224	ISAEL GARCIA DE MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00348	ISAQUE SANTANA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00870	ISAQUE SANTANA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01126	ISIS MARIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00494	ITAIBELI LOPES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00998	IVANETE BRAMBILA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00688	JAINY DOS SANTOS PASQUALETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00050	JANE CRISTINA GRISANG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00817	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00682	JAQUELINE DIAS BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00183	JAQUELINE DOS SANTOS PESSOA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00179	JAYNNE DOS SANTOS PESSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00815	JEAN CORRADO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01131	JEFERSON SILVA BRITO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00020	JEIZY DAIANE DE SOUZA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00054	JESSICA BENING MARQUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00572	JÉSSICA CELLA JAQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00486	JESSICA DAIANA MENDES SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00677	JESSICA DAIANE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00832	JESSICA DE JESUS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00577	JÉSSICA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00451	JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00628	JESSIKA XAVIER CRUZ	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00744	JHENNIFFER LUANA DE ARAÚJO ZABOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00149	JHONATAN TORRES BARBOSA DA PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00398	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO CADASTRADO
00361	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00362	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00760	JOICE COSTA DE ARRUDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00244	JONATHAN LENNON MACIEL MARCOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00141	JONICIO PISKE CONDACK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01005	JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00123	JOSÉ GONÇALVES RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00538	JOSELAINE DE OLIVEIRA FAUSTO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00718	JOSIELE TEIXEIRA RODRIGUES PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00799	JOSLAINE SCHEFFER ROCHA GONÇALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00924	JULIA COSTA DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00910	JULIA FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00097	JULIANA ALVES DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00616	JUNIOR MELLO DE MORAIS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO

00026	JUSCILEIDE PAULINO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00642	KALINE KELLY DO NASCIMENTO CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00391	KAMILA CORREIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00840	KAREN MARINA PAZ GABARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00501	KARINE VIEIRA POLSAQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00286	KARINY DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01133	KÁSSIA DE PAULA LEÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00902	KEILA COELHO DE ARAÚJO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00527	KELLI CRISTINA FERREIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01000	KENICHI SIQUEIRA YUKAWA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00844	KETHERIN ALEXSANDRA DA SILVA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00762	KETLIN AUGUSTO SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00986	LARISSA ESHILEY DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00658	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00235	LEAL FERREIRA ALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00223	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00796	LEIDIANE FERREIRA ANTUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00887	LEILA RODRIGUES ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00667	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01106	LIDIANE CASTILHO FONSECA GRANDISOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00740	LILIAN RAFPHAELA BOHN PALMEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00264	LORRAN FELIX MAINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00314	LORRAYNE MAFORTE DE FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00900	LUAN NENEVE EVANGELISTA SANTANA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00091	LUANA SIMÕES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00702	LUCAS MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00729	LUCENI SOARES DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01149	LUCIANA APARECIDA MAGALHÃES CLEMENCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00389	LUCIANA APARECIDA TRENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00566	LUCIANE MERLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00598	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01015	LUCIENE BATISTA RODRIGUES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00860	LUCIENE PEREIRA SOTERO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00886	LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01161	LUCIMARA DA SILVA GONÇALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00433	LUDMILA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00471	LUDMILA ROA SCHORN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00497	LUIS CARLOS FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01037	LUIZ HENRIQUE BURIOLA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00627	LUIZ HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00174	LUIZ HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

01154	LUIZ SELVINO DOMINGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00618	LUZETE NUNES CHEMPE	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00185	MAIZA DA SILVA PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00771	MARCELO MATEUS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00458	MARCIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO CADASTRADO
00139	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00039	MARCIA TAMIRES ZANZARINI PERIGO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00113	MARCOS DA SILVA ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00096	MARCOS ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00107	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00995	MARIA ANGELA DE FREITAS SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00325	MARIA APARECIDA FURTADO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00265	MARIA APARECIDA FURTADO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00829	MARIA APARECIDA MARTINS SERAFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00409	MARIA AUXILIADORA DE JESUS DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00392	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.8. DO EDITAL.
00126	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00338	MARIA EDUARDA DA SILVA MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00211	MARIA EDUARDA PEREIRA DURIGAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00626	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01067	MARIA HELENA DA COSTA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00228	MARIA RITA BERNARDES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00233	MARIZAINE STEFFANI CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00568	MARLETE VENTURA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00612	MARLI JUVENIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01114	MATEUS DA COSTA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00517	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00920	MAURICIO AUGUSTO RAUBER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00074	MAYARA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00008	MEIRIANE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00603	MICAELA APARECIDA FERREIRA SOARES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00117	MICHELE FRANCIELE GIROTI PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00464	MICHELE FRANCIELE GIROTI PEREIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00352	MICHELLY TABATA MARTINS CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00738	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00079	NAIARA CRISTINA LAURO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01024	NAIARA LIMA FEITOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00661	NATHALIA ALVES WESTPHOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01052	NÁTHALLY MARIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

00941	NATIELI BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00971	NAUAN DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00665	NEUZA GUEDES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00548	NICÉIA BEZERRA MACHADO E MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00632	NOELI GABRIELY FRANCIOZI GIUPATTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00180	NOEMIA DA SILVA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00492	OELTON DOS SANTOS HELVIG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00949	OSANE DE LIMA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00505	PAOLA STEFFANNY CASTILHO ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01124	PATRCIA DA SILVA GONÇALVES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00007	PATRICIA BARROS DE PAULA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01031	PATRICIA DANTAS DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00641	PATRICIA MARIA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00892	PEDRO NUNES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00263	QUEILI DE OLIVEIRA ROQUE ONORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00166	RAFAEL BERTI LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00257	RAFAEL CURZEL MONTE	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00897	RAFAEL DE CAMPOS RAMOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00594	RAFAEL FELIPE BETTEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00355	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00150	RAFAELA BARBOSA LOURENÇO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00633	RAFAELA DARIVA MARTINS	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00619	RAILDA MUNIZ MARQUES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00510	RAISSA TORRES RAMIREZ SANTANDER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00821	RAIZA RODRIGUES FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00416	RANIELI TAIRINI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01134	RAYANE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01034	RAYKER DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00322	RAYNE EDUARDA DE SOUZA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00811	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01080	RENAN SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00310	RENATO AUGUSTO DA SILVA BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS INVÁLIDO
00934	ROBERTO CARLOS MODOLO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00087	ROSA DOS SANTOS VEIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01093	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00906	ROSANGELA BETÁLIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00217	ROSANGELA DA COSTA MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00716	ROSELI ANDRADE	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00317	ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00982	ROSELI RODRIGUES HERMES DE ARAÚJO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00970	ROSIANE BUCHER	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO

00064	ROSILENE DA SILVA FERREIRA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00324	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.8. DO EDITAL.
00946	ROSINEIS ROCHA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00787	ROZALVO HEITOR FERREIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00767	ROZANIA CORSI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00156	RUTH RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00966	RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA HELVIG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00241	RUTIELLY PEREIRA DUARTE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00046	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00816	SALETE RODRIGUES DE FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01155	SAMANTHA PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00102	SAMARA DA SILVA MATEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00281	SAMARA DA SILVA MATEUS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00978	SANDRA APARECIDA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00720	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00890	SANDRA DA SILVA SANTOS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00899	SANDRA GOMES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00797	SANDRO GUIMARÃES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00503	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00504	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00681	SARA RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00490	SARHA GABRIELA DO CARMO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01068	SHARA SANCHES FERMINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00218	SILMARA BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01132	SILVANA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00768	SILVANA SANTOS DA SILVA DURAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00824	SILVANA SANTOS DA SILVA DURAES	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00822	SILVIO SÉRGIO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00614	SIMONE APARECIDA INÁCIO PIRES AMORIELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00293	SIMONE BANDIERA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00284	SIMONE MARIA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00206	SIMONE MARIE DUARTE MORAES DE FREITAS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00794	SINDY CLEIRY BARRETO MARIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00377	SIRLENE FEITOZA DA SILVA SERAFIN	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00586	SOLANGE DA SILVA SANTOS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00351	SOLANGE FATIMA GOES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00882	SUZAMAR LEITE BRANDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00198	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO CADASTRADO
01166	TAINARA VIEIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

01083	TAIOMARA DA SILVA BOTELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00545	TAIRA MILLENE SOARES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00590	TATIANE ANGELICA NASCIMENTO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00380	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00002	TESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00028	THACIANA LEMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01117	THAINÁ DA SILVA BASTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00735	THAIS XAVIER CRUZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00974	THAISA BRAMBILA BRUCHEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01137	THALISSA LEONCIO NARDY	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01043	THALITA ARIÁDNNE DE CASTILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00368	THAYANA DE MORAIS ASSUNÇÃO	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01089	THIAGO BRUNO FEIJÓ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00208	THIAGO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00522	TIAGO DOMBROSKI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00302	UELITON GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00491	VALDENIR MENDES FLAUZINO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00396	VALESCA RAQUEL FERREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00388	VALQUIRA DE LOURDES BENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
00144	VANDALUCIA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00070	VANDERSON RODRIGUES PEGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00513	VANESSA CRISTINA TORRES RAMIREZ SANTANDER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00509	VANESSA CRISTINA TORRES RAMIREZ SANTANDER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00814	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
01062	VÂNIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
00875	VANUSA ALVES ADIERS	ZELADOR(A)	NÃO PGTO BOLETO
00663	VANUSA CRISTINA RODRIGUES ANGOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00280	VANUSA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01147	VILMAR ALVES NUNES	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00145	VITOR DANIEL PAULINO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00021	VITOR DANIEL PAULINO DE BRITO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01140	VITORIA BORGES DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00467	VITÓRIA GABRIELI GARCIA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00725	VIVIANE APARECIDA DUARTE TOLEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00128	VIVIANE LACERDA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00410	VIVIANE RODRIGUES HOFFMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00673	WAGNER CALIARI MARASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01167	WANDERSON WESLEI DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO
01022	WANESSA YASMIN DOS SANTOS DA SILVA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO

00927	WELITON CORNETA ZULIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00690	WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01148	WELLERSON PROVENSI DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00178	WILLIAM GONCALO DE ARRUDA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00279	WILLIANN RAMOS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01055	WILSON RODRIGUES DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00071	WIVIA BEHATRIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00879	YOANA LAYS BESERRA DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00708	YURI RODRIGUES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01169	YURI RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

INSCRIÇÕES CONFIRMADAS E NÃO CONFIRMADAS COMO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

ANEXO III

001 – AENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome	Situação
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	CONFIRMADA COMO PCD
004 – ZELADOR(A)		
Inscrição	Nome	Situação
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	CONFIRMADO COMO PCD

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ATO

ATO DA MESA Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº. 008/2024, que estabelece ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro, em razão das festividades de Carnaval.

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente ordinário nas datas supramencionadas se torna contraproducente;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 26, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo na sede da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O atendimento presencial estará suspenso nas datas supramencionada.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá/MT, em 09 de fevereiro de 2024.

OSVALDO CORREIA

Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

A Câmara Municipal de Juara, por meio do Agente Contratação, informa que o Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2024, para Contratação da Empresa AUTO POSTO CRL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.815.964/0001-77, com sede a Rua Avenida Rio Arinos, nº 1562-W, Centro, Juara - MT, Cep: 78-575-000. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) em posto de abastecimento próprio, mediante requisição, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Juara - MT. O Valor é de R$ 13.194,00 (treze mil e cento e noventa e quatro reais) a ser pago conforme requisitado. De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 3º, inciso II da Resolução nº 228/2023.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Lincoln de Carvalho
Agente de Contratação
Poder Legislativo – Juara-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAIS E HORÁRIO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Luciene Pereira Sotero**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1 FICA DIVULGADA A **LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2 FICA DIVULGADA A **LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CONFIRMADOS COMO PcD PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, CONFORME **ANEXO II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

3 FICA DIVULGADO O **JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, CONFORME **ANEXO III** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

4 FICAM DIVULGADOS OS **LOCAIS DE PROVAS**: **SERÃO REALIZADAS NO DIA 25/02/2024, A PARTIR DAS 08H00, NO PERÍODO MATUTINO, (DOMINGO – HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), CONFORME SEGUE:**

a Para o cargo **01-AGENTE ADMINISTRATIVO:** a prova será realizada na **E.E.M. TIRADENTES – PE. EZEQUIEL RAMIN**, **localizada na Rua Guairacá, 119, Módulo 05, Juína-MT**;

b Para os cargos **02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA; 03-CONTADOR e 04-ZELADORA:** as provas serão realizadas na **E.E. DR. ARTUR ANTUNES MACIEL**, **localizada na Rua Paulo Carneiro da Silva, 121, Módulo 025, Juína-MT**;

c ATENÇÃO: O **Candidato** deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.6. do Edital de Abertura;

d ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS: ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme Item 13. do Edital de Abertura.

5. FICAM RETIFICADOS, NO EDITAL DE ABERTURA, O **NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E O NOME DO PRESIDENTE**, DEVIDO A SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

Portaria Municipal n.º 26/CMJ/2023, de 04 de abril de 2023

LEIA-SE:

Portaria Municipal n.º 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:

Elio Duarte Gomes

LEIA-SE:

Luciene Pereira Sotero

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 16 de fevereiro de 2024.

Luciene Pereira Sotero

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ANEXO I

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01046	ABIGAIL DE SOUZA		11/01/1987
00171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL		13/03/1982
00553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS		13/06/1983
00093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER		21/08/1987
00565	ADRIANO MERLINI		12/05/1988
00931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE		19/11/1992
00853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA		22/02/2003
00148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA		27/09/2005
01157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA		12/10/2002
00331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO		17/07/1997
00839	ALDA SOUZA DA SILVA BORECK		27/06/1977
00140	ALEANDRA SANTOS DE MOURA		13/02/1989
00260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA		10/12/1989
00803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG		22/02/1995
01059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA		23/10/1990
01098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ		25/05/1996
00247	ALESSANDRA LOCH		28/05/1990
00834	ALESSANDRO CAMILO FIGUEIRA DOS SANTOS		21/01/1985
01153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA		18/03/1995
00173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA		17/12/1990
00695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS		29/09/2003
00596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA		12/01/1979

00460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA		05/11/1991
00134	ALINE VARGAS VELOSO		29/11/1996
01051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA		27/07/2000
00413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO		18/02/1996
00515	ALLEF MARTIM DE SOUSA		20/11/1993
00531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR		01/07/1973
01162	AMA LAURA DOS SANTOS VASCONCELOS		17/11/2000
00769	AMANDA BARTOCZ FARIA		09/04/2006
00698	AMANDA BENITES SILVA		06/08/2002
00269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS		11/06/2004
00569	ANA CLARA DE MELO DA SILVA		19/10/2003
00162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS		20/02/1989
00940	ANA KAROLINA LEONEL DAVID		03/01/1998
00655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA		19/09/1992
00576	ANDERSON DA ROSA FERREIRA		13/04/1999
01004	ANDERSON GOULARTE HONORATO		18/05/1992
00417	ANDERSON SANTOS DA SILVA		05/05/1987
00385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA		29/06/1981
00604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS		11/03/1993
01035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA		01/10/1996
00243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO		15/04/1999
00846	ANDRIELEN MATIAS MENDES		28/07/2001
00455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES		14/07/2000
00543	ANDRIELLY SOUZA SILVA		12/12/1989
00988	ANDRIELLY VITORIA DE JESUS LEITE		14/07/1999
00674	ANGELICA DA SILVA COELHO		03/01/1987
00685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA		07/02/2001
00851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO		18/11/1981
00018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA		03/01/2005
01112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ		07/07/1979
00167	AUMELANIA APARECIDA ALVES		15/01/1995
00044	BARBARA DAL PIVA SELHORST		14/11/1996
00474	BRENA SEBASTIANA RODRIGUES CAXIAS		08/06/1993
00866	BRIENDA SALES RODRIGUES		23/01/1997
00751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA		13/06/1996

00869	BRUNA CAROLINA MEIRELES RAMOS		03/08/1998
01039	BRUNA DALILA FERREIRA SALTORIO		28/09/2000
00037	BRUNA DE BORBA SILVA		19/03/1997
01017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES		08/04/1997
00574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ		05/05/1991
01138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA		07/11/1994
00552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA		17/07/1997
00963	BRUNA MARIA LOPES CUNHA		16/02/2001
00225	BRUNA MAYARA DOS SANTOS SIMIONATTO		10/08/1992
00842	BRUNA MENDONÇA BACELAR		05/01/1999
00620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO		06/03/1997
01144	CAIO SEGURA SALES		22/01/2002
01164	CAMILA NAIARA LEAL		11/04/2001
00399	CAREN DA SILVA WESTPHAL		07/11/1997
00874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO		12/08/1996
00035	CARINA RAMOS DALSASSO		23/04/2005
00108	CARLA LEITE GOMES		26/12/1971
01141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS		24/03/1972
00750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES		08/10/1994
00779	CÁTIA RABELO		29/06/1980
00483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA		14/04/2005
00863	CELIO DE SOUSA SILVA		30/03/1990
00969	CINTIA SILVA DOS SANTOS		29/07/1999
01048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		03/08/1997
00463	CLAUDEANA DEARO AVELINO		30/07/1983
00003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO		09/09/1996
00430	CLAUDIANE DOS SANTOS MATTOS		31/05/1987
00973	CLAUDIANE MARIA VATER		17/04/2002
01151	CLAUDINEI CACERES OLIVEIRA		17/09/1982
01064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI		10/04/1995
00862	CLEUNICE DO CAR FICCAGNA QUARESMA		23/08/1974
00993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO		31/07/2003
00489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO		06/03/1987
00584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO		08/08/1996
00300	CRISTINA DA SILVA CAMILO		11/06/1993

01094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA		16/08/2005
00439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN		10/08/2004
00285	DAIANA DA SILVA MARTINS		17/07/1993
00511	DAIANE DA SILVA MESSIAS		11/08/1995
00203	DAIANE DE SENA ARAUJO		14/05/1997
00575	DAIANE GRASIELI JUMMES		02/01/1991
00499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA		10/05/1991
00030	DANIEL MARTIM DE SOUSA		23/07/2005
00169	DANIELA NAYANE PONTES		15/12/1998
00177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS		30/09/1995
00502	DANIELE FRANCO RODRIGUES		30/11/2000
00785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO		09/08/1993
00625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA		09/10/1988
00432	DEBORA DA SILVA DE OLIVEIRA		19/08/1997
00332	DÉBORA DUARTE GOMES		20/09/1981
01127	DÉBORA LEANDRO DA SILVA		15/10/1993
00006	DÉBORA REGINA BOTELHO DOS SANTOS ANTUNES		22/08/1992
00219	DEBORA SEVERINA DE MORAES		15/03/1988
00204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA		13/02/1998
00068	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE		29/03/1984
00312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS		09/12/1994
00742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM		11/06/1993
00303	DIANE PRICILA DE MELO		04/03/1992
00922	DIEGO DE SOUZA LUCENA		16/06/1996
00445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS		25/03/1997
01077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA		15/08/1996
00353	DIESSICA LUANI REITER		28/07/2001
00736	DIOGO BISPO DA SILVA		12/05/2004
00014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO		27/02/1996
00648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES		31/05/1989
01050	EDERSON SOUZA GONÇALVES		30/01/1998
00932	EDIJANE SANTOS DA SILVA		14/02/1997
00304	EDILAINE GOMES LOPES		31/12/1991
00042	EDILENE FERREIRA DE MATOS		01/03/1993
00929	EDLENE SOUSA ALVES		21/02/1985

00954	EDMAR FONSECA DAS NEVES		25/03/1984
01115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM		08/02/2002
00800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA		14/09/1998
00110	ELEUZA PAULA PEREIRA		22/09/1984
00270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA		09/02/1979
00487	ELIANE SANTOS DOS REIS		18/03/1982
00076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA		08/08/1999
00308	ELIETE DIAS NOGUEIRA		19/01/1977
00647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO		17/08/1999
00651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ		11/07/1981
00446	ELITON DE JESUS PEREIRA		13/08/1977
00188	ELIZETE BARBOSA DE MATOS SILVA		09/04/1982
00905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA		07/10/1985
00119	ELLEN SILVA CALIARE		09/09/1997
00118	ELLEN VITORIA SOUZA DOS SANTOS		11/01/2004
00514	ELLY MOREIRA AGUIAR		25/05/2001
00442	ELMA PEREIRA DE MELO		01/09/1977
00294	ELOANA PAOLA DA SILVA		13/03/1989
00013	ELUANA FENSKI		07/03/1997
00031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES		08/07/2005
00928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM		30/09/1993
01102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA		21/12/2005
00266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO		17/04/1982
00132	ERENICE VENTURA DA COSTA		10/11/1983
00917	ERICA SUNIGA SANTOS		19/05/1985
00122	EULA PAULA DA SILVA		05/07/1984
00363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO		25/05/2000
00706	EVANDRO KSIOZEK DE SOUZA		02/09/1996
00405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA		14/11/2005
01159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO		18/02/1997
00777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA		19/02/1989
00236	FABIA NOGUEIRA PORTO		09/01/1994
00703	FABIANA ALVES TEIXEIRA		05/04/1988
01028	FABIANA BOLSONI BEIRAL		19/07/1985
01121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA		31/08/1996

00715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA		22/01/1992
00764	FABIANA NUNES PACHECO		12/08/1997
00733	FABIO ALVES SANTANA		18/01/1993
00595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA		22/02/1985
00202	FERNANDA RODRIGUES BORGES		16/02/1995
01087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS		24/09/1983
00426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA		12/08/2005
01074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS		21/08/1996
01104	FERNANDO LEONCIO NARDY		31/05/1999
00976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA		12/10/1994
00686	FRANCIS PEREIRA DE SOUZA		13/04/1992
00835	GABRIEL DE JESUS NEVES		09/01/1999
00272	GABRIELA DE GOES NUNES		27/02/2000
01041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO		26/05/1997
00790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES		21/11/2001
00660	GABRIELLA PAULINO BARROS		20/04/1999
00858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES		29/04/2005
00466	GABRYELLA DOS ANJOS		01/10/2004
00104	GEISE POLIANE DUARTE SIQUEIRA		29/03/1993
00048	GEIZIANE DE SOUSA GUIMARÃES		02/04/1999
00678	GENIMARA CAMERAN GOULAR		24/01/1997
00743	GESIANE BATISTA DE SOUSA		10/10/1989
00186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI		27/07/2002
00640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES		29/01/1991
00997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA		29/03/2004
01092	GLEIZIANE COSTA PEREIRA		05/09/1996
00916	GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA		17/09/1981
00611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA		12/04/1985
01045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL		06/03/2002
00732	HALINE TURINO		20/01/1993
00701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ		28/10/1998
00476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA		27/03/1990
00798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX		10/08/2005
01128	HIGOR DA SILVA RIDIER		06/03/2002
00903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA		01/10/1988

00131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA		12/11/1993
00143	HUGO DUARTE SILVA		01/03/1995
01049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES		08/02/1989
01129	INÊZ CAROLINE NOGUEIRA BARBOSA MACHADO		02/03/1995
00443	IRINEU LOCATELLI		02/06/1968
00600	ISABELA DALFIOR CHAVES		09/05/2005
00789	ISABELA EDUARDA SAVARIS		19/08/2004
00425	JAINA FERREIRA DA SILVA		21/04/1997
00659	JAKELINE BERTUSSE		08/01/1986
00340	JAKELINE RITTER		02/12/1990
00383	JANIELE SOUZA DA SILVA		07/01/2001
00730	JANILSE MACHADO DA SILVA		26/04/1979
00524	JAQUELINE AMARAL ELIAS		25/10/2000
00847	JEAN DA SILVA DUARTE		07/03/1998
00881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES		05/12/1991
00010	JENIFER BARROS DA ROSA		09/03/1995
00653	JENIFFER CHRISTIE DORNELES PIRES		03/08/1988
01032	JESLAINE MAKICELE FERREIRA FARIAS		04/12/1998
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES		18/04/1991
00980	JESSICA POTTEMAYER PITA		26/11/1993
00063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES		29/03/1994
00765	JESSYCA PAULLA GARCIA		21/08/1990
00544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO		23/02/2004
00115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA		17/08/2002
00450	JHONATAN ALVES DA SILVA		25/10/2002
00631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA		01/04/2004
00423	JOANA DE JESUS SANTANA		23/06/1983
01057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO		23/03/2005
00719	JOHN LENON DE ALMEIDA		09/11/1992
00215	JOICE PESSOA DE CAMPOS		20/01/1997
00562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA		18/06/1991
00382	JOSIANE SOUZA DA SILVA		03/07/2004
01120	JOSIMAR CARDOSO		17/03/1995
00687	JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO		23/04/1993
00734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA		03/05/1981

00038	JUCIMEIRE PEREIRA		07/03/1991
00058	JULIA KELLY SILVA COSTA		03/04/1998
00983	JULIANA FENSKI		02/04/1990
00541	JULIANE RITTER		17/08/1993
01002	JULIELLY GABARDO DA SILVA		23/02/1996
00462	JUSILENE DOS SANTOS		19/09/1987
00358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA		14/03/2006
00999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA		20/04/2002
01011	KALIANE ALVES DE SOUZA		11/05/1999
00200	KARINE RODRIGUES		04/04/2000
00271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA		25/05/2000
00891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS		07/04/1999
00967	KATALINE GUILHERME MOREIRA		06/12/1993
00778	KATIA COELHO SILVA MELO		12/05/1999
01070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA		12/01/1983
00608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO		09/04/2004
00849	KATRICIA KULKA E SILVA		31/08/1986
00680	KATRINE FERNANDES BUGARI		03/04/2003
01119	KAUAN ANTONIO CAMARGO		29/01/2003
00049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO		17/09/1994
01056	KELLY CRISTINA HENTZ		11/05/1996
00386	KENIA GUILHERME MOREIRA		06/04/1995
00950	KENIA JUCIENE SILVA DOS SANTOS		09/10/1995
00032	KEYLA MODOLO SILVEIRA		26/01/1999
00221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA		07/06/2003
01075	LAIZE DA SILVA E SILVA		08/07/1993
00726	LARISSA DA SILVA VIGOLO		23/07/1998
00956	LARISSA DANTE DA SILVA		25/01/1999
00395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO		02/08/1996
00588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA		09/06/1995
00884	LAYLA RIOS HOFFMAN		22/02/2001
00696	LEANDRO CESAR DA SILVA		06/02/1987
00415	LEANDRO MARTOS TOLARDO		16/01/1987
00190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES		09/12/1989
00256	LEIDIANE MOREIRA AVELINO		13/08/1990

00865	LETCIA DE ÁVILA GOLO		11/01/1996
00583	LETICIA ZANIN		23/03/2002
00923	LEVI LOPES RIBEIRO		02/05/1992
00422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA		28/01/2005
00759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS		07/03/1997
00520	LILYANE CRISTINA LOPES DO REGO GARCIA		24/02/1996
00137	LINDAURA BATISTA CARVALHO		11/03/1992
00427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS		20/12/2004
00506	LUANA ALVES DE SOUZA		25/01/2003
00337	LUANA DE OLIVEIRA TRINDADE MAMEDES		13/08/1996
00379	LUANY SANTOS DE SOUSA		16/07/2002
01029	LUCAS ALVES DA SILVA		08/06/1998
00457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA		06/06/1995
00245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI		01/08/1996
00712	LUCAS NEVES PAGOTO		14/05/1998
00952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA		28/01/2004
00125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA		21/10/2001
00664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA		26/02/1997
00370	LUCEIA LOPES		25/11/1985
00400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA		12/08/1989
01069	LUIS CARLOS SILVA		20/05/1994
00992	MAIKO GOMES DE ALMEIDA		30/09/1993
00654	MARCIA DA LUZ MORALES		18/11/1984
00197	MARCIANA KERBER		23/05/1995
01097	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA HALAS		28/06/1980
00938	MARCOS ANTÔNIO ALVES		28/06/1976
00085	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO		23/07/1987
00555	MARCOS ROBERTO BLATT		27/08/1986
00339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER		03/03/2001
00336	MARESSA CARDOSO VIEIRA		09/05/1994
00408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS		02/07/1989
00656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA		25/09/1988
00613	MARIA JOSE INACIO		04/08/1978
01047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW		02/03/2000
00194	MARIA RAQUEL CERVINI		09/09/1996

00867	MARIANA DE SOUZA VILELA		05/05/2001
00175	MARIANA GOMES		30/11/1996
00697	MARIANE NUNES MACHADO		02/12/1985
01110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO		06/08/2003
00262	MAURICIO RODRIGUES CARVALHO		05/12/1984
00305	MAYARA ALVES BRAGA		02/08/2000
00349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG		25/09/2006
00274	MAYARA FERNANDA PEREIRA		27/10/1996
00782	MEIRIANE NUNES GOMES		05/03/1990
00955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS		01/11/1989
00083	MICHEL ADRISSON LIBOSNIAK DA SILVA		16/01/1995
00375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS		20/08/1996
00147	MICHELLE LEAO SOUTO		11/02/1979
00876	MILENA DUTRA SANÁBRIA		12/05/1998
01108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA		10/11/2005
00172	NADILEY SOARES TEIXEIRA		13/04/1965
00888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS		03/09/2003
00710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS		28/07/1996
00813	NATANAEL DE SOUSA SANTOS		07/02/2000
00216	NATASHA CAROLINE DA SILVA MATTOS		25/12/1998
00919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON		29/05/2001
00646	NATHANE BARROS COELHO		15/04/1999
00727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI		16/11/1986
01076	NILVANA GOMES DA SILVA		09/08/1982
00774	ODAIR MELO FERREIRA		07/06/1996
00960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG		14/03/1989
00937	PAOLA FERREIRA VILLELA		21/10/2004
00675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO		09/02/1992
00671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA		23/04/1992
00060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO		09/12/1994
00449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA		07/10/1995
01007	PATRICIA BERTUSSE		02/07/1990
01026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES		12/10/1992
00082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS		15/11/1999
00959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA		21/02/2001

00056	PAULO CEZAR DE CASTRO		10/07/2003
00009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA		28/07/1986
00693	PAULO HENRIQUE TOMASINI		18/11/1987
00242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO		29/06/1998
01033	PITERSON DOS SANTOS ALVES		04/10/1991
00438	PRICILA JULIANA DE SOUZA		19/09/1985
00153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI		28/07/1989
00914	QUELI RODRIGUES SILVA		11/02/1993
00447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES		12/12/1996
00558	RAFAELA SOUZA SERAFINI		28/10/1996
00381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS		13/06/1991
00411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA		27/02/1992
00689	RAQUEL GLORIA RODRIGUES MOURA DOS SANTOS		06/10/1999
00061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES		06/06/1995
00657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES		21/06/1986
00775	REGIANE FERNANDES DA SILVA RAMOS		14/09/1985
00810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA		22/11/1994
00222	ROBSON DEOLINDO LOPES		06/04/1985
01123	ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA		30/12/1991
01014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA		06/08/1993
00894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS		01/12/1993
00519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA		12/06/1978
00896	ROGERSON DA SILVA DUARTE		18/07/1995
00802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA		24/09/1994
00479	RONALD DO CARMO SANTOS		17/04/2004
00261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN		18/11/1991
00055	ROSANE SOARES DA SILVA		25/08/1991
00192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO		11/10/1990
00163	ROSELI ALVES LECIE		22/05/1985
00679	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS		19/05/1968
00130	ROSICREIA PEREIRA DA SILVA		26/06/1992
00255	ROSILEI CORREA		25/06/1977
00883	ROSILENE MARIA NUNES		31/05/1975
00989	ROSILENE NUNES SANTANA		04/06/1989
00238	ROSIMERE MARIA QUIRINO		06/01/1990

00935	ROSINETE PEREIRA OLIVEIRA		03/05/1998
00532	ROSIVANIA NUNES DA SILVA		01/02/1991
00560	ROSYMAR CHAVES		01/12/1973
00356	ROZENILDA DE BORBA		01/03/1978
00453	RUDIMAR QUIRINO LAZZAROTTO MARTINS		13/08/1989
00081	SABRINA CUSTÓDIO PILAR		14/02/2002
00610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO		07/03/1969
00901	SAMMY PRISCILA DALLAGNOL MACHADO		24/06/1992
00276	SANDRA BERNARDO SILVERIO		04/01/1993
00784	SANDRA MENDONÇA		16/03/1977
00311	SANDRA REGINA FREITAS		02/06/1992
00833	SARA NEVES PAGOTO		03/05/1999
01099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA		16/06/1982
01053	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA		15/10/1983
00296	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR		08/01/1997
00557	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA		13/07/1973
00528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA		31/07/1985
00366	SIMONE CANDIDA DA COSTA		03/10/1977
01100	SIMONE RODRIGUES GOULART OLIVEIRA		09/02/1996
00424	SIS CORREA DO ESPIRITO SANTO		26/05/1980
00090	SONIA ELIDIA SOARES		19/06/1978
00089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA		17/08/1995
00609	STEFANY DOS SANTOS SILVA		23/10/2001
00672	SUELLEN CAROLINA TOLIN		23/03/1989
00127	SUENE CHIQUITO MATIERO		21/02/1991
00622	SUZI LEITE DOS SANTOS		18/04/1989
00496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI		10/01/1985
00820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA		14/08/2003
00550	THAIS ALVES TRINDADE		08/03/2000
00277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES		23/09/1998
00893	THIAGO FERNANDES DE PAULA		01/09/1985
01038	THIAGO JOSÉ VIEIRA		22/04/1998
00581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK		10/12/2004
00587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS		19/05/1991
00518	VALDEIR GONÇALVES DE MIRANDA		14/09/1987

00209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES		15/10/1976
00419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS		19/01/2000
00251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS		11/08/1979
00599	VALDINEIA BARALDI BATISTA		11/04/1985
00818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO		21/07/1985
00481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS		08/09/2002
00121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS		15/08/1999
01109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE		18/09/1976
00542	VANUSA ALVES ADIERS		18/03/1995
00904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA		30/05/1994
00080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA		29/10/2002
00859	VINICIUS SALMORIA RIDIER		05/08/2004
00856	VITORIA DE PAULA MEIRA		08/08/1997
00773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA		26/02/2005
00094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA		24/02/2005
00885	WAGNER GALDINO DA COSTA		11/08/1986
00461	WARLESON DA SILVA		01/08/1999
00872	WELINGTON PAULINO SOUZA		06/06/1998
00836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES		08/05/1994
00027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS		23/12/1993
00220	WESLEY DOS SANTOS LIMA		25/08/1994
00133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA		25/02/1995
01163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA		23/06/1998
00116	WEVERTON LOPES CANDIDO		26/12/1998
00850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES		14/02/1998
00624	WILLIAN SOUZA RIBEIRO		13/11/1991
00214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES		31/05/1996
00041	WILLIANY NONATO VANALLI		22/07/1996
00289	ZELAINE SANTOS MODESTO		01/12/1986
00207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS		07/10/1977

Inscritos: 437 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 002 - Auxiliar de Infraestrutura

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00493	AGUINALDO BASSO		23/02/1975
00291	ALDAIR SANTANA SANTOS		25/05/1990

00945	ALDEMAR DA SILVA		24/04/1979
00724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA		29/03/2005
00684	ANDRE OLIVEIRA MARTINS		28/01/1982
00414	ARTURO OCANHA SANTANDER		26/09/1969
01170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO		02/01/1990
00367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES		13/03/1995
01116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO		07/05/2000
00019	CARLOS RENAN SILVA COSTA		01/08/1997
00731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES		04/03/2005
00630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA		28/11/2003
00758	CLECI APARECIDA MENEGAT		12/10/1974
00805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR		11/10/1990
00182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES		04/05/1993
00253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA		17/06/1980
00288	DIONATHAN CARIOCA DE ASSIS		02/05/1985
00801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN		04/09/1973
00397	EDMAR RITA BERNARDES		27/11/1986
00066	EDNALDO APARECIDO MATOS DA SILVA		19/01/1999
01060	EDUARDO STUMM		28/05/2001
00868	ELIANE DE MORAIS RIBEIRO		10/03/1974
00639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS		19/10/1986
00650	ELIAS LOPES DA SILVA		02/05/1972
00412	ELISANGELA RODRIGUES LIMA		11/11/1979
01113	ERILDO LOPES DE MEIRA		02/04/1975
00864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS		08/09/1974
00838	FABIANA DA ROCHA GARCIA		27/08/1990
00240	FABIO CARDOSO DO NASCIMENTO		18/08/1992
01142	FABIO WESLLEY DIMAS SANTOS		06/04/1997
00231	FATIMA DUARTE		13/05/1978
01096	FRANCIELE REIS DA SILVA		02/09/2001
01165	GABRIEL APARECIDO APPIO		01/11/2005
00330	GISELE RAMOS DIVINO		14/03/1989
00287	GISLAINE COSTA PEREIRA		19/11/1990
00011	GISLEI DA SILVA JESUS		11/10/1993
00062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO		21/12/1987

00994	GRACIELIA RODRIGUES BAKER LARA		04/09/1984
00328	GRASIELE RAMOS DIVINO		14/03/1989
01009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO		29/06/2006
00138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO		07/02/1981
00692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO		05/04/1980
01072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS		22/05/1998
00290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO		07/07/1999
00199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA		16/08/1998
00319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO		30/01/2006
01025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO		21/12/1969
00498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA		25/04/1988
00808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO		26/06/1979
00564	LEAL FERREIRA ALVES		30/08/1983
00154	LEONARDO LIMA CECATTE		26/07/1995
00523	LORRAN FELIX MAINARDI		17/09/1999
00579	LUCAS DA COSTA CONDACK		08/08/2000
00546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO		20/06/2002
00210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES		22/02/2001
00549	LUCAS ROBERTO DA SILVA		14/12/1995
00155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA		24/03/1977
00911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES		04/02/2003
00756	MARCELO COREA DE MATOS		23/12/1993
00390	MARCELO SILVA DOS SANTOS		24/11/1989
01023	MARCIANO FERREZ		09/12/1984
00098	MARCIO LOPES		14/10/1979
00580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK		03/07/1978
00739	MAYCON MENDES GONCALVES		13/06/1990
00602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA		21/07/1984
00951	NALBER CORREIA NARDY		09/10/1986
00754	NATAN MAFRA TEIXEIRA		23/10/2000
00259	NELCY MOREIRA		02/04/1970
00335	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS		03/09/1983
00306	ODETE MENDES BORGES		08/03/1976
00205	OZEAS KAISER		21/03/1982
00196	PAULO VIEIRA DE MELO		20/10/1978

00933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR		29/06/1997
01001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA		30/04/2001
01040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA		14/11/1997
00459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA		11/09/1994
00350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA		12/07/1985
00753	ROSELI APARECIDA BANDEIRA		28/11/1979
00420	SILVANA ALVES DA SILVA		06/11/1984
00005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS		27/08/1998
00136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO		29/01/1987
00365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA		04/02/1985
00187	VICTOR GABRIEL DA SILVA		27/10/2005
00387	VILMAR CARLOS JAQUES		18/04/1969
00964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA		18/04/2002
01143	VITORIA BORGES DOS ANJOS		10/07/2004
00578	WALDELICE SANTOS SOUZA		18/01/1999
01016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA		28/01/1997

Inscritos: 88 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 88.00

Cargo: 003 - Contador

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA		26/07/1989
00508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS		03/03/1982
00570	ADRIANA QUIRINO MAGALHÃES		15/03/1995
00812	ALESSANDRO BARBOSA		16/12/1986
00526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI		06/03/1983
00593	ALEXANDRE GORGES		01/04/1983
01066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA		07/06/1994
00146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS		21/09/1987
00057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA		06/05/1988
00158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL		19/09/1985
00757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA		20/12/1993
00095	DANIELA VOLPATO TOLARDO		05/02/1987
00142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA		04/08/1987
00170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA		19/08/1977
00644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA		12/07/1993
00360	DIEGO BISPO DA SILVA		05/11/1997

00229	EDIVANIA ALVES DE SOUZA		20/05/1995
01010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS		10/01/1974
00364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI		24/02/1992
00961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ		02/02/1990
00307	GABRIELA SOCREPPA		14/04/1995
00333	GILDEVAM SILVA DE JESUS		14/07/1989
00918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ		06/07/1995
00861	HERITON GUARIENTI		04/07/1984
00709	JEFERSON LUIZ BOESE		20/02/1965
00748	JEFERSON REICHERT		27/04/1988
00406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA		13/07/1994
00781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA		04/12/1991
00465	JULIANE TERRA RAMOS MELO		02/02/1998
01146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES		29/07/1991
00164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA		07/12/1980
00001	LINDOMAR RODRIGUES		22/01/1996
00766	LUANA APARECIDA DOS REIS		18/04/1991
00699	LUCIANA SZULCZEWSKI		08/02/1982
01122	LUCIMAR ALVES DE DEUS DE CARVALHO		14/09/1984
00267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE		28/07/1989
00437	MARCIO ANTONIO DA SILVA		06/03/1979
01086	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE		04/08/1980
01079	MARIA APARECIDA SCHMIDT BERNARDES		02/06/1978
00635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA		26/09/1964
00533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA		10/07/1995
00120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ		14/04/1986
00855	RENATA DA COSTA		24/08/1988
00741	ROSELI INES LUSA		05/10/1977
01088	ROSILENI CORRENTE PACHECO		13/12/1984
00237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA		22/01/1973
00747	TAMARA PIRAN DA SILVA		17/06/1995
00157	THAIS NAUE BERNARDI		05/02/1995
00326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA		24/07/1986
00254	VALDINEY FERREZ PEREIRA		23/08/1979
00004	VALDIR LIMA ELEOTERIO		04/11/1996

00124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA		17/12/1988
00434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA		05/02/1979
00563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA		31/05/1978

Inscritos: 54 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 54.00

Cargo: 004 - Zelador(a)

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA		03/10/1997
00407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA		07/02/2006
00135	ALINE DANTAS SIQUEIRA		15/09/1989
01044	ALINY ANNY DA SILVA BRAGA		09/03/1987
01058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS		22/06/1988
00341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA		30/06/2000
00556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA		18/12/1996
00825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES		10/10/1983
00084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM		29/08/1983
01107	ANA PEREIRA DA COS		29/04/1990
00877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA		22/04/2002
00329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA		14/11/1987
00160	ANGELA MARIA MATEUS		29/01/1978
00788	ANGELA MARIA RIBEIRO		03/08/1976
00500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI		24/11/1992
00065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA		11/11/1986
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO		07/05/1972
00052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA		27/09/1989
00184	ARIELE PEDROSO VELOSO		05/10/1998
00159	BRUNA DIAS ALVES		10/01/1994
00342	CARINA DE JESUS SANTIAGO		02/04/1995
00193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO		14/11/1983
01135	CELUIR DE FÁTIMA LIMA		18/02/1966
01036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA		03/08/1972
00645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS		03/02/1973
00763	CLAUDEMIR CARDOSO		05/05/1983
00454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS		19/11/1995
00488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS		28/06/1984

00040	CLAUDILENE DA COSTA SILVA		27/09/1991
00321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA		23/01/1980
00022	CLEIDE APARECIDA LOTERIO		08/04/1976
00346	CLEIDIANI CHAGAS MACHADO		07/11/1986
00129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA		11/05/1989
01152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA		21/02/1988
01065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA		07/09/1988
00298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA		05/12/1978
00482	DANIELA PONCIANA DE GOIS		10/09/1992
00776	DANYELLEN SOUZA DE OLIVEIRA		01/03/2003
01081	DAYANE NEVES PEREIRA		01/02/1993
00088	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DOS REIS		03/01/1995
00537	DIVACIR MIRANDA GONÇALVES DA SILVA		31/01/1976
00495	DIVANI RIBEIRO DE BRITO		03/10/1981
00347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR		03/08/1995
00226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS		14/12/1970
01003	EDIONE ORONDINO		27/03/1983
00282	EDNA DA SILVA		07/01/1982
00912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS		07/11/1990
00830	ELIANE DE JESUS BOA		17/07/1975
00301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA		02/01/1979
00827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA		21/10/1989
00168	FÁBIA PERIERA DE OLIVEIRA		03/09/1987
00908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES		28/01/1988
00772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA		30/07/1991
00652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO		19/01/1982
01008	FRANCIELI GOMES DA SILVA		08/10/1986
00213	GABRIEL FURTADO		26/12/1973
00444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE		10/11/1995
00452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS		05/08/1998
00212	GIOVANA KAISER		20/04/1979
00078	GISELE TATIANE DOS SANTOS		13/05/1992
00297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA		12/06/1989
00823	GLEICIANE SOUZA FREIRE		18/01/1989
00478	HENRIQUE DA SILVA		13/03/1997

00939	IARA FELZKE DORNELAS		26/09/1968
00780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA		04/04/1979
00195	JACINTA CREUZA DE ARAUJO CHAVES ARRUDA		15/10/1972
00925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES		03/07/1993
01078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO		18/04/1996
00441	JESSICA APARECIDA TRINDADE		26/01/1995
00985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA		16/12/1993
01027	JOANA ALVES		24/06/1969
00468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ		17/06/1982
00848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES		30/12/1992
00691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA		09/06/1984
01012	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA RAMOS		07/02/1985
00374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA		04/06/1988
00770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA		30/03/1984
00668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE		01/11/1991
00112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA		22/06/1989
00843	JULIANA SENA JARDIM		30/08/1984
00036	JULIO CESAR DOS SANTOS		06/04/1996
01156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA		08/09/1993
00354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA		04/06/2001
00634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA		27/04/1998
00804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO		25/12/1991
00559	LAURINDA ROCHA DE MACEDO		30/05/1979
00239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA		19/08/1988
00371	LENILSE MEDRADO CANONICO		22/01/1968
00996	LETICIA ANGELA PEREIRA		19/09/1990
00944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA		27/02/1984
00249	LUCIANA DUARTE DA SILVA		22/04/1990
00456	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA		12/03/1971
00045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS		22/11/1996
00072	MARIA MADALENA DE CASTRO		21/05/1984
00683	MARIA MARTA MOREIRA		25/11/1980
00878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA		30/08/2001
00953	MARILUZA GONÇALVES FERREIRA		25/09/1972
00384	MARINEZ ZENILDES DOERL		15/12/1984

00345	MARLENE FERNANDES MANCHADO		13/11/1980
01030	MARTA FERREIRA DE FARIAS		27/07/1976
01103	MARTA IZABEL RAFAELI		04/11/1967
00977	NAIARA LIMA FEITOSA		01/04/1995
00567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES		26/08/1978
00181	POLIANA FERREIRA GOMES PADILHA		04/03/1990
00258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN		01/12/1993
00033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA		28/05/1963
01091	ROSA VICENTE DE SOUZA		14/04/1981
00845	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA		27/02/1981
00898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO		18/12/1986
00176	SANDRA DIAS GOMES		29/01/1979
01061	SIMONE CINTAS COSTA		06/12/1974
00841	SIMONE PAULINO FERREIRA		10/03/1990
00705	SOLANGE FATIMA GOES		04/03/1986
00592	SOLANJA APARECIDA		10/06/1970
00292	SUSANA DA SILVA		20/08/1975
00591	TALITA BEIRAL RIBEIRO		13/01/1994
00516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS		22/09/2003
00344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA		15/12/1975
00477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA		06/06/1998
00401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA		17/07/1993
01139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA		15/01/1980
00786	VICTOR RAFAEL MORAIS DE SOUZA		13/04/1997
00507	ZENAIDE LAZZAROTTO		17/03/1982
Inscritos: 123 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 123.00			

TOTAL DE INSCRITOS: 702 - TOTAL DE VAGAS: 3 - TOTAL DE VAGAS PCD: 0

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

ANEXO II

001 – AGENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	**Nome**	**Situação**
00012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	CONFIRMADA COMO PCD

004 – ZELADOR(A)		
Inscrição	**Nome**	**Situação**
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	CONFIRMADO COMO PCD

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO

DE INSCRIÇÃO

ANEXO III

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Inscrição: **0000000138** Nome: **IRISLENE DOS PRASER CAMPO** Data Envio: **14/02/2024**

Descrição:
Venho através desse solicitar a mudança de cargo para ZELADORA, pois no ato da inscrição foi realizado para cargo de Auxiliar de Infraestrutura. Porém a solicitante realizou os estudos para função de zelador e é capacitada apenas para essa função. Desde jás agradeço e aguardo respostas.

Data Resposta: 15/02/2024

Resposta:

Recurso indeferido.

Fundamentação da Resposta:

Recurso indeferido conforme subitem 4.7. do Edital de Abertura. Então vejamos:

"4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato pretenda concorrer a outro cargo, deverá realizar nova inscrição, efetuando o respectivo pagamento.".

A candidata deveria observar, também, a regra estabelecida no subitem 4.8. do Edital de Abertura, o qual estabelece que: "Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição, seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, somente a última inscrição realizada será válida.".

Vale ressaltar que os dois cargos mencionados pela candidata (02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA E 04-ZELADORA) possuem o mesmo conteúdo programático, conforme Anexo II do Edital de Abertura.

Todavia, a requerente não realizou nova inscrição para outro cargo desejado, dentro do prazo permitido, conforme cronograma do certame.

Diante de todo exposto, indeferimos o recurso.

PORTARIA

PORTARIA N.º 09, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 26 de 04 de abril de 2023 que dispõe sobre a composição dos Membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Publico nº 01/2024.

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento dos membros da Comissão, fundamentada na identificação de potencial conflito de interesses, uma vez que parentes foram identificados como candidatos ao Concurso Público nº 1/2024; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de assegurar a imparcialidade e ética no processo seletivo, e reconhecendo como prudente e ético atender ao pedido dos servidores para afastá-los das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do quadro efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal, indicados pelo gestor daquele órgão, para integrarem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2024 da Câmara Municipal de Juína – MT, em substituição aos membros afastados.

I - Membros Efetivos:

Servidora efetiva: Luciene Pereira Sotero (Presidente da Comissão);

Servidora efetiva: Andreia Cristina Secchi Wollmann;

Servidor efetivo: Paulo Sergio Markoski;

Servidora efetiva: Bruna Peruzzo;

004 – ZELADOR(A)		
Inscrição	**Nome**	**Situação**
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	CONFIRMADO COMO PCD

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO

DE INSCRIÇÃO

ANEXO III

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Inscrição: **0000000138** Nome: **IRISLENE DOS PRASER CAMPO** Data Envio: **14/02/2024**

Descrição:
Venho através desse solicitar a mudança de cargo para ZELADORA, pois no ato da inscrição foi realizado para cargo de Auxiliar de Infraestrutura. Porém a solicitante realizou os estudos para função de zelador e é capacitada apenas para essa função. Desde jás agradeço e aguardo respostas.

Data Resposta: 15/02/2024

Resposta:

Recurso indeferido.

Fundamentação da Resposta:

Recurso indeferido conforme subitem 4.7. do Edital de Abertura. Então vejamos:

"4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato pretenda concorrer a outro cargo, deverá realizar nova inscrição, efetuando o respectivo pagamento.".

A candidata deveria observar, também, a regra estabelecida no subitem 4.8. do Edital de Abertura, o qual estabelece que: "Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição, seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, somente a última inscrição realizada será válida.".

Vale ressaltar que os dois cargos mencionados pela candidata (02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA E 04-ZELADORA) possuem o mesmo conteúdo programático, conforme Anexo II do Edital de Abertura.

Todavia, a requerente não realizou nova inscrição para outro cargo desejado, dentro do prazo permitido, conforme cronograma do certame.

Diante de todo exposto, indeferimos o recurso.

PORTARIA

PORTARIA N.º 09, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 26 de 04 de abril de 2023 que dispõe sobre a composição dos Membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Publico nº 01/2024.

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento dos membros da Comissão, fundamentada na identificação de potencial conflito de interesses, uma vez que parentes foram identificados como candidatos ao Concurso Público nº 1/2024; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de assegurar a imparcialidade e ética no processo seletivo, e reconhecendo como prudente e ético atender ao pedido dos servidores para afastá-los das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do quadro efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal, indicados pelo gestor daquele órgão, para integrarem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2024 da Câmara Municipal de Juína – MT, em substituição aos membros afastados.

I - Membros Efetivos:

Servidora efetiva: Luciene Pereira Sotero (Presidente da Comissão);

Servidora efetiva: Andreia Cristina Secchi Wollmann;

Servidor efetivo: Paulo Sergio Markoski;

Servidora efetiva: Bruna Peruzzo;

II - Membros Suplentes:

Servidor efetivo: Valcir Mioranza (Câmara Municipal);

Servidora efetiva: Juliana Mesquita.

Servidor Efetiva: Claudia Carolina de Souza;

Servidora efetiva: Giseli Botelho Domingos.

Art. 2º Os membros da comissão especial não receberão remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, devendo desempenhá-las sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 3º É vedado aos membros da comissão especial participar societariamente, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público. Além disso, é proibida a vinculação a parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 4º A comissão especial conduzirá os trabalhos observando os princípios estabelecidos na Portaria nº 26, de 4 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação na forma de costume e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

Art. 6º Revogam-se as Portarias nº 45 de 31/07/2023 e Portaria nº 7 de 07/01/2024

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra por Dispensa de Licitação

N. 04/2024

Rito Sumaríssimo – Lei 14.133/2021 e Resolução 492/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos de mármore, sendo bancada e rodapés para a cozinha da Câmara Municipal.

Dia: 15/02/2024

Entrega: 05 dias úteis

Fornecedor: JAQUELINE MOURA DOS SANTOS (MARMORARIA LOPES ARTES) CNPJ: 53.466.442/0001-94

Valor Contratado: R$5.120,43 (cinco mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos)

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de fevereiro de 2024.

SANDRA REGINA PRIMAO BARZOTTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 10, de 20 de fevereiro de 2024.

Altera a Portaria nº 9 de 20 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a composição dos Membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Publico nº 01/2024.

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos; e,

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar a imparcialidade e ética no processo seletivo, reconhecendo como prudente e ético o afastamento de servidores momentaneamente da comissão, quando possuírem familiares concorrendo à vaga no Concurso Público nº 01/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Remover Bruna Peruzzo da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2024 da Câmara Municipal de Juína – MT e **designar Juliana Mesquita, membra suplente,** para ocupar sua posição como **substituta.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação na forma de costume e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

Art. 3º Revogam-se as disposiçõe em contrário.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS DIA 25/02/2024 DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024.

A Senhora **Luciene Pereira Sotero**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. **FICA DIVULGADO O GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, APLICADAS NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR**;

2. Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS**, a partir das 00h00 do dia **27/02/2024** até as 23h59 do dia **28/02/2024**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Luciene Pereira Sotero
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS
REALIZADAS DIA 25/02/2024
ANEXO I

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
01	Agente Administrativo	D	A	D	D	A	B	C	C	B	A	D	A	C	B	C	D	A	D	B	C	A	C	D	A	B	D	A	C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	D	C	A
02	Auxiliar de Infraestrutura	D	B	A	D	C	B	C	A	B	B	C	B	A	A	C	D	B	D	C	B	A	C	A	D	B	D	B	D	B	C										
03	Contador	C	D	B	A	D	C	C	D	A	C	C	B	A	D	D	A	B	A	B	C	D	A	C	B	C	A	D	B	C	C	A	A	B	B	B	D	D	C	A	C
04	Zelador(a)	D	B	A	D	C	B	C	A	B	B	C	B	A	A	C	D	B	D	C	B	A	C	A	D	B	D	B	D	B	C										

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024.

A Senhora Luciene Pereira Sotero, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2. Fica aberto o prazo de recurso relativo à DIVULGAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, a partir das 00h00 do dia 29/02/2024 até as 23h59 do dia 1º/03/2024, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Luciene Pereira Sotero
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ANEXO I

CARGO: Contador

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo do Deferimento Parcial ou Indeferimento Total
00034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	1.00		
00508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	0.00	X	Não atendeu aos requisitos definidos no Item 13. do Edital. O candidato apresentou somente cópias do seu título de eleitor.
00146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	1.00		
00057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	1.00		
00158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	1.00		Deferido parcialmente de acordo com o Subitem 13.4. do Edital de Abertura.
00757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	1.00		
00095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	1.00		Deferido parcialmente de acordo com o Subitem 13.4. do Edital de Abertura.
00170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	1.00		
00644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	1.00		
01010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	1.00		
00861	HERITON GUARIENTI	1.00		
00001	LINDOMAR RODRIGUES	1.00		
00855	RENATA DA COSTA	1.00		
00741	ROSELI INES LUSA	1.00		Deferido parcialmente de acordo com o Subitem 13.4. do Edital de Abertura.
00237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	1.00		
00747	TAMARA PIRAN DA SILVA	1.00		
00157	THAIS NAUE BERNARDI	1.00		
00434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	1.00		

Ipiranga do Norte, 28 de fevereiro de 2024.

Rogerio do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
CONTRATANTE
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação n° 005/2024

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002-2024 PROC. ADM. 007-2024

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 007/2024, para a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte por tempo indeterminado, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação da empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita sob o CNPJ n° 03.467.321/0001-99, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 002/2024 - CMIN, pelo valor total estimado de R$ 22.532,20 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referente ao exercício de 2024, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Rogerio do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS DIA 25/02/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS DIA 25/02/2024 DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024.

A Senhora **Luciene Pereira Sotero**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

FICA DIVULGADO O GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, APLICADAS NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS**, a partir das 00h00 do dia **27/02/2024** até as 23h59 do dia **28/02/2024**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Luciene Pereira Sotero
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar de Infraestrutura	Contador	Zelador(a)
Nº.	1	2	3	4
1	D	D	C	D
2	A	B	D	B
3	D	A	B	A
4	D	D	A	D

5	A	C	D	C
6	B	B	C	B
7	C	C	C	C
8	C	A	D	A
9	B	B	A	B
10	A	B	C	B
11	D	C	C	C
12	A	B	B	B
13	C	A	A	A
14	B	A	D	A
15	C	C	D	C
16	D	D	A	D
17	A	B	B	B
18	D	D	A	D
19	B	C	B	C
20	C	B	C	B
21	A	A	D	A
22	C	C	A	C
23	D	A	C	A
24	A	D	B	D
25	B	B	C	B
26	D	D	A	D
27	A	B	D	B
28	C	D	B	D
29	A	B	C	B
30	B	C	C	C
31	D		A	
32	C		A	
33	A		B	
34	D		B	
35	C		B	
36	A		D	
37	B		D	
38	D		C	
39	C		A	
40	A		C	

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 13 N° 3284 | Página 36
Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 | Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra por Dispensa de Licitação

N. 05/2024

Rito Sumaríssimo – Lei 14.133/2021 e Resolução 492/2023

OBJETO:

Dia: 26/02/2024

Entrega: 07 dias úteis

Fornecedor: LUCAS NETWORK INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ n°: 11.028.260/0001-91

Valor Contratado: R$10.678,80 (dez mil reais seiscentos e setenta e oito e oitenta centavos)

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de fevereiro de 2024.

SANDRA REGINA PRIMAO BARZOTTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, com sede na Av. Nicolau Gomes de Souza, nº. 1557 - Bairro Novo Horizonte, Nortelândia/MT, neste ato representada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeada pela portaria nº 07/2024, de 12 de janeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Registro de Preço p/ futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria nos envios das informações relativas as cargas de APLIC mensal e tempestiva, compreendendo o acompanhamento desde a geração até seu protocolo no TCE/MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nortelândia-MT.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: camaranortelandialicitacao@gmail.com, até as 13h00min do dia 5/3/2024.

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO previsto no Termo de Referência será de: R$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais), referente a 12 (doze) meses para execução dos serviços.

NORTELÂNDIA-MT, 28 de fevereiro de 2024.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2024

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT, nomeada pela Portaria nº 1049/2024, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2024, visando a: **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DA HONRARIA DENOMINADA “NOVA MUTUM DE OURO”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

Rogerio do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

ATO

PORTARIA N.º 210/2024

Concede função gratificada a servidora efetiva Fabiane Pereira da Silva Mota.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, possibilita o recebimento de Função Gratificada (FG), aos servidores que por sua importância, intensidade de dedicação e nível de responsabilidade requerida exija singular demanda de criatividade e esforço;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Fabiane Pereira da Silva Mota, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 53, Função Gratificada no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, por estar desempenhando a função de Membro de Equipe de Apoio, constante na Resolução nº 224 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024.

A Senhora **Luciene Pereira Sotero**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

FICA DIVULGADA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS,** a partir das 00h00 do dia **29/02/2024** até as 23h59 do dia **1º/03/2024**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Luciene Pereira Sotero

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CARGO: Contador				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo do Deferimento Parcial ou**

				Indeferimento Total
00034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	1.00		
00508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	0.00	X	Não atendeu aos requisitos definidos no Item 13. do Edital. O candidato apresentou somente cópias do seu título de eleitor.
00146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	1.00		
00057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	1.00		
00158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	1.00		Deferido parcialmente de acordo com o Subitem 13.4. do Edital de Abertura.
00757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	1.00		
00095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	1.00		Deferido parcialmente de acordo com o Subitem 13.4. do Edital de Abertura.
00170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	1.00		
00644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	1.00		
01010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	1.00		
00861	HERITON GUARIENTI	1.00		
00001	LINDOMAR RODRIGUES	1.00		
00855	RENATA DA COSTA	1.00		
00741	ROSELI INES LUSA	1.00		Deferido parcialmente de acordo com o Subitem 13.4. do Edital de Abertura.
00237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	1.00		
00747	TAMARA PIRAN DA SILVA	1.00		
00157	THAIS NAUE BERNARDI	1.00		
00434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	1.00		

PORTARIA

PORTARIA N.º 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Por deliberação em sessão plenária, é oficialmente constituído o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína, em conjunto com o artigo 20, inciso II, alínea "o" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando a eleição dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada durante a sessão plenária ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido no artigo 13 da Resolução n.º 3/2016, datada de 8 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Por decisão unânime em sessão plenária, institui-se oficialmente o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Juína, o qual será composto da seguinte maneira:

I. Membros titulares:

a) Jales José Perassolo – eleito com 10 votos;

b) Sandro Cândido da Silva – eleito com 9 votos;

c) Jurandir Alves Nascimento – eleito com 7 votos;

d) Ildamir Teixeira de Faria – eleito com 7 votos; e,

e) Almi Batista de Oliveira – eleito com 4 votos;

II. Membros suplentes:

a) Zulmar Curzel – eleito com 4 votos;

(Mônica Costa)
Presidente em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede o Título Mulher Empreendedora "Maria Aparecida Alves dos Santos" à Senhora Rosa Aparecida da Cruz.

A Câmara Municipal de Juara, no uso de suas atribuições conferidas pelo Resolução nº 209, de 13 de dezembro de 2022, aprovou e a Presidente, com base no artigo 31, XV do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Mulher Empreendedora "Maria Aparecida Alves dos Santos" à Senhora Rosa Aparecida da Cruz, em alusão a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT. Em 06 de março de 2024.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Presidente em Exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº 216/2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora Jessica Nara Fragnan Xavier, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora Jessica Nara Fragnan Xavier, que exerce o cargo comissionado de Assessor Parlamentar II, sob a matrícula nº 211, junto a Diretoria da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA resultado preliminar DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, GABARITO OFICIAL, JULGAMENTO DE RECURSOS e dá outras providências.

A Senhora Luciene Pereira Sotero, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1-RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, conforme ANEXO I deste Edital Complementar;

2-RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CANDIDATOS PcD, conforme ANEXO II deste Edital Complementar;

3-FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, conforme ANEXO III deste Edital Complementar;

4-FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, conforme ANEXO IV deste Edital Complementar;

5-FICA DIVULGADO QUE NÃO HOUVE QUALQUER RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS. Portanto, a lista da

pontuação divulgada através do Anexo I do Edital Complementar nº 006, publicado em 28 de fevereiro de 2024, fica válida para todos os efeitos legais;

6-Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, a partir das 00h00 do dia 11/03/2024 até às 23h59 do dia 12/03/2024, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 08 de março de 2024.

Luciene Pereira Sotero

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO I

Cargo: 001 - Agente Administrativo										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	10/08/2004	**1**	42	27	10	12		91	CL
0000000531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR	01/07/1973	**2**	42	24	10	13.5		89.5	CL
0000001029	LUCAS ALVES DA SILVA	08/06/1998	**3**	36	30	10	13.5		89.5	CL
0000000779	CÁTIA RABELO	29/06/1980	**4**	42	27	8	12		89	CL
0000000427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS	20/12/2004	**5**	39	27	10	12		88	CL
0000000876	MILENA DUTRA SANÁBRIA	12/05/1998	**6**	39	27	10	10.5		86.5	CL
0000000093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER	21/08/1987	**7**	39	27	6	13.5		85.5	CL
0000000923	LEVI LOPES RIBEIRO	02/05/1992	**8**	36	24	10	15		85	CL
0000000447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES	12/12/1996	**9**	39	27	8	10.5		84.5	CL
0000000856	VITORIA DE PAULA MEIRA	08/08/1997	**10**	42	21	10	10.5		83.5	CL
0000000562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA	18/06/1991	**11**	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000037	BRUNA DE BORBA SILVA	19/03/1997	**12**	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000446	ELITON DE JESUS PEREIRA	13/08/1977	**13**	36	27	10	10.5		83.5	CL
0000000847	JEAN DA SILVA DUARTE	07/03/1998	**14**	36	24	10	13.5		83.5	CL
0000001041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO	26/05/1997	**15**	39	27	8	9		83	CL
0000001141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS	24/03/1972	**16**	36	27	8	12		83	CL
0000000751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA	13/06/1996	**17**	36	27	8	12		83	CL
0000000143	HUGO DUARTE SILVA	01/03/1995	**18**	33	30	8	12		83	CL
0000000277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES	23/09/1998	**19**	33	30	8	12		83	CL
0000000922	DIEGO DE SOUZA LUCENA	16/06/1996	**20**	42	21	6	13.5		82.5	CL
0000000009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	28/07/1986	**21**	39	24	6	13.5		82.5	CL
0000000803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG	22/02/1995	**22**	39	30	4	9		82	CL
0000000169	DANIELA NAYANE PONTES	15/12/1998	**23**	39	27	10	6		82	CL
0000000236	FABIA NOGUEIRA PORTO	09/01/1994	**24**	36	24	10	12		82	CL
0000000701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ	28/10/1998	**25**	36	24	10	12		82	CL
0000000659	JAKELINE BERTUSSE	08/01/1986	**26**	36	21	10	15		82	CL
0000000274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	27/10/1996	**27**	33	24	10	15		82	CL
0000000595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22/02/1985	**28**	42	18	8	13.5		81.5	CL
0000001144	CAIO SEGURA SALES	22/01/2002	**29**	36	27	8	10.5		81.5	CL

0000000885	WAGNER GALDINO DA COSTA	11/08/1986	**30**	36	24	8	13.5		81.5	CL
0000000331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	17/07/1997	**31**	33	27	8	13.5		81.5	CL
0000000502	DANIELE FRANCO RODRIGUES	30/11/2000	**32**	42	24	6	9		81	CL
0000000874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996	**33**	39	24	6	12		81	CL
0000000438	PRICILA JULIANA DE SOUZA	19/09/1985	**34**	39	21	10	10.5		80.5	CL
0000000192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO	11/10/1990	**35**	30	27	10	13.5		80.5	CL
0000000197	MARCIANA KERBER	23/05/1995	**36**	39	21	8	12		80	CL
0000000976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA	12/10/1994	**37**	36	27	8	9		80	CL
0000000610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO	07/03/1969	**38**	36	24	8	12		80	CL
0000000063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994	**39**	36	24	8	12		80	CL
0000000750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES	08/10/1994	**40**	36	21	8	15		80	CL
0000000710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS	28/07/1996	**41**	30	27	8	15		80	CL
0000000894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993	**42**	36	27	6	10.5		79.5	CL
0000000013	ELUANA FENSKI	07/03/1997	**43**	36	24	6	13.5		79.5	CL
0000000851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18/11/1981	**44**	42	24	4	9		79	CL
0000000027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	23/12/1993	**45**	39	21	10	9		79	CL
0000000422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	28/01/2005	**46**	36	27	10	6		79	CL
0000000076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	08/08/1999	**47**	36	24	10	9		79	CL
0000000383	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001	**48**	33	27	10	9		79	CL
0000000881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES	05/12/1991	**49**	33	24	10	12		79	CL
0000000835	GABRIEL DE JESUS NEVES	09/01/1999	**50**	33	24	10	12		79	CL
0000000035	CARINA RAMOS DALSASSO	23/04/2005	**51**	33	24	8	13.5		78.5	CL
0000000903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA	01/10/1988	**52**	36	24	6	12		78	CL
0000000810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	22/11/1994	**53**	36	24	6	12		78	CL
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	**54**	33	27	6	12		78	CL
0000001112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979	**55**	33	24	6	15		78	CL
0000000132	ERENICE VENTURA DA COSTA	10/11/1983	**56**	39	21	10	7.5		77.5	CL
0000000833	SARA NEVES PAGOTO	03/05/1999	**57**	36	21	10	10.5		77.5	CL
0000000542	VANUSA ALVES ADIERS	18/03/1995	**58**	33	27	4	13.5		77.5	CL
0000000090	SONIA ELIDIA SOARES	19/06/1978	**59**	30	24	10	13.5		77.5	CL
0000000654	MARCIA DA LUZ MORALES	18/11/1984	**60**	36	21	8	12		77	CL
0000000476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	27/03/1990	**61**	36	21	8	12		77	CL
0000000759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS	07/03/1997	**62**	33	24	8	12		77	CL
0000000131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA	12/11/1993	**63**	30	27	8	12		77	CL
0000000865	LETCIA DE ÁVILA GOLO	11/01/1996	**64**	33	27	6	10.5		76.5	CL
0000000954	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984	**65**	30	27	10	9		76	CL
0000000836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	08/05/1994	**66**	30	24	10	12		76	CL
0000001087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	24/09/1983	**67**	27	27	10	12		76	CL
0000000960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989	**68**	30	27	8	10.5		75.5	CL
0000000058	JULIA KELLY SILVA COSTA	03/04/1998	**69**	27	27	8	13.5		75.5	CL

0000000938	MARCOS ANTÔNIO ALVES	28/06/1976	**70**	33	24	6	12		75	CL
0000000698	AMANDA BENITES SILVA	06/08/2002	**71**	33	24	10	7.5		74.5	CL
0000001038	THIAGO JOSÉ VIEIRA	22/04/1998	**72**	39	18	8	9		74	CL
0000000574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	05/05/1991	**73**	30	27	8	9		74	CL
0000001045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL	06/03/2002	**74**	24	30	8	12		74	CL
0000000696	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/02/1987	**75**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000774	ODAIR MELO FERREIRA	07/06/1996	**76**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA	17/07/1997	**77**	30	24	6	13.5		73.5	CL
0000001026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	12/10/1992	**78**	27	27	6	13.5		73.5	CL
0000001050	EDERSON SOUZA GONÇALVES	30/01/1998	**79**	33	24	10	6		73	CL
0000000818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO	21/07/1985	**80**	30	21	10	12		73	CL
0000000651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ	11/07/1981	**81**	33	18	8	13.5		72.5	CL
0000000858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	29/04/2005	**82**	30	24	8	10.5		72.5	CL
0000000671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA	23/04/1992	**83**	27	27	8	10.5		72.5	CL
0000000339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	03/03/2001	**84**	27	27	8	10.5		72.5	CL
0000001070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	**85**	30	24	6	12		72	CL
0000001121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA	31/08/1996	**86**	30	24	6	12		72	CL
0000000732	HALINE TURINO	20/01/1993	**87**	36	24	4	7.5		71.5	CL
0000000620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	06/03/1997	**88**	33	27	4	7.5		71.5	CL
0000001007	PATRICIA BERTUSSE	02/07/1990	**89**	27	24	10	10.5		71.5	CL
0000001098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	25/05/1996	**90**	36	24	2	9		71	CL
0000000269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS	11/06/2004	**91**	36	18	8	9		71	CL
0000000116	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998	**92**	33	21	8	9		71	CL
0000000515	ALLEF MARTIM DE SOUSA	20/11/1993	**93**	30	24	8	9		71	CL
0000000820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA	14/08/2003	**94**	30	24	8	9		71	CL
0000000261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN	18/11/1991	**95**	27	24	8	12		71	CL
0000000733	FABIO ALVES SANTANA	18/01/1993	**96**	27	24	8	12		71	CL
0000000003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO	09/09/1996	**97**	24	24	8	15		71	CL
0000001094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA	16/08/2005	**98**	36	24	6	4.5		70.5	CL
0000000660	GABRIELLA PAULINO BARROS	20/04/1999	**99**	36	21	6	7.5		70.5	CL
0000000596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	12/01/1979	**100**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000175	MARIANA GOMES	30/11/1996	**101**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000108	CARLA LEITE GOMES	26/12/1971	**102**	30	21	6	13.5		70.5	CL
0000001153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA	18/03/1995	**103**	24	27	6	13.5		70.5	CL
0000001049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES	08/02/1989	**104**	36	21	4	9		70	CL
0000000014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996	**105**	33	18	10	9		70	CL
0000000999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2002	**106**	30	24	10	6		70	CL
0000000417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	05/05/1987	**107**	30	18	10	12		70	CL
0000000311	SANDRA REGINA FREITAS	02/06/1992	**108**	36	24	2	7.5		69.5	CL
0000000030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	23/07/2005	**109**	33	18	8	10.5		69.5	CL

0000000133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1995	**110**	33	18	6	12		69	CL
0000000765	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990	**111**	27	24	6	12		69	CL
0000000655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	19/09/1992	**112**	33	21	4	10.5		68.5	CL
0000000693	PAULO HENRIQUE TOMASINI	18/11/1987	**113**	30	24	4	10.5		68.5	CL
0000000599	VALDINEIA BARALDI BATISTA	11/04/1985	**114**	30	18	10	10.5		68.5	CL
0000000850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES	14/02/1998	**115**	27	18	10	13.5		68.5	CL
0000000122	EULA PAULA DA SILVA	05/07/1984	**116**	33	24	2	9		68	CL
0000001035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA	01/10/1996	**117**	33	18	8	9		68	CL
0000000798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX	10/08/2005	**118**	30	24	8	6		68	CL
0000000247	ALESSANDRA LOCH	28/05/1990	**119**	30	18	8	12		68	CL
0000000445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS	25/03/1997	**120**	27	24	8	9		68	CL
0000000931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	19/11/1992	**121**	24	27	8	9		68	CL
0000000382	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004	**122**	24	27	8	9		68	CL
0000000271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2000	**123**	24	24	8	12		68	CL
0000000356	ROZENILDA DE BORBA	01/03/1978	**124**	30	21	6	10.5		67.5	CL
0000000110	ELEUZA PAULA PEREIRA	22/09/1984	**125**	27	27	6	7.5		67.5	CL
0000000186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI	27/07/2002	**126**	27	24	6	10.5		67.5	CL
0000000304	EDILAINE GOMES LOPES	31/12/1991	**127**	27	21	6	13.5		67.5	CL
0000000366	SIMONE CANDIDA DA COSTA	03/10/1977	**128**	24	27	6	10.5		67.5	CL
0000000956	LARISSA DANTE DA SILVA	25/01/1999	**129**	33	24	4	6		67	CL
0000000888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/2003	**130**	30	24	4	9		67	CL
0000000937	PAOLA FERREIRA VILLELA	21/10/2004	**131**	30	21	10	6		67	CL
0000001163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA	23/06/1998	**132**	30	18	10	9		67	CL
0000000613	MARIA JOSE INACIO	04/08/1978	**133**	27	27	4	9		67	CL
0000000736	DIOGO BISPO DA SILVA	12/05/2004	**134**	18	27	10	12		67	CL
0000000785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO	09/08/1993	**135**	30	21	8	7.5		66.5	CL
0000001017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	08/04/1997	**136**	27	24	8	7.5		66.5	CL
0000000172	NADILEY SOARES TEIXEIRA	13/04/1965	**137**	27	21	8	10.5		66.5	CL
0000000608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO	09/04/2004	**138**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK	10/12/2004	**139**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA	31/07/1985	**140**	33	18	6	9		66	CL
0000000242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO	29/06/1998	**141**	27	24	6	9		66	CL
0000000031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES	08/07/2005	**142**	27	21	6	12		66	CL
0000000846	ANDRIELEN MATIAS MENDES	28/07/2001	**143**	36	21	4	4.5		65.5	CL
0000000600	ISABELA DALFIOR CHAVES	09/05/2005	**144**	30	21	10	4.5		65.5	CL
0000000675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO	09/02/1992	**145**	30	21	4	10.5		65.5	CL
0000000457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	06/06/1995	**146**	30	18	10	7.5		65.5	CL
0000000773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA	26/02/2005	**147**	24	21	10	10.5		65.5	CL
0000000646	NATHANE BARROS COELHO	15/04/1999	**148**	30	21	8	6		65	CL
0000000715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	22/01/1992	**149**	30	21	2	12		65	CL
0000000914	QUELI RODRIGUES SILVA	11/02/1993	**150**	30	15	8	12		65	CL

0000000399	CAREN DA SILVA WESTPHAL	07/11/1997	**151**	27	24	2	12		65	CL
0000000678	GENIMARA CAMERAN GOULAR	24/01/1997	**152**	27	21	8	9		65	CL
0000000332	DÉBORA DUARTE GOMES	20/09/1981	**153**	27	18	8	12		65	CL
0000001157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA	12/10/2002	**154**	24	27	8	6		65	CL
0000000481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/2002	**155**	24	24	8	9		65	CL
0000000631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA	01/04/2004	**156**	21	27	8	9		65	CL
0000000604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/03/1993	**157**	33	18	6	7.5		64.5	CL
0000000038	JUCIMEIRE PEREIRA	07/03/1991	**158**	30	24	6	4.5		64.5	CL
0000000060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	09/12/1994	**159**	30	18	6	10.5		64.5	CL
0000000611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA	12/04/1985	**160**	27	21	6	10.5		64.5	CL
0000000584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	08/08/1996	**161**	24	24	6	10.5		64.5	CL
0000000789	ISABELA EDUARDA SAVARIS	19/08/2004	**162**	30	21	4	9		64	CL
0000000905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	07/10/1985	**163**	30	18	4	12		64	CL
0000000082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS	15/11/1999	**164**	27	24	4	9		64	CL
0000000588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA	09/06/1995	**165**	21	27	4	12		64	CL
0000000305	MAYARA ALVES BRAGA	02/08/2000	**166**	18	24	10	12		64	CL
0000000094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	24/02/2005	**167**	18	24	10	12		64	CL
0000001047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW	02/03/2000	**168**	27	24	2	10.5		63.5	CL
0000001120	JOSIMAR CARDOSO	17/03/1995	**169**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000001164	CAMILA NAIARA LEAL	11/04/2001	**170**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000001115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM	08/02/2002	**171**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000000080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA	29/10/2002	**172**	27	15	8	13.5		63.5	CL
0000000734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA	03/05/1981	**173**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000001011	KALIANE ALVES DE SOUZA	11/05/1999	**174**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA	21/02/2001	**175**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000672	SUELLEN CAROLINA TOLIN	23/03/1989	**176**	21	24	8	10.5		63.5	CL
0000000162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989	**177**	27	24	6	6		63	CL
0000000656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA	25/09/1988	**178**	27	18	6	12		63	CL
0000000375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS	20/08/1996	**179**	27	24	4	7.5		62.5	CL
0000001028	FABIANA BOLSONI BEIRAL	19/07/1985	**180**	24	24	4	10.5		62.5	CL
0000000973	CLAUDIANE MARIA VATER	17/04/2002	**181**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	22/02/2003	**182**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/03/2006	**183**	24	18	10	10.5		62.5	CL
0000000049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	17/09/1994	**184**	27	24	2	9		62	CL
0000000426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/2005	**185**	27	21	8	6		62	CL
0000000544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO	23/02/2004	**186**	30	18	6	7.5		61.5	CL
0000000221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	07/06/2003	**187**	27	24	6	4.5		61.5	CL
0000001109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE	18/09/1976	**188**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000867	MARIANA DE SOUZA VILELA	05/05/2001	**189**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989	**190**	24	27	6	4.5		61.5	CL

0000000395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO	02/08/1996	**191**	24	24	6	7.5		61.5	CL
0000001056	KELLY CRISTINA HENTZ	11/05/1996	**192**	24	21	6	10.5		61.5	CL
0000000726	LARISSA DA SILVA VIGOLO	23/07/1998	**193**	21	27	6	7.5		61.5	CL
0000000379	LUANY SANTOS DE SOUSA	16/07/2002	**194**	27	21	4	9		61	CL
0000001108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA	10/11/2005	**195**	27	15	10	9		61	CL
0000000294	ELOANA PAOLA DA SILVA	13/03/1989	**196**	24	18	10	9		61	CL
0000001059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA	23/10/1990	**197**	21	27	4	9		61	CL
0000000928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM	30/09/1993	**198**	21	24	4	12		61	CL
0000000904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA	30/05/1994	**199**	21	24	4	12		61	CL
0000000147	MICHELLE LEAO SOUTO	11/02/1979	**200**	18	24	10	9		61	CL
0000000055	ROSANE SOARES DA SILVA	25/08/1991	**201**	33	18	2	7.5		60.5	CL
0000001048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1997	**202**	27	21	8	4.5		60.5	CL
0000000450	JHONATAN ALVES DA SILVA	25/10/2002	**203**	27	18	8	7.5		60.5	CL
0000000648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES	31/05/1989	**204**	18	27	8	7.5		60.5	CL
0000000575	DAIANE GRASIELI JUMMES	02/01/1991	**205**	18	21	8	13.5		60.5	CL
0000000419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000	**206**	30	18	6	6		60	CL
0000000664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	26/02/1997	**207**	24	21	6	9		60	CL
0000000177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	30/09/1995	**208**	21	24	6	9		60	CL
0000000695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS	29/09/2003	**209**	27	24	4	4.5		59.5	CL
0000000496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI	10/01/1985	**210**	27	21	4	7.5		59.5	CL
0000000400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1989	**211**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/1989	**212**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000983	JULIANA FENSKI	02/04/1990	**213**	24	21	4	10.5		59.5	CL
0000000167	AUMELANIA APARECIDA ALVES	15/01/1995	**214**	24	21	4	10.5		59.5	CL
0000001076	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982	**215**	21	24	4	10.5		59.5	CL
0000000163	ROSELI ALVES LECIE	22/05/1985	**216**	27	15	8	9		59	CL
0000000462	JUSILENE DOS SANTOS	19/09/1987	**217**	24	21	8	6		59	CL
0000000952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA	28/01/2006	**218**	24	21	2	12		59	CL
0000000386	KENIA GUILHERME MOREIRA	06/04/1995	**219**	24	18	8	9		59	CL
0000000993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO	31/07/2003	**220**	24	18	8	9		59	CL
0000000891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS	07/04/1999	**221**	21	24	8	6		59	CL
0000001057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	23/03/2005	**222**	21	21	8	9		59	CL
0000001077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA	15/08/1996	**223**	21	18	8	12		59	CL
0000000134	ALINE VARGAS VELOSO	29/11/1996	**224**	18	24	8	9		59	CL
0000000883	ROSILENE MARIA NUNES	31/05/1975	**225**	21	27	6	4.5		58.5	CL
0000000697	MARIANE NUNES MACHADO	02/12/1985	**226**	21	18	6	13.5		58.5	CL
0000000989	ROSILENE NUNES SANTANA	04/06/1989	**227**	27	18	4	9		58	CL
0000000119	ELLEN SILVA CALIARE	09/09/1997	**228**	24	21	4	9		58	CL
0000001075	LAIZE DA SILVA E SILVA	08/07/1993	**229**	21	24	4	9		58	CL
0000000969	CINTIA SILVA DOS SANTOS	29/07/1999	**230**	21	21	10	6		58	CL
0000000800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA	14/09/1998	**231**	18	24	4	12		58	CL

0000000489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO	06/03/1987	**232**	27	15	8	7.5		57.5	CL
0000000483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA	14/04/2005	**233**	24	27	2	4.5		57.5	CL
0000000932	EDIJANE SANTOS DA SILVA	14/02/1997	**234**	24	21	2	10.5		57.5	CL
0000000353	DIESSICA LUANI REITER	28/07/2001	**235**	21	24	2	10.5		57.5	CL
0000000712	LUCAS NEVES PAGOTO	14/05/1998	**236**	21	21	2	13.5		57.5	CL
0000001099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	16/06/1982	**237**	24	18	6	9		57	CL
0000001159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO	18/02/1997	**238**	21	24	6	6		57	CL
0000000499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA	10/05/1991	**239**	18	24	6	9		57	CL
0000000519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA	12/06/1978	**240**	18	21	6	12		57	CL
0000001104	FERNANDO LEONCIO NARDY	31/05/1999	**241**	27	12	10	7.5		56.5	CL
0000000408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989	**242**	24	18	4	10.5		56.5	CL
0000000260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	10/12/1989	**243**	21	18	10	7.5		56.5	CL
0000000872	WELINGTON PAULINO SOUZA	06/06/1998	**244**	21	18	4	13.5		56.5	CL
0000001138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA	07/11/1994	**245**	18	21	10	7.5		56.5	CL
0000000270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/02/1979	**246**	18	21	4	13.5		56.5	CL
0000000784	SANDRA MENDONÇA	16/03/1977	**247**	24	15	8	9		56	CL
0000000153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	28/07/1989	**248**	24	12	8	12		56	CL
0000000587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/05/1991	**249**	24	18	6	7.5		55.5	CL
0000000171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	13/03/1982	**250**	18	21	6	10.5		55.5	CL
0000000769	AMANDA BARTOCZ FARIA	09/04/2006	**251**	27	18	4	6		55	CL
0000000647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/08/1999	**252**	24	18	4	9		55	CL
0000000730	JANILSE MACHADO DA SILVA	26/04/1979	**253**	24	15	4	12		55	CL
0000000674	ANGELICA DA SILVA COELHO	03/01/1987	**254**	21	27	4	3		55	CL
0000000685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2001	**255**	21	21	4	9		55	CL
0000000884	LAYLA RIOS HOFFMAN	22/02/2001	**256**	21	21	4	9		55	CL
0000000849	KATRICIA KULKA E SILVA	31/08/1986	**257**	21	18	4	12		55	CL
0000000115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	17/08/2002	**258**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000000148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA	27/09/2005	**259**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000001051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA	27/07/2000	**260**	24	18	2	10.5		54.5	CL
0000000449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA	07/10/1995	**261**	18	24	2	10.5		54.5	CL
0000001014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA	06/08/1993	**262**	15	24	8	7.5		54.5	CL
0000000541	JULIANE RITTER	17/08/1993	**263**	30	12	6	6		54	CL
0000001074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS	21/08/1996	**264**	21	18	6	9		54	CL
0000000657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES	21/06/1986	**265**	18	24	4	7.5		53.5	CL
0000000997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA	29/03/2004	**266**	18	21	4	10.5		53.5	CL
0000000622	SUZI LEITE DOS SANTOS	18/04/1989	**267**	18	21	8	6		53	CL
0000001064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI	10/04/1995	**268**	30	15	6	1.5		52.5	CL
0000000340	JAKELINE RITTER	02/12/1990	**269**	24	18	4	6		52	CL
0000000460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	05/11/1991	**270**	24	18	4	6		52	CL
0000000727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI	16/11/1986	**271**	21	21	4	6		52	CL

0000000625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA	09/10/1988	**272**	21	21	4	6		52	CL
0000000742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM	11/06/1993	**273**	21	18	4	9		52	CL
0000000553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS	13/06/1983	**274**	21	15	4	12		52	CL
0000000385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	29/06/1981	**275**	18	18	4	12		52	CL
0000000137	LINDAURA BATISTA CARVALHO	11/03/1992	**276**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA	24/09/1994	**277**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON	29/05/2001	**278**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES	21/11/2001	**279**	21	15	2	13.5		51.5	CL
0000000203	DAIANE DE SENA ARAUJO	14/05/1997	**280**	21	21	6	3		51	CL
0000000056	PAULO CEZAR DE CASTRO	10/07/2003	**281**	18	24	6	3		51	CL
0000000640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	29/01/1991	**282**	18	21	6	6		51	CL
0000001110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO	06/08/2003	**283**	18	18	6	9		51	CL
0000000565	ADRIANO MERLINI	12/05/1988	**284**	15	24	6	6		51	CL
0000000272	GABRIELA DE GOES NUNES	27/02/2000	**285**	24	12	4	10.5		50.5	CL
0000000215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	20/01/1997	**286**	21	18	4	7.5		50.5	CL
0000000363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO	25/05/2000	**287**	18	24	4	4.5		50.5	CL
0000000285	DAIANA DA SILVA MARTINS	17/07/1993	**288**	15	24	4	7.5		50.5	CL
0000001102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	21/12/2005	**289**	12	21	10	7.5		50.5	CL
0000000202	FERNANDA RODRIGUES BORGES	16/02/1995	**290**	18	21	2	9		50	CL
0000000743	GESIANE BATISTA DE SOUSA	10/10/1989	**291**	18	18	2	12		50	CL
0000000560	ROSYMAR CHAVES	01/12/1973	**292**	15	24	2	9		50	CL
0000000125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA	21/10/2001	**293**	15	18	8	9		50	CL
0000000834	ALESSANDRO CAMILO FIGUEIRA DOS SANTOS	21/01/1985	**294**	30	21	0	4.5		55.5	RN
0000000479	RONALD DO CARMO SANTOS	17/04/2004	**295**	24	21	0	10.5		55.5	RN
0000000680	KATRINE FERNANDES BUGARI	03/04/2003	**296**	27	12	6	4.5		49.5	RN
0000000225	BRUNA MAYARA DOS SANTOS SIMIONATTO	10/08/1992	**297**	15	18	6	10.5		49.5	RN
0000001097	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA HALAS	28/06/1980	**298**	18	21	4	6		49	RN
0000000576	ANDERSON DA ROSA FERREIRA	13/04/1999	**299**	15	24	4	6		49	RN
0000000896	ROGERSON DA SILVA DUARTE	18/07/1995	**300**	18	21	2	7.5		48.5	RN
0000001002	JULIELLY GABARDO DA SILVA	23/02/1996	**301**	18	15	6	9		48	RN
0000000689	RAQUEL GLORIA RODRIGUES MOURA DOS SANTOS	06/10/1999	**302**	15	24	0	9		48	RN
0000000703	FABIANA ALVES TEIXEIRA	05/04/1988	**303**	15	21	6	6		48	RN
0000000929	EDLENE SOUSA ALVES	21/02/1985	**304**	27	9	4	7.5		47.5	RN
0000000216	NATASHA CAROLINE DA SILVA MATTOS	25/12/1998	**305**	24	15	4	4.5		47.5	RN
0000000778	KATIA COELHO SILVA MELO	12/05/1999	**306**	21	15	4	7.5		47.5	RN
0000000940	ANA KAROLINA LEONEL DAVID	03/01/1998	**307**	18	21	4	4.5		47.5	RN
0000000432	DEBORA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/08/1997	**308**	18	18	4	7.5		47.5	RN
0000000443	IRINEU LOCATELLI	02/06/1968	**309**	12	18	10	7.5		47.5	RN
0000000204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	13/02/1998	**310**	27	12	2	6		47	RN

0000000550	THAIS ALVES TRINDADE	08/03/2000	**311**	15	27	2	3		47	RN
0000001004	ANDERSON GOULARTE HONORATO	18/05/1992	**312**	18	18	6	4.5		46.5	RN
0000000300	CRISTINA DA SILVA CAMILO	11/06/1993	**313**	15	15	6	10.5		46.5	RN
0000001046	ABIGAIL DE SOUZA	11/01/1987	**314**	9	21	6	10.5		46.5	RN
0000000048	GEIZIANE DE SOUSA GUIMARÃES	02/04/1999	**315**	24	18	4	0		46	RN
0000000303	DIANE PRICILA DE MELO	04/03/1992	**316**	21	15	4	6		46	RN
0000000950	KENIA JUCIENE SILVA DOS SANTOS	09/10/1995	**317**	9	21	10	6		46	RN
0000000381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS	13/06/1991	**318**	18	21	2	4.5		45.5	RN
0000000262	MAURICIO RODRIGUES CARVALHO	05/12/1984	**319**	18	9	8	10.5		45.5	RN
0000000251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS	11/08/1979	**320**	12	18	8	7.5		45.5	RN
0000000423	JOANA DE JESUS SANTANA	23/06/1983	**321**	24	9	4	7.5		44.5	RN
0000000935	ROSINETE PEREIRA OLIVEIRA	03/05/1998	**322**	18	15	4	7.5		44.5	RN
0000000032	KEYLA MODOLO SILVEIRA	26/01/1999	**323**	21	18	2	3		44	RN
0000000558	RAFAELA SOUZA SERAFINI	28/10/1996	**324**	18	12	6	7.5		43.5	RN
0000000917	ERICA SUNIGA SANTOS	19/05/1985	**325**	12	18	6	7.5		43.5	RN
0000000411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA	27/02/1992	**326**	21	12	4	6		43	RN
0000001119	KAUAN ANTONIO CAMARGO	29/01/2003	**327**	18	15	4	6		43	RN
0000000557	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	13/07/1973	**328**	12	21	4	6		43	RN
0000000487	ELIANE SANTOS DOS REIS	18/03/1982	**329**	6	21	6	9		42	RN
0000000018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA	03/01/2005	**330**	12	24	4	1.5		41.5	RN
0000000609	STEFANY DOS SANTOS SILVA	23/10/2001	**331**	18	15	2	6		41	RN
0000000719	JOHN LENON DE ALMEIDA	09/11/1992	**332**	15	15	2	9		41	RN
0000000518	VALDEIR GONÇALVES DE MIRANDA	14/09/1987	**333**	18	6	6	10.5		40.5	RN
0000000506	LUANA ALVES DE SOUZA	25/01/2003	**334**	9	21	6	4.5		40.5	RN
0000001162	AMA LAURA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/11/2000	**335**	9	21	4	6		40	RN
0000000010	JENIFER BARROS DA ROSA	09/03/1995	**336**	15	18	2	4.5		39.5	RN
0000000041	WILLIANY NONATO VANALLI	22/07/1996	**337**	15	18	2	4.5		39.5	RN
0000000296	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	08/01/1997	**338**	15	18	2	4.5		39.5	RN
0000000455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES	14/07/2000	**339**	15	18	2	4.5		39.5	RN
0000000256	LEIDIANE MOREIRA AVELINO	13/08/1990	**340**	12	9	8	10.5		39.5	RN
0000000042	EDILENE FERREIRA DE MATOS	01/03/1993	**341**	18	15	0	6		39	RN
0000001032	JESLAINE MAKICELE FERREIRA FARIAS	04/12/1998	**342**	15	9	6	9		39	RN
0000000425	JAINA FERREIRA DA SILVA	21/04/1997	**343**	18	12	4	4.5		38.5	RN
0000000245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI	01/08/1996	**344**	18	9	4	7.5		38.5	RN
0000000349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG	25/09/2006	**345**	15	15	4	4.5		38.5	RN
0000000524	JAQUELINE AMARAL ELIAS	25/10/2000	**346**	9	21	4	4.5		38.5	RN
0000000813	NATANAEL DE SOUSA SANTOS	07/02/2000	**347**	12	15	2	7.5		36.5	RN
0000000104	GEISE POLIANE DUARTE SIQUEIRA	29/03/1993	**348**	15	12	2	4.5		33.5	RN
0000001039	BRUNA DALILA FERREIRA SALTORIO	28/09/2000	**349**	12	12	2	6		32	RN
0000000118	ELLEN VITORIA SOUZA DOS SANTOS	11/01/2004	**350**	15	9	6	1.5		31.5	RN
0000000520	LILYANE CRISTINA LOPES DO REGO GARCIA	24/02/1996	**351**	6	15	4	6		31	RN

0000000679	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	19/05/1968	**352**	0	0	0	0		0	RU
0000000862	CLEUNICE DO CAR FICCAGNA QUARESMA	23/08/1974	**353**	0	0	0	0		0	RU
0000000209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	15/10/1976	**354**	0	0	0	0		0	RU
0000000308	ELIETE DIAS NOGUEIRA	19/01/1977	**355**	0	0	0	0		0	RU
0000000255	ROSILEI CORREA	25/06/1977	**356**	0	0	0	0		0	RU
0000000839	ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	27/06/1977	**357**	0	0	0	0		0	RU
0000000442	ELMA PEREIRA DE MELO	01/09/1977	**358**	0	0	0	0		0	RU
0000000207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	07/10/1977	**359**	0	0	0	0		0	RU
0000000424	SIS CORREA DO ESPIRITO SANTO	26/05/1980	**360**	0	0	0	0		0	RU
0000000916	GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA	17/09/1981	**361**	0	0	0	0		0	RU
0000000188	ELIZETE BARBOSA DE MATOS SILVA	09/04/1982	**362**	0	0	0	0		0	RU
0000000266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	17/04/1982	**363**	0	0	0	0		0	RU
0000001151	CLAUDINEI CACERES OLIVEIRA	17/09/1982	**364**	0	0	0	0		0	RU
0000000463	CLAUDEANA DEARO AVELINO	30/07/1983	**365**	0	0	0	0		0	RU
0000001053	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA	15/10/1983	**366**	0	0	0	0		0	RU
0000000068	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE	29/03/1984	**367**	0	0	0	0		0	RU
0000000222	ROBSON DEOLINDO LOPES	06/04/1985	**368**	0	0	0	0		0	RU
0000000893	THIAGO FERNANDES DE PAULA	01/09/1985	**369**	0	0	0	0		0	RU
0000000775	REGIANE FERNANDES DA SILVA RAMOS	14/09/1985	**370**	0	0	0	0		0	RU
0000000370	LUCEIA LOPES	25/11/1985	**371**	0	0	0	0		0	RU
0000000555	MARCOS ROBERTO BLATT	27/08/1986	**372**	0	0	0	0		0	RU
0000000289	ZELAINE SANTOS MODESTO	01/12/1986	**373**	0	0	0	0		0	RU
0000000415	LEANDRO MARTOS TOLARDO	16/01/1987	**374**	0	0	0	0		0	RU
0000000430	CLAUDIANE DOS SANTOS MATTOS	31/05/1987	**375**	0	0	0	0		0	RU
0000000085	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	23/07/1987	**376**	0	0	0	0		0	RU
0000000219	DEBORA SEVERINA DE MORAES	15/03/1988	**377**	0	0	0	0		0	RU
0000000653	JENIFFER CHRISTIE DORNELES PIRES	03/08/1988	**378**	0	0	0	0		0	RU
0000000140	ALEANDRA SANTOS DE MOURA	13/02/1989	**379**	0	0	0	0		0	RU
0000000453	RUDIMAR QUIRINO LAZZAROTTO MARTINS	13/08/1989	**380**	0	0	0	0		0	RU
0000000190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	09/12/1989	**381**	0	0	0	0		0	RU
0000000543	ANDRIELLY SOUZA SILVA	12/12/1989	**382**	0	0	0	0		0	RU
0000000238	ROSIMERE MARIA QUIRINO	06/01/1990	**383**	0	0	0	0		0	RU
0000000782	MEIRIANE NUNES GOMES	05/03/1990	**384**	0	0	0	0		0	RU
0000000863	CELIO DE SOUSA SILVA	30/03/1990	**385**	0	0	0	0		0	RU
0000000173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA	17/12/1990	**386**	0	0	0	0		0	RU
0000000532	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	01/02/1991	**387**	0	0	0	0		0	RU
0000000127	SUENE CHIQUITO MATIERO	21/02/1991	**388**	0	0	0	0		0	RU
0000001033	PITERSON DOS SANTOS ALVES	04/10/1991	**389**	0	0	0	0		0	RU
0000000624	WILLIAN SOUZA RIBEIRO	13/11/1991	**390**	0	0	0	0		0	RU
0000001123	ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	30/12/1991	**391**	0	0	0	0		0	RU

0000000686	FRANCIS PEREIRA DE SOUZA	13/04/1992	**392**	0	0	0	0		0	RU
0000000901	SAMMY PRISCILA DALLAGNOL MACHADO	24/06/1992	**393**	0	0	0	0		0	RU
0000000130	ROSICREIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1992	**394**	0	0	0	0		0	RU
0000000006	DÉBORA REGINA BOTELHO DOS SANTOS ANTUNES	22/08/1992	**395**	0	0	0	0		0	RU
0000000276	SANDRA BERNARDO SILVERIO	04/01/1993	**396**	0	0	0	0		0	RU
0000000687	JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO	23/04/1993	**397**	0	0	0	0		0	RU
0000000474	BRENA SEBASTIANA RODRIGUES CAXIAS	08/06/1993	**398**	0	0	0	0		0	RU
0000000992	MAIKO GOMES DE ALMEIDA	30/09/1993	**399**	0	0	0	0		0	RU
0000001127	DÉBORA LEANDRO DA SILVA	15/10/1993	**400**	0	0	0	0		0	RU
0000000980	JESSICA POTTEMAYER PITA	26/11/1993	**401**	0	0	0	0		0	RU
0000000967	KATALINE GUILHERME MOREIRA	06/12/1993	**402**	0	0	0	0		0	RU
0000000336	MARESSA CARDOSO VIEIRA	09/05/1994	**403**	0	0	0	0		0	RU
0000001069	LUIS CARLOS SILVA	20/05/1994	**404**	0	0	0	0		0	RU
0000000220	WESLEY DOS SANTOS LIMA	25/08/1994	**405**	0	0	0	0		0	RU
0000000312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS	09/12/1994	**406**	0	0	0	0		0	RU
0000000083	MICHEL ADRISSON LIBOSNIAK DA SILVA	16/01/1995	**407**	0	0	0	0		0	RU
0000001129	INÊZ CAROLINE NOGUEIRA BARBOSA MACHADO	02/03/1995	**408**	0	0	0	0		0	RU
0000000061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	06/06/1995	**409**	0	0	0	0		0	RU
0000000511	DAIANE DA SILVA MESSIAS	11/08/1995	**410**	0	0	0	0		0	RU
0000000089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA	17/08/1995	**411**	0	0	0	0		0	RU
0000001100	SIMONE RODRIGUES GOULART OLIVEIRA	09/02/1996	**412**	0	0	0	0		0	RU
0000000413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	18/02/1996	**413**	0	0	0	0		0	RU
0000000214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	31/05/1996	**414**	0	0	0	0		0	RU
0000000337	LUANA DE OLIVEIRA TRINDADE MAMEDES	13/08/1996	**415**	0	0	0	0		0	RU
0000000706	EVANDRO KSIOZEK DE SOUZA	02/09/1996	**416**	0	0	0	0		0	RU
0000001092	GLEIZIANE COSTA PEREIRA	05/09/1996	**417**	0	0	0	0		0	RU
0000000194	MARIA RAQUEL CERVINI	09/09/1996	**418**	0	0	0	0		0	RU
0000000044	BARBARA DAL PIVA SELHORST	14/11/1996	**419**	0	0	0	0		0	RU
0000000866	BRIENDA SALES RODRIGUES	23/01/1997	**420**	0	0	0	0		0	RU
0000000764	FABIANA NUNES PACHECO	12/08/1997	**421**	0	0	0	0		0	RU
0000000869	BRUNA CAROLINA MEIRELES RAMOS	03/08/1998	**422**	0	0	0	0		0	RU
0000000842	BRUNA MENDONÇA BACELAR	05/01/1999	**423**	0	0	0	0		0	RU
0000000243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO	15/04/1999	**424**	0	0	0	0		0	RU
0000000988	ANDRIELLY VITORIA DE JESUS LEITE	14/07/1999	**425**	0	0	0	0		0	RU
0000000461	WARLESON DA SILVA	01/08/1999	**426**	0	0	0	0		0	RU
0000000121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	15/08/1999	**427**	0	0	0	0		0	RU
0000000200	KARINE RODRIGUES	04/04/2000	**428**	0	0	0	0		0	RU
0000000963	BRUNA MARIA LOPES CUNHA	16/02/2001	**429**	0	0	0	0		0	RU
0000000514	ELLY MOREIRA AGUIAR	25/05/2001	**430**	0	0	0	0		0	RU
0000000081	SABRINA CUSTÓDIO PILAR	14/02/2002	**431**	0	0	0	0		0	RU

0000001128	HIGOR DA SILVA RIDIER	06/03/2002	**432**	0	0	0	0		0	RU
0000000583	LETICIA ZANIN	23/03/2002	**433**	0	0	0	0		0	RU
0000000569	ANA CLARA DE MELO DA SILVA	19/10/2003	**434**	0	0	0	0		0	RU
0000000859	VINICIUS SALMORIA RIDIER	05/08/2004	**435**	0	0	0	0		0	RU
0000000466	GABRYELLA DOS ANJOS	01/10/2004	**436**	0	0	0	0		0	RU
0000000405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/11/2005	**437**	0	0	0	0		0	RU

Cargo: 002 - Auxiliar de Infraestrutura

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA	12/07/1985	**1**	0	36	30	30		96	AP
0000000136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	29/01/1987	**2**	0	40	30	24		94	CL
0000000933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	29/06/1997	**3**	0	40	24	30		94	CL
0000000731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES	04/03/2005	**4**	0	36	30	27		93	CL
0000001072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998	**5**	0	36	27	30		93	CL
0000000564	LEAL FERREIRA ALVES	30/08/1983	**6**	0	36	24	27		87	CL
0000000290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	07/07/1999	**7**	0	32	27	27		86	CL
0000000253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980	**8**	0	32	24	30		86	CL
0000000287	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	**9**	0	40	27	18		85	CL
0000000390	MARCELO SILVA DOS SANTOS	24/11/1989	**10**	0	36	27	21		84	CL
0000000387	VILMAR CARLOS JAQUES	18/04/1969	**11**	0	36	24	24		84	CL
0000000196	PAULO VIEIRA DE MELO	20/10/1978	**12**	0	36	24	24		84	CL
0000000808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO	26/06/1979	**13**	0	32	27	24		83	CL
0000000739	MAYCON MENDES GONCALVES	13/06/1990	**14**	0	32	27	24		83	CL
0000001060	EDUARDO STUMM	28/05/2001	**15**	0	32	27	24		83	CL
0000000580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK	03/07/1978	**16**	0	28	27	27		82	CL
0000000756	MARCELO COREA DE MATOS	23/12/1993	**17**	0	28	24	30		82	CL
0000000011	GISLEI DA SILVA JESUS	11/10/1993	**18**	0	32	24	24		80	CL
0000000546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO	20/06/2002	**19**	0	28	30	21		79	CL
0000000650	ELIAS LOPES DA SILVA	02/05/1972	**20**	0	28	24	27		79	CL
0000000864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS	08/09/1974	**21**	0	28	24	27		79	CL
0000001023	MARCIANO FERREZ	09/12/1984	**22**	0	24	27	27		78	CL
0000001016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	28/01/1997	**23**	0	24	27	27		78	CL
0000000602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	21/07/1984	**24**	0	32	27	18		77	CL
0000000187	VICTOR GABRIEL DA SILVA	27/10/2005	**25**	0	32	24	21		77	CL
0000001116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	07/05/2000	**26**	0	32	21	24		77	CL
0000000062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO	21/12/1987	**27**	0	28	24	24		76	CL
0000000805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR	11/10/1990	**28**	0	28	24	24		76	CL
0000000205	OZEAS KAISER	21/03/1982	**29**	0	28	21	27		76	CL
0000000801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN	04/09/1973	**30**	0	36	21	18		75	CL
0000000964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA	18/04/2002	**31**	0	24	30	21		75	CL
0000000459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1994	**32**	0	32	24	18		74	CL
0000000154	LEONARDO LIMA CECATTE	26/07/1995	**33**	0	28	24	21		73	CL

0000001040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA	14/11/1997	**34**	0	28	24	21		73	CL
0000000306	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976	**35**	0	24	24	24		72	CL
0000000951	NALBER CORREIA NARDY	09/10/1986	**36**	0	24	24	24		72	CL
0000000397	EDMAR RITA BERNARDES	27/11/1986	**37**	0	32	24	15		71	CL
0000000579	LUCAS DA COSTA CONDACK	08/08/2000	**38**	0	32	21	18		71	CL
0000000692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	05/04/1980	**39**	0	28	24	18		70	CL
0000000098	MARCIO LOPES	14/10/1979	**40**	0	28	21	21		70	CL
0000000259	NELCY MOREIRA	02/04/1970	**41**	0	28	18	24		70	CL
0000000182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES	04/05/1993	**42**	0	24	24	21		69	CL
0000001025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO	21/12/1969	**43**	0	24	21	24		69	CL
0000001170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	02/01/1990	**44**	0	28	24	15		67	CL
0000000019	CARLOS RENAN SILVA COSTA	01/08/1997	**45**	0	28	24	15		67	CL
0000001001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA	30/04/2001	**46**	0	28	24	15		67	CL
0000000155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA	24/03/1977	**47**	0	28	21	18		67	CL
0000000911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES	04/02/2003	**48**	0	28	21	18		67	CL
0000000365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	04/02/1985	**49**	0	28	18	21		67	CL
0000000291	ALDAIR SANTANA SANTOS	25/05/1990	**50**	0	24	24	18		66	CL
0000000838	FABIANA DA ROCHA GARCIA	27/08/1990	**51**	0	32	15	18		65	CL
0000001009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO	29/06/2006	**52**	0	16	24	24		64	CL
0000000330	GISELE RAMOS DIVINO	14/03/1989	**53**	0	24	15	24		63	CL
0000000138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO	07/02/1981	**54**	0	32	12	18		62	CL
0000000758	CLECI APARECIDA MENEGAT	12/10/1974	**55**	0	20	18	24		62	CL
0000001096	FRANCIELE REIS DA SILVA	02/09/2001	**56**	0	28	18	15		61	CL
0000000639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS	19/10/1986	**57**	0	28	12	21		61	CL
0000000498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA	25/04/1988	**58**	0	28	12	21		61	CL
0000000630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA	28/11/2003	**59**	0	28	12	21		61	CL
0000000420	SILVANA ALVES DA SILVA	06/11/1984	**60**	0	24	18	18		60	CL
0000000724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA	29/03/2005	**61**	0	24	18	18		60	CL
0000000005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1998	**62**	0	24	15	21		60	CL
0000000945	ALDEMAR DA SILVA	24/04/1979	**63**	0	12	21	24		57	CL
0000000199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	16/08/1998	**64**	0	12	24	15		51	CL
0000000328	GRASIELE RAMOS DIVINO	14/03/1989	**65**	0	20	15	12		47	RN
0000000240	FABIO CARDOSO DO NASCIMENTO	18/08/1992	**66**	0	16	12	18		46	RN
0000000412	ELISANGELA RODRIGUES LIMA	11/11/1979	**67**	0	16	6	18		40	RN
0000000066	EDNALDO APARECIDO MATOS DA SILVA	19/01/1999	**68**	0	16	6	15		37	RN
0000000868	ELIANE DE MORAIS RIBEIRO	10/03/1974	**69**	0	8	12	15		35	RN
0000000414	ARTURO OCANHA SANTANDER	26/09/1969	**70**	0	0	0	0		0	RU
0000000493	AGUINALDO BASSO	23/02/1975	**71**	0	0	0	0		0	RU
0000001113	ERILDO LOPES DE MEIRA	02/04/1975	**72**	0	0	0	0		0	RU
0000000231	FATIMA DUARTE	13/05/1978	**73**	0	0	0	0		0	RU
0000000753	ROSELI APARECIDA BANDEIRA	28/11/1979	**74**	0	0	0	0		0	RU

0000000684	ANDRE OLIVEIRA MARTINS	28/01/1982	**75**	0	0	0	0		0	RU
0000000335	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS	03/09/1983	**76**	0	0	0	0		0	RU
0000000994	GRACIELIA RODRIGUES BAKER LARA	04/09/1984	**77**	0	0	0	0		0	RU
0000000288	DIONATHAN CARIOCA DE ASSIS	02/05/1985	**78**	0	0	0	0		0	RU
0000000367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	13/03/1995	**79**	0	0	0	0		0	RU
0000000549	LUCAS ROBERTO DA SILVA	14/12/1995	**80**	0	0	0	0		0	RU
0000001142	FABIO WESLLEY DIMAS SANTOS	06/04/1997	**81**	0	0	0	0		0	RU
0000000578	WALDELICE SANTOS SOUZA	18/01/1999	**82**	0	0	0	0		0	RU
0000000523	LORRAN FELIX MAINARDI	17/09/1999	**83**	0	0	0	0		0	RU
0000000754	NATAN MAFRA TEIXEIRA	23/10/2000	**84**	0	0	0	0		0	RU
0000000210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	22/02/2001	**85**	0	0	0	0		0	RU
0000001143	VITORIA BORGES DOS ANJOS	10/07/2004	**86**	0	0	0	0		0	RU
0000001165	GABRIEL APARECIDO APPIO	01/11/2005	**87**	0	0	0	0		0	RU
0000000319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO	30/01/2006	**88**	0	0	0	0		0	RU

Cargo: 003 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000001	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	**1**	60	20	0	20	1	101	AP
0000000146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	21/09/1987	**2**	60	14	0	20	1	95	CL
0000000781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991	**3**	54	20	0	18		92	CL
0000000465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/1998	**4**	60	12	0	18		90	CL
0000000855	RENATA DA COSTA	24/08/1988	**5**	57	16	0	16	1	90	CL
0000000095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	05/02/1987	**6**	54	18	0	16	1	89	CL
0000000157	THAIS NAUE BERNARDI	05/02/1995	**7**	54	14	0	18	1	87	CL
0000000748	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	**8**	54	18	0	14		86	CL
0000000434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979	**9**	51	18	0	16	1	86	CL
0000000170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	19/08/1977	**10**	51	16	0	18	1	86	CL
0000001146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES	29/07/1991	**11**	48	14	0	20		82	CL
0000001010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	10/01/1974	**12**	48	14	0	18	1	81	CL
0000000508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	03/03/1982	**13**	48	14	0	18		80	CL
0000000057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	06/05/1988	**14**	48	16	0	14	1	79	CL
0000000034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	26/07/1989	**15**	48	10	0	20	1	79	CL
0000000437	MARCIO ANTONIO DA SILVA	06/03/1979	**16**	42	16	0	20		78	CL
0000000364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	24/02/1992	**17**	45	14	0	18		77	CL
0000000757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	20/12/1993	**18**	42	14	0	20	1	77	CL
0000000861	HERITON GUARIENTI	04/07/1984	**19**	45	12	0	18	1	76	CL
0000000326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA	24/07/1986	**20**	42	14	0	18		74	CL
0000000237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	22/01/1973	**21**	39	18	0	16	1	74	CL
0000000918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ	06/07/1995	**22**	36	18	0	18		72	CL
0000000307	GABRIELA SOCREPPA	14/04/1995	**23**	39	16	0	16		71	CL
0000000267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE	28/07/1989	**24**	36	16	0	18		70	CL

0000000747	TAMARA PIRAN DA SILVA	17/06/1995	**25**	42	10	0	16	1	69	CL
0000000254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	23/08/1979	**26**	39	14	0	16		69	CL
0000000124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA	17/12/1988	**27**	42	10	0	16		68	CL
0000000142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA	04/08/1987	**28**	36	16	0	16		68	CL
0000000526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI	06/03/1983	**29**	36	14	0	18		68	CL
0000001066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA	07/06/1994	**30**	33	18	0	16		67	CL
0000000533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA	10/07/1995	**31**	36	14	0	16		66	CL
0000000635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA	26/09/1964	**32**	36	10	0	18		64	CL
0000000812	ALESSANDRO BARBOSA	16/12/1986	**33**	33	14	0	16		63	CL
0000000961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ	02/02/1990	**34**	36	14	0	12		62	CL
0000000120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ	14/04/1986	**35**	36	10	0	16		62	CL
0000000644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	12/07/1993	**36**	33	16	0	12	1	62	CL
0000000406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	13/07/1994	**37**	39	12	0	8		59	CL
0000000741	ROSELI INES LUSA	05/10/1977	**38**	36	10	0	12	1	59	CL
0000000766	LUANA APARECIDA DOS REIS	18/04/1991	**39**	36	10	0	10		56	CL
0000000563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA	31/05/1978	**40**	24	12	0	18		54	CL
0000000158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	19/09/1985	**41**	24	12	0	16	1	53	CL
0000000699	LUCIANA SZULCZEWSKI	08/02/1982	**42**	30	12	0	8		50	CL
0000000709	JEFERSON LUIZ BOESE	20/02/1965	**43**	24	12	0	14		50	CL
0000000164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA	07/12/1980	**44**	24	10	0	16		50	CL
0000000360	DIEGO BISPO DA SILVA	05/11/1997	**45**	18	10	0	16		44	RN
0000000229	EDIVANIA ALVES DE SOUZA	20/05/1995	**46**	15	2	0	10		27	RN
0000001079	MARIA APARECIDA SCHMIDT BERNARDES	02/06/1978	**47**	0	0	0	0		0	RU
0000001086	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	04/08/1980	**48**	0	0	0	0		0	RU
0000000593	ALEXANDRE GORGES	01/04/1983	**49**	0	0	0	0		0	RU
0000001122	LUCIMAR ALVES DE DEUS DE CARVALHO	14/09/1984	**50**	0	0	0	0		0	RU
0000001088	ROSILENI CORRENTE PACHECO	13/12/1984	**51**	0	0	0	0		0	RU
0000000333	GILDEVAM SILVA DE JESUS	14/07/1989	**52**	0	0	0	0		0	RU
0000000570	ADRIANA QUIRINO MAGALHÃES	15/03/1995	**53**	0	0	0	0		0	RU
0000000004	VALDIR LIMA ELEOTERIO	04/11/1996	**54**	0	0	0	0		0	RU

Cargo: 004 - Zelador(a)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS	22/11/1996	**1**	0	40	30	24		94	AP
0000001065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988	**2**	0	32	30	30		92	CL
0000000925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES	03/07/1993	**3**	0	36	30	24		90	CL
0000000567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	26/08/1978	**4**	0	40	24	24		88	CL
0000000468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	17/06/1982	**5**	0	32	30	24		86	CL
0000000827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA	21/10/1989	**6**	0	28	30	27		85	CL
0000001058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS	22/06/1988	**7**	0	32	30	21		83	CL
0000000939	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968	**8**	0	32	27	24		83	CL

0000000668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	01/11/1991	**9**	0	32	27	24		83	CL
0000000342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	02/04/1995	**10**	0	32	27	24		83	CL
0000000239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	19/08/1988	**11**	0	28	30	24		82	CL
0000001036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA	03/08/1972	**12**	0	28	27	27		82	CL
0000000691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	09/06/1984	**13**	0	28	27	27		82	CL
0000000770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA	30/03/1984	**14**	0	36	24	21		81	CL
0000000258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN	01/12/1993	**15**	0	36	24	21		81	CL
0000000213	GABRIEL FURTADO	26/12/1973	**16**	0	36	18	27		81	CL
0000000345	MARLENE FERNANDES MANCHADO	13/11/1980	**17**	0	32	24	24		80	CL
0000000065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA	11/11/1986	**18**	0	32	24	24		80	CL
0000000193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	14/11/1983	**19**	0	36	24	18		78	CL
0000000354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001	**20**	0	36	21	21		78	CL
0000000843	JULIANA SENA JARDIM	30/08/1984	**21**	0	32	24	21		77	CL
0000000036	JULIO CESAR DOS SANTOS	06/04/1996	**22**	0	32	21	24		77	CL
0000000407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	07/02/2006	**23**	0	40	21	15		76	CL
0000000780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	04/04/1979	**24**	0	32	24	18		74	CL
0000000444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	10/11/1995	**25**	0	28	24	21		73	CL
0000000232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA	03/10/1997	**26**	0	28	21	24		73	CL
0000000788	ANGELA MARIA RIBEIRO	03/08/1976	**27**	0	24	24	24		72	CL
0000000249	LUCIANA DUARTE DA SILVA	22/04/1990	**28**	0	32	18	21		71	CL
0000000184	ARIELE PEDROSO VELOSO	05/10/1998	**29**	0	28	24	18		70	CL
0000000488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	28/06/1984	**30**	0	28	21	21		70	CL
0000000772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA	30/07/1991	**31**	0	28	21	21		70	CL
0000000591	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994	**32**	0	28	21	21		70	CL
0000000371	LENILSE MEDRADO CANONICO	22/01/1968	**33**	0	36	15	18		69	CL
0000000297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	12/06/1989	**34**	0	36	12	21		69	CL
0000000052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	27/09/1989	**35**	0	32	21	15		68	CL
0000000516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS	22/09/2003	**36**	0	32	21	15		68	CL
0000001103	MARTA IZABEL RAFAELI	04/11/1967	**37**	0	32	15	21		68	CL
0000000912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS	07/11/1990	**38**	0	32	15	21		68	CL
0000000347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	03/08/1995	**39**	0	32	15	21		68	CL
0000000282	EDNA DA SILVA	07/01/1982	**40**	0	20	24	24		68	CL
0000000985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA	16/12/1993	**41**	0	28	24	15		67	CL
0000000112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA	22/06/1989	**42**	0	28	21	18		67	CL
0000000072	MARIA MADALENA DE CASTRO	21/05/1984	**43**	0	28	18	21		67	CL
0000000341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA	30/06/2000	**44**	0	28	18	21		67	CL
0000001107	ANA PEREIRA DA COS	29/04/1990	**45**	0	28	15	24		67	CL
0000000683	MARIA MARTA MOREIRA	25/11/1980	**46**	0	24	21	21		66	CL
0000000804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	25/12/1991	**47**	0	24	21	21		66	CL
0000000652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO	19/01/1982	**48**	0	32	21	12		65	CL
0000000160	ANGELA MARIA MATEUS	29/01/1978	**49**	0	32	15	18		65	CL

0000001091	ROSA VICENTE DE SOUZA	14/04/1981	**50**	0	32	15	18		65	CL
0000000841	SIMONE PAULINO FERREIRA	10/03/1990	**51**	0	20	24	21		65	CL
0000000634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA	27/04/1998	**52**	0	28	21	15		64	CL
0000001078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	18/04/1996	**53**	0	28	12	24		64	CL
0000000877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	22/04/2002	**54**	0	36	15	12		63	CL
0000000705	SOLANGE FATIMA GOES	04/03/1986	**55**	0	24	24	15		63	CL
0000001152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA	21/02/1988	**56**	0	24	24	15		63	CL
0000001156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	08/09/1993	**57**	0	24	24	15		63	CL
0000000645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS	03/02/1973	**58**	0	24	21	18		63	CL
0000000226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	14/12/1970	**59**	0	24	18	21		63	CL
0000001061	SIMONE CINTAS COSTA	06/12/1974	**60**	0	24	18	21		63	CL
0000000212	GIOVANA KAISER	20/04/1979	**61**	0	24	15	24		63	CL
0000000033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA	28/05/1963	**62**	0	32	6	24		62	CL
0000001139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	15/01/1980	**63**	0	32	12	18		62	CL
0000000507	ZENAIDE LAZZAROTTO	17/03/1982	**64**	0	20	30	12		62	CL
0000000944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA	27/02/1984	**65**	0	20	21	21		62	CL
0000001030	MARTA FERREIRA DE FARIAS	27/07/1976	**66**	0	28	21	12		61	CL
0000000556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA	18/12/1996	**67**	0	28	15	18		61	CL
0000000482	DANIELA PONCIANA DE GOIS	10/09/1992	**68**	0	28	9	24		61	CL
0000000298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	05/12/1978	**69**	0	16	24	21		61	CL
0000000441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	26/01/1995	**70**	0	16	24	21		61	CL
0000000996	LETICIA ANGELA PEREIRA	19/09/1990	**71**	0	24	21	15		60	CL
0000000908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES	28/01/1988	**72**	0	24	18	18		60	CL
0000000878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	30/08/2001	**73**	0	24	15	21		60	CL
0000000500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI	24/11/1992	**74**	0	12	24	24		60	CL
0000000301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA	02/01/1979	**75**	0	20	21	18		59	CL
0000000454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	19/11/1995	**76**	0	28	12	18		58	CL
0000000329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/11/1987	**77**	0	24	21	12		57	CL
0000000452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS	05/08/1998	**78**	0	24	18	15		57	CL
0000000374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA	04/06/1988	**79**	0	24	12	21		57	CL
0000000848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES	30/12/1992	**80**	0	20	21	15		56	CL
0000000401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA	17/07/1993	**81**	0	20	21	15		56	CL
0000000344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	15/12/1975	**82**	0	28	15	12		55	CL
0000000084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	29/08/1983	**83**	0	16	21	18		55	CL
0000000898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO	18/12/1986	**84**	0	20	18	15		53	CL
0000000129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA	11/05/1989	**85**	0	28	9	15		52	CL
0000000321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA	23/01/1980	**86**	0	20	15	15		50	CL
0000000078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	13/05/1992	**87**	0	20	15	15		50	CL
0000000825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES	10/10/1983	**88**	0	20	9	21		50	CL
0000001027	JOANA ALVES	24/06/1969	**89**	0	16	15	18		49	RN
0000001044	ALINY ANNY DA SILVA BRAGA	09/03/1987	**90**	0	20	21	6		47	RN

0000000592	SOLANJA APARECIDA	10/06/1970	**91**	0	20	12	15		47	RN
0000000763	CLAUDEMIR CARDOSO	05/05/1983	**92**	0	20	12	15		47	RN
0000000537	DIVACIR MIRANDA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1976	**93**	0	16	9	21		46	RN
0000001135	CELUIR DE FÁTIMA LIMA	18/02/1966	**94**	0	12	21	12		45	RN
0000000292	SUSANA DA SILVA	20/08/1975	**95**	0	12	15	18		45	RN
0000000478	HENRIQUE DA SILVA	13/03/1997	**96**	0	20	12	12		44	RN
0000000176	SANDRA DIAS GOMES	29/01/1979	**97**	0	16	9	18		43	RN
0000000845	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA	27/02/1981	**98**	0	20	3	18		41	RN
0000000195	JACINTA CREUZA DE ARAUJO CHAVES ARRUDA	15/10/1972	**99**	0	16	9	15		40	RN
0000001012	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA RAMOS	07/02/1985	**100**	0	16	12	9		37	RN
0000001003	EDIONE ORONDINO	27/03/1983	**101**	0	16	15	3		34	RN
0000000168	FÁBIA PERIERA DE OLIVEIRA	03/09/1987	**102**	0	8	9	15		32	RN
0000000953	MARILUZA GONÇALVES FERREIRA	25/09/1972	**103**	0	8	12	6		26	RN
0000000456	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	12/03/1971	**104**	0	0	0	0		0	RU
0000000623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	**105**	0	0	0	0		0	RU
0000000830	ELIANE DE JESUS BOA	17/07/1975	**106**	0	0	0	0		0	RU
0000000022	CLEIDE APARECIDA LOTERIO	08/04/1976	**107**	0	0	0	0		0	RU
0000000559	LAURINDA ROCHA DE MACEDO	30/05/1979	**108**	0	0	0	0		0	RU
0000000495	DIVANI RIBEIRO DE BRITO	03/10/1981	**109**	0	0	0	0		0	RU
0000000384	MARINEZ ZENILDES DOERL	15/12/1984	**110**	0	0	0	0		0	RU
0000001008	FRANCIELI GOMES DA SILVA	08/10/1986	**111**	0	0	0	0		0	RU
0000000346	CLEIDIANI CHAGAS MACHADO	07/11/1986	**112**	0	0	0	0		0	RU
0000000823	GLEICIANE SOUZA FREIRE	18/01/1989	**113**	0	0	0	0		0	RU
0000000135	ALINE DANTAS SIQUEIRA	15/09/1989	**114**	0	0	0	0		0	RU
0000000181	POLIANA FERREIRA GOMES PADILHA	04/03/1990	**115**	0	0	0	0		0	RU
0000000040	CLAUDILENE DA COSTA SILVA	27/09/1991	**116**	0	0	0	0		0	RU
0000001081	DAYANE NEVES PEREIRA	01/02/1993	**117**	0	0	0	0		0	RU
0000000159	BRUNA DIAS ALVES	10/01/1994	**118**	0	0	0	0		0	RU
0000000088	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DOS REIS	03/01/1995	**119**	0	0	0	0		0	RU
0000000977	NAIARA LIMA FEITOSA	01/04/1995	**120**	0	0	0	0		0	RU
0000000786	VICTOR RAFAEL MORAIS DE SOUZA	13/04/1997	**121**	0	0	0	0		0	RU
0000000477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1998	**122**	0	0	0	0		0	RU
0000000776	DANYELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/2003	**123**	0	0	0	0		0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CANDIDATOS PcD

ANEXO II

Cargo: 001 - Agente Administrativo										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	**1**	33	27	6	12		78	CL

Cargo: 004 - Zelador(a)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	-	0	0	0	0		0	RU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
GABARITO OFICIAL DE PROVAS OBJETIVAS – PÓS-RECURSOS
REALIZADAS DIA 25/02/2024
ANEXO III

N.º	01	02	03	04
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE INFRAESTRTURA	CONTADOR	ZELADOR(A)
01	D	D	C	D
02	A	B	D	B
03	D	A	B	A
04	D	D	A	D
05	A	C	D	C
06	B	B	**N**	B
07	C	C	C	C
08	C	A	D	A
09	B	B	A	B
10	**C**	B	C	B
11	D	C	C	C
12	A	B	B	B
13	C	A	A	A
14	B	A	D	A
15	C	C	D	C
16	C	C	A	D
17	A	B	B	B
18	D	D	A	D
19	B	C	B	C
20	C	B	C	B
21	A	A	D	A
22	C	C	A	C
23	D	A	C	A
24	A	D	B	D
25	B	B	C	B
26	D	D	A	D
27	A	B	D	B
28	**N**	D	B	D
29	A	B	C	B
30	B	C	C	C
31	D		A	
32	C		A	
33	A		B	
34	D		B	
35	C		B	
36	A		D	
37	B		D	
38	D		C	
39	C		A	
40	A		C	

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV
001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Código: 8136 Nome: PAULO CEZAR DE CASTRO Data Envio: 27/02/2024
Descrição:
Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.
Código: 8147 Nome: VANUZA DOS SANTOS DA SILVA Data Envio: 28/02/2024
Descrição:
Quero saber a Lista de pontuação referente ao cargo Assistente Administrativo.
Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso indeferido sem análise do mérito. O requerimento não condiz com a fase recursal. A candidata deve atentar-se ao cronograma do Certame em questão.
Código: 8150 Nome: MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA Data Envio: 29/02/2024
Descrição:
a questão de numero 27, todas as alternativas estão corretas. Portanto a questão pede para escolher a alternativa incorreta.
Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Constituição Federal, Art. 4º. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
I - independência nacional;
II - prevalência dos direitos humanos;
III - autodeterminação dos povos;
IV - não-intervenção;
V - igualdade entre os Estados;
VI - defesa da paz;
VII - solução pacífica dos conflitos;
VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
X - concessão de asilo político.
Diante do exposto acima, indeferimos o recurso.
Código: 8140 Nome: JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA Data Envio: 28/02/2024
Descrição:
A questão referida tem a opção D como correta. Afirmando que no texto se interpreta que " A paixão afeta a saúde física e mental das pessoas". Porém no texto em questão no segundo parágrafo afirmasse que " E, para a saúde fisíca e emocional das pessoas, é importante que a dinâmica siga esse curso ". Ou seja coisas diferentes saúde emocional envolve o gerenciamento de sentimentos, comportamentos e, como o termo indica, emoções. Nesse caso, podemos dizer que envolve o estado de espírito da pessoa, incluindo o controle de variações no humor.
Por outro lado, a saúde mental engloba questões psicológicas, neurológicas e mentais. Em outras palavras, elementos diretamente relacionados à sanidade psíquica e à ausência (ou tratamento adequado) de distúrbios que afetam o cérebro.
Portanto peço a anulação da questão de número 4.
Fonte : https://escoladainteligencia.com.br/blog/saude-emocional/#:~:text=A%20sa%C3%BAde%20emocional%20envolve%20o,quest%C3%B5es%20psicol%C3%B3gicas%2C%20neurol%C3%B3gicas%20e%20
Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O comando da referida questão pede que o candidato indique o que é possível INTERPRETAR do texto base. Neste sentido, pressupõe-se que não seja uma questão de COMPREENSÃO textual. A diferença é que, no caso da compreensão, as informações estão no próprio "corpo" do texto; já no caso da interpretação, as informações estão além do que está escrito, devendo o candidato utilizar, além do texto base, seu repertório sociocultural. As alternativas A, B e C não são exequíveis, considerando o comando da questão. A alternativa A diz que "a paixão é um desejo que acontece por influência de terceiros", enquanto o próprio texto diz que é "uma condição natural dos seres humanos". A alternativa B diz que "a paixão tem tempo determinado, mas seus sintomas não", entretanto é possível perceber que os sintomas acabam com o término da paixão. A alternativa C diz que "O amor é uma versão mais amena da paixão", enquanto que é possível inferir que a paixão dá espaço ao amor e estes não são iguais. A única alternativa em que a interpretação é "possível" é a opção D, já que há um discurso de autoridade de uma psiquiatra, cuja função é o tratamento de desordens mentais. A paixão é uma condição que afeta o funcionamento do nosso cérebro, causando, entre outros sintomas, a ansiedade. Por isso a exigência deste profissional.
Diante de todo o exposto, indeferimos o recurso.
Código: 8142 Nome: WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA Data Envio: 28/02/2024
Descrição:
Recurso Eu wesley Ricardo dos santos costa, sob o cpf:05730454104. sub inscrição: 0000000133 para o concurso da Câmara municipal de juina, para o cargo de agentes administrativo. Venho respeitosamente a essa bancada examinadora. apresentar recurso de contestação da prova objetiva referente a questão de número 28, a qual a pergunta se refere ao Art 2 da constituição Federal, "São

poderes da União independente e harmônico entre si, o Legislativo, Executivo, Judiciário.) O examinador ao trazer a referida questão em prova não condiz com a resposta tendo como base a Constituição Federal. Tendo divergência na pergunta e questão, Diante do exposto .

Do Pedido; Pesso que seja anulada a questão por possuir divergência com o referido artigo 2 e pergunta é resposta. Att;

Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8139 Nome: JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA Data Envio: 28/02/2024

Descrição:
A referida questão tem como gabarito a letra A. Onde diz que o verbo quero é bitransitivo. Porém o verbo querer Com sentido de desejar = transitivo direto = regência sem preposição. E com sentido de gostar e querer bem = transitivo indireto = regência com preposição. Deixando errada a sentença. No caso seria bitransitivo se fosse a locução verbal "quero agradecer". Mas somente o verbo querer deixa equivocado o intendimento e resposta de tal questão. Por isso peço a anulação da questão. Fonte : https://www.normaculta.com.br/regencia-verbal/#:~:text=n%C3%A3o%20exigem%20preposi%C3%A7%C3%A3o.-,Verbo%20querer,Eu%20quero%20a%20meu%20irm%C3%A3o. Fonte : https://brasilescola.uol.com.br/gramatica/agradecer-ou-agradecer-a.htm

Nro Questão: 4 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O comando da referida questão pede que o candidato indique o que é possível INTERPRETAR do texto base. Neste sentido, pressupõe-se que não seja uma questão de COMPREENSÃO textual. A diferença é que, no caso da compreensão, as informações estão no próprio "corpo" do texto; já no caso da interpretação, as informações estão além do que está escrito, devendo o candidato utilizar, além do texto base, seu repertório sociocultural. As alternativas A, B e C não são exequíveis, considerando o comando da questão. A alternativa A diz que "a paixão é um desejo que acontece por influência de terceiros", enquanto o próprio texto diz que é "uma condição natural dos seres humanos". A alternativa B diz que "a paixão tem tempo determinado, mas seus sintomas não", entretanto é possível perceber que os sintomas acabam com o término da paixão. A alternativa C diz que "O amor é uma versão mais amena da paixão", enquanto que é possível inferir que a paixão dá espaço ao amor e estes não são iguais. A única alternativa em que a interpretação é "possível" é a opção D, já que há um discurso de autoridade de uma psiquiatra, cuja função é o tratamento de desordens mentais. A paixão é uma condição que afeta o funcionamento do nosso cérebro, causando, entre outros sintomas, a ansiedade. Por isso a exigência deste profissional.
Diante de todo o exposto, indeferimos o recurso.

Código: 8131 Nome: DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
Prezados examinadores
visto que a questao 04 do bloco lingua portuguesa, solicita em seu enunciado especificamente " é possível interpletar do texto"
- há duas resposta corretas, que podem ser interpretadas letra D e C.
-A alternativa C também está correta pois
-O texto cita a psiquiatra Carmita Abdo, que discute a dinâmica entre paixão e amor, destacando a natureza temporária e intensa da paixão, enquanto sugere que o amor é um sentimento mais sólido e duradouro.
- Ao mencionar que a paixão é o "começo de tudo" e que ela tende a se esgotar naturalmente, Abdo sugere que o amor surge após a fase inicial de paixão, quando as emoções intensas se acalmam e sao mais AMENAS.
-A partir da comparação entre os termos "paixão" e "amor" no contexto fornecido, é possível inferir que o amor é uma versão mais amena da paixão, caracterizada por uma conexão emocional mais estável e duradoura.
-Com base na análise do texto e na compreensão dos sentimentos humanos, argumento que o amor pode ser interpretado como uma versão mais amena ou estável da paixão, refletindo uma transição natural e saudável na dinâmica dos relacionamentos.
- DESTA FORMA SOLICITO QUE PELO MOTIVO DE SER POSSÍVEL INTERPRETAR DUAS ALTERNATIVAS COMO CORRETAS A QUESTAO DEVE SER ANULADA.

Nro Questão: 4 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O comando da referida questão pede que o candidato indique o que é possível INTERPRETAR do texto base. Neste sentido, pressupõe-se que não seja uma questão de COMPREENSÃO textual. A diferença é que, no caso da compreensão, as informações estão no próprio "corpo" do texto; já no caso da interpretação, as informações estão além do que está escrito, devendo o candidato utilizar, além do texto base, seu repertório sociocultural. As alternativas A, B e C não são exequíveis, considerando o comando da questão. A alternativa A diz que "a paixão é um desejo que acontece por influência de terceiros", enquanto o próprio texto diz que é "uma condição natural dos seres humanos". A alternativa B diz que "a paixão tem tempo determinado, mas seus sintomas não", entretanto é possível perceber que os sintomas acabam com o término da paixão. A alternativa C diz que "O amor é uma versão mais amena da paixão", enquanto que é possível inferir que a paixão dá espaço ao amor e estes não são iguais. A única alternativa em que a interpretação é "possível" é a opção D, já que há um discurso de autoridade de uma psiquiatra, cuja função é o tratamento de desordens mentais. A paixão é uma condição que afeta o funcionamento do nosso cérebro, causando, entre outros sintomas, a ansiedade. Por isso a exigência deste profissional.
Diante de todo o exposto, indeferimos o recurso.

Código: 8135 Nome: HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
Olá! Venho por meio deste interpor recurso referente a questão 10, disciplina de Língua Portuguesa.
O verbo "quero" no diálogo é: Transitivo direto (resposta correta). No gabarito, diz ser Bitransitivo, letra "a".
Texto da charge da questão 10:
"Quero agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha. O verbo "quero" , no diálogo é transitivo direto?
Tal resposta apresentada no gabarito está errada, pois o verbo "quero" não é bitransitivo nesta frase. Na frase fornecida, o verbo "quero" é transitivo direto, pois tem apenas um objeto direto, que é "agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha". Não há um segundo objeto que exija uma preposição para completar o sentido da ação verbal. Portanto, "quero" é transitivo direto, não bitransitivo.
o verbo "quero" é transitivo direto quando usado dessa maneira, pois está sendo seguido diretamente pelo objeto direto "a colaboração das autoridades competentes". O objeto direto é o termo que recebe diretamente a ação do verbo, sem a necessidade de preposição. Neste caso, "a colaboração das autoridades competentes" é o que está sendo expresso como desejado ou solicitado.
Sendo assim, a resposta correta para a questão 10 é a letra "c" , Transitivo direto.
Portanto, peço que corrijam tal equívoco.
Cordialmente,
Hugo Romero
Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: 8124 Nome: GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
De acordo com o gramático Domingos Paschoal Cegalla, é possivel classificar a transitividade verbal em transitivo direito, indireto, bitransitivo e intransitivos.
Transitivos diretos: são os verbos que pedem um objeto direto, isto é, um complemento sem preposição.
Os transitivos indiretos necessitam de complemento com uma preposição obrigatória,
Os intransitivos não necessitam de complemento obrigatório
E os bitransitivos necessitam de dois complementos sendo um sem preposição (objeto direto) e outro com preposição (objeto indireto)
Diante do exposto e após analisar a questão 10 de portugues que diz.
Quero agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha -
O verbo quero pode ter duas regências a depender do seu sentido na oração, conforme Cegalla.
Ele é transitivo Direto, ou seja, pede um objeto direto, quando indicar desejo. Como é no caso da oração presente na charge da questão.
Quero (o que se deseja?) (se deseja agradecer) a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha.
E ele também pode ser transitivo indireto, ou seja, com um complemento preposicionado, quando tiver sentido de gostar ou estivar bem.
EX: O pai quer ao filho boas coisas.
Ou seja, o verbo presente na charge que possui transitividade é o verbo agradecer que possue dupla regência: é transitivo direto de coisa e indireto de pessoa. Em outros termos: você agradece alguma coisa [objeto direto] a alguém [objeto indireto]..
Assim, peço a alteração do gabarito da questão 10 para a alternativa C (transitivo direto)

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: 8126 Nome: VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
Na questão ficaria V-V-F-V pois, um sistema operacional não é responsável por detectar erros automaticamente, essa função é geralmente realizada por softwares de proteção e monitoramento. Pode-se utilizar autores como Tanenbaum e Silberschatz, que são renomados na área de sistemas operacionais e abordam em seus livros as principais características e funcionalidades de sistemas operacionais.

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A candidata afirma em seu requerimento que o enunciado da questão de nº 37 menciona "detectar erros automaticamente", no entanto, ela equivocou-se em sua observação. O comando da questão cita, de fato, como uma de suas sentenças para análise: "Detecção de Erros". E, sim, de acordo com uma das sentenças verdadeiras da referida questão, uma das principais características de um Sistema Operacional é detectar possíveis erros que podem comprometer a execução de qualquer programa e a segurança da máquina. Por essa razão, indeferimos o recurso.
Fontes:
http://uab.ifsul.edu.br/tsiad/conteudo/modulo1/sop/ua/at2/04.html#:~:text=detec%C3%A7%C3%A3o%20de%20erros%20%2D%20O%20sistema,e%20a%20s
https://www.professores.uff.br/mquinet/wp-content/uploads/sites/42/2017/08/2.pdf

Código: 8146 Nome: TIAGO BASTIANI SOBASZEK Data Envio: 28/02/2024

Descrição:
Prezada banca do respectivo concurso,
Venho através deste recorrer referente à questão de número 10 na disciplina de Língua Portuguesa.
A frase fornecida é: "Quero agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha."

Ao analisar a estrutura da frase, percebe-se que o verbo "quero" é seguido pela expressão "agradecer a colaboração," onde "a colaboração" atua como objeto direto. Portanto a resposta da questão seria a letra "C" Transitivo Direto, porém, o gabarito apresenta "A" Bitransitivo como resposta correta.
Um verbo transitivo direto é aquele que necessita de um objeto direto para completar seu sentido. Na frase "Quero agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha", o verbo "quero" está associado à ação de "agradecer". Neste caso, "a colaboração" é o objeto direto da ação de agradecer. O verbo "agradecer" requer um objeto direto que responda à pergunta "o quê?" ou "a quem?".
Visto isso, venho encarecidamente solicitar à prezada banca a correção para a alternativa letra "C".
Atenciosamente,
Tiago Bastiani Sobaszek.

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: 8141 Nome: JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA Data Envio: 28/02/2024

Descrição:
A referida questão tem como correta alternativa A, afirmando que o verbo "quero" é bitransitivo. Porém no texto percebemos que o verbo agradecer que é bitransitivo pois quem agradece, agradece algo, a alguém. No caso do texto, agradece " algo = a colobaração", a alguém " autoridades competentes". E no caso o verbo quero apenas quer algo " Agradecer a colaboração das Autoridades Competentes".
Por isso peço a anulação da referida questão

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: 8151 Nome: DANIELA NAYANE PONTES Data Envio: 29/02/2024

Descrição:
A questão 10, questionou o canditado sobre qual a regência do verbo "QUERER" no seguinte diálogo: QUERO agrader a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha!...
Embora o gabarito preliminar considerou como CORRETA a letra A) "Bitransitivo", na verdade, no diálogo o verbo "QUERO" É TRANSITIVO DIRETO.
Seria bitransitivo se o enunciado da questão questionasse a transitividade da locução verbal "QUERO AGRADECER", ENTÃO, SÓ NESSE CASO, PODERÍAMOS TER COMO CORRETA A ALTERNATIVA "A".
PORÉM, O ENUNCIADO QUESTIONOU SOMENTE A TRANSITIVIDADE DO VERBO "QUERO", EM RELAÇÃO AO QUAL É BEM SABIDO QUE, QUANDO EXPRESSO COM O SENTIDO DE DESEJAR, COMO NO CASO, É TRANSITIVO DIREITO, OU SEJA, NÃO REQUER PREPOSIÇÃO.
Assim, a alternativa C) "Transitivo direto" se mostra como CORRETA, NO CASO.
Pelo exposto, requer: a) seja alterado o gabarito para considerar como CORRETA a letra C) "Transitivo direto"; b) Subsidiariamente, seja considerado as duas letras A) e C) como CORRETAS;ou C) seja anulada a questão. Pelas razões expostas, peço e espero deferimento.

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: 8143 Nome: WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA Data Envio: 28/02/2024

Descrição:
Recurso Eu wesley Ricardo dos santos costa, sob o cpf:05730454104. sub inscrição: 0000000133 para o concurso da Câmara municipal de juina, para o cargo de agentes administrativo. Venho respeitosamente a essa bancada examinadora. apresentar recurso de contestação da prova objetiva referente a questão de número 28, a qual a pergunta se refere ao Art 2 da constituição Federal, "São poderes da União independente e harmônico entre si, o Legislativo, Executivo, Judiciário.) O examinador ao trazer a referida questão em prova não condiz com a resposta tendo como base a Constituição Federal. Tendo divergência na pergunta e questão, Diante do exposto . Do Pedido;
Pesso que seja anulada a questão por possuir divergência com o referido artigo 2 e pergunta é resposta. Att;

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8149 Nome: DANIELA NAYANE PONTES Data Envio: 29/02/2024

Descrição:
No enunciado da questão nº 28, consta "São Poderes da União, nos termos do Art. 2º da Constituição Brasileira:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."
PORÉM, DE UMA SIMPLES LEITURA DO ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTATA-SE QUE, NA VERDADE, SÃO PODERES DA UNIÃO, O LEGISLATIVO, O EXECUTIVO E O JUDICIÁRIO (Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.).
Assim, AS AFIRMATIVAS ELENCADAS NOS ITENS "I,II,III e IV" SE TRATAM DOS OBJETIVOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFORME ART. 3ª DA CF/88, E NÃO, DE PODERES DA UNIÃO.
VEJA O QUE DISPÕE O ART. 3º DA CF/88: Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Logo, o gabarito CORRETO deveria ser a letra D) "Toda as afirmativas estão incorretas", eis que, de fato, NENHUMA DAS AFIRMATIVAS (I, II, III, IV) FEZ MENÇÃO AOS PODERES DA UNIÃO (LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO).
Assim, considerando queo gabarito preliminar considerou correta a letra C) "todas as afirmativas estão corretas", o que claramente se trata de um equívoco, REQUER:
a) seja alterado o gabarito para considerar como CORRETA a letra D) "todas as afirmativas estão incorretas";
b) Subsidiariamente, seja considerado as duas letras C) e D) como CORRETAS;ou
c) seja anulada a questão.
Pelas razões expostas, peço e espero deferimento.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8125 Nome: ALTAIR PEREIRA JUNIOR Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
A questão possui nas opções de resposta todo o Art. 3 da Constituição Federal no caso todos os Objetivos Fundamentais da Constituição. A reposta para o questionamento seria o Art. 2 da constituição que demonstra os Poderes da Constituição Federal (Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário) não possuindo nenhum deles nas opções. Portando o Gabarito Correto é a letra (D).

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8132 Nome: BRUNA DE BORBA SILVA Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº 28 da prova objetiva de Agente Administrativo, do Concurso Público - Edital N.º 001/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:
A ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C da questão 28. A alternativa C da referida questão não atende como correta pois, como cita o enunciado da questão, pede-se para apontar quais são os Poderes da União conforme o Art. 2º da constituição. O referido artigo cita o seguinte:
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
A questão aponta em suas opções, todos os incisos corretamente do Art. 3º da constituição:
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Com isso o correto seria que a alternativa D fosse a correta, pois todas as afirmativas estão incorretas, sendo que os Poderes da União nos termos do Art. 2º são: Legislativo, Executivo e Judiciário, e não a alternativa C, que aponta que todas as afirmativas estão corretas.
Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa D da questão 28.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8133 Nome: ELIAS RODRIGUES DE PAULA Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
Considerando o enunciado da questão de nº 28: "São Poderes da União, nos termos do Art. 2º da Constituição Brasileira", e considerando as afirmativas:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
O gabarito preliminar tem como resposta correta a alternativa C) que diz "Todas as afirmativas estão corretas."
No entanto Art. 2º da Constituição Brasileira traz o seguinte texto: São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Logo as afirmativas trazidas na questão de nº 28, estão incorretas nos termos do Art. 2º da Constituição Brasileira, pois o mesmo trata dos Poderes da União, enquanto as afirmativas da questão de nº 28 são referentes ao Art. 3º da Constituição Brasileira:
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Considerando as alternativas da questão de nº 28:
A) Somente a afirmativa I está correta.
B) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
C) Todas as afirmativas estão corretas.
D) Todas as afirmativas estão incorretas.
A resposta correta da questão nº 28 é a alternativa D) Todas as afirmativas estão incorretas.
Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acesso em: 27/02/2024 às 10:19.
Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8134 Nome: MARIA CRISTINA DOS SANTOS Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
A questão 28 se trata do arigo 3°, há erro na elaboração da questão. O Art.2º diz que: São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.Tal item não está na questão 28.Art.2° e 3° são totalmente diferentes, e o que se pede na questão é o atigo 2° e as opções de resposta são do art. 3°.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8138 Nome: CARINA PEREIRA DE CARVALHO Data Envio: 28/02/2024

Descrição:
Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 28 da prova objetiva de Agente Administrativo do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína/MT - Edital nº. 001/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir:
A banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa "C" da questão 28.
A alternativa "C" da referida questão entende como: Todas as afirmativas estão corretas.
Ocorre que, a alternativa "C" está errada, uma vez que o enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União, nos termos do Art. 2º, da Constituição Federal.
Mas, as afirmativas da questão 28 estão completamente fazendo referência ao Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Vale ressaltar que a questão acima referida pede para indicar a alternativa correta.
Veja, todas as afirmativas da questão 28 se referem exatamente ao Art. 03º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Assim, a única alternativa correta da questão 28 é a "D": Todas as afirmativas estão incorretas.
Ante ao exposto, pede-se a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa "D" da questão 28.
Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:

O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8128 Nome: JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
O enunciado da questão 28, refere-se ao artigo 2º da Constituição Brasileira, o qual apresenta os seguintes dizeres:
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
Já as alternativas da questão 28 referem-se ao Artigo 3º e não ao 2º conforme se refere o enunciado. Diante ao exposto, a resposta correta da questão seria a letra d) todas as alternativas incorretas, porque nenhuma se refere ao Legislativo, o Executivo e o Judiciário, conforme apresenta art. 2º da Constituição Federal.
Segue link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8129 Nome: DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
Prezados examinadores
visto que a questao 28 do bloco de especificas, solicita em seu enunciado:
"Sao poderes da Uniao, nos termos do Art. 2° da constituiçao federal"
-O enunciado deixa claro que quer os poderes, e ainda destaca especificamente que se encontram no (art 2 da contituiçao federal)
- A contituiçao traz em seu art 2. " São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."
- Apenas no art 3 que se encontram os OBJETIVOS FUNDAMENTAIS
Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
"I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."
- Desda forma, percebe-se que nenhuma das alternativas da questao sao poderes, e que todas sao objetivos fundamentais que constam no art 3.
- Portanto solicito a alteraçao do gabarito da questao para a letra D, pois todas estao incorretas.
Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8127 Nome: VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO Data Envio: 27/02/2024

Descrição:
Na questão ficaria V-V-F-V pois, um sistema operacional não é responsável por detectar erros automaticamente, essa função é geralmente realizada por softwares de proteção e monitoramento. Pode-se utilizar autores como Tanenbaum e Silberschatz, que são renomados na área de sistemas operacionais e abordam em seus livros as principais características e funcionalidades de sistemas operacionais.

Nro Questão: 37 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A candidata afirma em seu requerimento que o enunciado da questão de nº 37 menciona "detectar erros automaticamente", no entanto, ela equivocou-se em sua observação. O comando da questão cita, de fato, como uma de suas sentenças para análise: "Detecção de Erros". E, sim, de acordo com uma das sentenças verdadeiras da referida questão, uma das principais características de um Sistema Operacional é detectar possíveis erros que podem comprometer a execução de qualquer programa e a segurança da máquina. Por essa razão, indeferimos o recurso.
Fontes:
http://uab.ifsul.edu.br/tsiad/conteudo/modulo1/sop/ua/at2/04.html#:~:text=detec%C3%A7%C3%A3o%20de%20erros%20%2D%20O%20sistema,e%20a%20s
https://www.professores.uff.br/mquinet/wp-content/uploads/sites/42/2017/08/2.pdf

Código: 8130 Nome: LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA Data Envio: 27/02/2024

Descrição:

Nro Questão: 40 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.

Código: 8137 Nome: PAULO CEZAR DE CASTRO Data Envio: 27/02/2024

Descrição:

Nro Questão: 40 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.

Código: 8148 Nome: VANUZA DOS SANTOS DA SILVA Data Envio: 28/02/2024

Descrição:
Quero saber a Lista de pontuação referente ao cargo Assistente Administrativo.

Nro Questão: 40 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso indeferido sem análise do mérito. O requerimento não condiz com a fase recursal. A candidata deve atentar-se ao cronograma do Certame em questão.

003 - CONTADOR

Código: 8145 Nome: ANDRE BEZERRA DOS SANTOS Data Envio: 28/02/2024

Descrição:
Douta banca,
Requeiro, por meio deste recurso, revisão para a resposta considerada como correta da questão de número 6, que apresentou o seguinte enunciado, acompanhado das alternativas abaixo expostas:
QUESTÃO 6 - assinale a alternativa que contenha uma derivação sufixal.
a. "pras"
b. "tudim"
c. "enchentes"
d. "ali"
A banca considerou como adequada a resposta da alternativa "C". No entanto, impende salientar que ainda que a banca possua alto saber em relação às questões gramaticais, houve um equívoco, posto que a palavra "enchentes" contém uma derivação parassintética, oriunda da palavra "cheia". Para corroborar essa ideia, traz-se aqui as palavras de Fiorin (2002):
"A parassíntese é um processo de formação de palavras em que tanto um prefixo quanto um sufixo são adicionados a uma palavra base para criar uma nova palavra com significado diferente. Isso significa que tanto o prefixo quanto o sufixo são essenciais para a formação da palavra, e a remoção de qualquer um deles resultaria em uma palavra sem sentido ou com significado diferente."
Um exemplo claro de parassíntese é a palavra "amanhecer", derivada do substantivo "manhã". Nesse caso, o prefixo "a-" e o sufixo "-ecer" são adicionados à palavra base "manhã" para formar uma nova palavra com o significado de "o momento em que o dia começa a clarear".
Um exemplo mais específico de parassíntese pode ser encontrado na formação de "enchente" a partir da palavra "cheia", adicionando tanto o prefixo "en-" quanto o sufixo "-ente" para criar uma nova palavra com o significado de "inundação causada por excesso de água".
Ademais, "tudim" pode ser interpretado como um diminutivo coloquial, embora não siga as regras padrão de formação de diminutivos em português. Nesse contexto específico e em certas regiões do Brasil, o sufixo "-im" é utilizado informalmente para denotar diminuição ou tamanho pequeno, dando a ideia de "tudinho" ou "tudo em pequena quantidade". Logo, "im" em "tudim" tem o sufixo "inho", trazido, na questão, de forma coloquial.
Portanto, a afirmação contida na alternativa C não é adequada em relação ao texto apresentado. Logo, é lícito reconhecer que a resposta deve ser cancelada.
Bibliografia
FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.
MEDEIROS, João Bosco. Português Instrumental: Como Passar em Concursos. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
Nro Questão: 6 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 06.
Resposta Fundamentada:
A questão será anulada por não haver alternativa compatível com o comando apresentado na questão. A opção apresentada, ENCHENTE, não é derivação sufixal e sim parassintética. A palavra "TUDIM" não pode ser considerada derivação sufixal, por tratar-se de um neologismo e não conter as especificações do processo de formação sugerido no comando. Sendo assim, deferimos o recurso com a anulação da questão de nº 06, desta forma, ficando todos candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: 8144 Nome: ANDRE BEZERRA DOS SANTOS Data Envio: 28/02/2024

Descrição:
Prezada banca,
Solicito, conforme abaixo elencado, revisão do gabarito, em função da inadequação da resposta em relação à questão 7.
A referida questão trouxe, em seu enunciado a seguinte proposição, seguida dos itens "A" a "D", abaixo elencados:
"SABE O QUE ME CANSA?
ESSA ONDA DE "TIRAS POLÍTICAS"
E NOTÍCIAS POLÍTICAS.
E SITE POLÍTICOS.
JÁ DEU PESSOAL!
VÃO RELAXAR UM POUCO. VER TELEVISAO. SEI LÁ!
" E DOBRA O I.P.A IMPOSTO SOBRE ALPISTE."
O QUE?
QUEIMEM OS CULPADOS NA FOGUEIRA!"
QUESTÃO 7 - Assinale a alternativa que não representa a causa da fala do personagem no último balão da tira.
a. Aumento do imposto
b. Aumento do alpiste
c. Relaxar um pouco
d. Aumento da inflação.

A renomeada banca considerou como correta a alternativa "C". No entanto, cabe ressaltar que, em função do enunciado proposto na questão, há de se considerar que a alternativa "D" aqui mencionada (aumento da inflação) também pertence ao rol das alternativas corretas. Isso porque, o contexto apresentado na charge enfoca especificamente a indignação da personagem em relação ao imposto sobre o alpiste (IPA), não delineando de forma alguma a questão macroeconômica da inflação. A menção à inflação seria uma extrapolação do tema central, desviando-se do foco principal da piada, que é a reação humorística da personagem à notícia sobre o imposto específico sobre o alpiste. Assim, a alternativa D não está em consonância com o conteúdo da tira, uma vez que a inflação não é mencionada ou implicada de forma direta ou indireta na narrativa apresentada.
Não há, sequer, presença de elemento implícito ou pressuposto.
Nesse sentido, conforme Bechara (2016): "Na análise linguística, os pressupostos são premissas subjacentes que fundamentam a estrutura gramatical de uma língua. Eles estão implicitamente presentes na organização das regras gramaticais e são essenciais para a compreensão e a produção linguística."
Reitera-se, portanto, que que seja desconsiderada a resposta "C" como correta da questão em epígrafe e que ela seja cancelada pela douta banca, em virtude de haverem duas alternativas igualmente corretas, "C e D".
Considerando o exposto, solicita -se, portanto, o cancelamento da questão 7.
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2021.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: Os Sentidos do Texto. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
TUFANO, Douglas. Interpretação de Textos: Estratégias e Práticas. 10. ed. São Paulo: Ática, 2018.
Nro Questão: 7 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que o autor "INTERPRETE" o texto e chegue a uma conclusão lógica em relação à ideia apresentada na tira. A causa da frase "Queimem os culpados na fogueira" é, explicitamente, o preço do alpiste dobrar de preço, o que justifica não assinalar as alternativas A e B. Implicitamente, o aumento de preço eleva a inflação e isto seria também um motivo para que os culpados fossem queimados. Portanto, as letras A, B e D justificam a fala do personagem no último quadrinho. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ATO

MOÇÃO APLAUSOS Nº. 002/2024

AUTORIA: Vereador PEDRO CARLOS NOGUEIRA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

O Vereador que o presente subscreve, fundamentando nos dispositivos contidos no Regimento Interno da Câmara, ¨REQUEREM a Mesa Diretora, uma vez ouvido o Soberano Plenário deste Parlamento, que seja registrada e a interesse, endereçada “MOÇÃO DE APLAUSOS”, ao Senhor SENADOR JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS.

Neste gesto; quero apoiar o Senhor SENADOR JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS; designado a prestar serviço para o Estado do Mato Grosso, ao qual apoio a sua conduta como Senador, por tratar-se de um homem público compromissado com o conhecimento, um político de visão que pensa no futuro, pois o seu trabalho é de alta relevância ao nosso Estado, pois é pessoa que se destacam por sua capacidade de liderança ou mesmo por seu ideal de prosperidade e crescimento, o que é louvável e deve ser tomado como exemplo pelos demais profissionais que atuam a seu lado e como forma de agradecer o respeito e a dedicação que vem desempenhando. Pois não mede esforço, para ajudar o bom desenvolvimento do nosso Município. Enquanto estiver no exercício de suas funções, aproveito para reiterar o meu total apoio e me coloco a disposição. Como forma de reconhecimento submetemos a apreciação do Plenário a presente Moção de Aplausos pelo trabalho.

Aprovado o presente pedido de Moção, que se proceda a competente publicação, expedindo-se cópia ao interessado.

Aprovado o presente pedido de Moção, que se proceda a competente publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, EM 04 de Março de 2024.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

RESUMO DE CONTRATO

Considerando o impedimento disposto no § 2º do art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em que o Presidente da Câmara é impedido de participar de Comissão Permanente;

Considerando Ofício nº 013/GVMD/2024, datado de 12/03/2024, em que nos termos do art. 48, é de livre designação do líder da bancada a que pertencia o titular, indicar novo membro;

Considerando que o mesmo Ofício nº 013/GVMD/2024, indica a Líder do partido Republicanos a exercer a Presidência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao mesmo tempo que abdica ao cargo de relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher em razão do disposto no § 2º do art. 45 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a persistência de vagas nas Comissões a serem supridas nos termos do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juara e, respeitado o § 3º do art. 45 deste mesmo Diploma Legal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir temporariamente, enquanto perdurar a licença da Presidente Titular da Câmara Municipal de Juara, os membros das seguintes Comissões Permanentes abaixo descritas:

I – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:
a) Presidente: Vera. Marta Dalpiaz – Republicanos;
b) Secretário: Ver. Luciano Olivetto;
c) Relator: Ver Léo Boy - PL;
d) Suplente: Vera. Patrícia da Regulação – União Brasil.

II – Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo:
a) Presidente: Ver. Eduardo do Boxe – Solidariedade;
b) Secretário: Ver. Eraldo Markito - PL;
c) Relator: Ver Zé Galvão - PV;
d) Suplente: Vera. Patrícia da Regulação – União Brasil.

III – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade:
a) Presidente: Ver. Luciano Olivetto;
b) Secretário: Ver. Eraldo Markito - PL;
c) Relator: Vera. Marta Dalpiaz - Republicanos;
d) Suplente: Vera. Fátima da Paranorte – União Brasil.

IV – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:
a) Presidente: Ver. Zé Galvão - PV;
b) Secretário: Ver. Luciano Olivetto;
c) Relator: Vera. Fátima da Paranorte – União Brasil;
d) Suplente: Patrícia da Regulação – União Brasil.

Art. 2º A substituição perdurará durante todo o período em que a Presidente titular estiver de licença, data em que permanece os membros designados através da Resolução nº 211, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e administrativos a partir do dia 05 de março de 2024.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Luciene Pereira Sotero, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

FICA DIVULGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, conforme ANEXOS I e II deste Edital Complementar: o qual permanece inalterado em relação à ordem de classificação apresentada no Resultado Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 08 de março de 2024, considerando que, da análise dos recursos interpostos, não houve qualquer alteração.

FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, conforme ANEXO III deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 13 de março de 2024.

Luciene Pereira Sotero

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RESULTADO FINAL

ANEXO I

Cargo: 001 - Agente Administrativo										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	10/08/2004	**1**	42	27	10	12		91	CL
0000000531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR	01/07/1973	**2**	42	24	10	13.5		89.5	CL
0000001029	LUCAS ALVES DA SILVA	08/06/1998	**3**	36	30	10	13.5		89.5	CL
0000000779	CÁTIA RABELO	29/06/1980	**4**	42	27	8	12		89	CL
0000000427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS	20/12/2004	**5**	39	27	10	12		88	CL
0000000876	MILENA DUTRA SANÁBRIA	12/05/1998	**6**	39	27	10	10.5		86.5	CL
0000000093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER	21/08/1987	**7**	39	27	6	13.5		85.5	CL
0000000923	LEVI LOPES RIBEIRO	02/05/1992	**8**	36	24	10	15		85	CL
0000000447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES	12/12/1996	**9**	39	27	8	10.5		84.5	CL
0000000856	VITORIA DE PAULA MEIRA	08/08/1997	**10**	42	21	10	10.5		83.5	CL
0000000562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA	18/06/1991	**11**	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000037	BRUNA DE BORBA SILVA	19/03/1997	**12**	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000446	ELITON DE JESUS PEREIRA	13/08/1977	**13**	36	27	10	10.5		83.5	CL
0000000847	JEAN DA SILVA DUARTE	07/03/1998	**14**	36	24	10	13.5		83.5	CL
0000001041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO	26/05/1997	**15**	39	27	8	9		83	CL
0000001141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS	24/03/1972	**16**	36	27	8	12		83	CL
0000000751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA	13/06/1996	**17**	36	27	8	12		83	CL
0000000143	HUGO DUARTE SILVA	01/03/1995	**18**	33	30	8	12		83	CL
0000000277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES	23/09/1998	**19**	33	30	8	12		83	CL
0000000922	DIEGO DE SOUZA LUCENA	16/06/1996	**20**	42	21	6	13.5		82.5	CL
0000000009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	28/07/1986	**21**	39	24	6	13.5		82.5	CL
0000000803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG	22/02/1995	**22**	39	30	4	9		82	CL
0000000169	DANIELA NAYANE PONTES	15/12/1998	**23**	39	27	10	6		82	CL
0000000236	FABIA NOGUEIRA PORTO	09/01/1994	**24**	36	24	10	12		82	CL
0000000701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ	28/10/1998	**25**	36	24	10	12		82	CL
0000000659	JAKELINE BERTUSSE	08/01/1986	**26**	36	21	10	15		82	CL
0000000274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	27/10/1996	**27**	33	24	10	15		82	CL
0000000595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22/02/1985	**28**	42	18	8	13.5		81.5	CL
0000001144	CAIO SEGURA SALES	22/01/2002	**29**	36	27	8	10.5		81.5	CL
0000000885	WAGNER GALDINO DA COSTA	11/08/1986	**30**	36	24	8	13.5		81.5	CL
0000000331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	17/07/1997	**31**	33	27	8	13.5		81.5	CL

0000000502	DANIELE FRANCO RODRIGUES	30/11/2000	**32**	42	24	6	9		81	CL
0000000874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996	**33**	39	24	6	12		81	CL
0000000438	PRICILA JULIANA DE SOUZA	19/09/1985	**34**	39	21	10	10.5		80.5	CL
0000000192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO	11/10/1990	**35**	30	27	10	13.5		80.5	CL
0000000197	MARCIANA KERBER	23/05/1995	**36**	39	21	8	12		80	CL
0000000976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA	12/10/1994	**37**	36	27	8	9		80	CL
0000000610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO	07/03/1969	**38**	36	24	8	12		80	CL
0000000063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994	**39**	36	24	8	12		80	CL
0000000750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES	08/10/1994	**40**	36	21	8	15		80	CL
0000000710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS	28/07/1996	**41**	30	27	8	15		80	CL
0000000894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993	**42**	36	27	6	10.5		79.5	CL
0000000013	ELUANA FENSKI	07/03/1997	**43**	36	24	6	13.5		79.5	CL
0000000851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18/11/1981	**44**	42	24	4	9		79	CL
0000000027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	23/12/1993	**45**	39	21	10	9		79	CL
0000000422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	28/01/2005	**46**	36	27	10	6		79	CL
0000000076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	08/08/1999	**47**	36	24	10	9		79	CL
0000000383	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001	**48**	33	27	10	9		79	CL
0000000881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES	05/12/1991	**49**	33	24	10	12		79	CL
0000000835	GABRIEL DE JESUS NEVES	09/01/1999	**50**	33	24	10	12		79	CL
0000000035	CARINA RAMOS DALSASSO	23/04/2005	**51**	33	24	8	13.5		78.5	CL
0000000903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA	01/10/1988	**52**	36	24	6	12		78	CL
0000000810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	22/11/1994	**53**	36	24	6	12		78	CL
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	**54**	33	27	6	12		78	CL
0000001112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979	**55**	33	24	6	15		78	CL
0000000132	ERENICE VENTURA DA COSTA	10/11/1983	**56**	39	21	10	7.5		77.5	CL
0000000833	SARA NEVES PAGOTO	03/05/1999	**57**	36	21	10	10.5		77.5	CL
0000000542	VANUSA ALVES ADIERS	18/03/1995	**58**	33	27	4	13.5		77.5	CL
0000000090	SONIA ELIDIA SOARES	19/06/1978	**59**	30	24	10	13.5		77.5	CL
0000000654	MARCIA DA LUZ MORALES	18/11/1984	**60**	36	21	8	12		77	CL
0000000476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	27/03/1990	**61**	36	21	8	12		77	CL
0000000759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS	07/03/1997	**62**	33	24	8	12		77	CL
0000000131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA	12/11/1993	**63**	30	27	8	12		77	CL
0000000865	LETCIA DE ÁVILA GOLO	11/01/1996	**64**	33	27	6	10.5		76.5	CL
0000000954	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984	**65**	30	27	10	9		76	CL
0000000836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	08/05/1994	**66**	30	24	10	12		76	CL
0000001087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	24/09/1983	**67**	27	27	10	12		76	CL
0000000960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989	**68**	30	27	8	10.5		75.5	CL
0000000058	JULIA KELLY SILVA COSTA	03/04/1998	**69**	27	27	8	13.5		75.5	CL
0000000938	MARCOS ANTÔNIO ALVES	28/06/1976	**70**	33	24	6	12		75	CL
0000000698	AMANDA BENITES SILVA	06/08/2002	**71**	33	24	10	7.5		74.5	CL

0000001038	THIAGO JOSÉ VIEIRA	22/04/1998	**72**	39	18	8	9		74	CL
0000000574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	05/05/1991	**73**	30	27	8	9		74	CL
0000001045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL	06/03/2002	**74**	24	30	8	12		74	CL
0000000696	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/02/1987	**75**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000774	ODAIR MELO FERREIRA	07/06/1996	**76**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA	17/07/1997	**77**	30	24	6	13.5		73.5	CL
0000001026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	12/10/1992	**78**	27	27	6	13.5		73.5	CL
0000001050	EDERSON SOUZA GONÇALVES	30/01/1998	**79**	33	24	10	6		73	CL
0000000818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO	21/07/1985	**80**	30	21	10	12		73	CL
0000000651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ	11/07/1981	**81**	33	18	8	13.5		72.5	CL
0000000858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	29/04/2005	**82**	30	24	8	10.5		72.5	CL
0000000671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA	23/04/1992	**83**	27	27	8	10.5		72.5	CL
0000000339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	03/03/2001	**84**	27	27	8	10.5		72.5	CL
0000001070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	**85**	30	24	6	12		72	CL
0000001121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA	31/08/1996	**86**	30	24	6	12		72	CL
0000000732	HALINE TURINO	20/01/1993	**87**	36	24	4	7.5		71.5	CL
0000000620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	06/03/1997	**88**	33	27	4	7.5		71.5	CL
0000001007	PATRICIA BERTUSSE	02/07/1990	**89**	27	24	10	10.5		71.5	CL
0000001098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	25/05/1996	**90**	36	24	2	9		71	CL
0000000269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS	11/06/2004	**91**	36	18	8	9		71	CL
0000000116	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998	**92**	33	21	8	9		71	CL
0000000515	ALLEF MARTIM DE SOUSA	20/11/1993	**93**	30	24	8	9		71	CL
0000000820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA	14/08/2003	**94**	30	24	8	9		71	CL
0000000261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN	18/11/1991	**95**	27	24	8	12		71	CL
0000000733	FABIO ALVES SANTANA	18/01/1993	**96**	27	24	8	12		71	CL
0000000003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO	09/09/1996	**97**	24	24	8	15		71	CL
0000001094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA	16/08/2005	**98**	36	24	6	4.5		70.5	CL
0000000660	GABRIELLA PAULINO BARROS	20/04/1999	**99**	36	21	6	7.5		70.5	CL
0000000596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	12/01/1979	**100**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000175	MARIANA GOMES	30/11/1996	**101**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000108	CARLA LEITE GOMES	26/12/1971	**102**	30	21	6	13.5		70.5	CL
0000001153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA	18/03/1995	**103**	24	27	6	13.5		70.5	CL
0000001049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES	08/02/1989	**104**	36	21	4	9		70	CL
0000000014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996	**105**	33	18	10	9		70	CL
0000000999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2002	**106**	30	24	10	6		70	CL
0000000417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	05/05/1987	**107**	30	18	10	12		70	CL
0000000311	SANDRA REGINA FREITAS	02/06/1992	**108**	36	24	2	7.5		69.5	CL
0000000030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	23/07/2005	**109**	33	18	8	10.5		69.5	CL
0000000133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1995	**110**	33	18	6	12		69	CL
0000000765	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990	**111**	27	24	6	12		69	CL

0000000655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	19/09/1992	**112**	33	21	4	10.5		68.5	CL
0000000693	PAULO HENRIQUE TOMASINI	18/11/1987	**113**	30	24	4	10.5		68.5	CL
0000000599	VALDINEIA BARALDI BATISTA	11/04/1985	**114**	30	18	10	10.5		68.5	CL
0000000850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES	14/02/1998	**115**	27	18	10	13.5		68.5	CL
0000000122	EULA PAULA DA SILVA	05/07/1984	**116**	33	24	2	9		68	CL
0000001035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA	01/10/1996	**117**	33	18	8	9		68	CL
0000000798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX	10/08/2005	**118**	30	24	8	6		68	CL
0000000247	ALESSANDRA LOCH	28/05/1990	**119**	30	18	8	12		68	CL
0000000445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS	25/03/1997	**120**	27	24	8	9		68	CL
0000000931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	19/11/1992	**121**	24	27	8	9		68	CL
0000000382	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004	**122**	24	27	8	9		68	CL
0000000271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2000	**123**	24	24	8	12		68	CL
0000000356	ROZENILDA DE BORBA	01/03/1978	**124**	30	21	6	10.5		67.5	CL
0000000110	ELEUZA PAULA PEREIRA	22/09/1984	**125**	27	27	6	7.5		67.5	CL
0000000186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI	27/07/2002	**126**	27	24	6	10.5		67.5	CL
0000000304	EDILAINE GOMES LOPES	31/12/1991	**127**	27	21	6	13.5		67.5	CL
0000000366	SIMONE CANDIDA DA COSTA	03/10/1977	**128**	24	27	6	10.5		67.5	CL
0000000956	LARISSA DANTE DA SILVA	25/01/1999	**129**	33	24	4	6		67	CL
0000000888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/2003	**130**	30	24	4	9		67	CL
0000000937	PAOLA FERREIRA VILLELA	21/10/2004	**131**	30	21	10	6		67	CL
0000001163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA	23/06/1998	**132**	30	18	10	9		67	CL
0000000613	MARIA JOSE INACIO	04/08/1978	**133**	27	27	4	9		67	CL
0000000736	DIOGO BISPO DA SILVA	12/05/2004	**134**	18	27	10	12		67	CL
0000000785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO	09/08/1993	**135**	30	21	8	7.5		66.5	CL
0000001017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	08/04/1997	**136**	27	24	8	7.5		66.5	CL
0000000172	NADILEY SOARES TEIXEIRA	13/04/1965	**137**	27	21	8	10.5		66.5	CL
0000000608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO	09/04/2004	**138**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK	10/12/2004	**139**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA	31/07/1985	**140**	33	18	6	9		66	CL
0000000242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO	29/06/1998	**141**	27	24	6	9		66	CL
0000000031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES	08/07/2005	**142**	27	21	6	12		66	CL
0000000846	ANDRIELEN MATIAS MENDES	28/07/2001	**143**	36	21	4	4.5		65.5	CL
0000000600	ISABELA DALFIOR CHAVES	09/05/2005	**144**	30	21	10	4.5		65.5	CL
0000000675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO	09/02/1992	**145**	30	21	4	10.5		65.5	CL
0000000457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	06/06/1995	**146**	30	18	10	7.5		65.5	CL
0000000773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA	26/02/2005	**147**	24	21	10	10.5		65.5	CL
0000000646	NATHANE BARROS COELHO	15/04/1999	**148**	30	21	8	6		65	CL
0000000715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	22/01/1992	**149**	30	21	2	12		65	CL
0000000914	QUELI RODRIGUES SILVA	11/02/1993	**150**	30	15	8	12		65	CL
0000000399	CAREN DA SILVA WESTPHAL	07/11/1997	**151**	27	24	2	12		65	CL
0000000678	GENIMARA CAMERAN GOULAR	24/01/1997	**152**	27	21	8	9		65	CL

0000000332	DÉBORA DUARTE GOMES	20/09/1981	**153**	27	18	8	12		65	CL
0000001157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA	12/10/2002	**154**	24	27	8	6		65	CL
0000000481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/2002	**155**	24	24	8	9		65	CL
0000000631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA	01/04/2004	**156**	21	27	8	9		65	CL
0000000604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/03/1993	**157**	33	18	6	7.5		64.5	CL
0000000038	JUCIMEIRE PEREIRA	07/03/1991	**158**	30	24	6	4.5		64.5	CL
0000000060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	09/12/1994	**159**	30	18	6	10.5		64.5	CL
0000000611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA	12/04/1985	**160**	27	21	6	10.5		64.5	CL
0000000584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	08/08/1996	**161**	24	24	6	10.5		64.5	CL
0000000789	ISABELA EDUARDA SAVARIS	19/08/2004	**162**	30	21	4	9		64	CL
0000000905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	07/10/1985	**163**	30	18	4	12		64	CL
0000000082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS	15/11/1999	**164**	27	24	4	9		64	CL
0000000588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA	09/06/1995	**165**	21	27	4	12		64	CL
0000000305	MAYARA ALVES BRAGA	02/08/2000	**166**	18	24	10	12		64	CL
0000000094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	24/02/2005	**167**	18	24	10	12		64	CL
0000001047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW	02/03/2000	**168**	27	24	2	10.5		63.5	CL
0000001120	JOSIMAR CARDOSO	17/03/1995	**169**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000001164	CAMILA NAIARA LEAL	11/04/2001	**170**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000001115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM	08/02/2002	**171**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000000080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA	29/10/2002	**172**	27	15	8	13.5		63.5	CL
0000000734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA	03/05/1981	**173**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000001011	KALIANE ALVES DE SOUZA	11/05/1999	**174**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA	21/02/2001	**175**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000672	SUELLEN CAROLINA TOLIN	23/03/1989	**176**	21	24	8	10.5		63.5	CL
0000000162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989	**177**	27	24	6	6		63	CL
0000000656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA	25/09/1988	**178**	27	18	6	12		63	CL
0000000375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS	20/08/1996	**179**	27	24	4	7.5		62.5	CL
0000001028	FABIANA BOLSONI BEIRAL	19/07/1985	**180**	24	24	4	10.5		62.5	CL
0000000973	CLAUDIANE MARIA VATER	17/04/2002	**181**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	22/02/2003	**182**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/03/2006	**183**	24	18	10	10.5		62.5	CL
0000000049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	17/09/1994	**184**	27	24	2	9		62	CL
0000000426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/2005	**185**	27	21	8	6		62	CL
0000000544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO	23/02/2004	**186**	30	18	6	7.5		61.5	CL
0000000221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	07/06/2003	**187**	27	24	6	4.5		61.5	CL
0000001109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE	18/09/1976	**188**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000867	MARIANA DE SOUZA VILELA	05/05/2001	**189**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989	**190**	24	27	6	4.5		61.5	CL
0000000395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO	02/08/1996	**191**	24	24	6	7.5		61.5	CL
0000001056	KELLY CRISTINA HENTZ	11/05/1996	**192**	24	21	6	10.5		61.5	CL

0000000726	LARISSA DA SILVA VIGOLO	23/07/1998	**193**	21	27	6	7.5		61.5	CL
0000000379	LUANY SANTOS DE SOUSA	16/07/2002	**194**	27	21	4	9		61	CL
0000001108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA	10/11/2005	**195**	27	15	10	9		61	CL
0000000294	ELOANA PAOLA DA SILVA	13/03/1989	**196**	24	18	10	9		61	CL
0000001059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA	23/10/1990	**197**	21	27	4	9		61	CL
0000000928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM	30/09/1993	**198**	21	24	4	12		61	CL
0000000904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA	30/05/1994	**199**	21	24	4	12		61	CL
0000000147	MICHELLE LEAO SOUTO	11/02/1979	**200**	18	24	10	9		61	CL
0000000055	ROSANE SOARES DA SILVA	25/08/1991	**201**	33	18	2	7.5		60.5	CL
0000001048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1997	**202**	27	21	8	4.5		60.5	CL
0000000450	JHONATAN ALVES DA SILVA	25/10/2002	**203**	27	18	8	7.5		60.5	CL
0000000648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES	31/05/1989	**204**	18	27	8	7.5		60.5	CL
0000000575	DAIANE GRASIELI JUMMES	02/01/1991	**205**	18	21	8	13.5		60.5	CL
0000000419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000	**206**	30	18	6	6		60	CL
0000000664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	26/02/1997	**207**	24	21	6	9		60	CL
0000000177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	30/09/1995	**208**	21	24	6	9		60	CL
0000000695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS	29/09/2003	**209**	27	24	4	4.5		59.5	CL
0000000496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI	10/01/1985	**210**	27	21	4	7.5		59.5	CL
0000000400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1989	**211**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/1989	**212**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000983	JULIANA FENSKI	02/04/1990	**213**	24	21	4	10.5		59.5	CL
0000000167	AUMELANIA APARECIDA ALVES	15/01/1995	**214**	24	21	4	10.5		59.5	CL
0000001076	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982	**215**	21	24	4	10.5		59.5	CL
0000000163	ROSELI ALVES LECIE	22/05/1985	**216**	27	15	8	9		59	CL
0000000462	JUSILENE DOS SANTOS	19/09/1987	**217**	24	21	8	6		59	CL
0000000952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA	28/01/2006	**218**	24	21	2	12		59	CL
0000000386	KENIA GUILHERME MOREIRA	06/04/1995	**219**	24	18	8	9		59	CL
0000000993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO	31/07/2003	**220**	24	18	8	9		59	CL
0000000891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS	07/04/1999	**221**	21	24	8	6		59	CL
0000001057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	23/03/2005	**222**	21	21	8	9		59	CL
0000001077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA	15/08/1996	**223**	21	18	8	12		59	CL
0000000134	ALINE VARGAS VELOSO	29/11/1996	**224**	18	24	8	9		59	CL
0000000883	ROSILENE MARIA NUNES	31/05/1975	**225**	21	27	6	4.5		58.5	CL
0000000697	MARIANE NUNES MACHADO	02/12/1985	**226**	21	18	6	13.5		58.5	CL
0000000989	ROSILENE NUNES SANTANA	04/06/1989	**227**	27	18	4	9		58	CL
0000000119	ELLEN SILVA CALIARE	09/09/1997	**228**	24	21	4	9		58	CL
0000001075	LAIZE DA SILVA E SILVA	08/07/1993	**229**	21	24	4	9		58	CL
0000000969	CINTIA SILVA DOS SANTOS	29/07/1999	**230**	21	21	10	6		58	CL
0000000800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA	14/09/1998	**231**	18	24	4	12		58	CL
0000000489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO	06/03/1987	**232**	27	15	8	7.5		57.5	CL

0000000483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA	14/04/2005	**233**	24	27	2	4.5		57.5	CL
0000000932	EDIJANE SANTOS DA SILVA	14/02/1997	**234**	24	21	2	10.5		57.5	CL
0000000353	DIESSICA LUANI REITER	28/07/2001	**235**	21	24	2	10.5		57.5	CL
0000000712	LUCAS NEVES PAGOTO	14/05/1998	**236**	21	21	2	13.5		57.5	CL
0000001099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	16/06/1982	**237**	24	18	6	9		57	CL
0000001159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO	18/02/1997	**238**	21	24	6	6		57	CL
0000000499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA	10/05/1991	**239**	18	24	6	9		57	CL
0000000519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA	12/06/1978	**240**	18	21	6	12		57	CL
0000001104	FERNANDO LEONCIO NARDY	31/05/1999	**241**	27	12	10	7.5		56.5	CL
0000000408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989	**242**	24	18	4	10.5		56.5	CL
0000000260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	10/12/1989	**243**	21	18	10	7.5		56.5	CL
0000000872	WELINGTON PAULINO SOUZA	06/06/1998	**244**	21	18	4	13.5		56.5	CL
0000001138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA	07/11/1994	**245**	18	21	10	7.5		56.5	CL
0000000270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/02/1979	**246**	18	21	4	13.5		56.5	CL
0000000784	SANDRA MENDONÇA	16/03/1977	**247**	24	15	8	9		56	CL
0000000153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	28/07/1989	**248**	24	12	8	12		56	CL
0000000587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/05/1991	**249**	24	18	6	7.5		55.5	CL
0000000171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	13/03/1982	**250**	18	21	6	10.5		55.5	CL
0000000769	AMANDA BARTOCZ FARIA	09/04/2006	**251**	27	18	4	6		55	CL
0000000647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/08/1999	**252**	24	18	4	9		55	CL
0000000730	JANILSE MACHADO DA SILVA	26/04/1979	**253**	24	15	4	12		55	CL
0000000674	ANGELICA DA SILVA COELHO	03/01/1987	**254**	21	27	4	3		55	CL
0000000685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2001	**255**	21	21	4	9		55	CL
0000000884	LAYLA RIOS HOFFMAN	22/02/2001	**256**	21	21	4	9		55	CL
0000000849	KATRICIA KULKA E SILVA	31/08/1986	**257**	21	18	4	12		55	CL
0000000115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	17/08/2002	**258**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000000148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA	27/09/2005	**259**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000001051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA	27/07/2000	**260**	24	18	2	10.5		54.5	CL
0000000449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA	07/10/1995	**261**	18	24	2	10.5		54.5	CL
0000001014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA	06/08/1993	**262**	15	24	8	7.5		54.5	CL
0000000541	JULIANE RITTER	17/08/1993	**263**	30	12	6	6		54	CL
0000001074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS	21/08/1996	**264**	21	18	6	9		54	CL
0000000657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES	21/06/1986	**265**	18	24	4	7.5		53.5	CL
0000000997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA	29/03/2004	**266**	18	21	4	10.5		53.5	CL
0000000622	SUZI LEITE DOS SANTOS	18/04/1989	**267**	18	21	8	6		53	CL
0000001064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI	10/04/1995	**268**	30	15	6	1.5		52.5	CL
0000000340	JAKELINE RITTER	02/12/1990	**269**	24	18	4	6		52	CL
0000000460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	05/11/1991	**270**	24	18	4	6		52	CL
0000000727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI	16/11/1986	**271**	21	21	4	6		52	CL
0000000625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA	09/10/1988	**272**	21	21	4	6		52	CL
0000000742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM	11/06/1993	**273**	21	18	4	9		52	CL

0000000553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS	13/06/1983	**274**	21	15	4	12		52	CL
0000000385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	29/06/1981	**275**	18	18	4	12		52	CL
0000000137	LINDAURA BATISTA CARVALHO	11/03/1992	**276**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA	24/09/1994	**277**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON	29/05/2001	**278**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES	21/11/2001	**279**	21	15	2	13.5		51.5	CL
0000000203	DAIANE DE SENA ARAUJO	14/05/1997	**280**	21	21	6	3		51	CL
0000000056	PAULO CEZAR DE CASTRO	10/07/2003	**281**	18	24	6	3		51	CL
0000000640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	29/01/1991	**282**	18	21	6	6		51	CL
0000001110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO	06/08/2003	**283**	18	18	6	9		51	CL
0000000565	ADRIANO MERLINI	12/05/1988	**284**	15	24	6	6		51	CL
0000000272	GABRIELA DE GOES NUNES	27/02/2000	**285**	24	12	4	10.5		50.5	CL
0000000215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	20/01/1997	**286**	21	18	4	7.5		50.5	CL
0000000363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO	25/05/2000	**287**	18	24	4	4.5		50.5	CL
0000000285	DAIANA DA SILVA MARTINS	17/07/1993	**288**	15	24	4	7.5		50.5	CL
0000001102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	21/12/2005	**289**	12	21	10	7.5		50.5	CL
0000000202	FERNANDA RODRIGUES BORGES	16/02/1995	**290**	18	21	2	9		50	CL
0000000743	GESIANE BATISTA DE SOUSA	10/10/1989	**291**	18	18	2	12		50	CL
0000000560	ROSYMAR CHAVES	01/12/1973	**292**	15	24	2	9		50	CL
0000000125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA	21/10/2001	**293**	15	18	8	9		50	CL

Cargo: 002 - Auxiliar de Infraestrutura

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA	12/07/1985	**1**	0	36	30	30		96	AP
0000000136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	29/01/1987	**2**	0	40	30	24		94	CL
0000000933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	29/06/1997	**3**	0	40	24	30		94	CL
0000000731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES	04/03/2005	**4**	0	36	30	27		93	CL
0000001072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998	**5**	0	36	27	30		93	CL
0000000564	LEAL FERREIRA ALVES	30/08/1983	**6**	0	36	24	27		87	CL
0000000290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	07/07/1999	**7**	0	32	27	27		86	CL
0000000253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980	**8**	0	32	24	30		86	CL
0000000287	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	**9**	0	40	27	18		85	CL
0000000390	MARCELO SILVA DOS SANTOS	24/11/1989	**10**	0	36	27	21		84	CL
0000000387	VILMAR CARLOS JAQUES	18/04/1969	**11**	0	36	24	24		84	CL
0000000196	PAULO VIEIRA DE MELO	20/10/1978	**12**	0	36	24	24		84	CL
0000000808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO	26/06/1979	**13**	0	32	27	24		83	CL
0000000739	MAYCON MENDES GONCALVES	13/06/1990	**14**	0	32	27	24		83	CL
0000001060	EDUARDO STUMM	28/05/2001	**15**	0	32	27	24		83	CL
0000000580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK	03/07/1978	**16**	0	28	27	27		82	CL
0000000756	MARCELO COREA DE MATOS	23/12/1993	**17**	0	28	24	30		82	CL
0000000011	GISLEI DA SILVA JESUS	11/10/1993	**18**	0	32	24	24		80	CL

0000000546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO	20/06/2002	**19**	0	28	30	21		79	CL
0000000650	ELIAS LOPES DA SILVA	02/05/1972	**20**	0	28	24	27		79	CL
0000000864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS	08/09/1974	**21**	0	28	24	27		79	CL
0000001023	MARCIANO FERREZ	09/12/1984	**22**	0	24	27	27		78	CL
0000001016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	28/01/1997	**23**	0	24	27	27		78	CL
0000000602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	21/07/1984	**24**	0	32	27	18		77	CL
0000000187	VICTOR GABRIEL DA SILVA	27/10/2005	**25**	0	32	24	21		77	CL
0000001116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	07/05/2000	**26**	0	32	21	24		77	CL
0000000062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO	21/12/1987	**27**	0	28	24	24		76	CL
0000000805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR	11/10/1990	**28**	0	28	24	24		76	CL
0000000205	OZEAS KAISER	21/03/1982	**29**	0	28	21	27		76	CL
0000000801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN	04/09/1973	**30**	0	36	21	18		75	CL
0000000964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA	18/04/2002	**31**	0	24	30	21		75	CL
0000000459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1994	**32**	0	32	24	18		74	CL
0000000154	LEONARDO LIMA CECATTE	26/07/1995	**33**	0	28	24	21		73	CL
0000001040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA	14/11/1997	**34**	0	28	24	21		73	CL
0000000306	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976	**35**	0	24	24	24		72	CL
0000000951	NALBER CORREIA NARDY	09/10/1986	**36**	0	24	24	24		72	CL
0000000397	EDMAR RITA BERNARDES	27/11/1986	**37**	0	32	24	15		71	CL
0000000579	LUCAS DA COSTA CONDACK	08/08/2000	**38**	0	32	21	18		71	CL
0000000692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	05/04/1980	**39**	0	28	24	18		70	CL
0000000098	MARCIO LOPES	14/10/1979	**40**	0	28	21	21		70	CL
0000000259	NELCY MOREIRA	02/04/1970	**41**	0	28	18	24		70	CL
0000000182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES	04/05/1993	**42**	0	24	24	21		69	CL
0000001025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO	21/12/1969	**43**	0	24	21	24		69	CL
0000001170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	02/01/1990	**44**	0	28	24	15		67	CL
0000000019	CARLOS RENAN SILVA COSTA	01/08/1997	**45**	0	28	24	15		67	CL
0000001001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA	30/04/2001	**46**	0	28	24	15		67	CL
0000000155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA	24/03/1977	**47**	0	28	21	18		67	CL
0000000911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES	04/02/2003	**48**	0	28	21	18		67	CL
0000000365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	04/02/1985	**49**	0	28	18	21		67	CL
0000000291	ALDAIR SANTANA SANTOS	25/05/1990	**50**	0	24	24	18		66	CL
0000000838	FABIANA DA ROCHA GARCIA	27/08/1990	**51**	0	32	15	18		65	CL
0000001009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO	29/06/2006	**52**	0	16	24	24		64	CL
0000000330	GISELE RAMOS DIVINO	14/03/1989	**53**	0	24	15	24		63	CL
0000000138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO	07/02/1981	**54**	0	32	12	18		62	CL
0000000758	CLECI APARECIDA MENEGAT	12/10/1974	**55**	0	20	18	24		62	CL
0000001096	FRANCIELE REIS DA SILVA	02/09/2001	**56**	0	28	18	15		61	CL
0000000639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS	19/10/1986	**57**	0	28	12	21		61	CL
0000000498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA	25/04/1988	**58**	0	28	12	21		61	CL
0000000630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA	28/11/2003	**59**	0	28	12	21		61	CL

0000000420	SILVANA ALVES DA SILVA	06/11/1984	**60**	0	24	18	18		60	CL
0000000724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA	29/03/2005	**61**	0	24	18	18		60	CL
0000000005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1998	**62**	0	24	15	21		60	CL
0000000945	ALDEMAR DA SILVA	24/04/1979	**63**	0	12	21	24		57	CL
0000000199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	16/08/1998	**64**	0	12	24	15		51	CL

Cargo: 003 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000001	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	**1**	60	20	0	20	1	101	AP
0000000146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	21/09/1987	**2**	60	14	0	20	1	95	CL
0000000781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991	**3**	54	20	0	18		92	CL
0000000465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/1998	**4**	60	12	0	18		90	CL
0000000855	RENATA DA COSTA	24/08/1988	**5**	57	16	0	16	1	90	CL
0000000095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	05/02/1987	**6**	54	18	0	16	1	89	CL
0000000157	THAIS NAUE BERNARDI	05/02/1995	**7**	54	14	0	18	1	87	CL
0000000748	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	**8**	54	18	0	14		86	CL
0000000434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979	**9**	51	18	0	16	1	86	CL
0000000170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	19/08/1977	**10**	51	16	0	18	1	86	CL
0000001146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES	29/07/1991	**11**	48	14	0	20		82	CL
0000001010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	10/01/1974	**12**	48	14	0	18	1	81	CL
0000000508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	03/03/1982	**13**	48	14	0	18		80	CL
0000000057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	06/05/1988	**14**	48	16	0	14	1	79	CL
0000000034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	26/07/1989	**15**	48	10	0	20	1	79	CL
0000000437	MARCIO ANTONIO DA SILVA	06/03/1979	**16**	42	16	0	20		78	CL
0000000364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	24/02/1992	**17**	45	14	0	18		77	CL
0000000757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	20/12/1993	**18**	42	14	0	20	1	77	CL
0000000861	HERITON GUARIENTI	04/07/1984	**19**	45	12	0	18	1	76	CL
0000000326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA	24/07/1986	**20**	42	14	0	18		74	CL
0000000237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	22/01/1973	**21**	39	18	0	16	1	74	CL
0000000918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ	06/07/1995	**22**	36	18	0	18		72	CL
0000000307	GABRIELA SOCREPPA	14/04/1995	**23**	39	16	0	16		71	CL
0000000267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE	28/07/1989	**24**	36	16	0	18		70	CL
0000000747	TAMARA PIRAN DA SILVA	17/06/1995	**25**	42	10	0	16	1	69	CL
0000000254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	23/08/1979	**26**	39	14	0	16		69	CL
0000000124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA	17/12/1988	**27**	42	10	0	16		68	CL
0000000142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA	04/08/1987	**28**	36	16	0	16		68	CL
0000000526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI	06/03/1983	**29**	36	14	0	18		68	CL
0000001066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA	07/06/1994	**30**	33	18	0	16		67	CL
0000000533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA	10/07/1995	**31**	36	14	0	16		66	CL
0000000635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA	26/09/1964	**32**	36	10	0	18		64	CL

0000000812	ALESSANDRO BARBOSA	16/12/1986	**33**	33	14	0	16		63	CL
0000000961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ	02/02/1990	**34**	36	14	0	12		62	CL
0000000120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ	14/04/1986	**35**	36	10	0	16		62	CL
0000000644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	12/07/1993	**36**	33	16	0	12	1	62	CL
0000000406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	13/07/1994	**37**	39	12	0	8		59	CL
0000000741	ROSELI INES LUSA	05/10/1977	**38**	36	10	0	12	1	59	CL
0000000766	LUANA APARECIDA DOS REIS	18/04/1991	**39**	36	10	0	10		56	CL
0000000563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA	31/05/1978	**40**	24	12	0	18		54	CL
0000000158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	19/09/1985	**41**	24	12	0	16	1	53	CL
0000000699	LUCIANA SZULCZEWSKI	08/02/1982	**42**	30	12	0	8		50	CL
0000000709	JEFERSON LUIZ BOESE	20/02/1965	**43**	24	12	0	14		50	CL
0000000164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA	07/12/1980	**44**	24	10	0	16		50	CL

Cargo: 004 - Zelador(a)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS	22/11/1996	**1**	0	40	30	24		94	AP
0000001065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988	**2**	0	32	30	30		92	CL
0000000925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES	03/07/1993	**3**	0	36	30	24		90	CL
0000000567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	26/08/1978	**4**	0	40	24	24		88	CL
0000000468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	17/06/1982	**5**	0	32	30	24		86	CL
0000000827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA	21/10/1989	**6**	0	28	30	27		85	CL
0000001058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS	22/06/1988	**7**	0	32	30	21		83	CL
0000000939	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968	**8**	0	32	27	24		83	CL
0000000668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	01/11/1991	**9**	0	32	27	24		83	CL
0000000342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	02/04/1995	**10**	0	32	27	24		83	CL
0000000239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	19/08/1988	**11**	0	28	30	24		82	CL
0000001036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA	03/08/1972	**12**	0	28	27	27		82	CL
0000000691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	09/06/1984	**13**	0	28	27	27		82	CL
0000000770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA	30/03/1984	**14**	0	36	24	21		81	CL
0000000258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN	01/12/1993	**15**	0	36	24	21		81	CL
0000000213	GABRIEL FURTADO	26/12/1973	**16**	0	36	18	27		81	CL
0000000345	MARLENE FERNANDES MANCHADO	13/11/1980	**17**	0	32	24	24		80	CL
0000000065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA	11/11/1986	**18**	0	32	24	24		80	CL
0000000193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	14/11/1983	**19**	0	36	24	18		78	CL
0000000354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001	**20**	0	36	21	21		78	CL
0000000843	JULIANA SENA JARDIM	30/08/1984	**21**	0	32	24	21		77	CL
0000000036	JULIO CESAR DOS SANTOS	06/04/1996	**22**	0	32	21	24		77	CL
0000000407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	07/02/2006	**23**	0	40	21	15		76	CL
0000000780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	04/04/1979	**24**	0	32	24	18		74	CL
0000000444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	10/11/1995	**25**	0	28	24	21		73	CL
0000000232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA	03/10/1997	**26**	0	28	21	24		73	CL
0000000788	ANGELA MARIA RIBEIRO	03/08/1976	**27**	0	24	24	24		72	CL

0000000249	LUCIANA DUARTE DA SILVA	22/04/1990	**28**	0	32	18	21		71	CL
0000000184	ARIELE PEDROSO VELOSO	05/10/1998	**29**	0	28	24	18		70	CL
0000000488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	28/06/1984	**30**	0	28	21	21		70	CL
0000000772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA	30/07/1991	**31**	0	28	21	21		70	CL
0000000591	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994	**32**	0	28	21	21		70	CL
0000000371	LENILSE MEDRADO CANONICO	22/01/1968	**33**	0	36	15	18		69	CL
0000000297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	12/06/1989	**34**	0	36	12	21		69	CL
0000000052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	27/09/1989	**35**	0	32	21	15		68	CL
0000000516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS	22/09/2003	**36**	0	32	21	15		68	CL
0000001103	MARTA IZABEL RAFAELI	04/11/1967	**37**	0	32	15	21		68	CL
0000000912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS	07/11/1990	**38**	0	32	15	21		68	CL
0000000347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	03/08/1995	**39**	0	32	15	21		68	CL
0000000282	EDNA DA SILVA	07/01/1982	**40**	0	20	24	24		68	CL
0000000985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA	16/12/1993	**41**	0	28	24	15		67	CL
0000000112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA	22/06/1989	**42**	0	28	21	18		67	CL
0000000072	MARIA MADALENA DE CASTRO	21/05/1984	**43**	0	28	18	21		67	CL
0000000341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA	30/06/2000	**44**	0	28	18	21		67	CL
0000001107	ANA PEREIRA DA COS	29/04/1990	**45**	0	28	15	24		67	CL
0000000683	MARIA MARTA MOREIRA	25/11/1980	**46**	0	24	21	21		66	CL
0000000804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	25/12/1991	**47**	0	24	21	21		66	CL
0000000652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO	19/01/1982	**48**	0	32	21	12		65	CL
0000000160	ANGELA MARIA MATEUS	29/01/1978	**49**	0	32	15	18		65	CL
0000001091	ROSA VICENTE DE SOUZA	14/04/1981	**50**	0	32	15	18		65	CL
0000000841	SIMONE PAULINO FERREIRA	10/03/1990	**51**	0	20	24	21		65	CL
0000000634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA	27/04/1998	**52**	0	28	21	15		64	CL
0000001078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	18/04/1996	**53**	0	28	12	24		64	CL
0000000877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	22/04/2002	**54**	0	36	15	12		63	CL
0000000705	SOLANGE FATIMA GOES	04/03/1986	**55**	0	24	24	15		63	CL
0000001152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA	21/02/1988	**56**	0	24	24	15		63	CL
0000001156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	08/09/1993	**57**	0	24	24	15		63	CL
0000000645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS	03/02/1973	**58**	0	24	21	18		63	CL
0000000226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	14/12/1970	**59**	0	24	18	21		63	CL
0000001061	SIMONE CINTAS COSTA	06/12/1974	**60**	0	24	18	21		63	CL
0000000212	GIOVANA KAISER	20/04/1979	**61**	0	24	15	24		63	CL
0000000033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA	28/05/1963	**62**	0	32	6	24		62	CL
0000001139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	15/01/1980	**63**	0	32	12	18		62	CL
0000000507	ZENAIDE LAZZAROTTO	17/03/1982	**64**	0	20	30	12		62	CL
0000000944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA	27/02/1984	**65**	0	20	21	21		62	CL
0000001030	MARTA FERREIRA DE FARIAS	27/07/1976	**66**	0	28	21	12		61	CL
0000000556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA	18/12/1996	**67**	0	28	15	18		61	CL
0000000482	DANIELA PONCIANA DE GOIS	10/09/1992	**68**	0	28	9	24		61	CL

0000000298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	05/12/1978	**69**	0	16	24	21		61	CL
0000000441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	26/01/1995	**70**	0	16	24	21		61	CL
0000000996	LETICIA ANGELA PEREIRA	19/09/1990	**71**	0	24	21	15		60	CL
0000000908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES	28/01/1988	**72**	0	24	18	18		60	CL
0000000878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	30/08/2001	**73**	0	24	15	21		60	CL
0000000500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI	24/11/1992	**74**	0	12	24	24		60	CL
0000000301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA	02/01/1979	**75**	0	20	21	18		59	CL
0000000454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	19/11/1995	**76**	0	28	12	18		58	CL
0000000329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/11/1987	**77**	0	24	21	12		57	CL
0000000452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS	05/08/1998	**78**	0	24	18	15		57	CL
0000000374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA	04/06/1988	**79**	0	24	12	21		57	CL
0000000848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES	30/12/1992	**80**	0	20	21	15		56	CL
0000000401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA	17/07/1993	**81**	0	20	21	15		56	CL
0000000344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	15/12/1975	**82**	0	28	15	12		55	CL
0000000084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	29/08/1983	**83**	0	16	21	18		55	CL
0000000898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO	18/12/1986	**84**	0	20	18	15		53	CL
0000000129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA	11/05/1989	**85**	0	28	9	15		52	CL
0000000321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA	23/01/1980	**86**	0	20	15	15		50	CL
0000000078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	13/05/1992	**87**	0	20	15	15		50	CL
0000000825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES	10/10/1983	**88**	0	20	9	21		50	CL

RESULTADO FINAL PARA CANDIDATOS PcD

ANEXO II

Cargo: 001 - Agente Administrativo										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	**1**	33	27	6	12		78	CL

RELAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição: 0000000133 Nome: WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA Data Envio: 12/03/2024

Descrição:

Recurso Eu wesley Ricardo dos santos costa, sob o cpf:05730454104. sub inscrição: 0000000133 para o concurso da Câmara municipal de juina, para o cargo de agentes administrativo. Venho respeitosamente a essa bancada examinadora. apresentar recurso de contestação da prova objetiva referente a questão de número 28, a qual a pergunta se refere ao Art 2 da constituição Federal, "São poderes da União independente e harmônico entre si, o Legislativo, Executivo, Judiciário.) O examinador ao trazer a referida questão em prova não condiz com a resposta tendo como base a Constituição Federal. Tendo divergência na pergunta e resposta, Diante do exposto . Do Pedido; Pesso que seja anulada a questão por possuir divergência com o referido artigo 2 e pergunta é resposta. Att;

Data Resposta: 13/03/2024

Recurso indeferido, sem análise do mérito, considerando que o assunto não condiz com a presente fase recursal. Todavia, para ciência do candidato, o teor do presente requerimento já foi analisado em fase recursal anterior, cujo resultado foi a anulação da referida questão

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Inscrição: 0000000196 Nome: PAULO VIEIRA DE MELO Data Envio: 11/03/2024

Descrição:

Boa noite. Em conhecimento geral eu acertei 9 das questões com correção fiquei 24 pontos em conhecimento geral no entanto gostaria que vocês verificar número acerto em conhecimento geral.. De acordo com caderno da questões eu errei somente a questão- 23 localização da Ilha do banana (Tocantins)

Data Resposta: 13/03/2024

Recurso indeferido para alteração da pontuação.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada revisão no cartão de respostas do candidato, porém não foi constatada qualquer divergência em relação à sua pontuação obtida e a

que foi divulgada através do Edital Complementar nº 07, em 08/03/2024, conforme cópia do cartão de respostas enviada no e-mail do requerente (de acordo com o cadastro de sua inscrição). Sendo assim, indeferimos o recurso para alteração da pontuação do candidato.

Inscrição: 0000000196 Nome: PAULO VIEIRA DE MELO Data Envio: 11/03/2024

Descrição:

Em relação a questão 18 de matemática. 3X+5-16+2x equação do anunciado resolvendo a questão. 3x+5-16+2X 3x-11+2X. Solução 5x - 11. Nenhuma alternativa chega nesse valor do enunciado o no valor 2,2

Data Resposta: 13/03/2024

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O requerimento não condiz com a presente fase recursal. O teor do questionamento ora apresentado pelo requerente foi analisado e julgado em fase recursal anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

1. DO PREÂMBULO:

1.1. A Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº. 007/GP/2024, de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que, em observância ao que estabelece a Lei Federal nº. 14.133/2021, lavra o presente Termo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, PARA A CONFECÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS OBJETIVANDO ATENDER O PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT, REFERENTE AOS AMBIENTES INTERNOS DA RECEPÇÃO E AUDITÓRIO DO PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR NIEDSON ROCHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente .

1.2. A contratação do presente objeto será executada para a Câmara Municipal de Nortelândia/MT.

1.3. Integram o presente Termo de Contratação Direta, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Solicitação e Deferimento da demanda;

b) Justificativa;

c) Cotação e Pesquisas de Preços;

d) Termo de Referência;

e) Parecer Contábil;

f) Termo de Dispensa de Parecer Jurídico;

g) Despacho do Agente de Contratação; e

h) Autorização do Gestor p/ abertura de procedimento licitatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Ilegibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

2.2. O presente Termo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra fundamento legal nos seguintes dispositivos à seguir: Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a serassumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, GABARITO OFICIAL, JULGAMENTO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Luciene Pereira Sotero**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. **RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar;

2. **RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CANDIDATOS PcD**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar;

3. **FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, conforme **ANEXO III** deste Edital Complementar;

4. **FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, conforme **ANEXO IV** deste Edital Complementar;

5. **FICA DIVULGADO QUE NÃO HOUVE QUALQUER RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**. Portanto, a lista da pontuação divulgada através do Anexo I do Edital Complementar nº 006, publicado em 28 de fevereiro de 2024, fica válida para todos os efeitos legais;

6. Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024,** a partir das 00h00 do dia **11/03/2024** até às 23h59 do dia **12/03/2024**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 08 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIENE PEREIRA SOTERO
Data: 07/03/2024 10:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciene Pereira Sotero
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RESULTADO PRELIMINAR

ANEXO I

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	10/08/2004	1	42	27	10	12		91	CL
0000000531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR	01/07/1973	2	42	24	10	13.5		89.5	CL
0000001029	LUCAS ALVES DA SILVA	08/06/1998	3	36	30	10	13.5		89.5	CL
0000000779	CÁTIA RABELO	29/06/1980	4	42	27	8	12		89	CL
0000000427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS	20/12/2004	5	39	27	10	12		88	CL
0000000876	MILENA DUTRA SANÁBRIA	12/05/1998	6	39	27	10	10.5		86.5	CL
0000000093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER	21/08/1987	7	39	27	6	13.5		85.5	CL
0000000923	LEVI LOPES RIBEIRO	02/05/1992	8	36	24	10	15		85	CL
0000000447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES	12/12/1996	9	39	27	8	10.5		84.5	CL
0000000856	VITORIA DE PAULA MEIRA	08/08/1997	10	42	21	10	10.5		83.5	CL
0000000562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA	18/06/1991	11	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000037	BRUNA DE BORBA SILVA	19/03/1997	12	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000446	ELITON DE JESUS PEREIRA	13/08/1977	13	36	27	10	10.5		83.5	CL
0000000847	JEAN DA SILVA DUARTE	07/03/1998	14	36	24	10	13.5		83.5	CL
0000001041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO	26/05/1997	15	39	27	8	9		83	CL
0000001141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS	24/03/1972	16	36	27	8	12		83	CL
0000000751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA	13/06/1996	17	36	27	8	12		83	CL
0000000143	HUGO DUARTE SILVA	01/03/1995	18	33	30	8	12		83	CL
0000000277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES	23/09/1998	19	33	30	8	12		83	CL
0000000922	DIEGO DE SOUZA LUCENA	16/06/1996	20	42	21	6	13.5		82.5	CL
0000000009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	28/07/1986	21	39	24	6	13.5		82.5	CL
0000000803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG	22/02/1995	22	39	30	4	9		82	CL
0000000169	DANIELA NAYANE PONTES	15/12/1998	23	39	27	10	6		82	CL
0000000236	FABIA NOGUEIRA PORTO	09/01/1994	24	36	24	10	12		82	CL
0000000701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ	28/10/1998	25	36	24	10	12		82	CL
0000000659	JAKELINE BERTUSSE	08/01/1986	26	36	21	10	15		82	CL
0000000274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	27/10/1996	27	33	24	10	15		82	CL
0000000595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22/02/1985	28	42	18	8	13.5		81.5	CL
0000001144	CAIO SEGURA SALES	22/01/2002	29	36	27	8	10.5		81.5	CL
0000000885	WAGNER GALDINO DA COSTA	11/08/1986	30	36	24	8	13.5		81.5	CL
0000000331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	17/07/1997	31	33	27	8	13.5		81.5	CL
0000000502	DANIELE FRANCO RODRIGUES	30/11/2000	32	42	24	6	9		81	CL
0000000874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996	33	39	24	6	12		81	CL
0000000438	PRICILA JULIANA DE SOUZA	19/09/1985	34	39	21	10	10.5		80.5	CL
0000000192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO	11/10/1990	35	30	27	10	13.5		80.5	CL
0000000197	MARCIANA KERBER	23/05/1995	36	39	21	8	12		80	CL
0000000976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA	12/10/1994	37	36	27	8	9		80	CL
0000000610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO	07/03/1969	38	36	24	8	12		80	CL
0000000063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994	39	36	24	8	12		80	CL
0000000750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES	08/10/1994	40	36	21	8	15		80	CL
0000000710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS	28/07/1996	41	30	27	8	15		80	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO

0000000894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993	**42**	36	27	6	10.5		79.5	CL
0000000013	ELUANA FENSKI	07/03/1997	**43**	36	24	6	13.5		79.5	CL
0000000851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18/11/1981	**44**	42	24	4	9		79	CL
0000000027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	23/12/1993	**45**	39	21	10	9		79	CL
0000000422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	28/01/2005	**46**	36	27	10	6		79	CL
0000000076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	08/08/1999	**47**	36	24	10	9		79	CL
0000000383	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001	**48**	33	27	10	9		79	CL
0000000881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES	05/12/1991	**49**	33	24	10	12		79	CL
0000000835	GABRIEL DE JESUS NEVES	09/01/1999	**50**	33	24	10	12		79	CL
0000000035	CARINA RAMOS DALSASSO	23/04/2005	**51**	33	24	8	13.5		78.5	CL
0000000903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA	01/10/1988	**52**	36	24	6	12		78	CL
0000000810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	22/11/1994	**53**	36	24	6	12		78	CL
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	**54**	33	27	6	12		78	CL
0000001112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979	**55**	33	24	6	15		78	CL
0000000132	ERENICE VENTURA DA COSTA	10/11/1983	**56**	39	21	10	7.5		77.5	CL
0000000833	SARA NEVES PAGOTO	03/05/1999	**57**	36	21	10	10.5		77.5	CL
0000000542	VANUSA ALVES ADIERS	18/03/1995	**58**	33	27	4	13.5		77.5	CL
0000000090	SONIA ELIDIA SOARES	19/06/1978	**59**	30	24	10	13.5		77.5	CL
0000000654	MARCIA DA LUZ MORALES	18/11/1984	**60**	36	21	8	12		77	CL
0000000476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	27/03/1990	**61**	36	21	8	12		77	CL
0000000759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS	07/03/1997	**62**	33	24	8	12		77	CL
0000000131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA	12/11/1993	**63**	30	27	8	12		77	CL
0000000865	LETCIA DE ÁVILA GOLO	11/01/1996	**64**	33	27	6	10.5		76.5	CL
0000000954	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984	**65**	30	27	10	9		76	CL
0000000836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	08/05/1994	**66**	30	24	10	12		76	CL
0000001087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	24/09/1983	**67**	27	27	10	12		76	CL
0000000960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989	**68**	30	27	8	10.5		75.5	CL
0000000058	JULIA KELLY SILVA COSTA	03/04/1998	**69**	27	27	8	13.5		75.5	CL
0000000938	MARCOS ANTÔNIO ALVES	28/06/1976	**70**	33	24	6	12		75	CL
0000000698	AMANDA BENITES SILVA	06/08/2002	**71**	33	24	10	7.5		74.5	CL
0000001038	THIAGO JOSÉ VIEIRA	22/04/1998	**72**	39	18	8	9		74	CL
0000000574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	05/05/1991	**73**	30	27	8	9		74	CL
0000001045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL	06/03/2002	**74**	24	30	8	12		74	CL
0000000696	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/02/1987	**75**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000774	ODAIR MELO FERREIRA	07/06/1996	**76**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA	17/07/1997	**77**	30	24	6	13.5		73.5	CL
0000001026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	12/10/1992	**78**	27	27	6	13.5		73.5	CL
0000001050	EDERSON SOUZA GONÇALVES	30/01/1998	**79**	33	24	10	6		73	CL
0000000818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO	21/07/1985	**80**	30	21	10	12		73	CL
0000000651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ	11/07/1981	**81**	33	18	8	13.5		72.5	CL
0000000858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	29/04/2005	**82**	30	24	8	10.5		72.5	CL
0000000671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA	23/04/1992	**83**	27	27	8	10.5		72.5	CL
0000000339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	03/03/2001	**84**	27	27	8	10.5		72.5	CL

0000001070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	**85**	30	24	6	12		72	CL
0000001121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA	31/08/1996	**86**	30	24	6	12		72	CL
0000000732	HALINE TURINO	20/01/1993	**87**	36	24	4	7.5		71.5	CL
0000000620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	06/03/1997	**88**	33	27	4	7.5		71.5	CL
0000001007	PATRICIA BERTUSSE	02/07/1990	**89**	27	24	10	10.5		71.5	CL
0000001098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	25/05/1996	**90**	36	24	2	9		71	CL
0000000269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS	11/06/2004	**91**	36	18	8	9		71	CL
0000000116	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998	**92**	33	21	8	9		71	CL
0000000515	ALLEF MARTIM DE SOUSA	20/11/1993	**93**	30	24	8	9		71	CL
0000000820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA	14/08/2003	**94**	30	24	8	9		71	CL
0000000261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN	18/11/1991	**95**	27	24	8	12		71	CL
0000000733	FABIO ALVES SANTANA	18/01/1993	**96**	27	24	8	12		71	CL
0000000003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO	09/09/1996	**97**	24	24	8	15		71	CL
0000001094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA	16/08/2005	**98**	36	24	6	4.5		70.5	CL
0000000660	GABRIELLA PAULINO BARROS	20/04/1999	**99**	36	21	6	7.5		70.5	CL
0000000596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	12/01/1979	**100**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000175	MARIANA GOMES	30/11/1996	**101**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000108	CARLA LEITE GOMES	26/12/1971	**102**	30	21	6	13.5		70.5	CL
0000001153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA	18/03/1995	**103**	24	27	6	13.5		70.5	CL
0000001049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES	08/02/1989	**104**	36	21	4	9		70	CL
0000000014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996	**105**	33	18	10	9		70	CL
0000000999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2002	**106**	30	24	10	6		70	CL
0000000417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	05/05/1987	**107**	30	18	10	12		70	CL
0000000311	SANDRA REGINA FREITAS	02/06/1992	**108**	36	24	2	7.5		69.5	CL
0000000030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	23/07/2005	**109**	33	18	8	10.5		69.5	CL
0000000133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1995	**110**	33	18	6	12		69	CL
0000000765	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990	**111**	27	24	6	12		69	CL
0000000655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	19/09/1992	**112**	33	21	4	10.5		68.5	CL
0000000693	PAULO HENRIQUE TOMASINI	18/11/1987	**113**	30	24	4	10.5		68.5	CL
0000000599	VALDINEIA BARALDI BATISTA	11/04/1985	**114**	30	18	10	10.5		68.5	CL
0000000850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES	14/02/1998	**115**	27	18	10	13.5		68.5	CL
0000000122	EULA PAULA DA SILVA	05/07/1984	**116**	33	24	2	9		68	CL
0000001035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA	01/10/1996	**117**	33	18	8	9		68	CL
0000000798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX	10/08/2005	**118**	30	24	8	6		68	CL
0000000247	ALESSANDRA LOCH	28/05/1990	**119**	30	18	8	12		68	CL
0000000445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS	25/03/1997	**120**	27	24	8	9		68	CL
0000000931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	19/11/1992	**121**	24	27	8	9		68	CL
0000000382	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004	**122**	24	27	8	9		68	CL
0000000271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2000	**123**	24	24	8	12		68	CL
0000000356	ROZENILDA DE BORBA	01/03/1978	**124**	30	21	6	10.5		67.5	CL
0000000110	ELEUZA PAULA PEREIRA	22/09/1984	**125**	27	27	6	7.5		67.5	CL
0000000186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI	27/07/2002	**126**	27	24	6	10.5		67.5	CL
0000000304	EDILAINE GOMES LOPES	31/12/1991	**127**	27	21	6	13.5		67.5	CL

0000000366	SIMONE CANDIDA DA COSTA	03/10/1977	**128**	24	27	6	10.5		67.5	CL
0000000956	LARISSA DANTE DA SILVA	25/01/1999	**129**	33	24	4	6		67	CL
0000000888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/2003	**130**	30	24	4	9		67	CL
0000000937	PAOLA FERREIRA VILLELA	21/10/2004	**131**	30	21	10	6		67	CL
0000001163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA	23/06/1998	**132**	30	18	10	9		67	CL
0000000613	MARIA JOSE INACIO	04/08/1978	**133**	27	27	4	9		67	CL
0000000736	DIOGO BISPO DA SILVA	12/05/2004	**134**	18	27	10	12		67	CL
0000000785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO	09/08/1993	**135**	30	21	8	7.5		66.5	CL
0000001017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	08/04/1997	**136**	27	24	8	7.5		66.5	CL
0000000172	NADILEY SOARES TEIXEIRA	13/04/1965	**137**	27	21	8	10.5		66.5	CL
0000000608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO	09/04/2004	**138**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK	10/12/2004	**139**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA	31/07/1985	**140**	33	18	6	9		66	CL
0000000242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO	29/06/1998	**141**	27	24	6	9		66	CL
0000000031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES	08/07/2005	**142**	27	21	6	12		66	CL
0000000846	ANDRIELEN MATIAS MENDES	28/07/2001	**143**	36	21	4	4.5		65.5	CL
0000000600	ISABELA DALFIOR CHAVES	09/05/2005	**144**	30	21	10	4.5		65.5	CL
0000000675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO	09/02/1992	**145**	30	21	4	10.5		65.5	CL
0000000457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	06/06/1995	**146**	30	18	10	7.5		65.5	CL
0000000773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA	26/02/2005	**147**	24	21	10	10.5		65.5	CL
0000000646	NATHANE BARROS COELHO	15/04/1999	**148**	30	21	8	6		65	CL
0000000715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	22/01/1992	**149**	30	21	2	12		65	CL
0000000914	QUELI RODRIGUES SILVA	11/02/1993	**150**	30	15	8	12		65	CL
0000000399	CAREN DA SILVA WESTPHAL	07/11/1997	**151**	27	24	2	12		65	CL
0000000678	GENIMARA CAMERAN GOULAR	24/01/1997	**152**	27	21	8	9		65	CL
0000000332	DÉBORA DUARTE GOMES	20/09/1981	**153**	27	18	8	12		65	CL
0000001157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA	12/10/2002	**154**	24	27	8	6		65	CL
0000000481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/2002	**155**	24	24	8	9		65	CL
0000000631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA	01/04/2004	**156**	21	27	8	9		65	CL
0000000604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/03/1993	**157**	33	18	6	7.5		64.5	CL
0000000038	JUCIMEIRE PEREIRA	07/03/1991	**158**	30	24	6	4.5		64.5	CL
0000000060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	09/12/1994	**159**	30	18	6	10.5		64.5	CL
0000000611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA	12/04/1985	**160**	27	21	6	10.5		64.5	CL
0000000584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	08/08/1996	**161**	24	24	6	10.5		64.5	CL
0000000789	ISABELA EDUARDA SAVARIS	19/08/2004	**162**	30	21	4	9		64	CL
0000000905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	07/10/1985	**163**	30	18	4	12		64	CL
0000000082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS	15/11/1999	**164**	27	24	4	9		64	CL
0000000588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA	09/06/1995	**165**	21	27	4	12		64	CL
0000000305	MAYARA ALVES BRAGA	02/08/2000	**166**	18	24	10	12		64	CL
0000000094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	24/02/2005	**167**	18	24	10	12		64	CL
0000001047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW	02/03/2000	**168**	27	24	2	10.5		63.5	CL
0000001120	JOSIMAR CARDOSO	17/03/1995	**169**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000001164	CAMILA NAIARA LEAL	11/04/2001	**170**	27	21	8	7.5		63.5	CL

0000001115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM	08/02/2002	**171**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000000080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA	29/10/2002	**172**	27	15	8	13.5		63.5	CL
0000000734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA	03/05/1981	**173**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000001011	KALIANE ALVES DE SOUZA	11/05/1999	**174**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA	21/02/2001	**175**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000672	SUELLEN CAROLINA TOLIN	23/03/1989	**176**	21	24	8	10.5		63.5	CL
0000000162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989	**177**	27	24	6	6		63	CL
0000000656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA	25/09/1988	**178**	27	18	6	12		63	CL
0000000375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS	20/08/1996	**179**	27	24	4	7.5		62.5	CL
0000001028	FABIANA BOLSONI BEIRAL	19/07/1985	**180**	24	24	4	10.5		62.5	CL
0000000973	CLAUDIANE MARIA VATER	17/04/2002	**181**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	22/02/2003	**182**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/03/2006	**183**	24	18	10	10.5		62.5	CL
0000000049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	17/09/1994	**184**	27	24	2	9		62	CL
0000000426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/2005	**185**	27	21	8	6		62	CL
0000000544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO	23/02/2004	**186**	30	18	6	7.5		61.5	CL
0000000221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	07/06/2003	**187**	27	24	6	4.5		61.5	CL
0000001109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE	18/09/1976	**188**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000867	MARIANA DE SOUZA VILELA	05/05/2001	**189**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989	**190**	24	27	6	4.5		61.5	CL
0000000395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO	02/08/1996	**191**	24	24	6	7.5		61.5	CL
0000001056	KELLY CRISTINA HENTZ	11/05/1996	**192**	24	21	6	10.5		61.5	CL
0000000726	LARISSA DA SILVA VIGOLO	23/07/1998	**193**	21	27	6	7.5		61.5	CL
0000000379	LUANY SANTOS DE SOUSA	16/07/2002	**194**	27	21	4	9		61	CL
0000001108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA	10/11/2005	**195**	27	15	10	9		61	CL
0000000294	ELOANA PAOLA DA SILVA	13/03/1989	**196**	24	18	10	9		61	CL
0000001059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA	23/10/1990	**197**	21	27	4	9		61	CL
0000000928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM	30/09/1993	**198**	21	24	4	12		61	CL
0000000904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA	30/05/1994	**199**	21	24	4	12		61	CL
0000000147	MICHELLE LEAO SOUTO	11/02/1979	**200**	18	24	10	9		61	CL
0000000055	ROSANE SOARES DA SILVA	25/08/1991	**201**	33	18	2	7.5		60.5	CL
0000001048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1997	**202**	27	21	8	4.5		60.5	CL
0000000450	JHONATAN ALVES DA SILVA	25/10/2002	**203**	27	18	8	7.5		60.5	CL
0000000648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES	31/05/1989	**204**	18	27	8	7.5		60.5	CL
0000000575	DAIANE GRASIELI JUMMES	02/01/1991	**205**	18	21	8	13.5		60.5	CL
0000000419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000	**206**	30	18	6	6		60	CL
0000000664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	26/02/1997	**207**	24	21	6	9		60	CL
0000000177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	30/09/1995	**208**	21	24	6	9		60	CL
0000000695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS	29/09/2003	**209**	27	24	4	4.5		59.5	CL
0000000496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI	10/01/1985	**210**	27	21	4	7.5		59.5	CL
0000000400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1989	**211**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/1989	**212**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000983	JULIANA FENSKI	02/04/1990	**213**	24	21	4	10.5		59.5	CL

0000000167	AUMELANIA APARECIDA ALVES	15/01/1995	**214**	24	21	4	10.5		59.5	CL
0000001076	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982	**215**	21	24	4	10.5		59.5	CL
0000000163	ROSELI ALVES LECIE	22/05/1985	**216**	27	15	8	9		59	CL
0000000462	JUSILENE DOS SANTOS	19/09/1987	**217**	24	21	8	6		59	CL
0000000952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA	28/01/2006	**218**	24	21	2	12		59	CL
0000000386	KENIA GUILHERME MOREIRA	06/04/1995	**219**	24	18	8	9		59	CL
0000000993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO	31/07/2003	**220**	24	18	8	9		59	CL
0000000891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS	07/04/1999	**221**	21	24	8	6		59	CL
0000001057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	23/03/2005	**222**	21	21	8	9		59	CL
0000001077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA	15/08/1996	**223**	21	18	8	12		59	CL
0000000134	ALINE VARGAS VELOSO	29/11/1996	**224**	18	24	8	9		59	CL
0000000883	ROSILENE MARIA NUNES	31/05/1975	**225**	21	27	6	4.5		58.5	CL
0000000697	MARIANE NUNES MACHADO	02/12/1985	**226**	21	18	6	13.5		58.5	CL
0000000989	ROSILENE NUNES SANTANA	04/06/1989	**227**	27	18	4	9		58	CL
0000000119	ELLEN SILVA CALIARE	09/09/1997	**228**	24	21	4	9		58	CL
0000001075	LAIZE DA SILVA E SILVA	08/07/1993	**229**	21	24	4	9		58	CL
0000000969	CINTIA SILVA DOS SANTOS	29/07/1999	**230**	21	21	10	6		58	CL
0000000800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA	14/09/1998	**231**	18	24	4	12		58	CL
0000000489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO	06/03/1987	**232**	27	15	8	7.5		57.5	CL
0000000483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA	14/04/2005	**233**	24	27	2	4.5		57.5	CL
0000000932	EDIJANE SANTOS DA SILVA	14/02/1997	**234**	24	21	2	10.5		57.5	CL
0000000353	DIESSICA LUANI REITER	28/07/2001	**235**	21	24	2	10.5		57.5	CL
0000000712	LUCAS NEVES PAGOTO	14/05/1998	**236**	21	21	2	13.5		57.5	CL
0000001099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	16/06/1982	**237**	24	18	6	9		57	CL
0000001159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO	18/02/1997	**238**	21	24	6	6		57	CL
0000000499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA	10/05/1991	**239**	18	24	6	9		57	CL
0000000519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA	12/06/1978	**240**	18	21	6	12		57	CL
0000001104	FERNANDO LEONCIO NARDY	31/05/1999	**241**	27	12	10	7.5		56.5	CL
0000000408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989	**242**	24	18	4	10.5		56.5	CL
0000000260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	10/12/1989	**243**	21	18	10	7.5		56.5	CL
0000000872	WELINGTON PAULINO SOUZA	06/06/1998	**244**	21	18	4	13.5		56.5	CL
0000001138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA	07/11/1994	**245**	18	21	10	7.5		56.5	CL
0000000270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/02/1979	**246**	18	21	4	13.5		56.5	CL
0000000784	SANDRA MENDONÇA	16/03/1977	**247**	24	15	8	9		56	CL
0000000153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	28/07/1989	**248**	24	12	8	12		56	CL
0000000587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/05/1991	**249**	24	18	6	7.5		55.5	CL
0000000171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	13/03/1982	**250**	18	21	6	10.5		55.5	CL
0000000769	AMANDA BARTOCZ FARIA	09/04/2006	**251**	27	18	4	6		55	CL
0000000647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/08/1999	**252**	24	18	4	9		55	CL
0000000730	JANILSE MACHADO DA SILVA	26/04/1979	**253**	24	15	4	12		55	CL
0000000674	ANGELICA DA SILVA COELHO	03/01/1987	**254**	21	27	4	3		55	CL
0000000685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2001	**255**	21	21	4	9		55	CL
0000000884	LAYLA RIOS HOFFMAN	22/02/2001	**256**	21	21	4	9		55	CL

0000000849	KATRICIA KULKA E SILVA	31/08/1986	**257**	21	18	4	12		55	CL
0000000115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	17/08/2002	**258**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000000148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA	27/09/2005	**259**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000001051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA	27/07/2000	**260**	24	18	2	10.5		54.5	CL
0000000449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA	07/10/1995	**261**	18	24	2	10.5		54.5	CL
0000001014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA	06/08/1993	**262**	15	24	8	7.5		54.5	CL
0000000541	JULIANE RITTER	17/08/1993	**263**	30	12	6	6		54	CL
0000001074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS	21/08/1996	**264**	21	18	6	9		54	CL
0000000657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES	21/06/1986	**265**	18	24	4	7.5		53.5	CL
0000000997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA	29/03/2004	**266**	18	21	4	10.5		53.5	CL
0000000622	SUZI LEITE DOS SANTOS	18/04/1989	**267**	18	21	8	6		53	CL
0000001064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI	10/04/1995	**268**	30	15	6	1.5		52.5	CL
0000000340	JAKELINE RITTER	02/12/1990	**269**	24	18	4	6		52	CL
0000000460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	05/11/1991	**270**	24	18	4	6		52	CL
0000000727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI	16/11/1986	**271**	21	21	4	6		52	CL
0000000625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA	09/10/1988	**272**	21	21	4	6		52	CL
0000000742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM	11/06/1993	**273**	21	18	4	9		52	CL
0000000553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS	13/06/1983	**274**	21	15	4	12		52	CL
0000000385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	29/06/1981	**275**	18	18	4	12		52	CL
0000000137	LINDAURA BATISTA CARVALHO	11/03/1992	**276**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA	24/09/1994	**277**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON	29/05/2001	**278**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES	21/11/2001	**279**	21	15	2	13.5		51.5	CL
0000000203	DAIANE DE SENA ARAUJO	14/05/1997	**280**	21	21	6	3		51	CL
0000000056	PAULO CEZAR DE CASTRO	10/07/2003	**281**	18	24	6	3		51	CL
0000000640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	29/01/1991	**282**	18	21	6	6		51	CL
0000001110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO	06/08/2003	**283**	18	18	6	9		51	CL
0000000565	ADRIANO MERLINI	12/05/1988	**284**	15	24	6	6		51	CL
0000000272	GABRIELA DE GOES NUNES	27/02/2000	**285**	24	12	4	10.5		50.5	CL
0000000215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	20/01/1997	**286**	21	18	4	7.5		50.5	CL
0000000363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO	25/05/2000	**287**	18	24	4	4.5		50.5	CL
0000000285	DAIANA DA SILVA MARTINS	17/07/1993	**288**	15	24	4	7.5		50.5	CL
0000001102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	21/12/2005	**289**	12	21	10	7.5		50.5	CL
0000000202	FERNANDA RODRIGUES BORGES	16/02/1995	**290**	18	21	2	9		50	CL
0000000743	GESIANE BATISTA DE SOUSA	10/10/1989	**291**	18	18	2	12		50	CL
0000000560	ROSYMAR CHAVES	01/12/1973	**292**	15	24	2	9		50	CL
0000000125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA	21/10/2001	**293**	15	18	8	9		50	CL
0000000834	ALESSANDRO CAMILO FIGUEIRA DOS SANTOS	21/01/1985	**294**	30	21	0	4.5		55.5	RN
0000000479	RONALD DO CARMO SANTOS	17/04/2004	**295**	24	21	0	10.5		55.5	RN
0000000680	KATRINE FERNANDES BUGARI	03/04/2003	**296**	27	12	6	4.5		49.5	RN
0000000225	BRUNA MAYARA DOS SANTOS SIMIONATTO	10/08/1992	**297**	15	18	6	10.5		49.5	RN
0000001097	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA HALAS	28/06/1980	**298**	18	21	4	6		49	RN

0000000576	ANDERSON DA ROSA FERREIRA	13/04/1999	**299**	15	24	4	6		49	RN
0000000896	ROGERSON DA SILVA DUARTE	18/07/1995	**300**	18	21	2	7.5		48.5	RN
0000001002	JULIELLY GABARDO DA SILVA	23/02/1996	**301**	18	15	6	9		48	RN
0000000689	RAQUEL GLORIA RODRIGUES MOURA DOS SANTOS	06/10/1999	**302**	15	24	0	9		48	RN
0000000703	FABIANA ALVES TEIXEIRA	05/04/1988	**303**	15	21	6	6		48	RN
0000000929	EDLENE SOUSA ALVES	21/02/1985	**304**	27	9	4	7.5		47.5	RN
0000000216	NATASHA CAROLINE DA SILVA MATTOS	25/12/1998	**305**	24	15	4	4.5		47.5	RN
0000000778	KATIA COELHO SILVA MELO	12/05/1999	**306**	21	15	4	7.5		47.5	RN
0000000940	ANA KAROLINA LEONEL DAVID	03/01/1998	**307**	18	21	4	4.5		47.5	RN
0000000432	DEBORA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/08/1997	**308**	18	18	4	7.5		47.5	RN
0000000443	IRINEU LOCATELLI	02/06/1968	**309**	12	18	10	7.5		47.5	RN
0000000204	DENISE ZANOTE DE OLIVEIRA	13/02/1998	**310**	27	12	2	6		47	RN
0000000550	THAIS ALVES TRINDADE	08/03/2000	**311**	15	27	2	3		47	RN
0000001004	ANDERSON GOULARTE HONORATO	18/05/1992	**312**	18	18	6	4.5		46.5	RN
0000000300	CRISTINA DA SILVA CAMILO	11/06/1993	**313**	15	15	6	10.5		46.5	RN
0000001046	ABIGAIL DE SOUZA	11/01/1987	**314**	9	21	6	10.5		46.5	RN
0000000048	GEIZIANE DE SOUSA GUIMARÃES	02/04/1999	**315**	24	18	4	0		46	RN
0000000303	DIANE PRICILA DE MELO	04/03/1992	**316**	21	15	4	6		46	RN
0000000950	KENIA JUCIENE SILVA DOS SANTOS	09/10/1995	**317**	9	21	10	6		46	RN
0000000381	RAISSA TUANNE DA SILVA RIOJAS	13/06/1991	**318**	18	21	2	4.5		45.5	RN
0000000262	MAURICIO RODRIGUES CARVALHO	05/12/1984	**319**	18	9	8	10.5		45.5	RN
0000000251	VALDILCE NASCIMENTO SILVA SANTOS	11/08/1979	**320**	12	18	8	7.5		45.5	RN
0000000423	JOANA DE JESUS SANTANA	23/06/1983	**321**	24	9	4	7.5		44.5	RN
0000000935	ROSINETE PEREIRA OLIVEIRA	03/05/1998	**322**	18	15	4	7.5		44.5	RN
0000000032	KEYLA MODOLO SILVEIRA	26/01/1999	**323**	21	18	2	3		44	RN
0000000558	RAFAELA SOUZA SERAFINI	28/10/1996	**324**	18	12	6	7.5		43.5	RN
0000000917	ERICA SUNIGA SANTOS	19/05/1985	**325**	12	18	6	7.5		43.5	RN
0000000411	RAQUEL CHAVES DA ROCHA	27/02/1992	**326**	21	12	4	6		43	RN
0000001119	KAUAN ANTONIO CAMARGO	29/01/2003	**327**	18	15	4	6		43	RN
0000000557	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	13/07/1973	**328**	12	21	4	6		43	RN
0000000487	ELIANE SANTOS DOS REIS	18/03/1982	**329**	6	21	6	9		42	RN
0000000018	ARYANA DOS SANTOS ALMEIDA	03/01/2005	**330**	12	24	4	1.5		41.5	RN
0000000609	STEFANY DOS SANTOS SILVA	23/10/2001	**331**	18	15	2	6		41	RN
0000000719	JOHN LENON DE ALMEIDA	09/11/1992	**332**	15	15	2	9		41	RN
0000000518	VALDEIR GONÇALVES DE MIRANDA	14/09/1987	**333**	18	6	6	10.5		40.5	RN
0000000506	LUANA ALVES DE SOUZA	25/01/2003	**334**	9	21	6	4.5		40.5	RN
0000001162	AMA LAURA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/11/2000	**335**	9	21	4	6		40	RN
0000000010	JENIFER BARROS DA ROSA	09/03/1995	**336**	15	18	2	4.5		39.5	RN
0000000041	WILLIANY NONATO VANALLI	22/07/1996	**337**	15	18	2	4.5		39.5	RN
0000000296	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	08/01/1997	**338**	15	18	2	4.5		39.5	RN
0000000455	ANDRIELI CIESLINSKI GONÇALVES	14/07/2000	**339**	15	18	2	4.5		39.5	RN
0000000256	LEIDIANE MOREIRA AVELINO	13/08/1990	**340**	12	9	8	10.5		39.5	RN
0000000042	EDILENE FERREIRA DE MATOS	01/03/1993	**341**	18	15	0	6		39	RN

0000001032	JESLAINE MAKICELE FERREIRA FARIAS	04/12/1998	**342**	15	9	6	9		39	RN
0000000425	JAINA FERREIRA DA SILVA	21/04/1997	**343**	18	12	4	4.5		38.5	RN
0000000245	LUCAS DE ABREU DEGASPERI	01/08/1996	**344**	18	9	4	7.5		38.5	RN
0000000349	MAYARA DE ALMEIDA IUNG	25/09/2006	**345**	15	15	4	4.5		38.5	RN
0000000524	JAQUELINE AMARAL ELIAS	25/10/2000	**346**	9	21	4	4.5		38.5	RN
0000000813	NATANAEL DE SOUSA SANTOS	07/02/2000	**347**	12	15	2	7.5		36.5	RN
0000000104	GEISE POLIANE DUARTE SIQUEIRA	29/03/1993	**348**	15	12	2	4.5		33.5	RN
0000001039	BRUNA DALILA FERREIRA SALTORIO	28/09/2000	**349**	12	12	2	6		32	RN
0000000118	ELLEN VITORIA SOUZA DOS SANTOS	11/01/2004	**350**	15	9	6	1.5		31.5	RN
0000000520	LILYANE CRISTINA LOPES DO REGO GARCIA	24/02/1996	**351**	6	15	4	6		31	RN
0000000679	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	19/05/1968	**352**	0	0	0	0		0	RU
0000000862	CLEUNICE DO CAR FICCAGNA QUARESMA	23/08/1974	**353**	0	0	0	0		0	RU
0000000209	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	15/10/1976	**354**	0	0	0	0		0	RU
0000000308	ELIETE DIAS NOGUEIRA	19/01/1977	**355**	0	0	0	0		0	RU
0000000255	ROSILEI CORREA	25/06/1977	**356**	0	0	0	0		0	RU
0000000839	ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	27/06/1977	**357**	0	0	0	0		0	RU
0000000442	ELMA PEREIRA DE MELO	01/09/1977	**358**	0	0	0	0		0	RU
0000000207	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	07/10/1977	**359**	0	0	0	0		0	RU
0000000424	SIS CORREA DO ESPIRITO SANTO	26/05/1980	**360**	0	0	0	0		0	RU
0000000916	GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA	17/09/1981	**361**	0	0	0	0		0	RU
0000000188	ELIZETE BARBOSA DE MATOS SILVA	09/04/1982	**362**	0	0	0	0		0	RU
0000000266	ENILCE LUZIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	17/04/1982	**363**	0	0	0	0		0	RU
0000001151	CLAUDINEI CACERES OLIVEIRA	17/09/1982	**364**	0	0	0	0		0	RU
0000000463	CLAUDEANA DEARO AVELINO	30/07/1983	**365**	0	0	0	0		0	RU
0000001053	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA	15/10/1983	**366**	0	0	0	0		0	RU
0000000068	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE	29/03/1984	**367**	0	0	0	0		0	RU
0000000222	ROBSON DEOLINDO LOPES	06/04/1985	**368**	0	0	0	0		0	RU
0000000893	THIAGO FERNANDES DE PAULA	01/09/1985	**369**	0	0	0	0		0	RU
0000000775	REGIANE FERNANDES DA SILVA RAMOS	14/09/1985	**370**	0	0	0	0		0	RU
0000000370	LUCEIA LOPES	25/11/1985	**371**	0	0	0	0		0	RU
0000000555	MARCOS ROBERTO BLATT	27/08/1986	**372**	0	0	0	0		0	RU
0000000289	ZELAINE SANTOS MODESTO	01/12/1986	**373**	0	0	0	0		0	RU
0000000415	LEANDRO MARTOS TOLARDO	16/01/1987	**374**	0	0	0	0		0	RU
0000000430	CLAUDIANE DOS SANTOS MATTOS	31/05/1987	**375**	0	0	0	0		0	RU
0000000085	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	23/07/1987	**376**	0	0	0	0		0	RU
0000000219	DEBORA SEVERINA DE MORAES	15/03/1988	**377**	0	0	0	0		0	RU
0000000653	JENIFFER CHRISTIE DORNELES PIRES	03/08/1988	**378**	0	0	0	0		0	RU
0000000140	ALEANDRA SANTOS DE MOURA	13/02/1989	**379**	0	0	0	0		0	RU
0000000453	RUDIMAR QUIRINO LAZZAROTTO MARTINS	13/08/1989	**380**	0	0	0	0		0	RU
0000000190	LEIDIANE DE ARAUJO PONTES	09/12/1989	**381**	0	0	0	0		0	RU
0000000543	ANDRIELLY SOUZA SILVA	12/12/1989	**382**	0	0	0	0		0	RU
0000000238	ROSIMERE MARIA QUIRINO	06/01/1990	**383**	0	0	0	0		0	RU
0000000782	MEIRIANE NUNES GOMES	05/03/1990	**384**	0	0	0	0		0	RU

0000000863	CELIO DE SOUSA SILVA	30/03/1990	**385**	0	0	0	0		0	RU
0000000173	ALIANE VENTURA DA COSTA SOUZA	17/12/1990	**386**	0	0	0	0		0	RU
0000000532	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	01/02/1991	**387**	0	0	0	0		0	RU
0000000127	SUENE CHIQUITO MATIERO	21/02/1991	**388**	0	0	0	0		0	RU
0000001033	PITERSON DOS SANTOS ALVES	04/10/1991	**389**	0	0	0	0		0	RU
0000000624	WILLIAN SOUZA RIBEIRO	13/11/1991	**390**	0	0	0	0		0	RU
0000001123	ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	30/12/1991	**391**	0	0	0	0		0	RU
0000000686	FRANCIS PEREIRA DE SOUZA	13/04/1992	**392**	0	0	0	0		0	RU
0000000901	SAMMY PRISCILA DALLAGNOL MACHADO	24/06/1992	**393**	0	0	0	0		0	RU
0000000130	ROSICREIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1992	**394**	0	0	0	0		0	RU
0000000006	DÉBORA REGINA BOTELHO DOS SANTOS ANTUNES	22/08/1992	**395**	0	0	0	0		0	RU
0000000276	SANDRA BERNARDO SILVERIO	04/01/1993	**396**	0	0	0	0		0	RU
0000000687	JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO	23/04/1993	**397**	0	0	0	0		0	RU
0000000474	BRENA SEBASTIANA RODRIGUES CAXIAS	08/06/1993	**398**	0	0	0	0		0	RU
0000000992	MAIKO GOMES DE ALMEIDA	30/09/1993	**399**	0	0	0	0		0	RU
0000001127	DÉBORA LEANDRO DA SILVA	15/10/1993	**400**	0	0	0	0		0	RU
0000000980	JESSICA POTTEMAYER PITA	26/11/1993	**401**	0	0	0	0		0	RU
0000000967	KATALINE GUILHERME MOREIRA	06/12/1993	**402**	0	0	0	0		0	RU
0000000336	MARESSA CARDOSO VIEIRA	09/05/1994	**403**	0	0	0	0		0	RU
0000001069	LUIS CARLOS SILVA	20/05/1994	**404**	0	0	0	0		0	RU
0000000220	WESLEY DOS SANTOS LIMA	25/08/1994	**405**	0	0	0	0		0	RU
0000000312	DHEBORA THAIS ARAUJO MUNIS	09/12/1994	**406**	0	0	0	0		0	RU
0000000083	MICHEL ADRISSON LIBOSNIAK DA SILVA	16/01/1995	**407**	0	0	0	0		0	RU
0000001129	INÊZ CAROLINE NOGUEIRA BARBOSA MACHADO	02/03/1995	**408**	0	0	0	0		0	RU
0000000061	REGIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	06/06/1995	**409**	0	0	0	0		0	RU
0000000511	DAIANE DA SILVA MESSIAS	11/08/1995	**410**	0	0	0	0		0	RU
0000000089	STEFANY DO NASCIMENTO VIEIRA	17/08/1995	**411**	0	0	0	0		0	RU
0000001100	SIMONE RODRIGUES GOULART OLIVEIRA	09/02/1996	**412**	0	0	0	0		0	RU
0000000413	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	18/02/1996	**413**	0	0	0	0		0	RU
0000000214	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	31/05/1996	**414**	0	0	0	0		0	RU
0000000337	LUANA DE OLIVEIRA TRINDADE MAMEDES	13/08/1996	**415**	0	0	0	0		0	RU
0000000706	EVANDRO KSIOZEK DE SOUZA	02/09/1996	**416**	0	0	0	0		0	RU
0000001092	GLEIZIANE COSTA PEREIRA	05/09/1996	**417**	0	0	0	0		0	RU
0000000194	MARIA RAQUEL CERVINI	09/09/1996	**418**	0	0	0	0		0	RU
0000000044	BARBARA DAL PIVA SELHORST	14/11/1996	**419**	0	0	0	0		0	RU
0000000866	BRIENDA SALES RODRIGUES	23/01/1997	**420**	0	0	0	0		0	RU
0000000764	FABIANA NUNES PACHECO	12/08/1997	**421**	0	0	0	0		0	RU
0000000869	BRUNA CAROLINA MEIRELES RAMOS	03/08/1998	**422**	0	0	0	0		0	RU
0000000842	BRUNA MENDONÇA BACELAR	05/01/1999	**423**	0	0	0	0		0	RU
0000000243	ANDRESSA CARLA MARCELINO RIBEIRO	15/04/1999	**424**	0	0	0	0		0	RU
0000000988	ANDRIELLY VITORIA DE JESUS LEITE	14/07/1999	**425**	0	0	0	0		0	RU
0000000461	WARLESON DA SILVA	01/08/1999	**426**	0	0	0	0		0	RU
0000000121	VANESSA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	15/08/1999	**427**	0	0	0	0		0	RU

0000000200	KARINE RODRIGUES	04/04/2000	428	0	0	0	0		0	RU
0000000963	BRUNA MARIA LOPES CUNHA	16/02/2001	429	0	0	0	0		0	RU
0000000514	ELLY MOREIRA AGUIAR	25/05/2001	430	0	0	0	0		0	RU
0000000081	SABRINA CUSTÓDIO PILAR	14/02/2002	431	0	0	0	0		0	RU
0000001128	HIGOR DA SILVA RIDIER	06/03/2002	432	0	0	0	0		0	RU
0000000583	LETICIA ZANIN	23/03/2002	433	0	0	0	0		0	RU
0000000569	ANA CLARA DE MELO DA SILVA	19/10/2003	434	0	0	0	0		0	RU
0000000859	VINICIUS SALMORIA RIDIER	05/08/2004	435	0	0	0	0		0	RU
0000000466	GABRYELLA DOS ANJOS	01/10/2004	436	0	0	0	0		0	RU
0000000405	EVELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/11/2005	437	0	0	0	0		0	RU

Cargo: 002 - Auxiliar de Infraestrutura

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA	12/07/1985	1	0	36	30	30		96	AP
0000000136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	29/01/1987	2	0	40	30	24		94	CL
0000000933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	29/06/1997	3	0	40	24	30		94	CL
0000000731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES	04/03/2005	4	0	36	30	27		93	CL
0000001072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998	5	0	36	27	30		93	CL
0000000564	LEAL FERREIRA ALVES	30/08/1983	6	0	36	24	27		87	CL
0000000290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	07/07/1999	7	0	32	27	27		86	CL
0000000253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980	8	0	32	24	30		86	CL
0000000287	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	9	0	40	27	18		85	CL
0000000390	MARCELO SILVA DOS SANTOS	24/11/1989	10	0	36	27	21		84	CL
0000000387	VILMAR CARLOS JAQUES	18/04/1969	11	0	36	24	24		84	CL
0000000196	PAULO VIEIRA DE MELO	20/10/1978	12	0	36	24	24		84	CL
0000000808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO	26/06/1979	13	0	32	27	24		83	CL
0000000739	MAYCON MENDES GONCALVES	13/06/1990	14	0	32	27	24		83	CL
0000001060	EDUARDO STUMM	28/05/2001	15	0	32	27	24		83	CL
0000000580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK	03/07/1978	16	0	28	27	27		82	CL
0000000756	MARCELO COREA DE MATOS	23/12/1993	17	0	28	24	30		82	CL
0000000011	GISLEI DA SILVA JESUS	11/10/1993	18	0	32	24	24		80	CL
0000000546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO	20/06/2002	19	0	28	30	21		79	CL
0000000650	ELIAS LOPES DA SILVA	02/05/1972	20	0	28	24	27		79	CL
0000000864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS	08/09/1974	21	0	28	24	27		79	CL
0000001023	MARCIANO FERREZ	09/12/1984	22	0	24	27	27		78	CL
0000001016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	28/01/1997	23	0	24	27	27		78	CL
0000000602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	21/07/1984	24	0	32	27	18		77	CL
0000000187	VICTOR GABRIEL DA SILVA	27/10/2005	25	0	32	24	21		77	CL
0000001116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	07/05/2000	26	0	32	21	24		77	CL
0000000062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO	21/12/1987	27	0	28	24	24		76	CL
0000000805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR	11/10/1990	28	0	28	24	24		76	CL
0000000205	OZEAS KAISER	21/03/1982	29	0	28	21	27		76	CL
0000000801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN	04/09/1973	30	0	36	21	18		75	CL
0000000964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA	18/04/2002	31	0	24	30	21		75	CL
0000000459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1994	32	0	32	24	18		74	CL

0000000154	LEONARDO LIMA CECATTE	26/07/1995	**33**	0	28	24	21		73	CL
0000001040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA	14/11/1997	**34**	0	28	24	21		73	CL
0000000306	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976	**35**	0	24	24	24		72	CL
0000000951	NALBER CORREIA NARDY	09/10/1986	**36**	0	24	24	24		72	CL
0000000397	EDMAR RITA BERNARDES	27/11/1986	**37**	0	32	24	15		71	CL
0000000579	LUCAS DA COSTA CONDACK	08/08/2000	**38**	0	32	21	18		71	CL
0000000692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	05/04/1980	**39**	0	28	24	18		70	CL
0000000098	MARCIO LOPES	14/10/1979	**40**	0	28	21	21		70	CL
0000000259	NELCY MOREIRA	02/04/1970	**41**	0	28	18	24		70	CL
0000000182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES	04/05/1993	**42**	0	24	24	21		69	CL
0000001025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO	21/12/1969	**43**	0	24	21	24		69	CL
0000001170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	02/01/1990	**44**	0	28	24	15		67	CL
0000000019	CARLOS RENAN SILVA COSTA	01/08/1997	**45**	0	28	24	15		67	CL
0000001001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA	30/04/2001	**46**	0	28	24	15		67	CL
0000000155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA	24/03/1977	**47**	0	28	21	18		67	CL
0000000911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES	04/02/2003	**48**	0	28	21	18		67	CL
0000000365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	04/02/1985	**49**	0	28	18	21		67	CL
0000000291	ALDAIR SANTANA SANTOS	25/05/1990	**50**	0	24	24	18		66	CL
0000000838	FABIANA DA ROCHA GARCIA	27/08/1990	**51**	0	32	15	18		65	CL
0000001009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO	29/06/2006	**52**	0	16	24	24		64	CL
0000000330	GISELE RAMOS DIVINO	14/03/1989	**53**	0	24	15	24		63	CL
0000000138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO	07/02/1981	**54**	0	32	12	18		62	CL
0000000758	CLECI APARECIDA MENEGAT	12/10/1974	**55**	0	20	18	24		62	CL
0000001096	FRANCIELE REIS DA SILVA	02/09/2001	**56**	0	28	18	15		61	CL
0000000639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS	19/10/1986	**57**	0	28	12	21		61	CL
0000000498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA	25/04/1988	**58**	0	28	12	21		61	CL
0000000630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA	28/11/2003	**59**	0	28	12	21		61	CL
0000000420	SILVANA ALVES DA SILVA	06/11/1984	**60**	0	24	18	18		60	CL
0000000724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA	29/03/2005	**61**	0	24	18	18		60	CL
0000000005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1998	**62**	0	24	15	21		60	CL
0000000945	ALDEMAR DA SILVA	24/04/1979	**63**	0	12	21	24		57	CL
0000000199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	16/08/1998	**64**	0	12	24	15		51	CL
0000000328	GRASIELE RAMOS DIVINO	14/03/1989	**65**	0	20	15	12		47	RN
0000000240	FABIO CARDOSO DO NASCIMENTO	18/08/1992	**66**	0	16	12	18		46	RN
0000000412	ELISANGELA RODRIGUES LIMA	11/11/1979	**67**	0	16	6	18		40	RN
0000000066	EDNALDO APARECIDO MATOS DA SILVA	19/01/1999	**68**	0	16	6	15		37	RN
0000000868	ELIANE DE MORAIS RIBEIRO	10/03/1974	**69**	0	8	12	15		35	RN
0000000414	ARTURO OCANHA SANTANDER	26/09/1969	**70**	0	0	0	0		0	RU
0000000493	AGUINALDO BASSO	23/02/1975	**71**	0	0	0	0		0	RU
0000001113	ERILDO LOPES DE MEIRA	02/04/1975	**72**	0	0	0	0		0	RU
0000000231	FATIMA DUARTE	13/05/1978	**73**	0	0	0	0		0	RU
0000000753	ROSELI APARECIDA BANDEIRA	28/11/1979	**74**	0	0	0	0		0	RU
0000000684	ANDRE OLIVEIRA MARTINS	28/01/1982	**75**	0	0	0	0		0	RU

0000000335	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS	03/09/1983	76	0	0	0	0		0	RU
0000000994	GRACIELIA RODRIGUES BAKER LARA	04/09/1984	77	0	0	0	0		0	RU
0000000288	DIONATHAN CARIOCA DE ASSIS	02/05/1985	78	0	0	0	0		0	RU
0000000367	CARINA DE MIRANDA RODRIGUES	13/03/1995	79	0	0	0	0		0	RU
0000000549	LUCAS ROBERTO DA SILVA	14/12/1995	80	0	0	0	0		0	RU
0000001142	FABIO WESLLEY DIMAS SANTOS	06/04/1997	81	0	0	0	0		0	RU
0000000578	WALDELICE SANTOS SOUZA	18/01/1999	82	0	0	0	0		0	RU
0000000523	LORRAN FELIX MAINARDI	17/09/1999	83	0	0	0	0		0	RU
0000000754	NATAN MAFRA TEIXEIRA	23/10/2000	84	0	0	0	0		0	RU
0000000210	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	22/02/2001	85	0	0	0	0		0	RU
0000001143	VITORIA BORGES DOS ANJOS	10/07/2004	86	0	0	0	0		0	RU
0000001165	GABRIEL APARECIDO APPIO	01/11/2005	87	0	0	0	0		0	RU
0000000319	JOÃO BATISTA DE JESUS DUTRA SOBRINHO	30/01/2006	88	0	0	0	0		0	RU

Cargo: 003 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000001	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	1	60	20	0	20	1	101	AP
0000000146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	21/09/1987	2	60	14	0	20	1	95	CL
0000000781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991	3	54	20	0	18		92	CL
0000000465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/1998	4	60	12	0	18		90	CL
0000000855	RENATA DA COSTA	24/08/1988	5	57	16	0	16	1	90	CL
0000000095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	05/02/1987	6	54	18	0	16	1	89	CL
0000000157	THAIS NAUE BERNARDI	05/02/1995	7	54	14	0	18	1	87	CL
0000000748	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	8	54	18	0	14		86	CL
0000000434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979	9	51	18	0	16	1	86	CL
0000000170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	19/08/1977	10	51	16	0	18	1	86	CL
0000001146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES	29/07/1991	11	48	14	0	20		82	CL
0000001010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	10/01/1974	12	48	14	0	18	1	81	CL
0000000508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	03/03/1982	13	48	14	0	18		80	CL
0000000057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	06/05/1988	14	48	16	0	14	1	79	CL
0000000034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	26/07/1989	15	48	10	0	20	1	79	CL
0000000437	MARCIO ANTONIO DA SILVA	06/03/1979	16	42	16	0	20		78	CL
0000000364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	24/02/1992	17	45	14	0	18		77	CL
0000000757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	20/12/1993	18	42	14	0	20	1	77	CL
0000000861	HERITON GUARIENTI	04/07/1984	19	45	12	0	18	1	76	CL
0000000326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA	24/07/1986	20	42	14	0	18		74	CL
0000000237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	22/01/1973	21	39	18	0	16	1	74	CL
0000000918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ	06/07/1995	22	36	18	0	18		72	CL
0000000307	GABRIELA SOCREPPA	14/04/1995	23	39	16	0	16		71	CL
0000000267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE	28/07/1989	24	36	16	0	18		70	CL
0000000747	TAMARA PIRAN DA SILVA	17/06/1995	25	42	10	0	16	1	69	CL
0000000254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	23/08/1979	26	39	14	0	16		69	CL
0000000124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA	17/12/1988	27	42	10	0	16		68	CL
0000000142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA	04/08/1987	28	36	16	0	16		68	CL

0000000526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI	06/03/1983	**29**	36	14	0	18		68	CL
0000001066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA	07/06/1994	**30**	33	18	0	16		67	CL
0000000533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA	10/07/1995	**31**	36	14	0	16		66	CL
0000000635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA	26/09/1964	**32**	36	10	0	18		64	CL
0000000812	ALESSANDRO BARBOSA	16/12/1986	**33**	33	14	0	16		63	CL
0000000961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ	02/02/1990	**34**	36	14	0	12		62	CL
0000000120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ	14/04/1986	**35**	36	10	0	16		62	CL
0000000644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	12/07/1993	**36**	33	16	0	12	1	62	CL
0000000406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	13/07/1994	**37**	39	12	0	8		59	CL
0000000741	ROSELI INES LUSA	05/10/1977	**38**	36	10	0	12	1	59	CL
0000000766	LUANA APARECIDA DOS REIS	18/04/1991	**39**	36	10	0	10		56	CL
0000000563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA	31/05/1978	**40**	24	12	0	18		54	CL
0000000158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	19/09/1985	**41**	24	12	0	16	1	53	CL
0000000699	LUCIANA SZULCZEWSKI	08/02/1982	**42**	30	12	0	8		50	CL
0000000709	JEFERSON LUIZ BOESE	20/02/1965	**43**	24	12	0	14		50	CL
0000000164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA	07/12/1980	**44**	24	10	0	16		50	CL
0000000360	DIEGO BISPO DA SILVA	05/11/1997	**45**	18	10	0	16		44	RN
0000000229	EDIVANIA ALVES DE SOUZA	20/05/1995	**46**	15	2	0	10		27	RN
0000001079	MARIA APARECIDA SCHMIDT BERNARDES	02/06/1978	**47**	0	0	0	0		0	RU
0000001086	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	04/08/1980	**48**	0	0	0	0		0	RU
0000000593	ALEXANDRE GORGES	01/04/1983	**49**	0	0	0	0		0	RU
0000001122	LUCIMAR ALVES DE DEUS DE CARVALHO	14/09/1984	**50**	0	0	0	0		0	RU
0000001088	ROSILENI CORRENTE PACHECO	13/12/1984	**51**	0	0	0	0		0	RU
0000000333	GILDEVAM SILVA DE JESUS	14/07/1989	**52**	0	0	0	0		0	RU
0000000570	ADRIANA QUIRINO MAGALHÃES	15/03/1995	**53**	0	0	0	0		0	RU
0000000004	VALDIR LIMA ELEOTERIO	04/11/1996	**54**	0	0	0	0		0	RU

Cargo: 004 - Zelador(a)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS	22/11/1996	**1**	0	40	30	24		94	AP
0000001065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988	**2**	0	32	30	30		92	CL
0000000925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES	03/07/1993	**3**	0	36	30	24		90	CL
0000000567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	26/08/1978	**4**	0	40	24	24		88	CL
0000000468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	17/06/1982	**5**	0	32	30	24		86	CL
0000000827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA	21/10/1989	**6**	0	28	30	27		85	CL
0000001058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS	22/06/1988	**7**	0	32	30	21		83	CL
0000000939	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968	**8**	0	32	27	24		83	CL
0000000668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	01/11/1991	**9**	0	32	27	24		83	CL
0000000342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	02/04/1995	**10**	0	32	27	24		83	CL
0000000239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	19/08/1988	**11**	0	28	30	24		82	CL
0000001036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA	03/08/1972	**12**	0	28	27	27		82	CL
0000000691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	09/06/1984	**13**	0	28	27	27		82	CL
0000000770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA	30/03/1984	**14**	0	36	24	21		81	CL
0000000258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN	01/12/1993	**15**	0	36	24	21		81	CL
0000000213	GABRIEL FURTADO	26/12/1973	**16**	0	36	18	27		81	CL

0000000345	MARLENE FERNANDES MANCHADO	13/11/1980	**17**	0	32	24	24		80	CL
0000000065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA	11/11/1986	**18**	0	32	24	24		80	CL
0000000193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	14/11/1983	**19**	0	36	24	18		78	CL
0000000354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001	**20**	0	36	21	21		78	CL
0000000843	JULIANA SENA JARDIM	30/08/1984	**21**	0	32	24	21		77	CL
0000000036	JULIO CESAR DOS SANTOS	06/04/1996	**22**	0	32	21	24		77	CL
0000000407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	07/02/2006	**23**	0	40	21	15		76	CL
0000000780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	04/04/1979	**24**	0	32	24	18		74	CL
0000000444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	10/11/1995	**25**	0	28	24	21		73	CL
0000000232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA	03/10/1997	**26**	0	28	21	24		73	CL
0000000788	ANGELA MARIA RIBEIRO	03/08/1976	**27**	0	24	24	24		72	CL
0000000249	LUCIANA DUARTE DA SILVA	22/04/1990	**28**	0	32	18	21		71	CL
0000000184	ARIELE PEDROSO VELOSO	05/10/1998	**29**	0	28	24	18		70	CL
0000000488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	28/06/1984	**30**	0	28	21	21		70	CL
0000000772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA	30/07/1991	**31**	0	28	21	21		70	CL
0000000591	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994	**32**	0	28	21	21		70	CL
0000000371	LENILSE MEDRADO CANONICO	22/01/1968	**33**	0	36	15	18		69	CL
0000000297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	12/06/1989	**34**	0	36	12	21		69	CL
0000000052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	27/09/1989	**35**	0	32	21	15		68	CL
0000000516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS	22/09/2003	**36**	0	32	21	15		68	CL
0000001103	MARTA IZABEL RAFAELI	04/11/1967	**37**	0	32	15	21		68	CL
0000000912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS	07/11/1990	**38**	0	32	15	21		68	CL
0000000347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	03/08/1995	**39**	0	32	15	21		68	CL
0000000282	EDNA DA SILVA	07/01/1982	**40**	0	20	24	24		68	CL
0000000985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA	16/12/1993	**41**	0	28	24	15		67	CL
0000000112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA	22/06/1989	**42**	0	28	21	18		67	CL
0000000072	MARIA MADALENA DE CASTRO	21/05/1984	**43**	0	28	18	21		67	CL
0000000341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA	30/06/2000	**44**	0	28	18	21		67	CL
0000001107	ANA PEREIRA DA COS	29/04/1990	**45**	0	28	15	24		67	CL
0000000683	MARIA MARTA MOREIRA	25/11/1980	**46**	0	24	21	21		66	CL
0000000804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	25/12/1991	**47**	0	24	21	21		66	CL
0000000652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO	19/01/1982	**48**	0	32	21	12		65	CL
0000000160	ANGELA MARIA MATEUS	29/01/1978	**49**	0	32	15	18		65	CL
0000001091	ROSA VICENTE DE SOUZA	14/04/1981	**50**	0	32	15	18		65	CL
0000000841	SIMONE PAULINO FERREIRA	10/03/1990	**51**	0	20	24	21		65	CL
0000000634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA	27/04/1998	**52**	0	28	21	15		64	CL
0000001078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	18/04/1996	**53**	0	28	12	24		64	CL
0000000877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	22/04/2002	**54**	0	36	15	12		63	CL
0000000705	SOLANGE FATIMA GOES	04/03/1986	**55**	0	24	24	15		63	CL
0000001152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA	21/02/1988	**56**	0	24	24	15		63	CL
0000001156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	08/09/1993	**57**	0	24	24	15		63	CL
0000000645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS	03/02/1973	**58**	0	24	21	18		63	CL
0000000226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	14/12/1970	**59**	0	24	18	21		63	CL
0000001061	SIMONE CINTAS COSTA	06/12/1974	**60**	0	24	18	21		63	CL

0000000212	GIOVANA KAISER	20/04/1979	**61**	0	24	15	24		63	CL
0000000033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA	28/05/1963	**62**	0	32	6	24		62	CL
0000001139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	15/01/1980	**63**	0	32	12	18		62	CL
0000000507	ZENAIDE LAZZAROTTO	17/03/1982	**64**	0	20	30	12		62	CL
0000000944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA	27/02/1984	**65**	0	20	21	21		62	CL
0000001030	MARTA FERREIRA DE FARIAS	27/07/1976	**66**	0	28	21	12		61	CL
0000000556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA	18/12/1996	**67**	0	28	15	18		61	CL
0000000482	DANIELA PONCIANA DE GOIS	10/09/1992	**68**	0	28	9	24		61	CL
0000000298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	05/12/1978	**69**	0	16	24	21		61	CL
0000000441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	26/01/1995	**70**	0	16	24	21		61	CL
0000000996	LETICIA ANGELA PEREIRA	19/09/1990	**71**	0	24	21	15		60	CL
0000000908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES	28/01/1988	**72**	0	24	18	18		60	CL
0000000878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	30/08/2001	**73**	0	24	15	21		60	CL
0000000500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI	24/11/1992	**74**	0	12	24	24		60	CL
0000000301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA	02/01/1979	**75**	0	20	21	18		59	CL
0000000454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	19/11/1995	**76**	0	28	12	18		58	CL
0000000329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/11/1987	**77**	0	24	21	12		57	CL
0000000452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS	05/08/1998	**78**	0	24	18	15		57	CL
0000000374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA	04/06/1988	**79**	0	24	12	21		57	CL
0000000848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES	30/12/1992	**80**	0	20	21	15		56	CL
0000000401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA	17/07/1993	**81**	0	20	21	15		56	CL
0000000344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	15/12/1975	**82**	0	28	15	12		55	CL
0000000084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	29/08/1983	**83**	0	16	21	18		55	CL
0000000898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO	18/12/1986	**84**	0	20	18	15		53	CL
0000000129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA	11/05/1989	**85**	0	28	9	15		52	CL
0000000321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA	23/01/1980	**86**	0	20	15	15		50	CL
0000000078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	13/05/1992	**87**	0	20	15	15		50	CL
0000000825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES	10/10/1983	**88**	0	20	9	21		50	CL
0000001027	JOANA ALVES	24/06/1969	**89**	0	16	15	18		49	RN
0000001044	ALINY ANNY DA SILVA BRAGA	09/03/1987	**90**	0	20	21	6		47	RN
0000000592	SOLANJA APARECIDA	10/06/1970	**91**	0	20	12	15		47	RN
0000000763	CLAUDEMIR CARDOSO	05/05/1983	**92**	0	20	12	15		47	RN
0000000537	DIVACIR MIRANDA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1976	**93**	0	16	9	21		46	RN
0000001135	CELUIR DE FÁTIMA LIMA	18/02/1966	**94**	0	12	21	12		45	RN
0000000292	SUSANA DA SILVA	20/08/1975	**95**	0	12	15	18		45	RN
0000000478	HENRIQUE DA SILVA	13/03/1997	**96**	0	20	12	12		44	RN
0000000176	SANDRA DIAS GOMES	29/01/1979	**97**	0	16	9	18		43	RN
0000000845	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA	27/02/1981	**98**	0	20	3	18		41	RN
0000000195	JACINTA CREUZA DE ARAUJO CHAVES ARRUDA	15/10/1972	**99**	0	16	9	15		40	RN
0000001012	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA RAMOS	07/02/1985	**100**	0	16	12	9		37	RN
0000001003	EDIONE ORONDINO	27/03/1983	**101**	0	16	15	3		34	RN
0000000168	FÁBIA PERIERA DE OLIVEIRA	03/09/1987	**102**	0	8	9	15		32	RN
0000000953	MARILUZA GONÇALVES FERREIRA	25/09/1972	**103**	0	8	12	6		26	RN

0000000456	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	12/03/1971	**104**	0	0	0	0		0	RU
0000000623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	**105**	0	0	0	0		0	RU
0000000830	ELIANE DE JESUS BOA	17/07/1975	**106**	0	0	0	0		0	RU
0000000022	CLEIDE APARECIDA LOTERIO	08/04/1976	**107**	0	0	0	0		0	RU
0000000559	LAURINDA ROCHA DE MACEDO	30/05/1979	**108**	0	0	0	0		0	RU
0000000495	DIVANI RIBEIRO DE BRITO	03/10/1981	**109**	0	0	0	0		0	RU
0000000384	MARINEZ ZENILDES DOERL	15/12/1984	**110**	0	0	0	0		0	RU
0000001008	FRANCIELI GOMES DA SILVA	08/10/1986	**111**	0	0	0	0		0	RU
0000000346	CLEIDIANI CHAGAS MACHADO	07/11/1986	**112**	0	0	0	0		0	RU
0000000823	GLEICIANE SOUZA FREIRE	18/01/1989	**113**	0	0	0	0		0	RU
0000000135	ALINE DANTAS SIQUEIRA	15/09/1989	**114**	0	0	0	0		0	RU
0000000181	POLIANA FERREIRA GOMES PADILHA	04/03/1990	**115**	0	0	0	0		0	RU
0000000040	CLAUDILENE DA COSTA SILVA	27/09/1991	**116**	0	0	0	0		0	RU
0000001081	DAYANE NEVES PEREIRA	01/02/1993	**117**	0	0	0	0		0	RU
0000000159	BRUNA DIAS ALVES	10/01/1994	**118**	0	0	0	0		0	RU
0000000088	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DOS REIS	03/01/1995	**119**	0	0	0	0		0	RU
0000000977	NAIARA LIMA FEITOSA	01/04/1995	**120**	0	0	0	0		0	RU
0000000786	VICTOR RAFAEL MORAIS DE SOUZA	13/04/1997	**121**	0	0	0	0		0	RU
0000000477	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1998	**122**	0	0	0	0		0	RU
0000000776	DANYELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/2003	**123**	0	0	0	0		0	RU

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIENE PEREIRA SOTERO
Data: 07/03/2024 10:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RESULTADO PRELIMINAR PARA CANDIDATOS PcD

ANEXO II

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	1	33	27	6	12		78	CL

Cargo: 004 - Zelador(a)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	-	0	0	0	0		0	RU

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIENE PEREIRA SOTERO
Data: 07/03/2024 10:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEGENDA: CL: CLASSIFICADO COMO PcD, CONFORME ITEM 6. DO EDITAL DE ABERTURA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
GABARITO OFICIAL DE PROVAS OBJETIVAS – PÓS-RECURSOS
REALIZADAS DIA 25/02/2024
ANEXO III

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
01	Agente Administrativo	D	A	D	D	A	B	C	C	B	***C***	D	A	C	B	C	D	A	D	B	C	A	C	D	A	B	D	A	***N***	A	B	D	C	A	D	C	A	B	D	C	A
02	Auxiliar de Infraestrutura	D	B	A	D	C	B	C	A	B	B	C	B	A	A	C	D	B	D	C	B	A	C	A	D	B	D	B	D	B	C										
03	Contador	C	D	B	A	D	***N***	C	D	A	C	C	B	A	D	D	A	B	A	B	C	D	A	C	B	C	A	D	B	C	C	A	A	B	B	B	D	D	C	A	C
04	Zelador(a)	D	B	A	D	C	B	C	A	B	B	C	B	A	A	C	D	B	D	C	B	A	C	A	D	B	D	B	D	B	C										

Legenda:
- Letra destacada: *Gabarito alterado;*
- N: *Questão anulada.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIENE PEREIRA SOTERO
Data: 07/03/2024 10:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Código: **8136** Nome: **PAULO CEZAR DE CASTRO** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:

Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.

Código: **8147** Nome: **VANUZA DOS SANTOS DA SILVA** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
Quero saber a Lista de pontuação referente ao cargo Assistente Administrativo.

Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso indeferido sem análise do mérito. O requerimento não condiz com a fase recursal. A candidata deve atentar-se ao cronograma do Certame em questão.

Código: **8150** Nome: **MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA** Data Envio: **29/02/2024**
Descrição:
a questão de numero 27, todas as alternativas estão corretas. Portanto a questão pede para escolher a alternativa incorreta.

Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Constituição Federal, Art. 4º. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
I - independência nacional;
II - prevalência dos direitos humanos;
III - autodeterminação dos povos;
IV - não-intervenção;
V - igualdade entre os Estados;
VI - defesa da paz;
VII - solução pacífica dos conflitos;
VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
X - concessão de asilo político.
Diante do exposto acima, indeferimos o recurso.

Código: **8140** Nome: **JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
A questão referida tem a opção D como correta. Afirmando que no texto se interpreta que " A paixão afeta a saúde física e mental das pessoas". Porém no texto em questão no segundo parágrafo afirmasse que " E, para a saúde fisíca e emocional das pessoas, é importante que a dinâmica siga esse curso ". Ou seja coisas diferentes saúde emocional envolve o gerenciamento de sentimentos, comportamentos e, como o termo indica, emoções. Nesse caso, podemos dizer que envolve o estado de espírito da pessoa, incluindo o controle de variações no humor.
Por outro lado, a saúde mental engloba questões psicológicas, neurológicas e mentais. Em outras palavras, elementos diretamente relacionados à sanidade psíquica e à ausência (ou tratamento adequado) de distúrbios que afetam o cérebro.
Portanto peço a anulação da questão de número 4.
Fonte : https://escoladainteligencia.com.br/blog/saude-emocional/#:~:text=A%20sa%C3%BAde%20emocional%20envolve%20o,quest%C3%B5es%20psicol%C3%B3gicas%2C%20neurol%C3%B3gicas%20e%20mentais.

Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O comando da referida questão pede que o candidato indique o que é possível INTERPRETAR do texto base. Neste sentido, pressupõe-se que não seja uma questão de COMPREENSÃO textual. A diferença é que, no caso da compreensão, as informações estão no próprio "corpo" do texto; já no caso da interpretação, as informações estão além do que está escrito, devendo o candidato utilizar, além do texto base, seu repertório sociocultural. As alternativas A, B e C não são exequíveis, considerando o comando da questão. A alternativa A diz que "a paixão é um desejo que acontece por influência de terceiros", enquanto o próprio texto diz que é "uma condição natural dos seres humanos". A alternativa B diz que "a paixão tem tempo determinado, mas seus sintomas não", entretanto é possível perceber que os sintomas acabam com o término da paixão. A alternativa C diz que "O amor é uma versão mais amena da paixão", enquanto que é possível inferir que a paixão dá espaço ao amor e estes não

são iguais. A única alternativa em que a interpretação é "possível" é a opção D, já que há um discurso de autoridade de uma psiquiatra, cuja função é o tratamento de desordens mentais. A paixão é uma condição que afeta o funcionamento do nosso cérebro, causando, entre outros sintomas, a ansiedade. Por isso a exigência deste profissional.
Diante de todo o exposto, indeferimos o recurso.

Código: **8142** Nome: **WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
Recurso Eu wesley Ricardo dos santos costa, sob o cpf:05730454104. sub inscrição: 0000000133 para o concurso da Câmara municipal de juina, para o cargo de agentes administrativo. Venho respeitosamente a essa bancada examinadora. apresentar recurso de contestação da prova objetiva referente a questão de número 28, a qual a pergunta se refere ao Art 2 da constituição Federal, "São poderes da União independente e harmônico entre si, o Legislativo, Executivo, Judiciário.) O examinador ao trazer a referida questão em prova não condiz com a resposta tendo como base a Constituição Federal. Tendo divergência na pergunta e questão, Diante do exposto . Do Pedido; Pesso que seja anulada a questão por possuir divergência com o referido artigo 2 e pergunta é resposta. Att;

Nro Questão: 1 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8139** Nome: **JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
A referida questão tem como gabarito a letra A. Onde diz que o verbo quero é bitransitivo. Porém o verbo querer Com sentido de desejar = transitivo direto = regência sem preposição. E com sentido de gostar e querer bem = transitivo indireto = regência com preposição. Deixando errada a sentença. No caso seria bitransitivo se fosse a locução verbal "quero agradecer". Mas somente o verbo querer deixa equivocado o intendimento e resposta de tal questão. Por isso peço a anulação da questão. Fonte : https://www.normaculta.com.br/regencia-verbal/#:~:text=n%C3%A3o%20exigem%20preposi%C3%A7%C3%A3o.-,Verbo%20querer,Eu%20quero%20a%20meu%20irm%C3%A3o. Fonte : https://brasilescola.uol.com.br/gramatica/agradecer-ou-agradecer-a.htm

Nro Questão: 4 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O comando da referida questão pede que o candidato indique o que é possível INTERPRETAR do texto base. Neste sentido, pressupõe-se que não seja uma questão de COMPREENSÃO textual. A diferença é que, no caso da compreensão, as informações estão no próprio "corpo" do texto; já no caso da interpretação, as informações estão além do que está escrito, devendo o candidato utilizar, além do texto base, seu repertório sociocultural. As alternativas A, B e C não são exequíveis, considerando o comando da questão. A alternativa A diz que "a paixão é um desejo que acontece por influência de terceiros", enquanto o próprio texto diz que é "uma condição natural dos seres humanos". A alternativa B diz que "a paixão tem tempo determinado, mas seus sintomas não", entretanto é possível perceber que os sintomas acabam com o término da paixão. A alternativa C diz que "O amor é uma versão mais amena da paixão", enquanto que é possível inferir que a paixão dá espaço ao amor e estes não são iguais. A única alternativa em que a interpretação é "possível" é a opção D, já que há um discurso de autoridade de uma psiquiatra, cuja função é o tratamento de desordens mentais. A paixão é uma condição que afeta o funcionamento do nosso cérebro, causando, entre outros sintomas, a ansiedade. Por isso a exigência deste profissional.
Diante de todo o exposto, indeferimos o recurso.

Código: **8131** Nome: **DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
Prezados examinadores
visto que a questao 04 do bloco lingua portuguesa, solicita em seu enunciado especificamente " é possível interpletar do texto"
- há duas resposta corretas, que podem ser interpretadas letra D e C.
-A alternativa C também está correta pois
-O texto cita a psiquiatra Carmita Abdo, que discute a dinâmica entre paixão e amor, destacando a natureza temporária e intensa da paixão, enquanto sugere que o amor é um sentimento mais sólido e duradouro.
- Ao mencionar que a paixão é o "começo de tudo" e que ela tende a se esgotar naturalmente, Abdo sugere que o amor surge após a fase inicial de paixão, quando as emoções intensas se acalmam e sao mais AMENAS.

-A partir da comparação entre os termos "paixão" e "amor" no contexto fornecido, é possível inferir que o amor é uma versão mais amena da paixão, caracterizada por uma conexão emocional mais estável e duradoura.
-Com base na análise do texto e na compreensão dos sentimentos humanos, argumento que o amor pode ser interpretado como uma versão mais amena ou estável da paixão, refletindo uma transição natural e saudável na dinâmica dos relacionamentos.
- DESTA FORMA SOLICITO QUE PELO MOTIVO DE SER POSSÍVEL INTERPRETAR DUAS ALTERNATIVAS COMO CORRETAS A QUESTAO DEVE SER ANULADA.

Nro Questão: 4 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O comando da referida questão pede que o candidato indique o que é possível INTERPRETAR do texto base. Neste sentido, pressupõe-se que não seja uma questão de COMPREENSÃO textual. A diferença é que, no caso da compreensão, as informações estão no próprio "corpo" do texto; já no caso da interpretação, as informações estão além do que está escrito, devendo o candidato utilizar, além do texto base, seu repertório sociocultural. As alternativas A, B e C não são exequíveis, considerando o comando da questão. A alternativa A diz que "a paixão é um desejo que acontece por influência de terceiros", enquanto o próprio texto diz que é "uma condição natural dos seres humanos". A alternativa B diz que "a paixão tem tempo determinado, mas seus sintomas não", entretanto é possível perceber que os sintomas acabam com o término da paixão. A alternativa C diz que "O amor é uma versão mais amena da paixão", enquanto que é possível inferir que a paixão dá espaço ao amor e estes não são iguais. A única alternativa em que a interpretação é "possível" é a opção D, já que há um discurso de autoridade de uma psiquiatra, cuja função é o tratamento de desordens mentais. A paixão é uma condição que afeta o funcionamento do nosso cérebro, causando, entre outros sintomas, a ansiedade. Por isso a exigência deste profissional.
Diante de todo o exposto, indeferimos o recurso.

Código: **8135** Nome: **HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
Olá! Venho por meio deste interpor recurso referente a questão 10, disciplina de Língua Portuguesa.
O verbo "quero" no diálogo é: Transitivo direto (resposta correta). No gabarito, diz ser Bitransitivo, letra "a".
Texto da charge da questão 10:
"Quero agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha. O verbo "quero" , no diálogo é transitivo direto?
Tal resposta apresentada no gabarito está errada, pois o verbo "quero" não é bitransitivo nesta frase. Na frase fornecida, o verbo "quero" é transitivo direto, pois tem apenas um objeto direto, que é "agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha". Não há um segundo objeto que exija uma preposição para completar o sentido da ação verbal. Portanto, "quero" é transitivo direto, não bitransitivo.
o verbo "quero" é transitivo direto quando usado dessa maneira, pois está sendo seguido diretamente pelo objeto direto "a colaboração das autoridades competentes". O objeto direto é o termo que recebe diretamente a ação do verbo, sem a necessidade de preposição. Neste caso, "a colaboração das autoridades competentes" é o que está sendo expresso como desejado ou solicitado.
Sendo assim, a resposta correta para a questão 10 é a letra "c" , Transitivo direto.
Portanto, peço que corrijam tal equívoco.
Cordialmente,
Hugo Romero

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: **8124** Nome: **GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
De acordo com o gramático Domingos Paschoal Cegalla, é possivel classificar a transitividade verbal em transitivo direito, indireto, bitransitivo e intransitivos.
Transitivos diretos: são os verbos que pedem um objeto direto, isto é, um complemento sem preposição.
Os transitivos indiretos necessitam de complemento com uma preposição obrigatória,
Os intransitivos não necessitam de complemento obrigatório
E os bitransitivos necessitam de dois complementos sendo um sem preposição (objeto direto) e outro com preposição (objeto indireto)

Diante do exposto e após analisar a questão 10 de portugues que diz.
Quero agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha -
O verbo quero pode ter duas regências a depender do seu sentido na oração, conforme Cegalla.
Ele é transitivo Direto, ou seja, pede um objeto direto, quando indicar desejo. Como é no caso da oração presente na charge da questão.
Quero (o que se deseja?) (se deseja agradecer) a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha.
E ele também pode ser transitivo indireto, ou seja, com um complemento preposicionado, quando tiver sentido de gostar ou estivar bem.
EX: O pai quer ao filho boas coisas.
Ou seja, o verbo presente na charge que possui transitividade é o verbo agradecer que possue dupla regência: é transitivo direto de coisa e indireto de pessoa. Em outros termos: você agradece alguma coisa [objeto direto] a alguém [objeto indireto]..
Assim, peço a alteração do gabarito da questão 10 para a alternativa C (transitivo direto)

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: **8126** Nome: **VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
Na questão ficaria V-V-F-V pois, um sistema operacional não é responsável por detectar erros automaticamente, essa função é geralmente realizada por softwares de proteção e monitoramento. Pode-se utilizar autores como Tanenbaum e Silberschatz, que são renomados na área de sistemas operacionais e abordam em seus livros as principais características e funcionalidades de sistemas operacionais.

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A candidata afirma em seu requerimento que o enunciado da questão de nº 37 menciona "detectar erros automaticamente", no entanto, ela equivocou-se em sua observação. O comando da questão cita, de fato, como uma de suas sentenças para análise: "Detecção de Erros". E, sim, de acordo com uma das sentenças verdadeiras da referida questão, uma das principais características de um Sistema Operacional é detectar possíveis erros que podem comprometer a execução de qualquer programa e a segurança da máquina. Por essa razão, indeferimos o recurso.
Fontes:
http://uab.ifsul.edu.br/tsiad/conteudo/modulo1/sop/ua/at2/04.html#:~:text=detec%C3%A7%C3%A3o%20de%20erros%20%2D%20O%20sistema,e%20a%20seguran%C3%A7a%20da%20m%C3%A1quina.
https://www.professores.uff.br/mquinet/wp-content/uploads/sites/42/2017/08/2.pdf

---

Código: **8146** Nome: **TIAGO BASTIANI SOBASZEK** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
Prezada banca do respectivo concurso,
Venho através deste recorrer referente à questão de número 10 na disciplina de Língua Portuguesa.
A frase fornecida é: "Quero agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha."
Ao analisar a estrutura da frase, percebe-se que o verbo "quero" é seguido pela expressão "agradecer a colaboração," onde "a colaboração" atua como objeto direto. Portanto a resposta da questão seria a letra "C" Transitivo Direto, porém, o gabarito apresenta "A" Bitransitivo como resposta correta.
Um verbo transitivo direto é aquele que necessita de um objeto direto para completar seu sentido. Na frase "Quero agradecer a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha", o verbo "quero" está associado à ação de "agradecer". Neste caso, "a colaboração" é o objeto direto da ação de agradecer. O verbo "agradecer" requer um objeto direto que responda à pergunta "o quê?" ou "a quem?".
Visto isso, venho encarecidamente solicitar à prezada banca a correção para a alternativa letra "C".
Atenciosamente,
Tiago Bastiani Sobaszek.

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra

do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: **8141** Nome: **JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
A referida questão tem como correta alternativa A, afirmando que o verbo "quero" é bitransitivo. Porém no texto percebemos que o verbo agradecer que é bitransitivo pois quem agradece, agradece algo, a alguém. No caso do texto, agradece " algo = a colobaração", a alguém " autoridades competentes". E no caso o verbo quero apenas quer algo " Agradecer a colaboração das Autoridades Competentes".
Por isso peço a anulação da referida questão

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: **8151** Nome: **DANIELA NAYANE PONTES** Data Envio: **29/02/2024**
Descrição:
A questão 10, questionou o canditado sobre qual a regência do verbo "QUERER" no seguinte diálogo: QUERO agrader a colaboração das autoridades competentes pelo sucesso da nossa campanha!...
Embora o gabarito preliminar considerou como CORRETA a letra A) "Bitransitivo", na verdade, no diálogo o verbo "QUERO" É TRANSITIVO DIRETO.
Seria bitransitivo se o enunciado da questão questionasse a transitividade da locução verbal "QUERO AGRADECER", ENTÃO, SÓ NESSE CASO, PODERÍAMOS TER COMO CORRETA A ALTERNATIVA "A".
PORÉM, O ENUNCIADO QUESTIONOU SOMENTE A TRANSITIVIDADE DO VERBO "QUERO", EM RELAÇÃO AO QUAL É BEM SABIDO QUE, QUANDO EXPRESSO COM O SENTIDO DE DESEJAR, COMO NO CASO, É TRANSITIVO DIREITO, OU SEJA, NÃO REQUER PREPOSIÇÃO.
Assim, a alternativa C) "Transitivo direto" se mostra como CORRETA, NO CASO.
Pelo exposto, requer: a) seja alterado o gabarito para considerar como CORRETA a letra C) "Transitivo direto"; b) Subsidiariamente, seja considerado as duas letras A) e C) como CORRETAS;ou C) seja anulada a questão. Pelas razões expostas, peço e espero deferimento.

Nro Questão: 10 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para alteração do gabarito, da letra A) para a letra C).
Resposta Fundamentada:
De fato, conforme análise, houve um equívoco de transcrição de gabarito, portanto, deferimos o recurso para alteração da letra do gabarito da questão de nº 10, isto é, da letra A) para a única alternativa correta, a letra C).

Código: **8143** Nome: **WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
Recurso Eu wesley Ricardo dos santos costa, sob o cpf:05730454104. sub inscrição: 0000000133 para o concurso da Câmara municipal de juina, para o cargo de agentes administrativo. Venho respeitosamente a essa bancada examinadora. apresentar recurso de contestação da prova objetiva referente a questão de número 28, a qual a pergunta se refere ao Art 2 da constituição Federal, "São poderes da União independente e harmônico entre si, o Legislativo, Executivo, Judiciário.) O examinador ao trazer a referida questão em prova não condiz com a resposta tendo como base a Constituição Federal. Tendo divergência na pergunta e questão, Diante do exposto . Do Pedido; Pesso que seja anulada a questão por possuir divergência com o referido artigo 2 e pergunta é resposta. Att;

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8149** Nome: **DANIELA NAYANE PONTES** Data Envio: **29/02/2024**
Descrição:
No enunciado da questão nº 28, consta "São Poderes da União, nos termos do Art. 2º da Constituição Brasileira:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."
PORÉM, DE UMA SIMPLES LEITURA DO ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTATA-SE QUE, NA VERDADE, SÃO PODERES DA UNIÃO, O LEGISLATIVO, O EXECUTIVO E O JUDICIÁRIO (Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.).
Assim, AS AFIRMATIVAS ELENCADAS NOS ITENS "I,II,III e IV" SE TRATAM DOS OBJETIVOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFORME ART. 3ª DA CF/88, E NÃO, DE PODERES DA UNIÃO.
VEJA O QUE DISPÕE O ART. 3º DA CF/88: Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Logo, o gabarito CORRETO deveria ser a letra D) "Toda as afirmativas estão incorretas", eis que, de fato, NENHUMA DAS AFIRMATIVAS (I, II, III, IV) FEZ MENÇÃO AOS PODERES DA UNIÃO (LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO).
Assim, considerando queo gabarito preliminar considerou correta a letra C) "todas as afirmativas estão corretas", o que claramente se trata de um equívoco, REQUER:
a) seja alterado o gabarito para considerar como CORRETA a letra D) "todas as afirmativas estão incorretas";
b) Subsidiariamente, seja considerado as duas letras C) e D) como CORRETAS;ou
c) seja anulada a questão.
Pelas razões expostas, peço e espero deferimento.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8125** Nome: **ALTAIR PEREIRA JUNIOR** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
A questão possui nas opções de resposta todo o Art. 3 da Constituição Federal no caso todos os Objetivos Fundamentais da Constituição. A reposta para o questionamento seria o Art. 2 da constituição que demonstra os Poderes da Constituição Federal (Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário) não possuindo nenhum deles nas opções. Portando o Gabarito Correto é a letra (D).

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8132** Nome: **BRUNA DE BORBA SILVA** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº 28 da prova objetiva de Agente Administrativo, do Concurso Público - Edital N.º 001/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:
A ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C da questão 28. A alternativa C da referida questão não atende como correta pois, como cita o enunciado da questão, pede-se para apontar quais são os Poderes da União conforme o Art. 2º da constituição. O referido artigo cita o seguinte:
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
A questão aponta em suas opções, todos os incisos corretamente do Art. 3º da constituição:
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Com isso o correto seria que a alternativa D fosse a correta, pois todas as afirmativas estão incorretas, sendo que os Poderes da União nos termos do Art. 2º são: Legislativo, Executivo e Judiciário, e não a alternativa C, que aponta que todas as afirmativas estão corretas.

Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa D da questão 28.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8133** Nome: **ELIAS RODRIGUES DE PAULA** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
Considerando o enunciado da questão de nº 28: "São Poderes da União, nos termos do Art. 2º da Constituição Brasileira", e considerando as afirmativas:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
O gabarito preliminar tem como resposta correta a alternativa C) que diz "Todas as afirmativas estão corretas."
No entanto Art. 2º da Constituição Brasileira traz o seguinte texto: São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Logo as afirmativas trazidas na questão de nº 28, estão incorretas nos termos do Art. 2º da Constituição Brasileira, pois o mesmo trata dos Poderes da União, enquanto as afirmativas da questão de nº 28 são referentes ao Art. 3º da Constituição Brasileira:
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Considerando as alternativas da questão de nº 28:
A) Somente a afirmativa I está correta.
B) Somente as afirmativas I e II estão corretas.
C) Todas as afirmativas estão corretas.
D) Todas as afirmativas estão incorretas.
A resposta correta da questão nº 28 é a alternativa D) Todas as afirmativas estão incorretas.
Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acesso em: 27/02/2024 às 10:19.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8134** Nome: **MARIA CRISTINA DOS SANTOS** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
A questão 28 se trata do arigo 3°, há erro na elaboração da questão. O Art.2º diz que: São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.Tal item não está na questão 28.Art.2° e 3° são totalmente diferentes, e o que se pede na questão é o atigo 2° e as opções de resposta são do art. 3°.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8138** Nome: **CARINA PEREIRA DE CARVALHO** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 28 da prova objetiva de Agente Administrativo do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína/MT - Edital nº. 001/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir:
A banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa "C" da questão 28.
A alternativa "C" da referida questão entende como: Todas as afirmativas estão corretas.
Ocorre que, a alternativa "C" está errada, uma vez que o enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União, nos termos do Art. 2º, da Constituição Federal.
Mas, as afirmativas da questão 28 estão completamente fazendo referência ao Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Vale ressaltar que a questão acima referida pede para indicar a alternativa correta.
Veja, todas as afirmativas da questão 28 se referem exatamente ao Art. 03º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Assim, a única alternativa correta da questão 28 é a "D": Todas as afirmativas estão incorretas.
Ante ao exposto, pede-se a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa "D" da questão 28.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8128** Nome: **JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
O enunciado da questão 28, refere-se ao artigo 2º da Constituição Brasileira, o qual apresenta os seguintes dizeres:
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
Já as alternativas da questão 28 referem-se ao Artigo 3º e não ao 2º conforme se refere o enunciado. Diante ao exposto, a resposta correta da questão seria a letra d) todas as alternativas incorretas, porque nenhuma se refere ao Legislativo, o Executivo e o Judiciário, conforme apresenta art. 2º da Constituição Federal.
Segue link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8129** Nome: **DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
Prezados examinadores

visto que a questao 28 do bloco de especificas, solicita em seu enunciado:
"Sao poderes da Uniao, nos termos do Art. 2° da constituiçao federal"
-O enunciado deixa claro que quer os poderes, e ainda destaca especificamente que se encontram no (art 2 da contituiçao federal)
- A contituiçao traz em seu art 2. " São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."
- Apenas no art 3 que se encontram os OBJETIVOS FUNDAMENTAIS
Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
"I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."
- Desda forma, percebe-se que nenhuma das alternativas da questao sao poderes, e que todas sao objetivos fundamentais que constam no art 3.
- Portanto solicito a alteraçao do gabarito da questao para a letra D, pois todas estao incorretas.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 28.
Resposta Fundamentada:
O enunciado da questão está se referindo aos Poderes da União (Art. 2º, da Constituição Federal). Mas, as afirmativas são do Art. 3º da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e não aos Poderes da União.
Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 28, do cargo 01-Agente Administrativo, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8127** Nome: **VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:
Na questão ficaria V-V-F-V pois, um sistema operacional não é responsável por detectar erros automaticamente, essa função é geralmente realizada por softwares de proteção e monitoramento. Pode-se utilizar autores como Tanenbaum e Silberschatz, que são renomados na área de sistemas operacionais e abordam em seus livros as principais características e funcionalidades de sistemas operacionais.

Nro Questão: 37 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A candidata afirma em seu requerimento que o enunciado da questão de nº 37 menciona "detectar erros automaticamente", no entanto, ela equivocou-se em sua observação. O comando da questão cita, de fato, como uma de suas sentenças para análise: "Detecção de Erros". E, sim, de acordo com uma das sentenças verdadeiras da referida questão, uma das principais características de um Sistema Operacional é detectar possíveis erros que podem comprometer a execução de qualquer programa e a segurança da máquina. Por essa razão, indeferimos o recurso.
Fontes:
http://uab.ifsul.edu.br/tsiad/conteudo/modulo1/sop/ua/at2/04.html#:~:text=detec%C3%A7%C3%A3o%20de%20erros%20%2D%20O%20sistema,e%20a%20seguran%C3%A7a%20da%20m%C3%A1quina.
https://www.professores.uff.br/mquinet/wp-content/uploads/sites/42/2017/08/2.pdf

---

Código: **8130** Nome: **LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:

Nro Questão: 40 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.

Código: **8137** Nome: **PAULO CEZAR DE CASTRO** Data Envio: **27/02/2024**
Descrição:

Nro Questão: 40 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.

Código: **8148** Nome: **VANUZA DOS SANTOS DA SILVA** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
Quero saber a Lista de pontuação referente ao cargo Assistente Administrativo.

Nro Questão: 40 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso indeferido sem análise do mérito. O requerimento não condiz com a fase recursal. A candidata deve atentar-se ao cronograma do Certame em questão.
---

003 - CONTADOR
Código: **8145** Nome: **ANDRE BEZERRA DOS SANTOS** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
Douta banca,
Requeiro, por meio deste recurso, revisão para a resposta considerada como correta da questão de número 6, que apresentou o seguinte enunciado, acompanhado das alternativas abaixo expostas:
QUESTÃO 6 - assinale a alternativa que contenha uma derivação sufixal.
a. "pras"
b. "tudim"
c. "enchentes"
d. "ali"
A banca considerou como adequada a resposta da alternativa "C". No entanto, impende salientar que ainda que a banca possua alto saber em relação às questões gramaticais, houve um equívoco, posto que a palavra "enchentes" contém uma derivação parassintética, oriunda da palavra "cheia". Para corroborar essa ideia, traz-se aqui as palavras de Fiorin (2002):
"A parassíntese é um processo de formação de palavras em que tanto um prefixo quanto um sufixo são adicionados a uma palavra base para criar uma nova palavra com significado diferente. Isso significa que tanto o prefixo quanto o sufixo são essenciais para a formação da palavra, e a remoção de qualquer um deles resultaria em uma palavra sem sentido ou com significado diferente."
Um exemplo claro de parassíntese é a palavra "amanhecer", derivada do substantivo "manhã". Nesse caso, o prefixo "a-" e o sufixo "-ecer" são adicionados à palavra base "manhã" para formar uma nova palavra com o significado de "o momento em que o dia começa a clarear".
Um exemplo mais específico de parassíntese pode ser encontrado na formação de "enchente" a partir da palavra "cheia", adicionando tanto o prefixo "en-" quanto o sufixo "-ente" para criar uma nova palavra com o significado de "inundação causada por excesso de água".
Ademais, "tudim" pode ser interpretado como um diminutivo coloquial, embora não siga as regras padrão de formação de diminutivos em português. Nesse contexto específico e em certas regiões do Brasil, o sufixo "-im" é utilizado informalmente para denotar diminuição ou tamanho pequeno, dando a ideia de "tudinho" ou "tudo em pequena quantidade". Logo, "im" em "tudim" tem o sufixo "inho", trazido, na questão, de forma coloquial.
Portanto, a afirmação contida na alternativa C não é adequada em relação ao texto apresentado. Logo, é lícito reconhecer que a resposta deve ser cancelada.
Bibliografia
FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.
MEDEIROS, João Bosco. Português Instrumental: Como Passar em Concursos. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

Nro Questão: 6 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso deferido para anulação da questão de nº 06.
Resposta Fundamentada:
A questão será anulada por não haver alternativa compatível com o comando apresentado na questão. A opção apresentada, ENCHENTE, não é derivação sufixal e sim parassintética. A palavra "TUDIM" não pode ser considerada derivação sufixal, por tratar-se de um neologismo e não conter as especificações do processo de formação sugerido no comando. Sendo assim, deferimos o recurso com a anulação da questão de nº 06, desta forma, ficando todos candidatos beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8144** Nome: **ANDRE BEZERRA DOS SANTOS** Data Envio: **28/02/2024**
Descrição:
Prezada banca,
Solicito, conforme abaixo elencado, revisão do gabarito, em função da inadequação da resposta em relação à questão 7.
A referida questão trouxe, em seu enunciado a seguinte proposição, seguida dos itens "A" a "D", abaixo elencados:
_____
"SABE O QUE ME CANSA?
ESSA ONDA DE "TIRAS POLÍTICAS"
E NOTÍCIAS POLÍTICAS.
E SITE POLÍTICOS.

JÁ DEU PESSOAL!
VÃO RELAXAR UM POUCO. VER TELEVISAO. SEI LÁ!
" E DOBRA O I.P.A IMPOSTO SOBRE ALPISTE."
O QUE?
QUEIMEM OS CULPADOS NA FOGUEIRA!"

_____

QUESTÃO 7 - Assinale a alternativa que não representa a causa da fala do personagem no último balão da tira.

a. Aumento do imposto
b. Aumento do alpiste
c. Relaxar um pouco
d. Aumento da inflação.

A renomeada banca considerou como correta a alternativa "C". No entanto, cabe ressaltar que, em função do enunciado proposto na questão, há de se considerar que a alternativa "D" aqui mencionada (aumento da inflação) também pertence ao rol das alternativas corretas. Isso porque, o contexto apresentado na charge enfoca especificamente a indignação da personagem em relação ao imposto sobre o alpiste (IPA), não delineando de forma alguma a questão macroeconômica da inflação. A menção à inflação seria uma extrapolação do tema central, desviando-se do foco principal da piada, que é a reação humorística da personagem à notícia sobre o imposto específico sobre o alpiste. Assim, a alternativa D não está em consonância com o conteúdo da tira, uma vez que a inflação não é mencionada ou implicada de forma direta ou indireta na narrativa apresentada.
Não há, sequer, presença de elemento implícito ou pressuposto.
Nesse sentido, conforme Bechara (2016): "Na análise linguística, os pressupostos são premissas subjacentes que fundamentam a estrutura gramatical de uma língua. Eles estão implicitamente presentes na organização das regras gramaticais e são essenciais para a compreensão e a produção linguística."
Reitera-se, portanto, que que seja desconsiderada a resposta "C" como correta da questão em epígrafe e que ela seja cancelada pela douta banca, em virtude de haverem duas alternativas igualmente corretas, "C e D".
Considerando o exposto, solicita -se, portanto, o cancelamento da questão 7.
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2021.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: Os Sentidos do Texto. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
TUFANO, Douglas. Interpretação de Textos: Estratégias e Práticas. 10. ed. São Paulo: Ática, 2018.

Nro Questão: 7 Data Resposta: 03/03/2024
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que o autor "INTERPRETE" o texto e chegue a uma conclusão lógica em relação à ideia apresentada na tira. A causa da frase "Queimem os culpados na fogueira" é, explicitamente, o preço do alpiste dobrar de preço, o que justifica não assinalar as alternativas A e B. Implicitamente, o aumento de preço eleva a inflação e isto seria também um motivo para que os culpados fossem queimados. Portanto, as letras A, B e D justificam a fala do personagem no último quadrinho. Por essa razão, indeferimos o recurso.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIENE PEREIRA SOTERO
Data: 07/03/2024 10:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Luciene Pereira Sotero**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 09/CMJ/2024, de 09 de fevereiro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 20.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. **FICA DIVULGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, conforme **ANEXOS I e II** deste Edital Complementar: o qual permanece inalterado em relação à ordem de classificação apresentada no Resultado Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 08 de março de 2024, considerando que, da análise dos recursos interpostos, não houve qualquer alteração.

2. **FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, conforme **ANEXO III** deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Câmara Municipal de Juína-MT, no site oficial do Poder Legislativo (https://www.juina.mt.leg.br/) e no site da empresa organizadora (www.atamemt.com.br/concurso/).

Juína/MT, 13 de março de 2024.

Luciene Pereira Sotero
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. dos Jambos, n° 519-N, Bairro Centro, Juína-MT, CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 15.359.219/0001-59 | Fone: (66) 3566-8900

Site: www.juina.mt.leg.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RESULTADO FINAL

ANEXO I

ATAME MT

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	10/08/2004	1	42	27	10	12		91	CL
0000000531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR	01/07/1973	2	42	24	10	13.5		89.5	CL
0000001029	LUCAS ALVES DA SILVA	08/06/1998	3	36	30	10	13.5		89.5	CL
0000000779	CÁTIA RABELO	29/06/1980	4	42	27	8	12		89	CL
0000000427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS	20/12/2004	5	39	27	10	12		88	CL
0000000876	MILENA DUTRA SANÁBRIA	12/05/1998	6	39	27	10	10.5		86.5	CL
0000000093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER	21/08/1987	7	39	27	6	13.5		85.5	CL
0000000923	LEVI LOPES RIBEIRO	02/05/1992	8	36	24	10	15		85	CL
0000000447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES	12/12/1996	9	39	27	8	10.5		84.5	CL
0000000856	VITORIA DE PAULA MEIRA	08/08/1997	10	42	21	10	10.5		83.5	CL
0000000562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA	18/06/1991	11	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000037	BRUNA DE BORBA SILVA	19/03/1997	12	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000446	ELITON DE JESUS PEREIRA	13/08/1977	13	36	27	10	10.5		83.5	CL
0000000847	JEAN DA SILVA DUARTE	07/03/1998	14	36	24	10	13.5		83.5	CL
0000001041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO	26/05/1997	15	39	27	8	9		83	CL
0000001141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS	24/03/1972	16	36	27	8	12		83	CL
0000000751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA	13/06/1996	17	36	27	8	12		83	CL
0000000143	HUGO DUARTE SILVA	01/03/1995	18	33	30	8	12		83	CL
0000000277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES	23/09/1998	19	33	30	8	12		83	CL
0000000922	DIEGO DE SOUZA LUCENA	16/06/1996	20	42	21	6	13.5		82.5	CL
0000000009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	28/07/1986	21	39	24	6	13.5		82.5	CL
0000000803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG	22/02/1995	22	39	30	4	9		82	CL
0000000169	DANIELA NAYANE PONTES	15/12/1998	23	39	27	10	6		82	CL
0000000236	FABIA NOGUEIRA PORTO	09/01/1994	24	36	24	10	12		82	CL
0000000701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ	28/10/1998	25	36	24	10	12		82	CL
0000000659	JAKELINE BERTUSSE	08/01/1986	26	36	21	10	15		82	CL
0000000274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	27/10/1996	27	33	24	10	15		82	CL
0000000595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22/02/1985	28	42	18	8	13.5		81.5	CL
0000001144	CAIO SEGURA SALES	22/01/2002	29	36	27	8	10.5		81.5	CL
0000000885	WAGNER GALDINO DA COSTA	11/08/1986	30	36	24	8	13.5		81.5	CL
0000000331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	17/07/1997	31	33	27	8	13.5		81.5	CL
0000000502	DANIELE FRANCO RODRIGUES	30/11/2000	32	42	24	6	9		81	CL
0000000874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996	33	39	24	6	12		81	CL
0000000438	PRICILA JULIANA DE SOUZA	19/09/1985	34	39	21	10	10.5		80.5	CL
0000000192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO	11/10/1990	35	30	27	10	13.5		80.5	CL
0000000197	MARCIANA KERBER	23/05/1995	36	39	21	8	12		80	CL
0000000976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA	12/10/1994	37	36	27	8	9		80	CL
0000000610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO	07/03/1969	38	36	24	8	12		80	CL
0000000063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994	39	36	24	8	12		80	CL
0000000750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES	08/10/1994	40	36	21	8	15		80	CL
0000000710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS	28/07/1996	41	30	27	8	15		80	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO

0000000894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993	**42**	36	27	6	10.5		79.5	CL
0000000013	ELUANA FENSKI	07/03/1997	**43**	36	24	6	13.5		79.5	CL
0000000851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18/11/1981	**44**	42	24	4	9		79	CL
0000000027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	23/12/1993	**45**	39	21	10	9		79	CL
0000000422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	28/01/2005	**46**	36	27	10	6		79	CL
0000000076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	08/08/1999	**47**	36	24	10	9		79	CL
0000000383	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001	**48**	33	27	10	9		79	CL
0000000881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES	05/12/1991	**49**	33	24	10	12		79	CL
0000000835	GABRIEL DE JESUS NEVES	09/01/1999	**50**	33	24	10	12		79	CL
0000000035	CARINA RAMOS DALSASSO	23/04/2005	**51**	33	24	8	13.5		78.5	CL
0000000903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA	01/10/1988	**52**	36	24	6	12		78	CL
0000000810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	22/11/1994	**53**	36	24	6	12		78	CL
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	**54**	33	27	6	12		78	CL
0000001112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979	**55**	33	24	6	15		78	CL
0000000132	ERENICE VENTURA DA COSTA	10/11/1983	**56**	39	21	10	7.5		77.5	CL
0000000833	SARA NEVES PAGOTO	03/05/1999	**57**	36	21	10	10.5		77.5	CL
0000000542	VANUSA ALVES ADIERS	18/03/1995	**58**	33	27	4	13.5		77.5	CL
0000000090	SONIA ELIDIA SOARES	19/06/1978	**59**	30	24	10	13.5		77.5	CL
0000000654	MARCIA DA LUZ MORALES	18/11/1984	**60**	36	21	8	12		77	CL
0000000476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	27/03/1990	**61**	36	21	8	12		77	CL
0000000759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS	07/03/1997	**62**	33	24	8	12		77	CL
0000000131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA	12/11/1993	**63**	30	27	8	12		77	CL
0000000865	LETCIA DE ÁVILA GOLO	11/01/1996	**64**	33	27	6	10.5		76.5	CL
0000000954	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984	**65**	30	27	10	9		76	CL
0000000836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	08/05/1994	**66**	30	24	10	12		76	CL
0000001087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	24/09/1983	**67**	27	27	10	12		76	CL
0000000960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989	**68**	30	27	8	10.5		75.5	CL
0000000058	JULIA KELLY SILVA COSTA	03/04/1998	**69**	27	27	8	13.5		75.5	CL
0000000938	MARCOS ANTÔNIO ALVES	28/06/1976	**70**	33	24	6	12		75	CL
0000000698	AMANDA BENITES SILVA	06/08/2002	**71**	33	24	10	7.5		74.5	CL
0000001038	THIAGO JOSÉ VIEIRA	22/04/1998	**72**	39	18	8	9		74	CL
0000000574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	05/05/1991	**73**	30	27	8	9		74	CL
0000001045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL	06/03/2002	**74**	24	30	8	12		74	CL
0000000696	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/02/1987	**75**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000774	ODAIR MELO FERREIRA	07/06/1996	**76**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA	17/07/1997	**77**	30	24	6	13.5		73.5	CL
0000001026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	12/10/1992	**78**	27	27	6	13.5		73.5	CL
0000001050	EDERSON SOUZA GONÇALVES	30/01/1998	**79**	33	24	10	6		73	CL
0000000818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO	21/07/1985	**80**	30	21	10	12		73	CL
0000000651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ	11/07/1981	**81**	33	18	8	13.5		72.5	CL
0000000858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	29/04/2005	**82**	30	24	8	10.5		72.5	CL
0000000671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA	23/04/1992	**83**	27	27	8	10.5		72.5	CL
0000000339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	03/03/2001	**84**	27	27	8	10.5		72.5	CL

0000001070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	**85**	30	24	6	12		72	CL
0000001121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA	31/08/1996	**86**	30	24	6	12		72	CL
0000000732	HALINE TURINO	20/01/1993	**87**	36	24	4	7.5		71.5	CL
0000000620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	06/03/1997	**88**	33	27	4	7.5		71.5	CL
0000001007	PATRICIA BERTUSSE	02/07/1990	**89**	27	24	10	10.5		71.5	CL
0000001098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	25/05/1996	**90**	36	24	2	9		71	CL
0000000269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS	11/06/2004	**91**	36	18	8	9		71	CL
0000000116	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998	**92**	33	21	8	9		71	CL
0000000515	ALLEF MARTIM DE SOUSA	20/11/1993	**93**	30	24	8	9		71	CL
0000000820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA	14/08/2003	**94**	30	24	8	9		71	CL
0000000261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN	18/11/1991	**95**	27	24	8	12		71	CL
0000000733	FABIO ALVES SANTANA	18/01/1993	**96**	27	24	8	12		71	CL
0000000003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO	09/09/1996	**97**	24	24	8	15		71	CL
0000001094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA	16/08/2005	**98**	36	24	6	4.5		70.5	CL
0000000660	GABRIELLA PAULINO BARROS	20/04/1999	**99**	36	21	6	7.5		70.5	CL
0000000596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	12/01/1979	**100**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000175	MARIANA GOMES	30/11/1996	**101**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000108	CARLA LEITE GOMES	26/12/1971	**102**	30	21	6	13.5		70.5	CL
0000001153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA	18/03/1995	**103**	24	27	6	13.5		70.5	CL
0000001049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES	08/02/1989	**104**	36	21	4	9		70	CL
0000000014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996	**105**	33	18	10	9		70	CL
0000000999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2002	**106**	30	24	10	6		70	CL
0000000417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	05/05/1987	**107**	30	18	10	12		70	CL
0000000311	SANDRA REGINA FREITAS	02/06/1992	**108**	36	24	2	7.5		69.5	CL
0000000030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	23/07/2005	**109**	33	18	8	10.5		69.5	CL
0000000133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1995	**110**	33	18	6	12		69	CL
0000000765	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990	**111**	27	24	6	12		69	CL
0000000655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	19/09/1992	**112**	33	21	4	10.5		68.5	CL
0000000693	PAULO HENRIQUE TOMASINI	18/11/1987	**113**	30	24	4	10.5		68.5	CL
0000000599	VALDINEIA BARALDI BATISTA	11/04/1985	**114**	30	18	10	10.5		68.5	CL
0000000850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES	14/02/1998	**115**	27	18	10	13.5		68.5	CL
0000000122	EULA PAULA DA SILVA	05/07/1984	**116**	33	24	2	9		68	CL
0000001035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA	01/10/1996	**117**	33	18	8	9		68	CL
0000000798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX	10/08/2005	**118**	30	24	8	6		68	CL
0000000247	ALESSANDRA LOCH	28/05/1990	**119**	30	18	8	12		68	CL
0000000445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS	25/03/1997	**120**	27	24	8	9		68	CL
0000000931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	19/11/1992	**121**	24	27	8	9		68	CL
0000000382	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004	**122**	24	27	8	9		68	CL
0000000271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2000	**123**	24	24	8	12		68	CL
0000000356	ROZENILDA DE BORBA	01/03/1978	**124**	30	21	6	10.5		67.5	CL
0000000110	ELEUZA PAULA PEREIRA	22/09/1984	**125**	27	27	6	7.5		67.5	CL
0000000186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI	27/07/2002	**126**	27	24	6	10.5		67.5	CL
0000000304	EDILAINE GOMES LOPES	31/12/1991	**127**	27	21	6	13.5		67.5	CL

0000000366	SIMONE CANDIDA DA COSTA	03/10/1977	**128**	24	27	6	10.5		67.5	CL
0000000956	LARISSA DANTE DA SILVA	25/01/1999	**129**	33	24	4	6		67	CL
0000000888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/2003	**130**	30	24	4	9		67	CL
0000000937	PAOLA FERREIRA VILLELA	21/10/2004	**131**	30	21	10	6		67	CL
0000001163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA	23/06/1998	**132**	30	18	10	9		67	CL
0000000613	MARIA JOSE INACIO	04/08/1978	**133**	27	27	4	9		67	CL
0000000736	DIOGO BISPO DA SILVA	12/05/2004	**134**	18	27	10	12		67	CL
0000000785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO	09/08/1993	**135**	30	21	8	7.5		66.5	CL
0000001017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	08/04/1997	**136**	27	24	8	7.5		66.5	CL
0000000172	NADILEY SOARES TEIXEIRA	13/04/1965	**137**	27	21	8	10.5		66.5	CL
0000000608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO	09/04/2004	**138**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK	10/12/2004	**139**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA	31/07/1985	**140**	33	18	6	9		66	CL
0000000242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO	29/06/1998	**141**	27	24	6	9		66	CL
0000000031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES	08/07/2005	**142**	27	21	6	12		66	CL
0000000846	ANDRIELEN MATIAS MENDES	28/07/2001	**143**	36	21	4	4.5		65.5	CL
0000000600	ISABELA DALFIOR CHAVES	09/05/2005	**144**	30	21	10	4.5		65.5	CL
0000000675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO	09/02/1992	**145**	30	21	4	10.5		65.5	CL
0000000457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	06/06/1995	**146**	30	18	10	7.5		65.5	CL
0000000773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA	26/02/2005	**147**	24	21	10	10.5		65.5	CL
0000000646	NATHANE BARROS COELHO	15/04/1999	**148**	30	21	8	6		65	CL
0000000715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	22/01/1992	**149**	30	21	2	12		65	CL
0000000914	QUELI RODRIGUES SILVA	11/02/1993	**150**	30	15	8	12		65	CL
0000000399	CAREN DA SILVA WESTPHAL	07/11/1997	**151**	27	24	2	12		65	CL
0000000678	GENIMARA CAMERAN GOULAR	24/01/1997	**152**	27	21	8	9		65	CL
0000000332	DÉBORA DUARTE GOMES	20/09/1981	**153**	27	18	8	12		65	CL
0000001157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA	12/10/2002	**154**	24	27	8	6		65	CL
0000000481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/2002	**155**	24	24	8	9		65	CL
0000000631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA	01/04/2004	**156**	21	27	8	9		65	CL
0000000604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/03/1993	**157**	33	18	6	7.5		64.5	CL
0000000038	JUCIMEIRE PEREIRA	07/03/1991	**158**	30	24	6	4.5		64.5	CL
0000000060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	09/12/1994	**159**	30	18	6	10.5		64.5	CL
0000000611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA	12/04/1985	**160**	27	21	6	10.5		64.5	CL
0000000584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	08/08/1996	**161**	24	24	6	10.5		64.5	CL
0000000789	ISABELA EDUARDA SAVARIS	19/08/2004	**162**	30	21	4	9		64	CL
0000000905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	07/10/1985	**163**	30	18	4	12		64	CL
0000000082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS	15/11/1999	**164**	27	24	4	9		64	CL
0000000588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA	09/06/1995	**165**	21	27	4	12		64	CL
0000000305	MAYARA ALVES BRAGA	02/08/2000	**166**	18	24	10	12		64	CL
0000000094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	24/02/2005	**167**	18	24	10	12		64	CL
0000001047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW	02/03/2000	**168**	27	24	2	10.5		63.5	CL
0000001120	JOSIMAR CARDOSO	17/03/1995	**169**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000001164	CAMILA NAIARA LEAL	11/04/2001	**170**	27	21	8	7.5		63.5	CL

0000001115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM	08/02/2002	**171**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000000080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA	29/10/2002	**172**	27	15	8	13.5		63.5	CL
0000000734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA	03/05/1981	**173**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000001011	KALIANE ALVES DE SOUZA	11/05/1999	**174**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA	21/02/2001	**175**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000672	SUELLEN CAROLINA TOLIN	23/03/1989	**176**	21	24	8	10.5		63.5	CL
0000000162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989	**177**	27	24	6	6		63	CL
0000000656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA	25/09/1988	**178**	27	18	6	12		63	CL
0000000375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS	20/08/1996	**179**	27	24	4	7.5		62.5	CL
0000001028	FABIANA BOLSONI BEIRAL	19/07/1985	**180**	24	24	4	10.5		62.5	CL
0000000973	CLAUDIANE MARIA VATER	17/04/2002	**181**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	22/02/2003	**182**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/03/2006	**183**	24	18	10	10.5		62.5	CL
0000000049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	17/09/1994	**184**	27	24	2	9		62	CL
0000000426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/2005	**185**	27	21	8	6		62	CL
0000000544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO	23/02/2004	**186**	30	18	6	7.5		61.5	CL
0000000221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	07/06/2003	**187**	27	24	6	4.5		61.5	CL
0000001109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE	18/09/1976	**188**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000867	MARIANA DE SOUZA VILELA	05/05/2001	**189**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989	**190**	24	27	6	4.5		61.5	CL
0000000395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO	02/08/1996	**191**	24	24	6	7.5		61.5	CL
0000001056	KELLY CRISTINA HENTZ	11/05/1996	**192**	24	21	6	10.5		61.5	CL
0000000726	LARISSA DA SILVA VIGOLO	23/07/1998	**193**	21	27	6	7.5		61.5	CL
0000000379	LUANY SANTOS DE SOUSA	16/07/2002	**194**	27	21	4	9		61	CL
0000001108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA	10/11/2005	**195**	27	15	10	9		61	CL
0000000294	ELOANA PAOLA DA SILVA	13/03/1989	**196**	24	18	10	9		61	CL
0000001059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA	23/10/1990	**197**	21	27	4	9		61	CL
0000000928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM	30/09/1993	**198**	21	24	4	12		61	CL
0000000904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA	30/05/1994	**199**	21	24	4	12		61	CL
0000000147	MICHELLE LEAO SOUTO	11/02/1979	**200**	18	24	10	9		61	CL
0000000055	ROSANE SOARES DA SILVA	25/08/1991	**201**	33	18	2	7.5		60.5	CL
0000001048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1997	**202**	27	21	8	4.5		60.5	CL
0000000450	JHONATAN ALVES DA SILVA	25/10/2002	**203**	27	18	8	7.5		60.5	CL
0000000648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES	31/05/1989	**204**	18	27	8	7.5		60.5	CL
0000000575	DAIANE GRASIELI JUMMES	02/01/1991	**205**	18	21	8	13.5		60.5	CL
0000000419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000	**206**	30	18	6	6		60	CL
0000000664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	26/02/1997	**207**	24	21	6	9		60	CL
0000000177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	30/09/1995	**208**	21	24	6	9		60	CL
0000000695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS	29/09/2003	**209**	27	24	4	4.5		59.5	CL
0000000496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI	10/01/1985	**210**	27	21	4	7.5		59.5	CL
0000000400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1989	**211**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/1989	**212**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000983	JULIANA FENSKI	02/04/1990	**213**	24	21	4	10.5		59.5	CL

0000000167	AUMELANIA APARECIDA ALVES	15/01/1995	**214**	24	21	4	10.5		59.5	CL
0000001076	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982	**215**	21	24	4	10.5		59.5	CL
0000000163	ROSELI ALVES LECIE	22/05/1985	**216**	27	15	8	9		59	CL
0000000462	JUSILENE DOS SANTOS	19/09/1987	**217**	24	21	8	6		59	CL
0000000952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA	28/01/2006	**218**	24	21	2	12		59	CL
0000000386	KENIA GUILHERME MOREIRA	06/04/1995	**219**	24	18	8	9		59	CL
0000000993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO	31/07/2003	**220**	24	18	8	9		59	CL
0000000891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS	07/04/1999	**221**	21	24	8	6		59	CL
0000001057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	23/03/2005	**222**	21	21	8	9		59	CL
0000001077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA	15/08/1996	**223**	21	18	8	12		59	CL
0000000134	ALINE VARGAS VELOSO	29/11/1996	**224**	18	24	8	9		59	CL
0000000883	ROSILENE MARIA NUNES	31/05/1975	**225**	21	27	6	4.5		58.5	CL
0000000697	MARIANE NUNES MACHADO	02/12/1985	**226**	21	18	6	13.5		58.5	CL
0000000989	ROSILENE NUNES SANTANA	04/06/1989	**227**	27	18	4	9		58	CL
0000000119	ELLEN SILVA CALIARE	09/09/1997	**228**	24	21	4	9		58	CL
0000001075	LAIZE DA SILVA E SILVA	08/07/1993	**229**	21	24	4	9		58	CL
0000000969	CINTIA SILVA DOS SANTOS	29/07/1999	**230**	21	21	10	6		58	CL
0000000800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA	14/09/1998	**231**	18	24	4	12		58	CL
0000000489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO	06/03/1987	**232**	27	15	8	7.5		57.5	CL
0000000483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA	14/04/2005	**233**	24	27	2	4.5		57.5	CL
0000000932	EDIJANE SANTOS DA SILVA	14/02/1997	**234**	24	21	2	10.5		57.5	CL
0000000353	DIESSICA LUANI REITER	28/07/2001	**235**	21	24	2	10.5		57.5	CL
0000000712	LUCAS NEVES PAGOTO	14/05/1998	**236**	21	21	2	13.5		57.5	CL
0000001099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	16/06/1982	**237**	24	18	6	9		57	CL
0000001159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO	18/02/1997	**238**	21	24	6	6		57	CL
0000000499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA	10/05/1991	**239**	18	24	6	9		57	CL
0000000519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA	12/06/1978	**240**	18	21	6	12		57	CL
0000001104	FERNANDO LEONCIO NARDY	31/05/1999	**241**	27	12	10	7.5		56.5	CL
0000000408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989	**242**	24	18	4	10.5		56.5	CL
0000000260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	10/12/1989	**243**	21	18	10	7.5		56.5	CL
0000000872	WELINGTON PAULINO SOUZA	06/06/1998	**244**	21	18	4	13.5		56.5	CL
0000001138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA	07/11/1994	**245**	18	21	10	7.5		56.5	CL
0000000270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/02/1979	**246**	18	21	4	13.5		56.5	CL
0000000784	SANDRA MENDONÇA	16/03/1977	**247**	24	15	8	9		56	CL
0000000153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	28/07/1989	**248**	24	12	8	12		56	CL
0000000587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/05/1991	**249**	24	18	6	7.5		55.5	CL
0000000171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	13/03/1982	**250**	18	21	6	10.5		55.5	CL
0000000769	AMANDA BARTOCZ FARIA	09/04/2006	**251**	27	18	4	6		55	CL
0000000647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/08/1999	**252**	24	18	4	9		55	CL
0000000730	JANILSE MACHADO DA SILVA	26/04/1979	**253**	24	15	4	12		55	CL
0000000674	ANGELICA DA SILVA COELHO	03/01/1987	**254**	21	27	4	3		55	CL
0000000685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2001	**255**	21	21	4	9		55	CL
0000000884	LAYLA RIOS HOFFMAN	22/02/2001	**256**	21	21	4	9		55	CL

0000000849	KATRICIA KULKA E SILVA	31/08/1986	**257**	21	18	4	12		55	CL
0000000115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	17/08/2002	**258**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000000148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA	27/09/2005	**259**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000001051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA	27/07/2000	**260**	24	18	2	10.5		54.5	CL
0000000449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA	07/10/1995	**261**	18	24	2	10.5		54.5	CL
0000001014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA	06/08/1993	**262**	15	24	8	7.5		54.5	CL
0000000541	JULIANE RITTER	17/08/1993	**263**	30	12	6	6		54	CL
0000001074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS	21/08/1996	**264**	21	18	6	9		54	CL
0000000657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES	21/06/1986	**265**	18	24	4	7.5		53.5	CL
0000000997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA	29/03/2004	**266**	18	21	4	10.5		53.5	CL
0000000622	SUZI LEITE DOS SANTOS	18/04/1989	**267**	18	21	8	6		53	CL
0000001064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI	10/04/1995	**268**	30	15	6	1.5		52.5	CL
0000000340	JAKELINE RITTER	02/12/1990	**269**	24	18	4	6		52	CL
0000000460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	05/11/1991	**270**	24	18	4	6		52	CL
0000000727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI	16/11/1986	**271**	21	21	4	6		52	CL
0000000625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA	09/10/1988	**272**	21	21	4	6		52	CL
0000000742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM	11/06/1993	**273**	21	18	4	9		52	CL
0000000553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS	13/06/1983	**274**	21	15	4	12		52	CL
0000000385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	29/06/1981	**275**	18	18	4	12		52	CL
0000000137	LINDAURA BATISTA CARVALHO	11/03/1992	**276**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA	24/09/1994	**277**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON	29/05/2001	**278**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES	21/11/2001	**279**	21	15	2	13.5		51.5	CL
0000000203	DAIANE DE SENA ARAUJO	14/05/1997	**280**	21	21	6	3		51	CL
0000000056	PAULO CEZAR DE CASTRO	10/07/2003	**281**	18	24	6	3		51	CL
0000000640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	29/01/1991	**282**	18	21	6	6		51	CL
0000001110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO	06/08/2003	**283**	18	18	6	9		51	CL
0000000565	ADRIANO MERLINI	12/05/1988	**284**	15	24	6	6		51	CL
0000000272	GABRIELA DE GOES NUNES	27/02/2000	**285**	24	12	4	10.5		50.5	CL
0000000215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	20/01/1997	**286**	21	18	4	7.5		50.5	CL
0000000363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO	25/05/2000	**287**	18	24	4	4.5		50.5	CL
0000000285	DAIANA DA SILVA MARTINS	17/07/1993	**288**	15	24	4	7.5		50.5	CL
0000001102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	21/12/2005	**289**	12	21	10	7.5		50.5	CL
0000000202	FERNANDA RODRIGUES BORGES	16/02/1995	**290**	18	21	2	9		50	CL
0000000743	GESIANE BATISTA DE SOUSA	10/10/1989	**291**	18	18	2	12		50	CL
0000000560	ROSYMAR CHAVES	01/12/1973	**292**	15	24	2	9		50	CL
0000000125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA	21/10/2001	**293**	15	18	8	9		50	CL

Cargo: 002 - Auxiliar de Infraestrutura

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA	12/07/1985	**1**	0	36	30	30		96	AP
0000000136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	29/01/1987	**2**	0	40	30	24		94	CL
0000000933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	29/06/1997	**3**	0	40	24	30		94	CL
0000000731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES	04/03/2005	**4**	0	36	30	27		93	CL

0000001072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998	**5**	0	36	27	30		93	CL
0000000564	LEAL FERREIRA ALVES	30/08/1983	**6**	0	36	24	27		87	CL
0000000290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	07/07/1999	**7**	0	32	27	27		86	CL
0000000253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980	**8**	0	32	24	30		86	CL
0000000287	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	**9**	0	40	27	18		85	CL
0000000390	MARCELO SILVA DOS SANTOS	24/11/1989	**10**	0	36	27	21		84	CL
0000000387	VILMAR CARLOS JAQUES	18/04/1969	**11**	0	36	24	24		84	CL
0000000196	PAULO VIEIRA DE MELO	20/10/1978	**12**	0	36	24	24		84	CL
0000000808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO	26/06/1979	**13**	0	32	27	24		83	CL
0000000739	MAYCON MENDES GONCALVES	13/06/1990	**14**	0	32	27	24		83	CL
0000001060	EDUARDO STUMM	28/05/2001	**15**	0	32	27	24		83	CL
0000000580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK	03/07/1978	**16**	0	28	27	27		82	CL
0000000756	MARCELO COREA DE MATOS	23/12/1993	**17**	0	28	24	30		82	CL
0000000011	GISLEI DA SILVA JESUS	11/10/1993	**18**	0	32	24	24		80	CL
0000000546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO	20/06/2002	**19**	0	28	30	21		79	CL
0000000650	ELIAS LOPES DA SILVA	02/05/1972	**20**	0	28	24	27		79	CL
0000000864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS	08/09/1974	**21**	0	28	24	27		79	CL
0000001023	MARCIANO FERREZ	09/12/1984	**22**	0	24	27	27		78	CL
0000001016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	28/01/1997	**23**	0	24	27	27		78	CL
0000000602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	21/07/1984	**24**	0	32	27	18		77	CL
0000000187	VICTOR GABRIEL DA SILVA	27/10/2005	**25**	0	32	24	21		77	CL
0000001116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	07/05/2000	**26**	0	32	21	24		77	CL
0000000062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO	21/12/1987	**27**	0	28	24	24		76	CL
0000000805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR	11/10/1990	**28**	0	28	24	24		76	CL
0000000205	OZEAS KAISER	21/03/1982	**29**	0	28	21	27		76	CL
0000000801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN	04/09/1973	**30**	0	36	21	18		75	CL
0000000964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA	18/04/2002	**31**	0	24	30	21		75	CL
0000000459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1994	**32**	0	32	24	18		74	CL
0000000154	LEONARDO LIMA CECATTE	26/07/1995	**33**	0	28	24	21		73	CL
0000001040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA	14/11/1997	**34**	0	28	24	21		73	CL
0000000306	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976	**35**	0	24	24	24		72	CL
0000000951	NALBER CORREIA NARDY	09/10/1986	**36**	0	24	24	24		72	CL
0000000397	EDMAR RITA BERNARDES	27/11/1986	**37**	0	32	24	15		71	CL
0000000579	LUCAS DA COSTA CONDACK	08/08/2000	**38**	0	32	21	18		71	CL
0000000692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	05/04/1980	**39**	0	28	24	18		70	CL
0000000098	MARCIO LOPES	14/10/1979	**40**	0	28	21	21		70	CL
0000000259	NELCY MOREIRA	02/04/1970	**41**	0	28	18	24		70	CL
0000000182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES	04/05/1993	**42**	0	24	24	21		69	CL
0000001025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO	21/12/1969	**43**	0	24	21	24		69	CL
0000001170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	02/01/1990	**44**	0	28	24	15		67	CL
0000000019	CARLOS RENAN SILVA COSTA	01/08/1997	**45**	0	28	24	15		67	CL
0000001001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA	30/04/2001	**46**	0	28	24	15		67	CL
0000000155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA	24/03/1977	**47**	0	28	21	18		67	CL

0000000911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES	04/02/2003	48	0	28	21	18		67	CL
0000000365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	04/02/1985	49	0	28	18	21		67	CL
0000000291	ALDAIR SANTANA SANTOS	25/05/1990	50	0	24	24	18		66	CL
0000000838	FABIANA DA ROCHA GARCIA	27/08/1990	51	0	32	15	18		65	CL
0000001009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO	29/06/2006	52	0	16	24	24		64	CL
0000000330	GISELE RAMOS DIVINO	14/03/1989	53	0	24	15	24		63	CL
0000000138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO	07/02/1981	54	0	32	12	18		62	CL
0000000758	CLECI APARECIDA MENEGAT	12/10/1974	55	0	20	18	24		62	CL
0000001096	FRANCIELE REIS DA SILVA	02/09/2001	56	0	28	18	15		61	CL
0000000639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS	19/10/1986	57	0	28	12	21		61	CL
0000000498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA	25/04/1988	58	0	28	12	21		61	CL
0000000630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA	28/11/2003	59	0	28	12	21		61	CL
0000000420	SILVANA ALVES DA SILVA	06/11/1984	60	0	24	18	18		60	CL
0000000724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA	29/03/2005	61	0	24	18	18		60	CL
0000000005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1998	62	0	24	15	21		60	CL
0000000945	ALDEMAR DA SILVA	24/04/1979	63	0	12	21	24		57	CL
0000000199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	16/08/1998	64	0	12	24	15		51	CL

Cargo: 003 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000001	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	1	60	20	0	20	1	101	AP
0000000146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	21/09/1987	2	60	14	0	20	1	95	CL
0000000781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991	3	54	20	0	18		92	CL
0000000465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/1998	4	60	12	0	18		90	CL
0000000855	RENATA DA COSTA	24/08/1988	5	57	16	0	16	1	90	CL
0000000095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	05/02/1987	6	54	18	0	16	1	89	CL
0000000157	THAIS NAUE BERNARDI	05/02/1995	7	54	14	0	18	1	87	CL
0000000748	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	8	54	18	0	14		86	CL
0000000434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979	9	51	18	0	16	1	86	CL
0000000170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	19/08/1977	10	51	16	0	18	1	86	CL
0000001146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES	29/07/1991	11	48	14	0	20		82	CL
0000001010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	10/01/1974	12	48	14	0	18	1	81	CL
0000000508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	03/03/1982	13	48	14	0	18		80	CL
0000000057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	06/05/1988	14	48	16	0	14	1	79	CL
0000000034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	26/07/1989	15	48	10	0	20	1	79	CL
0000000437	MARCIO ANTONIO DA SILVA	06/03/1979	16	42	16	0	20		78	CL
0000000364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	24/02/1992	17	45	14	0	18		77	CL
0000000757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	20/12/1993	18	42	14	0	20	1	77	CL
0000000861	HERITON GUARIENTI	04/07/1984	19	45	12	0	18	1	76	CL
0000000326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA	24/07/1986	20	42	14	0	18		74	CL
0000000237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	22/01/1973	21	39	18	0	16	1	74	CL
0000000918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ	06/07/1995	22	36	18	0	18		72	CL
0000000307	GABRIELA SOCREPPA	14/04/1995	23	39	16	0	16		71	CL
0000000267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE	28/07/1989	24	36	16	0	18		70	CL

0000000747	TAMARA PIRAN DA SILVA	17/06/1995	**25**	42	10	0	16	1	69	CL
0000000254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	23/08/1979	**26**	39	14	0	16		69	CL
0000000124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA	17/12/1988	**27**	42	10	0	16		68	CL
0000000142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA	04/08/1987	**28**	36	16	0	16		68	CL
0000000526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI	06/03/1983	**29**	36	14	0	18		68	CL
0000001066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA	07/06/1994	**30**	33	18	0	16		67	CL
0000000533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA	10/07/1995	**31**	36	14	0	16		66	CL
0000000635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA	26/09/1964	**32**	36	10	0	18		64	CL
0000000812	ALESSANDRO BARBOSA	16/12/1986	**33**	33	14	0	16		63	CL
0000000961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ	02/02/1990	**34**	36	14	0	12		62	CL
0000000120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ	14/04/1986	**35**	36	10	0	16		62	CL
0000000644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	12/07/1993	**36**	33	16	0	12	1	62	CL
0000000406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	13/07/1994	**37**	39	12	0	8		59	CL
0000000741	ROSELI INES LUSA	05/10/1977	**38**	36	10	0	12	1	59	CL
0000000766	LUANA APARECIDA DOS REIS	18/04/1991	**39**	36	10	0	10		56	CL
0000000563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA	31/05/1978	**40**	24	12	0	18		54	CL
0000000158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	19/09/1985	**41**	24	12	0	16	1	53	CL
0000000699	LUCIANA SZULCZEWSKI	08/02/1982	**42**	30	12	0	8		50	CL
0000000709	JEFERSON LUIZ BOESE	20/02/1965	**43**	24	12	0	14		50	CL
0000000164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA	07/12/1980	**44**	24	10	0	16		50	CL

Cargo: 004 - Zelador(a)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS	22/11/1996	**1**	0	40	30	24		94	AP
0000001065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988	**2**	0	32	30	30		92	CL
0000000925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES	03/07/1993	**3**	0	36	30	24		90	CL
0000000567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	26/08/1978	**4**	0	40	24	24		88	CL
0000000468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	17/06/1982	**5**	0	32	30	24		86	CL
0000000827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA	21/10/1989	**6**	0	28	30	27		85	CL
0000001058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS	22/06/1988	**7**	0	32	30	21		83	CL
0000000939	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968	**8**	0	32	27	24		83	CL
0000000668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	01/11/1991	**9**	0	32	27	24		83	CL
0000000342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	02/04/1995	**10**	0	32	27	24		83	CL
0000000239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	19/08/1988	**11**	0	28	30	24		82	CL
0000001036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA	03/08/1972	**12**	0	28	27	27		82	CL
0000000691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	09/06/1984	**13**	0	28	27	27		82	CL
0000000770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA	30/03/1984	**14**	0	36	24	21		81	CL
0000000258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN	01/12/1993	**15**	0	36	24	21		81	CL
0000000213	GABRIEL FURTADO	26/12/1973	**16**	0	36	18	27		81	CL
0000000345	MARLENE FERNANDES MANCHADO	13/11/1980	**17**	0	32	24	24		80	CL
0000000065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA	11/11/1986	**18**	0	32	24	24		80	CL
0000000193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	14/11/1983	**19**	0	36	24	18		78	CL
0000000354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001	**20**	0	36	21	21		78	CL
0000000843	JULIANA SENA JARDIM	30/08/1984	**21**	0	32	24	21		77	CL
0000000036	JULIO CESAR DOS SANTOS	06/04/1996	**22**	0	32	21	24		77	CL

0000000407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	07/02/2006	**23**	0	40	21	15		76	CL
0000000780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	04/04/1979	**24**	0	32	24	18		74	CL
0000000444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	10/11/1995	**25**	0	28	24	21		73	CL
0000000232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA	03/10/1997	**26**	0	28	21	24		73	CL
0000000788	ANGELA MARIA RIBEIRO	03/08/1976	**27**	0	24	24	24		72	CL
0000000249	LUCIANA DUARTE DA SILVA	22/04/1990	**28**	0	32	18	21		71	CL
0000000184	ARIELE PEDROSO VELOSO	05/10/1998	**29**	0	28	24	18		70	CL
0000000488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	28/06/1984	**30**	0	28	21	21		70	CL
0000000772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA	30/07/1991	**31**	0	28	21	21		70	CL
0000000591	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994	**32**	0	28	21	21		70	CL
0000000371	LENILSE MEDRADO CANONICO	22/01/1968	**33**	0	36	15	18		69	CL
0000000297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	12/06/1989	**34**	0	36	12	21		69	CL
0000000052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	27/09/1989	**35**	0	32	21	15		68	CL
0000000516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS	22/09/2003	**36**	0	32	21	15		68	CL
0000001103	MARTA IZABEL RAFAELI	04/11/1967	**37**	0	32	15	21		68	CL
0000000912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS	07/11/1990	**38**	0	32	15	21		68	CL
0000000347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	03/08/1995	**39**	0	32	15	21		68	CL
0000000282	EDNA DA SILVA	07/01/1982	**40**	0	20	24	24		68	CL
0000000985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA	16/12/1993	**41**	0	28	24	15		67	CL
0000000112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA	22/06/1989	**42**	0	28	21	18		67	CL
0000000072	MARIA MADALENA DE CASTRO	21/05/1984	**43**	0	28	18	21		67	CL
0000000341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA	30/06/2000	**44**	0	28	18	21		67	CL
0000001107	ANA PEREIRA DA COS	29/04/1990	**45**	0	28	15	24		67	CL
0000000683	MARIA MARTA MOREIRA	25/11/1980	**46**	0	24	21	21		66	CL
0000000804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	25/12/1991	**47**	0	24	21	21		66	CL
0000000652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO	19/01/1982	**48**	0	32	21	12		65	CL
0000000160	ANGELA MARIA MATEUS	29/01/1978	**49**	0	32	15	18		65	CL
0000001091	ROSA VICENTE DE SOUZA	14/04/1981	**50**	0	32	15	18		65	CL
0000000841	SIMONE PAULINO FERREIRA	10/03/1990	**51**	0	20	24	21		65	CL
0000000634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA	27/04/1998	**52**	0	28	21	15		64	CL
0000001078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	18/04/1996	**53**	0	28	12	24		64	CL
0000000877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	22/04/2002	**54**	0	36	15	12		63	CL
0000000705	SOLANGE FATIMA GOES	04/03/1986	**55**	0	24	24	15		63	CL
0000001152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA	21/02/1988	**56**	0	24	24	15		63	CL
0000001156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	08/09/1993	**57**	0	24	24	15		63	CL
0000000645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS	03/02/1973	**58**	0	24	21	18		63	CL
0000000226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	14/12/1970	**59**	0	24	18	21		63	CL
0000001061	SIMONE CINTAS COSTA	06/12/1974	**60**	0	24	18	21		63	CL
0000000212	GIOVANA KAISER	20/04/1979	**61**	0	24	15	24		63	CL
0000000033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA	28/05/1963	**62**	0	32	6	24		62	CL
0000001139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	15/01/1980	**63**	0	32	12	18		62	CL
0000000507	ZENAIDE LAZZAROTTO	17/03/1982	**64**	0	20	30	12		62	CL
0000000944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA	27/02/1984	**65**	0	20	21	21		62	CL
0000001030	MARTA FERREIRA DE FARIAS	27/07/1976	**66**	0	28	21	12		61	CL

0000000556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA	18/12/1996	**67**	0	28	15	18		61	CL
0000000482	DANIELA PONCIANA DE GOIS	10/09/1992	**68**	0	28	9	24		61	CL
0000000298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	05/12/1978	**69**	0	16	24	21		61	CL
0000000441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	26/01/1995	**70**	0	16	24	21		61	CL
0000000996	LETICIA ANGELA PEREIRA	19/09/1990	**71**	0	24	21	15		60	CL
0000000908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES	28/01/1988	**72**	0	24	18	18		60	CL
0000000878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	30/08/2001	**73**	0	24	15	21		60	CL
0000000500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI	24/11/1992	**74**	0	12	24	24		60	CL
0000000301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA	02/01/1979	**75**	0	20	21	18		59	CL
0000000454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	19/11/1995	**76**	0	28	12	18		58	CL
0000000329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/11/1987	**77**	0	24	21	12		57	CL
0000000452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS	05/08/1998	**78**	0	24	18	15		57	CL
0000000374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA	04/06/1988	**79**	0	24	12	21		57	CL
0000000848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES	30/12/1992	**80**	0	20	21	15		56	CL
0000000401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA	17/07/1993	**81**	0	20	21	15		56	CL
0000000344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	15/12/1975	**82**	0	28	15	12		55	CL
0000000084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	29/08/1983	**83**	0	16	21	18		55	CL
0000000898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO	18/12/1986	**84**	0	20	18	15		53	CL
0000000129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA	11/05/1989	**85**	0	28	9	15		52	CL
0000000321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA	23/01/1980	**86**	0	20	15	15		50	CL
0000000078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	13/05/1992	**87**	0	20	15	15		50	CL
0000000825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES	10/10/1983	**88**	0	20	9	21		50	CL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RESULTADO FINAL PARA CANDIDATOS PcD

ANEXO II

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	1	33	27	6	12		78	CL

LEGENDA: CL: CLASSIFICADO COMO PcD, CONFORME ITEM 6. DO EDITAL DE ABERTURA / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Inscrição: **0000000133** Nome**: WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA** Data Envio: **12/03/2024**
Descrição:
Recurso Eu wesley Ricardo dos santos costa, sob o cpf:05730454104. sub inscrição: 0000000133 para o concurso da Câmara municipal de juina, para o cargo de agentes administrativo. Venho respeitosamente a essa bancada examinadora. apresentar recurso de contestação da prova objetiva referente a questão de número 28, a qual a pergunta se refere ao Art 2 da constituição Federal, "São poderes da União independente e harmônico entre si, o Legislativo, Executivo, Judiciário.) O examinador ao trazer a referida questão em prova não condiz com a resposta tendo como base a Constituição Federal. Tendo divergência na pergunta e resposta, Diante do exposto . Do Pedido; Pesso que seja anulada a questão por possuir divergência com o referido artigo 2 e pergunta é resposta. Att;

Data Resposta: 13/03/2024
Recurso indeferido, sem análise do mérito, considerando que o assunto não condiz com a presente fase recursal. Todavia, para ciência do candidato, o teor do presente requerimento já foi analisado em fase recursal anterior, cujo resultado foi a anulação da referida questão.

---

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
Inscrição: **0000000196** Nome**: PAULO VIEIRA DE MELO** Data Envio: **11/03/2024**
Descrição:
Boa noite. Em conhecimento geral eu acertei 9 das questões com correção fiquei 24 pontos em conhecimento geral no entanto gostaria que vocês verificar número acerto em conhecimento geral.. De acordo com caderno da questões eu errei somente a questão- 23 localização da Ilha do banana (Tocantins)

Data Resposta: 13/03/2024
Recurso indeferido para alteração da pontuação.
Resposta Fundamentada:
Foi realizada revisão no cartão de respostas do candidato, porém não foi constatada qualquer divergência em relação à sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 07, em 08/03/2024, conforme cópia do cartão de respostas enviada no e-mail do requerente (de acordo com o cadastro de sua inscrição). Sendo assim, indeferimos o recurso para alteração da pontuação do candidato.

Inscrição: **0000000196** Nome**: PAULO VIEIRA DE MELO** Data Envio: **11/03/2024**
Descrição:
Em relação a questão 18 de matemática. 3X+5-16+2x equação do anunciado resolvendo a questão. 3x+5-16+2X 3x-11+2X.
Solução 5x - 11. Nenhuma alternativa chega nesse valor do enunciado o no valor 2,2

Data Resposta: 13/03/2024
Recurso indeferido, sem análise do mérito. O requerimento não condiz com a presente fase recursal. O teor do questionamento ora apresentado pelo requerente foi analisado e julgado em fase recursal anterior.

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 16, de 18 de março de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento das disposições do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das demais Leis Municipais aplicáveis à espécie; e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de Provas, regido pelas disposições e cláusulas do Edital de Concurso Público n.º 1/2024, devidamente, organizado pela empresa, ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.839.039/0001-05, e supervisionado pela COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria n.º 24, de 4 de abril de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que o Concurso Público foi realizado com base nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como nas demais Leis aplicáveis à espécie, e, ocorreu com normalidade e transparência, respeitando todos os prazos legais;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, conforme o Edital Complementar n.º 8, de 13 de março de 2024, divulgado na data de 14 de março de 2024 e publicado na data de 18 de março de 2024, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (www.tce.mt.gov.br/diario), nos sites oficiais do Poder Legislativo (www.juina.mt.leg.br) e da empresa organizadora (www.grupoatame.com.br/concurso/), com a publicação da Relação Nominal dos aprovados e classificados; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que não vislumbrando até o presente momento, nenhuma irregularidade nos atos praticados relativos ao Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Concurso Público n.º 001/2024, para provimento de vagas de cargos efetivos do Plano de Cargos e Carreira do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Resultado Final do Concurso Público, conforme o Edital Complementar n.º 8, datado de 13 de março de 2024, divulgado na data de 14 de março e publicado na data de 18 de março de 2024, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 1/2024, são os constantes da **Relação Nominal dos ANEXOS I e II, do Edital Complementar n.º 8/2024**, que seguem nos **ANEXOS I e II**, da presente Portaria, passando dessa a ser partes integrantes.

Art. 3º As convocações dos candidatos serão realizadas observadas rigorosamente a ordem de aprovação e classificação publicada (subitem 17.4., do Edital do Concurso Público), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Juína, respectivamente, dentro do prazo de vigência do Concurso Público.

Art. 4º O Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 1/2024, possui prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação de seu Resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual prazo, a critério da autoridade competente (subitem 20.1., do Edital do Concurso Público).

Art. 5º Para que ninguém possa alegar desconhecimento do inteiro teor do presente PORTARIA, DETERMINO ao setor competente, que providencie a sua publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (*www.tce.mt.gov.br/diario*), nos *sites* oficiais do Poder Legislativo (***www.juina.mt.leg.br***) **e da empresa organizadora (*www.grupoatame.com.br/concurso/*).**

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RESULTADO FINAL

ATAME MT

ANEXO I

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000439	DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN	10/08/2004	1	42	27	10	12		91	CL
0000000531	ALTAIR PEREIRA JUNIOR	01/07/1973	2	42	24	10	13.5		89.5	CL
0000001029	LUCAS ALVES DA SILVA	08/06/1998	3	36	30	10	13.5		89.5	CL
0000000779	CÁTIA RABELO	29/06/1980	4	42	27	8	12		89	CL
0000000427	LOUISE PAIXAO CANI SANTOS	20/12/2004	5	39	27	10	12		88	CL
0000000876	MILENA DUTRA SANÁBRIA	12/05/1998	6	39	27	10	10.5		86.5	CL
0000000093	ADRIANO CEZAR MEDRADO PILGER	21/08/1987	7	39	27	6	13.5		85.5	CL
0000000923	LEVI LOPES RIBEIRO	02/05/1992	8	36	24	10	15		85	CL
0000000447	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES	12/12/1996	9	39	27	8	10.5		84.5	CL
0000000856	VITORIA DE PAULA MEIRA	08/08/1997	10	42	21	10	10.5		83.5	CL
0000000562	JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA	18/06/1991	11	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000037	BRUNA DE BORBA SILVA	19/03/1997	12	39	21	10	13.5		83.5	CL
0000000446	ELITON DE JESUS PEREIRA	13/08/1977	13	36	27	10	10.5		83.5	CL
0000000847	JEAN DA SILVA DUARTE	07/03/1998	14	36	24	10	13.5		83.5	CL
0000001041	GABRIELA DE SOUSA CORDEIRO	26/05/1997	15	39	27	8	9		83	CL
0000001141	CARLINDO CAETANO DOS SANTOS	24/03/1972	16	36	27	8	12		83	CL
0000000751	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA	13/06/1996	17	36	27	8	12		83	CL
0000000143	HUGO DUARTE SILVA	01/03/1995	18	33	30	8	12		83	CL
0000000277	THAIS DOS SANTOS MACIEL SOARES	23/09/1998	19	33	30	8	12		83	CL
0000000922	DIEGO DE SOUZA LUCENA	16/06/1996	20	42	21	6	13.5		82.5	CL
0000000009	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	28/07/1986	21	39	24	6	13.5		82.5	CL
0000000803	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG	22/02/1995	22	39	30	4	9		82	CL
0000000169	DANIELA NAYANE PONTES	15/12/1998	23	39	27	10	6		82	CL
0000000236	FABIA NOGUEIRA PORTO	09/01/1994	24	36	24	10	12		82	CL
0000000701	HANNAH ESTHER RODRIGUES CRUZ	28/10/1998	25	36	24	10	12		82	CL
0000000659	JAKELINE BERTUSSE	08/01/1986	26	36	21	10	15		82	CL
0000000274	MAYARA FERNANDA PEREIRA	27/10/1996	27	33	24	10	15		82	CL
0000000595	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22/02/1985	28	42	18	8	13.5		81.5	CL
0000001144	CAIO SEGURA SALES	22/01/2002	29	36	27	8	10.5		81.5	CL
0000000885	WAGNER GALDINO DA COSTA	11/08/1986	30	36	24	8	13.5		81.5	CL
0000000331	ALANA KAROLINE PRUDENTE DE AZEVEDO	17/07/1997	31	33	27	8	13.5		81.5	CL
0000000502	DANIELE FRANCO RODRIGUES	30/11/2000	32	42	24	6	9		81	CL
0000000874	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996	33	39	24	6	12		81	CL
0000000438	PRICILA JULIANA DE SOUZA	19/09/1985	34	39	21	10	10.5		80.5	CL
0000000192	ROSANI BESSI DO NASCIMENTO	11/10/1990	35	30	27	10	13.5		80.5	CL
0000000197	MARCIANA KERBER	23/05/1995	36	39	21	8	12		80	CL
0000000976	FRANCIELI APARECIDA VIEIRA	12/10/1994	37	36	27	8	9		80	CL
0000000610	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO	07/03/1969	38	36	24	8	12		80	CL
0000000063	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994	39	36	24	8	12		80	CL
0000000750	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PIRES	08/10/1994	40	36	21	8	15		80	CL
0000000710	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS	28/07/1996	41	30	27	8	15		80	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO

0000000894	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993	**42**	36	27	6	10.5		79.5	CL
0000000013	ELUANA FENSKI	07/03/1997	**43**	36	24	6	13.5		79.5	CL
0000000851	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18/11/1981	**44**	42	24	4	9		79	CL
0000000027	WESLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	23/12/1993	**45**	39	21	10	9		79	CL
0000000422	LEVY DE JESUS PERES DA SILVA	28/01/2005	**46**	36	27	10	6		79	CL
0000000076	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	08/08/1999	**47**	36	24	10	9		79	CL
0000000383	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001	**48**	33	27	10	9		79	CL
0000000881	JEFERSON DAVIS MARQUES DE MORAES	05/12/1991	**49**	33	24	10	12		79	CL
0000000835	GABRIEL DE JESUS NEVES	09/01/1999	**50**	33	24	10	12		79	CL
0000000035	CARINA RAMOS DALSASSO	23/04/2005	**51**	33	24	8	13.5		78.5	CL
0000000903	HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA	01/10/1988	**52**	36	24	6	12		78	CL
0000000810	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	22/11/1994	**53**	36	24	6	12		78	CL
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	**54**	33	27	6	12		78	CL
0000001112	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979	**55**	33	24	6	15		78	CL
0000000132	ERENICE VENTURA DA COSTA	10/11/1983	**56**	39	21	10	7.5		77.5	CL
0000000833	SARA NEVES PAGOTO	03/05/1999	**57**	36	21	10	10.5		77.5	CL
0000000542	VANUSA ALVES ADIERS	18/03/1995	**58**	33	27	4	13.5		77.5	CL
0000000090	SONIA ELIDIA SOARES	19/06/1978	**59**	30	24	10	13.5		77.5	CL
0000000654	MARCIA DA LUZ MORALES	18/11/1984	**60**	36	21	8	12		77	CL
0000000476	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	27/03/1990	**61**	36	21	8	12		77	CL
0000000759	LILIAM CLAUDIA ROKPE BEZERRA SILVEIRA DOS SANTOS	07/03/1997	**62**	33	24	8	12		77	CL
0000000131	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA	12/11/1993	**63**	30	27	8	12		77	CL
0000000865	LETCIA DE ÁVILA GOLO	11/01/1996	**64**	33	27	6	10.5		76.5	CL
0000000954	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984	**65**	30	27	10	9		76	CL
0000000836	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	08/05/1994	**66**	30	24	10	12		76	CL
0000001087	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	24/09/1983	**67**	27	27	10	12		76	CL
0000000960	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989	**68**	30	27	8	10.5		75.5	CL
0000000058	JULIA KELLY SILVA COSTA	03/04/1998	**69**	27	27	8	13.5		75.5	CL
0000000938	MARCOS ANTÔNIO ALVES	28/06/1976	**70**	33	24	6	12		75	CL
0000000698	AMANDA BENITES SILVA	06/08/2002	**71**	33	24	10	7.5		74.5	CL
0000001038	THIAGO JOSÉ VIEIRA	22/04/1998	**72**	39	18	8	9		74	CL
0000000574	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	05/05/1991	**73**	30	27	8	9		74	CL
0000001045	GUSTAVO ANTUNES MACIEL	06/03/2002	**74**	24	30	8	12		74	CL
0000000696	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/02/1987	**75**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000774	ODAIR MELO FERREIRA	07/06/1996	**76**	33	24	6	10.5		73.5	CL
0000000552	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA	17/07/1997	**77**	30	24	6	13.5		73.5	CL
0000001026	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	12/10/1992	**78**	27	27	6	13.5		73.5	CL
0000001050	EDERSON SOUZA GONÇALVES	30/01/1998	**79**	33	24	10	6		73	CL
0000000818	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO	21/07/1985	**80**	30	21	10	12		73	CL
0000000651	ELISANGELA SUMAIO BRAZ	11/07/1981	**81**	33	18	8	13.5		72.5	CL
0000000858	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	29/04/2005	**82**	30	24	8	10.5		72.5	CL
0000000671	PATRICIA ANGELICA DE SOUSA	23/04/1992	**83**	27	27	8	10.5		72.5	CL
0000000339	MARCOS VINÍCIUS RAMOS WENDLER	03/03/2001	**84**	27	27	8	10.5		72.5	CL

0000001070	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	**85**	30	24	6	12		72	CL
0000001121	FABIANA DE LIMA JENSEN DE MIRANDA	31/08/1996	**86**	30	24	6	12		72	CL
0000000732	HALINE TURINO	20/01/1993	**87**	36	24	4	7.5		71.5	CL
0000000620	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	06/03/1997	**88**	33	27	4	7.5		71.5	CL
0000001007	PATRICIA BERTUSSE	02/07/1990	**89**	27	24	10	10.5		71.5	CL
0000001098	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	25/05/1996	**90**	36	24	2	9		71	CL
0000000269	ANA CAROLINA CUNHA JINKINGS	11/06/2004	**91**	36	18	8	9		71	CL
0000000116	WEVERTON LOPES CANDIDO	26/12/1998	**92**	33	21	8	9		71	CL
0000000515	ALLEF MARTIM DE SOUSA	20/11/1993	**93**	30	24	8	9		71	CL
0000000820	TAYNARA MONIQUE NUNES SOUZA	14/08/2003	**94**	30	24	8	9		71	CL
0000000261	RONALDO GALDINO TEZOLLIN	18/11/1991	**95**	27	24	8	12		71	CL
0000000733	FABIO ALVES SANTANA	18/01/1993	**96**	27	24	8	12		71	CL
0000000003	CLAUDEIR BARRETO MARIANO	09/09/1996	**97**	24	24	8	15		71	CL
0000001094	CYNTHIA SAMARA DONATO SOUZA	16/08/2005	**98**	36	24	6	4.5		70.5	CL
0000000660	GABRIELLA PAULINO BARROS	20/04/1999	**99**	36	21	6	7.5		70.5	CL
0000000596	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	12/01/1979	**100**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000175	MARIANA GOMES	30/11/1996	**101**	36	18	6	10.5		70.5	CL
0000000108	CARLA LEITE GOMES	26/12/1971	**102**	30	21	6	13.5		70.5	CL
0000001153	ALEXSANDRO DE SOUZA MIRANDA	18/03/1995	**103**	24	27	6	13.5		70.5	CL
0000001049	HUGO ROMERO AZEVEDO GOMES	08/02/1989	**104**	36	21	4	9		70	CL
0000000014	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996	**105**	33	18	10	9		70	CL
0000000999	KAIO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2002	**106**	30	24	10	6		70	CL
0000000417	ANDERSON SANTOS DA SILVA	05/05/1987	**107**	30	18	10	12		70	CL
0000000311	SANDRA REGINA FREITAS	02/06/1992	**108**	36	24	2	7.5		69.5	CL
0000000030	DANIEL MARTIM DE SOUSA	23/07/2005	**109**	33	18	8	10.5		69.5	CL
0000000133	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1995	**110**	33	18	6	12		69	CL
0000000765	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990	**111**	27	24	6	12		69	CL
0000000655	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	19/09/1992	**112**	33	21	4	10.5		68.5	CL
0000000693	PAULO HENRIQUE TOMASINI	18/11/1987	**113**	30	24	4	10.5		68.5	CL
0000000599	VALDINEIA BARALDI BATISTA	11/04/1985	**114**	30	18	10	10.5		68.5	CL
0000000850	WHESLE PROCKSCH RODRIGUES	14/02/1998	**115**	27	18	10	13.5		68.5	CL
0000000122	EULA PAULA DA SILVA	05/07/1984	**116**	33	24	2	9		68	CL
0000001035	ANDREIA JOSIANE VIEIRA	01/10/1996	**117**	33	18	8	9		68	CL
0000000798	HELLEN LORRAYNNE LEMES FELIX	10/08/2005	**118**	30	24	8	6		68	CL
0000000247	ALESSANDRA LOCH	28/05/1990	**119**	30	18	8	12		68	CL
0000000445	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS	25/03/1997	**120**	27	24	8	9		68	CL
0000000931	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	19/11/1992	**121**	24	27	8	9		68	CL
0000000382	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004	**122**	24	27	8	9		68	CL
0000000271	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2000	**123**	24	24	8	12		68	CL
0000000356	ROZENILDA DE BORBA	01/03/1978	**124**	30	21	6	10.5		67.5	CL
0000000110	ELEUZA PAULA PEREIRA	22/09/1984	**125**	27	27	6	7.5		67.5	CL
0000000186	GESSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI	27/07/2002	**126**	27	24	6	10.5		67.5	CL
0000000304	EDILAINE GOMES LOPES	31/12/1991	**127**	27	21	6	13.5		67.5	CL

0000000366	SIMONE CANDIDA DA COSTA	03/10/1977	**128**	24	27	6	10.5		67.5	CL
0000000956	LARISSA DANTE DA SILVA	25/01/1999	**129**	33	24	4	6		67	CL
0000000888	NAELLY CAMILE DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/2003	**130**	30	24	4	9		67	CL
0000000937	PAOLA FERREIRA VILLELA	21/10/2004	**131**	30	21	10	6		67	CL
0000001163	WESLLEY NASCIMENTO BALAN DE OLIVEIRA	23/06/1998	**132**	30	18	10	9		67	CL
0000000613	MARIA JOSE INACIO	04/08/1978	**133**	27	27	4	9		67	CL
0000000736	DIOGO BISPO DA SILVA	12/05/2004	**134**	18	27	10	12		67	CL
0000000785	DANYELLA GONÇALVES PAIXAO	09/08/1993	**135**	30	21	8	7.5		66.5	CL
0000001017	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	08/04/1997	**136**	27	24	8	7.5		66.5	CL
0000000172	NADILEY SOARES TEIXEIRA	13/04/1965	**137**	27	21	8	10.5		66.5	CL
0000000608	KATIELLY SOUSA TEODORO DE BRITO	09/04/2004	**138**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000581	TIAGO BASTIANI SOBASZEK	10/12/2004	**139**	24	27	8	7.5		66.5	CL
0000000528	SILVANA SOUZA DOS REIS DA SILVA	31/07/1985	**140**	33	18	6	9		66	CL
0000000242	PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO	29/06/1998	**141**	27	24	6	9		66	CL
0000000031	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES	08/07/2005	**142**	27	21	6	12		66	CL
0000000846	ANDRIELEN MATIAS MENDES	28/07/2001	**143**	36	21	4	4.5		65.5	CL
0000000600	ISABELA DALFIOR CHAVES	09/05/2005	**144**	30	21	10	4.5		65.5	CL
0000000675	PATRICIA ALVES DE ARRUDA ARAUJO	09/02/1992	**145**	30	21	4	10.5		65.5	CL
0000000457	LUCAS BATISTA MARTINS DA SILVA	06/06/1995	**146**	30	18	10	7.5		65.5	CL
0000000773	VITÓRIA MARIA ALVES CASU DA SILVA	26/02/2005	**147**	24	21	10	10.5		65.5	CL
0000000646	NATHANE BARROS COELHO	15/04/1999	**148**	30	21	8	6		65	CL
0000000715	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	22/01/1992	**149**	30	21	2	12		65	CL
0000000914	QUELI RODRIGUES SILVA	11/02/1993	**150**	30	15	8	12		65	CL
0000000399	CAREN DA SILVA WESTPHAL	07/11/1997	**151**	27	24	2	12		65	CL
0000000678	GENIMARA CAMERAN GOULAR	24/01/1997	**152**	27	21	8	9		65	CL
0000000332	DÉBORA DUARTE GOMES	20/09/1981	**153**	27	18	8	12		65	CL
0000001157	ALANA GABRIELY DA SILVA BARBOSA	12/10/2002	**154**	24	27	8	6		65	CL
0000000481	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/2002	**155**	24	24	8	9		65	CL
0000000631	JHONATAN DA SILVA FERREIRA	01/04/2004	**156**	21	27	8	9		65	CL
0000000604	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/03/1993	**157**	33	18	6	7.5		64.5	CL
0000000038	JUCIMEIRE PEREIRA	07/03/1991	**158**	30	24	6	4.5		64.5	CL
0000000060	PATRICIA APARECIDA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	09/12/1994	**159**	30	18	6	10.5		64.5	CL
0000000611	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA	12/04/1985	**160**	27	21	6	10.5		64.5	CL
0000000584	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	08/08/1996	**161**	24	24	6	10.5		64.5	CL
0000000789	ISABELA EDUARDA SAVARIS	19/08/2004	**162**	30	21	4	9		64	CL
0000000905	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	07/10/1985	**163**	30	18	4	12		64	CL
0000000082	PAULA MONIQUE DOS SANTOS	15/11/1999	**164**	27	24	4	9		64	CL
0000000588	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA	09/06/1995	**165**	21	27	4	12		64	CL
0000000305	MAYARA ALVES BRAGA	02/08/2000	**166**	18	24	10	12		64	CL
0000000094	VITÓRIA NENEVÊ DE OLIVEIRA	24/02/2005	**167**	18	24	10	12		64	CL
0000001047	MARIA LUIZA SUMAIO KROLOW	02/03/2000	**168**	27	24	2	10.5		63.5	CL
0000001120	JOSIMAR CARDOSO	17/03/1995	**169**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000001164	CAMILA NAIARA LEAL	11/04/2001	**170**	27	21	8	7.5		63.5	CL

0000001115	EDSON JORGE DE OLIVEIRA MARTIM	08/02/2002	**171**	27	21	8	7.5		63.5	CL
0000000080	VINCIUS NUNES DE ÁVILA	29/10/2002	**172**	27	15	8	13.5		63.5	CL
0000000734	JUCILENE BISPO DA NÓBREGA	03/05/1981	**173**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000001011	KALIANE ALVES DE SOUZA	11/05/1999	**174**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000959	PAULA ROBERTA ALBINA DA SILVA	21/02/2001	**175**	24	24	8	7.5		63.5	CL
0000000672	SUELLEN CAROLINA TOLIN	23/03/1989	**176**	21	24	8	10.5		63.5	CL
0000000162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989	**177**	27	24	6	6		63	CL
0000000656	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL DA SILVA	25/09/1988	**178**	27	18	6	12		63	CL
0000000375	MICHELE CALVI DA CUNHA SANTOS	20/08/1996	**179**	27	24	4	7.5		62.5	CL
0000001028	FABIANA BOLSONI BEIRAL	19/07/1985	**180**	24	24	4	10.5		62.5	CL
0000000973	CLAUDIANE MARIA VATER	17/04/2002	**181**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000853	ALANA APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	22/02/2003	**182**	24	21	10	7.5		62.5	CL
0000000358	KAIKE PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/03/2006	**183**	24	18	10	10.5		62.5	CL
0000000049	KAYQUE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	17/09/1994	**184**	27	24	2	9		62	CL
0000000426	FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/2005	**185**	27	21	8	6		62	CL
0000000544	JESSYCA SANTOS DO NASCIMENTO	23/02/2004	**186**	30	18	6	7.5		61.5	CL
0000000221	LAIS AUANE OLIVEIRA SOUZA	07/06/2003	**187**	27	24	6	4.5		61.5	CL
0000001109	VANILZA OLIVEIRA DA COSTA DENEGATE	18/09/1976	**188**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000867	MARIANA DE SOUZA VILELA	05/05/2001	**189**	27	21	6	7.5		61.5	CL
0000000777	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989	**190**	24	27	6	4.5		61.5	CL
0000000395	LARISSA PEREIRA DE ARAUJO	02/08/1996	**191**	24	24	6	7.5		61.5	CL
0000001056	KELLY CRISTINA HENTZ	11/05/1996	**192**	24	21	6	10.5		61.5	CL
0000000726	LARISSA DA SILVA VIGOLO	23/07/1998	**193**	21	27	6	7.5		61.5	CL
0000000379	LUANY SANTOS DE SOUSA	16/07/2002	**194**	27	21	4	9		61	CL
0000001108	MURILO SAMUEL BONFIM DE OLIVEIRA	10/11/2005	**195**	27	15	10	9		61	CL
0000000294	ELOANA PAOLA DA SILVA	13/03/1989	**196**	24	18	10	9		61	CL
0000001059	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA	23/10/1990	**197**	21	27	4	9		61	CL
0000000928	EMERSON JOSE ALMEIDA BELEM	30/09/1993	**198**	21	24	4	12		61	CL
0000000904	VANUZA DOS SANTOS DA SILVA	30/05/1994	**199**	21	24	4	12		61	CL
0000000147	MICHELLE LEAO SOUTO	11/02/1979	**200**	18	24	10	9		61	CL
0000000055	ROSANE SOARES DA SILVA	25/08/1991	**201**	33	18	2	7.5		60.5	CL
0000001048	CLARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1997	**202**	27	21	8	4.5		60.5	CL
0000000450	JHONATAN ALVES DA SILVA	25/10/2002	**203**	27	18	8	7.5		60.5	CL
0000000648	EDELVAN FERNANDES RODRIGUES	31/05/1989	**204**	18	27	8	7.5		60.5	CL
0000000575	DAIANE GRASIELI JUMMES	02/01/1991	**205**	18	21	8	13.5		60.5	CL
0000000419	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000	**206**	30	18	6	6		60	CL
0000000664	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	26/02/1997	**207**	24	21	6	9		60	CL
0000000177	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	30/09/1995	**208**	21	24	6	9		60	CL
0000000695	ALICE TEIXEIRA MALACHIAS	29/09/2003	**209**	27	24	4	4.5		59.5	CL
0000000496	TALITA ANDRESSA DOS REIS KVIECINSKI	10/01/1985	**210**	27	21	4	7.5		59.5	CL
0000000400	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1989	**211**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000955	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/1989	**212**	24	24	4	7.5		59.5	CL
0000000983	JULIANA FENSKI	02/04/1990	**213**	24	21	4	10.5		59.5	CL

0000000167	AUMELANIA APARECIDA ALVES	15/01/1995	**214**	24	21	4	10.5		59.5	CL
0000001076	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982	**215**	21	24	4	10.5		59.5	CL
0000000163	ROSELI ALVES LECIE	22/05/1985	**216**	27	15	8	9		59	CL
0000000462	JUSILENE DOS SANTOS	19/09/1987	**217**	24	21	8	6		59	CL
0000000952	LUCAS OLIVEIRA PESSOA	28/01/2006	**218**	24	21	2	12		59	CL
0000000386	KENIA GUILHERME MOREIRA	06/04/1995	**219**	24	18	8	9		59	CL
0000000993	CLEYTON RAFAEL DA SILVA BARRETO	31/07/2003	**220**	24	18	8	9		59	CL
0000000891	KASSIA ARACELES DA SILVA SANTOS	07/04/1999	**221**	21	24	8	6		59	CL
0000001057	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	23/03/2005	**222**	21	21	8	9		59	CL
0000001077	DIENIFER LIANI REITER VIEIRA	15/08/1996	**223**	21	18	8	12		59	CL
0000000134	ALINE VARGAS VELOSO	29/11/1996	**224**	18	24	8	9		59	CL
0000000883	ROSILENE MARIA NUNES	31/05/1975	**225**	21	27	6	4.5		58.5	CL
0000000697	MARIANE NUNES MACHADO	02/12/1985	**226**	21	18	6	13.5		58.5	CL
0000000989	ROSILENE NUNES SANTANA	04/06/1989	**227**	27	18	4	9		58	CL
0000000119	ELLEN SILVA CALIARE	09/09/1997	**228**	24	21	4	9		58	CL
0000001075	LAIZE DA SILVA E SILVA	08/07/1993	**229**	21	24	4	9		58	CL
0000000969	CINTIA SILVA DOS SANTOS	29/07/1999	**230**	21	21	10	6		58	CL
0000000800	EDUARDA RANIELY DE ALMEIDA DA SILVA	14/09/1998	**231**	18	24	4	12		58	CL
0000000489	CONSUELO PEREIRA DE SOUSA MARQUES BIANO	06/03/1987	**232**	27	15	8	7.5		57.5	CL
0000000483	CAYUÃ RONALD VALENTIN MENDONÇA	14/04/2005	**233**	24	27	2	4.5		57.5	CL
0000000932	EDIJANE SANTOS DA SILVA	14/02/1997	**234**	24	21	2	10.5		57.5	CL
0000000353	DIESSICA LUANI REITER	28/07/2001	**235**	21	24	2	10.5		57.5	CL
0000000712	LUCAS NEVES PAGOTO	14/05/1998	**236**	21	21	2	13.5		57.5	CL
0000001099	SELMA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	16/06/1982	**237**	24	18	6	9		57	CL
0000001159	EWILLIN LUDIMILA DA SILVA PAGOTTO	18/02/1997	**238**	21	24	6	6		57	CL
0000000499	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA	10/05/1991	**239**	18	24	6	9		57	CL
0000000519	ROGERIO JACOMINI OLIVEIRA	12/06/1978	**240**	18	21	6	12		57	CL
0000001104	FERNANDO LEONCIO NARDY	31/05/1999	**241**	27	12	10	7.5		56.5	CL
0000000408	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989	**242**	24	18	4	10.5		56.5	CL
0000000260	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	10/12/1989	**243**	21	18	10	7.5		56.5	CL
0000000872	WELINGTON PAULINO SOUZA	06/06/1998	**244**	21	18	4	13.5		56.5	CL
0000001138	BRUNA HIROMI WATAYA PEREIRA	07/11/1994	**245**	18	21	10	7.5		56.5	CL
0000000270	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/02/1979	**246**	18	21	4	13.5		56.5	CL
0000000784	SANDRA MENDONÇA	16/03/1977	**247**	24	15	8	9		56	CL
0000000153	PRISCILA MODOLO DA SILVA DEGASPERI	28/07/1989	**248**	24	12	8	12		56	CL
0000000587	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/05/1991	**249**	24	18	6	7.5		55.5	CL
0000000171	ADRIANA DA SILVA BEIRAL	13/03/1982	**250**	18	21	6	10.5		55.5	CL
0000000769	AMANDA BARTOCZ FARIA	09/04/2006	**251**	27	18	4	6		55	CL
0000000647	ELIS REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/08/1999	**252**	24	18	4	9		55	CL
0000000730	JANILSE MACHADO DA SILVA	26/04/1979	**253**	24	15	4	12		55	CL
0000000674	ANGELICA DA SILVA COELHO	03/01/1987	**254**	21	27	4	3		55	CL
0000000685	ANNY KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2001	**255**	21	21	4	9		55	CL
0000000884	LAYLA RIOS HOFFMAN	22/02/2001	**256**	21	21	4	9		55	CL

0000000849	KATRICIA KULKA E SILVA	31/08/1986	**257**	21	18	4	12		55	CL
0000000115	JHESSYKA PATRICIA PEREIRA	17/08/2002	**258**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000000148	ALANA CAROLINA RIBEIRO CORREA	27/09/2005	**259**	30	15	2	7.5		54.5	CL
0000001051	ALISON LUAN SOUZA DE LIMA	27/07/2000	**260**	24	18	2	10.5		54.5	CL
0000000449	PATRICIA BARRA DE ALMEIDA	07/10/1995	**261**	18	24	2	10.5		54.5	CL
0000001014	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA	06/08/1993	**262**	15	24	8	7.5		54.5	CL
0000000541	JULIANE RITTER	17/08/1993	**263**	30	12	6	6		54	CL
0000001074	FERNANDA PEREIRA DE BARROS	21/08/1996	**264**	21	18	6	9		54	CL
0000000657	REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES	21/06/1986	**265**	18	24	4	7.5		53.5	CL
0000000997	GIULIA FERNANDA ALVES BARBOSA	29/03/2004	**266**	18	21	4	10.5		53.5	CL
0000000622	SUZI LEITE DOS SANTOS	18/04/1989	**267**	18	21	8	6		53	CL
0000001064	CLAUDINEIA DE LIMA ROSSI	10/04/1995	**268**	30	15	6	1.5		52.5	CL
0000000340	JAKELINE RITTER	02/12/1990	**269**	24	18	4	6		52	CL
0000000460	ALINE PRICILA MONTALVAO FARIA	05/11/1991	**270**	24	18	4	6		52	CL
0000000727	NIDIA VANUZA DE SIQUEIRA CASTOLDI	16/11/1986	**271**	21	21	4	6		52	CL
0000000625	DAYANE CANDIDA ALMEIDA	09/10/1988	**272**	21	21	4	6		52	CL
0000000742	DIANA DO NASCIMENTO BOTAM	11/06/1993	**273**	21	18	4	9		52	CL
0000000553	ADRIANO ANTÔNIO HALAS	13/06/1983	**274**	21	15	4	12		52	CL
0000000385	ANDREIA AGOSTINI DE SOUSA	29/06/1981	**275**	18	18	4	12		52	CL
0000000137	LINDAURA BATISTA CARVALHO	11/03/1992	**276**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000802	ROMARIO RODRIGUES BISPO SILVA	24/09/1994	**277**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000919	NATHALYA MARTINS SERAFIM LUVISON	29/05/2001	**278**	21	21	2	7.5		51.5	CL
0000000790	GABRIELLA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES	21/11/2001	**279**	21	15	2	13.5		51.5	CL
0000000203	DAIANE DE SENA ARAUJO	14/05/1997	**280**	21	21	6	3		51	CL
0000000056	PAULO CEZAR DE CASTRO	10/07/2003	**281**	18	24	6	3		51	CL
0000000640	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	29/01/1991	**282**	18	21	6	6		51	CL
0000001110	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO	06/08/2003	**283**	18	18	6	9		51	CL
0000000565	ADRIANO MERLINI	12/05/1988	**284**	15	24	6	6		51	CL
0000000272	GABRIELA DE GOES NUNES	27/02/2000	**285**	24	12	4	10.5		50.5	CL
0000000215	JOICE PESSOA DE CAMPOS	20/01/1997	**286**	21	18	4	7.5		50.5	CL
0000000363	EVANDRO DE SOUZA APOLINARIO	25/05/2000	**287**	18	24	4	4.5		50.5	CL
0000000285	DAIANA DA SILVA MARTINS	17/07/1993	**288**	15	24	4	7.5		50.5	CL
0000001102	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	21/12/2005	**289**	12	21	10	7.5		50.5	CL
0000000202	FERNANDA RODRIGUES BORGES	16/02/1995	**290**	18	21	2	9		50	CL
0000000743	GESIANE BATISTA DE SOUSA	10/10/1989	**291**	18	18	2	12		50	CL
0000000560	ROSYMAR CHAVES	01/12/1973	**292**	15	24	2	9		50	CL
0000000125	LUCAS REZENDE DE ALMEIDA	21/10/2001	**293**	15	18	8	9		50	CL

Cargo: 002 - Auxiliar de Infraestrutura

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000350	ROSANGELA SERAFIN LISBONIAK SILVA	12/07/1985	**1**	0	36	30	30		96	AP
0000000136	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	29/01/1987	**2**	0	40	30	24		94	CL
0000000933	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	29/06/1997	**3**	0	40	24	30		94	CL
0000000731	CAUÃ DE OLIVEIRA LOPES	04/03/2005	**4**	0	36	30	27		93	CL

0000001072	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998	**5**	0	36	27	30		93	CL
0000000564	LEAL FERREIRA ALVES	30/08/1983	**6**	0	36	24	27		87	CL
0000000290	JACOB ARLINDO FREISLEBEN NETTO	07/07/1999	**7**	0	32	27	27		86	CL
0000000253	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980	**8**	0	32	24	30		86	CL
0000000287	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	**9**	0	40	27	18		85	CL
0000000390	MARCELO SILVA DOS SANTOS	24/11/1989	**10**	0	36	27	21		84	CL
0000000387	VILMAR CARLOS JAQUES	18/04/1969	**11**	0	36	24	24		84	CL
0000000196	PAULO VIEIRA DE MELO	20/10/1978	**12**	0	36	24	24		84	CL
0000000808	JULIO CESAR PACHÊCO LOBATO	26/06/1979	**13**	0	32	27	24		83	CL
0000000739	MAYCON MENDES GONCALVES	13/06/1990	**14**	0	32	27	24		83	CL
0000001060	EDUARDO STUMM	28/05/2001	**15**	0	32	27	24		83	CL
0000000580	MARIA JOSÉ DA COSTA CONDACK	03/07/1978	**16**	0	28	27	27		82	CL
0000000756	MARCELO COREA DE MATOS	23/12/1993	**17**	0	28	24	30		82	CL
0000000011	GISLEI DA SILVA JESUS	11/10/1993	**18**	0	32	24	24		80	CL
0000000546	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO	20/06/2002	**19**	0	28	30	21		79	CL
0000000650	ELIAS LOPES DA SILVA	02/05/1972	**20**	0	28	24	27		79	CL
0000000864	EVALDO RIBEIRO CAMPOS	08/09/1974	**21**	0	28	24	27		79	CL
0000001023	MARCIANO FERREZ	09/12/1984	**22**	0	24	27	27		78	CL
0000001016	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	28/01/1997	**23**	0	24	27	27		78	CL
0000000602	MOACIR LUIZ DA ROSA GARCIA	21/07/1984	**24**	0	32	27	18		77	CL
0000000187	VICTOR GABRIEL DA SILVA	27/10/2005	**25**	0	32	24	21		77	CL
0000001116	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	07/05/2000	**26**	0	32	21	24		77	CL
0000000062	GRACIELE GLEICE LOURENÇO	21/12/1987	**27**	0	28	24	24		76	CL
0000000805	DALCEMY RODRIGUES SALOMAO DE AGUIAR	11/10/1990	**28**	0	28	24	24		76	CL
0000000205	OZEAS KAISER	21/03/1982	**29**	0	28	21	27		76	CL
0000000801	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN	04/09/1973	**30**	0	36	21	18		75	CL
0000000964	VINICIUS DA ROCHA E SILVA	18/04/2002	**31**	0	24	30	21		75	CL
0000000459	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1994	**32**	0	32	24	18		74	CL
0000000154	LEONARDO LIMA CECATTE	26/07/1995	**33**	0	28	24	21		73	CL
0000001040	RODRIGO FELIPE BORTOLINI DA SILVA	14/11/1997	**34**	0	28	24	21		73	CL
0000000306	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976	**35**	0	24	24	24		72	CL
0000000951	NALBER CORREIA NARDY	09/10/1986	**36**	0	24	24	24		72	CL
0000000397	EDMAR RITA BERNARDES	27/11/1986	**37**	0	32	24	15		71	CL
0000000579	LUCAS DA COSTA CONDACK	08/08/2000	**38**	0	32	21	18		71	CL
0000000692	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	05/04/1980	**39**	0	28	24	18		70	CL
0000000098	MARCIO LOPES	14/10/1979	**40**	0	28	21	21		70	CL
0000000259	NELCY MOREIRA	02/04/1970	**41**	0	28	18	24		70	CL
0000000182	DEISE TEIXEIRA SIMAO LOPES	04/05/1993	**42**	0	24	24	21		69	CL
0000001025	JORGE RODRIGUES SOBRINHO	21/12/1969	**43**	0	24	21	24		69	CL
0000001170	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	02/01/1990	**44**	0	28	24	15		67	CL
0000000019	CARLOS RENAN SILVA COSTA	01/08/1997	**45**	0	28	24	15		67	CL
0000001001	RENNER PATRICK DE LIMA MEIRA	30/04/2001	**46**	0	28	24	15		67	CL
0000000155	LUCINEI CANDIDO DA SILVA	24/03/1977	**47**	0	28	21	18		67	CL

0000000911	LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES	04/02/2003	**48**	0	28	21	18		67	CL
0000000365	VANESSA DE OLIVEIRA VIANA	04/02/1985	**49**	0	28	18	21		67	CL
0000000291	ALDAIR SANTANA SANTOS	25/05/1990	**50**	0	24	24	18		66	CL
0000000838	FABIANA DA ROCHA GARCIA	27/08/1990	**51**	0	32	15	18		65	CL
0000001009	GUSTAVO DE SOUZA GALDINO	29/06/2006	**52**	0	16	24	24		64	CL
0000000330	GISELE RAMOS DIVINO	14/03/1989	**53**	0	24	15	24		63	CL
0000000138	IRISLENE DOS PRASER CAMPO	07/02/1981	**54**	0	32	12	18		62	CL
0000000758	CLECI APARECIDA MENEGAT	12/10/1974	**55**	0	20	18	24		62	CL
0000001096	FRANCIELE REIS DA SILVA	02/09/2001	**56**	0	28	18	15		61	CL
0000000639	ELIANE MARIA GONÇALVES DE MORAIS	19/10/1986	**57**	0	28	12	21		61	CL
0000000498	JOSIMAR MESQUITA BESERRA	25/04/1988	**58**	0	28	12	21		61	CL
0000000630	CELSO VILYAM BARBOSA PEREIRA	28/11/2003	**59**	0	28	12	21		61	CL
0000000420	SILVANA ALVES DA SILVA	06/11/1984	**60**	0	24	18	18		60	CL
0000000724	ALISSON NOGUEIRA FERREIRA	29/03/2005	**61**	0	24	18	18		60	CL
0000000005	TAIANY FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1998	**62**	0	24	15	21		60	CL
0000000945	ALDEMAR DA SILVA	24/04/1979	**63**	0	12	21	24		57	CL
0000000199	JHON ALAM DOS SANTOS FERREIRA	16/08/1998	**64**	0	12	24	15		51	CL

Cargo: 003 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000001	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	**1**	60	20	0	20	1	101	AP
0000000146	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	21/09/1987	**2**	60	14	0	20	1	95	CL
0000000781	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991	**3**	54	20	0	18		92	CL
0000000465	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/1998	**4**	60	12	0	18		90	CL
0000000855	RENATA DA COSTA	24/08/1988	**5**	57	16	0	16	1	90	CL
0000000095	DANIELA VOLPATO TOLARDO	05/02/1987	**6**	54	18	0	16	1	89	CL
0000000157	THAIS NAUE BERNARDI	05/02/1995	**7**	54	14	0	18	1	87	CL
0000000748	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	**8**	54	18	0	14		86	CL
0000000434	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979	**9**	51	18	0	16	1	86	CL
0000000170	DEUSDETE APARECIDA ALVES ROMERO DA SILVA	19/08/1977	**10**	51	16	0	18	1	86	CL
0000001146	LEANDRO RUI MARTINS MARQUES	29/07/1991	**11**	48	14	0	20		82	CL
0000001010	EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS	10/01/1974	**12**	48	14	0	18	1	81	CL
0000000508	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	03/03/1982	**13**	48	14	0	18		80	CL
0000000057	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	06/05/1988	**14**	48	16	0	14	1	79	CL
0000000034	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	26/07/1989	**15**	48	10	0	20	1	79	CL
0000000437	MARCIO ANTONIO DA SILVA	06/03/1979	**16**	42	16	0	20		78	CL
0000000364	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	24/02/1992	**17**	45	14	0	18		77	CL
0000000757	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	20/12/1993	**18**	42	14	0	20	1	77	CL
0000000861	HERITON GUARIENTI	04/07/1984	**19**	45	12	0	18	1	76	CL
0000000326	TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA	24/07/1986	**20**	42	14	0	18		74	CL
0000000237	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	22/01/1973	**21**	39	18	0	16	1	74	CL
0000000918	HELLEN KETLLEN DA SILVA DE MACEDO FERREZ	06/07/1995	**22**	36	18	0	18		72	CL
0000000307	GABRIELA SOCREPPA	14/04/1995	**23**	39	16	0	16		71	CL
0000000267	MARCIANE MONTEIRO ANDRADE	28/07/1989	**24**	36	16	0	18		70	CL

0000000747	TAMARA PIRAN DA SILVA	17/06/1995	**25**	42	10	0	16	1	69	CL
0000000254	VALDINEY FERREZ PEREIRA	23/08/1979	**26**	39	14	0	16		69	CL
0000000124	VALQUIRIA SOUZA DE LIMA SANTANA	17/12/1988	**27**	42	10	0	16		68	CL
0000000142	DANYELLY SAMPAIO PINTO SOUZA	04/08/1987	**28**	36	16	0	16		68	CL
0000000526	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI	06/03/1983	**29**	36	14	0	18		68	CL
0000001066	AMANDA DA SILVA CIRQUEIRA	07/06/1994	**30**	33	18	0	16		67	CL
0000000533	PÂMELA DOS SANTOS DA SILVA	10/07/1995	**31**	36	14	0	16		66	CL
0000000635	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA	26/09/1964	**32**	36	10	0	18		64	CL
0000000812	ALESSANDRO BARBOSA	16/12/1986	**33**	33	14	0	16		63	CL
0000000961	ERIANE LARANJO REIS GRIZ	02/02/1990	**34**	36	14	0	12		62	CL
0000000120	POLYDIANE PEREIRA DE QUEIROZ	14/04/1986	**35**	36	10	0	16		62	CL
0000000644	DHIENIFER THARLA DE OLIVEIRA	12/07/1993	**36**	33	16	0	12	1	62	CL
0000000406	JÉSSICA BALDUZZI DE SOUZA	13/07/1994	**37**	39	12	0	8		59	CL
0000000741	ROSELI INES LUSA	05/10/1977	**38**	36	10	0	12	1	59	CL
0000000766	LUANA APARECIDA DOS REIS	18/04/1991	**39**	36	10	0	10		56	CL
0000000563	VILMA FRANCISCA TEIXEIRA LIMA	31/05/1978	**40**	24	12	0	18		54	CL
0000000158	CLAUDINEIA CASSIA DO AMARAL	19/09/1985	**41**	24	12	0	16	1	53	CL
0000000699	LUCIANA SZULCZEWSKI	08/02/1982	**42**	30	12	0	8		50	CL
0000000709	JEFERSON LUIZ BOESE	20/02/1965	**43**	24	12	0	14		50	CL
0000000164	LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA	07/12/1980	**44**	24	10	0	16		50	CL

Cargo: 004 - Zelador(a)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000045	MARIA ALEXIA DOS SANTOS	22/11/1996	**1**	0	40	30	24		94	AP
0000001065	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988	**2**	0	32	30	30		92	CL
0000000925	JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES	03/07/1993	**3**	0	36	30	24		90	CL
0000000567	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	26/08/1978	**4**	0	40	24	24		88	CL
0000000468	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	17/06/1982	**5**	0	32	30	24		86	CL
0000000827	EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA	21/10/1989	**6**	0	28	30	27		85	CL
0000001058	AMANDA CARVALHO OTA DE FREITAS	22/06/1988	**7**	0	32	30	21		83	CL
0000000939	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968	**8**	0	32	27	24		83	CL
0000000668	JOSICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	01/11/1991	**9**	0	32	27	24		83	CL
0000000342	CARINA DE JESUS SANTIAGO	02/04/1995	**10**	0	32	27	24		83	CL
0000000239	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	19/08/1988	**11**	0	28	30	24		82	CL
0000001036	CLARICE FORTUNATTI VIEIRA	03/08/1972	**12**	0	28	27	27		82	CL
0000000691	JOELIZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	09/06/1984	**13**	0	28	27	27		82	CL
0000000770	JOSIANE SIMÕES DA FONSECA	30/03/1984	**14**	0	36	24	21		81	CL
0000000258	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN	01/12/1993	**15**	0	36	24	21		81	CL
0000000213	GABRIEL FURTADO	26/12/1973	**16**	0	36	18	27		81	CL
0000000345	MARLENE FERNANDES MANCHADO	13/11/1980	**17**	0	32	24	24		80	CL
0000000065	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA	11/11/1986	**18**	0	32	24	24		80	CL
0000000193	CARLA DANIELIA GOMES BASTO	14/11/1983	**19**	0	36	24	18		78	CL
0000000354	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001	**20**	0	36	21	21		78	CL
0000000843	JULIANA SENA JARDIM	30/08/1984	**21**	0	32	24	21		77	CL
0000000036	JULIO CESAR DOS SANTOS	06/04/1996	**22**	0	32	21	24		77	CL

0000000407	ALIDA RIBEIRO DA SILVA	07/02/2006	**23**	0	40	21	15		76	CL
0000000780	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	04/04/1979	**24**	0	32	24	18		74	CL
0000000444	GESIANE DOCUSSE DA COSTA PISKE	10/11/1995	**25**	0	28	24	21		73	CL
0000000232	AGUSTAVO PEREIRA SENNA	03/10/1997	**26**	0	28	21	24		73	CL
0000000788	ANGELA MARIA RIBEIRO	03/08/1976	**27**	0	24	24	24		72	CL
0000000249	LUCIANA DUARTE DA SILVA	22/04/1990	**28**	0	32	18	21		71	CL
0000000184	ARIELE PEDROSO VELOSO	05/10/1998	**29**	0	28	24	18		70	CL
0000000488	CLAUDIANA DOS SANTOS MARTINS	28/06/1984	**30**	0	28	21	21		70	CL
0000000772	FERNANDA GONZAGA DA SILVA	30/07/1991	**31**	0	28	21	21		70	CL
0000000591	TALITA BEIRAL RIBEIRO	13/01/1994	**32**	0	28	21	21		70	CL
0000000371	LENILSE MEDRADO CANONICO	22/01/1968	**33**	0	36	15	18		69	CL
0000000297	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	12/06/1989	**34**	0	36	12	21		69	CL
0000000052	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	27/09/1989	**35**	0	32	21	15		68	CL
0000000516	THAWANY KERULLY DE MIRANDA FREITAS	22/09/2003	**36**	0	32	21	15		68	CL
0000001103	MARTA IZABEL RAFAELI	04/11/1967	**37**	0	32	15	21		68	CL
0000000912	ELAINE RODRIGUES DE GÓIS	07/11/1990	**38**	0	32	15	21		68	CL
0000000347	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	03/08/1995	**39**	0	32	15	21		68	CL
0000000282	EDNA DA SILVA	07/01/1982	**40**	0	20	24	24		68	CL
0000000985	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA	16/12/1993	**41**	0	28	24	15		67	CL
0000000112	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA	22/06/1989	**42**	0	28	21	18		67	CL
0000000072	MARIA MADALENA DE CASTRO	21/05/1984	**43**	0	28	18	21		67	CL
0000000341	ANA CAROLINA CARDOSO SANTA ROSA	30/06/2000	**44**	0	28	18	21		67	CL
0000001107	ANA PEREIRA DA COS	29/04/1990	**45**	0	28	15	24		67	CL
0000000683	MARIA MARTA MOREIRA	25/11/1980	**46**	0	24	21	21		66	CL
0000000804	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMAO	25/12/1991	**47**	0	24	21	21		66	CL
0000000652	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE BRITO	19/01/1982	**48**	0	32	21	12		65	CL
0000000160	ANGELA MARIA MATEUS	29/01/1978	**49**	0	32	15	18		65	CL
0000001091	ROSA VICENTE DE SOUZA	14/04/1981	**50**	0	32	15	18		65	CL
0000000841	SIMONE PAULINO FERREIRA	10/03/1990	**51**	0	20	24	21		65	CL
0000000634	LAIDE DOS ANJOS DA SILVA	27/04/1998	**52**	0	28	21	15		64	CL
0000001078	JENNYFER SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	18/04/1996	**53**	0	28	12	24		64	CL
0000000877	ANGEL TAYNARA ALVES FERREIRA	22/04/2002	**54**	0	36	15	12		63	CL
0000000705	SOLANGE FATIMA GOES	04/03/1986	**55**	0	24	24	15		63	CL
0000001152	CLEUSA VICENTE DE SOUZA	21/02/1988	**56**	0	24	24	15		63	CL
0000001156	KARINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	08/09/1993	**57**	0	24	24	15		63	CL
0000000645	CLARICE PROFETA DOS SANTOS	03/02/1973	**58**	0	24	21	18		63	CL
0000000226	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	14/12/1970	**59**	0	24	18	21		63	CL
0000001061	SIMONE CINTAS COSTA	06/12/1974	**60**	0	24	18	21		63	CL
0000000212	GIOVANA KAISER	20/04/1979	**61**	0	24	15	24		63	CL
0000000033	ROCK HUDSON GUIMARÃES SILVA	28/05/1963	**62**	0	32	6	24		62	CL
0000001139	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	15/01/1980	**63**	0	32	12	18		62	CL
0000000507	ZENAIDE LAZZAROTTO	17/03/1982	**64**	0	20	30	12		62	CL
0000000944	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA	27/02/1984	**65**	0	20	21	21		62	CL
0000001030	MARTA FERREIRA DE FARIAS	27/07/1976	**66**	0	28	21	12		61	CL

0000000556	ANA CAROLINA DOS ANJOS ROSA	18/12/1996	**67**	0	28	15	18		61	CL
0000000482	DANIELA PONCIANA DE GOIS	10/09/1992	**68**	0	28	9	24		61	CL
0000000298	CRISTINA COURA DA SILVA DE SOUZA	05/12/1978	**69**	0	16	24	21		61	CL
0000000441	JESSICA APARECIDA TRINDADE	26/01/1995	**70**	0	16	24	21		61	CL
0000000996	LETICIA ANGELA PEREIRA	19/09/1990	**71**	0	24	21	15		60	CL
0000000908	FATIANE PATRICIA MALLMANN MARQUES	28/01/1988	**72**	0	24	18	18		60	CL
0000000878	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	30/08/2001	**73**	0	24	15	21		60	CL
0000000500	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI	24/11/1992	**74**	0	12	24	24		60	CL
0000000301	ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA	02/01/1979	**75**	0	20	21	18		59	CL
0000000454	CLAUDIA CÉSAR DOS SANTOS	19/11/1995	**76**	0	28	12	18		58	CL
0000000329	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/11/1987	**77**	0	24	21	12		57	CL
0000000452	GESSICA VERONEZI DOS SANTOS	05/08/1998	**78**	0	24	18	15		57	CL
0000000374	JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA	04/06/1988	**79**	0	24	12	21		57	CL
0000000848	JOEL DOS SANTOS RODRIGUES	30/12/1992	**80**	0	20	21	15		56	CL
0000000401	VANESSA FAUSTINO DA SILVA	17/07/1993	**81**	0	20	21	15		56	CL
0000000344	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	15/12/1975	**82**	0	28	15	12		55	CL
0000000084	ANA LUCIA SOUSA AMORIM	29/08/1983	**83**	0	16	21	18		55	CL
0000000898	ROZIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO	18/12/1986	**84**	0	20	18	15		53	CL
0000000129	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO DA SILVA	11/05/1989	**85**	0	28	9	15		52	CL
0000000321	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA	23/01/1980	**86**	0	20	15	15		50	CL
0000000078	GISELE TATIANE DOS SANTOS	13/05/1992	**87**	0	20	15	15		50	CL
0000000825	ANA LÚCIA FERREIRA MENDES	10/10/1983	**88**	0	20	9	21		50	CL

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIENE PEREIRA SOTERO
Data: 14/03/2024 08:19:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
RESULTADO FINAL PARA CANDIDATOS PcD

ANEXO II

ATAME MT

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000012	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	18/04/1991	1	33	27	6	12		78	CL

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIENE PEREIRA SOTERO
Data: 14/03/2024 08:19:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEGENDA: CL: CLASSIFICADO COMO PcD, CONFORME ITEM 6. DO EDITAL DE ABERTURA / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO